



INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

As Implicações do Tráfico de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre para a Paz e Segurança na Região dos Grandes Lagos

José Luís Caetano Higinio de Sousa

Doutoramento em Ciência Política, na especialidade de Relações Internacionais

Orientadora:

Professora Doutora Ana Lúcia Lopes de Sá, Professora Auxiliar, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Coorientador:

Professor Doutor Eugénio Luís da Costa Almeida, Investigador do Centro de Estudos Internacionais do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

abril, 2022

Departamento: Ciência Política e Políticas Públicas

As Implicações do Tráfico de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre para a Paz e Segurança na Região dos Grandes Lagos

José Luís Caetano Higino de Sousa

Doutoramento em Ciência Política, na especialidade de
Relações Internacionais

Orientadora:

Professora Doutora Ana Lúcia Lopes de Sá, Professora
Auxiliar, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Coorientador:

Professor Doutor Eugénio Luís da Costa Almeida,
Investigador do Centro de Estudos Internacionais do ISCTE –
Instituto Universitário de Lisboa

abril, 2022

Departamento: Ciência Política e Políticas Públicas

Título: As Implicações do Tráfico de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre para a Paz e Segurança na Região dos Grandes Lagos

Nome do candidato: José Luís Caetano Higinio de Sousa

Doutoramento em Ciência Política, na especialidade de Relações Internacionais

Júri:

Prof.^a Doutora Clara Carvalho (presidente)

Prof. Doutor Ricardo Sousa

Prof.^a Doutora Daniela Nascimento

Prof. Doutor Luís Manuel Brás Bernardino

Prof. Doutor Pedro Seabra

Prof.^a Doutora Ana Lúcia Sá (orientadora)

abril, 2022

DEDICATÓRIA

A todas as vítimas do tráfico ilícito de armas em
África e no mundo.

AGRADECIMENTOS

Ao terminar esta tese de doutoramento, agradeço, primeiramente, a Deus Todo-Poderoso e aos meus pais para que, onde quer que estejam, continuem a acompanhar-me. Agradeço igualmente à minha esposa, Conceição de Sousa e aos meus filhos pelo apoio e compreensão, pelas incontáveis horas longe do seu convívio, por imperativos que se prendiam com a realização deste trabalho.

Dirijo, igualmente, os meus sinceros agradecimentos às personalidades que contribuíram, de várias formas, para que a tese se tornasse uma realidade e sem as quais não seria possível. Desta feita, à Professora Doutora Ana Lúcia de Sá e o Professor Doutor Eugénio Luís da Costa Almeida, pela dedicação e orientação concedida, pelos desafios que me foram inculcando na realização deste trabalho e pela crescente exigência, que foram impondo, à medida que seguia para a sua conclusão.

O meu agradecimento estende-se aos Professores e funcionários do ISCTE, pelo apoio aquando da realização do curso curricular. Outrossim, gostaria de agradecer, em especial ao Professor Doutor Miguel Bembe e ao Professor Doutor Luís Bernardino, pela disponibilidade e companheirismo.

À equipa do meu Gabinete: a minha Secretária Sra. Conceição Félix, Major Vladmiro, ao Doutor António Kimbango, Zeferino Pintinho e ao Sargento José Mutemeca.

À minha Assessora, Doutora Sílvia Lopes, em especial, pela prontidão, dedicação e abnegação.

A todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para que esta tese se tornasse uma realidade, o meu muito obrigado!

RESUMO

A presente Tese analisa as implicações do tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre sobre a paz e a segurança na Região dos Grandes Lagos.

Neste estudo foi empregue o método científico, com recurso ao modelo hipotético-dedutivo, para se encontrar resposta ao problema em análise, consubstanciado na Questão Central: *“Quais são as implicações do tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre para a paz e segurança na Região dos Grandes Lagos?”*

A Tese está organizada em quatro partes: na primeira elaboramos a operacionalização dos conceitos de segurança, defesa, crise e conflito e fizemos uma abordagem sobre a conflitualidade em África, assim como a porosidade das fronteiras; na segunda analisamos a segurança e o multilateralismo em África, considerando as especificidades dos processos de integração regional, com destaque para a Arquitetura de Paz e Segurança Africana; na terceira identificamos a natureza das novas ameaças e na última parte descrevemos as razões que estão na origem do tráfico de armas, a sua natureza, problemática e prevenção.

No contexto estratégico atual, apesar da situação de relativa estabilidade política em alguns Estados da Região dos Grandes Lagos (RGL) como Ruanda, Burúndi, Angola e Uganda, a prevalência da pobreza e o aumento da desigualdade social, constituem ainda risco para a eclosão de conflitos internos.

Conclui-se que o tráfico de armas agudiza os conflitos na região, que se consubstanciam perniciosos para a estabilidade dos Estados, que têm fronteiras terrestre, fluvial (e fronteira de segurança) com os que se encontram na atualidade no epicentro da violência, nomeadamente, RDC, RCA e Sudão do Sul.

Por último, apresentamos algumas recomendações no sentido da definição de estratégias para conter a circulação de ALPC, bem como para galvanizar a cooperação regional na promoção da estabilidade.

Palavras-chave: Tráfico de armas, Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (ALPC), Conflito, Paz, Segurança, Região dos Grandes Lagos.

ABSTRACT

This Thesis aims to analyse the implications of Illicit Trade in Small Arms and Light Weapons (SALW) for peace and security, especially the main conflict dynamics in the Great Lakes Region.

In this study, the scientific method used was the hypothetico-deductive model, to find an answer to the problem under analysis, embodied in the central question: *“What are the implications of Illicit Trade in Small Arms and Light Weapons (SALW) on peace and security in the Great Lakes Region?”*

The thesis is organized into four parts endowed with a logical sequence: the first part focuses on the characterization of conflict in general, and then reflects to Africa in particular; in the second part takes an approach about security and multilateralism in Africa, considering the specificities of regional integration processes, with emphasis on the African Peace and Security Architecture; in the third, we identify the nature of the new threats and in the “final part” we describe the reasons behind the illicit arms trafficking, its nature, problems, prevention and possible solutions.

In the current strategic context, despite the situation of relative political improvement in some States of the Great Lakes Region (GLR) such as Rwanda, Burundi, Angola, Uganda, the absolute prevalence of poverty and social inequality has increased in many African countries, posing a risk for the outbreak of internal conflicts.

It is concluded that arms trafficking exacerbates conflicts in the region, which are harmful to the stability of States, which make land and river borders (and security borders) with those that are currently at the epicenter of violence, namely, RDC, RCA and South Sudan.

Finally, we present some recommendations for the definition of strategies, which aim to contain the circulation of SALW, as well as galvanize regional cooperation, to promote stability.

Keywords: Arms trafficking, Small Arms and Light Weapons (SALW), Conflict, Peace, Security, Great Lakes Region.

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS.....	i
RESUMO	iii
ABSTRACT	v
ÍNDICE	vii
LISTA DE FIGURAS	xiii
LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS.....	xv
MAPAS.....	xxiii
INTRODUÇÃO	1
Nota Introdutória	1
Objeto de Estudo e Escolha do Tema	4
Objetivos da Investigação	5
Problemática e Delimitação do Tema	5
Importância da Investigação	8
Metodologia de Investigação.....	15
Hipóteses.....	18
Estrutura e Conteúdo.....	18
CAPÍTULO I – OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONCEITOS	
DE SEGURANÇA, DEFESA, CRISE E CONFLITO	21
1. O Conceito de Segurança nas Teorias das Relações Internacionais	21
2. Conceito de Defesa	26
3. Conceito de Crise	29
4. Conceito de Conflito	33
4.1. Tipos de Conflito	38
4.2. Ciclo de Vida do Conflito.....	40

4.3. A Prevenção de Conflitos.....	44
4.4. Mediação, Negociação e Gestão de Conflitos.....	48
4.5. A Resolução de Conflitos	56
5. O Paradigma da Conflitualidade em África.....	59
6. A Porosidade das Fronteiras.....	69
CAPÍTULO II – SEGURANÇA E MULTILATERALISMO EM ÁFRICA	77
1. Questões Securitárias em África	77
2. Multilateralismo	82
3. Arquitetura de Paz e Segurança Africana.....	87
3.1. O Sistema Continental de Alerta Prévio	93
3.2. A Força Africana em Estado de Alerta	94
3.3. A Capacidade Africana de Resposta às Crises	101
3.4. O Fundo para a Paz.....	103
3.5. O Comité de Inteligência e Segurança de África.....	105
4. Organizações Regionais Africanas	112
4.1. A Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral.....	112
4.2. A Comunidade Económica dos Estados da África Central.....	114
4.3. A Comunidade Económica para o Desenvolvimento da África Ocidental ..	116
4.4. União do Magrebe Árabe.....	117
4.5. A Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento da África Oriental.....	118
5. Mecanismo Regional de Segurança.....	119
5.1. Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos	120
CAPÍTULO III – A NATUREZA DAS NOVAS AMEAÇAS.....	129
1. As Principais Ameaças à Segurança em África	129
2. Estados Falhados.....	135

3. Terrorismo.....	138
4. Tráfico de Pessoas, Armas e Drogas	147
5. Segurança Marítima	150
6. As Alterações Climáticas.....	157
7. A Segurança Alimentar	163
8. Cibersegurança	166
CAPÍTULO IV – TRÁFICO DE ARMAS, SUA NATUREZA, PROBLEMÁTICA E PREVENÇÃO	171
1. Conceito Operacional de Tráfico Ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre	171
2. Antecedentes Históricos	175
3. Contexto Histórico-Político da Região dos Grandes Lagos e Implicação do Tráfico de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre.....	178
4. Influência da Guerra Fria na Circulação de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre em África.....	181
5. A Problemática da Proliferação das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre na Região da África Subsaariana	185
5.1. Tipologia de Armas Ligeiras Associada ao Tráfico de Armas.....	188
5.2. Impacto da Proliferação das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre.....	191
5.2.1. Respostas Nacionais.....	195
5.2.2. Posição da ONU e da UA em relação ao Tráfico de Armas.....	197
5.3. O Tráfico de Armas na Região dos Grandes Lagos	210
6. Iniciativas Regionais no Combate ao Tráfico de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre	221
6.1. A Comunidade dos Estados do Sahel-Saara	226
6.2. A Comunidade Económica dos Estados da África Central.....	230
6.3. A Comunidade Económica para o Desenvolvimento da África Ocidental ..	232

6.4. A Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento da África Oriental	236
6.5. A Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral	238
6.6. A Comissão do Golfo da Guiné	241
6.6.1. O Centro Regional de Segurança Marítima da África Central	245
6.6.2. O Fórum dos Serviços de Segurança e Inteligência dos Países Membros da Comissão do Golfo da Guiné	247
7. A Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos.....	249
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	265
Conclusão	265
Recomendações	269
BIBLIOGRAFIA.....	277
ANEXOS	303
Anexo A: Cenários da UA para Intervenções de Apoio À Paz (FAEA)	303
Anexo B: Centro Inter-regional de Coordenação.....	304
Anexo C: Funcionamento do CIC, CRESMAO, CRESMAC, CMC.....	305
Anexo D: Síntese da Metodologia e Procedimentos na Pesquisa	306
Anexo E: Consentimento Informado (modelo).....	308
Anexo F: Consentimento Informado	310
ENTREVISTADO 1	311
Anexo G: Consentimento Informado.....	314
ENTREVISTADO 2	315
Anexo H: Consentimento Informado.....	326
ENTREVISTADO 3	327
Anexo I: Consentimento Informado	333
ENTREVISTADO 4	334
Anexo J: Consentimento Informado.....	344

ENTREVISTADO 5	345
Anexo K: Consentimento Informado.....	348
ENTREVISTADO 6	349
Anexo L: Consentimento Informado (Texto traduzido).....	352
ENTREVISTADO 7	353
Anexo M: Consentimento Informado (Texto traduzido).....	361
ENTREVISTADO 8	362
Anexo N: Consentimento Informado	372
ENTREVISTADO 9	373
Anexo O: Consentimento Informado.....	380
ENTREVISTADO 10	381

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Dinâmica e Resolução do Conflito.....	57
Figura 2 – Pilares da APSA.....	92

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

AAG – Arquitetura Africana de Governação

AAPS/APSA – Arquitetura de Paz e Segurança Africana

ACCORD – African Centre for the Constructive Resolution of Disputes (Centro Africano para a Resolução Construtiva de Disputas)

ACNUR – Agência das Nações Unidas para os Refugiados

ADF – Forças Democráticas Aliadas

AHSI – Índice de Segurança Humana Africana

AKM – Fuzil de Fabricação Soviética

ALCCA – Acordo de Livre-Comércio Continental Africano

ALPC – Armas Ligeiras de Pequeno Calibre

AOOI – Associação da Orla do Oceano Índico

AOP – Operações de Apoio à Paz

AOSTI – Science Technology and Innovation Policy Making in Africa (Ciência, Tecnologia e Formulação de Políticas de Inovação em África)

AQMI – Al-Qaeda do Magreb Islâmico

AQPA – Al-Qaeda na Península Arábica

ASF – African Standby Force

ASWJ – Ahlu Sunna Wa Jama'a

AUBP – African Union Border Programme (Programa de Fronteiras da União Africana)

AUC – African Union Commission

AUEC – Conselho Executivo da União Africana

BAD – Banco Africano de Desenvolvimento

BLC – Base Logística Continental

BM – Banco Mundial

CAO – Comunidade da África Oriental

CAR – Pesquisa de Armamento de Conflitos

CARIC – Capacidade Africana de Resposta às Crises

CDR – Capacidade de Desdobramento Rápido

CDS – Comissão de Defesa e Segurança

CEA – Comunidade Económica Africana

CEAO – Comunidade Económica da África Oriental

CECOC – Centro Estratégico de Coordenação Operacional da CARIC

CEDEAO – Comunidade Económica para o Desenvolvimento da África Ocidental
CEEAC – Comunidade Económica dos Estados da África Central
CEN – SAD – Comunidade dos Estados Sahel-saarianos
CER – Comunidades Económicas Regionais
CEWARN – Mecanismo de Alerta Prévio e Resposta a Conflitos
CEWS – Sistema Continental de Alerta Prévio
CGG – Comissão do Golfo da Guiné
CIC – Centro de Coordenação Inter-regional
CIEDS – Comité Interestatal de Defesa e Segurança
CIEPD – Comité Interestatal de Políticas e Diplomacia
CIRGL – Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos
CISSA – Comité de Inteligência e Segurança de África
CMC – Centro de Coordenação Multinacional
COI – Capacidade Operacional Inicial
COM – Centros Operacionais da Marinha
COMESA – Mercado Comum da África Oriental e Austral
COPAX – Conselho de Paz e Segurança (da CEEAC)
COVID-19 – Corona Virus Disease 2019, doença provocada pelo vírus SARS-COV-2
CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPS – Conselho de Paz e Segurança
CPSUA – Conselho de Paz e Segurança da União Africana
CPX – Exercício na Carta/Mapas no Posto Comando
CRAP – Centro Regional de Aviso Prévio
CRESMAC – Centro Regional de Segurança Marítima da África Central
CRESMAO – Centro Regional de Segurança Marítima da África Ocidental
CRNU – Centro Regional das Nações Unidas para a Paz e o Desarmamento em África
CSEDCA – Conselho de Segurança, Estabilidade, Desenvolvimento e Cooperação em África
CSNU – Conselho de Segurança das Nações Unidas
CTEDS – Comité Técnico Especializado de Defesa e Segurança
CUA – Cimeira da União Africana
CUA – Comissão da União Africana
DAC – Destrução de Armas Convencionais
DAOP – Divisão de Operações de Apoio à Paz (Peace Support Operations Division /PSOD)
DAP/UA – Departamento de Assuntos Políticos da União Africana

DDD – Defesa, Desenvolvimento, Diplomacia

DDR – Desmobilização, Desarmamento e Reintegração

DDRCS – Desmobilização, Desarmamento, Reintegração Comunitária e Social

DDRR – Desmobilização, Desarmamento, Reintegração e Repatriamento

DICON – Defense Industries Corporation

DLR – Depósitos Logísticos Regionais

DMA – Domínio Marítimo em África

DPS/UA – Departamento de Paz e Segurança da Comissão da União Africana

DTBB – Department of the Treasury Budget in Brief (Departamento do Tesouro dos EUA)

EASF – Força de Alerta da África Oriental (Eastern Africa Standby Force)

EASFCOM – Mecanismo de Coordenação da Força em Estado de Alerta da África Oriental
(Eastern Africa Standby Force Coordination Mechanism)

ECOMOG – Grupo de Monitoramento da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental

ECOSOCC – Conselho Económico, Social e Cultural (da União Africana)

EI – Estado Islâmico

ELNA – Exército de Libertação Nacional de Angola

EMG – Estado Maior General

EU/UE – União Europeia

EUA – Estados Unidos da América

FAA – Forças Armadas Angolanas

FAD/FDA – Forças Democráticas Aliadas

FAEA – Força Africana em Estado de Alerta

FAL – Fuzil de Fabricação Belga

FALA – Forças Armadas de Libertação de Angola/UNITA

FAO – Organização para Agricultura e Alimentação

FAPLA – Forças Armadas Populares de Libertação de Angola/MPLA

FAR – Forças Armadas do Ruanda

FED – Fundo Europeu de Desenvolvimento

FMI – Fundo Monetário Internacional

FNLA – Frente Nacional para a Libertação de Angola

FOMAC – Força Multinacional da África Central

FORSEG – Fórum dos Serviços de Segurança e Inteligência dos países-membros da Comissão do Golfo da Guiné

FTX – Exercício Militar Prático no Terreno

FUR/RUF – Frente Unida Revolucionária

G3 – Fuzil de fabrico alemão

G7 – Coligação de Nações em Desenvolvimento

GIC – Grupos Internacionais de Contacto

GIC/C – Grupo Internacional de Contacto para a Resolução da Crise na Guiné-Bissau

GIC/E – Grupo Internacional de Contacto para a Resolução da Crise no Egito

GIC/M – Grupo Internacional de Contacto para a Resolução da Crise em Madagáscar

GIC/R – Grupo Internacional de Contacto para a Crise na RCA

GOGIN – Rede Inter-regional do Golfo da Guiné

HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana Adquirida

HRW – Observatório dos Direitos Humanos (Human Rights Watch)

IANSA – Rede Internacional de Ação sobre Armas Pequenas (The International Action Network on Small Arms)

ICM – Comissão Independente de Multilateralismo

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IED – Dispositivos Explosivos Improvisados

IGAD – Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento da África Oriental

IMO / OMI – Organização Marítima Internacional

INN – Pesca ilegal, não declarada e não regulamentada

INTERPOL – Organização Internacional de Polícia Criminal

IPCC – Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas

IRSEM – Instituto de Reintegração de Ex-Militares

ISPI – Instituto Superior Politécnico Independente

MANPADS/MPADS – Sistemas Portáteis de Defesa Aérea (Man-portable Air-defense Systems)

MAPROBU – Missão de Proteção e Prevenção no Burúndi

MARAC – Mecanismo de Alerta Prévio da África Central

MARP – Mecanismo Africano de Revisão por Pares

MERS/SRME – Síndrome Respiratória do Médio Oriente

MINUSCA – Missão das Nações Unidas na República Centro-Africana

MINUSMA – Missão das Nações Unidas no Mali

MISMA – Missão Internacional Africana de Apoio ao Mali

MNLA – Movimento Nacional de Libertação do Azuade

MONUSCO – Missão das Nações Unidas no Congo
MPLA – Movimento Popular de Libertação de Angola
MR – Mecanismo Regional
MTM – Madinat Tawhid-wa-I-Muwahidin/Al-Shabaab
NARC – Capacidade Regional da África do Norte
NPFL – Frente Nacional Patriótica da Libéria
NTIC – Novas Tecnologias de Informação e Comunicação
NU – Nações Unidas
NV – Nações Voluntárias
OAP – Operações de Apoio à Paz
ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OI – Organizações Internacionais
OIM – Organização Internacional para as Migrações
OIT – Organização Internacional para o Trabalho
OMAO – Organização Marítima da África Ocidental e Central
OMC – Organização Mundial do Comércio
OMI – Organização Marítima Internacional
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONG – Organização Não Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
ONUC – Operação das Nações Unidas no Congo
OPDS – Órgão de Política, Defesa e Segurança
OR – Organizações Regionais
ORA – Organizações Regionais Africanas
OSC – Organizações da Sociedade Civil
OTAN – Organização do Tratado Atlântico Norte
OUA – Organização de Unidade Africana
PAM – Programa Alimentar Mundial
PCSD – Política Comum de Segurança e Defesa
PIAF – ONU – Protocolo Internacional de Armas de Fogo da ONU
PLANELM – Componente Militar de Planeamento da Força em Estado de Alerta
PMC – Empresas Militares Privadas
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

PS – Painel de Sábios (União Africana/Pow)

PSC – Empresas de Segurança Privada

RCA – República Centro-Africana

RDC – República Democrática do Congo

RDPC – Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito

RGL – Região dos Grandes Lagos

RI – Relações Internacionais

RPF – Frente Patriótica Ruandesa

RPTC – Centro Regional de Formação e Manutenção da Paz

SADBRIG – Brigada em Estado de Alerta da SADC

SADC – Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

SADCC – Conferência de Coordenação de Desenvolvimento da África Austral

SARS/SRAG – Síndrome Respiratória Aguda Grave

SCAP – Sistema de Aviso Prévio Continental

SCO – Pacto de Xangai

SHIRBRIG – Brigada de Prontidão em Estado de Alerta

SOFI – State of Food Security and Nutrition in the World (Estado de Segurança Alimentar e Nutrição no Mundo)

SPI – Sistema Político Internacional

SSR/RSS – Reforma do Sector de Segurança

SSSC/SADC – Subcomité de Segurança de Estado da SADC (State Security Sub Committe/SADC)

STATE DEPT PM – Political-Military affairs, US Dept. of States (Departamento de Estado dos EUA para os Assuntos Político-Militares)

TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação

UA – União Africana

UMA – União do Magrebe Árabe

UNCLOS – Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar

UNDOC ou **UNODC** – Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

UNICEF – Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância

UNITA – União Nacional para a Independência Total de Angola

UNSAC – Comité Consultivo

UNSC – Conselho de Segurança das Nações Unidas

UPDF – Força de Defesa Popular do Uganda

URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

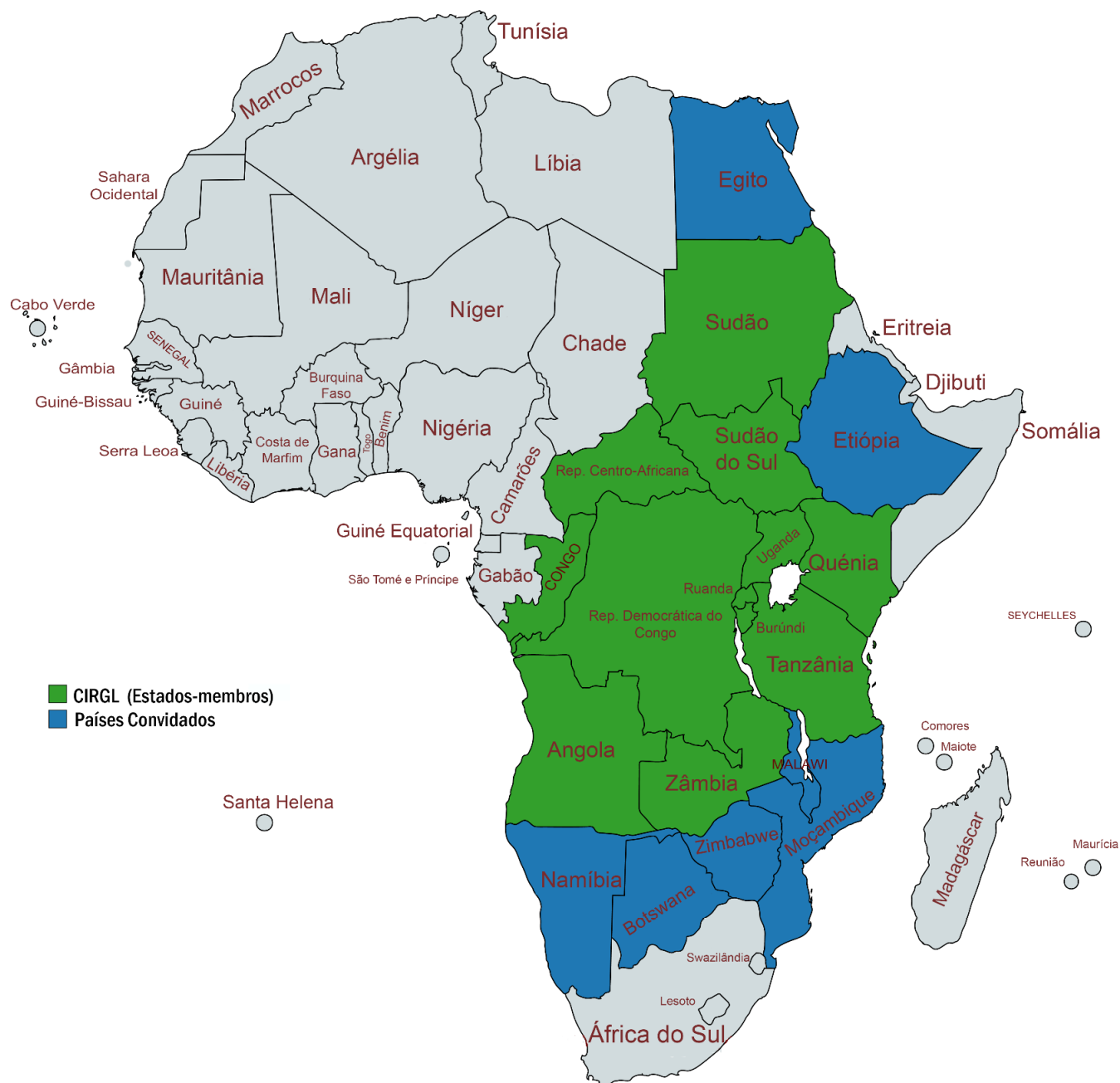
VIH – Vírus da Imunodeficiência Humana

WBGU – German Advisory Council on Global Change (Conselho Consultivo Alemão sobre Mudança Global)

ZCLCA – Zona de Comércio Livre Continental Africana

ZEE – Zonas Económicas Exclusivas

MAPAS



Mapa 1 – CIRGL 2022, adaptado pelo autor



Mapa 2 – CIRGL 2022, Confluência de três Comunidades Económicas Regionais, adaptado pelo autor

“Abordar as raízes dos conflitos, incluindo disparidades económicas e sociais; acabar com a impunidade, através do fortalecimento das instituições judiciais nacionais, regionais e internacionais e assegurar a responsabilização, em linha com a nossa responsabilidade coletiva, para com o princípio da não indiferença...”

União Africana,

“Declaração Solene do 50.º Aniversário da OUA/UA adotada pelos Chefes de Estado e de Governo da UA em Adis Abeba em 25 de maio de 2013” (2018:2).

INTRODUÇÃO

Nota Introdutória

A presente tese insere-se no âmbito do curso de Doutoramento em Ciência Política, na especialidade de Relações Internacionais, do ISCTE-IUL, e circunscreve-se no domínio dos estudos de segurança, ressaltando a problemática do tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre (ALPC¹), na Região dos Grandes Lagos (RGL). Trata-se, desta feita, de um trabalho de investigação onde procuramos, descrever, compreender e analisar criticamente os factos, que contribuem para a proliferação de ALPC e as implicações para a segurança na Região dos Grandes Lagos.

Com efeito, efetuar uma análise científica sobre as implicações do tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre para a paz e segurança na Região dos Grandes Lagos, considerando os contornos do sistema de segurança nas Relações Internacionais e a forma que os seus diferentes

¹ O termo ALPC serve para designar tanto as armas ligeiras e de pequeno calibre de estilo militar, como armas de fogo comerciais (armas de fogo curtas e armas de fogo longas). Salvo indicação em contrário, segue-se a definição utilizada no Relatório do Painel de Peritos Governamentais em Armas de Pequeno Calibre da ONU (AGNU, 1997): (i) armas ligeiras: revólveres e pistolas automáticas, espingardas e carabinas, espingardas de assalto, submetalhadoras e metralhadoras ligeiras; (ii) armas de pequeno calibre: metralhadoras pesadas, lançadores de granadas, armas antitanque e armas antiaéreas portáteis, espingardas sem recuo, lança-foguetes e mísseis antitanque portáteis, lança-mísseis antiaéreos portáteis e morteiros de calibre inferior a 100 mm. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/fileadmin/docs/U-Reports/SAS-AU-Weapons-Compass-POR.pdf>.

componentes interagem, particularmente, em vários cenários de prevenção e gestão de conflitos, impele-nos a um exercício oportuno face às incertezas da atual conjuntura internacional e regional, para a compreensão do impacto das ALPC, no ambiente de segurança no plano sub-regional, e para a interpretação das ações das organizações e dos mecanismos regionais, no âmbito do combate a este problema securitário na dimensão regional.

O tráfico de armas afeta os Estados em África e, mais concretamente, os Estados da Região dos Grandes Lagos, uma vez que contribui para o prolongamento dos conflitos regionais e constitui um fator de insegurança, que inibe o progresso e o desenvolvimento da região, pois, que sabemos que a segurança e o desenvolvimento estão intimamente ligados e afetam-se mutuamente. O fenómeno é considerado desestabilizador, aliado aos problemas políticos e sociais desta região, nomeadamente, a disputa por terras aráveis e a colonização de acordo com os seus interesses, para além da problemática do acesso aos recursos naturais estratégicos, o problema das fronteiras e da soberania dos Estados e o fluxo de pessoas, droga e de armas que afetam a segurança regional.

A situação de conflito nos países da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL), mais concretamente na República Democrática do Congo (RDC), na República Centro-Africana (RCA) e na República do Sudão do Sul, facilita o tráfico de armas, assim como a sua movimentação ilegal para outros Estados da região e de África. Importa referir também que a CIRGL é a confluência de três Organizações Regionais Africanas (ORA) estando a sul a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), a leste, a Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD) e ao centro, a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC)². Com efeito, no dia 5 de fevereiro de 2020, a Alta Representante para os Assuntos de Desarmamento da Organização das Nações Unidas (ONU), Izumi Nakamitsu destacou os casos do Mali e da RDC como dois exemplos paradigmáticos africanos, onde as crises são agravadas pelo “fluxo descontrolado” deste tipo de armamento. Na visão de Nakamitsu, o mundo “*está a testemunhar o impacto sério dos fluxos de armas ilícitas, em conexão com o extremismo violento, por todo o Sahel e partes da África Central...*” (ONU, 2020:1). Ainda para Nakamitsu, o impacto do tráfico de armas é sentido em várias áreas além da segurança, como os direitos humanos, o desenvolvimento sustentável, a igualdade de género e a prevenção de conflitos. A ONU tem-se aliado aos esforços para combater este problema de várias formas (CPS da ONU, 2020:1). A Agenda 2030 da ONU e

² Vide Mapa 2, p. xxiv.

todos os seus segmentos estão alinhados com a Agenda 2063, que é a visão estratégica da União Africana (UA), para uma África próspera e pacífica³.

A este respeito, Tarek Sharif argumenta que existe uma ligação importante entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o “...*promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, fornecer acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas, a todos os níveis...*”, por um lado, e a estratégia da UA de “silenciar as armas até 2020...”, por outro. Neste contexto, o desenvolvimento sustentável, a prevenção e a resolução de conflitos são fenómenos interdependentes, especialmente, no cenário africano (2016:1).

Em 2018, o Secretário-Geral da ONU, António Guterres, lançou uma nova “Agenda para o Desarmamento” exigindo da parte dos Estados “...esforços mais coerentes...”. Um ano depois, neste contexto, criou a “Entidade Salvar Vidas”, uma iniciativa de apoio a vários projetos nesta área. Mais recentemente, em 2019, o Conselho de Paz e Segurança (CPS) adotou a resolução 2457, em apoio à referida iniciativa⁴, dando-lhe uma dimensão e visibilidade global.

A UA e os seus Estados-membros fizeram progressos significativos na abordagem das causas profundas e dos fatores de conflito/crise no continente, trabalhando com as Comunidades Económicas Regionais (CER) e os Mecanismos Regionais (MR) de Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos, no esforço para alcançar o objetivo da organização, de silenciar as armas, tal como definido na Declaração Solene adotada por altura do 50.º Aniversário da Organização de Unidade Africana/União Africana (OUA/UA) a 25 de maio de 2013 e na Agenda 2063⁵.

África ainda enfrenta atualmente múltiplos e complexos desafios securitários, particularmente lacunas na governação; terrorismo e extremismo violento; circulação ilícita de armas; corrupção; fluxos financeiros ilícitos; desvios de benefícios dos recursos naturais; ingerência política e militar estrangeira; surtos de epidemias e pandemias; alterações climáticas; lento processo de ratificação dos instrumentos da União Africana, entre outros. Estes desafios

³ O Escritório de Desarmamento e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) apoiam os países com várias iniciativas. A organização também foi parceira da iniciativa “Silenciar as Armas em África até 2020”, da UA.

⁴ A designada “Entidade Salvar Vidas” é uma iniciativa de apoio a vários projetos nesta área. Os primeiros foram lançados em 2020. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2020/02/1703112>. Consultado a 14 de janeiro de 2022.

⁵ Conferência da UA, 14.ª Sessão Extraordinária (sobre Silenciar as Armas). Joanesburgo a 6 de dezembro de 2020.

continuam a dificultar os esforços para acelerar o desenvolvimento socioeconómico no continente⁶.

Apesar desta realidade intrínseca ao continente e nomeadamente à Região dos Grandes Lagos, os Estados-membros da UA abraçaram e comprometeram-se com a responsabilidade primária de “silenciar” as armas e elevar o desenvolvimento socioeconómico no continente, em benefício dos cidadãos africanos, especialmente dos grupos mais vulneráveis. Indiscutivelmente, a responsabilidade principal de silenciar as armas cabe aos Estados-membros da UA, Comunidades Económicas Regionais, Mecanismos Regionais e Instituições criadas para áreas de segurança, assim como a aceleração do desenvolvimento socioeconómico. Com efeito, a Agenda 2063 da UA é relevante no que corresponde à construção de um continente pacífico, integrado e próspero. “Silenciar as armas até ao ano 2020” era um projeto emblemático da referida Agenda. Neste contexto, e para lá de 2020, propõe-se prolongar o período de vida da implementação do Roteiro-Mestre da UA, dê “Passos Práticos para Silenciar as Armas em África”, por um período de dez (10) anos (2021-2030), com revisões periódicas a cada dois anos, no contexto da Agenda 2063⁷.

Objeto de Estudo e Escolha do Tema

O tema tem como objeto de estudo, o tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre (ALPC) na RGL. A escolha do mesmo foi motivada por aspetos extrínsecos e intrínsecos. Em termos extrínsecos, prende-se com o interesse pessoal sobre a circulação de ALPC, na RGL e as incidências do mesmo, para a segurança dos Estados na região. Em termos intrínsecos, a escolha do tema tem a ver com a experiência profissional do autor, no tratamento de questões de defesa e segurança, com maior pendor para o tráfico de ALPC, que em muitos casos contribui para o prolongamento dos conflitos, responsáveis pelo atraso em termos de desenvolvimento económico da parte dos Estados. Estes fatores despertaram no autor, o interesse particular em estudar, o combate ao tráfico de ALPC na região acima descrita (Região dos Grandes Lagos) também como forma de poder entender melhor, responder e propor estratégias ou ações que contribuam para uma solução sustentada na região.

⁶ *Idem.*

⁷ *Idem.*

Outro fator circunscreve-se no interesse pessoal e profissional, de temas relacionados com a defesa, segurança, estratégia, geopolítica e geoestratégia, que se constituem fundamentais para análise às ameaças e riscos, com incidência negativa nos Estados da RGL.

Objetivos da Investigação

O objetivo geral da tese é explicar as principais implicações que o tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre tem na difícil construção da paz e da segurança na Região dos Grandes Lagos. Assim, propõem-se os seguintes objetivos específicos:

1. Descrever os conceitos de segurança, defesa, crise, conflito, assim como, caracterizar e sistematizar a conflitualidade em África e as suas implicações nos processos de desenvolvimento económico e de integração regional;
2. Analisar a segurança e o multilateralismo em África no contexto da Arquitetura de Paz e Segurança Africana e dos Mecanismos Regionais de Cooperação;
3. Identificar as principais ameaças à segurança em África e a natureza das novas ameaças;
4. Descrever as razões que estão na origem da problemática do tráfico de armas, procurando sistematizar a sua natureza e as iniciativas nacionais, regionais e internacionais para prevenir e limitar a sua proliferação;
5. Apresentar algum contributo para melhorar as deficiências detetadas nos mecanismos de prevenção do tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre em África, em especial, na Região dos Grandes Lagos.

Problemática e Delimitação do Tema

O tráfico de ALPC na Região dos Grandes Lagos tem implicações negativas e consequências bem visíveis na estabilidade regional, constituindo-se como principal motivo gerador de conflitos, fator correlacionado ao atraso em termos da concretização das políticas públicas e do desenvolvimento económico e sustentável.

No mesmo diapasão, o exercício desta atividade (tráfico de ALPC) atenta contra a soberania dos Estados da Região dos Grandes Lagos e torna-os mais vulneráveis, devido à resistência de empresas e ou grupos de indivíduos de persistirem com tais práticas ilícitas.

O tráfico de armas nesta região específica, por norma, tem origem em países produtores do Ocidente, tais como: EUA, Rússia, França, entre outros, e ainda em Estados africanos como

principais países de origem ou das aquisições como o Egito, a África do Sul⁸ e a Nigéria⁹. Entretanto, para Pimenta, os Estados deixaram de ser os únicos interessados no tráfico de ALPC, tendo surgido empresas e pessoas em nome individual, com um maior interesse de “entrar em cena”, não refletindo sobre as consequências que este tipo de negócio pode originar, quando o destinatário da mercadoria, por não ser controlado nem treinado, a usa em prejuízo de pessoas e bens, com objetivos pessoais, religiosos, étnicos ou pura e simplesmente com a finalidade de alimentar um modo de vida no qual nasceu e do qual não pretende ou não consegue sair (2012:1).

Neste sentido, o tráfico de armamento no continente africano não pode ser dissociado do desenvolvimento e do impacto que esta atividade tem tido ao nível local e global¹⁰, uma vez que as armas em circulação na Região dos Grandes Lagos são provenientes da produção artesanal local e do exterior, no contexto do comércio global de armamento.

O tráfico de ALPC está relacionado a quase todas as formas de crime organizado e refere-se ao comércio internacional de armas de fogo que não é devidamente autorizado pelos países envolvidos. Armas de fogo são usadas como mercadorias de tráfico, expressão de poder ou até como forma alternativa de pagamento em troca de outras mercadorias ilegais (por exemplo drogas). Além disso, o tráfico de armas de fogo alimenta grupos insurgentes e terroristas, causando ou aumentando a instabilidade regional nas áreas afetadas. O comércio ilegal de armas de fogo também contribui para armar grupos criminosos urbanos e promover a violência relacionada com gangues violentos em muitos países. Nesse aspeto, o tráfico e o uso indevido

⁸ Na África do Sul, que talvez tenha o setor mais avançado da região, os desafios de financiamento e os montantes decrescentes alocados ao investimento no orçamento de Defesa afetaram o desenvolvimento de capacidades. O Plano Estratégico da África do Sul 2020-2025, publicado em julho de 2020, reconheceu que as perspetivas económicas e as alocações orçamentais de Defesa persistentemente baixas restringiram a implementação da Política Nacional de Defesa (elaborada na Revisão de Defesa de 2015), com um profundo impacto adverso na disponibilidade e na modernização das capacidades de defesa necessárias. Disponível em: <https://www.iiss.org/publications/the-military-balance/the-military-balance-2021>. Consultado a 29 de janeiro de 2022.

⁹ O aumento de 2020 eleva o orçamento de defesa da Nigéria para 0,58% do PIB – o mais alto desde, pelo menos, 2008, mas ainda muito baixo pelos padrões internacionais, onde a média global é de 2,1% do PIB. O aumento dos gastos nigerianos em 2020, combinado com aumentos menores no Chade, Costa do Marfim, Mali e Níger, significa que os gastos da África Ocidental agora representam 36,8% do total de gastos na África Subsariana, excedendo pela primeira vez a parcela alocada pelos Estados da África Austral. À medida que os gastos na África do Sul estagnaram e os angolanos diminuíram após 2015, a participação da África Austral no total regional geral caiu de 60,9% em 2009 para 36,3% em 2020. O orçamento de Defesa da África do Sul também foi ajustado ao longo do ano. Disponível em: <https://www.iiss.org/publications/the-military-balance/the-military-balance-2021>. Consultado a 29 de janeiro de 2022.

¹⁰ *Idem*.

de armas de fogo estão intrinsecamente ligados a organizações e redes de criminalidade e/ou banditismo¹¹.

Segundo o Small Arms Survey – União Africana (SAS-UA), o tráfico de ALPC constitui uma grave ameaça para a segurança, proteção e estabilidade em África, de forma geral e na Região dos Grandes Lagos, em termos particulares. Por conseguinte, as ALPC já há muito tempo são consideradas as principais ferramentas e agentes facilitadores de violência, ao longo de toda a história de conflitos no continente Africano (2019:10).

Em situações de conflito, as ALPC são frequentemente utilizadas na prática de atos contra os direitos humanos, incluindo genocídio, ocupação forçada de habitações de cidadãos civis, violência de género e atentados contra tropas e funcionários em operações de apoio à paz. Fora do contexto imediato do conflito armado, as ALPC exacerbam tanto os conflitos intercomunitários, como a concorrência pelos recursos naturais, além de facilitar atividades criminosas¹².

Na perspetiva de Proença Garcia, a facilidade de acesso a armas por atores governamentais (e não só) agrava a possibilidade de persistência de conflitos, destrói acordos de paz frágeis e facilita a manutenção de violações dos direitos humanos e crimes contra a humanidade. O autor argumentava não existir nenhum tratado internacional abrangente e legalmente vinculativo, que regulasse todos os aspetos de transferência de armas, deixando o comércio de armamento fora do escopo do direito internacional (2011: 455-456).

Entretanto, José de Sousa sustenta que, apesar de em 2011 não ter sido implementado um tratado de comércio de armas que implicasse os Estados, ao nível internacional já existia em 2006 um projeto que viria a ser ratificado a 24 de dezembro de 2014¹³.

No referido Tratado de Comércio de Armas, os Estados que o ratificaram reconhecem as implicações do tráfico de ALPC no plano social, económico, humanitário e securitário. De acordo com o artigo 1.º, o Tratado tem por objeto estabelecer normas internacionais para regular ou melhorar o comércio internacional de ALPC; assim como prevenir e erradicar o tráfico de armas convencionais; contribuir para a paz e a segurança regionais e atenuar o sofrimento das populações (ONU, 2014:1).

¹¹ O crime organizado se manifesta de várias formas e atividades, desde tipos tradicionais de organizações criminosas até redes criminais transnacionais. Disponível em: <https://www.unodc.org/e4j/pt/secondary/firearms.html>. Consultado a 18 de agosto de 2020.

¹² *Idem*.

¹³ Participação do autor na Reunião dos Diretores Gerais do Subcomité de Segurança de Estado da SADC (State Security Sub Committee – SSSC/SADC), em Windhoek, para avaliação da situação de segurança regional, ameaças e riscos com enfoque para a situação na RDC e Moçambique (de 4 a 7 de março de 2020).

A transferência de armamentos para atores não estatais, sem critérios relativos aos usuários finais, é um aspeto perene do comércio global de armamentos e, de modo geral, tem consequências nocivas. O resultado pode ser visto em conflitos prolongados, inclusive aqueles da RDC, do Sudão, da RCA, do Corno de África e da Líbia¹⁴.

Ainda para o SAS-UA¹⁵, a permanência de conflitos e o tráfico de ALPC constituem uma ameaça grave para a paz, segurança, salvaguarda, estabilidade e desenvolvimento dos Estados-membros da CEEAC, CIRGL e de todos os Estados-membros UA (2019:11).

É neste contexto, que os Estados-membros da UA desenvolveram a estratégia da organização sobre o “Controlo da Proliferação Ilícita, Circulação e Tráfico de ALPC”, para reforçar a coordenação e a cooperação entre todos os órgãos de implementação, com o objetivo de melhorá-la a nível nacional, regional e continental¹⁶.

Todavia, para melhor abordagem, o tema foi delimitado ao período que vai de 2011 a 2020.

Importância da Investigação

A importância deste trabalho circunscreve-se no facto de se pretender, de forma modesta, atingir um conhecimento abalizado, capaz de contribuir para uma melhor análise sobre o tráfico de ALPC e entender as suas incidências na Região dos Grandes Lagos.

Autores como Pimenta (2012), Elias Oliveira (2005), Bihuzo (2012), Tirre (2020), Schroeder (2004, 2006), Bernardino (2007, 2008, 2013), Levitt (2003) e outros especialistas que escreveram sobre este domínio do conhecimento, embora não concretamente correspondente a este tema. Contudo, dos poucos trabalhos existentes recolhidos e dos livros ao nosso dispor, foram retiradas algumas matérias que contribuem, para a fundamentação desta tese. Com efeito, apresentou-se uma estrutura ambiciosa para a execução deste trabalho, por isso, coloca a necessidade do apelo à capacidade de síntese e de sistematização. Tal permitirá, por um lado, referir os assuntos propostos, para que se consiga obter um encadeamento lógico, e, por outro, não desvirtuar o trabalho, defraudando a expectativa criada.

Porquanto, estamos perante um tema novo, uma vez que as implicações do tráfico de ALPC na Região dos Grandes Lagos, ainda não foram abordadas de forma específica, apesar de haver temas aproximados ao assunto, abordados por alguns autores. Neste sentido, os argumentos com relação à temática podem ser lidos em obras científicas como as de Luís Bernardino (2007,

¹⁴ *Idem.*

¹⁵ Small Arms Survey – União Africana.

¹⁶ *Idem.*

2008, 2013), designadamente, “*A prevenção e resolução de conflitos em África; Políticas de segurança e defesa em África e para África; O Novo Paradigma da Segurança na África...*”, respetivamente, nas quais são abordados os mecanismos intrínsecos para a prevenção e gestão de conflito e o papel das organizações regionais.

O Novo Paradigma da Segurança em África defendido por Bernardino está intrinsecamente ligado ao envolvimento das organizações regionais nas questões securitárias dos Estados. Entretanto, o princípio da soberania põe em causa a consolidação dos ideais regionais, quando interesses particulares se sobrepõem aos gerais. O facto de as organizações regionais em África e os mecanismos de segurança não transferirem parte da sua soberania para a criação de instituições para a implementação dos processos de integração cria obstáculos à segurança coletiva.

Na sequência, o mapeamento da SAS-UA (2019), *Weapons Compass: Mapping Illicit Small Arms Flows in Africa*, permite uma visão, em termos estatísticos e informacionais sobre a situação do tráfico de armas em África; assim como Schroeder (2004, 2006), na sua obra, *Small arms, terrorism and the OAS Convention and The illicit arms trade in Africa*, que fornece uma perspetiva sobre a circulação de ALPC e o terrorismo, constituindo-se em argumento paralelo, para a abordagem das implicações do tráfico de armas ligeiras, na Região dos Grandes Lagos (objeto de estudo). Por outro lado, Tirre (2020), na sua obra, *International Small Arms Destruction Day: U.S. Stands with Partners Across Africa to Fight Illicit Arms Trafficking July, Bureau of Political-Military Affairs*, aborda a parceria estratégica dos EUA em África, no âmbito do combate ao tráfico de armas ilícitas. Esta obra permitiu expurgar a posição norte-americana para a erradicação do tráfico de ALPC ao nível do continente africano.

Apesar de os EUA adotarem uma postura de auxílio no combate às ALPC, por via das emendas do seu Congresso e, ao nível multilateral, através da cooperação com os Estados africanos, enquanto um dos principais produtores de armas, podemos aferir que este fenómeno está intrinsecamente ligado às ações de empresas privadas que comercializam ALPC, que a pretexto de contratantes controlam o fluxo deste equipamento letal.

Todavia, serão analisados também os contributos de Neusa Silva, no seu livro *ONU Propõe o Silenciar das Armas em África até ao final de 2020* (2019). Neste, o autor apresenta resoluções da principal organização internacional¹⁷, que com base na realidade do continente, são realizadas projeções com o fito de erradicar o tráfico de ALPC. Apesar de não se concretizar

¹⁷ ONU.

o silenciar das armas no ano em epígrafe, o livro serviu de referência bibliográfica para a tese, na medida em que contribuiu para a avaliação da situação real.

Na sequência da abordagem sobre autores e obras¹⁸, que fazem referência sobre o tema, o UNDOC defende que, o tráfico de armas de fogo está relacionado a todas as formas de crime organizado e refere-se ao comércio internacional de armas de fogo, que não é devidamente autorizado pelos países envolvidos. Armas de fogo são usadas como mercadorias de tráfico, expressão de poder ou até como forma alternativa de pagamento em troca de outras mercadorias ilegais, por exemplo drogas (2010:1).

Além disso, o tráfico de armas de fogo alimenta grupos insurgentes e terroristas, causando ou aumentando a instabilidade regional nas áreas afetadas. O comércio ilegal de armas de fogo também contribui para armar grupos criminosos urbanos e promover a violência relacionada com gangues em muitos países. Nesse aspeto, o tráfico e o uso indevido de armas de fogo estão intrinsecamente ligados a organizações e redes criminosas¹⁹.

A posição defendida pelo UNDOC aplicada à Região dos Grandes Lagos torna-se notório que o tráfico de armas aumenta a insegurança e é um dos fatores que contribui para a eclosão de conflitos a nível internacional, em África e na região central. Os atores do Sistema Político Internacional, nomeadamente os Estados e as organizações internacionais têm enfrentado enormes dificuldades, para se pôr cobro a esta situação.

Entretanto, a atual condição de vulnerabilidade a que os Estados africanos estão propensos como a ineficiência das políticas públicas, a corrupção, os conflitos assimétricos, a porosidade e a mobilidade das fronteiras, facilita a circulação de armas ilícitas e coloca em causa, a estabilidade regional.

A ausência de uma estratégia comum que produza resultados faz com que se continue a registar em África e mais especificamente, na região central do continente, práticas de venda de armas, a grupos rebeldes e a civis, cujas ações desestabilizam os Estados. A fabricação de armas, em alguns países no continente, aumenta o fluxo das mesmas e é responsável pela ameaça à segurança regional, que afeta um grande número de populações.

O impacto negativo do tráfico de ALPC é uma realidade cada vez mais constatável e é uma preocupação que afeta os Estados africanos, e da RGL em particular, devido à abrangência da ameaça que representa para a segurança regional. Os países em crise político-militar como a

¹⁸ Apesar de não ser um livro destaca-se também a Conferência da UA, 14.^a Sessão Extraordinária (sobre Silenciar as Armas) realizada em Joanesburgo, República da África do Sul, a 6 de dezembro de 2020 (Reservada). Estes e outros trabalhos constituem o elemento bibliográfico que sustenta a fundamentação teórica da tese.

¹⁹ *Idem*.

RDC, RCA e o Sudão do Sul são os mais afetados pela circulação de ALPC, por se encontrarem numa condição de vulnerabilidade, ante a necessidade que os países e ou empresas produtoras que têm para a venda deste tipo de armamento.

Os interesses particulares, exógenos à região central, como por exemplo, a ação de capacetes azuis²⁰ tal, como sucedeu na RDC, se consubstanciam num aspeto destabilizador, que auxilia na efetivação de práticas, que contribuem negativamente, para a insegurança regional e aumentam o nível da ameaça, na maioria das vezes projetada através das vulnerabilidades fronteiriças. De acordo com a organização internacional, Human Rights Watch, a guerra civil congoleza, contribuiu para corromper os funcionários locais e tornar mais porosas as fronteiras nacionais, deixando a mercê de qualquer um, os recursos do país²¹.

Apesar dos esforços que têm sido estabelecidos pela UA, com outras organizações internacionais, assim como o apoio fornecido pela ONU, são insuficientes os sinais que apontam para a erradicação de tais práticas a nível regional.

A erradicação de atos que potenciam o tráfico de ALPC é assunto de segurança, enquanto fim último do Estado, tal como a justiça e o bem-estar. Neste sentido, sendo que o tema da tese se circunscreve no âmbito da segurança, é fundamental realizar uma abordagem sobre este fenómeno, uma vez que o tráfico de ALPC potencia os conflitos, principalmente, na região objeto de estudo (Grandes Lagos). Nesta perspetiva, Moraes, Araújo e Leitão defendem que o fim da segurança reveste um carácter complexo, pois, dedica-se a três grandes objetivos: o primeiro, consiste na garantia dos direitos do cidadão proporcionados pelas normas jurídicas e pelas autoridades que as editam e aplicam. O segundo, consiste na salvaguarda da ordem constitucional democrática contra perturbações graves de origem interna. Ainda na mesma senda, os autores asseveram que o terceiro objetivo consiste na preservação da coletividade contra agressões e ameaças externas (2020:22).

Em contrapartida, para Cabral Couto, “...a segurança exprime a efetiva carência de perigo, quando não existem (ou foram removidas) as causas dele... É, segundo o mesmo autor, “...um estado ou condição e um fenómeno psicológico...”²²

Segundo Sousa Lara, a segurança nacional consiste numa das primordiais preocupações dos Estados (2011:13). Por seu turno, Sanche Balão vai mais adiante sustentando que, com a

²⁰ Em maio de 2007, as Nações Unidas confirmaram estar em curso a investigação de um alegado caso de tráfico de armas e de ouro na República Democrática do Congo, envolvendo capacetes azuis da ONU. Disponível em: <https://www.voaportugues.com/a/a-38-2007-05-25-voa4-92233694/1254721.html>. Consultado a 23 de fevereiro de 2021.

²¹ *Idem.*

²² *Idem.*

crescente e inevitável interdependência entre os Estados, fruto também do processo de globalização, estes confrontam-se com uma complexa situação de insegurança, que não é nova, mas que ganhou outros contornos com a globalização (2014:5).

De acordo com José Nogueira, os Estados procuram cada vez mais serem capazes de combater ameaças diversas transnacionais, com vista a garantir a segurança nacional, que também é coletiva e internacional, tendo em atenção as visíveis mudanças no Sistema Internacional, sobretudo, no século XX e início do século XXI, com o ressurgimento do terrorismo internacional (2005:12).

Entretanto, de acordo com Armando Alves, os estudos, investigações e debates sobre o conceito de segurança não são novos, uma vez que persistem desde a existência da humanidade, ou seja, os fundamentos da segurança e insegurança variam mediante a evolução das sociedades (2010:17). Na perspetiva de David, a segurança está ligada ao conceito de governação global, assente em leis que transcendem os Estados e são postas em prática, por organizações como a ONU, em colaboração com a sociedade civil e organizações não-governamentais (2001:3).

Para José de Sousa, as ameaças à segurança não se restringem às fronteiras nacionais, pelo que devem ser encaradas nos planos nacional, regional e internacional (2013:24). Assim sendo, a segurança nacional é da responsabilidade primária dos Estados, independentemente das suas diversas áreas de atuação. Sendo a segurança nacional um dos fins do Estado, o mesmo tem o dever de tomar todas as medidas necessárias para garantir a segurança nacional, sendo este um objetivo político permanente, geral e vital, consubstanciado no somatório de outros estados de segurança como interna, externa e internacional (Vieira, 2014:25). De acordo com o Instituto de Defesa Nacional de Portugal, a segurança nacional “é uma condição da Nação que se traduz pela permanente garantia da sua sobrevivência em Paz e Liberdade, assegurando a soberania, independência e unidade, a integridade do território, a salvaguarda coletiva de pessoas e bens e dos valores espirituais, o desenvolvimento normal das tarefas do Estado, a liberdade de ação política dos órgãos de soberania e o pleno funcionamento das instituições democráticas” (2013:29).

De acordo com Jorge Miranda e Carlos Morais, a segurança resume-se em três pontos fundamentais: garantir e proporcionar os direitos a cada cidadão; na salvaguarda da ordem constitucional democrática contra perturbações graves de origem interna; e a preservação da coletividade contra agressões e ameaças externas (2000:26). O moderno conceito de segurança nacional implica ultrapassar visões limitadas para se apresentar numa perspetiva de serviço público, de formas a ser amplo e abrangente, para além de poder ser tratado em termos multidisciplinares, atendendo ao facto de que as sociedades estão em constantes transformações

(Alves, 2010:6). Ou seja, o conceito deve ser mais inclusivo para poder dar respostas eficazes aos desafios que se colocam aos Estados da RGL, principalmente as ameaças, como é o caso do tráfico de ALPC, que deve ser erradicado em nome da estabilidade regional.

Cepik *apud* Pinto define a segurança como, “...uma condição relativa de proteção coletiva e individual dos membros de uma sociedade, contra ameaças plausíveis, à sua sobrevivência e autonomia...” (2002:8). Neste sentido, as ameaças colocam em causa, a segurança dos Estados e condicionam a liberdade de circulação e realização pessoal dos cidadãos, livre de constrangimentos. Ameaça, que na visão de Cabral Couto é definida como “...*qualquer acontecimento ou ação (em curso ou previsível), que contraria a consecução de um objetivo e que normalmente, é causador de danos, materiais ou morais...*”. Outrossim, o autor defende que, a ameaça é causada por uma vontade consciente, com vista à prossecução de objetivos próprios e traduzem-se numa situação de coação (1988:329).

Já para as Nações Unidas, a ameaça é entendida como “qualquer acontecimento ou processo que leva à perda de vida ou à redução de expectativas de vidas humanas em larga escala e que ponha em causa a unidade do sistema internacional, ameaçando a segurança internacional (NU, 2005:2).

Neste sentido, para uma melhor compreensão sobre o assunto, urge a necessidade de novos estudos sobre o tráfico de ALPC, especificamente, na Região dos Grandes Lagos e as consequências do mesmo, para a segurança dos Estados e daqueles que com estes partilham fronteira terrestre.

O estudo insere-se num contexto de permanente instabilidade, em que se encontra a região central do continente africano, aliada às ameaças que podem afetar a segurança regional, daí a sua pertinência. O tráfico de armas agudiza os conflitos na região, que se consubstanciam em perniciosos para a estabilidade dos Estados, que fazem fronteira terrestre, fluvial (e fronteira de segurança) com os que se encontram na atualidade no epicentro da violência, nomeadamente, RDC, RCA e Sudão do Sul.

O estudo é, igualmente importante, uma vez que permite conhecer os fatores de desestabilização que podem afetar, de forma determinante, a segurança dos países da região, assim como a criação de estratégias para deter a proliferação de ALPC, respostas iniciais, controlos nacionais abrangentes, reforço da segurança nas fronteiras, desmobilização, desarmamento e reintegração. Este quadro analítico permitirá a definição de linhas mestras, conducentes à prevenção do tráfico de armas.

Importa salientar que a noção de fronteira de segurança traz ao de cima a abordagem sobre três CRE, a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), a Autoridade

Intergovernamental para o Desenvolvimento da África Oriental (IGAD) e a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), (caso de Angola e da RDC) e um mecanismo regional de segurança, a Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL) que cruzam as fronteiras nos quais estão inseridos os Estados da RGL. Os espaços geopolíticos da África Central e Austral levar-nos-ão a discorrer sobre a situação de segurança nos Estados, principalmente os mais problemáticos.

Trata-se, outrossim, de um estudo de extrema relevância pelo facto de apresentar uma realidade atual, que afeta um conjunto de países e que degenera em défice para as aspirações no continente, inibe o processo de integração regional e afeta, negativamente, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Urge, com efeito e de forma particular, apostar na necessidade de descrever os esforços gizados pelos Estados da RGL, no sentido de combater a proliferação de ALPC e contribuir para a paz e segurança na região.

Para além das organizações e dos mecanismos regionais acima referenciados destaca-se o Comité de Inteligência e Segurança da África (CISSA), enquanto mecanismo, que inclui a cooperação de inteligência e segurança na região, inspirada na necessidade de o continente primar pela segurança coletiva e pela institucionalização de sistemas comuns de defesa. Neste sentido, o estabelecimento de instrumentos que possibilitem o trabalho, em conjunto, dentro do domínio da troca de informações no interesse dos Estados evoluiu devido à necessidade de utilização de ferramenta dos serviços de inteligência, para combater as ameaças transnacionais à segurança nacional.

A presente tese visa, também, contribuir para o enriquecimento e aprofundamento da investigação científica sobre a RGL, com incidência para a área dos estudos de segurança, a qual permitirá um incremento do conhecimento das questões relativas à natureza das novas ameaças.

No entanto, considerando a problemática do tráfico de armas na região, uma descrição sobre os conflitos e fatores conexos que contribuem para a circulação de ALPC, evidenciando aspetos históricos, que têm influência na manutenção e na resolução dos conflitos. Estes têm incidência na RGL, espaço geográfico no qual está delimitado o tema deste estudo.

Porquanto, a tese discorrerá, ainda, sobre os anos antecedentes de forma remissiva, para se poder aferir, como África foi ocupada e dividida entre predadores de espaço, a assunção de orientação ideológica promovida por potências internacionais, como os Estados Unidos da América (EUA) e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), assim como a ocupação voluntária, relativa e cleptómana.

Metodologia de Investigação

A metodologia de estudo e análise é fundamental para todo o trabalho científico. Nesta conformidade, “a metodologia de investigação, que condiciona por si só, a escolha das técnicas de recolha de dados deve ser adequada aos objetivos que se pretendem atingir...” (Sousa e Baptista, 2011:52).

Nesta conformidade, o investigador “utiliza na sua investigação e para o seu trabalho diferentes instrumentos, tais como cartas, testemunhos, e outros...” (Nouschi, 1986:83). Assim sendo, o uso de várias fontes, para a obtenção de dados é fundamental, tal como o recurso aos métodos qualitativos ou quantitativos, com a possibilidade caso o trabalho de investigação o exija, de optar por combinar tais métodos, permitindo tornar o processo de investigação mais consistente e sólido. Nesta perspetiva, “...a triangulação de dados pressupõe o uso de uma variedade de fontes num mesmo estudo...” (Sousa e Baptista, 2011:52).

À luz destes pressupostos argumentativos, a presente tese resulta de um trabalho de investigação cuja recolha de informação foi concretizada em três componentes fundamentais: realização de um estudo bibliográfico sobre a temática em abordagem e pesquisa de documentos específicos, na Biblioteca Nacional em Angola, Arquivo Histórico-Cultural, Biblioteca da ACITE²³, Biblioteca da Escola Superior de Guerra do Estado Maior-General das FAA, Biblioteca da Força Aérea Nacional e Biblioteca do Exército, assim como busca de informação relativa ao tema em sítios na Internet e realização de entrevistas a algumas personalidades entendidas na matéria.

A pesquisa bibliográfica permitiu elaborar a questão central da investigação, as questões derivadas e as hipóteses, assim como o quadro teórico conceptual da problemática e o enquadramento geopolítico e geoestratégico do tema. O processo de investigação que conduziu à elaboração da presente tese obedeceu ao método hipotético-dedutivo²⁴, com forte pendor qualitativo, incidindo na análise de documentos e factos ocorridos ao longo da história da região

²³ Academia de Ciências Sociais e Tecnologias (Angola).

²⁴ O método hipotético-dedutivo surgiu na ciência com Karl Raymund Popper, que foi grande crítico do indutivismo e propôs um método que visava superar a dualidade entre indutivismo *versus* dedutivismo, ou melhor, entre empirismo *versus* racionalismo, até então existente na ciência (Marconi; Lakatos, 2010). Segundo Popper (1975), a ciência é hipotética e provisória, e não um conhecimento definitivo como supunham os empiristas. O método que Popper propôs era suposto por ele como único, uma vez que superava o racionalismo e empirismo puros. Segundo Marconi e Lakatos (2010), o método de Popper pode ser chamado também de “método de tentativas e eliminação de erros”. Para Gabrielle Paixão, o método hipotético-dedutivo nasceu da percepção de que não é sempre necessário partir dos fenómenos, da sua observação e, então, por indução, produzir uma hipótese. É possível que já exista a hipótese, nascida da imaginação, do senso comum ou da intuição (2013: 95).

dos Grandes Lagos, evitando assim a dispersão de dados e encerrando uma questão central, que é o cerne da investigação. Apresenta-se a problemática do tráfico de ALPC, os mecanismos para limitar a sua proliferação e identificam-se as dificuldades para combater o fenómeno e como podem as organizações regionais melhorar a sua atuação. Também aqui reside a inovação do trabalho pela crítica que se apresenta às estruturas de segurança das referidas organizações, no sentido de reverem o seu *modus operandi*.

No entanto, em função do contexto intrínseco da proliferação de ALPC na Região dos Grandes Lagos, destaca-se que nesta tese estão reunidos os dois elementos fundamentais para a investigação sobre o tema, designadamente:

1. A relevância social do tema, demonstrando as preocupações que estas questões suscitam ao nível da sociedade e
2. A demonstração das limitações dos trabalhos desenvolvidos ao nível académico sobre este tema.

Sob o ponto de vista social vários factos de África e da RGL demonstram claramente as preocupações que a sociedade tem com o tráfico de ALPC e como essas preocupações influenciam a paz e a segurança na região.

De um ponto de vista académico, muitos trabalhos desenvolvidos abordam a questão de forma mais genérica, sendo muitos deles realizados por estrangeiros que não dominam a especificidade das questões africanas e cuja apreciação sobre estas não corresponde, de facto, à realidade, bem como os eixos e as causas que apresentam. Por isso, decidiu-se desenvolver o tema trazendo uma inovação que foge às perspetivas apresentadas por outros autores, embora o objeto de estudo seja o mesmo. Na verdade, o tema conheceu algumas alterações claras, pois, enquanto uns abordam diretamente a RGL, outros abordam somente a África Central. Nesta tese abordam-se as duas regiões africanas referidas e outras que confluem no espaço geopolítico da CIRGL, como, por exemplo, a APSA, as questões securitárias das Comunidades Económicas Regionais, sendo aqui identificadas propostas para melhor lidar com o problema.

Com efeito, a tese adota uma abordagem interdisciplinar e crítico-qualitativa centrada em pontos axiais dos estudos de Ciência Política e das Relações Internacionais e adequada ao objeto de estudo, tendo em conta que a temática analisada possui também um entrosamento com os estudos aprofundados sobre Gestão e Políticas Públicas, História, Direito, Antropologia, Sociologia, Estratégia, Estudos de Segurança e Defesa.

Para a sustentação do estudo foi realizada uma pesquisa bibliográfica, centrada em autores nacionais e estrangeiros de renome, cujo conhecimento sobre as matérias em análise é

comummente reconhecido, assim como foi levada a cabo uma pesquisa documental²⁵ (nacional e internacional). Outrossim, foram recolhidos alguns artigos de maior interesse para os objetivos da investigação.

A pesquisa recorreu, igualmente, à perspectiva histórica que permitiu investigar acontecimentos, processos e instituições do passado, para verificar a sua influência na sociedade de hoje, mas também definir estratégias e delinear planos, para análise do percurso regional histórico e explicar a sua evolução (Marconi e Lakatos, 2003:106).

A tese além de estar assinalada com a experiência profissional do autor, resultou também da participação em conferências, colóquios e encontros mantidos ao longo dos últimos anos, cujos temas se basearam no tráfico de ALPC, desarmamento, atividades para silenciar as armas em África e outros, cujos conteúdos serviram, de forma imprescindível, para a elaboração da referida abordagem científica.

Todavia, as dificuldades encontradas referem-se às insuficiências de fontes escritas, pois, para o tema em questão pouco encontrámos escrito. Por outro lado, procurou-se fazer o uso de doutrinas internacionais para desenvolver a presente pesquisa e de alguns mecanismos e instrumentos jurídicos regionais e internacionais. Porém, apesar do contexto da covid-19 foram realizadas entrevistas, que contribuíram para a fundamentação do trabalho.

Perante a discussão a que aludimos em epígrafe, a definição do contexto e a introdução ao problema, pretendem enquadrar o cerne do tema que se irá abordar. O objeto de estudo da presente tese²⁶ refere-se às implicações do tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre para a paz e a segurança na Região dos Grandes Lagos. A finalidade última desta tese é responder à seguinte questão: Quais são as implicações do tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre sobre a paz e segurança na Região dos Grandes Lagos?

Dependentes desta, encontramos as seguintes questões, que derivam da caracterização da conflitualidade em África e dos processos multilaterais para a segurança e defesa no continente: QD1 – Como se caracteriza a conflitualidade em África? QD2 – Como se identifica a segurança e o multilateralismo em África? QD3 – Qual é a natureza das novas ameaças? QD4 – De que forma se pode identificar o tráfico de armas, a sua natureza, a problemática e a prevenção?

²⁵ Documentos obtidos em conferências (manuais do CISSA, da UA, CRESMAC, FORSEG), consulta em bibliotecas em Angola e Portugal, assim como troca de experiência académica.

²⁶ Sendo que a delimitação dos temas em trabalhos de investigação científica pode ser temporal ou espacial, nesta tese optou-se pela delimitação temporal. Por outro lado, um estudo que trate da violência urbana, por exemplo, pode ocorrer em áreas espaciais diferentes (uma cidade, uma área metropolitana, uma determinada região, etc.). Certo é que o parâmetro espacial escolhido implicará no resultado dos dados obtidos e nas conclusões do estudo. Disponível em: http://radialmalha.weebly.com/uploads/2/6/2/8/26285452/mtodos_de_investigao.pdf.

Hipóteses

Perante a Questão Central enunciada, os aspetos metodológicos pressupõem apresentar respostas prováveis à Questão levantada e as Questões derivadas. Para Sousa e Baptista, “...as hipóteses são uma resposta prévia ao problema proposto e, habitualmente, são desenvolvidas com base em estudos anteriormente realizados, de acordo com o tema escolhido...” (2011:27). Isto é, as hipóteses levantadas podem ter origem no pré-conhecimento adquirido durante a revisão bibliográfica sobre o assunto a tratar (Rodrigues, 2012:50).

Como hipóteses orientadoras do estudo, concebidas de acordo com um conhecimento previamente adquirido (consulta de literatura e experiência profissional) foram definidas as seguintes: H1 – A conflitualidade em África é caracterizada por implicações de fatores étnicos, religiosos, por reivindicação de representatividade política e de outros fatores endógenos e exógenos considerados desestabilizadores, como a assunção ao poder por via não constitucional. H2 – A segurança é identificada na necessidade de estabilidade dos Estados e o multilateralismo nos espaços geopolíticos tem como base a estabilidade mútua. H3 – As novas ameaças para o continente africano consubstanciam-se no terrorismo, no crime organizado, no tráfico de drogas, tráfico de armas, pirataria, mudanças climáticas, guerra cibernética, com repercussões negativas para a estabilidade dos Estados. H4 – O tráfico de armas inclui todas as formas de transferência ilícita de ALPC e materiais associados. É uma causa e/ou uma das consequências agudizantes dos conflitos armados. O continente africano e, em particular, a região da África Central apresentam particularidades consubstanciadas na existência de inúmeros grupos armados, que desestabilizam e agravam a vulnerabilidade dos Estados.

Estrutura e Conteúdo

Na sequência da problemática do tráfico de ALPC e para maior sustentação, a tese apresenta uma organização e um conteúdo estruturados numa introdução e quatro capítulos, apresentando-se por último as conclusões e recomendações. No capítulo I é feita uma abordagem sobre os conceitos de segurança, defesa, crise e conflito, assim como a conflitualidade em África, com pendor para a Região dos Grandes Lagos. Com efeito, o continente africano durante muito tempo tem vindo a observar conflitos de natureza diversa, quanto às causas e às motivações. A conflitualidade em África tem sido influenciada pela dinâmica da conjuntura internacional e pelas oscilações de equilíbrios regionais.

No capítulo II é analisada a segurança e o multilateralismo em África. Com o surgimento da APSA, apesar das limitações que se impõem em função do fator Soberania, vários esforços têm sido envidados – ao nível dos processos de integração e dos mecanismos regionais de segurança como a SADC, CEEAC, Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), União do Magrebe Árabe (UMA), IGAD, Mecanismo de Coordenação da Força em Estado de Alerta da África Oriental (EASFCOM), a Capacidade Regional da África do Norte (NARC) e a CIRGL – no sentido de se garantir a segurança regional, através da resolução coletiva de conflitos. Esta só pode ser atingida, se os problemas do continente forem enfrentados de forma comum entre os Estados. Nesta conformidade, a UA instituiu medidas normativas e institucionais, para combater a amplitude de conflitos, que impediram a realização plena do seu potencial pelo continente. Outrossim, estabeleceu a cooperação estratégica com a ONU e a União Europeia (UE), no sentido de criar uma plataforma, para a resolução de questões candentes nos Estados africanos, como é o caso dos conflitos.

No capítulo III é descrita a natureza das novas ameaças. A instabilidade em África tem sido, cada vez mais, impulsionada pela ocorrência de conflitos que têm como causa divergências políticas, crise financeira e económica, terrorismo, etnicismo e insurgência sob justificação de representatividade política.

Os conflitos são impulsionados pelo substancial crescimento económico desigual, pela má governação, geralmente associada à fraca capacidade de resposta dos Estados, pelo elevado índice de população, assim como o desemprego no seio da juventude. Outrossim, esses fatores proporcionaram espaço para revoltas (primavera-árabe), que têm resultado em violência, que influenciam no aparecimento de novas ameaças à segurança do continente.

Estas ameaças são exacerbadas com as dificuldades que os Estados possuem em fazerem face aos conflitos violentos em andamento, assim como na prevenção e na construção da paz. Porquanto, a questão de conflitos cada vez mais impõe a presença militar e como consequência, os custos financeiros que daí advêm são elevados.

No capítulo IV é realizada uma abordagem sobre o tráfico de armas, a sua natureza, problemática e prevenção. A circulação de ALPC é responsável pela gravidade e pelo aprofundamento dos conflitos, em África, sobretudo na RGL. As ALPC têm sido usadas para abusar dos direitos humanos em países próximos dos que se encontram envolvidos em conflitos internos.

Apesar dos esforços encetados pela ONU e pela UA, no sentido de conter a proliferação de ALPC, o fenómeno prevalece no continente africano devido à salvaguarda de interesses financeiros próprios, que certos grupos mantêm, no âmbito da comercialização.

Por último, os aspetos mais relevantes decorrentes deste trabalho, que permitirão responder à questão central e assim atingir os objetivos definidos, são apresentados sob a forma de conclusões e recomendações, que se julga poderem ser objeto de análise crítica.

CAPÍTULO I – OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONCEITOS DE SEGURANÇA, DEFESA, CRISE E CONFLITO

1. O Conceito de Segurança nas Teorias das Relações Internacionais

Os estudos de segurança continuam a ser uma área central das Relações Internacionais (RI). Como resultado, esta análise permite estudar as consequências dos conflitos²⁷ mundiais e da necessidade urgente de impedir que eventos ocorridos no passado, voltem a repetir-se. Tanto é que se passou para a exigência de se aprofundar cada vez mais este conceito, face à sua amplitude e complexidade dentro do sistema das RI. Porém, não existe uma definição de segurança universalmente aceite. Cada teoria, e/ou abordagem das relações internacionais (RI), usa e promove a sua própria definição de segurança. Por esse motivo, o que aqui se propõe são noções operacionais do fenómeno.

Para José de Sousa, à medida que as sociedades e as relações sociais se transformam, a compreensão sobre o conceito de segurança também evolui. Por esse motivo, a segurança continua a ser debatida e reconceitualizada, em todas as suas componentes e dimensões relevantes, desde o seu objeto à sua dimensão internacional. Além das teorias que dominam as relações internacionais, do realismo e idealismo ao construtivismo, a evolução do sistema internacional para a segurança, permitiu complementar a compreensão da história (2013:25).

Assim sendo, importa caracterizar, primeiro, a conceção da segurança na perspectiva do realismo, uma visão da política internacional, que enfatiza o lado competitivo e conflituoso. Geralmente, é contrastado com o idealismo ou liberalismo, que tende a enfatizar a cooperação. Na perspectiva de Mendes e Coutinho, “...os realistas consideram os principais atores, na arena internacional, os Estados, que agem em busca dos seus próprios interesses nacionais²⁸ e lutam pelo poder...” (2014:61).

A ênfase do pensamento realista em relação ao poder e aos interesses próprios é o ceticismo em relação à ética, nas relações internacionais. Segundo Santos *apud* Mendes e Coutinho, a política nacional é o domínio da autoridade e do direito, enquanto a política internacional é uma esfera sem justiça, caracterizada por conflito ativo ou potencial entre Estados (2014:441).

²⁷ Serve como exemplo a Guerra Fria (1940-1991), conflito ideológico do século XX, de disputas estratégicas e conflitos indiretos entre os EUA e a URSS. Um conflito de ordem política, militar, tecnológica, económica, social e ideológica entre as duas nações e as suas zonas de influência.

²⁸ Isto é, a segurança do Estado, pelo Estado e em nome do Estado perante ameaças proeminentes, essencialmente, provenientes de outros Estados.

O conflito entre Estados faz parte do realismo, em função da salvaguarda de interesses próprios. Nesta senda e de acordo com Carr, o realismo “é mais um instrumento crítico utilizado contra os liberais, por considerar que os mesmos estavam afastados da realidade e da verdadeira natureza da política e do poder”. A ideia central é que os interesses de uma determinada parte²⁹ determinam o que essa mesma considera como princípios morais e, portanto, esses não são universais (Carr *apud* Mendes e Coutinho, 2014:71).

Neste sentido, conceitos como Estado, anarquia, autoajuda³⁰, sobrevivência, equilíbrio³¹ e poder são parte integrante do pensamento realista³² e constituem as principais proposições, contidas dentro da teoria realista.

Para Alexander Wendt, os neorrealistas argumentam que, no contexto da “anarquia” (na ausência de qualquer autoridade acima do Estado), a política internacional é, diretamente, determinada pela distribuição do poder entre os Estados. Uma vez não existindo árbitro nas disputas entre unidades políticas, afirmam os realistas que, os Estados concorrentes são forçados a esperar e a preparar-se para o conflito (1999:16).

No contexto do construtivismo, sobretudo no modelo de Wendt, o pensamento da segurança consiste numa reelaboração das problemáticas estatocêntricas³³, a partir da premissa culturalista, de que o sistema internacional assenta numa estrutura de ideias e significados, que os atores sociais atribuem a fenómenos materiais, com a distribuição de poder. Wendt afirmou que, “...a anarquia é o que os Estados fazem dela...”, a construção social da política do poder, para o domínio da segurança. Já para Mendes e Coutinho, basicamente, a ênfase está na necessidade de mudar o foco na dimensão militar, do comportamento do Estado sob anarquia, para o foco nos indivíduos, na comunidade e na identidade (2014:111).

Por outro lado, ainda de acordo com Wendt, o foco nos indivíduos leva-nos à abordagem sobre o construtivismo, que é uma estrutura teórica, na qual os elementos fundamentais da

²⁹ Os políticos, por exemplo, costumam usar a linguagem da justiça para encobrir os interesses particulares dos seus próprios países ou ao nível do processo de competição política, justificando atos de agressão (intervenção do autor na 33.ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana em Adis Abeba e encontro do CISSA da inauguração da sua sede, de 9 a 10 de fevereiro de 2020).

³⁰ Os realistas, e especialmente os neorrealistas, consideram a ausência de Governo, literalmente anarquia, o principal determinante dos resultados políticos internacionais. A falta de uma autoridade comum de criação e aplicação de regras significa que a arena internacional é, essencialmente, um sistema de autoajuda.

³¹ Para alcançar a segurança, os Estados tendem a aumentar o poder e projetar-se ao nível externo, com o objetivo de dissuadir potenciais agressores. As guerras são travadas para impedir que nações concorrentes, se tornem militarmente mais fortes.

³² Os fundamentos da teoria realista estão na primazia do poder ou na constante busca pelo poder entre os Estados.

³³ Visão sobre a atividade nacional ou internacional centrada no Estado.

política internacional são concebidos como construções sociais. Para os construtivistas, elementos como poder, normas, interesses e até identidade não são factos imutáveis, que determinam unidireccionalmente o comportamento dos atores internacionais. Ao invés disso, eles são parcialmente moldados por esse comportamento (1999:12).

Para Steve Smith *et al*, de uma perspectiva construtivista, as políticas de segurança nacional podem ser definidas como segurança normativa³⁴. O tema principal do construtivismo é que a “realidade” tem a ver com a conceção da construção social, dependente de crenças, expectativas, contexto e situação predominantes³⁵. Além disso, a política baseia-se na perceção da sociedade sobre o que deve ser a segurança e a prosperidade, influenciadas pelos valores da sociedade (2016:9).

Por seu turno, Wendt defende que, o construtivismo contribui³⁶ para o entendimento e a navegação pelas formas complexas, pelas quais os Estados e os atores não estatais influentes se envolvem, como se definem com os outros e como eles moldam os limites do mundo em que atuam. Ajuda a explicar como normas baseadas em ideias e valores comuns podem promover a segurança e a cooperação e como ideologias, significativamente diferentes, podem levar a conflitos (1999:24).

No entanto, o construtivismo isoladamente não responde a todas as questões políticas. Existem lacunas óbvias que exigem a aplicação da perspectiva realista e liberalista, para compreender as relações internacionais modernas. No ambiente complexo e em constante

³⁴ Normas e práticas são vitais para a composição sociopolítica dos Estados e, quando respaldadas por leis, tornam-se instituições e regimes. No ambiente internacional, tais instituições e regimes definem o comportamento apropriado e práticas aceitáveis, ajudando a redirecionar aqueles que agem contrariamente a essas normas, por meio de sanções, multas ou outras ações punitivas.

³⁵ Numa analogia social é interessante notar que, na década de 1980, a ideia de entrar numa viatura com um estranho ou conhecer pessoas *on-line* era um anátema para uma prática segura. Mas hoje, as pessoas usam as redes sociais, para pagar serviços a pessoas desconhecidas. Por outro lado, há competição entre o poder político porque os Estados a fazem.

³⁶ O construtivismo auxilia na compreensão de como indivíduos e organizações influenciam as decisões políticas. Essa influência de decisões políticas poderá estar inerente ao fenómeno social que aparece nas contribuições construtivistas empenhadas nas teorias sociais ou em teoria de integração positivista, em que a cooperação e as relações internacionais são reguladas por interesses (nas diversas vertentes) e o equilíbrio entre os “3D”, nomeadamente a “Diplomacia”, a “Defesa (Segurança) e o “Desenvolvimento”, é, em cada espaço regional, o reflexo da complexidade do sistema do mundo atual, onde as ideias políticas e as estratégias refletem os interesses geopolíticos dos principais atores. O “Construtivismo” considera esses interesses como positivos e socialmente construídos, ou seja, pensa-se que a política e a ação conflitual e de poder do Estado são socialmente construídas e que contêm elementos Idealistas e Realistas, suscetíveis de críticas ou de interpretações diversas, sendo em cada momento o reflexo das lideranças, do potencial estratégico e do valor da diplomacia e da economia desses atores conjunturais no nosso mundo e, por esse motivo, crescentemente mais complexa (Bernardino, 2012:26).

mudança do mundo atual, nenhuma teoria é suficientemente abrangente para vingar de forma isolada.

Em contrapartida e segundo Kenneth Waltz, os liberalistas têm as suas raízes nas teorias idealistas de Emmanuel Kant e, mais tarde, nas políticas de Woodrow Wilson³⁷. Os teóricos liberalistas afirmam que as interações estatais são afetadas não, apenas, por questões políticas, mas também económicas, principalmente, num mundo globalizado e interconectado. Assim, mantendo tratados comerciais e económicos levam à interdependência, possibilitando a cooperação duradoura entre os Estados (1998:40).

Do ponto de vista do liberalismo, Jack Snyder defende que a cooperação conducente à acomodação em termos de interesses é a melhor opção, do que seguir de forma isolada. Os esforços da cooperação são preferíveis à ação unilateral. O comércio internacional e a interdependência que produz vão mais longe na promoção da segurança e da prosperidade, do que o protecionismo económico. A globalização oferece melhores garantias de segurança do que o nacionalismo. Conceitos como democracia, interdependência, comércio, instituições e cooperação formam a base do pensamento liberalista (2004:54).

Por esta razão ainda, na perspetiva de Waltz, o liberalista postula que as democracias não entram em guerra com outras democracias. Para promover essa crença, os liberalistas adotam uma estratégia de engajamento externo, que aproveita as instituições internacionais e a interdependência económica global, para espalhar a democracia. Para os liberais, a sua teoria não tem falhas, dada a natureza violenta das transformações democráticas. No entanto, quando acionadas com democracias mais sólidas, instituições internacionais, comércio global e parcerias entre Estados, as políticas liberais podem ajudar a promover a segurança e permitir que os Estados concorram com sucesso com as grandes potências (1998:44).

Atendendo a estas complexidades, José de Sousa sustenta que a Escola de Copenhaga constrói uma visão mais radical dos estudos de segurança, explorando as ameaças aos objetos de referência e securitização dessas ameaças, que não são militares (2013:26). A referida corrente de pensamento coloca ênfase nos aspetos sociais da segurança, na identidade independente e na integridade funcional dos Estados. Esta Escola de pensamento, de acordo com Laurent Goetschel, considera a diferença entre Estado e sociedade como sendo o ponto de partida para a reestruturação dos estudos de segurança, assim como a dualidade do conceito de

³⁷ O ex-Presidente norte-americano, Woodrow Wilson, é considerado uma personagem central no pensamento idealista liberal. O objetivo de Wilson era, fundamentalmente, introduzir um princípio de racionalidade nas relações entre os Estados.

segurança, aceitando uma combinação de segurança do Estado, preocupada com a soberania e de segurança social, e com a identidade (1999:226).

Tendo em consideração a perspetiva da Escola de Copenhaga, em relação à segurança, outras abordagens ampliam o conceito de segurança, além do campo clássico militar, de modo a incluir novos objetos de referência do fenómeno. Neste sentido, Sousa identificou em 1983 cinco domínios de segurança militar, política, económica, social e ambiental (2013:26).

Para Lourenço e Costa, tendo a política por objeto último garantir a segurança, a prosperidade e o bem-estar social, não é possível dissociar a segurança dos outros elementos que contribuem para aquele fim. Contudo, no atual contexto, as Forças Armadas continuam a ocupar um lugar de destaque, na concretização da Política de Defesa Nacional, competindo com as polícias que têm um papel central na segurança interna. O objetivo da segurança nacional ultrapassa as questões de defesa das fronteiras e da repressão da criminalidade (2018:28).

As ameaças à segurança nacional, geralmente, são originárias do ambiente externo à nação, podendo atingir um grau de generalização e severidade, que se tornam fatores significativos de instabilidade para o Estado. O entendimento de segurança coletiva decorre da ideia de que a eliminação de áreas de atrito poderá ser uma possibilidade para atingir e preservar os objetivos de interesse comum. Como sustenta José de Sousa “...a segurança é, primeiramente, sobre o destino das coletividades humanas...” (2013:26).

Embora a palavra segurança seja, comumente, usada para se referir assuntos militares ou de defesa, a noção do termo estende-se muito além deste aspeto. À medida que o pensamento político liberal se foi desenvolvendo, a noção mais tradicional de segurança nacional passou a incluir aspetos não militares. De uma essência tradicional, que emergiu da adoção de um novo conceito, a segurança hoje assumiu uma relevância moderna, que a torna uma grande demanda social e política nas sociedades desenvolvidas. E, em relação a esse significado, o conceito de “defesa” parece estar subordinado à segurança.

Tendo em conta os conceitos apresentados inicialmente, neste trabalho foi adotado o liberalismo, acreditando-se ser suficiente com a base normativa existente, mas, posteriormente, foi também adotada a perspetiva construtivista. Esta, não negando o papel das temáticas clássicas, tenta introduzir elementos críticos a partir de abordagens interdisciplinares, em relação aos estudos de segurança, e com base no papel dos processos políticos, sociais e económicos, que se fazem presentes nos referidos processos.

2. Conceito de Defesa

A preservação da soberania e a defesa da integridade territorial constituem os elementos fundamentais da Segurança Nacional. Para uma melhor clarificação, a Segurança Nacional é entendida como um dos principais atributos do Estado de direito³⁸. Para Dexter Fergie, na década de 1940, os líderes militares e civis falavam de “defesa nacional”³⁹ referindo-se, apenas, a assuntos de guerra. Acredita-se que, nessa época, os líderes não tinham um conceito que ligasse tantos domínios políticos díspares, desde informação e infraestrutura, a terrorismo e comércio, entre outras. A ascensão do conceito de “segurança nacional” ajudou a expandir o poder do Governo, a desafiar a própria ideia de tempo de paz e a reorganizar grande parte dos conceitos, que englobam a conjuntura das relações internacionais (2019: 653).

No entanto, foi a partir da II Guerra Mundial que a noção de defesa nacional deixa de ser um conceito exclusivamente militar e vê o seu campo de aplicação alargar-se, passando a compreender também aspetos não militares. A doutrina dominante nas décadas de 1950 e 1960 deixa de se referir à defesa, como uma organização orientada para o tempo de guerra, passando a atribuir-lhe objetivos permanentes e uma dimensão global e interministerial, atuando como instrumento de segurança do Estado.

Noutro sentido, Bernard Chantebout *apud* Warusfel (1994:10) propôs três possíveis significados de defesa nacional, referindo que para alguns o termo manteve o significado anterior a 1940, estando defesa nacional associada ao uso de uma força militar. Para outros teorizadores, o termo designa todos os fatores que contribuem para a determinação do resultado de um conflito armado. Finalmente, já na década de 1950, outra linha de pensadores assume

³⁸ O Estado tem associado como pressupostos básicos: Território, Povo, Leis e Governo próprio, e independência nas relações externas. O Estado detém o monopólio legítimo dos meios de coerção, para fazer valer a lei e a ordem estabelecidas democraticamente, provendo, também, a segurança, bem como a defesa externa, sendo a destinação precípua das Forças Armadas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5484.htm. Consultado a 11 de fevereiro de 2020.

³⁹ Os políticos não começaram a usar a frase com frequência até a década de 1940, quando o Instituto de Estudos Avançados de Princeton, nos EUA, teve um papel determinante na popularização do conceito entre as elites políticas do mundo. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8125/1/Pol%C3%ADticas%20de%20apoio%20%C3%A0%20inova%C3%A7%C3%A3o%20tecnol%C3%B3gica%20no%20Brasil.pdf>. Consultado a 11 de fevereiro de 2020.

que a defesa nacional é tão ampla que, em última análise, é confundida com a noção geral de política⁴⁰.

Interligando, o significado de defesa nacional proposto por Lourenço e Costa é visto como período revolucionário, porque grande parte dos países ocidentais são influenciados pelo conceito de defesa nacional que foi assumido pela ordem jurídica e constitucional, interpretada, oficialmente pela primeira vez, na Lei da Organização Geral da Defesa Nacional Francesa, publicada a 7 de janeiro de 1959, que no seu artigo primeiro adotava⁴¹ a seguinte definição: “...a defesa nacional tem por objetivo, assegurar em todo tempo, em todas as circunstâncias e contra todas as formas de agressão, a segurança e a integridade do território, assim como a vida da população...” (2018: 83).

Por outro lado, observa-se a ambiguidade do conceito de defesa no ordenamento político⁴², frequentemente confundido com uma organização militar, estabelecendo-se uma equação entre defesa e Forças Armadas. De acordo com Bobbio e Viroli, a defesa, entendida no seu sentido lato, é estritamente condicionada por uma exigência de conservação das estruturas políticas e jurídicas, que se reveste de uma importância não inferior ao atribuir a sua afirmação originária, idealmente, colocada quando se realiza a concretização dos chamados elementos constitutivos do Estado, que, segundo as doutrinas tradicionais, se identificam com o território, com o povo e com o poder organizado e soberano (2003: 312).

É imprescindível observar que, a Carta das Nações Unidas⁴³ faz um uso abrangente da expressão “segurança internacional”. O termo “defesa” apenas encontra lugar numa ocasião, no artigo 51, afirmando que, “...nada nesta Carta viola o direito natural de autodefesa, individual ou coletiva, no caso de que um membro das NU seja objeto de agressão armada, até que o CPS tome as medidas necessárias, para manter a paz e a segurança internacionais...” (NU, 2006:3). Parece-nos haver aqui a interpretação estrita e literal, do conceito de defesa,

⁴⁰ Assim entendemos como o exercício do poder para a resolução de determinado conflito de interesses. No entanto, para que esse objetivo seja alcançado, é necessário que o governo aja com justiça, seja democrático e que as leis sejam cumpridas.

⁴¹ Por ter estado, implicitamente, ligado à resistência à invasão, aos guardas de fronteira.

⁴² O ordenamento político global de defesa é um bom indicador do equilíbrio de poder no sistema internacional devido à interdependência entre poder político, nacional, militar, indústria de defesa e tecnologia militar.

⁴³ A Carta das Nações Unidas foi assinada em São Francisco, a 26 de junho de 1945, após o encerramento da Conferência das Nações Unidas sobre Organização Internacional, tendo entrado em vigor a 24 de outubro desse mesmo ano. Disponível em: https://www.cm-vfxira.pt/cm-vfxira/uploads/writer_file/document/14320/Carta_das_Na__es_Unidas.pdf. Consultado a 25 de abril de 2018.

concebido como uma resposta pontual a um ataque armado, cuja defesa é reconhecida como uma exceção limitada às regras mais gerais do direito internacional.

Lourenço e Costa defende que, entre os conceitos mais restritos e tradicionais de defesa nacional, entendida como responsabilidade exclusivamente militar face ao inimigo externo, e o conceito demasiado extensivo, que vigorou durante anos até a extinção do período da revolução⁴⁴, optou-se por uma conceção intermédia. Por um lado, restringiu-se a noção de defesa à pretensão perante à ameaça externa, mas, por outro lado, admitiu-se que a defesa nacional tinha um carácter global e interministerial, não devendo, por isso, ser confinada à defesa militar e ao emprego exclusivo das Forças Armadas (2018: 84).

Na perspetiva de Buzan e Hansen, o uso do poder, ou parte, nas ações de defesa destinadas a garantir a segurança nacional pode ter o predomínio de uma expressão particular do poder. Quando a expressão militar é predominante, as medidas defensivas têm pelo menos uma característica única: o emprego real ou a mera ameaça do uso da força e/ou violência. Neste caso em particular, o sistema de defesa nacional assume características específicas. Um sistema de defesa militar⁴⁵ pode ser conceituado como o conjunto de meios, disponibilidade e relações, predominantemente militares, passíveis de serem usados de maneira coordenada e com uso real, com ameaça de emprego da força ou violência, em defesa dos interesses nacionais, numa situação definida (2009:11).

Embora, desde o fim da guerra da Argélia, os riscos de rebelião dos Exércitos contra o poder político e a democracia tenham sido extremamente baixos, permanece o facto de o sucesso da extensão da defesa vir, em parte, da relutância dos militares de abandonar no poder civil as prerrogativas de defesa. Com efeito, em África verificam-se casos de ação militar para acesso não democrático ao poder, como no Zimbabwe (2018), no Mali (2020) e na Guiné (2021).

Algumas iniciativas em prol de etnicidade, nepotismo, intolerância religiosa e outras ainda são prevaletentes, no entendimento oportunista de algumas personalidades pertencentes às elites no poder em África, pois, o fantasma do *day after* dos processos democráticos ainda é

⁴⁴ Revolução nos Assuntos Militares, surgida no fim do século XX, que transformou a natureza dos assuntos militares, aumentou o significado da indústria de defesa para as relações internacionais. Disponível em: <http://www.redebim.dphdm.mar.mil.br/vinculos/000008/0000089f.pdf>. Consultado a 25 de abril de 2018.

⁴⁵ Normalmente, o sistema de defesa militar tem como órgão central um Ministério da Defesa, ou órgão afim, responsável por coordenar, supervisionar e executar as ações de defesa, nas quais predomina a expressão militar, mas que não é a única.

uma constante. É aí que a defesa, com o seu vetor militar e de segurança, se transformou na base do sustentáculo da longevidade, mesmo que camuflada, no poder.

E, paradoxalmente, talvez fosse mais fácil, nesse contexto, lidar de forma transversal com certas questões de segurança coletiva, que as instituições civis hoje têm relutância em considerar defesa, por receio de invasão militar, como prerrogativa. Isso também esclareceria um aspeto essencial da colaboração civil-militar, designadamente as missões policiais, que seriam hoje identificadas como a contribuição em tempo de paz, da ferramenta de defesa, à segurança pública em geral.

Entretanto, para Rob Gray considerar que a defesa é um conceito relacionado com a noção de segurança, na extensão da qual a defesa é entendida como a preparação e o uso de meios militares contra ameaças armadas, reafirmaria com muito mais clareza o princípio fundamental que subordina a autoridade militar republicana ao poder civil. É, assim, evidente que os assuntos da defesa nacional devem passar a ser tratados, de forma sistemática, como suporte principal de um sistema de segurança nacional, capaz de agregar capacidades e atores, que valorizam os conceitos de flexibilidade, interdependência e complementaridade (2002:21).

3. Conceito de Crise

Embora não exista uma definição comumente aceite, a compreensão de crises no sistema internacional visa revigorar, a maneira como as respostas às crises devem ser planeadas e executadas⁴⁶, com vista a aumentar a sua eficiência e legitimidade, harmonizando a interação e a interdependência das missões e dos atores envolvidos.

Pela caracterização clássica de Glenn Snyder, as crises são “...sequências de interações entre os Governos, que envolvem uma probabilidade perigosa de conflitos violentos...” sendo inevitável a conexão com o foco de guerra (1977:15). À luz desse modelo⁴⁷, uma definição de mudança de crise internacional pode ser traçada como o aprimoramento abrupto das relações que se foram transformando, em resultado de uma ameaça percebida ao sistema ou à vida daqueles que o compõem.

⁴⁶ A maioria dos atores reconhecem a necessidade de uma melhor coordenação e esforços coletivos, porque as várias abordagens divergem em relação às prioridades, meios e resultados finais, sugeridos para a noção de crises.

⁴⁷ A relevância de caracterizar as crises no cenário internacional, como aprimoramento abrupto das relações disruptivas, circunscreve-se no facto de poderem ser delineados vários subconjuntos desse conceito abrangente, de acordo com os cenários que se vão encontrando.

Para Saraiva, o interesse pelo estudo da crise também se revelou nos estudos para a paz e na resolução de conflitos. Nestas áreas de investigação o conceito de crise internacional remete para o problema da alteração repentina das circunstâncias políticas. Assim, pode dizer-se que uma crise internacional é um ponto de mudança em relação à situação política vigente que exige uma decisão diligente (2011:13).

Por seu turno, Michael Brecher aborda a crise internacional como “...uma mudança nas interações perturbadoras⁴⁸ e um desafio ao sistema internacional...”. A diferença aqui é que as “relações” a serem rompidas não são iguais às diplomáticas e a perspectiva de conflito é substituída, pela presença de uma ameaça, não necessariamente militar, para as pessoas ou para o sistema como um todo (1996:216).

As crises internacionais são eventos perturbadores, uma vez que fornecem ruturas e turbulências, através da estrutura das relações internacionais. Esses fenómenos podem ser distinguidos no quotidiano da política mundial, porque proporcionam graus variados de fraturas, na base de uma sociedade, constituídos por padrões bem estabelecidos de comportamentos (normas), que representam o suporte da base da ordem do sistema internacional.

Herman defende que, desde o final da Guerra Fria que as crises têm sido também um fenómeno recorrente na política internacional, passando por mudanças fundamentais⁴⁹, desafios e transformações de significado e escopo. Este interesse pelo estudo das crises, também se revelou nos estudos da paz⁵⁰ e na resolução de conflitos⁵¹, que emergiu como conceito-chave designado “guarda-chuva” durante a Crise dos Mísseis em Cuba, em 1962, que se tornou popular para uma ampla gama de medidas de segurança internacional (1969:185).

Na perspetiva de Brecher, nestas áreas de estudo, o conceito de crise internacional remete para o problema da alteração repentina das circunstâncias políticas. O interesse político e científico redirecionou-se, também, para a gestão militar de crises⁵², que foi desencadeada por

⁴⁸ Com alta probabilidade de guerra.

⁴⁹ A mudança de caráter das crises forçou os agentes de segurança a aprofundar os argumentos, para responder a tais acontecimentos.

⁵⁰ Isso inclui atividades de monitoramento de eleições ou cessar-fogo, intervenções humanitárias ou estratégicas e missões de manutenção da paz.

⁵¹ A resolução de conflitos já incorporou a noção de oportunidade nas suas análises, sendo pacífico que, em alguns casos, as crises internacionais facilitam a redução de conflitos e a possibilidade de confrontos futuros. Disponível em: https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/7601/1/NeD129_FranciscaSaraiva.pdf. Consultado a 30 de abril de 2018.

⁵² A gestão militar de crises faz parte da política externa e de segurança que, sob o regime interno de um Governo, é da competência do Ministério das Relações Exteriores. As operações militares de gestão

um dos momentos de maior tensão da Guerra Fria, que, se por um lado tinha por natureza apenas medidas de curto prazo, passa a ser conectada e alargada pela prática de “capacitação”⁵³ a longo prazo, para que tais medidas sejam capazes de dar melhores respostas no domínio militar (1993: 12).

Consequentemente, a gestão de crises mudou nos últimos tempos. Por um lado, o espectro das operações militares expandiu-se. Por outro, se a manutenção da paz se concentrava na contenção e redução da ascensão militar, a gestão contemporânea de crises visa uma transformação social, política e económica, para alcançar uma solução mais abrangente de conflitos. As operações militares abrangem desde ajuda humanitária, proteção física de indivíduos, garantia do Estado de direito e funcionamento das instituições políticas, até ao estabelecimento de estruturas sociais e económicas estáveis e autossustentáveis.

O número de missões coincide com a expansão das etapas de gestão de crises. Esta abrange da fase inicial de prevenção de conflitos, à intervenção humanitária, construção e manutenção da paz até à gestão pós-conflito. Dependendo da fase, os desafios envolvidos no tratamento do conflito variam. Tal gestão pode ser mais complexa, devido à necessidade de se lidar com a junção entre as diferentes fases, que também se sobrepõem.

Porém, constata-se o aumento do número de organizações multilaterais envolvidas na gestão militar de conflitos em África. Organizações como as Nações Unidas e UA têm, cada vez mais, investido nesta área, dando origem a uma nova componente operacional: as missões de apoio à paz designadas por “híbridas”. Isto deve-se, em parte, ao amplo espectro das missões envolvidas. Além disso, o envolvimento de vários atores, estatais e não estatais, aumenta a legitimidade política de um compromisso internacional⁵⁴.

No sistema das relações internacionais, uma crise pode tornar um Estado vencedor ou perdedor. Todavia, cada Estado quer estar do lado dos vencedores. Uma situação de crise pode ser uma ocasião de que se podem tirar dividendos, em conformidade com os interesses das partes envolvidas. Entretanto, a coordenação interna e externa de instrumentos e atores disponíveis, a implementação oportuna e apropriada nas várias fases do conflito e a especificação de objetivos comuns, de uma determinada missão, revestem-se de suma importância para permitir uma resposta bem-sucedida às crises. Por outras palavras, o que é

de crise e manutenção da paz, por outro lado, são da competência do Ministério da Defesa ou órgão afim.

⁵³ Passando do nível tático ao nível estratégico, com uma abordagem mais abrangente e sistêmica, para resolver e controlar uma crise.

⁵⁴ Participação do autor na 12.^a Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Proteção e Segurança, no âmbito da UA, realizada no Cairo/Egito, de 15 a 19 de dezembro de 2019.

necessário é uma estratégia multidimensional comum, que coordene a ampla gama de respostas internacionais às crises e conflitos.

Ainda de acordo com o pensamento de Brecher na generalidade das crises, estão presentes alguns aspetos, como a existência de percepção de ameaça, no sentido em que as pulsões conflituais são mais vincadas que a vontade de cooperação, porque existem interesses vitais em jogo e a expectativa por parte dos decisores políticos sobre a possibilidade de virem a ocorrer episódios violentos e, a crença de que serão tomadas decisões importantes, que têm de ser feitas em ambiente de incerteza e de tensão (1993:6).

Já para Edward Azar *et al*, a teoria da crise analisa outro tipo de realidades, igualmente importantes, do sistema internacional, como é o caso das crises que conceptualmente se confundem com as guerras, no sentido em que são estas que aceleram aquelas. O problema foi identificado, inicialmente, por Azar nos anos 70, no âmbito do estudo dos conflitos prolongados. À primeira vista, tais conflitos sendo de difícil resolução são alimentados por rivalidades duradouras, não devendo incluir-se na análise das crises e suas consequências (1982: 50).

Não obstante e de acordo com Brecher e Wilkenfeld, os conflitos prolongados são processos e não acontecimentos específicos; são interações hostis que ocorrem num período longo, com surtos esporádicos de conflito aberto, oscilando na frequência e na intensidade, não sendo propriamente distinguível o momento em que terminam. Deste modo, num ambiente de hostilidade permanente, as crises intraguerras são relativamente frequentes, distinguindo-se de outras consideradas internacionais, pela circunstância de ocorrerem no quadro de um conflito prolongado em curso (2010).

Segundo Michael Butler, a expansão do conceito de crise passou a incluir não só a fase inicial, de prevenção de conflitos e a de gestão efetiva de crises, mas também a de reconstrução pós-conflito, o que fez aumentar as medidas e os instrumentos civis e militares envolvidos na materialização destas políticas. Podemos, então, dizer que a possibilidade de chegar a um denominador comum mínimo, nas Organizações Internacionais, só é alcançável recorrendo a ambiguidades semânticas; isto é, funcionam como uma pré-condição para a ação multilateral (2009:14).

Os mecanismos direcionados para a gestão de conflitos deixam de se distinguir da prevenção e gestão de crises, ignorando-se que a gestão de conflitos é uma atividade mais tardia, que envolve o empenho de uma terceira parte exterior ao conflito, para evitar que este se agrave.

Normalmente, traduz-se em medidas de contenção da conflitualidade armada, medidas de controlo desta e, até, tentativas de acabar com os conflitos⁵⁵.

4. Conceito de Conflito

Dentro da diversidade de perspectivas existentes sobre a conflitualidade passaremos em revista alguns conceitos que nos levarão a aferir uma visão abrangente sobre as possíveis características do conflito⁵⁶, alimentadas não apenas por interesses e valores, aparentemente incompatíveis, mas também por hostilidades.

Tal como outros conceitos das ciências sociais e políticas, conflito é um termo abrangente, que não se presta a uma única definição universalmente aceite.

O termo “conflito”⁵⁷ deriva da palavra latina “*conflictus*”⁵⁸, que significa “golpear” e pode ser usado em dois sentidos. No primeiro, o conflito refere-se a uma incompatibilidade de situações. No segundo, o conflito refere-se à expressão aberta ou violenta dessa incompatibilidade ou a dificuldade na reconciliação (Reychler, 1994:4).

Tendo em conta a visão de Ralf Bredel, o conflito significa simplesmente choque, confronto, batalha ou luta, controvérsia ou disputa. (2021:14). Por outro lado, Gbemisola Animasawun analisa o conflito “...como uma relação contraditória envolvendo pelo menos dois indivíduos ou atores coletivos, numa pluralidade de questões como recursos, poder, prestígio, valores, metas, relações ou interesses...”. Tais conflitos podem ocorrer entre dois indivíduos, e/ou intragrupos⁵⁹, ou mesmo entre intergrupos⁶⁰, que são características perenes da vida social (2008: 2).

Neste sentido, o conflito passa a ser entendido como existência de diferendos, que envolvem duas ou mais partes, considerando o facto de existirem ruturas na consideração sobre

⁵⁵ *Idem.*

⁵⁶ A palavra conflito está ligada à noção de desacordo e discórdia.

⁵⁷ Conhecido também como conflito internacional.

⁵⁸ Palavra derivada do latim e relacionada com a palavra conflito em português.

⁵⁹ Refere-se ao conflito entre dois ou mais membros do mesmo grupo ou equipa (conflitos internos). Nos últimos anos, o conflito intragrupo recebeu grande atenção na literatura sobre conflitos e dinâmicas de grupo devido à sua complexidade.

⁶⁰ Uma das razões determinantes para a existência de conflitos entre grupos prende-se com a natureza, as crenças, aspirações, necessidade de transcendência. Qualquer grupo incorpora várias qualidades, valores ou características únicas que são criadas, seguidas e até defendidas. Diferenças nas perceções entre os grupos sobre espaço e *status*, quando combinadas com diferentes objetivos, também podem criar conflito (participação do autor na Reunião dos Chefes de Estado sobre a questão de segurança, realizada no Congo Brazzaville, a 10 de setembro de 2019).

um determinado aspeto. O conflito também pode partir da leitura de uma determinada situação, em função da ausência de unanimidade na interpretação.

Para José de Sousa, “...quando há um indivíduo, a paz prevalece e onde há dois indivíduos, surgem conflitos e, quando há mais do que isso, começam as alianças...”. Este pensamento refere-se à história que governa as nossas vidas, em geral, seja num grupo social ou numa sociedade histórica, que pode ser definida em qualquer momento, de acordo com as formas de conflito ou de alianças, entre diversos atores que vão surgindo consoante a base histórica de cada sociedade (2013).

Na mesma linha de pensamento, para Sousa, o conceito de conflito é clarificado como uma situação na qual objetivos incompatíveis⁶¹ se desenvolvem entre pessoas, grupos ou nações (2013). No mesmo diapasão, de acordo com Michael Lund *apud* Bercowitz *et al.*, “...o conflito está presente quando duas ou mais partes percebem que, os seus interesses são incompatíveis, expressam atitudes hostis ou... perseguem os seus interesses por meio de ações que prejudiquem as outras partes...” (2009: 287). Essas partes podem ser indivíduos, pequenos ou grandes grupos ou ainda países.

Por seu lado, Osisioma Nwolise faz uma análise minuciosa da história humana, pondo em evidência o facto de o conflito ser uma aflição interminável da humanidade (2004:8). Na sequência disso, estudiosos como Nnoli entendem o conflito como um aspeto integral da existência e do progresso social. Isso não está desconectado do facto de que “...o conflito é onnipresente na vida social e também serve como um pedestal para a compreensão da existência social...” (1998:10), razão pela qual os estudiosos de orientação marxista alegaram que entender a sociedade é fazê-lo em relação à divergência social, pois, a história de uma sociedade não pode ser concebida fora da resolução de conflitos.

Para Bobbio *et al*, na abordagem do conceito em questão e suas componentes⁶², em linhas mais abrangentes, existe um acordo sobre o facto de que o “...conflito é uma forma de interação entre indivíduos, grupos, organizações e coletividades, que implica choques para o acesso e a distribuição de recursos escassos...” (2003:225). Essa proposição, porém, suscita divergências pela diferença de objetivos e interesses pessoais e é parte inevitável da natureza humana, constituindo o lado oposto da cooperação.

De acordo com Ho-Won Jeong, o conflito é definido “...quando dois ou mais grupos, lutam por valores e reivindicam status, poder e recursos nos quais os objetivos dos oponentes são

⁶¹ Os interesses dos grupos podem divergir de várias maneiras, tais como: quanto ao acesso à riqueza, à extensão do território e à projeção de influência para fora das fronteiras.

⁶² Dimensão, intensidade e objetivos.

neutralizar, ferir ou eliminar os rivais...”. O conflito é uma demonstração de propósitos cruzados de grupos políticos distintos ou similares, que, frequentemente, terminam em violência política que, quando contextualizada no sentido weberiano, é uma arma aceitável para ventilar a raiva (2000: 28).

Por seu lado, Stagner Ross define o conflito como “...*uma situação em que dois ou mais indivíduos desejam objetivos que percebem como alcançáveis por um ou outro, mas não por ambos; cada parte mobiliza força para obter um objetivo, com um objeto ou situação desejada, e cada parte percebe a outra como uma barreira ou ameaça a esse objetivo...*”. O conflito ocorre quando duas ou mais partes percebem diferenças entre elas e se comprometem a resolvê-las, para a sua própria satisfação (1997:40).

O conflito é um produto intrínseco da comunicação e do contacto entre os povos. Quando as pessoas interagem podem gerar conflitos. Como parte essencial de toda a interação social, o conflito não deve ser considerado pouco frequente ou anormal. Para Kegley e Wittkopf, o conflito pode ser positivo e desejável, pois, desempenha funções como “...*promover a solidariedade social, esclarecer valores, estimular o pensamento, a criatividade e a aprendizagem que, se geridas adequadamente, são construtivas para o progresso humano...*” (1989). Dito isto, é evidente que o conflito é uma consequência inevitável da interação humana que, não sendo pacífica, pode levar à violência ou, no extremo, à guerra.

Proença Garcia também não ficou alheio à transformação da natureza dos conflitos, argumentando que, “...*a comunidade internacional habituada a um equilíbrio pelo terror do holocausto nuclear, foi forçada a reconhecer que, para além do Estado, existiam outros atores que empregavam a força, como instrumento nas relações internacionais...*” (2005:72), situação que, apesar de não ser nova, influenciaria decisivamente, o fenómeno da guerra, a partir da última década do século XX.

Garcia prossegue sustentando que “...*foi necessário criar uma nova leitura das situações, o que não implica que tenhamos, forçosamente, de substituir as tipologias; as ‘velhas’ devem de facto servir de ponto de partida. Nos novos conflitos, o ator Estado está mais autónomo, bem como os atores infraestatais o estão, em relação ao Estado...*” (2005:72).

Bloomfield e Moutton *apud* Cunha (2014: 85) fazem uma abordagem das descrições da nomenclatura utilizada, para abordar o tema dos conflitos. Os mesmos autores defendem que “...*as discórdias políticas, seja qual for a sua natureza, invariavelmente, com uma disputa que definem como sendo uma querela sobre um determinado assunto, que pode ser uma fronteira, raça, tribo, língua, região ou ainda um território...*”. Mas tal conceptualização tem gerado

alguma polémica, perante determinadas circunstâncias da conjuntura internacional, face à sua abrangência.

Por sua vez, Roberth North procura deixar claro a aceção da origem do fenómeno, chamando a atenção para o facto de o conflito entre grupos sociais, politicamente organizados sob a forma de Estado, ocorrer, geralmente, “...quando pelo menos uma parte apercebe-se que um (ou mais) dos seus objetivos ou propósitos, ou preferências, ou meios para alcançar um objetivo estão a ser ameaçados ou dificultados pelas intenções ou atividades, de uma ou mais partes...” levando a que o problema seja complexo (1968: 227).

Assim sendo, o fator percepção torna-se decisivo, na medida em que “...a percepção inicial de ameaça ou prejuízo pode não ser precisa ou justificada. Porém, muitos conflitos emergem a partir do que as partes pensam que está a acontecer, das suas ansiedades, preconceitos, medos e incertezas...” e não de qualquer fenómeno que seja, de facto, ameaçador⁶³.

De realçar que, uma situação de conflito não deve ser confundida com situações de competição, apesar de as primeiras manifestações poderem decorrer de uma conjuntura do fenómeno. Esta pode tornar-se antagónica, mas o conflito propriamente dito “...sugere uma situação especial de competição, na qual ambos os atores estão conscientes das incompatibilidades de futuras posições potenciais e na qual cada um deles é fortemente pressionado...” para ocupar uma posição incompatível com os interesses percecionados do outro⁶⁴.

De acordo com José de Sousa, “...o conflito é entendido, como um processo que se inicia quando uma das partes percebe que afetou a outra (ou irá potencialmente afetar) negativamente...”, em algo do seu interesse ou vontade (2013). Já Likert e Livert referem o conflito como, “...uma luta entre indivíduos por um resultado favorável individual, que, sendo atingido, impossibilita os restantes de terem êxito, originando hostilidade, medo⁶⁵, suspeita, percepção de divergência de interesses e também desejo de superioridade ou independência...” (1976:202).

Uma definição aparentemente simples é ainda apresentada por José de Sousa, que aponta o conflito como sendo “...qualquer forma de oposição ou interação antagónica, entre dois ou mais indivíduos...” (2013). Por outro lado, afirma ainda que “...o conflito é a percepção da divergência de interesses ou a crença de que, as vontades atuais das partes, não podem ser

⁶³ *Idem.*

⁶⁴ *Ibidem.*

⁶⁵ Mas o medo, em princípio, não passa de atitudes e percepções para atos hostis mútuos.

atingidas em simultâneo, conceitos que se completam e transportam...” o conflito para o âmbito das relações e no contexto dos interesses sociais (2013).

Cabral Couto vai mais além entendendo o conflito como “...um *afrontamento intencional entre dois seres ou grupos da mesma espécie que manifestam, um em relação ao outro, intenção hostil, em geral, a propósito de um direito...*” para fazer recurso à violência, para contrapor a resistência do outro (1988:100). Por sua vez, José de Sousa define o conflito como sendo “...um *afrontamento de valores e de reivindicações relativas a recursos, estatutos, direitos ao poder, em que cada um dos seus oponentes tenta neutralizar, causar danos ou até eliminar o seu adversário...*”, apontando mais para o sentido ético e etimológico do conflito⁶⁶ (2013).

Para Wallensteen e Sollenberg, alguns especialistas das RI veem que o conflito é um fenómeno de dimensões complexas e interligadas, em que a experiência do conflito humano começou desde o surgimento do homem, sendo essas relações conhecidas em diferentes níveis, individual ou coletivo, e também em várias dimensões, psicológica ou cultural, política, económica, social, histórica, etc. Além disso, as suas formas variam e têm diferentes resultados (1996:113).

Pode-se deduzir, das várias definições acima e da literatura existente, que, por um lado, o conflito pode ser gerado como resultado de dois indivíduos, atores ou grupos que procuram objetivos compatíveis; ou seja, dois indivíduos ou grupos que lutam pela posse ou pelo controlo de um recurso que não pode ser partilhado, fazendo com que a competição assuma uma disputa de soma zero. Por outro lado, o conflito pode surgir quando dois atores ou grupos procuram objetivos incompatíveis. Ou seja, quando dois atores se esforçam para alcançar objetivos⁶⁷ que divergem entre si.

O conflito permanece quando não existem relações de acomodação, quando estão em causa interesses e as partes envolvidas visam a salvaguarda dos mesmos, fazendo recurso dos meios disponíveis (com recurso à força) para negar ao adversário vantagem competitiva.

José de Sousa apresenta-nos o conceito de conflito étnico, em que a decisão de utilização do critério étnico ou nacional depende exclusivamente do grupo: “...*conflitos em que os grupos se definem usando critérios étnicos ou nacionais – como é o caso dos Maias de Chiapas ou dos Bósnios da Sérvia – reivindicando direitos em nome de um interesse coletivo contra o Estado ou outros atores políticos...*” (2013).

⁶⁶ Isto ocorre quando as duas partes consideram que as suas necessidades não podem ser satisfeitas simultaneamente. Contudo, também surge quando ambas as partes pretendem a mesma coisa, mas o acesso ao que é desejado é desigual.

⁶⁷ Esses objetivos incompatíveis, invariavelmente, geram conflitos que são resolvidos através do diálogo depois da situação degenerar para contornos mais preocupantes.

Além disso, os conflitos têm origem em diferenças, quer sejam de valores ou de visões do certo e do errado, estilos de vida, religiões e culturas, aspetos que resultam de uma visão diferente da sociedade, do mundo e, muitas vezes, da forma de resolver os fenómenos sociais, cada vez mais frequentes nos dias atuais. Nesta abordagem, observa-se o problema imediato relativo à expressão de um sistema mais amplo de padrões de relacionamento e a forma como estes podem influenciar as várias transformações e conjunturas sociopolíticas.

É pertinente afirmar que a percepção é crucial, no que se refere ao conflito. Isto ocorre porque as intenções do oponente são, frequentemente, ditadas pelas suas percepções subjetivas. Poderia haver um meio de resolver uma disputa, antes que ela degenerasse em confronto; mas se as partes em desacordo considerassem a disputa impossível de resolver ou deixassem de confiar no oponente para alcançar uma trégua, a resolução do conflito tornar-se-ia uma tarefa difícil.

Tendo examinado o significado do conflito, pensamos ser pertinente afirmar que o mesmo varia em causas, intensidade e, também, no resultado. Para esse fim, vale a pena considerar, apenas brevemente, algumas tipologias de conflito.

4.1. Tipos de Conflito

Existem várias tipologias de conflito. A causa subjacente dessa multiplicidade é a onnipresença do fenómeno, uma vez que o conflito permeia e caracteriza várias atividades e relações humanas com a sociedade, sendo a sua matriz e contexto. Os conflitos estão apresentados em categorias. A psicologia como disciplina adotou conflitos interpessoais⁶⁸. A sociologia identifica conflitos interpessoais⁶⁹ e intragrupos⁷⁰ ou intraunidades, bem como conflitos entre grupos. Interessamos aprofundar os tipos de conflitos mais presentes no sistema internacional, como os conflitos intra e interestatais.

Para Dias, conflito intraestatal é um tipo de conflito que está confinado às fronteiras de um Estado soberano. Fatores económicos, desenvolvimento desigual, controlo de recursos e partilha de receitas podem causar conflitos internos. Fatores sociais como diferenças de valor,

⁶⁸ Esse é o tipo de conflito que tem sido descrito como “homem contra si mesmo”, no qual o homem continua a lutar com a sua mente e os seus hábitos.

⁶⁹ Conflito, neste sentido, é uma luta entre pessoas. No entanto, o conflito nem sempre se traduz em troca física de golpes. Malícia ou “atitude fria” mútua enfatiza o conflito.

⁷⁰ O conflito entre grupos refere-se ao tipo de desacordo ou disputa que ocorre entre dois ou mais grupos sectários ou religiosos, grupos étnicos, comunidades ou grupos de interesse. A disputa entre cristãos e muçulmanos no Egito é um exemplo clássico de conflito entre religiões.

também poderiam causar conflitos. Fatores políticos como partilha de poder, equação de poder ou divisão na administração pública, desequilíbrio nas nomeações políticas, sistema de cotas e afins podem causar conflitos intraestados⁷¹ (2011:14).

O conflito interestatal realiza-se entre dois ou mais Estados. Em alguns casos, esse tipo de conflito degenera para um estado de guerra. Devemos lembrar que, todas as guerras são descritas como conflito. Como tal, todas as guerras interestatais são iguais aos conflitos internacionais. O conflito entre Estados pode ser causado por invasão territorial por outro Estado, bem como por quebra de vínculos diplomáticos⁷².

Os conflitos intraestatais são identificados como territoriais limitados, onde existem posições incompatíveis, com referência à posse de um espaço geográfico específico. Conflitos baseados na composição de um Governo⁷³, que surgem de diferenças ideológicas, com o objetivo de derrubar um regime e instalar outro no seu lugar.

Por outro lado, os conflitos atuais podem ser classificados como sendo de legitimidade (reivindicação de representatividade política⁷⁴), transição, identidade ou desenvolvimento. Os conflitos de legitimidade surgem na ausência desta, por parte de lideranças políticas, da inexistência de participação política e em função de dificuldades na distribuição da riqueza; normalmente, é típico nas “novas democracias”.

Os conflitos de transição referem-se às lutas entre forças rivais, com interesses profundos, para tomar o poder em processos de transição e mudança política. Os de identidade são os que resultam na busca pela proteção da própria identidade e têm origem em diferenças étnicas, tribais e linguísticas, dentro de “grupos familiares”, que entram em disputa. Além disso, destacam-se ainda os conflitos com origem no fosso entre ricos e pobres.

No entanto, também pode ser adicionado outro tipo de conflito, o “de controlo de recursos”. Na visão de Le Billon, geralmente, ocorre quando uma das partes se sente insatisfeita, com o modo de controlo, alocação, partilha, utilização ou posse de um recurso valioso. Contudo, é necessário enfatizar que as tipologias acima não devem ser vistas como uma explicação singular, pois, pode haver uma combinação de duas ou mais, num conflito específico (2007:7).

⁷¹ Outros exemplos de conflito intraestatal são a crise do Mali, que levou ao golpe de Estado de 2020, o conflito da Líbia, em Moçambique, o conflito na RDC e na RCA.

⁷² *Idem*.

⁷³ Um exemplo africano é a invasão do Uganda pela Tanzânia em 1979 para expulsar Idi Amin.

⁷⁴ Quando um grupo da sociedade não se sente politicamente representado e, por força de outros fatores como a pobreza e a desigualdade social, tende a realizar ações, para a alteração do *status quo*.

Os conflitos raramente são monocausais⁷⁵. Neste sentido, as causas são numerosas e complexas, criando assim um problema de análise, de situações sem causas específicas que degeneram em conflito.

O exposto traz à tona a necessidade de examinar e interligar algumas das causas dos conflitos. Para Ted Gurr, as mais indicadas na literatura são as étnicas ou baseadas na identidade (disputas decorrentes de diferenças étnicas, religiosas ou linguísticas); relacionadas com a governação (esforços para mudar a forma do Governo ou o partido político no poder); com a independência (seja na descolonização ou na formação de um Estado separatista); com o controlo de recursos naturais (petróleo, água); estratégicos (para obter vantagem económica ou geopolítica) ou territoriais (1993: 53).

Os seres humanos anseiam por poder (ser o líder de um grupo), especialmente em ambientes grupais. O processo que leva à ascensão do líder de um grupo pode ser ocasionado por conflitos, que poderão, ou não, ser violentos. Na mesma linha, o conflito pode surgir igualmente, quando membros de um grupo percebem que o líder está a abusar do poder, por este estar mal distribuído, tendo em conta as regiões com mais ou menos potencialidades económicas, e até em Estados federados e potencialmente ricos⁷⁶.

4.2. Ciclo de Vida do Conflito

Tendo analisado algumas das causas do conflito é necessário obviar tal conceitualização, no âmbito das RI. Torna-se assim fundamental apresentar uma abordagem do “ciclo de vida do conflito⁷⁷”, tal como a “dinâmica” e a natureza das novas ameaças, utilizadas como ponto de partida para se abordarem os parâmetros axiológicos do conflito, conferindo uma visão transversal sobre a temática em apreço e constituindo-se ferramenta útil, para uma correta compreensão deste fenómeno.

Entretanto, centrando-se na problemática do ciclo de vida do conflito, Luís Bernardino (2008:42), defende que o estudo dos conflitos pressupõe, entre outros aspetos, uma abordagem

⁷⁵ As causas dos conflitos são explicadas pela teoria estrutural do conflito, marxista, capitalista internacional, realista, biológica e psicológica.

⁷⁶ De que é exemplo a Nigéria, o maior produtor de petróleo na África Subsariana, mas cuja má distribuição da riqueza origina conflitos intraestados.

⁷⁷ O “ciclo de vida do conflito” inclui alerta precoce, prevenção de conflitos, gestão de crises e reabilitação pós-conflito.

das suas raízes mais profundas (do problema), que passa pela identificação das causas e das consequências⁷⁸.

Parece claro que existe um problema com a construção do ciclo de vida de um conflito e, ainda, com a real compreensão da sua génese ou efetivação, mas na verdade existe uma literatura vasta, que nos apresenta, como vimos, uma definição do termo “*conflito*”. Este tem sido abordado amplamente, ao longo dos tempos, sendo na atualidade um tema presente nas agendas políticas, no diálogo das organizações, nos escritos académicos e nos órgãos de comunicação social.

Ainda na opinião de Luís Bernardino, “...a *dinâmica própria de um determinado conflito, obriga os especialistas, tendo em vista a sua melhor compreensão e posterior resolução, a efetuar uma análise integral e conjuntural, com o intuito de se determinar as suas causas...*” (2008: 41), podendo ser revelada por uma teoria geral dos sistemas, que identifica elementos voltados para a sustentação ou a interrupção do *status quo* e a sua relação com o ambiente interno e externo.

De forma a sustentar os seus argumentos, Mota *apud* Luís Bernardino (2008:41) exprime a propósito da viabilidade e da utilidade da sistematização do ciclo de vida do conflito, alegando que alguns sistemas são caracterizados pela repetição cíclica de uma sequência indefinida. Assim, o conflito pode ser visto como um movimento para se afastar de um estado normal ordenado de relacionamentos, devidamente, normatizados.

A questão que permanece, no entanto, é saber como os grupos passam da harmonia e do equilíbrio para um conflito manifesto, e vice-versa. Continuando, o autor defende que “...*esta sistematização nos alerta para a relativa simetria, entre os sintomas anteriores ao conflito e os da fase posterior à resolução da contenda, ajudando a evidenciar o facto crucial de que, o final da violência não significa de forma alguma, a estabilidade política e social...*”⁷⁹

Segundo Proença Garcia, a teoria de sistemas complexos, o percurso de um conflito é visto como mais do que um processo simples e estático. “*Enquanto alguns podem depender de um sistema linear para explicar mudanças, os padrões cíclicos podem ilustrar melhor como eventos e processos, aparentemente não relacionados, conspiram para moldar os resultados...*” (2011:969). Cada conflito é considerado contextualmente único, mas as suas

⁷⁸ A raiz da problemática também passa pela análise da sua prevalência e evolução, incluindo o diagnóstico dos fatores endógenos e exógenos, bem como as possibilidades da sua gestão, prevenção e/ou resolução.

⁷⁹ *Idem.*

principais características podem ser explicadas por fundamentos comuns partilhados, os chamados desígnios das *root causes*⁸⁰ do conflito.

A sociedade é conectada por ordens criadas em vários níveis, mas segmentada de diversas maneiras. Considerando que os sistemas de conflito não são necessariamente lineares, o curso de qualquer evento nem sempre produz resultados controláveis e previsíveis. Em contraste com uma estrutura fixa, os sistemas de resposta adaptados podem gerar resultados novos e criativos num ambiente complexo.

Entretanto, há que evidenciar que, numa primeira abordagem, Czempiel *apud* Bernardino (2008: 42), associa o termo conflito a uma “...*incompatibilidade ou diferendo de posições entre atores...*”, essencialmente na perspetiva de levar para fora do âmbito militar e belicista, dando-lhe uma outra abrangência social, mais ampla e, porventura, mais complexa.

Neste contexto, considera-se que também será importante prestar atenção às origens, desenvolvimento e ciclo de vida dos conflitos, bem como aos fatores que podem levar à ascensão e ao declínio de atitudes, comportamentos, situações, metas e valores que influenciam os estilos de interação e intervenção de indivíduos e de atores externos aos conflitos.

Por essa razão, Swanstrom e Weissmann concordam que, “...*um conflito não é uma situação estática, mas dinâmica, o nível de intensidade muda ao longo do ciclo de vida de um conflito...*” (2005: 9). Um entendimento do ciclo de vida do conflito é essencial para entender como, onde e quando aplicar diferentes estratégias e medidas de prevenção e gestão de conflitos.

Tendo em vista a relevância do ciclo de vida do conflito para a sua resolução, pode-se explicar que ele denota o processo de mudanças graduais e contínuas, desde o seu surgimento até à ascensão e declínio, terminando com a transformação bem-sucedida. É um vínculo que *une* as diferentes fases do conflito. Nesta conjuntura, é essencial afirmar que existem diferentes modelos de diagramas que ilustram o ciclo de vida do conflito. Um paradigma abrangente que engloba as ideias de Swanstrom e Weissmann é apresentado para melhor entendimento.

A primeira etapa do ciclo de vida dos conflitos é apelidada “Paz Duradoura”. Nela existe um alto nível de confiança, reciprocidade e cooperação, dentro ou entre grupos ou Estados, conforme o caso. Esta etapa é caracterizada pelo livre fluxo de canais de comunicação, cooperação numa larga escala de questões mal-entendidas ou disputas impedidas, geridas ou resolvidas, por meio de mecanismos institucionalizados. Assim, a possibilidade de uma explosão violenta nesta fase, varia de mínima à inexistente.

⁸⁰ Causas do conflito; aspetos que estão na origem dos conflitos.

O estágio “Paz Duradoura” é seguido pelo segundo, “Paz Estável”. No segundo estágio, existe ainda um fluxo livre de comunicação entre os vários grupos, a tensão entre as partes é baixa, havendo diferentes formas de conexão e cooperação, que podem incluir a económica e ambiental, embora áreas problemáticas sensíveis não sejam incluídas, geralmente. Além disso, podem existir conflitos e os latentes são resolvidos de maneira não violenta, mas é preciso ressaltar que os conflitos a este ciclo são menos previsíveis do que na paz duradoura.

O terceiro estágio do conflito é a fase da “Paz Instável”. Uma das características notáveis dessa fase é o crescente nível de suspeita. O conflito começa a tomar forma à medida que as diferenças entre as partes se tornam claramente possíveis. Embora questões políticas, económicas e sociais possam ser usadas para atenuar a disposição dos oponentes para se envolverem em lutas, os meios militares são frequentemente as principais ferramentas usadas nesta fase⁸¹.

Antes de chegar a um impasse, as partes resistem a permitir a intervenção externa. O impasse conota três situações possíveis: um estágio em que um dos lados coincide com o outro na violência; ou uma onda de violência de um lado; ou a exaustão da força e dos recursos de ambos os lados.

No primeiro caso, a espiral da violência pode interrompê-la num nível específico, em que os dois lados se mantêm. Na segunda situação pode provocar uma mudança. O aumento do poder pode levar a uma mudança nas táticas do outro oponente, o que pode trazer à tona a repetição dos estágios anteriores do conflito. Se, nesta fase, uma das partes em conflito decidir se retirar, uma vez que o mesmo não foi resolvido, poderá surgir novamente. No entanto, no último caso, em que as partes envolvidas se encontram esgotadas pela situação e há intervenção externa, a busca de soluções políticas ou que as partes aceitem a assistência de um ou mais terceiros, para conduzir a mudanças nas suas demandas iniciais à luz do custo humano e material de guerra, orquestrará automaticamente o palco para a próxima fase.

O próximo estágio, é chamado “procura de uma saída”. Nele, as partes em conflito ficam descontentes com o estado de coisas. Lidar com muitas perdas, por um lado, e diminuir os recursos, por outro, sem alcançar nenhum resultado, pode levar a acordos de cessar-fogo – o que pode acontecer com a Zâmbia e a RDC, caso as intenções da Zâmbia perdurem, por causa da situação de conflito latente, que se prende com ambições geopolíticas zambianas, de ocupar

⁸¹ Tal como em África, o exemplo mais explícito da paz instável seria a relação entre as Repúblicas do Ruanda e do Uganda, assim como do Sudão e Sudão do Sul.

um espaço reivindicado pela RDC como parte do seu território⁸² (Swanstrom e Weissmann, 2005:12).

A situação pode causar uma pausa no conflito, usada para reagrupar, antes de recair em estágios anteriores. Mais cedo ou mais tarde, as partes decidem que encerrar o conflito é um problema que devem resolver. Um terceiro Estado pode surgir como negociador ou mediador, que teria de dialogar com cada lado, separadamente.

O estágio seguinte é estabelecer e resolver o conflito. É uma fase em que as partes em confronto procuram resolver as diferenças, sendo os líderes reunidos pelo grupo mediador. Neste sentido, o principal papel do mediador é facilitar o diálogo entre as partes, a fim de consolidar a resolução do conflito.

Por vezes, o acordo não conduz a uma solução permanente, mas, pelo menos, estabelece as condições pelas quais os dois lados estão preparados para encerrar o conflito. No entanto, no âmbito da resolução, as causas subjacentes ao conflito são tratadas de forma a impedir ocorrências futuras. Embora a resolução completa do conflito possa ser difícil, após grande hostilidade, com o passar do tempo ela pode ser alcançada.

A última etapa é “trabalhar em conjunto”. Os acordos atingidos durante a transição e a mediação são postos em prática. Nesta fase, são reconstruídas as infraestruturas, são restaurados os empregos retirados em resultado da luta entre as partes, os combatentes são desarmados e os refugiados retornam às suas áreas de origem. As partes em conflito, nesta fase, podem envolver-se em projetos de colaboração e cooperação⁸³.

4.3. A Prevenção de Conflitos

A prevenção de conflitos resulta de uma estratégia que ajuda a desenvolver ambientes estáveis e seguros para os atores internacionais. A diplomacia preventiva pode ser um instrumento significativo na prevenção e na resolução dos conflitos e pode ser aplicada em diferentes estágios.

⁸² A Zâmbia e a RDC têm uma linha de fronteira com 1.600 quilómetros de extensão e, em resultado disso, tiveram diferentes formas de interpretar onde se localiza e termina a Zâmbia. Segundo um tratado assinado em 1989, pelos então Presidentes Kenneth Kaunda (Zâmbia) e Mobutu Sese Seko (RDC), havia faróis colocados ao longo da fronteira; atualmente já não existem.

⁸³ Por exemplo, se o conflito ocorrer entre duas comunidades, nesta fase, elas podem partilhar escolas, centros de saúde, mercados, construir pontes e sarjetas, bem como outros serviços sociais juntos. Para chegar a esse estágio, é necessária aplicação de estratégia que permita a consolidação dos objetivos.

A pacificação reúne as partes beligerantes para parar a violência e construir uma plataforma de entendimento comum. Para Furlong, a manutenção da paz é um processo de trabalho conjunto para a coexistência pacífica das partes dissidentes, após um conflito violento. A pesquisa de paz baseia-se nos antecedentes das guerras internacionais ocorridas e em curso e nas suas causas. Entretanto, os conflitos são diversos e não existe uma abordagem universal, que possa ser aplicada a todos para serem resolvidos de maneira eficaz (2005:33).

As principais estratégias para evitar que as disputas se transformem em conflito baseiam-se na diplomacia preventiva e no desarmamento preventivo. Segundo Lundi *apud* Opiyo, o conceito de diplomacia preventiva provou ser controverso. No entanto, parece haver consenso de que a diplomacia preventiva é uma ação diplomática e política realizada por Estados soberanos, com o consentimento das partes envolvidas. Ajuda a prevenir o surgimento de disputas e conflitos, que podem representar uma ameaça à paz e à estabilidade regional (2012:3).

A prevenção diplomática também ajuda a prevenir que tais disputas e conflitos se transformem em confrontos armados; podendo, portanto, ajudar a minimizar o seu impacto. A diplomacia preventiva refere-se à ação realizada para evitar que as disputas surjam, ou se transformem em conflitos, e para limitar a disseminação dos conflitos logo na origem, podendo assumir a forma de mediação, conciliação ou negociação (ONU, 2013).

A complementar a diplomacia preventiva está o desarmamento preventivo, que visa reduzir o número de ALPC, em regiões propensas a conflitos. Em França, Reino Unido, El Salvador, Angola, Libéria, Namíbia, Timor-Leste e outros lugares, isso implicou a desmobilização das forças de combate, bem como a coleta e destruição das armas como parte de um acordo geral de paz (ONU, 2013:).

Partindo do princípio, teoricamente aceitável, de que a paz é preferível à guerra e de que, em alguns casos, é mais difícil manter a paz do que acabar com uma guerra, Charles-Philippe David *apud* Luís Bernardino (2004:1) sustenta que “...a diplomacia e as negociações para a paz são sempre preferíveis à guerra...”. Atualmente, por esse motivo, a prevenção de conflitos (*conflict prevention*) tornou-se o tema central da diplomacia moderna, acompanhando sistematicamente as relações entre os atores no Sistema Político Internacional. Desse prisma, a prevenção de conflitos, constitui-se uma atividade estrategicamente muito sensível, principalmente, no que concerne à identificação, prevenção e limitação dos diferendos na sociedade internacional.

O insucesso da prevenção conduzirá, a prazo, a um agravamento desse conflito, gerando insegurança, instabilidade social e à rotura das estruturas governativas, refletindo-se nas

economias regionais e, por meio da globalização, nos mercados internacionais. A abordagem à gestão dos conflitos é, *sui generis*, podendo-se constatar que uma visão “realista” pretende agir sobre os fatores concretos e diretos que causam a guerra, a fim de os evitar ou “prevenir”.

Ainda segundo este autor, outra abordagem conceptual, considerada pelos especialistas como mais liberal e crítica, visa identificar as causas dos conflitos, as *root causes*, a fim de as “resolver” convenientemente. Nesta diálise permanente entre o prevenir e o resolver o conflito, em que a essência da sua aplicabilidade depende, essencialmente, dos meios disponíveis, do tipo de conflito, do tempo disponível e, atualmente, mais do que nunca, da vontade dos líderes mundiais e da conjuntura internacional, torna-se vital destringer e identificar claramente estes conceitos (2008:1).

No documento orientador das Nações Unidas para a área da prevenção de conflitos, que constitui a *Agenda para a Paz*, foram introduzidos, entre outros conceitos, o da “diplomacia preventiva”, passando a constituir uma ferramenta ímpar na gestão da conflitualidade atual e sendo apresentada conceptualmente como a “...ação destinada a evitar a eclosão de disputas entre as partes, com vista a impedir que as já existentes evoluam para conflitos e a limitar a expansão destes quando ocorram...”. Neste contexto, António Monteiro, alude às três dimensões em que pode ser adotada: a primeira, orientada para as causas do conflito; a segunda, destinada a impedir que os confrontos se tornem violentos; e uma terceira dimensão, num estágio mais tardio (avançado) do conflito, em que se procura conter a expansão ou a escalada da violência⁸⁴.

Realce nesta abordagem para o âmbito e o contexto destas medidas, que, atualmente, a sociedade internacional se esforça por utilizar como ferramenta na relação entre os atores no Sistema Político Internacional, principalmente quando temos a intervenção de uma terceira parte (neutral, mas com credibilidade), na gestão de conflitos localizados ou regionais. Noutro âmbito, embora concordante, a Organização do Tratado Atlântico Norte (OTAN) adotou também uma definição de “prevenção de conflitos”, que se enquadra na tipologia de Operações de Apoio à Paz, no âmbito da ONU, reportando-se às “...atividades desenvolvidas, normalmente sobre o Capítulo VI da Carta das Nações Unidas, que vão desde as iniciativas diplomáticas à preventiva projeção de forças, destinadas normalmente a prevenir que disputas possam escalar para conflitos armados...”⁸⁵.

⁸⁴ *Idem.*

⁸⁵ *Ibidem.*

Tendo em consideração a posição, sobretudo económica, de África em relação aos continentes mais desenvolvidos, este plano confronta-se com amplos objetivos, destacando-se entre eles os 10 considerados “prioritários”, a saber: a boa governação, clareza das políticas públicas, construção de infraestruturas, a educação, a saúde, a eficácia das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), o exercício da atividade agrícola, a energia, o acesso aos mercados internacionais e o ambiente.

Outrossim, tendo em consideração a posição de defesa e segurança em África, o Conselho de Paz e Segurança (CPS) é considerado o principal pilar da Arquitetura de Paz e Segurança Africana (APSA), que é o quadro para promover a paz, a segurança e a estabilidade do continente⁸⁶. Foi criado como órgão de decisão permanente da UA para a prevenção, gestão e resolução de conflitos. Trata-se, também, de um mecanismo coletivo de segurança e de alerta prévio, destinado a facilitar respostas oportunas e eficazes, às situações de conflito e crise em África.

Por outro lado, os custos da não prevenção dos conflitos são potencialmente significativos. Neste sentido, os custos humanos da guerra incluem não apenas o visível e imediato (mortes, ferimentos, destruição, deslocações e/ou movimentações), mas também a repercussão direta para as famílias, comunidades, instituições, economias locais e nacionais e países vizinhos. Esses custos são contabilizados não apenas em danos infligidos, mas também em oportunidades perdidas.

Diante dos factos, Vicenç Fisas justifica que essa tensão contraditória também se faz sentir na política de prevenção de conflitos, pois, mesmo conhecendo a primazia e a utilidade das questões, não é aplicada com o rigor e a agilidade que merece. No entanto, existem algumas razões pelas quais, em muitas ocasiões, as sociedades não implementam estes mecanismos de sentido prático e é nessas circunstâncias, limitantes ou de freio, que será necessário influenciar a atividade política (2004:141).

No entanto, o tema relativo à prevenção de conflitos apela às CER e MR, no âmbito da solidariedade coletiva, visando conter situações de crise que podem degenerar e colocar em causa a estabilidade. Para além deste fator, está o desenvolvimento de capacidades ao nível da inteligência, no sentido de prevenir situações que se podem circunscrever a ameaça à segurança dos Estados.

Na visão de Luís Bernardino, a prevenção de conflitos tem por objetivo medidas de longo prazo e assenta grandemente na diplomacia preventiva, tendo como principais ferramentas

⁸⁶ A APSA será desenvolvida no Capítulo II.

operativas, entre outras, a monitorização ou a intervenção preventiva, com vista a evitar ou a conter o conflito na fase inicial, estabelecer mecanismos de alerta precoce, elaborar planos de contingência, flexibilizar as respostas e institucionalizar a ideia da prevenção de conflitos ao nível local, regional e internacional. (2008:1).

4.4. Mediação, Negociação e Gestão de Conflitos

A abordagem a ser tida em consideração na mediação, negociação e gestão de conflitos consiste nos interesses e/ou intervenção de terceiros. A mediação pode ser considerada a forma mais comum de intervenção pacífica, em conflitos internacionais. Baseia-se na necessidade de complementar a gestão de conflitos, não suplantando os esforços das próprias partes. Segundo Jennifer Reynolds, embora a mediação se tenha tornado parte integrante de muitos sistemas, também se refere a uma forma de gestão de conflitos adequada ao sistema internacional, com numerosos e diversos atores políticos, todos interagindo para obter recursos escassos ou influência, e onde cada ator salvaguarda os seus interesses e autonomia e aceita qualquer interferência externa nos negócios, apenas, se for estritamente necessário e explicitamente circunscrito (2013:111-112).

Do mesmo modo, compete à mediação aspetos voluntários e pacíficos e isso a torna uma opção atraente para muitos Estados, embora sempre por solicitação de ambas as partes, ou inicialmente de uma e acordada pela outra.

Para Gartner e Bercoowitz, por um lado, a mediação é vista como uma extensão da gestão de conflitos bilaterais. É um processo racional, político, embora às vezes arriscado, com custos previstos⁸⁷ e benefícios⁸⁸. Opera dentro de um sistema de troca e influência social, cujos parâmetros são os atores, as suas comunicações, expectativas, experiências, recursos, interesses e a situação em que todos se encontram. Por outro lado, é um processo recíproco, que influencia e, por sua vez, é influenciado e responde ao contexto, às partes, às questões, à história e ao ambiente de um conflito. Todos esses aspetos moldam e influenciam a seleção, o processo e o resultado da mediação (2006:9).

Uma definição satisfatória⁸⁹ de mediação deve capturar os recursos amplos e abrangentes do processo e ser relevante para estudos de disputas, guerras e crises. Jacob Bercoitch define

⁸⁷ O tempo gasto na mediação.

⁸⁸ Alcançar uma reputação de mediador bem-sucedido.

⁸⁹ Esta pode ser uma definição ampla, de facto, e pode abranger uma gama alargada de atividades, mas acreditamos que a definição capta a dinâmica da mediação, à medida que altera formas e recursos e encapsula as várias abordagens e metodologias apresentadas neste trabalho.

a mediação como um processo de gestão de conflitos, relacionado com os esforços das próprias partes, pelos quais as partes em conflito ou os seus representantes procuram assistência ou aceitam uma oferta de ajuda de um indivíduo, grupo, Estado ou organização para mudar, afetar ou influenciar as suas percepções ou comportamento, sem recorrer à força física ou invocar a autoridade da lei (1992:8).

Por outro lado, segundo Isenhardt e Spangle, a mediação implica a existência de colaboração entre as partes em conflito e uma terceira parte imparcial, atuando como mediadora. Esta regula um processo de discussão e negociação entre os beligerantes, para atingir o objetivo principal de estabelecer um acordo que resolva o conflito (2000:47).

Outros objetivos da mediação são “...*facilitar a mudança organizacional, criar um processo de diálogo, quebrar ciclos destrutivos, acordo em princípio e formal por escrito*⁹⁰...”. Uma mediação bem-sucedida depende grandemente das habilidades e da experiência dos mediadores.

Thomas Princen aborda a intervenção intermediária e processo de tomada de decisão, no contexto da gestão de conflitos ao nível internacional. A intervenção intermediária é essencial na gestão das disputas internacionais por várias razões. Uma delas é que as negociações entre as partes em conflito devem ser transparentes e abertas aos meios de comunicação pública. Negociações eficazes são possíveis se um ator independente assumir a responsabilidade por elas (2014:27).

Outra razão pela qual a intervenção intermediária é essencial é que, se as negociações entre as partes em conflito forem conduzidas por políticos nacionais ou diplomatas, elas poderão pôr em risco todas as relações humanas durante a negociação deixando de se ouvirem umas às outras, o que poderá acirrar o conflito⁹¹. Além disso, a mediação deve ter em conta os elementos culturais e adaptar estratégias de comunicação adequadas.

Dois tipos de mediadores podem afetar as interações entre as partes em conflito, designadamente, os neutros e os principais. Os mediadores neutros têm algum impacto na interação, mas os principais fornecem foco e podem efetivar o acordo entre os conflitantes. O envolvimento de um mediador pode ser uma vantagem para as partes ou para os países em conflito. Muitas vezes a participação do mediador em conflitos internacionais é benéfica para as partes, pois, não só se atinge a resolução do conflito, como também se reduzem os gastos com eles.

⁹⁰ *Idem.*

⁹¹ *Idem.*

Na perspectiva de Scott Gartner *et al*, o conflito é um dos processos mais difundidos e onerosos na sociedade. As perdas humanas representam a forma mais saliente do custo político. As consequências adversas dos conflitos podem ser perigosas no sistema internacional, onde a própria existência dos atores políticos pode ser ameaçada. Daí a importância atribuída à gestão de conflitos (2004:11).

Para o efeito, desde a década de 50 que vários autores⁹² desenvolveram trabalhos de investigação (sobre a gestão de conflitos) e procuraram agregar as várias tipologias dos conflitos e as suas múltiplas dimensões. Entretanto, outras organizações internacionais como ONU, UE e UA produzem documentos bem mais táticos e operacionais, mediante os contextos de cada região.

De acordo com Ting-Toomey e Oetzel, a gestão de conflitos é um processo de utilização de um conjunto de habilidades sensíveis à cultura, que ajuda a transição do processo (de conflito), de forma eficaz, e atende objetivos importantes, de forma amigável, para as partes adversárias (2001:37).

Na realidade a sua descrição é clara, pese embora a natureza das novas ameaças⁹³ e dos riscos⁹⁴ transnacionais como o terrorismo, a proliferação de armas de destruição massiva, tráfico de ALPC, imigração ilegal, ciber ameaças, mudanças climáticas e desastres naturais, os conflitos regionais ou choques demográficos, ou ainda a luta das fronteiras⁹⁵ que cada vez mais afetam os Estados, a sua forma de compreensão ou causa, descreve o tipo de relação existente

⁹² Como por exemplo, Coser (1950) e, mais recentemente, Schellenberg (1996), Deutsch (1973), Thomas (1976) e Robbins (2002), entre outros autores.

⁹³ O conceito de ameaça refere-se a um facto explícito ou implícito que provoque a expectativa de determinadas consequências negativas, servindo, assim, de elemento de coação. Neste sentido, e de um ponto de vista geral, a ameaça põe em causa normas e princípios estruturantes de uma sociedade, justificando, deste modo, uma reação para a manutenção do *status quo* e a eliminação da ameaça. A ameaça à paz e à segurança internacional é a que tem maior debate político e tratamento na doutrina. Um conjunto de seis desafios de ameaças que correspondem a novos desafios para o século XXI são ameaças económicas e sociais, incluindo a pobreza, as doenças infectocontagiosas e a degradação do ambiente; os conflitos interestaduais; os conflitos internos, incluindo guerras civis, genocídio e outras atrocidades de grande dimensão; armas nucleares, radiológicas, químicas e biológicas; terrorismo; e o crime organizado (Kowalski, 2014:23).

⁹⁴ O conceito de risco refere-se à possibilidade de um acontecimento futuro e incerto. Os riscos estão associados a factos que, a ocorrerem, produzirão danos significativos, tendo subjacente uma avaliação e uma classificação em função do grau de probabilidade e do impacto expectável (*Idem*).

⁹⁵ O conceito de delimitação territorial do controlo político era, em geral, culturalmente estranho em África na era pré-colonial. Isto significa que o conceito de Estado definido territorialmente é uma importação europeia, que torna as fronteiras impostas colonialmente “estranhas” a África. A atitude de um Estado em relação às suas fronteiras é influenciada por muitos fatores, como segurança, comércio, movimentos populacionais transfronteiriços e atividades ilegais além-fronteiras. A função e a localização de um limite também afetam as populações da fronteira. No entanto, estes efeitos podem ou não corresponder aos objetivos originais para os quais uma fronteira foi interpretada ou acordada ou às funções que os Estados desejavam que ela tivesse.

entre dois ou mais atores. A forma como essa relação se manifesta, as atitudes, percepções e comportamentos, perante ideias ou ações, implicam a existência (ou não) de uma relação conflituosa.

José de Sousa eleva o sentido de que “...o conflito ocorre quando pelo menos uma das partes envolvidas numa interação toma consciência da existência de discrepâncias e/ou desejos incompatíveis e irreconciliáveis entre as partes...” (2013). Em geral, concepções dessa natureza sustentam⁹⁶ que o conflito é um processo no qual uma parte percebe que os seus interesses são opostos ou afetados negativamente por outra.

Várias ferramentas estão disponíveis para as partes em conflito, o que inclui a prevenção, gestão e resolução de conflitos⁹⁷. Alguns desses métodos estão enumerados no artigo 33.º (1) da Carta das Nações Unidas e variam desde a prevenção de conflitos ao uso da força. Em termos gerais, podemos agrupá-los em quatro categorias diferentes. Primeiro, o uso da força e de medidas coercitivas. Depois, processos judiciais e legais. A seguir, os métodos bilaterais formais e informais. Finalmente, existem várias formas de intervenção não coercitiva, como atores estatais e não estatais.

Estas quatro formas de gerir conflitos correspondem, aproximadamente, a abordagens baseadas nas normas legislativas⁹⁸. Cada abordagem possui características, objetivos e consequências, envolvendo custos e recursos diferentes e pode ser apropriada para diferentes situações de conflito.

Para criar a paz, os mediadores aplicam estratégias de resolução de conflitos que podem ajudar até certo ponto. Como resultado, a gestão intercultural tornou possível analisar cada situação e encontrar maneiras de reduzir a tensão internacional.

Neste cenário multilateral, torna-se difícil separar a responsabilidade de estabilidade dos Estados, da segurança continental, tal como a ONU e a UA, e CER: SADC, CEDEAO, Organização Marítima da África Ocidental e Central (OMAO), CISSA, APSA, IGAD, CIRGL e Mecanismo Africano de Revisão por Pares (MARP⁹⁹). Nesta partilha de responsabilidades, por via da UA e das organizações sub-regionais, estas dividiram

⁹⁶ Uma leitura um tanto ou quanto abrangente sobre este conceito revela que a maioria das definições alinha pelo diapasão de que o conflito é um processo que envolve duas ou mais partes.

⁹⁷ Gestão de conflitos (visa chegar a um acordo político); Resolução (procura resolver todas as questões pendentes em conflito).

⁹⁸ A procura de interesses comuns por meio de negociação bilateral e mediação de terceiros.

⁹⁹ Cujo objetivo é melhorar as práticas e os padrões de governação nos Estados-membros da UA que aderiram voluntariamente. É, nesta senda, um mecanismo de automonitorização, através do qual um país faz a avaliação da situação dos seus padrões e práticas de governação e busca experiências dos seus pares para melhorar o seu desempenho.

estrategicamente o continente africano, em áreas de responsabilidade, assumindo aí um maior protagonismo na segurança dos seus Estados-membros e da região. Estes singulares aspetos fazem com que a segurança de um ator esteja intimamente relacionada com a de outros, mesmo pertencendo a Estados e Organizações de níveis e amplitudes diferentes, havendo um maior grau de comprometimento entre a organização regional e as sub-regionais (Bernardino, 2007:9).

Nessas situações, os Estados transmitem responsabilidades às agências externas e não controlam o conflito. Quando as organizações internacionais estão envolvidas na resolução de conflitos, durante a negociação bilateral, precisam de oferecer às partes dissidentes mais do que podem fazer de forma isolada. Por outras palavras, as OI assumem as próprias negociações, realizam a gestão intercultural de conflitos, usam as habilidades sensíveis à cultura e tratam todos com respeito (teoricamente).

Os métodos tradicionais de gestão de conflitos internacionais são diplomáticos, militares, assim como infraestruturas económicas de controlo. Rucha-Pereira descreve também quatro estratégias básicas de resolução de conflitos; a saber: política de poder, transformação de conflitos, prevenção estrutural e mudança normativa. A estratégia de transformação de conflitos concentra-se na reconciliação entre os Estados e na satisfação de interesses mútuos. A prevenção estrutural concentra-se no estabelecimento de organizações independentes, para identificar maneiras não violentas de prevenir o conflito. O ponto principal da estratégia de mudança normativa é a criação de princípios, normas e responsabilidades para os Estados em conflito, a fim de evitar confrontos violentos (2016:65).

Diferentes teorizadores da política internacional referem-se às negociações, como um meio de resolver conflitos e disputas com intensidade particular, em determinadas situações e conjuntura internacional. Por outras palavras, as negociações internacionais¹⁰⁰ intensificam-se quando há razões e condições adequadas que, a qualquer momento, determinam o Sistema Político Internacional (SPI). Qualquer que seja o tema implícito numa negociação é sempre um processo de interação e comunicação entre pessoas, que defendem certos interesses, que são percebidos como incompatíveis. O facto de serem pessoas que precisam de negociar, independentemente de representarem ou não instituições, confere ao processo de negociação características específicas e dinâmicas, na medida em que abre um campo abrangente de

¹⁰⁰ Nas relações internacionais, quando se pensa em negociação o que vem à mente tem, até certo ponto, a ver com diplomacia e negociação.

possibilidades à variação de atitudes, em relação ao adversário, no mesmo processo negociador ou sujeito à negociação.

Zartman e Berman definem e caracterizam a negociação como, “...um processo no qual valores divergentes são combinados numa decisão acordada e é baseado na ideia de que há etapas, sequências, comportamentos e táticas apropriadas, que podem ser identificadas e usadas para melhorar a condução das negociações e as chances de sucesso ¹⁰¹...” (1982:2). Neste caso, a negociação provavelmente é um processo simétrico, onde todas as informações, táticas ou conselhos estão disponíveis para todas as partes¹⁰².

Em contrapartida, Jesús Bejarano defende que, a possibilidade de negociação advém de circunstâncias diferentes, que condicionam a atitude das partes, assim como o tempo de negociação dos mediadores. Os conflitos são objeto de um processo de mediação quando são definidos os seguintes requisitos: quando são extremamente complexos e prolongados no tempo; quando os esforços para controlá-los ou administrá-los pelas partes beligerantes atingiram um impasse; quando nenhum dos oponentes está disposto a continuar a tolerar os custos crescentes de uma escalada de conflitos; e quando as partes em disputa estão dispostas a romper o impasse, escolhendo um segundo melhor objetivo, ou seja, cooperando de alguma forma ou envolvendo-se em alguma comunicação ou contacto (1995:62).

Porquanto, quatro modelos mais conhecidos sobre situações de maturidade de conflito foram compilados e analisados por Christopher Mitchell, quando aquelas entram num estágio em que é possível obter uma mudança de mentalidade das partes para que, ao invés de buscar a vitória, buscar a conciliação, apontando o papel que os fatores sistêmicos ou estruturais desempenham nessa desclassificação e os relacionados com tomada de decisão, ou seja, as dimensões subjetivas da maturidade (1993:15).

Na opinião do autor, as percepções e decisões dos líderes são tão importantes quanto as próprias condições estruturais, uma vez que, em última análise, são aqueles que interpretarão as condições estruturais e decidirão se estão ou não “maduras”. A partir dessas sugestões, pode-se estabelecer a seguinte estrutura para melhor percepção obedecendo a quatro modelos e fatores que facilitam mudanças de posição.

¹⁰¹ Todas estas características do processo de negociação servem como restrições para o desenvolvimento de uma teoria da negociação, porque não pode haver uma que abranja e explique todo o processo. Várias abordagens e estudos foram realizados que contribuíram para o entendimento de uma série de estágios, conceitos e aspetos da negociação, mas nenhum deles mantém todo o processo.

¹⁰² Não é um processo transitório, porque ambos os lados podem parar ou alterá-lo. Além disso, nem todos os problemas e demandas são conhecidos e, se conhecidos, nem sempre são corrigidos. No processo de negociação não será possível dizer a ninguém como vencer ou como fazer o melhor; só será possível dizer como fazer melhor.

O primeiro modelo é o da estagnação prejudicial, em que nenhuma parte pode imaginar uma solução positiva desde que continue a usar as mesmas estratégias¹⁰³. Aqui, os fatores que viabilizam as mudanças de posição consistem no esgotamento gradual de recursos, sem alcançar uma vantagem política ou militar e divisões internas ou perda de suporte interno. O segundo corresponde à catástrofe mútua iminente, denominado como modelo de precipício, representando ameaça de curto prazo para aqueles que permanecem estagnados, e têm como mudanças de posição repentinas e importantes nos custos, enfrentando catástrofes previstas e próximas. Cada uma das partes tem de perceber o que vai acontecer (Mitchell:1993).

A armadilha é o terceiro modelo. Neste os líderes são apanhados numa busca contínua pela vitória, mesmo que os custos sejam insuportáveis. Quanto maior o sofrimento, maior a necessidade de continuar a lutar pela vitória a fim de justificar os sacrifícios. Neste modelo, os aumentos repentinos ao nível de custos e danos, bem como, o abandono de aliados, quando as perdas do passado já não são consideradas investimentos, mas como algo do passado e quando os líderes acreditam que é necessário reduzir perdas e minimizar custos, que representam os fatores de mudança de posição¹⁰⁴.

O quarto modelo é representado pela oportunidade tentadora, quando os líderes descobrem uma alternativa muito melhor para atingir os seus objetivos (aceitação de novas ideias). Neste sentido, o aspeto que facilita a mudança de posição é o equilíbrio relativo entre as vantagens dos candidatos; o nível de apoio de forças de paz de terceiros; e líderes de ambos os lados que veem maiores recompensas, por meio de uma solução negociável¹⁰⁵.

Na visão de Moore, um processo de negociação segue uma série de etapas, nas quais os seguintes elementos gerais devem ser considerados: a formação do conflito, o nível de compromisso, a análise de incompatibilidade, o comportamento dos atores e as rotas de saída. Antes de analisar as etapas, importa, primeiro, olhar para alguns elementos da negociação: a formação e o contexto do conflito, isto é, a resolução de um conflito, supõe conhecer as causas que o originaram, ou seja, detetar as raízes e concordar com as medidas que permitem corrigir a dinâmica e consequências¹⁰⁶. O nível de compromisso, ou seja, a negociação, além de ser um processo voluntário, deve gerar esperança¹⁰⁷. A análise de incompatibilidades quer dizer que os

¹⁰³ Falta de benefícios, persistência de despesas.

¹⁰⁴ *Idem*.

¹⁰⁵ *Ibidem*.

¹⁰⁶ As raízes às vezes são tão distantes que fazem parte da história e já não podem ser alteradas.

¹⁰⁷ Se as partes negociam, é porque sabem que não o fazerem seria pior e já não se permitem continuar como estão.

atores numa negociação têm interesses ou objetivos diferentes, conflitantes, incompatíveis ou específicos¹⁰⁸ (1995:206).

Obviamente, existem prioridades na lista de incompatibilidades e é importante diferenciar o que é essencial do que não é. Da mesma forma, é essencial saber o que se pode negociar, como são os concorrentes e quais são os domínios de outros atores. Nos processos de negociação no continente africano entre grupos rebeldes e Governos, por exemplo, algumas das incompatibilidades fundamentais que tiveram de negociar e que afetam aspetos estruturais do conflito foram as seguintes: a questão militar, as partes devem finalmente reconhecer, que só pode haver um exército; a legitimidade do poder político e a consolidação da democracia; o desenvolvimento económico e social e o fim da exclusão social; a questão nacional e o problema étnico.

Entretanto, prosseguindo com os elementos da negociação, regista-se também o comportamento dos atores. A negociação é um processo que progride à medida que se constrói respeito e confiança e abre expectativas positivas entre as partes¹⁰⁹.

Qualquer processo de negociação que procure alcançar resultados positivos deve buscar a aceitação das partes opostas, para alcançar uma mudança gradual nos seus objetivos, superando as incompatibilidades iniciais¹¹⁰. O processo de negociação é, portanto, um espaço que procura facilitar a transformação voluntária dos objetos iniciais. Se o conflito for um conjunto de propósitos, métodos ou comportamentos divergentes, a sua resolução e gestão precisarão de processos que permitam o realinhamento do referido objetivo, métodos ou comportamentos¹¹¹.

As possíveis soluções ou alternativas de uma solução devem ser visualizadas, antecipadamente, ou no processo de negociação. Para isso, é necessário afastar todo o sistema de atores, saídas e ações, do foco da incompatibilidade, transcendendo-o e levando-o a uma abordagem baseada na compatibilidade, revivendo os interesses comuns dos atores em conflito. Em resumo, é uma questão de reduzir a ênfase no confronto e criar a certeza de que as soluções

¹⁰⁸ As negociações não são um processo que possibilita eliminar estas diferenças, que muitas vezes são impossíveis, mas reduzi-las ao máximo, buscando também a máxima compatibilidade; seja dando visibilidade a aspetos não considerados ou alterando posições e atitudes, ao longo do processo, que permite diluir diferenças.

¹⁰⁹ Embora um terceiro possa incentivar ambos, são os próprios que se devem esforçar para transmitir mensagens positivas, classificar aspetos duvidosos e incompreendidos, reduzir más percepções e revelar diferenças latentes, que possam atrapalhar o processo.

¹¹⁰ Este será o resultado dos esforços que fazem, como lidam e aprimoram as questões de interesse comum e os esforços que fazem para alcançar uma série de questões negociáveis, que, eventualmente, constituem uma agenda viável de negociação.

¹¹¹ *Idem*.

finalmente propostas satisfarão todas as partes e não implicarão o desaparecimento de nenhuma delas.

Importa realçar que as negociações internacionais são diferentes das nacionais, no sentido de que não há autoridade abrangente para corrigir os negociadores que não conseguem chegar a uma conclusão. Conforme o argumento de José Silva, há mais controlo nas negociações nacionais, menos controlo nas internacionais, enquanto as transnacionais como ONU, UE e UA são consideradas negociações híbridas¹¹² (2014: 11).

Ao mesmo tempo, é do entendimento geral que a paz é mais provável entre os Estados democráticos. No que diz respeito às negociações, não podemos dizer que as temos quando não há capacidade militar ou quando os Estados não são democráticos. Se vemos a negociação como um processo e não como uma condição, não precisamos de uma teoria da negociação; precisaríamos de uma descrição e uma compreensão precisa do que implica o processo (Russett e Maoz, 1993:64).

4.5. A Resolução de Conflitos

A resolução de conflitos surge como a etapa crucial para se atingir a estabilidade, através de um pacto de paz que possibilite a acomodação, em termos de interesses, para as partes beligerantes.

Peter Wallensteen define a resolução de conflitos como, “...*uma situação em que as partes em conflito firmam um acordo, que resolve as suas incompatibilidades centrais, aceitam a existência continuada uma da outra como partes e cessam todas as ações violentas uma contra a outra...*”. A assinatura do acordo de paz é, assim, uma parte essencial da resolução do conflito (2007:8).

No entanto, um acordo de paz assinado nem sempre tem a ver com a resolução de conflito eficaz e pode tornar-se, apenas, um documento assinado, fácil de ser desrespeitado, como é o caso da RCA, Líbia¹¹³ e Moçambique.

¹¹² As negociações internacionais podem ser conduzidas entre representantes públicos e privados. As negociações diplomáticas podem ser entre políticos e os representantes de diferentes Estados, ou entre funcionários públicos de organizações internacionais. Este estudo classifica as negociações internacionais no setor público como “diplomáticas”.

¹¹³ Apesar do progresso ao nível nacional, as iniciativas locais de paz até agora ofereceram apenas soluções de curto prazo; uma solução pacífica para o conflito na Líbia permanece pendente. Além disso, o cenário político polarizado e fragmentado dificulta ainda mais a compreensão das alianças, nas mudanças que ocorrem no país.

Em contrapartida, Angola é um bom exemplo a considerar, porque viveu décadas da sua história em guerra, de 1961 a 1974 contra o poder colonial português, a partir de 1975, uma guerra contra um invasor estrangeiro (os sul-africanos) e entre 1976-2002 uma guerra civil. Esta chegou ao fim em abril de 2002 e no dia 4 desse mesmo mês foi assinado o Acordo de Paz, entre o Governo e a UNITA. Hugh Miall apresenta um modelo, que observa as etapas das formações do fenómeno decorrentes da mudança social, levando a um processo de transformação de conflitos violentos ou não violentos e resulta em mudanças sociais adicionais, nas quais os indivíduos ou grupos até então suprimidos ou marginalizados chegam a articular os seus interesses, desafiar as normas existentes e estruturas do poder (2001:15).

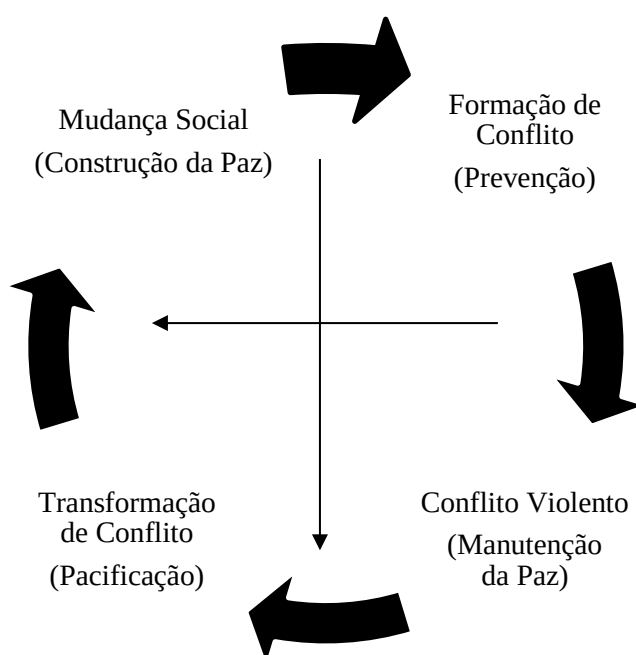


Figura 1 – Dinâmica e Resolução do Conflito

A figura acima mostra o esboço da evolução conceptual de um conflito e formas de intervenção possíveis em diferentes estágios. Estas fases de conflito e as formas de intervenção são igualmente viáveis em diferentes etapas, pois observam uma progressão da mudança social pacífica, para a formação de conflitos, para estágios violentos, seguindo-se para a mudança social pacífica. Mas este não é um paradigma absoluto. A sequência pode ir da formação ou tensão ao conflito, passando pela sua transformação, por um processo de mudança social, suscetível à estabilidade. O curso também pode ser considerado, da formação de conflitos ao conflito violento, até ao surgimento de novos conflitos (Miall, 2001:15).

Para Reychler *apud* Fisas (2004:31), um diagnóstico caracterizado como “...sério e completo”, implica “*que se analise, sistematicamente, o conflito em relação a cinco aspetos considerados fundamentais: os atores envolvidos, os litígios em causa, a estrutura da oportunidade, a interação estratégica e a dinâmica do conflito...*”. No entanto, esta perspetiva confere-lhe uma abrangência e multidisciplinaridade que a fazem entrar, praticamente, no campo de uma nova ciência que poderíamos denominar “conflitologia”¹¹⁴.

Entretanto, sustenta-se que África não é, atualmente, o principal cenário de conflitualidade mundial, surgindo sinais positivos a merecer consideração: o lançamento, em 2001, da NEPAD, um plano que se caracteriza pelo vínculo entre democracia, governabilidade e desenvolvimento económico; uma abordagem diferenciada do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial (BM) dos problemas africanos; a criação, em julho de 2002, da UA, que substituiu a OUA, ratificada por 53 países do continente, apostados em criar estruturas que contribuam para o fim dos conflitos em África e para o desenvolvimento sustentado do continente; o surgimento de um conjunto de Estados diretores pouco complacentes com Estados ou organizações “apátridas” desestabilizadores da desejada conjuntura de paz necessária aos povos (Lousada, 2015: 15).

Em complemento, na vertente da segurança e da defesa, a criação das ASF¹¹⁵ em 2003, parece ser a aposta certa para garantir, eficazmente, a prevenção e resolução dos conflitos e intervir na gestão de crises regionais. A UA, atendendo a toda a complexa realidade africana e mundial, tem para já o mérito de ter conseguido alcançar três sucessos: primeiro, conseguiu congrega praticamente todos os países de África, em torno das mesmas causas (à exceção de Marrocos que não pertence à UA); segundo, levou as organizações “não africanas” a encontrarem nela o parceiro ideal para desenvolverem as suas políticas africanas; por último, porque, apesar de todas as deficiências, tem mostrado trabalho feito no terreno, não só ao nível do apoio ao desenvolvimento e da concertação diplomática, mas, principalmente, como mecanismo estabilizador de conflitos (ainda que incipiente) em África (Malan et Cilliers *apud* Bernardino, 2008:10).

Constata-se que, atualmente e, principalmente, devido a estes motivos, a UA é vista como uma organização tipicamente pancontinental, intervindo regionalmente nas dinâmicas do SPI, recolhendo um capital de confiança acrescido e um crédito de protagonismo que a tornam a

¹¹⁴ A “Conflitologia” é a ciência que estuda os conflitos intra e interconscienciais de todas as naturezas. Disponível em: <https://pt.conscienciopedia.org/index.php/Conflitologia>. Consultado a 23 de março de 2020.

¹¹⁵ African Standby Force (Força Africana em estado de alerta).

pedra basilar da prevenção e da resolução dos conflitos regionais em África. Elemento essencial do desenvolvimento sustentado neste continente¹¹⁶.

Com efeito, a prevenção e a resolução dos conflitos em África passam pela cooperação ao nível estratégico e militar, no sentido de mobilizar os Estados para fazer a paz, a sua imposição ou o concurso de meios diplomáticos. Neste sentido, a responsabilidade recai sobre a organização regional continental, UA, através da APSA, para a busca de uma plataforma que permita a estabilidade. Para isso, a UA terá de ultrapassar o constrangimento do princípio da soberania, que só pode ser feito por intermédio da delegação desta para a constituição de órgãos que respondam às atribuições da organização, como acontece em processos de integração regional efetivos, como é o caso da UE. A delegação de soberania na organização regional permitiria maior dinamismo e vinculação imediata dos Estados aos Protocolos, Regulamentos e políticas emanadas pelas instituições da UA, no que à prevenção e à resolução de conflitos diz respeito.

5. O Paradigma da Conflitualidade em África

O continente africano tem vindo a experimentar conflitos de natureza diversa quanto às causas e suas motivações. A conflitualidade tem sido influenciada, durante anos, por questões exógenas e endógenas de vária índole, assim como pelas dinâmicas da conjuntura internacional e pelas oscilações regionais.

De acordo com Voltaire Schilling, a introdução em massa de armas de fogo foi uma das inovações tecnológicas mais significativas, trazida pelos europeus para África. Uma vez que os governantes africanos tinham o benefício de trocar prisioneiros por armas, por causa da competição que havia entre eles, a aquisição de armas forneceu-lhes uma vantagem estratégica sobre os rivais. Os líderes tribais e os chefes da guerra mostravam-se ansiosos para negociar com os europeus, para adquirir tais armas e conseguir tal poder de fogo e vantagem nas disputas regionais (2002:7).

A disponibilidade de armas foi uma consequência direta do comércio de escravos. Estima-se que mais de 20 milhões de armas foram importadas para África na segunda metade do século XVIII, o que fez com que aumentasse a necessidade de capturar e vender escravos. Acredita-se que a importação de armas em massa, para a facilitação da captura de escravos alterou a conduta da guerra em África e mudou o equilíbrio de poder entre os reinos. No auge do comércio

¹¹⁶ *Idem.*

atlântico, apenas os Estados equipados com armas foram capazes de resistir aos ataques dos vizinhos. A demanda por escravos, combinada com o fornecimento de armas, incentivou os governantes a atacar os seus adversários e impulsionou a conflitualidade.

Desta forma, agudizou-se o comércio triangular (Europa, África, América) aprofundando o processo que ficou conhecido como tráfico de escravos. Vários autores defendem que a diversidade cultural e linguística das tribos não facilitou a sua união ou unificação, provocando rivalidades, fazendo que houvesse guerra entre si, numa disputa por território e poder, de maneira que a tribo derrotada se tornava escrava da vencedora.

O comércio triangular começava na Europa com o carregamento de mercadorias, em geral de baixo preço, como tecidos, armas de fogo, bebidas alcoólicas, espelhos, missangas e outros produtos de baixo valor, com destino a África. No continente, os negreiros europeus trocavam tais produtos por escravos a que chamavam “carne viva”. Eram transportados para a América e, nesse continente, muitos escravos eram vendidos para as plantações de cana-de-açúcar, de tabaco e algodão, ou trocados por mercadorias produzidas nesse continente, como algodão, tabaco e açúcar (Duarte, 2018: 1).

Desde os processos de independência no continente africano, os conflitos armados, a paz e a segurança suscitaram preocupação, tanto ao nível regional como internacional. O continente vivenciou ao longo de décadas o período da imposição da soberania das potências ocidentais, tornou-se palco de operações dos conflitos que ocorreram em todo o mundo, tornou-se a zona da incumbência da rivalidade e da competição estratégica das superpotências resultantes do fim da Guerra Fria, arrastando-se para conflitos intraestados.

Nos últimos anos, esses aspetos sofreram mudanças significativas que deram origem a alguns debates. O fim de alguns conflitos históricos ocorreu num contexto de ligeira diminuição de conflitos e na consolidação dos processos de reconstrução pós-conflito. Além disso, as organizações regionais africanas têm realizado mudanças internas, cada vez mais ativas, em questões relacionadas com a paz e a segurança, incentivadas pela conceção de promover soluções africanas para os problemas africanos. Este novo cenário foi acompanhado por novas incertezas ao nível da segurança e de grandes desafios operacionais, especialmente para a UA.

José de Sousa, por outro lado, referiu que em África a globalização conduzida pela conflitualidade instigou à fragmentação do “poder instituído” e das sociedades. A militarização ao estilo ocidental poderá ter constituído um fenómeno ligado ao crescimento da conflitualidade, constituindo um dos principais catalisadores dos conflitos regionais, pelo facto de ter implicado excessivos gastos em armamento, subordinação dos valores civis aos militares, proeminência das elites militares autoproclamadas e mesmo o recurso à guerra (2013).

As origens dos conflitos em África, como referido antes, são múltiplas e complexas, enraizadas em fatores endógenos e exógenos e englobam parâmetros económicos, políticos, culturais e sociais. Entre os fatores exógenos destaca-se o fim da Guerra Fria e suas consequências, bem como a globalização e a liberalização da economia mundial, que passaram a ser classificados como sendo de luta pelo poder, o que, de alguma forma, os enquadra na categoria de conflitos anárquicos. Deste modo, podem ser definidos como “...*violência generalizada causada pela falha ou negligência das regras e estruturas dos Estados*¹¹⁷ ...”, que geraram um sentimento de insegurança política e económica em África.

Os conflitos podem ser classificados como interestatais e intraestatais, embora se reconheça que os dois possam interagir e reforçar-se mutuamente. Os primeiros foram mais prevalentes no período pós-independência imediato, refletindo disputas fronteiriças e as políticas da Guerra Fria. Nos anos mais recentes, no entanto, África foi palco de uma série de conflitos intraestatais violentos, que resultaram, nomeadamente, no desvio de uma parcela significativa de recursos naturais, incluindo assistência ao desenvolvimento. Para Santos, “...*embora os conflitos em curso devam ser abordados, os recursos também devem ser dedicados ao mesmo tempo, para combater as causas profundas dos mesmos e adquirir ações preventivas*¹¹⁸ ...” (2009:176).

Para José de Sousa, no caso dos conflitos ideológicos, estes estão ligados à obtenção da independência, cujo objetivo principal é a mudança de regime governamental; como é o caso de Angola e da África do Sul, em 1975, com o início da “*Operação Savannah*”¹¹⁹ que deu origem a uma guerra sem precedentes, no contexto da descolonização, “...*ganhando a afeição de uma guerra convencional, devido a envergadura das forças intervenientes e a quantidade de meios técnicos empregues pelas partes...*” (2013).

Mwayila Tshiyembe (1993:89) refere, num artigo publicado no “*Le Monde Diplomatique*”, que as relações entre vários grupos armados existentes dentro dos Estados Africanos, pós-coloniais, são combatidas pelos mitos criados pelos líderes nacionalistas africanos. Para os líderes, “...*o sonho da coabitação entre diferentes nações (grupos étnicos) num espaço desembocou numa crise com consequências, que apontam para o aprofundamento das diferenças entre essas nações, os cidadãos e os valores coletivos fundamentais...*”. Esse

¹¹⁷ OUA, Cimeira de Chefes de Estado da OUA, realizada em janeiro de 1990, na Etiópia.

¹¹⁸ A título de exemplo, apresenta-se o caso entre a Somália e a Etiópia desde os anos 70; Etiópia e Eritreia em 2000; Angola e a República da África do Sul, de 1975 a 1991; Uganda e Tanzânia, em 1979; e Senegal e Gâmbia, em 1980. As causas destes conflitos constituem, na maior parte das vezes, reclamações territoriais. (Correia, 2004: 297-298).

¹¹⁹ Operação Militar realizada pelos sul-africanos do regime do Apartheid, para impedir a proclamação da Independência em novembro de 1975 pelo MPLA e implantar a UNITA.

aprofundamento não contribuiu para a definição de uma sociedade de liberdade, onde o poder é consentido e partilhado. É o nacionalismo que dá origem às nações e não o contrário¹²⁰.

Uma característica, que se vai mantendo nos Estados pós-coloniais, prende-se com uma enorme capacidade de manipulação, dando lugar ao aparecimento de uma nova forma de subordinação, de índole paroquiana, em que as etnias se mobilizam em torno do “*filho da terra*”¹²¹. É aqui que resulta o carisma de muitos líderes, que em alguns casos fazem do poder um feudo reinante, com características de realeza europeia, para prevalência hereditária.

Por exemplo, o primeiro Presidente da Costa do Marfim, Félix Houphouët-Boigny (1960-1993), com forte apoio político, era considerado um governante autoritário, que não tolerava oposição política e exercia o poder, em função do sistema de partido único. A capacidade de Houphouët-Boigny de manter o apoio foi bastante facilitada pelo “milagre marfinense” – um período de crescimento económico, sem precedentes, durante os anos 1960 até ao início dos anos 1980 (Côté e Mitchell, 2015:4).

Entretanto, a globalização dos problemas e a interdependência dos desafios origina que, a instabilidade num país não tenha apenas impacto na população desse espaço geográfico, mas antes conduza a efeitos regionais, abertura de espaços para atividades ilícitas e fenómenos de terrorismo, potenciais fluxos de refugiados entre países e falhanço do próprio Estado. À medida que o contexto regional assume um papel proeminente, surge igualmente, a questão de coordenação de trabalho entre a ONU, a UA e as Comunidades Económicas Regionais (CER) e/ou Organizações Regionais Africanas (ORA).

Para Ulysses Teixeira, este esforço é particularmente importante no continente africano, onde se verifica um processo de reforço das capacidades continentais de resolução de conflitos e manutenção da paz, que tem registado avanços consideráveis desde a criação da UA, em 2002, como é o caso da CIRGL, criada em 1994, com o objetivo de resolver questões de paz e segurança após os conflitos políticos, que marcaram a RGL (2017: 15).

Embora as Organizações Regionais e os Processos de Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos em África – União do Magrebe Árabe (UMA); Mercado Comum para a África Oriental e Austral (COMESA); Comunidade dos Estados do Sahel-Saara (CEN-SAD); Comunidade da África Oriental (CAO); Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC); Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO); Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD); Comunidade de Desenvolvimento da

¹²⁰ Este fenómeno utiliza a proliferação de culturas ou a riqueza cultural preexistente, herdadas historicamente, embora o faça seletivamente e, muito frequentemente, as transforme de forma radical.

¹²¹ Nativos.

África Austral (SADC) – e MR, o Mecanismo de Coordenação da Força em Estado de Alerta da África Oriental (EASFCOM) e a Capacidade Regional da África do Norte (NARC) e a Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL), possuam cláusulas focadas em questões de segurança comuns e abrangentes e em alguns elementos de prevenção e mitigação de conflitos, como a capacitação para a gestão de conflitos e um sistema de alerta prévio, essas medidas não tratam a segurança como uma preocupação principal.

É importante salientar-se que a CAO¹²² é uma organização que direciona a integração regional de seis Estados-parceiros – Burúndi, Quênia, Ruanda, Sudão do Sul, Tanzânia e Uganda –, com sede em Arusha, Tanzânia, tendo por meta a inclusão económica e o estabelecimento de uma aliança política. No entanto, a RDC procura a adesão à CAO desde 2019¹²³. A organização foi fundada em 1967 e entrou em colapso em 1977, deixando de existir durante 23 anos, até que a 7 de julho de 2000 foi reativada pelos Estados-membros. Em 2008, após negociações com a SADC e o COMESA, a CAO concordou com uma área expandida de livre comércio incluindo os Estados-membros das três organizações (UA, 2020:8).

Por seu turno, o COMESA é uma organização de integração económica entre países da África Oriental e Austral que tem como objetivo promover a prosperidade económica dos Estados-membros, através do estabelecimento de uma zona de comércio livre. Fazem parte da organização 21 Estados-membros¹²⁴, não só das duas sub-regiões indicadas na designação, África Oriental e Austral, mas também do Norte de África (Líbia e Egito). O tratado que fundou o COMESA foi assinado a 5 de novembro de 1993, em Kampala, Uganda, e foi ratificado a 8 de dezembro de 1994 em Lilongwe, Malawi. Esta organização substituiu a Área de Comércio Preferencial (Preferential Trade Area, ou PTA) que existia desde 1981 (COMESA, 2020:1).

Deveria ser possível alargar alguns mecanismos da UA para incluir indicadores que definam e façam a aferição de conflitos armados e os projetem, adequadamente, como ameaças e riscos para processos e resultados de desenvolvimento. Dessa maneira, metas e parâmetros de referência para a paz e a segurança podem ser desenvolvidos para orientar os Estados e atores regionais. Além disso, essa abordagem exige a integração da análise da prevenção de conflitos, em todos os níveis de implementação do projeto.

¹²² Importa referir que a CAO é parte integrante da Comunidade Económica Africana (CEA).

¹²³ Um pedido que o presidente Félix Tshisekedi fez no início de 2019 quando chegou ao poder e que pode se concretizar nos próximos dias.

¹²⁴ Burúndi, Comores, RDC, Djibuti, Egito, Eritreia, Swazilândia, Etiópia, Quênia, Líbia, Madagáscar, Malawi, Ilhas Maurícias, Ruanda, Seychelles, Somália, Sudão, Tunísia, Uganda, Zâmbia, Zimbábwe.

Até agora apresentou-se uma abordagem da paz como um processo integrado, cujos elementos incluem prevenção e resolução de conflitos violentos, consolidação da paz depois de a violência ter sido reduzida por meio de mediação, negociação e reconciliação sistemática e reconstrução pós-conflito, com o objetivo de evitar recaídas em conflitos violentos. Existem diferentes níveis de conflito e a sua resolução deve considerá-los a todos e alinhá-los com a conquista da paz sustentável. Assim, intervenções das NU, UA, ORA, de doadores e parceiros de desenvolvimento devem enfatizar o compromisso com um processo de “paz positiva”, que, além da ausência de violência, procura segurança socioeconómica, equidade e participação pós conflito. Por exemplo, intervenções e operações de paz devem ter como alvo a prestação de serviços básicos, em zonas de conflito, enquanto incentivam a população civil a ser participante do processo de paz.

Os conflitos em todas as suas ramificações devem ser entendidos como contradições e a resolução como geradora de desenvolvimento. É neste contexto que, as dimensões políticas e sociais dos processos de paz são vistas como complementares, para tornar os resultados duradouros. Como prática de desenvolvimento, a construção da paz, além da reforma institucional da política, do direito e da economia, deve prestar a devida atenção a fatores sociológicos, justiça restaurativa. É um processo através do qual as partes envolvidas num crime decidem em conjunto como lidar com os efeitos deste e com as suas consequências futuras, emoções, esperança, perdão, verdade, recuperação, memória social e vitimização pública (Sousa, 2013).

Também se deve levar em consideração que as questões sociais e políticas, que estão na base dos conflitos em África, podem ser identificadas e destacadas neste modelo conceptual como aspetos do discurso para o desenvolvimento africano. Porém, a existência de um denominador comum, que se prende com o défice na distribuição de riquezas, tem como pano de fundo a corrupção e o desemprego onde a inserção da juventude na atividade laboral permite grande abertura às atividades ilícitas, incluindo o terrorismo.

Existe a perceção em África de que o desenvolvimento económico, sob os auspícios dos processos de integração regional, só é possível num ambiente pacífico. Enquanto continua a procura pelo modelo teórico para medir o impacto da cooperação regional nos mecanismos de gestão de conflitos, existem evidências do impacto das estruturas regionais e da cooperação regional nos mecanismos de gestão de conflitos.

No continente africano parece que os países deram uma versão ao capítulo 8.º da Carta das NU de 1945, que expõe o papel crítico das Organizações Regionais (OR) na segurança coletiva global para adaptar “soluções africanas para os problemas africanos”. Os próprios líderes

africanos passaram a considerar a paz e o desenvolvimento em simultâneo. Esta lógica sublinha os papéis desempenhados pela UA e CER na promoção da paz e da segurança no continente. Da mesma forma, os dirigentes da UMA, CEN-SAD, COMESA, CAO, CEEAC, CEDEAO, IGAD e SADC identificaram a paz como um dos dois pré-requisitos para o desenvolvimento africano. É importante, no entanto, que os Estados adotem programas nacionais de desenvolvimento que melhorem a paz e a segurança nacional e regional.

Entretanto, a vontade política deve ser aproveitada para produzir um surpreendente registo, que se prende com o compromisso dos Estados africanos, de apoiar financeiramente as OAP¹²⁵, a contribuição oportuna das tropas e o cumprimento das resoluções e das decisões das organizações regionais e sub-regionais, entre outros aspetos. É através de um compromisso e uma dedicação séria ao desenvolvimento africano que a nova imagem do continente, como local de crescente esperança, pode ser sustentada.

Desde a primeira década do século XX que se assiste ao regresso do mercenarismo a África com a presença e a intervenção empresarial sob capa de interesses de Estado. Na década de 60, na ex-República do Zaire (hoje RDC) e nas Ilhas Comores destacaram-se as atividades mercenárias do legionário francês Bob Denard¹²⁶. Nos anos 80 e 90, as atividades de segurança foram custeadas pela exploração de recursos naturais, a exemplo da Libéria, Serra Leoa e Angola, destacando-se a Executive Outcomes¹²⁷, uma empresa privada de segurança sul-africana. A partir da primeira década dos anos 2000, a empresa privada militar Wagner¹²⁸, fundada na Rússia por um ex-militar, tem atuado na Libéria, Moçambique, RCA, Sudão e Mali.

Os conflitos em África têm feito com que o empresariado militar privado opere em alguns países do continente. Nesta senda, o recurso a uma prática combinada entre os princípios normativos e a realidade do mercenarismo na região data da última parte do século XX, apesar do uso de soldados particulares e militares ser tão antigo quanto o próprio fenómeno da guerra (Juma, 2008:1).

Tradicionalmente, o mercenarismo em África estabeleceu uma relação difícil. Desde a década de 1870, quando as potências colonizadoras começaram a recorrer às forças mercenárias para defender os seus interesses, o mercenarismo foi equiparado a vários males no seio da

¹²⁵ Operações de Apoio à Paz.

¹²⁶ Ex-soldado da Legião Estrangeira francesa que operou em 1965 na RDC, em meio à guerra civil, cinco anos após a independência deste país. Este mercenário apoiou a aceção e o derrube do Governo do então primeiro-ministro Moise Tshombe.

¹²⁷ É uma empresa militar privada fundada na África do Sul, pelo ex-militar sul-africano Eeben Barlow.

¹²⁸ Empresa Militar Privada fundada pelo Tenente-Coronel Dmitry Utkin depois do rescaldo das guerras do Afeganistão e da Ucrânia, que esteve exclusivamente de forma encoberta aos interesses do Estado Russo.

sociedade. Em diferentes épocas, o mercenarismo em África foi “um instrumento de resistência colonial à autodeterminação, de apoio a movimentos separatistas e desestabilização geral” (McIntyre e Weiss 2007). Na atualidade, as empresas de segurança privada (PSC) e as empresas militares privadas (PMC) são consideradas a continuação do mercenarismo de tempos remotos. Isso deve-se, principalmente, ao vínculo real, ou percebido, entre a exploração dos recursos naturais existentes no continente africano e o uso da força ilegítima¹²⁹.

Embora a atividade mercenária em África tenha surgido muito antes do século XX, em outras regiões, como na Europa, só ganhou destaque na década de 60, quando os Estados africanos obtiveram as suas independências das antigas potências coloniais. Quando o domínio das ex-colónias foi assumido por movimentos de libertação, os interesses económicos das ex-potências coloniais ainda tinham de ser protegidos (McIntyre e Weiss 2007:67). Os exemplos mais notórios podem ser as guerras civis na RDC, mas o mercenarismo foi também importante em países como Angola, Nigéria e Sudão.

Destaca-se o envolvimento de mercenários britânicos nas fases iniciais da guerra civil angolana (1975-76), que lutaram com a Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA) em janeiro de 1976. Foram recrutados em grande parte como resultado da iniciativa privada, e as evidências disponíveis sugerem que o governo britânico não foi oficialmente cúmplice do seu alistamento¹³⁰ (Hughes, 2014:1).

Com efeito, a presença de mercenários em África é sinalizada com as ações de Bob Denard, um ex-soldado da legião francesa que operou em 1965 na RDC, no meio de uma guerra civil, cinco anos após a independência deste país. Este mercenário apoiou o derrube do governo do então primeiro-ministro Moïse Tshombe, que já havia apoiado inicialmente na Guerra de Secessão do Katanga (1960-63), e posteriormente na subida ao poder de Mobutu Sesse Seko (Gumedze, 2008:1).

Em 1989, emerge a Executive Outcomes, uma empresa militar privada fundada na África do Sul, por um ex-militar sul-africano, Eben Barlow. Esta organização providenciava ajuda com pessoal militar, treino e apoio logístico para os governos reconhecidos oficialmente (Esau, 2020:1).

¹²⁹ *Idem.*

¹³⁰ No rescaldo da guerra civil em Angola e com a introdução de mercenários entre os quais comandados pelo Tenente-Coronel, Tony Callan, 13 mercenários que lutavam pela FNLA, nove britânicos, três americanos e um irlandês, que pela primeira vez no mundo foram indiciados pelo Tribunal Revolucionário Popular de Luanda, em 1976 depois da independência (Pereira, 2021:1). Na RDC, as tropas irlandesas que participaram da primeira operação de manutenção da paz da ONU com uma força militar significativa, a ONUC, realizaram o Cerco de Jadotville contra as milícias de Katanga lideradas por Bob Denard (Boutellis, 2019:1).

A Executive Outcomes, com a sua base na África do Sul, operou globalmente e estava fortemente envolvida em África. Em 1993, foi incumbida pela Sonangol¹³¹ de proteger as instalações petrolíferas no Soyo, assim como da manutenção da segurança das minas de diamantes nas Lundas Norte e Sul para fechar o acesso à UNITA. Outrossim, a Executive Outcomes foi determinante a repelir os rebeldes da Frente Unida Revolucionária (FUR) e a trazê-los para a mesa de negociações na Serra Leoa em 1995 (Boutellis, 2019:1).

O uso de mercenários continuou nas décadas seguintes e expandiu-se. Em 2004, por exemplo, o ex-oficial das forças especiais britânicas Simon Mann – fundador da empresa privada militar e de segurança (PMSC) Sandline International e cofundador da Executive Outcomes – foi preso no Zimbábue por planejar o derrube do Presidente Obiang (que mais tarde lhe perdoou)¹³².

Estas e outras experiências explicam porque os africanos, em particular, desconfiam de mercenários estrangeiros e de empresas militares privadas, e porque a OUA/UA foi pioneira no desenvolvimento da Convenção para a Eliminação do Mercenarismo em África há mais de 40 anos, em 1977¹³³.

Outrossim, a iniciativa regional da OUA/UA aprovou uma Convenção para a eliminação do mercenarismo em África¹³⁴, condenando tanto a atividade de mercenarismo quanto a figura do mercenário. Além disso, as Nações Unidas elaboraram uma Convenção Internacional contra o recrutamento, a utilização, o financiamento e o treino de mercenários, a qual foi adotada pela resolução da Assembleia-Geral 44/34 de 4 de dezembro em 1989, tendo entrado em vigor em 2001¹³⁵ (Thomson, 1994:19).

¹³¹ Companhia petrolífera estatal angolana.

¹³² *Idem*.

¹³³ *Ibidem*.

¹³⁴ A convenção da OUA contra o mercenarismo entrou em vigor em 1985.

¹³⁵ De acordo com o artigo 19 da Convenção Internacional contra o Recrutamento, Uso, Financiamento e Treinamento de Mercenários.

De facto, somente 30¹³⁶ dos 54 países da OUA/UA ratificaram a Convenção¹³⁷ para a eliminação do mercenarismo em África, e somente 34 dos 193 Estados-membros das NU ratificaram a Convenção Internacional contra o mercenarismo (Oehmke, 2013:292). Compete notar, ainda, que, apesar do esforço empreendido para lidar com a questão dos combatentes privados, as disposições dos instrumentos legais voltados para a regulação das atividades das empresas militares e de segurança privada, não fornecem o alicerce necessário para lidar com a atuação destas nos dias atuais¹³⁸.

Atualmente, cresce uma influência russa no continente africano, com um braço privado armado, apoiado por uma empresa de segurança paramilitar, identificada internacionalmente como Grupo Wagner. Esta empresa foi fundada na Rússia pelo ex-militar, tenente-coronel Dmitry Utkin, um veterano das duas guerras chechenas, e quadro do GRU (Inteligência Militar) até 2013 (CSIS, 2020).

O Grupo Wagner está a operar na Síria, Líbia, RCA, Sudão, Moçambique e Venezuela. A sua ação está em conformidade com a estratégia russa, com um forte centro de gravidade para África.

Nos últimos anos, parece estar a surgir uma nova geração de mercenários. A principal razão é que o conflito na Líbia levou ao ressurgimento de um mercado regional para combatentes transfronteiriços, atraindo grupos armados do Norte do Chade e do Darfur que servem como milicianos, rebeldes e traficantes. Uma das razões prende-se com os repetidos fracassos dos acordos de paz e processos de reintegração dos grupos rebeldes na região, a falta de oportunidades económicas, a ausência de alternativas políticas no Chade e a violência crónica no Darfur (Boutellis, 2019).

¹³⁶ Os 30 Estados-membros que ratificaram ou aderiram à Convenção são: Argélia, Benim, Burkina Faso, Camarões, Congo, Comores, Egito, Etiópia, Guiné Equatorial, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagáscar, Mali, Níger, Nigéria, República Democrática do Congo, Ruanda, Senegal, Seychelles, Sudão, Tanzânia, Togo, Tunísia, Zâmbia e Zimbabwe.

No entanto, catorze (14) Estados-membros assinaram, mas não ratificaram ou aderiram à Convenção, nomeadamente: Angola, Cabo Verde, Chade, Costa do Marfim, Djibuti, Eritreia, Guiné-Bissau, Quênia, Mauritânia, São Tomé e Príncipe, Serra Leoa, Somália, Suazilândia e Uganda.

Dez (10) Estados-membros não assinaram nem aderiram à Convenção: África do Sul, Botswana, o Burúndi, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, RASD, RCA e Sudão do Sul. Disponível em: <https://www.peaceau.org/uploads/ex-cl-728-xxi-p.pdf>. Consultado no dia 10 de dezembro 2020.

¹³⁷ Esta Convenção, que foi aprovada e assinada a 3 de julho de 1977 em Libreville, Gabão, trata de medidas para eliminar o mercenarismo e superar a grave ameaça que representam para a independência, a soberania, a integridade territorial e o desenvolvimento harmonioso dos Estados-membros. Entrou em vigor a 22 de abril de 1985, em aplicação do n.º 2 do Artigo 13.º que estipula que ela entrará em vigor trinta dias após o depósito do décimo instrumento de ratificação. Disponível em: <https://www.peaceau.org/uploads/ex-cl-728-xxi-p.pdf>. Consultado a 10 de dezembro 2020.

¹³⁸ *Idem*.

Apesar da aversão aos mercenários, os governos em África também os usam frequentemente para assistência militar. Na década de 80, o líder líbio Muammar Qaddafi recrutou jovens tuaregues do Mali e do Níger, em contextos de seca e rebelião, para se juntarem à sua Legião Islâmica, posteriormente dissolvendo-os e integrando-os em unidades especiais do exército líbio, após um fracasso de ações militares no Líbano, Chade e Sudão¹³⁹.

A crença de que tais empreendimentos militares privados, tipificados principalmente como “mercenarismo”, constituem ameaça à soberania dos Estados tem fornecido bases para a formação de um consenso internacional, para a evolução das normas destinadas a abolir a referida prática. Esta é a razão pela qual o “mercenarismo” forneceu um ponto focal para a convergência de esforços na criação de normas ao nível internacional e regional (Juma, 2008).

Importa salientar que o mercenarismo em África, em função da sua tipicidade, pode ser considerado um veículo para a circulação e proliferação de ALPC no continente e, mais concretamente, na RGL devido ao controlo e ao manuseamento de armas, que resultam da sua atividade específica.

6. A Porosidade das Fronteiras

Falar de fronteiras implicaria fazer uma abordagem de um espaço geográfico que é delimitado por instrutivos, mecanismos, relevância geográfica que conformam a configuração geográfica de um Estado. Este espaço torna-se vital, assim como pode ser fonte de conflitos no âmbito da competição.

Na teoria de Ratzel, o Estado tem direito a um espaço que lhe permite a completa realização, assim como a manifestação como ser político, podendo tomá-lo se necessário (Veríssimo, 2016: 91). Por outro lado, Haushofer defendeu a teoria de que, “...os povos que não tinham reservas territoriais coloniais, poderiam ver-se obrigados a fazer limitação de nascimentos, para manter as populações em valores comportáveis com a dimensão do território...”. Steukrs *apud* Veríssimo sustenta que a reivindicação do direito ao espaço vital repousava no facto real do crescimento diferencial dos Estados, em cuja teoria o “Estado como organismo biológico, está sujeito às suas leis”¹⁴⁰.

Neste diapasão da Europa do século XIX e primórdios do século XX, considerando o Estado como um espaço físico vivo, sujeito às leis biológicas, destacam-se situações em África

¹³⁹ *Idem.*

¹⁴⁰ *Idem.*

como a RDC, Ruanda e Uganda dada às pressões demográficas, que estão sujeitos a um determinado tempo e vão sendo conduzidos pela violência e pela luta do “espaço vital”, pois, enquanto uns através da pastorícia e da agricultura e por razões históricas foram ocupando determinados territórios, outros possuem-no sem terem capacidade de o controlar.

Mesmo com a assunção pela OUA, em 1963, da admissibilidade das fronteiras desenhadas pelas elites coloniais, um pouco por todo o continente, assiste-se a tendências que contrariam o conceito de fronteiras acima apresentado, pois, teoricamente, são fronteiras pensadas, concebidas e traçadas segundo uma perspetiva multidisciplinar: histórica, geográfica, biológica (espaço como organismo geográfico) e não estritamente jurídica. Com isto, de acordo com Haushofer, pretende-se dizer que a Conferência de Berlim não teve em consideração as fronteiras até antes da Primeira Guerra Mundial, pois foram traçadas de acordo com princípios considerados “justos”, “naturais”, “nacionais” e “históricos” (1927: 11).

A decisão tomada em 1963, em Adis Abeba, é a prevalecente sobre um traçado jurídico. Contudo, a realidade atual leva-nos a aferir que há uma tendência de assunção das teorias de Haushofer e Otto Maull, de acordo com as quais a fronteira é uma linha que na realidade não existe, é temporária e é a expressão de um dado momento do poder político existente ou estágio a que se chegou, mais ou menos, de forma accidental como resultado de um ato de violência (Gilberto, 2017).

Como muitos outros conceitos das ciências sociais, a noção de fronteira foi mudando historicamente. Em algumas partes do mundo as fronteiras nacionais mudaram ao longo do tempo para refletir divisões étnicas, linguísticas e às vezes religiosas. Em África, os Estados são definidos em grande parte não pela herança dos seus povos, mas pela ganância do colonialismo europeu. Mas à medida que o continente se torna mais democrático e os africanos afirmam desejos de autodeterminação nacional, a insistência africana de manter as fronteiras da era colonial¹⁴¹ enfrenta desafios mais populares, expondo ainda mais a contradição criada na sociedade africana há meio século.

A Conferência de Berlim (1884-1885) e a subsequente divisão de África entre as potências europeias continuam a ter impacto na política contemporânea e na situação de segurança no continente africano. A conferência definiu as fronteiras dos Estados africanos modernos, em muitos casos, dividindo grupos étnicos em diferentes Estados e forçando a coabitação de

¹⁴¹ As fronteiras traçadas no período colonial geraram o que se considera hoje uma das grandes vulnerabilidades do continente africano: a geopolítica dos grupos étnicos, sendo esta um fator desestabilizador.

diferentes etnias num único espaço físico limitado, levando à tensões e conflitos intra e interestatais por territórios e controlo político de determinados espaços geográficos.

A noção de fronteira, geralmente, transmite uma sensação de linhas imaginárias ou reais que dividem um pedaço de terra em duas partes. Quando essas linhas se cruzam entre dois Estados são descritas como fronteiras internacionais e são definidas, ponto a ponto, em tratados, sentenças arbitrais ou em relatórios de comissões de fronteira. Nos últimos tempos tem sido recorrente consultar as ex-potências colonizadoras para se reverem demarcações antigas. A Torre Tombo e as associações geográficas dos países coloniais têm sido consultadas devido aos problemas fronteiriços em África¹⁴².

Do ponto de vista jurídico, as fronteiras internacionais são a borda aguda dos territórios dentro dos quais os Estados exercem o poder, segundo as linhas que marcam o término legal do seu território e o início de outro.

A fronteira é um mecanismo artificial criado pelo Estado com a dupla dimensão de definir um limite de vizinhança entre entidades diferenciadas e salvaguardar um domínio de intervenção autónoma, na realização de interesses próprios. Dentro da fronteira do Estado-nação¹⁴³ vigoram as competências deste, à luz de um modelo em que território, povo e conquista do espaço são coincidentes (Mongiardim *apud* Mendes e Coutinho, 2014:207-208).

Um dos principais desafios das fronteiras africanas tem sido a sua origem colonial arbitrária, além do facto de, apesar de serem reconhecidas e ratificadas pelas elites africanas, permaneceram porosas e até indefesas. A sua demarcação bastante casual resultou na fusão de grupos sociais díspares, em grupos políticos que tendiam a ser altamente instáveis, fluidos e até irrelevantes em alguns casos.

Depois de os países africanos terem obtido as independências, as fronteiras de muitos Estados foram consideradas a fonte mais potente de conflito e instabilidade política. Embora os conflitos intraestatais pareçam ter substituído os interestatais, como uma das principais fontes de instabilidade no continente desde o fim da década de 1980, a perspetiva desestabilizadora dos conflitos fronteiriços, continua a representar grandes preocupações, sobretudo no contexto da mobilidade da população em África, que é motivada pela escassez de recursos e pela procura de oportunidades.

As fronteiras de África são permeáveis devido à falta de demarcação e delimitação adequada, nomeadamente as fronteiras marítimas, o que constituirá um enorme desafio para os

¹⁴² Como por exemplo, e de forma particular, entre Angola e RDC; RDC e Zâmbia; e Angola e Zâmbia.

¹⁴³ Que encerra um corpo social organizado, nutrindo-se dos mesmos fatores de coesão.

Estados marítimos em África. É notória, e muito preocupante, a falta de investimentos infraestruturais nas fronteiras entre Estados. Vezes há em que ela é demarcada pela existência de dois ou três funcionários mal uniformizados e sem quaisquer condições sociais e de trabalho. Isto foi identificado como um dos principais motivos da facilidade com que os conflitos nacionais relativos à governação se espalharam por regiões inteiras, como foi o caso da Nigéria e dos Camarões, que resolveram uma disputa de fronteira em 2002, na qual ambos os países reivindicam uma península rica em petróleo¹⁴⁴.

Para Perrone-Moisés, outro facto a considerar é o caso dos povos Lou-Nuer do Sudão do Sul e os Jikany-Nuer da Etiópia, que, sendo do mesmo grupo étnico e vivendo ao longo da fronteira Etiópia-Sudão do Sul, são, contudo, considerados distintos, com diferentes nacionalidades, tendo desenvolvido hostilidade por meio da competição por recursos naturais (2001:25). Apesar dos efeitos da colonização e das fronteiras artificiais, a tendência de certas decisões políticas é utilizarem o fator como instrumento político, para a salvaguarda de espaço e de interesses próprios.

Desde a independência, as fronteiras de África permaneceram não consolidadas, resultando na extensão da jurisdição estadual às áreas de fronteira frustradas e na formação de instituições estatais. Relacionada com isso está uma capacidade estatal enfraquecida, que gerou instabilidade social e condições que, em muitos casos, incentivaram o irredentismo (aspiração de um povo, a ter a sua própria unidade territorial, anexando terras adjacentes). De facto, as fronteiras coloniais de África têm sido um fator na incapacidade de muitos Estados, de institucionalizar a eficiência governamental e gerar uma consolidação nacional significativa.

Segundo Murithi, a 25 de março de 2010 a Comissão convocou a 2.^a Conferência de Ministros da UA, encarregada dos Assuntos de Fronteira, realizada em Adis Abeba. Os ministros adotaram a Declaração sobre o Programa de Fronteiras da UA (AUBP) e as suas Modalidades de Implementação (2007: 8). Neste contexto, embora os conflitos relacionados com as fronteiras tenham sido deslocados pelos concursos intraestatais relativos à governação, as fronteiras inadequadamente demarcadas de África ainda são fonte de conflitos interestaduais, principalmente, porque as fronteiras porosas são condutoras, através das quais os conflitos intraestatais se espalham pelas regiões de África¹⁴⁵.

¹⁴⁴ A Nigéria e os Camarões não fizeram reivindicações culturais antigas de terra, nem preferências dos seus habitantes, nem tão-pouco os interesses nacionais. Ao invés disso, ao tramitar o caso para o Tribunal Internacional de Justiça, apontaram para um acumular de documentos deixados pelos europeus.

¹⁴⁵ *Idem*.

Por esse motivo, a demarcação e o controlo adequado das fronteiras do continente africano não são, apenas, essenciais para alcançar a paz e a segurança, mas também servirão como catalisadores para a agenda de integração regional e continental.

As fronteiras frágeis agravam também as disputas fronteiriças, que são causadas por desacordos interestaduais sobre a delimitação e a sua demarcação. A situação testemunha um aumento nas tensões quando há recursos naturais estratégicos envolvidos. Os fatores de sustentação incluem reivindicações legais históricas, antropológicas e concorrentes relativamente ao território, recusa de diálogo e acesso a armas¹⁴⁶.

Na RGL, os sete milhões de falantes de Kikongo foram divididos entre três países diferentes, RDC, República do Congo e Angola, como minorias e ainda se estendem ao Gabão e Camarões. Muitos conflitos intraestatais, no continente, foram desencadeados pela fusão vigorosa num Estado de grupos nacionais incompatíveis, pela imposição de fronteiras artificiais criadas pelas potências coloniais¹⁴⁷.

Para Bihuzo, a questão fronteiriça, a nível da região central e os conflitos que dali derivam contribuíram para a criação da Comissão Tripartida Mais, que foi uma iniciativa dos EUA lançada em 2004, com o fito de tratar principalmente, da presença das Forças Democráticas de Libertação do Ruanda (FDLR) na RDC. Esta iniciativa culminou na divulgação de um comunicado conjunto, emitido em 9 de novembro de 2007, em que os governos da RDC e do Ruanda comprometeram-se a adotar uma “abordagem comum, para responder à ameaça que as ex-FAR/Interahamwe representavam para a segurança e estabilidade” dos referidos países (2012:1).

A presença das FDLR em território da RDC, para além de se consubstanciar em ingerência também se circunscreve como uma ameaça para a estabilidade na Região dos Grandes Lagos e de forma geral, a nível da África Central.

A colaboração entre as Forças Armadas da República Democrática do Congo (FARDC) e as Forças Armadas do Ruanda (FAR) tem sido impopular no Leste da RDC, apesar do temor que as FDLR inspiram na região. As operações conjuntas provocaram várias vítimas civis e

¹⁴⁶ Conferência da UA, 14.^a Sessão Extraordinária (sobre Silenciar as Armas). Joanesburgo. República da África do Sul. 6 de dezembro de 2020.

¹⁴⁷ Em 1575, cerca de 100 famílias portuguesas e 400 tropas portuguesas desembarcaram na costa sudoeste do continente africano, na atual capital de Angola. Essas famílias expandiram-se e só pararam, quando alcançaram reivindicações alemãs, belgas ou britânicas. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000190252>. Consultado a 13 de fevereiro de 2020.

tiveram poucos resultados em termos da neutralização das FDLR, que ripostavam com ataques contra povoações que acusavam de apoiar as FARDC e as FAR¹⁴⁸.

A principal conquista da Comissão Tripartida Mais foi o facto de ter sentado os dois grandes adversários, os líderes do Ruanda e da RDC, à mesa das negociações. Com efeito, o governo dos EUA envidou grandes esforços, no sentido de persuadir os dois inimigos ao diálogo, e conseguiu-o graças às relações que manteve com os dois governos e o apoio que prestou a ambos. O apoio dos doadores representa 40% do orçamento anual do governo do Ruanda. A melhoria das relações entre o Ruanda e a RDC é fundamental para consolidar a paz e segurança em toda a sub-região, e esta abordagem revelou que o diálogo construtivo é possível. Entretanto, este acordo pecou, por atribuir as culpas pela instabilidade unicamente às FDLR¹⁴⁹.

Quando o governo da RDC sugeriu que o tráfico ilícito de minerais fosse discutido no âmbito do acordo Tripartido Mais, os governos do Ruanda e do Uganda declinaram a proposta, considerando que esta não era uma questão regional. Por outro lado, o acordo Tripartido Mais estipulava que a RDC cederia às FDLR a possibilidade de escolher entre o regresso voluntário ao Ruanda, sem garantias de segurança, ou uma reinstalação dispersa por todo o território congolês. Caso nenhuma das propostas fosse aceite, as FDLR enfrentariam ofensivas militares das FARDC e das FRD (Forces Rwandaises de Défense), pertencentes ao exército congolês e ao ruandês.

O cenário de conflito cujos protagonistas são as FDLR, FARDC e FRD contribuiu para desdobramentos diplomáticos, que deram origem ao mecanismo tripartido, cujos atores são Angola, África do Sul e RDC, com a componente de paz e segurança e versada, igualmente, em questões económicas. Esta é a melhor forma que os estadistas encontraram para salvaguardar a implementação do Acordo-Quadro¹⁵⁰ e o restabelecimento da paz, segurança e estabilidade na RDC e na Região dos Grandes Lagos¹⁵¹.

¹⁴⁸ *Idem.*

¹⁴⁹ *Ibidem.*

¹⁵⁰ O Acordo Quadro para a Paz, Segurança e a Cooperação para a RDC e a Região foi rubricado a 24 de fevereiro de 2013, em Adis Abeba (Etiópia). O documento exige um conjunto de reformas políticas, económicas e nos órgãos castrense, visando promover a estabilidade, o relançamento económico e a democratização do país, tendo em conta os progressos na reunificação, relançamento económico e na democratização do país. Disponível em: https://www.angop.ao/noticias-o/?v_link=https://www.angop.ao/angola/pt_pt/noticias/politica/2013/7/34/Cimeira-tripartida-dos-Chefes-Estado-constitui-destaque-politico,3031be8a-e179-4c46-9b41-2bb898953d6d.html.

¹⁵¹ Reunião dos Chefes de Estado de Angola, África e RDC relativa ao mecanismo tripartido para a paz e estabilidade na RDC, realizada em Luanda em 13 de março de 2013.

Os Chefes de Estado reafirmaram a importância do Acordo-Quadro como a perspectiva eficaz para a resolução pacífica da crise e conflito no leste da RDC, em função da salvaguarda da soberania e integridade territorial, como condição imprescindível para o desenvolvimento económico e social, a estabilidade na região e o processo de integração regional.

Assim sendo, os Presidentes de Angola e África do Sul reiteraram o seu apoio aos esforços do então Presidente Kabila e do seu governo na consolidação da paz, estabilidade e desenvolvimento da RDC. Com o objetivo de analisar a situação e proceder à concertação da implementação do Acordo-Quadro, os estadistas assinaram no dia 24 de fevereiro de 2013, em Adis Abeba, o referido instrumento.

A cimeira centrou-se no escopo dos esforços internacionais desenvolvidos ao nível das NU, da UA, da CIRGL e da SADC, visando a estabilidade nas províncias do leste da RDC, sobretudo no Kivu Norte e Sul, nomeadamente através da operacionalização da Brigada de Intervenção com as Forças da MONUSCO¹⁵².

O Ruanda e o Uganda, para além da pressão demográfica, têm sido acusados de explorar e comercializar o *coltan*¹⁵³, mineiro estratégico existente na RDC. Neste propósito e como forma de procurar dirimir diferendos entre os referidos Estados, que podem ter implicações negativas na Região dos Grandes Lagos, o Presidente angolano, João Lourenço, manifestou no dia 12 de julho de 2019, a esperança de que os problemas existentes nas fronteiras entre a RDC, Ruanda e Uganda possam "ter dias melhores", garantindo que Angola tudo fará para trazer a estabilidade à região¹⁵⁴.

A IV Cimeira Quadripartida, de iniciativa do governo angolano, teve lugar em Gatuna/Katuna, no dia 21 de fevereiro de 2020 e contou com a presença dos Presidentes, João Lourenço, Yoweri Kaguta Museveni (Uganda), Paul Kagame (Ruanda), e Félix Antoine Tshisekedi Tshilombo (RDC).

A cimeira teve como fim, a normalização das relações entre o Uganda e o Ruanda, tendo em vista disputas de espaço territorial da região Gatuna/Katuna, assim como a reabertura da

¹⁵² *Idem*.

¹⁵³ Minério estratégico usado no fabrico de computadores, telefones e outros, muito procurado pelos Estados e principalmente pelas grandes potências.

¹⁵⁴ O Chefe de Estado angolano falava na abertura da minicimeira quadripartida, que reuniu em Luanda os Presidentes da RDC, Félix Tshisekedi, Ruanda, Paul Kagamé, e Uganda, Yoweri Museveni, para discutir a segurança e estabilidade na região dos Grandes Lagos e em particular dos conflitos fronteiriços que envolvem as tropas ruandesas, ugandesas e congoleas. Disponível em: https://www.rtp.pt/noticias/mundo/problemas-nas-fronteiras-entre-rdcongo-ruanda-e-uganda-podem-ter-dias-melhores-diz-pr-angolano_n1160019.

fronteira entre os dois países, facto que dinamiza a atividade comercial entre os povos das duas unidades políticas.

Ainda no âmbito das questões transfronteiriças e de paz e segurança, no dia 31 de maio de 2019 nasceu um novo eixo estratégico, Ruanda-RDC-Angola, firmado em Kinshasa. É o primeiro acordo tripartido entre os três países, visto que Ruanda e Angola estiveram em ambos os lados do conflito na RDC.

A implementação do eixo Ruanda-RDC-Angola visa envolver outros líderes regionais, para a erradicação de grupos armados congolese e estrangeiros que operam na RDC, bem como revitalizar a CIRGL, para lidar com a instabilidade regional. Ao nível económico, os Chefes de Estado manifestaram o interesse do reforço da cooperação e da reabilitação da linha férrea Kolwezi¹⁵⁵-Dololo¹⁵⁶, de 422 km, que liga a região de Benguela à região oeste de Angola.

Por outro lado, a aproximação entre o Ruanda, RDC e Angola circunscreve-se como vantagem, ao nível estratégico da cooperação, para a consolidação de objetivos regionais. Entretanto, a porosidade das fronteiras é um ponto fraco, uma vez que pode potenciar o crime transnacional.

Destaca-se ainda, no âmbito da correção da porosidade fronteiriça, da situação de conflito endémico e do subdesenvolvimento, a realização em Kinshasa/RDC, de 22 a 24 de fevereiro de 2022, da 10.^a Reunião de Alto Nível do Mecanismo de Supervisão do Acordo Quadro para a Paz, Segurança e Cooperação para a RDC e a RGL, que teve a participação dos Chefes de Estado da CIRGL, da SADC e do Secretário-Geral da ONU, onde foi recomendada a promoção do diálogo e de processos políticos inclusivos, o reforço da cooperação em matéria de segurança contra as forças negativas, a promoção da integração regional, assim como a promoção do papel das mulheres, da juventude e da sociedade civil.

¹⁵⁵ Capital da província de Lualaba, na República Democrática do Congo. Localiza-se no sudeste do país e fazia parte da antiga província de Catanga.

¹⁵⁶ Região localizada no Quênia.

CAPÍTULO II – SEGURANÇA E MULTILATERALISMO EM ÁFRICA

1. Questões Securitárias em África

Analisar o cenário de paz e segurança em África implica considerar as questões internas, assim como a heterogeneidade e a complexidade nas relações bilaterais e multilaterais. Os fatores de conflito e violência incluem, entre outros, a pobreza, desigualdade social, alto índice de desemprego, em contraposição ao surgimento e crescimento de áreas urbanas, má governação e corrupção. Com efeito, aquando da formação da OUA (1963), a diferença entre as correntes maximalistas e as minimalistas, dada a diferença nos seus objetivos para a projeção de África no mundo nos negócios “...como também o destino das suas próprias culturas e civilizações, das suas comunidades e seus Estados, afastou o continente dos núcleos decisórios no mundo...” (Tshiyembe e Bukasa, 1989:16).

Segundo Cilliers e Sturman, apesar do crescimento económico sem precedentes e dos esforços para estabelecer a paz em vários países, o impacto socioeconómico devastador, causado pelos conflitos anteriores e em curso na altura, em África, servem de catalisador da instabilidade exacerbada para os próximos anos. Vários países africanos têm visto um aumento da violência e da polarização, enquanto outros se encontram num estado de incerteza. Este contexto forneceu terreno fértil para o incremento do extremismo violento (2004:99).

Entre as principais dimensões que caracterizam o cenário de paz e segurança do continente, algumas tendências destacam-se como críticas. A pobreza e a injustiça social são fatores impulsionadores da insegurança em África. Em alguns países, estes aspetos são agravados pela insurgência armada de grupos terroristas que se alimentam de frustrações generalizadas, especialmente entre os jovens. Prevê-se uma redução na taxa de crescimento económico no continente, em função da expansão da Covid-19 e das implicações negativas dela decorrentes, como o aprofundamento da recessão, o aumento do índice do desemprego, a redução do poder de compra dos cidadãos e a pobreza galopante.

O rápido crescimento e a desigual distribuição do investimento estrangeiro nas cidades e em certos setores têm estado a ser consolidados. Prevalece a necessidade da construção de infraestruturas, como habitações. No entanto, a implementação de políticas para o crescimento inclusivo¹⁵⁷, investimentos em educação e saúde e prestação de serviços públicos aos mais

¹⁵⁷ Crescimento inclusivo tornou-se uma ideia central na área do desenvolvimento, baseado no princípio de igualdade. O crescimento inclusivo compreende tanto os resultados, como os processos,

necessitados, iria melhorar a coesão social e a harmonia nas sociedades africanas, garantindo o melhoramento do ambiente económico de África, para suscitar o investimento de parceiros regionais e externos.

De acordo com Ben Kioko, o continente é rico em recursos naturais e terras aráveis, mas tem sido explorado de forma inapropriada. Isso tem prejudicado o meio ambiente, fazendo com que aumente a desigualdade, bem como alimenta ressentimentos e conflitos. Além disso, têm sido patentes os problemas com a distribuição de água e o crescimento populacional, que pressionam a necessidade de modernizar a agricultura de subsistência¹⁵⁸, enquanto os efeitos das mudanças climáticas agravarão os problemas de secas, inundações ou colheitas fracas, assim como podem criar populações de refugiados e aumentar a tensão sobre os recursos partilhados (2003: 807).

Já na visão de Jeremy Levitt, talvez um dos fatores mais importantes de violência e conflito em África esteja ligado a práticas que põem em causa a concretização das políticas públicas. Má governação e corrupção não prejudicam apenas o desenvolvimento, mas também conduzem à violência. No entanto, o investimento moral e financeiro no combate às consequências da corrupção a jusante, incluindo terrorismo, tráfico de droga e crime organizado, é maior do que o investimento na interrupção da inclusão (2003:37).

Em contrapartida, para Williams, a boa governação requer vontade política e os negócios devem ser um parceiro ativista no desenvolvimento do continente africano (2007: 11).

Tem havido esforços neste sentido em África, apesar de a UA reconhecer que as instituições governamentais, ao nível nacional e regional, precisam de ser fortalecidas. O Mecanismo Africano de Revisão de Pares (MARF) está a passar por uma revitalização e a Arquitetura de Governação Africana da UA faz parte cada vez mais, das discussões principais, sobre a necessidade de respostas mais integradas aos desafios de segurança e desenvolvimento de África (AUEC, 2008: 25).

Entretanto, a consolidação das instituições requer persistência a longo prazo. Além disso, existe uma necessidade crescente de combater a corrupção, melhorar a transparência e garantir

envolvendo a participação e repartição de benefícios. Enquanto o crescimento continua a ser o componente mais importante de qualquer abordagem de redução da pobreza, crescimento redistributivo tem mais probabilidade de ser eficaz do que o crescimento com distribuição neutra. Nesse contexto, a preocupação crescente passou a ser de garantir que os mais pobres realmente sejam beneficiados com o crescimento. Disponível em: <http://ipcig.org/pt-br/o-que-%C3%A9-crescimento-inclusivo>. Consultado a 22 de abril de 2020.

¹⁵⁸ O primeiro estilo de cultivo desenvolvido, na história, é a prática da agricultura em pequena escala para consumo direto de indivíduos, famílias e pequenas comunidades. A agricultura de subsistência ainda é praticada nas áreas rurais do mundo em desenvolvimento, mas a maior parte dos alimentos hoje vêm de safras comerciais cultivadas para a indústria e o lucro.

o espaço democrático. A presença do Estado precisa de ser fortalecida em zonas de maior tensão, onde atores não estatais, como grupos extremistas, organizações terroristas e criminosas, floresceram face a ausência de controlo governamental e até estabeleceram as suas próprias administrações.

As zonas de maior tensão da África Ocidental e Central, a Região dos Grandes Lagos em particular, estão a tornar-se polos globais de atividades criminosas, incluindo pesca ilícita, pirataria, tráfico de drogas, de armas e pessoas, conforme se vivencia na RCA, onde grupos rebeldes ocupam vastas extensões territoriais onde controlam e exploram recursos minerais, sem que o governo tenha capacidade de expulsar estas forças negativas destas regiões.

O desequilíbrio entre os níveis de desenvolvimento humano, crescimento económico e a inclusão política e social permanece uma ameaça fundamental à estabilidade. Em contextos onde a Democracia não foi consolidada, onde há falta de transparência e de confiança no processo democrático ou onde o Governo tem sido ativamente facionário, beneficiar um grupo étnico em detrimento de outros tem propiciado a violência eleitoral.

O não aproveitamento do potencial humano em África, onde grande parte da sua população é jovem, com capacidade para impulsionar o desenvolvimento económico da região, poderá aumentar o risco de instabilidade e violência, no caso de os jovens serem privados de uma educação de qualidade, emprego estável e liberdade de expressão. Também é fundamental promover um sistema educacional adequado ao objetivo, com foco no empreendedorismo e na tecnologia, para otimizar oportunidades e reestruturar narrativas (AOSTI, 2013:11).

As más condições socioeconómicas contribuem para que haja um número considerável de cidadãos descontentes com as políticas governamentais com tendências de subverter a ordem constitucional, por força da situação que vão enfrentando.

Noutro sentido, a evolução tecnológica está, cada vez mais, a contribuir para aumentar os riscos de segurança e a permitir a auto-organização de indivíduos, que recorrem aos meios tecnológicos para reivindicarem mudança social, transparência governativa e, em alguns casos, para recrutamento e doutrinação de jovens para as fileiras dos grupos terroristas, bem como, para o cometimento de crimes informáticos.

No entanto, proteger milhões de africanos da ameaça cibernética é uma grande preocupação, assim como conter o uso da Internet como ferramenta de recrutamento para grupos extremistas que operam na região.

Com efeito, nas últimas duas décadas, o sistema internacional no qual o continente africano está inserido, sofreu uma mudança qualitativa, no âmbito das questões securitárias,

caracterizado por uma confluência crescente de desafios à escala mundial, que obrigaram o envolvimento da ONU na sua resolução.

Segundo Frank, os desafios que vão da pobreza e desnutrição generalizada, à crise financeira e económica, ao impacto das mudanças climáticas, a insegurança humana, crime organizado, tráfico de drogas e muitos outros, estão ligados a formas complexas. As novas tecnologias e a revolução dos transportes exercem ainda uma profunda influência sobre esses vínculos, aumentando ao mesmo tempo, um senso de interconexão dentro da comunidade humana, a níveis sem precedentes (2009:10).

O trabalho de manutenção da paz realizado pela ONU tornou-se foco de maior atenção em 1990, após o fim da Guerra Fria, quando deflagraram inúmeros conflitos em África, bem como na Europa e noutros continentes. No entanto, a instabilidade e os conflitos de baixa intensidade que caracterizam o cenário atual, a violência política e os golpes de Estado, os conflitos causados pela competição de acesso aos recursos naturais, os altos níveis de criminalidade, assim como o terrorismo, provocam desafios aos sistemas de governação.

Henrikson defende que, a maioria dos conflitos é intraestado e politizada; muitas vezes complexos, com vínculos em várias atividades criminosas, como tráfico de drogas e de pessoas, lavagem de dinheiro, uso de ALPC. Os próprios atores mudaram, as suas ações já não são previsíveis e tendem a ter um discurso narrativo global com tentativas de ideologia global (1995:68).

Além disso, existe a expectativa de que as operações de paz da ONU apoiem, adequadamente, o desenvolvimento das capacidades nacionais em áreas da administração pública, Estado de direito e segurança. Esses desenvolvimentos, juntamente com a estrutura normativa internacional em evolução, oferecem uma janela de oportunidade para promover a paz, a justiça e os direitos humanos. A prevenção de conflitos deve ter prioridade, como parte da agenda de desenvolvimento, e deve incluir medidas estruturais mais profundas, destinadas a abordar falhas políticas, sociais e económicas¹⁵⁹.

Deve-se pensar na segurança, enquanto exercício abrangente, nas relações entre os Estados, sob os auspícios das NU, Organizações Não Governamentais (ONG) e demais atores que constituem o sistema internacional, com exceção dos grupos terroristas¹⁶⁰, no sentido de se promover a estabilidade.

¹⁵⁹ *Idem.*

¹⁶⁰ Pois estes não demonstram quaisquer compromissos com a paz e segurança e são responsáveis pela instabilidade, em função da sua projeção mundial.

Segundo Williams, com o surgimento dos processos de integração regional, a componente de segurança tem estado presente com o foco na defesa dos espaços integrados. Assim, é notório que quase todas as estruturas das CER em África tiveram como primeira intenção a resolução dos conflitos, e posteriormente, a segurança e a estabilidade políticas e, ainda a jusante, o desenvolvimento económico-social, nomeadamente, a CEDEAO, a SADC, a CEEAC, UMA, IGAD, e a CIRGL. Tais organizações possuem teoricamente uma componente de paz e de segurança para a resolução dos conflitos existentes em África (2009:306).

Porém, os órgãos de inteligência são o pilar de toda a componente de segurança, pois, para a execução desta, tudo começa na recolha, pesquisa, investigação e sistematização da informação, o que permitirá, pelo *modus operandi* adequado, organizar as medidas profiláticas, para enfrentamento das intensões adversárias.

Para Van-Dúnem, de 25 de maio de 1963 até 2019, o continente africano tem vindo a registar conquistas, pelo facto de não existirem mais colónias em África, apesar de identitarismos e tendências de autogoverno como acontece com o Sahara Ocidental, na sua tentativa de impedir o exercício do poder de Marrocos naquele espaço geográfico. No entanto, os Estados africanos, em geral, registam um crescimento económico devido às suas potencialidades minerais. Não é desconhecido que África está entre as regiões que mais atraem investimentos, devido às suas potencialidades mineiras, de terras, fauna, flora, água, posicionamento geográfico e baixa demografia (2017:5).

O ganho mais recente sobre a paz e segurança em África foi o início de uma parceria estratégica entre a ONU e a UA, anunciada na 1.^a Conferência anual da organização mundial e da entidade regional, realizada em abril de 2017. Com a parceria, a ONU e a UA apostam numa política de prevenção dos conflitos, ao invés de resposta às crises, privilegiando a diplomacia pela paz e alterando o paradigma atual, que gasta mais tempo e recursos na resposta às crises do que na sua prevenção. Os novos parceiros assumem o desafio de promover mudanças de mentalidade, cultura, estratégia, estruturas e operações mundiais, para alcançar e garantir a paz e a segurança no continente.

A elevação dos níveis de segurança no continente africano, pressupõe que os níveis de conflitualidade tendem a baixar. Para isso a UE e a UA, na sua Arquitetura de Paz e Segurança Africana, propuseram-se articular iniciativas para produzir segurança desde 1999, no âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD), que tinha em vista objetivos como a crescente integração regional dos países, garantia de estabilidade e paz nos campos da justiça, democracia e boa governação, bem como o alcance de prosperidade económica (UE, 2014:14).

Em 2000 foi celebrado o Acordo de Cotonou, base para a implementação da operacionalidade da UA, ao nível da segurança e da defesa na APSA, tendo a UE ganho notoriedade como parceiro com maior representatividade, no domínio da defesa e da segurança em África¹⁶¹.

O objetivo desta iniciativa inscreve-se no domínio estratégico, levando em consideração a cooperação entre os países africanos, sobretudo da RGL, para o fortalecimento das relações e a consolidação de uma agenda de paz, e a salvaguarda das populações em crise humanitária.

As crises humanitárias continuam e são causadas por diversas razões, como conflitos armados de cariz étnico, religioso ou de guerrilha promovida por grupos terroristas. Os Estados africanos esforçam-se por terminar com os episódios de instabilidade política e institucional, como os que assolam a África Central, com crises pós-eleitorais.

Com efeito, a identificação das potencialidades, a correção das vulnerabilidades e o aproveitamento das oportunidades podem constituir fatores determinantes para gerar segurança no continente, aspeto que está, intrinsecamente ligado ao desenvolvimento das sociedades e dos Estados. Porém, o exercício deverá atender às especificidades de cada região, assim como os interesses que gravitam no seio das organizações de integração regional, sem, no entanto, porem em causa o princípio da soberania.

2. Multilateralismo

África pode ainda precisar de apoio da comunidade internacional, mas isso não significa que deva ser beneficiária passiva de ajuda. Ao invés disso, as instituições multilaterais globais devem capacitar o continente a participar ativamente na definição e na implementação das suas agendas (Wandrei, 2018:23).

O caráter global e interconectado dos desafios do século XXI exige soluções que transcendem as fronteiras nacionais. É necessário um multilateralismo renovado, que se baseie em abordagens integradas, em oposição ao agrupamento temático tradicional e ao tratamento isolado dos problemas, que adotem o conceito de bens públicos e promovam o uso efetivo de parcerias, com vários atores estatais e não estatais.

¹⁶¹ Acordo celebrado entre a UE e os Países Africanos, Caraíbas e Pacífico (ACP) para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento de políticas de consolidação da Paz, prevenção e resolução de conflitos. Disponível em <http://www.eur-lexeuropa.eu/illegalcontent/pt/txt/?uri=legisum>. Consultado em 11 de junho de 2021.

Os países africanos há muito reconhecem o papel integral do multilateralismo na promoção do desenvolvimento, da prosperidade e da paz. Por essa razão, além de apoiarem esforços globais como a ONU, o Movimento Não Alinhado e o G77¹⁶², a África estabeleceu a OUA em 1963. Entre as décadas de 1960 e 1990, as iniciativas multilaterais forneceram apoio crítico aos países africanos, quando abandonavam o regime colonial (ICM, 2017:9).

Fundada em 2002, em substituição da OUA, a UA baseia-se na convicção de que a cooperação e a integração regional são o pilar do multilateralismo global. A organização de 55 membros é particularmente eficaz na Assembleia-Geral da ONU, onde os números absolutos são essenciais para a aprovação de moções (UA, 2012:4).

Ainda cientes da indivisibilidade da segurança em África e, em particular, do facto de a defesa e segurança de um país africano estar diretamente ligada a outros países da região, no sentido de harmonizarem os seus interesses, através de consultas para atraírem a defesa para uma posição comum, adotou-se a Política Comum Africana de Defesa e Segurança, em Durban, África do Sul, em julho de 2002, tendo sido criado o CPS da UA¹⁶³ nessa altura, de acordo com o Protocolo no seu artigo 3.º.

A 28 de fevereiro de 2014, na Grande Jamahiriya Árabe, Líbia, na 2.ª Sessão extraordinária de Sirte, os Chefes de Estado e de Governo da UA, guiados pelos princípios contidos no ato constitutivo da UA e na Carta das Nações Unidas, decidiram pela visão de uma África unida e forte, baseada no respeito pelos direitos humanos, na coexistência pacífica, no princípio da não agressão e da não ingerência nos assuntos internos dos Estados-membros, no respeito mútuo pela soberania nacional e pela integridade de cada Estado (UA, 2015:22).

Do mesmo modo, entenderam realizar o estabelecimento de uma política comum de defesa e segurança para o continente africano. A visão pretendia garantir uma gestão eficiente de crises

¹⁶² O Grupo dos 77 nas Nações Unidas é uma coligação de nações em desenvolvimento, que visa promover os interesses económicos coletivos dos seus membros e criar uma maior capacidade de negociação conjunta na NU. Havia 77 Estados-membros fundadores da organização, mas, desde então, a organização expandiu-se, tendo atualmente 134 países membros, com a Palestina no exercício da presidência desde o ano 2019. Os países que já presidiram o Grupo dos 77 são: Peru (1971-1972), Venezuela (1980-1981 e 2002), Bolívia (1990 e 2014), Colômbia (1993), Guiana (1999), Argentina (2011) e Equador (2018). O grupo foi fundado a 15 de junho de 1964 pela Declaração Conjunta dos Setenta e Sete Países, emitida na Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD). A primeira reunião importante foi em Argel (1967), quando a Carta de Argel foi adotada e a base para as estruturas institucionais permanentes iniciada. Existem secções do Grupo dos 77, em Roma (FAO), Viena (ONUDI), Paris (UNESCO), Nairóbi (UNEP) e o Grupo dos 24 em Washington, DC (FMI e Banco Mundial).

¹⁶³ 74.ª Sessão da Assembleia-Geral da NU em Nova Iorque. Disponível em: <https://news.un.org/pt/events/unga74>. Consultada a 15 de novembro de 2019.

político-militares para preservar a paz e fortalecer a segurança do continente africano em todos os aspetos, incluindo a redução ao máximo de conflitos¹⁶⁴.

Neste sentido, foi evocada também a declaração solene sobre o Conselho de Segurança, Estabilidade, Desenvolvimento e Cooperação em África (CSEDCA) e, particularmente, o seu valor para a UA fortalecer a agenda no novo milénio nas áreas de segurança, estabilidade, desenvolvimento e cooperação em África, enfatizando a necessidade de uma compreensão comum de defesa e segurança, como termos que abarcam os aspetos civis e militares.

Ao nível continental, a UA¹⁶⁵ compreende oito¹⁶⁶ CER cobrem o Sul, Centro, Leste, Oeste e o Norte de África. Considerados os alicerces da Comunidade Económica Africana em geral, esses órgãos ou instituições facilitam a coordenação entre os vizinhos, de modo a apoiar as agendas mais amplas de paz, segurança, desenvolvimento e liderança.

Dada a persistência de conflitos violentos em África, a maioria dos recursos da UA é canalizada para a promoção da paz e a segurança continental. A organização lidera as operações de paz no continente, incluindo as que foram implantadas pela ONU, e participa da maioria das negociações políticas e nos esforços de mediação.

De vez em quando, a UA contribui diretamente para esses esforços. No Sudão, por exemplo, os mediadores foram fundamentais para garantir um acordo para a partilha de poder, entre o conselho militar e os líderes da oposição civil (LUSA, 2019:1).

A UA tem envidado esforços para aprofundar a integração económica, fomentando o comércio intracontinental. Neste aspeto, África ainda tem um longo caminho a percorrer. Atualmente, apenas 15% das exportações dos países africanos permanecem no continente, em comparação com outros países ao nível internacional: 58% das exportações asiáticas e 67% das europeias permanecem nos respetivos continentes. Neste contexto, os planos para estabelecer uma União Monetária Africana (UMA), com uma moeda única, até 2023 são ambiciosos (ICM, 2017:9).

Mas isso não significa que nenhum progresso esteja a ser feito ou que a meta da moeda única não seja possível. O Acordo de Livre Comércio Continental Africano (ALCCA)¹⁶⁷, criado

¹⁶⁴ *Idem.*

¹⁶⁵ Organização estabelece também os fundamentos para o desenvolvimento económico mútuo entre a maioria dos Estados africanos. Os Estados-membros envidam esforços para colaborar economicamente, mas a sua ação é impedida por guerras civis em partes do continente. Os objetivos da organização são: criar uma zona de livre comércio, união aduaneira, mercado comum, um banco central, uma moeda comum e, assim, estabelecer uma união económica e monetária.

¹⁶⁶ A UMA; a COMESA; a CEN-SAD; a CAO; a CEEAC; a CEDEAO; a IGAD; e a SADC.

¹⁶⁷ Foi lançado oficialmente na Cimeira da UA no Níger. Nigéria e Benim decidiram assinar o acordo, que deverá levar à eliminação das taxas sobre 90% dos produtos.

em março de 2018, que entrou em vigor a 30 de maio de 2019 e foi assinado por 54 dos 55 países da UA¹⁶⁸, poderia incentivar a rápida integração económica. O acordo insere-se no quadro de um processo que, até 2028, prevê a constituição de um mercado comum e de uma união económica e monetária em África, razão pela qual também está em curso a criação do passaporte único africano (UA, 2019:8).

A UA estabeleceu várias outras instituições multilaterais para facilitar a resolução de disputas e promover a cooperação. Estas incluem o Parlamento Pan-Africano; o BAD; o Conselho Económico, Social e Cultural, a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos.

Porém, severas restrições financeiras impedem estas instituições de cumprirem os seus mandatos. Como resultado, África continua a depender fortemente de instituições multilaterais globais. A maioria das resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) concentra-se em África, onde agências da ONU, como a Agência das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), a Organização Marítima Internacional (IMO/OMI), Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Programa Alimentar Mundial (PAM), também fazem parte do seu trabalho.

Para Moremong, embora esses esforços sejam essenciais, também sustentam uma dinâmica desequilibrada e a percepção que se tem de África é que o continente age mais como beneficiário do multilateralismo global, do que como participante ativo e muito menos como líder (2019:8).

Tal mudança requer, em primeiro lugar, o progresso contínuo da integração africana. Em termos económicos, isso significa construir sobre sucessos recentes, como o ALCCA, para avançar em direção à verdadeira união económica e monetária. Em termos políticos, significa fortalecer a UA, incluindo a implementação das reformas institucionais propostas, e garantir financiamento sustentável¹⁶⁹.

Ao mesmo tempo, a estrutura das instituições globais deve estar mais alinhada com um contexto geopolítico em mudança. Os líderes africanos já têm vindo a solicitar um papel mais proativo e expandido no CSNU. As regras da Organização Mundial do Comércio (OMC) e as quotas do Fundo Europeu de Desenvolvimento (FMI) também devem ser revistas, para que os países africanos não estejam em desvantagem em relação às regiões em desenvolvimento.

Segundo Graça, as organizações regionais têm feito progressos, ao nível do continente, na identificação de soluções conjuntas para a mediação e prevenção de conflitos. Tal como com

¹⁶⁸ A Eritreia passou a ser o único país entre os 55 da UA que não assinou o acordo.

¹⁶⁹ *Idem*.

apoio da UE nos esforços de “...apoio às *African Standby Forces*, sobretudo, através da ferramenta *FED*¹⁷⁰...” (2017: 2).

Quando apropriado, a UA delega para órgãos regionais, enquanto continua a oferecer apoio ativo. A SADC lidera os esforços de mediação, relacionados com conflitos e impasses políticos na RDC, Lesoto e Zimbabwe. Da mesma forma, a CEDEAO está na vanguarda dos esforços de combate ao terrorismo e das respostas ao extremismo violento na África Ocidental (ICM, 2017:9).

No contexto do capítulo 8.º da Carta das Nações Unidas, está implementado o quadro de consulta, coordenação, e harmonização de políticas, de acordo com o protocolo. O CPS e o Presidente da Comissão terão uma contínua e estreita interação com o CSNU, bem como o Secretário-geral, incluindo encontros periódicos e consultas regulares sobre questões de Paz, segurança e estabilidade em África, tal como a Academia Africana para a Paz e as organizações relevantes, que devem ser convidadas a usar da palavra no CPS, sobre questões de interesse comum em caso de necessidade¹⁷¹.

Nos pilares da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) existem instrumentos e mecanismos continentais. É neste âmbito que é criado o “Protocolo sobre o CPS. Este cria a base para a criação deste instrumento como “...*estrutura operacional, para a implementação efetiva das decisões tomadas nas áreas da prevenção de conflitos, pacificação, operações e intervenções de manutenção de Paz, bem como a edificação da Paz e a reconstrução pós-conflito*...” (APSA, 2015: 12).

Também faz parte do protocolo a Conferência sobre Segurança Estabilidade, Desenvolvimento e Cooperação, que é uma resposta global, aos desafios multifacetados de defesa e segurança em África. A referida conferência foi lançada para fornecer um quadro de coordenação, harmonização e promoção de políticas destinadas a evitar, conter e eliminar os conflitos perigosos internos e interestados em África, bem como acelerar a integração regional e o desenvolvimento do continente¹⁷².

Mas o papel fundamental na base do exercício prático é das OI, instrumentos e mecanismos regionais, sob a chancela da APSA.

¹⁷¹ Carta das Nações Unidas. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/tablas/24100.pdf>. Consultada em 13 de maio de 2018.

¹⁷² *Idem*.

3. Arquitetura de Paz e Segurança Africana

Na perspetiva de Luís Bernardino, nas últimas décadas, a dinâmica evolutiva da conflitualidade regional acompanhou e condicionou a da evolução dos Estados, assistindo-se a uma mudança na intensidade dos conflitos, na sua localização geográfica e na tipologia¹⁷³, tendo estes transitado para o interior dos países (conflitos intraestatais) afetando regiões, continentes e o mundo em geral. Por via de uma globalização da conflitualidade intraestatal, assistiu-se em África, e no mundo, a uma fragilização das estruturas sociais, políticas e militares dos Estados, em que a permeabilidade das fronteiras e uma insípida “*good governance*”¹⁷⁴ conduziu a uma crise de soberania do Estado (2013:13).

Este aspeto causa uma perturbação no sistema político internacional (SPI)¹⁷⁵, revelando-se uma permanente ameaça transnacional à segurança regional africana, mostrando, por um lado, que o fator segurança é estratégico¹⁷⁶ na sustentabilidade do desenvolvimento neste continente e, por outro, que os problemas do Estado devem ser resolvidos e partilhados ao nível das organizações regionais.

Ainda para Luís Bernardino, uma nova geopolítica dos conflitos em África, associada à crise do Estado, tem levado a sociedade internacional¹⁷⁷ a intervir no continente, com vista a contribuir para o melhoramento do índice de segurança e a consolidação do desenvolvimento económico-social¹⁷⁸ (2013:13).

Ramos defende que, as tendências essenciais no pós guerra-fria, sobretudo as ligadas à responsabilidade das entidades locais no combate à conflitualidade regional, o posicionamento da comunidade internacional, que em determinadas circunstâncias prestava assistência às forças no poder e noutras apoiava os movimentos rebeldes, o incremento de conflitos intraestatais com repercussões além-fronteiras, lesando países na vizinhança, precederam o surgimento de organizações de integração regional, em África, visando a prevenção e a resolução de conflitos (2006:13).

¹⁷³ Conflitos que radicam em fatores étnicos, religiosos, terrorismo, reivindicação de representatividade política, secessionismo entre outros.

¹⁷⁴ Défice nas políticas públicas engendradas pelos Estados (proporcional à má governação).

¹⁷⁵ Em função da crise de soberania do Estado influenciada pela porosidade das fronteiras, aliada à má governação.

¹⁷⁶ Sem segurança não há desenvolvimento. O estabelecimento de condições para a estabilidade determina o crescimento e o desenvolvimento das sociedades. O ambiente propício para o crescimento económico é relativo à segurança. Neste sentido, sem segurança não há desenvolvimento.

¹⁷⁷ Nomeadamente a ONU (Conselho de Segurança) e a missão dos capacetes azuis (*peacemaking*).

¹⁷⁸ Ou seja, alguns conflitos na região partem de uma para outra ou outras regiões (conflitos transfronteiriços).

Com efeito, a APSA¹⁷⁹ idealizada pela UA em 2002, para promover os princípios fundamentais da referida organização sobre paz, segurança e estabilidade em África. A APSA foi ainda estabelecida para proteger o comportamento dos Estados-membros em conformidade com esses princípios e normas. A APSA é a estrutura operacional para a implementação efetiva das decisões tomadas sobre a prevenção de conflitos, manutenção da paz, operações de apoio à paz, construção da paz e reconstrução pós-conflito. O seu mandato reflete a mudança da segurança centrada no Estado para a segurança humana, consideravelmente aceite ao nível continental (Appiah, 2018:50).

Após a sua instauração formal em Durban, África do Sul, em 2002, a UA encetou uma elaborada transformação normativa e institucional. Essas mudanças visavam consolidar os ganhos da luta anticolonial e abrir um novo caminho para o continente no século XXI. No entanto, existe consenso em torno da ideia de que a resolução dos conflitos só pode ser superada se os persistentes desafios socioeconómicos e de segurança no continente forem enfrentados de maneira holística e deliberada. Foi neste contexto que a UA estabeleceu medidas, normativas e institucionais, para combater a amplitude dos conflitos que impediram a realização plena do seu potencial pelo continente¹⁸⁰.

A adoção do Ato Constitutivo, que estabeleceu a UA, marcou uma mudança radical nas relações internacionais de África. O Artigo 4 (h) e (j) da Lei Constitutiva abriu novos caminhos ao capacitar os Estados-membros da UA a intervirem em situações que envolvam crimes contra a humanidade, crimes de guerra e genocídio. A mudança da não intervenção para não a indiferença, como agora é comumente referida, foi amplamente informada pelo genocídio do Ruanda¹⁸¹ ocorrido em 1994 (APSA, 2015:7).

Em função do cenário, a UA dispensou as antigas regras que governavam as relações interafricanas, especialmente, no que diz respeito à intervenção nos assuntos internos dos seus Estados-membros. Adotou-se o princípio da não indiferença, uma norma mais proativa, que, se

¹⁷⁹ Uma das razões da criação da APSA foi o genocídio ocorrido em 1994, no Ruanda, que colocou à vista as limitações das operações de manutenção da paz, sob a égide da ONU.

¹⁸⁰ Tais como: Assinatura e ratificação do Protocolo do CPS; Reuniões sobre as situações de conflito e assuntos relacionados; Informes por parte dos Presidentes do CPS ao Comité de representantes permanentes; Participação dos Presidentes do CPS nas reuniões internacionais sobre assuntos de paz e segurança; Consultas junto do Painel de Sábios. Disponível em: <https://www.peaceau.org/uploads/assembly-au-6-xiii-p.pdf>, Relatório do Conselho de Paz e Segurança da União Africana Sobre as suas Atividades e a Situação de Paz e Segurança em África. Consultado a 13 de janeiro de 2022.

¹⁸¹ O genocídio naquele país demonstrou a ausência de uma base normativa e legal para intervir e, talvez mais crucialmente, a falta de capacidade para o fazer, mesmo que os obstáculos legais fossem contornados.

implementada, garantiria que os crimes cometidos no Ruanda em 1994 nunca se repetissem em nenhum lugar do continente. Será bom recordarmos que a primeira guerra do Shaba¹⁸² serviu para o despertar de uma consciência pan-africana. A OUA, sob o impulso da Nigéria, procurou formas e meios de voltar a ter o controlo estratégico, sem grande sucesso em matéria de criação de um exército pan-africano (Bukasa e Tshiyembe, 2014:209).

Segundo Moolakkattu, na sequência da sua mudança normativa, a UA adotou o Protocolo relativo ao estabelecimento do CPS, que entrou em vigor a 26 de dezembro de 2003. O Protocolo adota uma agenda ampliada e abrangente de paz e segurança que inclui prevenção de conflitos, alerta prévio e diplomacia preventiva, consolidação e construção da paz, incentivo e promoção de práticas democráticas, intervenção, ação humanitária e gestão de desastres. O Protocolo criou uma APSA de longo alcance, que se destina a fornecer à UA os instrumentos necessários para cumprir as tarefas estabelecidas na legislação que estabelece o CPS (2010:153).

O CPS foi estabelecido como o “centro energético” da APSA e para servir como órgão permanente da tomada de decisão da UA face ao surgimento de conflitos em África. Deve ser apoiado pela Comissão da UA, pelo Painel de Sábios, pelo Sistema Continental de Alerta Prévio (SCAP), por uma Força Africana em Estado de Alerta (FAEA) e pelo Fundo Africano para a Paz (Fundo Especial). As funções destes, conforme estipulado no Protocolo, enfatizam a importância da interdependência e da sinergia entre os pilares¹⁸³.

As Comunidades Económicas Regionais e os Mecanismos Regionais de Segurança são os blocos de construção da Arquitetura de Paz e Segurança Africana. Consequentemente, o sucesso desta depende, em grande parte, duma ligação sinérgica entre os vários componentes da estrutura operacional.

A APSA inclui os três instrumentos centrais de prevenção, gestão de conflitos e construção da paz da UA, as Comunidades Económicas Regionais e os Mecanismos Regionais de Segurança. No entanto, emergiu do desejo dos líderes africanos de estabelecerem uma estrutura operacional, capaz de executar as decisões tomadas na base do número 2 do Artigo 5.º, do Ato Constitutivo da UA. No centro da APSA está o CPS, um órgão permanente de tomada de decisões apoiado pela Comissão, o Painel dos Sábios, o SCAP¹⁸⁴, o FAEA e o Fundo de Paz.

¹⁸² A Guerra de Shaba foi um conflito entre o Zaire (RDC) e Angola, em 1977, e ocorreu como uma consequência direta do apoio do Zaire à FNLA (Frente Nacional para a Libertação de Angola) e à UNITA (União Nacional para a Independência Total de Angola), facções na Guerra Civil Angolana.

¹⁸³ *Idem*.

¹⁸⁴ Sistema de Aviso Prévio Continental.

É importante fazer referência ao Comité de Inteligência e Segurança de África (CISSA), como parceiro do Comissário da UA, com intrínseco apoio para a APSA (UA, 2019:12).

O Protocolo Relativo ao Estabelecimento do CPS¹⁸⁵ da UA foi adotado em julho de 2002, em Durban, tendo entrado em vigor apenas em dezembro de 2003. A APSA consiste numa agenda integral para a paz e a segurança em África, incluindo o aviso prévio e a prevenção de conflitos, operações para a realização das questões da paz e ações de desenvolvimento pós-conflito, bem como a promoção de práticas democráticas, de boa governação, respeito pelos direitos humanos e ações humanitárias geradas para as catástrofes. O estabelecimento da APSA teve lugar no contexto da transformação da OUA em 2002. Esta transformação resultou dos desenvolvimentos em África e das mudanças significativas amplas, que se seguiram ao fim da guerra fria e de fatores externos (UA, 2003:16).

No início dos anos 90, as guerras civis no continente africano intensificaram-se, mas a natureza dos conflitos alterou-se de interestados para intraestados. Em 1990, a OUA adotou a Declaração sobre Situações Políticas e Socioeconómicas em África e as Mudanças Ocorrentes no Mundo. A organização reconheceu que “...as possibilidades de alcançar os objetivos preconizados sofreriam estrangimentos, enquanto não prevalecesse um ambiente duradouro de paz e estabilidade em África¹⁸⁶...”. Isto iniciou um novo período na forma como a OUA visava lidar com os direitos humanos, a Democracia e a paz e com a segurança e o desenvolvimento sustentado, no continente africano.

As bases normativas e institucionais da APSA emanam do Ato Constitutivo da União Africana, do Protocolo Relativo ao Estabelecimento do CPS e da Norma Africana Comum de Defesa e Segurança. Estes três documentos provam um firme compromisso com a Democracia, a boa governação, a proteção dos direitos humanos, o respeito pela santidade da vida humana e o direito humanitário (APSA, 2015:8).

A relação entre a UA, principal responsável pela promoção da paz, segurança e estabilidade em África, e as CER e MR de Prevenção, Gestão e Resolução é o principal catalisador da APSA. Do mesmo modo, é de grande importância na interação entre o CPS e os restantes órgãos da UA, nomeadamente, o Parlamento Pan-Africano, a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e as organizações da sociedade civil. Além disso, o Protocolo prevê parcerias entre a UA, por um lado, e a ONU e outros parceiros internacionais relevantes.

¹⁸⁵ O CPS é o órgão permanente de tomada de decisão para a prevenção, gestão e resolução de conflitos desde a sua entrada em vigor.

¹⁸⁶ *Idem.*

A APSA integra uma agenda global para a paz e a segurança em África, como referido anteriormente, que compreende elementos tais como: alerta e prevenção de conflitos, pacificação, operações de apoio à paz, consolidação da paz, reconstrução e desenvolvimento pós-conflito, promoção de práticas democráticas, boa governação e respeito pelos direitos humanos, e ação humanitária e gestão de catástrofes.

Um princípio inovador no Ato Constitutivo é o direito da UA de “...*intervir num Estado-membro, em conformidade com uma decisão da Assembleia da UA, em relação a circunstâncias graves, nomeadamente, crimes de guerra, genocídio e crimes contra a humanidade*¹⁸⁷...” (UA, 2003:16). Este princípio cria uma base jurídica para a intervenção, mas também impõe a obrigação de a UA intervir para impedir ou deter a perpetração de crimes hediondos, em qualquer parte do continente. Assim, inverteu-se a primazia do Estado e dos princípios da OUA centrados no Estado.

Desde a sua criação, a UA tem estado a envidar esforços no sentido de, em cooperação com os demais Estados, criar soluções para a estabilidade de África. O CPS, desde a sua entrada em funcionamento, em 2004, até 2016 ratificou cerca de 550 decisões sobre o crescente número de casos relacionados com a paz, segurança, governação, da violência prolongada aos casos de tumultos políticos decorrentes de transferências inconstitucionais do poder. Não obstante o processo de tomada de decisão que tem sido observado pela APSA, é de realçar que esta instituição tem tido um papel muito importante e interventivo, na resolução do preconizado no Protocolo. O caso do Burúndi é um exemplo crítico deste contexto, em que as disposições constantes da alínea h) do Artigo 4.º do Ato Constitutivo da UA foram aplicadas num ambiente hostil. Em dezembro de 2015, o CPS (reunião ao nível de Embaixadores) autorizou o desdobramento de uma força de proteção no Burúndi, a Missão de Proteção e Prevenção no Burúndi (MAPROBU¹⁸⁸). (UA, 2019:33).

Surgiram várias estruturas que constituem a dimensão institucional da APSA, que está ancorada em vários componentes essenciais, em cuja estrutura está o elemento central, o CPS, órgão permanente de tomada de decisões, conforme ilustrados na figura 3.

¹⁸⁷ Artigo 4.º na sua alínea h) do ato constitutivo da UA.

¹⁸⁸ A UA também aspira promover a Democracia constitucional e impedir atrocidades em massa. A crise do Burúndi desafia tais princípios, expondo inconsistências na interpretação e na aplicação do Ato Constitutivo da organização.

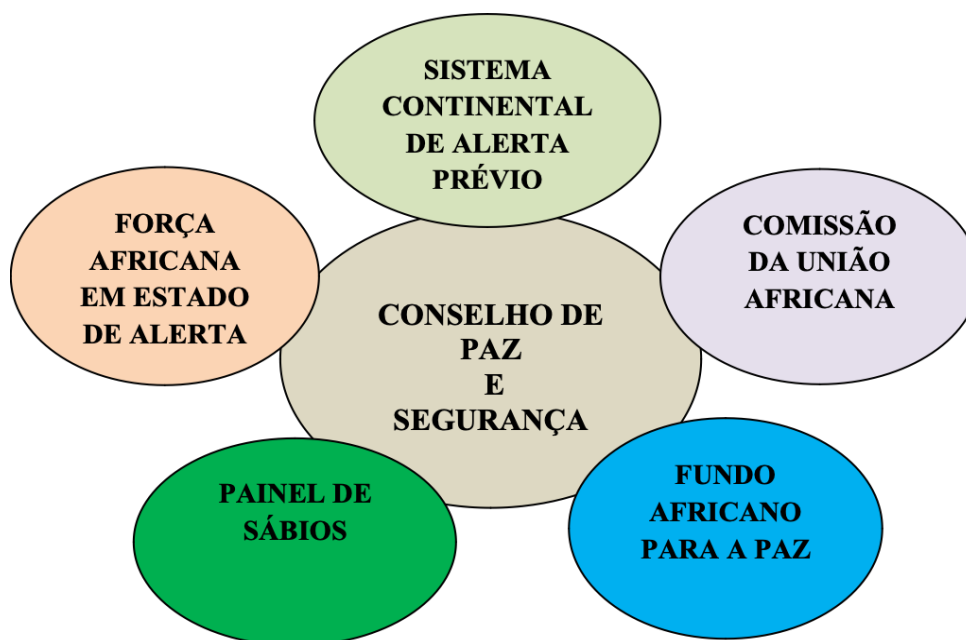


Figura 2 – Pilares da APSA

No entanto, a APSA não deve ser vista como um monólito, mas antes como um conjunto de instituições e órgãos com diferentes mandatos e objetivos. O CPS surge em substituição ao Mecanismo de Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos da então OUA, que assegurava a gestão e a coordenação das atividades entre as sessões ordinárias da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, e que era composto de uma troika (o Presidente cessante, o Presidente em exercício e o Presidente nomeado) e de Membros do Bureau da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo (APSA, 2015:16).

O referido mecanismo dispunha de instrumentos operacionais, tais como a Secretaria-geral, o Centro de Gestão de Conflitos, o Sistema de Alerta Prévio e do Fundo para a Paz, e desenvolvia as suas atividades, ao nível de Chefes de Estado, Ministros e Embaixadores acreditados na OUA (APSA, 2015:17).

A transformação do órgão central do Mecanismo de Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos em CPS, inscreve-se no quadro amplo da evolução institucional, decorrente da decisão tomada em Sirte, Líbia, em setembro de 1999, à luz do desejo dos Estados-membros de renovar a anterior organização e criar a UA. Inicialmente, na Cimeira da OUA realizada em Lusaca, em julho de 2001, foi tomada a decisão de manter o Mecanismo como órgão da União. Finalmente, após longa reflexão sobre a revisão das estruturas, dos procedimentos e dos métodos de trabalho do órgão central, a escolha recaiu na elaboração do Protocolo. Este instrumento jurídico foi aprovado na 1.^a Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado

e de Governo da UA, realizada em Durban, África do Sul, a 9 de julho de 2002 e entrou em vigor a 26 de dezembro de 2003 (UA, 2003: 12).

O CPS é o órgão permanente de tomada de decisão para a prevenção, gestão e resolução de conflitos. É considerado um sistema de segurança coletiva e de organização de alerta prévio, atinente a permitir uma resposta rápida e eficaz às situações de conflito e de crise em África. Na sua composição tem 15 membros permanentes, com direitos iguais e eleitos da seguinte forma: dez membros eleitos, para um mandato de dois anos e cinco membros eleitos, para um mandato de três anos, por forma a assegurarem a continuidade (Appiah, 2018:52).

3.1. O Sistema Continental de Alerta Prévio

O Sistema Continental de Alerta Prévio (SCAP) consiste numa rede de contactos que une diversos centros de estudo, acompanhamento e análise da conflitualidade em África, cujo ponto comum previsto é o Centro de Gestão de Conflitos e uma Sala de Situação da UA. A ideia subjacente é estabelecer um sistema de ligações entre polos de estudo da conflitualidade, sejam estes Centros de Estudo como Institutos de Análise Estratégica, Universidades ou grupos junto de instituições governamentais e regionais. Este centro tem correspondência com os regionais (SADC, CEEAC, CEDEAO, UMA e IGAD) e estes com os países da região¹⁸⁹ (SADC, 2019:1).

Embora o SCAP recolha informações, os dados não provêm dos Órgãos de Inteligência e Segurança dos Estados, aspeto que o torna diferente do CISSA, que o faz através dos Serviços de Inteligência dos Estados africanos.

O fornecimento de dados de inteligência para a segurança comum não tem sido recíproco, notando-se ainda frivolidade na troca da informação. Chesterman compreende a precaução por parte dos Estados “...em autorizar um corpo a espioná-los e também à anomalia maior no status da inteligência como uma atividade comumente denunciada, mas quase universalmente praticada...” (2006: 8).

No caso do terrorismo, cada Estado tem o seu centro de rastreio¹⁹⁰ denominado observatório de terrorismo, mas, mesmo assim, ainda existem muitas dúvidas e hesitações para a partilha de informações, com o fim de uma análise e atuação política e operacional comum

¹⁸⁹ Em algumas regiões o investimento foi feito com a participação dos Estados. O exemplo da SADC é um facto da constituição da rede integrada, mas o elemento constrangedor está na forma e no princípio como cada um encara a prestação informativa.

¹⁹⁰ Observatório do Terrorismo dependente de determinados Estados.

contra este mal. Aquando do seu funcionamento pleno, o sistema prevê a existência de um núcleo de recolha de informação, reflexão estratégica e produção de relatórios informativos sobre conflitos.

Para o patamar de recolha de informação contribuem, de forma ativa, mas informal, a imprensa em geral, a ONU, outras Organizações Internacionais, Centros de Estudos, Instituições Académicas e ONG. De modo mais formal contribuem também com núcleos de recolha de dados, no seio das organizações regionais africanas (CEDEAO, IGAD, SADC e CEAAC), bem como eventuais missões no terreno, promovidas pela UA. Este sistema deverá funcionar como centro de apoio à decisão, para o trabalho desenvolvido pela Comissão e pelo CPS em matéria de conflitualidade¹⁹¹.

3.2. A Força Africana em Estado de Alerta

A UA entende que, a Força Africana em Estado de Alerta (FAEA) é uma das principais componentes da Arquitetura Africana de Paz e Segurança (Standby Force, sigla em inglês) constituída por contingentes multidimensionais (com militares, polícias e civis), estacionados nos seus países de origem, em prontidão para o seu desdobramento operacional, logo que requerido pela UA. O mandato da FAEA cobre um vasto campo de ação (missões de observação, controlo das ajudas humanitárias, intervenção num Estado-membro para restabelecer a paz, desdobramento preventivo para consolidar a paz (2002a:25).

A manutenção da paz provou ser uma das ferramentas mais eficazes à disposição da ONU, para ajudar os países anfitriões a navegar no difícil caminho do conflito até à paz. As operações de manutenção da paz, multidimensionais, de hoje são chamadas não apenas para manter a paz e a segurança, mas também para facilitar os processos políticos, proteger os civis, ajudar no desarmamento, na desmobilização e reintegração de ex-combatentes; apoiar processos constitucionais e a organização de eleições, proteger e promover os direitos humanos e ajudar a restaurar o Estado de Direito e a estender a autoridade legítima de um Estado¹⁹².

Para Santos, as operações de manutenção da paz obtêm os seus mandatos do CSNU; as suas tropas e polícia são fornecidas pelos Estados-membros e são administradas pelo Departamento de Operações de Paz e apoiadas pelo Departamento de Apoio Operacional da ONU. As atividades de consolidação de paz das Nações Unidas têm como objetivo ajudar os

¹⁹¹ Conferência dos Chefes de Estado da SADC (2019).

¹⁹² *Idem*.

países vítimas de conflitos, reduzindo o risco de reincidência do conflito e lançando as bases para a paz e o desenvolvimento sustentáveis (2011:30).

Segundo Luís Bernardino, neste contexto Angola, ao assumir (2015) o estatuto de membro não permanente do CSNU, sentiu-se no dever de contribuir e pensar na segurança como vetor estratégico de Defesa Nacional. Este aspeto pode traduzir-se num incremento de atividades e participações ao nível das missões de paz das Nações Unidas, prioritariamente em África, mas também um pouco por todo o mundo (2015:8).

Segundo este paradigma e tendo como objetivo primário promover a estabilidade e o progresso em África, os Chefes de Estado e de Governo africanos aprovaram o estabelecimento da APSA, definindo, no protocolo relativo à edificação do Conselho de Paz e Segurança da UA, a utilidade e a perspetiva de atuação como mecanismo criado para a prevenção, gestão e resolução de conflitos, agindo regionalmente para a promoção da paz, da segurança e da estabilidade no continente. Assim, constituiu-se, para além do CPS, a FAEA, como um dos principais pilares da estratégia de segurança coletiva africana¹⁹³.

A FAEA é composta por cinco unidades do tipo “Brigadas”, representando cada uma das regiões cuja operacionalização deverá permitir a criação de uma força multidisciplinar africana, com componentes civis, de polícia e militares, capaz de atuar com rapidez em cenários de crise e/ou conflito em África.

Para se compor a FAEA estão previstas cinco Brigadas militares regionais, em Estado de Alerta, respeitando a divisão geográfica do continente por CER. Cada Brigada tem como modelo a Standby Forces High Readiness Brigade (SHIRBRIG), cuja doutrina serve de orientação para os trabalhos das diversas áreas da UA, tais como: a Doutrina da FAEA, os Procedimentos Operacionais Padrão, Sistemas de Logística e dos Sistemas de Formação e Avaliação (UA, 2019: 25).

Na operacionalização da FAEA foram criados três roteiros, nomeadamente: o Roteiro I, adotado em março de 2005, numa reunião entre a UA e as Comunidades Económicas Regionais (CER), cobriu o período compreendido entre junho de 2006 e março de 2008, e visou a elaboração e a aprovação dos documentos de base da FAEA¹⁹⁴.

O Roteiro II, adotado pela 3.^a Reunião do Comité Técnico Especializado de Defesa e Segurança (CTEDS) a 15 de maio de 2009, e aprovado pela 15.^a Sessão Ordinária da

¹⁹³ Além deste existem outros pilares que contribuem para a estratégia de segurança coletiva do continente africano, como Conselho de Paz e Segurança, o Sistema de Alerta Continental, o Painel de Sábios e o Fundo para a Paz.

¹⁹⁴ *Idem*.

Assembleia da UA de 29 a 30 de junho de 2009, cobriu o período de abril de 2008 a dezembro de 2010, visou identificar as medidas a serem tomadas para a consolidação dos elementos decorrentes do Roteiro I, tendo sublinhado a necessidade do reforço da capacidade da UA para gerir operações multidimensionais¹⁹⁵ e das CER para desdobrar os Estados-Maiores para as missões de paz, tendo-se realizado, neste quadro, o Exercício “AMANI” I no formato CPX¹⁹⁶, em dezembro de 2010, na capital etíope, o que permitiu concluir que a FAEA tinha atingido a sua capacidade operacional inicial. Finalmente, o Roteiro III, adotado pela 5.^a Reunião do CTEDS, a 26 de outubro de 2011 e aprovada pela 20.^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo de 17 a 23 de janeiro de 2013, visam atingir a capacidade operacional integral da FAEA em 2015¹⁹⁷.

Havendo a necessidade de atingir a capacidade operacional integral do Roteiro III foi cabalmente adotado pelo PSC da UA na sua 1.007.^a reunião realizada a 8 de julho de 2021, o Relatório de Situação/Roteiro para a plena operacionalização da FAEA e da Base Logística Continental da UA (BLC). Em função disso, o CPS da UA apela à Comissão da UA a finalizar e apresentar o Roteiro Abrangente 2021-2026 para o reforço da FAEA, incluindo o estabelecimento da unidade especial de combate ao terrorismo e ao extremismo violento, com prazos claramente definidos ao Comité Técnico Especializado de Defesa e ao CPS no último trimestre de 2021 (UA, 2021:1).

No entanto, considerando o Roteiro para a operacionalização da FAEA, sob os auspícios da 14.^a Sessão Extraordinária da Cimeira da UA (Ext/Assembly/AU/Dec.1 XIV), realizada a 6 de dezembro de 2020 instruiu o CPS para utilizar o seu quadro no mandato e autorização das operações de apoio à paz da UA e decidiu dissolver a Capacidade Africana de Resposta às Crises¹⁹⁸.

Atualmente a FAEA mantém os princípios desde a sua criação tendo os anos 2018, 2019, 2020 e 2021 sido marcados pela finalização e apresentação do Roteiro Abrangente 2021-2026 para o seu reforço, incluindo o estabelecimento da unidade especial de combate ao terrorismo e ao extremismo violento, com prazos claramente definidos ao Comité Técnico Especializado de Defesa e ao CPS no último trimestre de 2021¹⁹⁹.

¹⁹⁵ Operações ou missões multidimensionais referem-se às realizadas com a participação das componentes militar, de polícia e civil.

¹⁹⁶ Exercício na Carta/Mapas no Posto de Comando.

¹⁹⁷ *Idem.*

¹⁹⁸ *Idem.*

¹⁹⁹ *Ibidem.*

Em África, organizações essencialmente orientadas para a economia fizeram vários esforços ao nível sub-regional, para estabelecer políticas comuns sobre questões de defesa e segurança. Consequentemente, essas organizações adotaram vários instrumentos e criaram mecanismos ao nível sub-regional, para coordenar as políticas regionais de defesa e segurança. Esses mecanismos existem nas CER tais como: CEAO, CEN-SAD, COMESA e CIRGL. Com exceção da UMA, a 25 de fevereiro de 1998, todas assinaram o Protocolo de Relações entre a Comunidade Económica Africana (CEA) e as CER²⁰⁰.

A consolidação da UA destacou o desejo de acelerar a integração económica e social em África e ajudou a dar um novo impulso ao processo regional. Assim, estas cinco organizações são agora identificadas como pilares da integração regional africana. Além do desenvolvimento avançado dos seus mecanismos institucionais, da sua política e, foram designadas a criarem brigadas regionais em Estado de Alerta (UA, 2019: 8). A título de exemplo, o enquadramento legal das principais organizações regionais presentes na África Subsariana tem evoluído de forma quase idêntica, a partir do início de 1990.

De facto, na CEDEAO, a Grupo de Monitoramento da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (ECOMOG) foi criada em 1990 e o Protocolo sobre os Mecanismos de Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos, Manutenção da Paz e da Segurança, em 1999.

Na SADC o Órgão de Política, Defesa e Segurança (OPDS) foi estabelecido em 1996, constituindo-se num dos mecanismos da SADCC (Órgão antecessor da SADC criado para combater o apartheid) de uma Comissão Intraestatal de Defesa e Segurança, que se manteve depois de 1994, foi depois adicionado ao OPDS (UA, 2002a:25).

Na CEEAC, o Conselho de Paz e Segurança da referida região (COPAX) data de 1999. A isso, seguiu-se uma iniciativa dos Estados membros, que remonta a 1992, para estabelecer um Comité Consultivo Permanente da ONU, para lidar com questões de segurança na África Central²⁰¹.

A IGAD que foi criada em 1996, não está dotada de um órgão de segurança propriamente dito, limita-se a procedimentos diplomáticos, para a resolução de conflitos na região da África Oriental. As organizações regionais africanas, independentemente das suas denominações, visam reforçar a cooperação entre os Estados, para abordar os fatores de instabilidade na conjuntura regional (terrorismo, tráfico transfronteiriço, a proliferação de armas, a corrupção,

²⁰⁰ 12.ª Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Proteção e Segurança no âmbito da UA, 2019.

²⁰¹ *Idem*.

etc.). Tendo em conta os textos específicos, cada organização tem a vocação de atuar na prevenção, gestão e resolução de conflitos (12.^a Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Proteção e Segurança no âmbito da UA, 2019).

A FAEA tem em cada CER, a incumbência da criação de um órgão de planeamento (PLANELM²⁰²) e um Estado-Maior de Brigada em Estado de Alerta²⁰³, um Depósito de Logística Militar e um ou mais Centros de Formação. Com o mesmo objetivo, estão previstos Depósitos Logísticos Regionais e uma Base Logística Continental²⁰⁴, que está a ser criada nos Camarões (UA, 2019:11).

Ao nível estratégico, a UA representa a autoridade legítima mandatária, nos termos do Capítulo 8.º da Carta das Nações Unidas. Contudo, as CER, diretamente dependentes da UA, deverão obter desta aprovação para qualquer intervenção. Assim, uma vez totalmente formadas, cada uma das brigadas vai contribuir para o desenvolvimento de um pré-posicionamento dos contingentes multidisciplinares, com componentes civis e militares, localizadas nos seus países de origem, em prontidão, para o desdobramento no continente. Entretanto, afigura-se possível que uma organização regional se veja obrigada a enviar as suas tropas para outra região.

Durante o 50.º aniversário da OUA/UA, em maio de 2013, a Assembleia de Chefes de Estado e de Governo da UA adotou uma declaração, em que os líderes africanos, na ocasião, recomendaram que África não deixasse o peso dos conflitos para a próxima geração, e se comprometesse a acabar com os conflitos violentos no continente até 2020²⁰⁵. Na sequência da materialização da referida iniciativa, o CPS, na 64.^a reunião realizada a 6 de janeiro de 2017, analisou o Projeto de Roteiro-Mestre da UA, em que constam etapas para o silêncio efetivo das armas em África no período estipulado. O referido Roteiro foi submetido pelo CPS à aprovação da 28.^a Sessão Ordinária da Assembleia da UA, realizada de 30 a 31 de janeiro de 2017, na sede da UA.

Com o intercâmbio contínuo entre a UA e os Estados-membros, a prevenção, a gestão, a resolução e a reconstrução e o desenvolvimento pós-conflito, bem como com as iniciativas de

²⁰² Componente Militar de Planeamento da Força em Estado de Alerta.

²⁰³ African Standby Force.

²⁰⁴ Estabelecida em Douala, Camarões. Para o efeito, em outubro de 2015 a CUA, na pessoa do Comissário para a Paz e Segurança procedeu à assinatura do Memorando de Entendimento entre a UA e o Governo da República dos Camarões. Assinale-se que a UA realizou o primeiro exercício de logística continental em 2018 nos Camarões. Disponível em: <http://www.peaceau.org/en/article/the-african-union-au-conducts-its-first-continental-logistics-exercise-imdad-africa>. Consultado a 17 de dezembro de 2020.

²⁰⁵ Nesta base, lançaram a iniciativa da UA denominada “Silenciar as armas até 2020”. Disponível em: https://au.int/sites/default/files/decisions/32520-sc19553_p_-_assembly_au_dec._621-641_-_xxviii.pdf.

consolidação da paz, estão a ser alcançados progressos na assinatura e na implementação de acordos de paz entre países, que não estão em paz ou que emergem de décadas de conflito e instabilidade. Na mesma senda e de acordo com as disposições constantes do Ato Constitutivo da UA e do Protocolo Relativo ao Estabelecimento do Conselho de Paz e Segurança (Protocolo do CPS), a UA assumiu a responsabilidade política de enfrentar esses desafios e elaborou a APSA²⁰⁶.

A operacionalização da FAEA não obedece a um processo linear como se preconizava, tendo registado alguns percalços decorrentes da falta de recursos próprios, ou seja, a dependência de doações de parceiros da UA.

Na sequência da solicitação feita à CUA pelos Chefes de Estado e de Governo africanos, na 20.^a Assembleia Ordinária da UA, realizada de 27 a 28 de janeiro de 2013, em Adis Abeba, foi apresentado um relatório sobre o estado de prontidão da FAEA à 21.^a Assembleia Ordinária da UA, realizada em maio de 2013. A CUA tinha decidido que, no dia 30 de abril de 2013, tivesse lugar a 6.^a Reunião do CTEDS, na sede da UA, em Adis Abeba, Etiópia, com apenas um ponto na Agenda, a “Operacionalização da Capacidade de Desdobramento Rápido” da FAEA²⁰⁷.

A crise no Mali, em 2012, pôs em destaque a necessidade de expedir a operacionalização da FAEA e a Capacidade de Desdobramento Rápido (CDR), um conceito aprovado pela 2.^a reunião do CTEDS realizada a 28 de março de 2008, em Adis Abeba, em cuja Declaração se recomendou que este fosse parte integrante da FAEA, vocacionada a entrar no teatro das operações, como prelúdio da missão de grande envergadura.

No cumprimento das disposições constantes na referida Declaração, aquando da reunião realizada em Wolisso, Etiópia, de 15 a 16 de abril de 2010, a CUA em conjunto com as Forças Regionais em Estado de Alerta elaborou uma nota conceptual harmonizada que definia os parâmetros e o cronograma para a operacionalização da CDR nas cinco Comunidades Económicas Regionais/ Mecanismos Regionais. No Roteiro III da FAEA foi recomendado que a CDR fosse testada, avaliada e operacionalizada em 2012, o que infelizmente não aconteceu (UA, 2019:23).

Da avaliação feita pela CUA, na preparação da 6.^a Reunião do Comité Técnico Especializado de Defesa e Segurança (CTEDS), a 30 de abril de 2013, através dos questionários

²⁰⁶ 12.^a Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Proteção e Segurança no âmbito da UA (2019).

²⁰⁷ *Idem*.

enviados às CER, sobre o estado da operacionalização da CDR, notou-se que se estava aquém do esperado²⁰⁸.

De acordo com Christakis e Bannelier, a crise no Mali fez sentir grande necessidade da materialização da CDR e da aceleração da operacionalização da FAEA. Para a sua resolução, a UA e a CEDEAO empenharam-se no desdobramento de uma missão de paz, enquanto procediam a negociações em vários níveis, com vista à restauração da ordem constitucional e da segurança das instituições de transição criadas após o golpe de Estado de março de 2012, o que levou o Governo a recorrer a França, que, em 2013, no quadro da resolução 2085/2012, lançou a operação Serval, cujos resultados possibilitaram o regresso do país à ordem constitucional (2013:2).

Por seu turno, Moliterno defende que, ainda nesse período, foram surgindo ataques e confrontos entre o Movimento Nacional de Libertação do Azawade (MNLA) e o governo. Estes voltaram a ocorrer no início de 2012, dando início à quarta grande rebelião. O grupo lançou uma ofensiva, ganhando território e o controlo de grande parte da região Norte. Atacou bases militares e deixou o Governo fragilizado. O MNLA derrotou as forças governamentais sem muitas dificuldades e, em consequência disso, foi deposto o Presidente Amadou Toumani Touré (2020:1).

Enquanto isso, a agitação está a prejudicar ainda mais a legitimidade do governo, que tem lutado para manter o controlo militar sobre grandes áreas do país. Sem um fim claro à vista para a violência, França recentemente intensificou os esforços e procurou compromissos de tropas de aliados europeus, e o G5-Sahel também discutiu o seu envolvimento no teatro operacional.

O Mali, devastado pela guerra, está a enfrentar uma forte pressão internacional para restaurar rapidamente um governo civil, depois que os militares tomaram o poder, em agosto de 2020. O homem-forte do Mali, o coronel Assimi Goita, prometeu realizar eleições em fevereiro de 2021, mas tem empatado os preparativos para a votação, lançando, por isso, dúvidas sobre o cronograma anteriormente aprovado. Com críticas crescentes a um possível atraso nas eleições, feitas pela ONU e a CEDEAO, o Primeiro-Ministro interino, Choguel Kokalla Maiga, afirmou em dezembro de 2020, que uma decisão sobre a data do pleito só ocorreria após um debate nacional, sobre que mudanças é necessário fazer para que isso aconteça²⁰⁹.

²⁰⁸ *Idem.*

²⁰⁹ Participação do autor na 12ª Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Proteção e Segurança, no âmbito da UA, realizada no Cairo/Egito, de 15 a 19 de dezembro de 2019.

A resistência dos militares golpistas no Mali em atenderem aos apelos da comunidade internacional, em particular da CEDEAO e de França, pode fazer com que sejam agravadas as sanções contra o referido país, aspeto que pode ter implicações ao nível sociopolítico e socioeconómico.

3.3. A Capacidade Africana de Resposta às Crises

Segundo De Coning, a Capacidade Africana de Resposta às Crises (CARIC) foi criada em 2013 e passou a ser operacionalizada, por via de implementação da Decisão²¹⁰ 515, à luz da qual foi estabelecido o Centro Estratégico de Coordenação Operacional da CARIC (CECOC), no seio da CUA, adstrito ao Departamento de Paz e Segurança, mais propriamente na Divisão de Operações de Apoio à Paz (DOAP) (2017:145).

A comparticipação das Nações Voluntárias (NV) na CARIC foi formalizada com a assinatura do Memorando de Entendimento (genérico) entre a UA e as NV e do Memorando específico entre a UA e cada uma das NV.

Segundo Apuuli, na sua 21.^a Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba em maio de 2013, a Assembleia da UA decidiu estabelecer a CARIC, como medida provisória pendente da total operacionalização da FAEA e da sua capacidade de desdobramento rápido (2018:180).

Ainda de acordo com De Coning, desde a criação, a CARIC foi objeto de controvérsia entre os Estados-membros da UA. A CEDEAO, liderada pela Nigéria, demonstrou alguma relutância em participar, fruto do fracasso da Missão Internacional Africana de Apoio ao Mali (MISMA) na solução para o Mali. Porém, importa recordar os acontecimentos que estiveram na base da criação da APSA, projeto que visa promover a paz em África, com particular realce para a FAEA, um dos seus cinco pilares (2017:151).

Declarado o alcance da capacidade de operacionalização total pela FAEA, após a realização do FTX²¹¹ “Amani África” (em novembro de 2015, na África do Sul), ainda que dúbio, e perante a necessidade de, algum modo, se juntar a CARIC à FAEA, a Assembleia da UA decidiu²¹² harmonizar os dois conceitos e orientou a CUA, através da sua decisão

²¹⁰ Decisão Assembly/AU/Dec. 515 (XXII), da 22.^a Sessão Ordinária da Assembleia da UA (janeiro de 2014)

²¹¹ Exercício militar prático no terreno.

²¹² Decisão Assembly/AU/Dec.679 (XXX), da 30.^a Sessão ordinária da Assembleia da UA (janeiro de 2018). Disponível em: https://au.int/sites/default/files/decisions/33908-assembly_decisions_665-_689_p.pdf. Consultado em 5 de janeiro de 2020.

[Assembly/AU/Dec. 695 (XXXI)] da 31.^a Sessão Ordinária, no sentido de prestar informações regulares ao CPS da UA, sobre o processo de harmonização acima referido (UA, 2018:2).

Dada a controvérsia existente entre as regiões, a CARIC passou a ser um conceito transitório que permite uma abordagem direta da CUA às CER ou aos Estados-membros, que se apresentem capazes de participar na intervenção rápida, pois, esta deverá ocorrer 14 dias após a tomada da decisão política para o efeito e as unidades envolvidas deverão ter, na dependência administrativa dos seus países de origem, meios próprios e capacidade de autossustentabilidade para um período de 30 dias. Daí decorrem os seus princípios: voluntariedade, capacidade, autossustentabilidade e supervisão geral pelos organismos afins da UA, foi uma decisão concertada de cerca de 13 Chefes de Estado que decidiram virar a página às incapacidades africanas, fruto de exemplos como a situação no Mali, e fazer vingar o lema “*soluções africanas para problemas africanos...*”²¹³.

O Conceito de Operações da CARIC, conjugado com o seu processo de tomada de decisão, estabelece que o seu desdobramento ocorra 14 dias após a atribuição do mandato pelos órgãos de decisão da UA, nomeadamente, a Assembleia ou o CPS (ao nível de Chefes de Estado e de Governo), através de um comunicado que, oportunamente, deverá ser sancionado pelo Conselho de Segurança da ONU. O desdobramento deverá ser efetuado em conformidade com a Escala de Nação-Quadro²¹⁴ e aquando da ocorrência do estipulado no Cenário 6.º de Intervenção da FAEA, ou em condições julgadas pertinentes pelos órgãos de decisão da UA, em consulta com as nações voluntárias (UA, 2020:1).

Tendo-se superado as controvérsias sobre a CARIC, foi votado pelos ministros da Defesa da UA, em Pretória a 19 de agosto de 2019, que aquela passasse a ser a Capacidade de Desdobramento Rápido da FAEA, como forma de rentabilizar toda a estrutura operacional já formalizada e existente, tendo ficado a decisão para a Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo, na Assembleia-Geral da UA em janeiro de 2020, o que não aconteceu. O Presidente Museveni, do Uganda, decidiu adiar a decisão por falta de *quórum*, continuando tudo por

²¹³ Numa cimeira conjunta em Joanesburgo, os países de África e a China apelaram à resolução dos conflitos no continente pelos próprios africanos e denunciaram abertamente as ingerências externas, excluindo, porém, Pequim. Na declaração final da II Cimeira África-China, no dia 7 dezembro 2015, as duas partes afirmaram-se “determinadas” a procurar formas pacíficas para resolver os conflitos no continente, que passarão sobretudo pela base de “soluções africanas para problemas africanos”. O Presidente da África do Sul e anfitrião da cimeira, Jacob Zuma, saudou o “apoio forte e sem ambiguidade” do homólogo chinês, Xi Jinping, em relação à posição da União Africana (UA) sobre a questão da segurança, que passa pelas soluções africanas. Disponível em: <http://beta.noticias.sapo.pt/dia-a-dia/noticias/2015-12-05/6/>. Consultado em 20 de dezembro de 2019.

²¹⁴ A nação que estiver destacada para o processo de serviço e alerta permanente, para alteração em caso de necessidade de intervenção rápida.

resolver. A forma como é financiada a CARIC tem sido questionada, pelo facto de envolver atos voluntários das Nações Voluntárias, com prestação de contas, o que não acontece com a FAEA que espera por doações financiadas pelo Ocidente, sem qualquer tipo de prestação de contas²¹⁵.

No âmbito dos mecanismos emergentes, a 13 de abril de 2017, o CPS autorizou o desdobramento da Força Conjunta G5-Sahel (Mauritânia, Chade, Mali, Níger e Burkina Faso). A 20 de junho desse mesmo ano, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) aprovou por unanimidade a resolução 2.359, ao desdobramento da FC-G5S. A autorização da Força G5-Sahel, reflete uma tendência emergente no continente: o surgimento de coligações, *ad hoc*, de Estados que cooperam para gerir e resolver ameaças à segurança transnacional.

Desde 2013, o CPS e o CSNU aprovam a vontade política de autorizar coalizões sub-regionais, de desdobrarem mecanismos para responder aos complexos desafios de segurança, sobretudo, a ameaça que o terrorismo representa em África, com base no princípio de subsidiariedade e da vantagem comparativa. A Iniciativa Regional coordenada contra o Exército de Resistência do Senhor (LRA²¹⁶), em operação desde 2011, a Força Multinacional Conjunta contra o Boko Haram, na Bacia do Lago Chade, e o G5- Sahel (em operação desde 2015), são exemplos desta tendência.

Os mecanismos acima referidos, sobretudo, o G5-Sahel adotou o Conceito de Operações da CARIC, gesto confirmado pelos próprios membros, num encontro realizado em julho, em Adis Abeba, no quadro da Associação dos Adidos de Defesa Africanos Acreditados na Etiópia. Porém, vivendo todos eles de apoio externo, como dizia em conferência de imprensa o embaixador espanhol junto da UE para as questões de terrorismo, esta organização já teria investido cerca de três e oitocentos milhões de euros no G5-Sahel como forma de ajudar a estancar o terrorismo do Sahel para a Europa.

3.4. O Fundo para a Paz

Foi preconizado como principal fonte de financiamento para a atividade evolutiva da UA, em matéria de paz e segurança. Ponto nevrálgico no desenvolvimento de capacidades, em matéria de paz e segurança, depende, porém, da estabilidade e sustentabilidade do crescimento

²¹⁵ *Idem*.

²¹⁶ LRA – Lord Resistance Army é o movimento terrorista ugandês que atua nas fronteiras do Uganda com a RCA, RDC e Sudão do Sul, chefiado por Joseph Kony. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/rima2019/198890-mobilidade-e-terrorismo--o-caso-do-lords-resistance-army-e-a-utilizacao-da-logistica-como-arma>. Consultado a 21 de dezembro de 2020.

económico dos Estados-membros. Criado à luz do Artigo 21.º do protocolo Relativo ao Estabelecimento do CPS, o Fundo para a Paz visa apoiar as atividades inscritas na diplomacia preventiva, na capacitação institucional e nas OAP.

Face à necessidade de apoio efetivo das atividades da UA, a respetiva Assembleia reafirmou, na 17.ª Sessão Ordinária, a determinação de assegurar que a UA seja financiada de uma forma previsível, sustentável, equitativa e responsável, com total apropriação pelos seus Estados-membros. Reafirmou, ainda, a anterior decisão sobre o financiamento da União, que solicita ao Presidente a nomeação de um Alto Representante do Fundo para a Paz. Relativamente ao relatório do Alto Representante da UA sobre o Financiamento da Organização Continental e do Fundo para a Paz, Donald Kaberuka expressou o seu profundo apreço pelo trabalho realizado. Foram tidas em consideração as contribuições feitas por Carlos Lopes, Secretário-Executivo da Comissão Económica da ONU para África, e por Acha Leke, da Mckinsey & Company (UA, 2019:44).

Em relação ao Fundo para a Paz decidiu que este deve ser financiado, a partir da taxa de 0,2%, referida na alínea (a), (i) do parágrafo 6.º da Decisão que, “...*solicita à Comissão para realizar um estudo sobre a gestão dos Recursos Naturais de África, incluindo o seu enriquecimento, através da harmonização dos regimes aduaneiros e fiscais. A este propósito, a Comissão deve também efetuar um estudo, por forma a desenvolver um modelo de lei, que vai dar orientações aos Estados-membros, na revisão dos respetivos regimes aduaneiros e fiscais...*” (UA, 2003: 11).

Foram adotadas as recomendações do relatório de Donald Kaberuka, pelo Alto Representante do Presidente da CUA para o Fundo da Paz, no sentido de ter três áreas temáticas²¹⁷, estruturas de governação claras e um fundo de gestão independente. Foi ainda solicitado ao Presidente da Comissão para implementar todos os aspetos relacionados com a operacionalização do Fundo da Paz da UA; para conferir mandato à Comissão para finalizar os processos ligados à tomada de decisão, para mobilizar as contribuições estatutárias das NU, para as Operações de Apoio à Paz da UA, no quadro do respeito dos Direitos Humanos e da deontologia para as Operações de Apoio à Paz. Ao Presidente da Comissão foi solicitado que consultasse o Secretário-geral, a Assembleia-Geral, e o Conselho de Segurança das Nações Unidas, bem como outras partes envolvidas, sobre as modalidades de financiamento previstas, com vista ao acesso a contribuições estatutárias das NU, para as operações de paz lideradas pela UA (UA, 2019:45).

²¹⁷ Mediação, Diplomacia Preventiva, Capacidade Institucional e, Operações de Apoio à Paz.

A Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito (RDPC) não é um elemento formal da APSA, mas um programa destinado ao apoio de normas e estratégias que visem a consolidação da paz, a prevenção do relapso à violência e a promoção do desenvolvimento sustentável. A política de RDPC da UA, como tal, está prevista para desempenhar um papel crucial no rescaldo do conflito e garantir ligações às políticas de desenvolvimento. A política procura melhorar a atualidade, a eficácia e a coordenação das atividades nos países saídos de conflitos e estabelecer as bases para a justiça social e a paz sustentável. Oferece ainda oportunidades para fortalecer os vínculos entre a APSA e a Arquitetura de Governança Africana (AGA), garantindo a coordenação dos esforços entre o Departamento de Paz e Segurança da Comissão da UA (DPS/CUA) e o Departamento de Assuntos Políticos (DAP/CUA).

3.5. O Comité de Inteligência e Segurança de África

A cooperação entre serviços de inteligência em África foi inspirada por necessidades continentais de segurança coletiva e de institucionalização de sistemas comuns de defesa e segurança. Neste contexto, a necessidade de mecanismos que possibilitem o trabalho conjunto dentro do domínio da troca de informações no interesse do Estado evoluiu, ainda mais, devido à necessidade de utilizar a ferramenta da inteligência no combate às ameaças transnacionais à segurança nacional e regional.

No entanto, a fim de contextualizar o CISSA, como mecanismo para a cooperação de inteligência, algumas informações básicas serão fornecidas, para explorar a natureza da inteligência e o papel da cooperação em inteligência, como uma característica do moderno ambiente de segurança globalizado.

As demandas de segurança global enfatizaram a necessidade, de desenvolver mecanismos de inteligência de cooperação internacional. Em reconhecimento dessa necessidade, Herman propõe que “...*máquinas de inteligência supranacional*...” possam operar em apoio à decisão humana. O autor destaca que tal mecanismo de inteligência supranacional poderia levar a uma maior ênfase no potencial da “inteligência” para reduzir a percepção errónea interestadual e facilitar a cooperação, para tornar os Estados mais “*inteligentes*” (Herman, 2002: 236).

Neste contexto, o autor argumenta que “...o processo de formação de mecanismos colaborativos de inteligência reduziria algumas das dificuldades, sobre a legitimidade da inteligência²¹⁸...”.

²¹⁸ *Idem.*

Michael Herman entende que, a colaboração entre Estados é um empreendimento complexo, na maioria dos campos e com a inteligência não é diferente. Construir relações internacionais requer tempo e esforço, mas a partilha de inteligência requer relações de confiança e interesses mútuos como base. Como o autor salienta: “...A cooperação mais próxima depende de indivíduos que cresceram nas suas organizações nacionais²¹⁹...”. Quer dizer com isto que, os indivíduos podem ter feito negócios contra inimigos comuns, socializaram juntos por anos e ajudaram-se, mutuamente, devido às dificuldades na sua caminhada comum. Existe também um senso genuíno de comunidade profissional “...há também um senso de problemas comuns e a busca de soluções... Agências em estreita colaboração por longos períodos desenvolvem um tipo de ligação...” (2008: 208).

A questão sobre a necessidade de se formar uma comunidade profissional é especialmente importante quando se considera que o CISSA tem o potencial de desempenhar um papel positivo, na segurança regional, como uma comunidade epistémica²²⁰.

Basta dizer que, o aumento da comunicação e da colaboração entre as agências de inteligência tendem a criar redes profissionais, que se identificam como uma comunidade, em busca de soluções para problemas comuns. Essas redes não só têm o potencial de contribuir, positivamente, para o profissionalismo das relações de inteligência, mas também funcionam como canais para o desenvolvimento de entendimentos mútuos e de posições comuns tão centrais à prática da paz nas comunidades de segurança²²¹.

O CISSA foi estabelecido em agosto de 2004, na sequência do fracassado plano do golpe de Estado, por mercenários na Guiné Equatorial, oriundos da África do Sul com escala no Zimbabwe, onde foram detidos, em março desse mesmo ano. Evitar esta tentativa de golpe envolveu cooperação entre serviços de inteligência e segurança, através das fronteiras, particularmente entre Angola, África do Sul, Zimbabwe e Guiné Equatorial. Neste sentido, estabeleceu-se um precedente, para a colaboração em larga escala, publicamente conhecida,

²¹⁹ A questão é que a cooperação é feita por profissionais da especialidade.

²²⁰ A função epistémica determina recursos e métodos adequados para organizar o conhecimento. Ruggie (1975:567-570) desenvolveu o conceito epistémico de Foucault, ao generalizar a atividade das comunidades epistémicas. Segundo o autor, as comunidades epistémicas participam na institucionalização das políticas adotadas na arena política internacional, pois formam a realidade social, explicando a relação entre causas e consequências.

²²¹ O reconhecimento do grau de especialização e competência permite que essa rede de profissionais possa reclamar, com autoridade, a avaliação do estado do conhecimento numa dada área. De acordo com Haas os critérios partilhados da comunidade epistémica para avaliar o nível de especialização são uma característica essencial que diferencia, significativamente, comunidades epistémicas de outros atores, e que influencia decisões políticas (por exemplo, movimentos sociais e grupos de interesse (Haas, 1992:34).

para alcançar objetivos comuns, na prevenção de conflitos e na eliminação do mercenarismo. Entretanto, depois destes eventos²²², prosseguiram rapidamente passos para institucionalizar a colaboração de inteligência.

Ainda de acordo com Michael Herman, os serviços de inteligência e segurança dos Estados africanos reuniram-se em Luanda, Angola, nos dias 28 e 29 de abril de 2004, para discutir, especificamente, a colaboração para combater os mercenários, tendo em vista a tentativa de golpe de Estado na Guiné Equatorial (2008: 208).

A reunião surgiu com o compromisso de formalizar a cooperação através da criação de um comité de especialistas composto por representantes de Angola, Argélia, República do Congo, Costa do Marfim, Moçambique, Nigéria, Ruanda, Sudão e Uganda para avançar um projeto que desse corpo ao estabelecimento de uma organização, para tratar de assuntos inerentes a esta área e reforçar à estabilidade e a segurança continentais. (CISSA, 2004:22).

O projeto do memorando foi discutido em Joanesburgo, em junho de 2004, com particular ênfase nos procedimentos de adesão ao comité e no desenvolvimento de estruturas institucionais. Assim, o CISSA foi criado durante a reunião em Abuja, Nigéria, em janeiro de 2005.

O CISSA é um acordo coletivo, para agências de inteligência no continente. Não se deve ser enganado pela terminologia dos serviços de inteligência e segurança. A inclusão do termo “serviços de segurança” é reflexo das sensibilidades da inteligência em África, pois serviço de segurança é, frequentemente, politicamente mais aceitável do que serviço de inteligência.

Para Africa e Kwadjo, em alguns países do continente, a designação mais aceitável para agências domésticas que conduzem trabalhos de inteligência estratégica é “...*serviço de segurança interna, um rótulo destinado a distinguir tais estruturas daquelas envolvidas na atividade de policiamento...*” (2009:3).

Só porque a palavra “serviços” é usada no título não significa, que todas as agências signatárias estejam vinculadas por princípios de governação democrática ou que sejam legalmente constituídas agências estatais. Além disso, o dilema da definição em torno da inteligência em África é agravado pelo facto de que algumas agências de segurança interna, “...*além de desempenharem funções de inteligência estratégica, também têm poderes executivos de prisão e detenção*”²²³ ...”.

²²² Workshop realizado pelo CISSA na Nigéria, 2019.

²²³ *Idem*.

Existem défices nos Governos Democráticos de muitos países do continente, em relação ao papel das agências de inteligência²²⁴. No período entre 2003 e 2005, havia Estados que não tinham substituído alguns regulamentos que criaram agências de inteligência, na era colonial. Outras (agências) foram criadas por regulamentos presidenciais ou executivos como, por exemplo, o Zimbabwe e a Nigéria, e outras nem sequer eram abrangidas por legislação de qualquer tipo, como o caso de Angola, Marrocos e Sudão.

Embora no projeto de memorando, na sua génese, se refira a consagração do princípio do “...*respeito dos princípios democráticos, direitos humanos, Estado de direito e boa governação*...”, parece não haver critérios básicos dos princípios da governação dos Estados democráticos para a adesão. Uma interpretação mais positiva poderia ser que, “...*através do fórum do CISSA, os interesses da governação democrática poderiam ser avançados*...” (CISSA, 2021:9).

Em contrapartida, Herman observa que os “*clubes de inteligência multilateral*”, geralmente, têm uma disciplina única por ter um “...*sabor pragmático e cauteloso sobre eles, limitado a categorias específicas de informação*...”. O desenvolvimento do CISSA seguiu uma abordagem semelhante. Começou com o foco na ação contra a atividade mercenária e, em geral, o envolvimento em mudanças inconstitucionais de Governo. A partir desse interesse comum e da necessidade de ação coletiva, “...*surgiu a plataforma para aumentar a confiança e ampliar as áreas de questões*...” (2021:14).

Os seus objetivos preveem proporcionar liderança em matéria de inteligência e segurança, na promoção da paz, segurança e estabilidade em África, bem como coordenar estratégias, para facilitar a interação entre os serviços de inteligência e trocar informações sobre todas as ameaças comuns à segurança; desenvolver e consolidar medidas de fortalecimento da confiança entre serviços de inteligência e segurança; fornecer ao Conselho de Paz e Segurança da União Africana (CPSUA) dados e informações necessários para a adoção, entre outros, de uma política e estratégia africana para a prevenção, gestão, manutenção da paz e resolução de conflitos; servir de plataforma para cooperação com organizações similares, fora de África, e servir como canal de comunicação entre os membros durante um momento de crise²²⁵.

Também são objetivos revelar vários pontos pertinentes sobre a natureza e a orientação da estrutura. Em primeiro lugar, é notório que existe a intenção de estar centralmente situado na

²²⁴ Human Rights Watch, (2006). Disponível em: <https://www.hrw.org/world-report/2006>. Consultado a 24 de março de 2018.

²²⁵ *Workshop* do CISSA realizado na Nigéria, onde Angola foi eleita para a presidência do CISSA, para a África Austral (3 dezembro 2019).

APSA e que o Comité desempenhe um papel de liderança, nas questões de paz e segurança. Isto é particularmente evidente quando se fala de proporcionar liderança em matéria de inteligência e segurança, para a promoção da paz, da segurança e da estabilidade do continente africano, como também de fornecer ao CPS da UA dados e informações necessários, para a adoção de políticas e estratégias, para a prevenção, gestão, manutenção da paz e resolução de conflitos em África. Este é um papel bastante controverso para o corpo assumir, uma vez que o CISSA não é um órgão estatutário da UA e existem outras estruturas que assumem algumas dessas responsabilidades, nomeadamente: o CPS e o Sistema de Alerta Prévio²²⁶.

Havia uma falha de especificação geral sobre como se encaixaria na APSA e só depois da 10.^a Conferência, realizada na Namíbia em 2014, ficou decidida a regularização do CISSA na UA como parceiro. Em Windhoek foi decidido que, como parceiro, seria um fornecedor de informação de inteligência ao CUA e, assim, de três em três meses no mesmo ano o diretor-geral e o Presidente fariam a apresentação ao CPS.

Destaca-se, assim, o seu papel como plataforma de comunicação e partilha de informações entre os serviços de inteligência e os serviços de defesa e segurança, sendo este aspeto o seu núcleo principal e a prioridade nos objetivos. De facto, quatro dos seus objetivos relacionam-se com a comunicação e a cooperação estratégica entre as agências de inteligência. Este facto tem repercussão na declaração de missão do Comité, disponível no seu *website*²²⁷, que consiste em coordenar a inteligência, bem como promover a cooperação, medidas de fortalecimento da confiança e de capacitação entre os serviços de inteligência e de segurança de África.

Existe uma certa lógica nisto, pois, para alcançar a visão de ser o “...provedor primário de inteligência para os órgãos de formulação de políticas da União Africana...” (UA, 2004:13), teria de haver partilha de informações e colaboração ao nível interestadual. A partilha de informações e a colaboração ao nível nacional dependem, por sua vez, da confiança entre os serviços dos membros, para permitir a comunicação de informações confidenciais.

A definição de segurança na Declaração Solene prossegue listando as questões que a “*noção mais nova e multidimensional de segurança*” implica, incluindo os direitos humanos, o direito de participar plenamente do processo de governação, o direito a um desenvolvimento igualitário, o direito de acesso aos recursos e às necessidades básicas da vida, o direito à proteção contra a pobreza, direito à educação e a condições de saúde, direito à proteção contra

²²⁶ Participação do autor no *Workshop* do CISSA realizado na Nigéria, que contou com a eleição de Angola para presidência do CISSA, para a África Austral (3 dezembro 2019).

²²⁷ Disponível em: <https://cissau.org/pt/o-secretariado/>. Consultado a 15 de janeiro de 2022.

a marginalização com base no género, proteção contra desastres naturais, bem como ecológicos e degradação ambiental²²⁸.

Sobre as possibilidades de máquinas de inteligência multinacionais, as coligações e instituições internacionais e regionais, Michael Herman afirma deverem concentrar-se no estabelecimento de estruturas supranacionais, mais a jusante, no processo de inteligência; na produção de “informação acabada”, particularmente, na fase final da avaliação livre de políticas. A proteção da fonte aqui é menos difícil e o impacto na tomada de decisões é maior. Isso seria ainda baseado na recolha e no processamento feito pelas próprias nações. Os seus serviços de inteligência não seriam postos de lado, mas a doutrina e os procedimentos seriam desenvolvidos para alimentar o seu produto, sob alguma forma de avaliação supranacional (Herman, 2002: 236). Na visão de alguns académicos, o CISSA é uma organização intergovernamental e não um serviço de inteligência, o que não é só uma questão de semântica, uma vez que o CISSA não é visto como agência de recolha de informação de inteligência. Como órgão intergovernamental, o seu Secretariado adquire informações de órgãos nacionais de inteligência, processa-as e transmite-as entre os seus membros.

Teoricamente, conforme citado acima, esta distinção é essencial, pois permite uma maior colaboração sem infringir a condição secreta e controversa da obtenção de informações e a questão relacionada com a proteção da fonte. Sendo raras as probabilidades de qualquer organização internacional desenvolver a capacidade de recolha de informação e de inteligência independente.

Embora a recolha de informação de código aberto faça parte dos seus princípios, as práticas da obtenção clandestina e secreta das informações são conduzidas pelos serviços individuais, membros do CISSA. Isto é, para permitir que o Secretariado sirva como órgão de resolução de conflitos. O Secretariado pode, portanto, facilmente, ajudar com as iniciativas de construção de confiança quando há conflito ou tensão entre os membros. Desta forma, o CISSA é um canal de comunicação eficaz, conforme previsto nos estatutos.

Assim, ao situar o Comité uma plataforma de partilha de informações, abaixo na linha do ciclo de inteligência, a questão da obtenção secreta e da proteção de fontes informativas não é apenas atenuada, mas abre espaço também para a consideração de outras funções da organização. A recolha de informação de vários canais permitirá, assim, à UA tomar melhores

²²⁸ Participação do autor na 33.^a Sessão Ordinária da Conferência da União Africana em Adis Abeba e encontro do CISSA da inauguração da sua sede, de 9 a 10 de fevereiro de 2020.

decisões, face a um acompanhamento mais profundo das instabilidades provocadas por uma série de ameaças transnacionais que África, em particular, tem estado a viver.

Os acordos de cooperação bilateral existentes são desafios, para alguns Estados-membros, porque os países não apresentam relatórios escritos de inteligência. Esse obstáculo é contornado pelas visitas de campo realizadas pelo Secretariado do CISSA, que se tornaram o método mais eficaz da partilha de inteligência, entre os membros do CISSA.

Para Simon Chesterman, a relação entre a UA e o CISSA baseia-se, operativamente, num canal para permitir a transmissão de informações das agências nacionais, para o órgão multilateral, para a tomada de decisões de segurança continental. A falta de processos e sistemas para possibilitar a partilha de inteligência do nível nacional para o multilateral foi identificada como fonte de preocupação ao nível da ONU, (2006: 68).

A este respeito, o estabelecimento de um mecanismo que permita e facilite a transmissão de informações, de agências nacionais de inteligência para uma organização regional, é uma iniciativa global. Ter acesso a essas informações deve permitir uma tomada de decisão mais informada na UA.

Existe, no entanto, sérias preocupações com a manipulação e a possibilidade de Estados mais fortes subverterem a tomada de decisões na UA, através da provisão de inteligência tendenciosa, para o interesse nacional. Chesterman fornece uma boa soma de possibilidades para uma maior cooperação de inteligência em níveis multilaterais, na certeza de que uma melhor inteligência e análise não é garantia, obviamente, de melhores decisões, seja ao nível internacional seja nacional “...O teste não deve ser, no entanto, se as reformas impedirão que grandes potências busquem objetivos de política externa, decididos nos mais altos níveis de Governo²²⁹...”.

Ao invés disso, um uso mais eficaz da inteligência estabeleceria as bases para um uso mais efetivo do foro multilateral, tornando mais difícil para os Estados participantes neste fórum ignorarem a crise emergente ou adotarem políticas impraticáveis. Com o tempo, também pode incentivar uma maior cooperação entre os Estados, para lidar com as ameaças que nenhum outro, exceto os mais poderosos, poderá abordar sozinho. Por isso, temos assistido durante muito tempo a pequenas quezílias que se transformam em pequenas contendas, que passam por crises e por vezes desembocam em conflitos. Exemplo disso são as más práticas de gestão eleitoral, com cenários sociopolíticos caóticos, complementados por mudanças ilegais de regime, a reivindicação de terras em posse de minorias, a pobreza e o desemprego, que são

²²⁹ *Idem.*

terrenos férteis para a radicalização e o extremismo violento. Tudo o que aqui foi referido está, hoje, na base de pequenos conflitos para os quais a FAEA, através do Comité Militar, o mecanismo apropriado, tende a ser chamada em caso de evolução conflitual²³⁰.

4. Organizações Regionais Africanas

A proliferação e a expansão do âmbito das organizações regionais são das características importantes da política internacional contemporânea. Em particular, muitas organizações económicas regionais expandiram-se para o campo da segurança. Essa tendência resulta numa sobreposição às organizações regionais de segurança já existentes. Este estudo lança luzes sobre este fenómeno, identificando as condições sob as quais as organizações económicas regionais invadiram o domínio da política de segurança.

A rivalidade estratégica é impulsionadora da sobreposição organizacional, por meio da dinamização das instituições. As organizações regionais, que incluem rivalidades interestaduais significativas, impulsionam um subgrupo de Estados a avançar e a aprofundar a cooperação em segurança, por meio das organizações económicas regionais existentes, recorrendo a um conjunto à cooperação, em matéria de segurança.

No entanto, apesar de a UA reconhecer oito Comunidades Económicas Regionais – nomeadamente: a UMA; a COMESA; a CEN-SAD; a CAO; a CEEAC; a CEDEAO; a IGAD; e a SADC –, importa referir que este estudo visa analisar com maior profundidade as organizações regionais que têm correspondência com a APSA.

4.1. A Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

A Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) é um bloco económico, político e militar composto por 15 países da África Austral²³¹ (região Sul do continente, e cuja sede fica na cidade de Gaborone no Botswana). Criada a 17 de outubro de 1992, a partir da antecessora SADCC²³², tem grande importância no desenvolvimento económico coordenado na região, bem como na estabilização política. Os seus principais objetivos são: estimular o

²³⁰ 33.ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, em Adis Abeba, e encontro do CISSA na inauguração da sua Sede (10 janeiro 2020).

²³¹ Angola, África do Sul, Botswana, RDC, Lesoto, Madagáscar, Malawi, Maurícia, Moçambique, Namíbia, Seychelles, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabwe.

²³² Conferência de Coordenação para o Desenvolvimento da África Austral, criada em 1980, é dedicada à cooperação socioeconómico, política e segurança dos países da África Austral.

comércio de produtos e serviços entre os países membros; diminuir a pobreza da população e melhorar a sua qualidade de vida; maximizar o uso dos recursos naturais da região; promover o crescimento sustentável dos países do bloco; promover a paz e bons relacionamentos políticos na região, atuando para evitar conflitos e guerras; cooperação socioeconómica e política na região; e buscar soluções, em comum, para os principais desafios da região, etc.

É notável a estabilidade, apesar de alguns focos excepcionais, como os casos de Moçambique, RDC e as crises no Lesoto. Contudo, a SADC, regendo-se pelos mesmos padrões jurídicos que a CEEAC, tem um controlo mais sóbrio, pois, a CER é funcional, no âmbito da cooperação e no acompanhamento dos calendários de responsabilidade nas agendas política, militar e de segurança pública. O aspeto político acaba por se refletir nos outros, pois, as questões relacionadas com o estabelecimento do Estado de direito, têm estado a subverter situações de crise que possam estar em preâmbulo (SADC, 2019:15).

A 17 de agosto de 1998, os Estados-membros da região da África Austral assinaram a Declaração, o Tratado e o Protocolo da SADC em Windhoek. Estes instrumentos, entre outros, sublinharam a necessidade de cooperação na promoção da paz e segurança da região²³³.

Em junho de 1996, numa Cimeira extraordinária em Gaborone, foi criado um órgão da SADC de Política, Defesa, e Segurança, estabelecendo um mecanismo de prevenção, gestão e resolução de conflitos. A Cimeira reafirmou que o órgão constituía um quadro institucional adequado, através do qual os países da SADC podiam coordenar as suas políticas nas áreas da política, defesa e segurança. A cimeira também concordou com a necessidade de um Protocolo sobre política de defesa e segurança, que constituirá um regime jurídico na esfera política²³⁴.

Em 1999, a Cimeira decidiu proceder à revisão das operações das instituições da SADC, incluindo o órgão de defesa e segurança das CER. Em março de 2001 em Windhoek, Namíbia, foi aprovado o relatório sobre a revisão das operações das instituições da SADC e ordenada a emenda do tratado, para estar em conformidade com o relatório da revisão. Em agosto de 2001, a Cimeira assinou um acordo em que procedeu à emenda do Tratado e do Protocolo, sobre cooperação nas áreas de política, defesa e segurança.

No contexto do Tratado e do Protocolo emendados, a presidência rotativa entre os Estados-membros foi assumida pelos Chefes de Estado e de Governo que, por sua vez, prestam relatório à Cimeira. As principais instituições do órgão são: o seu Presidente, a Troica, o Comité

²³³ *Idem.*

²³⁴ *Ibidem.*

Ministerial, o Comité Interestatal de Defesa e Segurança (CIEDS) e o Comité Interestatal de Políticas e Diplomacia (CIEPD). Destaca-se que houve uma fusão entre o CIEDS e o CIEPD.

Com efeito, à luz da sedimentação de uma estratégia, que visa o apoio na construção da paz, efetivou-se a Brigada em Estado de Alerta da SADC (SADBRIG), no sentido de auxiliar os Estados-membros em conflito e com necessidade de estabilização.

Brigada em Estado de Alerta da SADC (SADBRIG)

Foi formada a 18 de agosto de 2007, a SADBRIG integra forças dos exércitos e da polícia dos Estados-membros da SADC, cujos objetivos se consubstanciam em missões de observação e controlo, apoio à paz; intervenção num Estado-membro, de modo a restaurar a paz e segurança; prevenção de modo a impedir a deflagração de um diferendo ou que eventual conflito, em curso, se agrave ou alastre para áreas ou Estados vizinhos; prestação de assistência humanitária; desarmamento e desmobilização pós-conflito, independentemente, das suas tarefas ao nível dos Estados-membros da SADC (Cilliers e Malan, 2005:9).

Os militares da Brigada podem ser desdobrados quando solicitados para missões de paz das NU e da UA. No exercício das suas funções, a SADBRIG deverá, sempre que necessário, cooperar com a ONU e as suas respetivas agências, com outras organizações internacionais pertinentes e organismos regionais, bem como com as autoridades nacionais. Os padrões comuns de treino serão desenvolvidos pelo Centro Regional de Formação e Manutenção da Paz (RPTC), para serem compatíveis com os critérios aplicados pela União Africana e pelas Nações Unidas. Os efetivos estão baseados nos seus respetivos países, movimentando-se, apenas, no caso de serem solicitados para uma eventual missão de paz²³⁵.

4.2. A Comunidade Económica dos Estados da África Central

De acordo com Cilliers e Malan, a CEEAC²³⁶ foi criada durante uma Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo realizada em Yaoundé, a 27 de fevereiro de 1999, que decidiram criar um Órgão de Prevenção e Consolidação da Paz e Segurança na África Central, sob supervisão-geral do Conselho de Paz e Segurança da África Central (COPAX), que deve operar ao nível dos

²³⁵ *Idem.*

²³⁶ A CEEAC é composta por 11 Estados-membros, designadamente: Angola, Burúndi, Camarões, República Centro-Africana, Congo, Quênia, Guiné Equatorial, República Democrática do Congo, Ruanda, São Tomé e Príncipe e Chade.

Chefes de Estado da CEDEAO que decidiram integrar o COPAX, nas estruturas da CEEAC, como mecanismo sub-regional de resolução e prevenção de conflitos da África Central (2005:9).

O COPAX prevê a orientação de uma estrutura de alerta prévio: Mecanismo de Alerta Prévio da África Central. A Comissão de Defesa e Segurança é composta pelos Chefes do Estado-Maior General (CEMG) das Forças Armadas dos Estados-membros e deverá planificar, organizar e aconselhar os órgãos de decisão da comunidade, com vista ao início de operações militares, se e quando necessário. Contudo, é também formada por Comandantes-em-chefe das Forças Policiais dos vários Estados-membros²³⁷.

Força Multinacional da África Central (FOMAC)

Foi criada em 2008, a FOMAC tem a missão de ajudar a consolidar a paz num país afetado por anos de guerras civis e rebeliões. Com 500 soldados procedentes do Gabão, RDC, Chade e Camarões, a FOMAC tinha iniciado a retirada progressiva da RCA, país que devia abandonar definitivamente até 31 de dezembro de 2013. No entanto, o avanço do grupo rebelde Seleka, que conquistou importantes cidades do Norte e do Centro do país e ameaça a capital Bangui, inviabiliza a retirada da missão regional, cuja missão se circunscreve ao *peacemaking* (Cilliers e Malan, 2005:9)

A FOMAC é a ala militar do COPAX. É uma força não permanente, formada por contingentes militares dos Estados-membros com o objetivo de realizar missões de paz, segurança e assistência humanitária.

Está também prevista a criação de uma estrutura de secretariado na CEEAC, para fiscalizar as operações do COPAX e fazer a ligação com os órgãos políticos da CEEAC²³⁸.

A vontade dos Estados da CEEAC foi relançar a sua Comunidade, em letargia total por nove anos consecutivos, em consequência da recorrente instabilidade vivida pelos seus membros.

²³⁷ *Idem.*

²³⁸ *Idem.*

4.3. A Comunidade Económica para o Desenvolvimento da África Ocidental

A cooperação com a CEDEAO nas questões de defesa e segurança tem evoluído com o tempo, tendo sido adotados vários documentos políticos, incluindo o Protocolo de Não Agressão assinado em Lagos, Nigéria, em 1978; o Protocolo sobre Assistência Mútua na Área de Defesa, assinado em Freetown, Serra Leoa em 1981; a Declaração dos Princípios Políticos da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental em 1991 e Protocolo suplementar sobre a Boa Governação; a Conversão sobre Assistência Mútua em Questões Criminais em 1992 e Os Instrumentos Políticos da referida organização sobre Paz e Segurança (UA, 2002a:22).

Segundo Akoutou *et al*, a Declaração dos Ministros dos Negócios Estrangeiros da CEDEAO sobre as crianças-soldados (1999) e o Protocolo Relativo ao Mecanismo da CEDEAO para Prevenção, Gestão, Resolução de Conflitos e Manutenção da Paz e Segurança, prevê a criação de instituições como a autoridade dos Chefes de Estado, o Conselho de Mediação e Segurança, o Secretariado Executivo e outros órgãos tais como a Comissão de Defesa e Segurança, o Conselho de Anciãos e o Grupo de Monotorização do Cessar-fogo da CEDEAO (a ECOMOG) e o Sistema de Alerta Prévio, para observação da paz e segurança (2014:13).

Foi criado, no Secretariado da CEDEAO, uma estrutura especial dedicada às questões de paz e segurança, cuja função é iniciar e fiscalizar as atividades relativas à implementação do mecanismo da organização. Além disso, foi criado um Secretariado do Sistema de Alerta Prévio, constituído por um centro de observação dotado de programadores/analistas de observação, em quatro capitais da CEDEAO, no quadro da estrutura do seu Secretariado (CEDEAO, 2015:1).

O Grupo de Monitoramento da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (ECOMOG) segundo Adekeye Adebajo, o ECOMOG foi uma força armada multilateral da África Ocidental da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO). Criada em 1990 para desarmar as facções liberianas, foi-se estendendo no tempo e no espaço para conter a instabilidade também na Serra Leoa. O ECOMOG foi criado por iniciativa da Nigéria, ao deparar-se com a relutância das potências ocidentais de se envolverem na situação da Libéria, que em 1990 estava imersa em guerras de facções, liderada pela NPFL que, comandada por Charles Taylor, havia invadido o país, a partir da Costa do Marfim, para derrubar o regime autocrático de Samuel Doe. O ECOMOG complementaria iniciativas diplomáticas do Comité de Mediação criado pela CEDEAO (2002:192).

Os seus objetivos originais consistiam em dominar as facções e monitorizar a implementação do acordo de cessar-fogo e o desarmamento. Prevista para durar seis meses, a operação terminou em 1999 e teve o mandato ampliado para atuar também na Serra Leoa²³⁹.

A CEDEAO consolidou o ECOMOG, numa força de reserva regional e multidimensional, integrando componentes civis e militares, ao invés de um grupo de soldados mobilizados por cada um dos Estados-membros, para além de os obrigar a manter constituídas as referidas unidades no interior dos seus territórios. Concomitantemente, criou importantes instituições e órgãos que subsistem atualmente, ainda que sob diferentes nomes, tais como o Conselho de Anciãos (também conhecido como Conselho de Sábios) e Representantes Especiais, o Conselho de Mediação e Segurança (CMS), a Comissão de Defesa e Segurança (atualmente, Comité dos Chefes de Serviços de Segurança) e o Sistema de Aviso Prévio, que integra o Centro de Operação e Monitoria (Sala de Situação) da Comissão da CEDEAO sediada em Abuja (SAS, 2019:26).

4.4. União do Magrebe Árabe

A UMA foi criada em 17 de fevereiro de 1989, através do Tratado de Marraquexe, assinado em Marraquexe (Marrocos). Os Estados-membros são: Argélia, Tunísia, Líbia, Marrocos e Mauritânia.

A União tem como metas principais: livre-circulação de pessoas, serviços, mercadorias e capitais entre os Estados-membros; adoção de políticas comuns. Em matéria económica, a política comum visa assegurar o desenvolvimento industrial, agrícola, comercial e social dos Estados-membros.

Para esses objetivos serem alcançados, devem ser seguidas as seguintes etapas: instituição de uma zona de livre-comércio com o desmantelamento dos obstáculos tarifários e não tarifários ao comércio entre os países membros; uma união aduaneira, com o objetivo de adotar uma tarifa exterior comum frente ao resto do mundo; um mercado comum, que deve integrar as economias do Magrebe com o fim das restrições à circulação de fatores de produção através das fronteiras nacionais dos países membros.

Apesar da sua orientação absolutamente económica, a organização, bem como a maior parte de outros processos regionais, integrou nas suas atividades as preocupações com a paz e a segurança. Todavia, a defesa comum e a não interferência nos assuntos internos dos Estados

²³⁹ *Idem.*

parceiros são fundamentais ao Tratado da UMA. A organização criou algumas estruturas de paz e segurança. Em 1991 criou um órgão informal denominado Conselho de Defesa Comum. Os Estados do Magrebe previram a organização como um fórum viável para negociar a paz, fomentar a segurança e a cooperação e resolver os conflitos e as tensões existentes entre eles (Santos, 2017:1).

Aquando da institucionalização da organização ficou acordado o estabelecimento de estruturas permanentes. Inicialmente, Túnis, que, de algum modo, sonha ser a “Bruxelas do Norte de África” – havia reclamado para si a sede da organização. Porém, os restantes Estados recusaram, preferindo a existência de uma estrutura móvel que passasse por todos os seus membros. Em Casablanca ficou então definida a nova estrutura: Marrocos recebeu o Secretariado-Geral, cujo dirigente máximo é o tunisino Mohamed Amamou²⁴⁰.

A integração magrebina torna-se tanto mais genuína quanto é aceite a existência de uma paridade relativa entre, pelo menos, três dos seus cinco Estados-membros, designadamente, Marrocos, Argélia e Tunísia. Não existe, desta feita, um motor único, mas diversas unidades políticas, em rumo teórico de convergência. Esta situação, ainda que espelhando uma balança equilibrada de poderes regionais, veio, porém, dificultar o cumprimento regular dos objetivos da União do Magrebe Árabe, isto é, não só unir os Estados mediterrânicos de África, como também facilitar o diálogo e cooperação entre o chamado «Grande Magrebe» e a Europa comunitária – uma cooperação assente no chamado “5 + 5”, que junta os Estados da UMA, a quatro membros da União Europeia, nomeadamente: Espanha, França, Portugal e Itália²⁴¹.

4.5. A Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento da África Oriental

A IGAD é um bloco comercial de oito países, com base na África Oriental. Inclui os governos do Chifre da África, Vale do Nilo e dos Grandes Lagos Africanos, a sua sede está localizada em Djibouti.

Esse organismo sub-regional surgiu em 1986, com o propósito específico de coordenar os esforços dos países-membros, no combate à seca e à desertificação. O seu nome original era *Intergovernmental Authority on Drought and Desertification*.

²⁴⁰ A Tunísia passou a albergar o Conselho de Ministros dos Negócios Estrangeiros, o Comité de Acompanhamento e as várias comissões especializadas. A Argélia recebeu o Conselho Consultivo. A Mauritânia tem a seu cargo o aparelho judiciário da organização, incluindo o Tribunal de Justiça. Disponível em: https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/1546/1/NeD82_PedroAREsteves.pdf. Consultado a 25 de março de 2021.

²⁴¹ *Idem*.

A região da IGAD estende-se por uma área de 5,2 milhões de km² que inclui uma população de mais de 208 milhões de pessoas (3% da população global), caracterizado por elevadas taxas de crescimento e sendo o recetor de cerca de 40% de toda a ajuda alimentar global.

O Artigo 7.º da Carta da IGAD estabelece como seu objetivo prioritário a promoção e a estabilidade da paz, e a criação de mecanismos de prevenção, gestão e resolução de conflitos interestados e intraestados, através do diálogo na região. A Carta apela ainda aos Estados membros, no quadro da preservação da paz, segurança e estabilidade, a criarem mecanismos efetivos de consulta e cooperação para a resolução pacífica de conflitos (UA, 2020: 10).

Na 8.ª Cimeira, realizada em Cartum em novembro de 2000, a IGAD adotou uma Resolução, formalizando uma disposição sob a forma de Mecanismo de Alerta Prévio e Resposta a Conflitos (CEWARN). Em janeiro de 2002, em Cartum, foi adotado um Protocolo criado com o mecanismo CEWARN, que se baseia num conjunto complementar de estruturas nacionais e regionais. As políticas são formuladas ao nível de Chefes de Estado, de Conselhos de Ministros e de Comité de Embaixadores, enquanto o Secretariado desempenha funções administrativas²⁴².

Os aspetos técnicos são tratados pela seção do Secretariado do CEWARN, bem como pelos mecanismos nacionais de alerta prévio e resposta a conflitos. As estruturas interestatais facultativas e os conselhos regionais é suposto cooperarem com o CEWARN, enquanto as funções de coordenação deverão ser assumidas por um comité de secretários permanentes, criado ao abrigo do Artigo 9.º do Protocolo, bem como pelo Comité Técnico de Alerta Prévio²⁴³.

5. Mecanismo Regional de Segurança

O regionalismo e a segurança podem estar relacionados de maneiras diferentes. No entanto, a questão de segurança regional, tal como definida por Barry Buzan, diz respeito a “um grupo de Estados cujas principais preocupações de segurança se vinculam próximo para que a sua segurança nacional, não possa ser realisticamente considerada uma à outra” (2015:133).

O conceito foi repensado numa direção multissetorial e construtivista, tornando a delimitação real da unidade mais sutil, mas não mais fácil, uma vez que diferentes setores de segurança (económico, ambiental, social) podem definir diferentes regiões. A ideia de securitização aumenta ainda mais a fluência desse conceito.

²⁴² *Idem.*

²⁴³ *Ibidem.*

Os problemas de paz e segurança chegaram ao topo das agendas da maioria das organizações regionais de África. A UA estabeleceu um grupo abrangente de estruturas organizacionais e arranjos institucionais, para lidar com conflitos e paz, originando a APSA. Desde a criação da UA, continuou a desenvolver um conjunto de instituições e instrumentos para políticas e ações relacionadas com paz, com outros órgãos continentais, para além das CER existem os MR de segurança, e às vezes com suborganizações regionais (APSA, 2017:9).

Este sistema constitui a arquitetura de paz de África, ao lidar com uma agenda ampliada de paz e segurança, que abrange prevenção e mediação de conflitos e construção da paz pós-conflito. As ferramentas disponíveis incluem diplomacia, mediação, sanções e operações de apoio à paz. Além disso, a arquitetura regional de paz tem estado a ser complementada com acordos de cooperação aos níveis sub-regional e global com três mecanismos de segurança tais como: o Mecanismo de Coordenação da Força em Estado de Alerta da África Oriental (EASFCOM), a Capacidade Regional da África do Norte (NARC) e a Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL). Assim, a RGL, espaço geográfico da CIRGL, enquanto mecanismo regional de segurança, é fundamental para o estudo em análise²⁴⁴.

5.1. Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos

A Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL)²⁴⁵ é composta por alguns países da região Oriental de África, principalmente adjacentes aos Grandes Lagos e outros. Fazem parte deste mecanismo 12 países: Angola, República Democrática do Congo (RDC), Ruanda, Burúndi, Uganda, Zâmbia, Quênia, República Centro-Africana, Sudão, Sudão do Sul, Tanzânia e República do Congo. Depois de muita instabilidade em países como Ruanda, Burúndi, Uganda e RDC, quase todos os expatriados do Burúndi, do Ruanda e do Uganda encontram-se no Leste da RDC. Atualmente, os seus descendentes são mais de 2 milhões de populares e, pelo facto de já se encontrarem há muito tempo nessas áreas, durante o século XX foi-lhes prometida a nacionalidade congoleza e/ou zairense no regime de Mobutu²⁴⁶. Fruto de

²⁴⁴ *Idem.*

²⁴⁵ CIRGL é uma organização intergovernamental dos países da região africana dos Grandes Lagos que busca promover a paz e o desenvolvimento sustentáveis. Disponível em: <https://www.internacionalsocialista.org/comites/africa/reunion-del-comite-africa-de-la-is-en-luanda-angola>. Consultado a 26 de abril de 2021.

²⁴⁶ Joseph Desiré Mobutu Sesse Seko Kuku Wazabanga ascendeu à presidência do Zaire (RDC) através de um golpe de Estado, em 1965, a Patrice Lumumba e foi derrotado em 1997 pelos rebeldes da

inúmeras prorrogações dessa promessa, os banyamulenge²⁴⁷ revoltaram-se várias vezes (UNDOC, 2010:2).

Devido aos constantes desentendimentos na região Leste da RDC, e à medida que o tempo foi passando, foram aparecendo inúmeros grupos, cada vez mais numerosos e armados, a organizarem a área de garimpo de minerais, passando a serem donos absolutos da área sob seu controlo e tomando a iniciativa de realizar uma série de violações e promiscuidades, junto da população feminina, e integrando crianças em jornadas militares. Dada a instabilidade crescente na região Leste da RDC, agravada pelos numerosos conflitos, gerados do genocídio de 1994, o CSNU²⁴⁸ tomou a decisão de realizar uma conferência internacional sobre os Grandes Lagos. Posteriormente foi inaugurada a sede da CIRGL, com o seu Secretariado Executivo, em maio de 2007, em Bujumbura, na República do Burúndi (UNDOC, 2010:2).

A CIRGL tem sido considerada uma das maiores iniciativas do processo de paz da UA. Convocada pela Resolução 1.291 da ONU, em 2000, e realizada sob os auspícios da UA e da ONU, com o apoio de doadores internacionais, congregou 18 países na mesa das negociações, 11 dos quais diretamente envolvidos no conflito. Após seis anos de negociações políticas, a conferência deu origem ao Pacto²⁴⁹ sobre Segurança, Estabilidade e Desenvolvimento na Região dos Grandes Lagos, assinado em dezembro de 2006²⁵⁰ pelos chefes de Estado de Angola, Burúndi, República Centro-Africana, RDC, Quênia, República do Congo, Ruanda, Sudão, Tanzânia, Uganda e Zâmbia.²⁵¹

Blore and Smillie defende que, o pacto entrou em vigor em junho de 2008 depois de ter sido ratificado por oito signatários. Neste sentido, foi estabelecido um Secretariado da CIRGL

ADFL, liderados por Laurent-Désiré Kabila. Disponível: <https://www.dw.com/pt-br/1965-mobutu-d%C3%A1-golpe-e-se-torna-presidente-do-congo/a-335596>. Consultado a 26 de abril de 2018.

²⁴⁷ Banyamulenge – efetivo refugiados e seus descendentes no Leste da RDC. provenientes dos países vizinhos. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/1965-mobutu-d%C3%A1-golpe-e-se-torna-presidente-do-congo/a-335596>. Consultado 26 de abril de 2021.

²⁴⁸ Através das Resoluções 1.291 e 1.304 de 2002, fez apelo aos líderes da região.

²⁴⁹ O Pacto visa proporcionar um quadro jurídico que reja as relações entre os Estados-membros e criar as condições de segurança, estabilidade e desenvolvimento sustentável entre os Estados-membros.

²⁵⁰ A assinatura deste documento foi um marco importante, na busca de paz e estabilidade na região. Os países membros da CIRGL anexaram as suas assinaturas ao Pacto sobre Segurança, Estabilidade e Desenvolvimento da referida região (participação do autor na 15.^a reunião do Comité Regional de Coordenação (CRC) da CIRGL, realizada em Kampala/Uganda, no dia 17 de janeiro de 2020).

²⁵¹ *Idem*.

em Bujumbura, para implementar os 10 protocolos do pacto²⁵², incluindo Não agressão Regional e Defesa Mútua, Boa Governança e Reconstrução e Desenvolvimento²⁵³ (2011:14).

Para Khadiagala, uma contribuição fundamental da CIRGL foi levar em conta as dimensões económicas e as motivações do conflito no Leste da RDC. Especificamente, lançou uma Iniciativa Regional de Recursos Naturais para certificar, formalizar e acompanhar o comércio de minerais, a fim de eliminar o tráfico e o papel dos grupos armados. Os esquemas-piloto no Ruanda e na região do Kivu Sul, na RDC, mostraram algum progresso (2006:10).

Contudo, é considerada uma das principais falhas da CIRGL o facto de não ter abordado as questões das violações dos direitos humanos, cometidos por vários atores estatais, que intervieram na RDC.

A conferência marcou o triunfo da esperança sobre o pessimismo, alcançou o equilíbrio entre pragmatismo e idealismo, e foi um consenso bem elaborado, que pretendia ir além do atoleiro da mais recente história cheia de conflitos da região, ousando imaginar um futuro, em que os inimigos do passado trabalharam juntos para reconstruir a região e estabelecer as bases para a paz e para o desenvolvimento sustentáveis.²⁵⁴

Os acordos alcançados eram novos, pois, o modelo envolvia as populações da região dos Grandes Lagos. Grupos da sociedade civil, mulheres, jovens, políticos, líderes religiosos, pessoas com deficiência, profissionais da comunicação social e outros que participaram do processo conducente à assinatura da Declaração de Dar es Salaam em novembro de 2004 e do Pacto de Estabilidade e Desenvolvimento em 2006 (UNDOC, 2010:2).

De facto, é interessante notar que a delegação oficial do Ruanda nas Cúpulas de Dar es Salaam e Nairóbi tinha mais membros da sociedade civil que funcionários do Governo. Isto foi resultado da colaboração muito estreita entre os diferentes setores da sociedade ruandesa, durante o processo preparatório da CIRGL.

O Ruanda realizou as primeiras consultas nacionais para mulheres, jovens e sociedade civil, sobre o processo na região. Além disso, os membros do Ruanda insistiram que os interessados, ao invés de ficarem de fora, fossem levados à mesa das negociações, como membros de pleno direito das delegações dos seus países, onde decisões importantes estavam a ser tomadas, sob

²⁵² Embora o Pacto tenha 10 protocolos, quatro áreas de programas e 33 projetos prioritários e atenda a uma variedade de questões-chave, incluindo paz e segurança, Democracia e boa governação, desenvolvimento económico e integração regional, o documento-chave para fins de rastreio e certificação mineral é o Protocolo Contra a Exploração Ilegal de Recursos Naturais (o 'Protocolo'). O Protocolo é a base legal para o estabelecimento do rastreio e certificação de minerais na região dos Grandes Lagos.

²⁵³ Até ao momento, apenas, um progresso limitado em direção a esses objetivos foi realizado.

²⁵⁴ *Idem.*

o disfarce de conferências especializadas paralelas, que às vezes produzem mais agitação e revoltas do que decisões que possam ser implementadas.

Uma vez tomada a decisão de os incluir, o Pacto adquiriu um valor de importantes segmentos da população dos Grandes Lagos. Foi o resultado de um compromisso político sustentado e vontade de um conjunto de atores.

A CIRGL teve um começo confuso e pouco claro. A Resolução 1.078 (1996) do Conselho de Segurança, sobre a situação na região dos Grandes Lagos, adotada pelo Conselho de Segurança na sua 371.^a reunião em novembro de 1996, uma das muitas resoluções do Conselho de Segurança que a mencionaram, sublinhou a necessidade urgente de uma Conferência Internacional sobre Paz, Segurança e Desenvolvimento na Região dos Grandes Lagos, sob os auspícios das NU e da UA, para abordar os problemas da região de maneira abrangente. No entanto, os problemas agendados para a conferência pela referida resolução eram múltiplos e confusos (ONU, 2006:32).

O Conselho também reafirmou o compromisso com o estabelecimento de condições favoráveis ao repatriamento voluntário de refugiados para os países de origem e solicitou ao Secretário-Geral “...que buscasse a cooperação da República do Ruanda e assegurasse o apoio internacional a outras medidas, incluindo a implantação de monitores internacionais adicionais, conforme apropriado²⁵⁵...” para criar confiança e garantir um retorno seguro dos refugiados.

Isso pode ser considerado o ponto crucial da discordância entre o Governo do Ruanda e alguns membros permanentes do Conselho de Segurança. “...Assim sendo, falharam a diagnosticar, corretamente, o genocídio em 1994 e pareciam não ter aprendido a lição em 1996. Insistiram que a crise de refugiados no Zaire Oriental era resultado de “falta de confiança dos refugiados no Governo do Ruanda²⁵⁶...”.

Nesse contexto, não estava totalmente claro o que discutiria uma conferência internacional sobre a região dos Grandes Lagos, e muito menos o que resolveria²⁵⁷.

Um trabalho preparatório, significativo, foi realizado em 1997, quando o Embaixador Berhanu Dinka foi nomeado Representante Especial do Secretário-Geral e Assessor Humanitário Regional para realizar consultas sobre a preparação e a convocação da conferência em junho de 2003, assim o Embaixador Ibrahim Fall convocou a primeira reunião de Coordenadores Nacionais em Nairóbi, Quênia (UNDOC, 2010:3).

²⁵⁵ *Idem.*

²⁵⁶ *Idem.*

²⁵⁷ *Idem.*

As Nações Unidas e o seu Secretário-Geral enfrentaram a difícil tarefa de traduzir o que era um conceito pouco claro ao serviço de objetivos diferentes e, por vezes, mutuamente exclusivos dentro do clube de membros pouco importantes do Conselho de Segurança num processo operacional.

Antes de mais, do ponto de vista regional, era importante determinar quem estaria à frente da organização de uma conferência desse protótipo. O governo pós-genocídio no Ruanda era assertivo, conhecia os seus direitos e foi determinado que o genocídio não ocorreria novamente (UNDOC, 2010:3).

No entanto, as NU ainda viam a região sob o prisma das suas tradições e práticas, e não eram capazes de lidar com a rápida evolução da situação no terreno. A região em si não estava suficientemente organizada para lidar com o problema. Embora o Ruanda sempre tenha preferido uma solução africana, com parcerias internacionais significativas para os problemas africanos, esse ponto de vista não teve consenso.

A questão do que seria discutido durante a Conferência Internacional não ficou clara desde o início porque a agenda era imprecisa. Como já referido, a ideia da Conferência foi discutida no contexto do conflito e do genocídio do Ruanda. No fim do século passado, no entanto, o teatro de ação tinha-se mudado para a RDC. Os refugiados ruandeses retornaram em massa ao país de origem depois de as forças ruandesas romperem a estrangulação exercida sobre eles, mas a RDC era o palco de um conflito multinacional e multifacetado, cujas causas são identificadas no Acordo de Cessar-Fogo de Lusaca de 1999.

O Burúndi também entrou em guerra civil e estava em andamento um esforço regional e concertado para encontrar uma solução para esse problema, liderado pelo Uganda como presidente e pela Tanzânia como vice-presidente da iniciativa. Os ex-presidentes Julius Kambarage Nyerere, Nelson Rolihlahla Mandela e o ex-vice-presidente da África do Sul Jacob Zuma facilitaram o processo em diferentes momentos.

Neste contexto, portanto, seria contraditório realizar uma conferência exclusivamente destinada aos refugiados ruandeses. A ONU fez frente a essa questão e as consultas continuaram até que houvesse acordo sobre as quatro áreas temáticas que atualmente são o âmbito da Conferência, a saber: Paz e Segurança; Democracia e Boa Governança; Assuntos Económicos e Integração Regional; e Assuntos Sociais e Humanitários²⁵⁸.

Oran Young sustenta que teve de ser tomada uma decisão sobre os países que participariam na Conferência. A Avaliação Conjunta da Ajuda de Emergência no Ruanda, coordenada pelo

²⁵⁸ *Idem.*

Ministério das Relações Exteriores da Dinamarca, em 1994, considerou Burúndi, Ruanda, RDC, Uganda e Tanzânia como parte da Região dos Grandes Lagos, o que ocorreu porque as ramificações da crise do Ruanda afetaram principalmente estes países²⁵⁹ (2006:7).

Os preparativos para a Conferência foram interrompidos durante um ano inteiro, quando a questão dos países participantes foi tornada pública. Alguns dos organizadores da conferência falaram sobre o resultado final do processo, que seria uma autoridade para a região. Alguns países não queriam perder essa estabilidade percebida. Para outros, em ambientes informais, o problema foi reduzido ao facto de os sete países selecionados inicialmente serem principalmente anglófonos²⁶⁰.

De facto, a pressão chegou ao ponto de uma resolução do Conselho de Segurança apelidar o evento de CIRGL, em vez de focarem nas crises da região dos Grandes Lagos, alguns comentaristas e autoridades importantes falaram sobre a crise na Região da África Central.

Para Blore and Smillie, o problema desta abordagem, naturalmente, era que a Conferência teria trazido todos os países da CEEAC. Isso teria acrescentado à Conferência oito novos membros, uma situação que era evidentemente insustentável. Apesar disso, a pressão aumentou para incluir vários países, especialmente Angola e a República do Congo (2011:33).

Oran Young defende que falharam todas as tentativas de ter uma base lógica para este alargamento, no entanto, durante o debate, surgiu o consenso de as nações vizinhas daqueles sete principais países terem um interesse legítimo em participar e acompanhar o processo da Conferência, porque a dinâmica do conflito na região, de uma maneira ou de outra, também os afetou (2006:8).

Eventualmente, foi proposta uma solução de compromisso, pelo Ruanda, de que os Membros da Conferência Internacional sobre a região dos Grandes Lagos fossem os sete originais, incluindo os países diretamente afetados pelos conflitos. Essa formulação estabeleceu uma base lógica para a inclusão de Angola, RCA, República do Congo e Sudão como países centrais. O resultado, no entanto, ampliou o campo de potenciais países cooptados e ameaçou transformar a CIRGL numa pequena Cúpula da UA²⁶¹.

Embora a resolução deste problema tenha permitido a realização da primeira Reunião do Comité Preparatório Regional, realizada em Bujumbura, Burúndi, em agosto de 2004, a questão

²⁵⁹ Embora este raciocínio fizesse sentido, levaria muitos meses e anos de negociação até que fosse acordada a lista final dos países. Originalmente, o Quênia e a Zâmbia foram adicionados ao grupo, principalmente pelo papel que desempenharam nos processos de paz na região. Alguém poderia pensar que a adição resolveu o problema, mas não foi o caso.

²⁶⁰ Precisavam de um contrapeso “francófono”.

²⁶¹ *Idem*.

dos critérios de adesão permaneceu e voltou a ser o tema principal durante a primeira Cúpula de Chefes de Estado realizada em Dar es Salaam, a 24 de novembro de 2004.

Para Blore and Smillie, o debate dividiu, por um lado, os que pensavam que a Região dos Grandes Lagos deveria basear-se na geografia e incluir países que fazem fronteira com os lagos Albert, Edward, Kivu, Tanganyika e Victoria; e, por outro, aqueles que pensavam que o critério deveria basear-se nas crises que precisavam de ser resolvidas (2011:33).

Os preparativos para a Conferência Internacional foram complicados ao nível estrutural e ao nível político. Ao nível estrutural, havia uma tensão entre a região, que desejava apropriar-se do processo, e NU, que o iniciaram. A UA traçou uma linha muito delicada entre estas duas visões conflitantes²⁶².

Ao nível político, ficou claro desde o início que havia visões antagónicas que precisavam de decisão antes de o processo avançar. O documento conceptual originalmente preparado pela ONU não era satisfatório como documento básico. Contudo, porque o processo esteve envolto em questões processuais durante tanto tempo, o documento conceptual acordado não foi desenvolvido antes da primeira reunião em Bujumbura.

Blore and Smillie sustentam que, o Ruanda tinha desenvolvido o seu próprio documento, mas era improvável que fosse aceite como modelo comum para a Conferência. Muitas das ideias nele contidas foram partilhadas pela maioria dos países, ajustadas e tornaram-se a base da Declaração de Dar es Salaam e, eventualmente, do próprio Pacto²⁶³ (2011:36).

No entanto, nas questões mais controversas, os principais países acabaram por assumir a liderança nos documentos. Isso incluiu documentos sobre o desarmamento de grupos armados que operam no leste da RDC, sobre a exploração ilegal de recursos naturais na região dos Grandes Lagos e sobre o Mecanismo Regional de Acompanhamento. A visão e as prioridades conflitantes dos países centrais e dos parceiros internacionais continuaram a desafiar a credibilidade e a funcionalidade do processo da Conferência.

Por essa razão, e para colmatar as questões de interligação e segurança, foi decidido criar em Goma (Leste da RDC) o Centro de Fusão de Inteligência, que, sob orientação do Comité de

²⁶² Os coordenadores nacionais desempenharam papéis-chave de coordenação e orientação. De muitas maneiras, eles lideraram o processo, mas as suas reuniões nunca foram totalmente estruturadas, com regras de procedimento claras. No entanto, as decisões foram tomadas sempre por consenso. O Secretariado Conjunto da ONU/UA foi o principal facilitador do processo.

²⁶³ Esta tensão continuou ao longo do processo e a Declaração de Dar es Salaam e o Pacto de Estabilidade e Desenvolvimento, com os seus protocolos e planos de ação, são documentos de consenso cuidadosamente elaborados que, no entanto, conseguiram abrir novos caminhos em várias áreas. Os países da região pretendiam ter a primazia no processo, mas não possuíam os meios para cumprir tal ambição.

Segurança da CIRGL, presta informação e acompanha no terreno o reconhecimento das ações operacionais, algumas vezes em conjunto com o Mecanismo de Verificação que também se situa em Goma.

Para Oran Young, o facto de o processo da Conferência ter produzido documentos inovadores, como a Declaração, os Protocolos e Programas de Ação de Dar es Salaam, contidos no Pacto, é um testemunho da resiliência e dos Estados-membros dos Comitês Preparatórios Regionais. Eles foram capazes de ver além dos estreitos interesses partidários para o bem comum da região (2006:13).

Os programas são constituídos por dois subprogramas e seis projetos cujo objeto é transformar a região dos Grandes Lagos num espaço de paz e segurança, através da coordenação de esforços conjuntos e dentro de um plano regional para a prevenção, gestão e resolução pacífica dos conflitos.

Apesar dos esforços envidados pela CIRGL para a prevenção, gestão e resolução dos conflitos, contrapor o atual cenário de conflitualidade na região dos Grandes Lagos depende da vontade política dos Estados e de fatores internos, que concorrem para a estabilidade social. Com efeito, a CIRGL não tem competências para interferir, ao nível da política dos Estados, pelo facto de as suas instituições não gozarem de parte da soberania delegada pelos países-membros.

Outra questão prende-se com os interesses, que em muitos casos são fatores de instabilidade quando entram em rota de colisão, à luz das políticas engendradas pelos Estados. A este respeito destacam-se os diferendos de fronteira entre o Uganda e Burúndi e a afirmação da geopolítica do Ruanda, que alcança a RDC, com implicações negativas para a segurança regional. Nesta conformidade, o atuante papel da CIRGL para a segurança regional depende da assunção de compromissos de paz, pelos Estados-membros e pelo respeito dos Protocolos, Princípios e Recomendações engendradas pelo referido mecanismo de segurança regional.

Para além da CIRGL, mecanismo de segurança na RGL, foi criado o Mecanismo Regional de Monitorização (Mécanisme National de Suivi d'Accord-cadre d'Addis Abeba), com base no Acordo-Quadro de Adis Abeba, de 24 de fevereiro de 2013, para resolver questões de paz, segurança e cooperação com a RDC e a RGL.

O Mecanismo Regional de Monitorização foi ratificado por dez países da CIRGL (RDC, Angola²⁶⁴, Burúndi, RCA, Congo, Uganda, Ruanda, Sudão, Sudão do Sul, Zâmbia²⁶⁵) e dois da SADC (África do Sul e Tanzânia).

A existência deste mecanismo evidencia a sobreposição que existe nas questões de segurança, na RGL, uma vez que, ao nível estratégico, tem sido discutida a estabilidade. Entretanto, permanece o quadro de conflito na região, facto que nos induz à percepção de que as instituições não funcionam, devido às dificuldades inerentes à materialização dos projetos de paz regional.

²⁶⁴ É Estado-Membro da SADC e da CIRGL.

²⁶⁵ Membro da CIRGL e da SADC.

CAPÍTULO III – A NATUREZA DAS NOVAS AMEAÇAS

1. As Principais Ameaças à Segurança em África

Em relação às “novas” ameaças à segurança em África, num contexto em que a segurança deve ser entendida num âmbito de permanente redefinição e alargamento do seu significado, tendo como finalidade integrar diferentes abordagens, sejam nacionais ou regionais, pensamos que a perspetiva realista é manifestamente insuficiente, tendo em conta o foco da segurança se centrar no bem-estar das pessoas.

Quando se fala em riscos e ameaças nacionais e regionais, o elemento que lhes pode fazer frente é precisamente a segurança. Sendo o Estado o responsável primário pela segurança e tendo em conta as “novas” ameaças em África, estamos perante uma perspetiva contemporânea e partilhada de segurança, sendo não apenas militarizada, apesar de que a responsabilidade maior é do Estado, mas que integra outras dimensões com vista a atingir e a preservar os objetivos vitais do Estado, ou seja, o desenvolvimento e a segurança.

Assim sendo, defendemos que ameaça é qualquer ação presente que se mova ou atue e que, de acordo com a sua envergadura, conotação e forma, possa criar interna ou externamente, obstáculos aos interesses ou objetivos vitais de qualquer país.

Após a guerra fria notou-se um novo dinamismo no que concerne aos conflitos armados. Ao mesmo tempo, a natureza das ameaças à segurança mudou para “novas formas de conflitos”²⁶⁶, o que requer inovação nas respostas aos níveis nacional, regional e internacional. Cada vez mais, as ameaças estão inter-relacionadas, pois, uma ameaça para um Estado pode representar o mesmo para todos da mesma região.

Para Couto, no atual contexto estratégico, as ameaças refletem inúmeras mudanças políticas, económicas e sociais que vão ocorrendo em todo o mundo. O conceito de ameaça entendido com frequência diz respeito ao “...evento ou ação, em curso ou previsível, de natureza variável e decorrente de uma vontade consciente, que contraria à consecução de um

²⁶⁶ O terrorismo com recurso à guerrilha, conflitos intraestatais motivados por diferenças étnicas e/ou religiosas, assim como reivindicação de representatividade política. Conflitos latentes (secessionismos por exemplo em Angola na região Norte, na província de Cabinda promovido pela Frente de Libertação do Enclave de Cabinda (FLEC) e no Leste (Lunda Norte, Sul e Moxico) encontramos o Movimento do Protetorado Português da Lunda Tchokwe, cujos membros defendem a sessão do poder central e/ou o exercício de autonomia política e administrativa. O mesmo acontece com a Namíbia na Faixa de Caprivi e com o Botsuana, onde o secessionismo é promovido pelo grupo Barotseland, assim como na Zâmbia e no Mali.

objetivo, que normalmente causa danos materiais ou morais...”; no fundo, é o produto de uma possibilidade para uma intenção (1988:329).

Não sendo o conceito de ameaça acima referido suficientemente abrangente, ele tende a apresentar dificuldades para se especificar a sua natureza. Além disso, não permite a inclusão de algumas manifestações, com implicações tão graves que podem ser classificadas como ameaças não tradicionais à segurança, designadamente, climáticas ou pandemias como o ébola, VIH-sida e a Covid-19.

No contexto da segurança internacional, a expansão do conceito de ameaça encontra um marco importante no relatório da ONU de 2004, que admite uma conceção bastante abrangente dos novos desafios para o século XXI: “...qualquer evento ou processo que leve à morte em larga escala ou diminua as chances de vida e prejudique os Estados...”, como unidade básica do sistema internacional (ONU, 2004:12).

Segundo Coutinho e Mendes, os desafios à segurança incluem ameaças económicas e sociais, como pobreza, doenças infectocontagiosas e a degradação do ambiente; conflitos interestaduais, intraestatais, incluindo guerras civis, genocídios e outras atrocidades de grande dimensão; terrorismo e crime organizado transnacional (2014:23).

A instabilidade em África tem sido cada vez mais impulsionada pela ocorrência de conflitos em alguns países²⁶⁷, assim como por divergências políticas, crise económica, violência contra civis, terrorismo, tribalismo e insurgência armada em algumas regiões, sob justificação de representatividade e autonomia política. Estes fatores estão, igualmente, associados à má governação, à fraca capacidade de resposta dos Estados, a fatores demográficos, como elevado crescimento populacional²⁶⁸, assim como à existência de uma parcela da juventude carenciada²⁶⁹, que não se revê no *status quo*. Em função disso, os referidos fatores proporcionaram espaço a revoltas que influenciam o surgimento de novas ameaças²⁷⁰ à segurança do continente.

Estas ameaças à segurança são influenciadas também pelas dificuldades internas em lidar com conflitos violentos em curso, e na sua prevenção, e mais ainda na construção da paz pós-

²⁶⁷ Para citar alguns temos, por exemplo a RCA, Mali, Burquina Faso, Níger, Sudão do Sul e Somália.

²⁶⁸ Tal aspeto pode ser considerado fator desestabilizador devido às dificuldades no acesso a riqueza, saúde, educação e também devido à pobreza galopante.

²⁶⁹ Com falta de emprego, sem acesso a educação e cuidados de saúde, bem como discriminação de culturas.

²⁷⁰ Tentativa de subversão da ordem constitucional, tendo como causa o forte descontentamento de uma parte da população, secessionismo, ações perpetradas por grupos criminosos transnacionais, branqueamento de capitais e tráfico de órgãos humanos.

conflito. Além disso, a gestão de conflitos tende a basear-se, sobretudo, na intervenção militar, contando com os custos financeiros que daí derivam.

Apesar da situação de melhoria relativa em muitos Estados, a prevalência da pobreza e da desigualdade social aumentou em muitos países africanos, constituindo um risco para a eclosão de conflitos intraestatais e, potencialmente, para induzir formas mais descentralizadas de violência. No entanto, alguns países africanos experimentam um certo crescimento económico, embora se mantenha um elevado índice de pobreza em quase todo o continente²⁷¹.

Importa salientar que África apresenta um nível elevado de desigualdade social, em comparação com qualquer outra região do mundo. Este fenómeno é causado pelas diferenças do rendimento mínimo entre regiões, grupos de identidade e divisões urbano-rurais, bem como pela distribuição desigual de recursos²⁷². Como defende Dowd, as chamadas desigualdades horizontais são, em especial, politicamente desestabilizadoras, desempenhando um papel essencial não apenas no fomento de conflitos armados, mas também noutras formas de violência, como distúrbios urbanos, violência, banditismo, criminalidade e terrorismo (2015:18).

As desigualdades no acesso aos recursos são exacerbadas pelas consequências da irregularidade dos climas. África está entre as regiões do mundo mais vulneráveis aos impactos económicos das mudanças climáticas. Neste sentido, sendo a agricultura uma atividade comum no continente, as mudanças climáticas contribuem para agravar as tensões pré-existentes, decorrentes da exclusão política e da marginalização económica das comunidades rurais²⁷³.

No geral, África tornou-se mais democrática desde o fim da Guerra Fria. A extensão dos direitos civis e políticos tem sido marcada por um desenvolvimento positivo que contribuiu para a redução de conflitos, em larga escala. No entanto, os processos de democratização podem ter alimentado outras formas de violência. Os contratempos democráticos como as manipulações dos limites dos mandatos presidenciais, a má governação aliada à incapacidade do Estado de gerar riqueza através dos projetos de políticas públicas, a corrupção e políticas

²⁷¹ Intervenção do autor na reunião de estabelecimento da cooperação para a estabilidade da região Austral devido a insurgência cada vez maior do Al-Shabaab na região, realizada na África do Sul de 3 a 7 de setembro de 2019.

²⁷² Incluindo a ajuda internacional ao desenvolvimento.

²⁷³ Intervenção do autor na Reunião de estabelecimento da cooperação para a estabilidade da região Austral devido a insurgência cada vez maior do Al-Shabaab na região, realizada na África do Sul de 3 a 7 de setembro de 2019.

discriminatórias constituem importantes riscos para a estabilidade, como acontece no Zimbabwe²⁷⁴, RDC, RCA e Moçambique²⁷⁵.

Para além disso, a introdução da democracia eleitoral, assim como a fragilidade das instituições estatais, também alimentou formas mais descentralizadas de violência. O motivo deste fenómeno reside, eventualmente, no facto de a democratização ter criado em muitos países²⁷⁶ obliquidade política, em direção a áreas rurais demograficamente fortes. Embora a inclusão das elites rurais possa ajudar a reduzir o risco de surgimento de rebeliões organizadas, a marginalização política das áreas urbanas aumenta, simultaneamente, as queixas e pode levar a novas formas de violência política, em ambientes urbanos (Golooba-Mutebi e Sjögren, 2017:4).

Entretanto, segundo Gudrun Ostby, sob condições de governança débil e tensão económica, a urbanização que se tem constatado pode tornar-se terreno fértil para a violência de gangues e motins. Verifica-se que a ausência de oportunidades educacionais e a marginalização socioeconómica de migrantes rurais-urbanos aumentam, particularmente, os níveis de violência urbana (2016:22). Apesar do distúrbio urbano ser, frequentemente, considerado de “baixa intensidade”, ele aumenta o risco de fragilidade, que, por sua vez, pode transformar-se numa ameaça substancial à segurança. Além disso, verificou-se que indivíduos e grupos que vivem na pobreza correm alto risco de apoiar organizações terroristas.

O número crescente de ocorrências de conflitos em muitos países africanos não é impulsionado, apenas, pelas questões económicas e políticas que levaram à violência. A *violência em si mesma gera violência* ao afetar, negativamente, instituições políticas, desenvolvimento económico e relações intercomunitárias. As evidências sugerem também que diferentes formas de violência se influenciam mutuamente. É mais provável que o crime organizado floresça onde o Estado entrou em crise, como consequência de conflitos violentos anteriores, como se verifica no Norte do Mali ou na Líbia²⁷⁷.

Para Eli Finkel *et al* verificou-se que a exposição à violência, geralmente, aumenta o apoio a grupos radicais e terroristas. Por exemplo, indivíduos que foram vítimas de violência têm

²⁷⁴ Quanto ao impasse político e à manutenção da intransigência do principal partido da oposição, Aliança MDC, de reconhecer os resultados eleitorais de 2018.

²⁷⁵ Face à posição firme da Junta Militar da Renamo, de não aceder ao processo de DDR (desmobilização, desarmamento e reintegração) em Moçambique.

²⁷⁶ Por exemplo, o Reino do Lesoto, sendo uma Monarquia Constitucional, tem resistido nos sucessivos Governos à implementação de reformas políticas, económicas e judiciais.

²⁷⁷ Intervenção do autor na Reunião de estabelecimento da cooperação para a estabilidade da região Austral devido a insurgência cada vez maior do Al-Shabaab na região, realizada na África do Sul de 3 a 7 de setembro de 2019.

maior probabilidade de normalizar comportamentos agressivos e de se tornarem mais suscetíveis a ideologias menos toleradas, considerando que a exposição à violência comunitária aumenta o apoio ao extremismo violento, por exemplo, no Burkina Faso, Nigéria e Chade (2016:8). Do mesmo modo, regiões como o Quênia, Mali e Nigéria tornaram-se particularmente propensas à violência islâmica.

Segundo Abel Couto, este tipo de violência em função da sua tendência de projeção é uma ameaça para o continente africano, entendida como “*qualquer acontecimento ou ação, em curso ou previsível, que contraria a consecução de um objetivo e que, normalmente, é causadora de danos materiais ou morais...*” a ameaça pode ser gerada por um ator com potencial ou capacidades e oportunidade, fatores que favorecem a sua ação (1988:329).

Para Miguel Bembe, o combate às ameaças é mais eficaz através do estabelecimento da cooperação multilateral. Tem sido uma constante na multilateralidade, as organizações continentais, sub-regionais e mecanismos regionais, devido ao novo cenário das ameaças à segurança, renovarem prioridades na promoção e manutenção da paz e da estabilidade na atuação da prevenção e do alerta prévio. (2012:90). Como assunto de extrema delicadeza em África, quase todas as CER e MR, começando pela UA, nas questões relativas à Paz e Segurança, incluem estruturas análogas e correspondentes como: CUA, CPS e Presidência da UA.

África tem sido confrontada tanto por crises e conflitos interestatais como intraestatais. Notavelmente, ambos os tipos crises/conflitos têm evoluído no ambiente de Guerra Fria e para além dela. Entretanto, os conflitos interestatais têm diminuído, em parte, porque a UA e as CER/MR têm sido mais proativas na abordagem dos sinais emergentes de conflitos interestatais. Por seu turno, os conflitos intraestatais permaneceram ativos e bastante expansivos, com impacto nas cinco regiões geográficas do continente, embora em graus variáveis. Também se pode notar que os desenvolvimentos na tecnologia e na globalização, em certa medida, beneficiaram os conflitos e a criminalidade mais do que apoiaram os esforços para os contrariar e neutralizar. Por exemplo, grupos terroristas e armados intensificaram as suas capacidades de ataque usando *drones*.

O aumento da violência no Sahel contribuiu para que a região entrasse para a lista dos 10 mais preocupantes conflitos em 2020. Na região, a violência política foi a que mais se difundiu ao longo de 2020, ano em que foram registados mais de 2.100 episódios de bombardeamento e protestos, que degeneraram em conflitos armados e ações violentas contra civis. O Boko Haram que antes era uma preocupação, quase exclusiva do governo nigeriano, tornou-se uma ameaça regional, em função das vulnerabilidades no controlo das fronteiras. Como consequência, o

Norte dos Camarões está a ser assolado pela violência transfronteiriça e o Chade tem sido palco de tentativas de insurgência, em várias partes do seu território²⁷⁸.

Salienta-se que, a relação que se procura estabelecer entre as “novas” ameaças e o tráfico de ALPC resulta na materialização do conceito de segurança, na apologia que se fez da corrente construtivista, que inova ao considerar aspetos políticos, económicos, sociais, assim como a importância da cooperação entre os atores do sistema político internacional. Sendo a segurança proporcional ao bem-estar das pessoas, a prevalência de ameaças transversais põe em causa a consolidação do fim dos Estados. Podem-se considerar novas ameaças, apesar de algumas já há muito serem conhecidas – como a insegurança alimentar, insegurança marítima, Estados falhados –, pelo facto de estarem correlacionadas com eventos, que evidenciam as vulnerabilidades e que, na atualidade, condicionam a estabilidade dos Estados africanos.

O tráfico de armas não é um fenómeno estático, sendo realizado por via aérea, terrestre ou marítima e estando ligado a fatores endógenos e exógenos, que contribuem para a sua materialização, como é o fraco controlo nas fronteiras e a prevalência de conflitos regionais. Os atores dessa ação põem em causa a segurança marítima, através da interligação com grupos terroristas associados à pirataria marítima, para fazer chegar o armamento ao destino pretendido e/ou usam os grupos terroristas, para a proteção das rotas que utilizam como passagem.

Em relação ao ciberterrorismo, este manipula informações, quer de proteção, quer de despiste para proteger as redes terroristas e os crimes a elas associados, como é o caso do tráfico de ALPC. Por outro lado, as alterações climáticas são provocadas por efeitos negativos ao ambiente, como o desmatamento de árvores, que está correlacionado com o tráfico de madeira, cujos criminosos se aproveitam das vulnerabilidades que os Estados têm no controlo das fronteiras, principalmente terrestres. Constata-se, também, que a caça ilegal tem relação com o tráfico de ALPC, pois muitas das armas utilizadas são provenientes das ações do crime organizado, que usam armas para praticar tal crime. Outro fator relacionado com as alterações climáticas tem a ver com o uso de explosivos, queima de árvores, substâncias tóxicas, que põem em risco a segurança ambiental e propiciam o aquecimento global, contribuindo para as referidas climáticas.

Os Estados falhados albergam ações de crime organizado, com destaque para o tráfico de ALPC, tendo em conta a sua débil condição securitária, propiciando o exercício do tráfico de droga, de órgãos e de seres humanos, o desmatamento de florestas, e consequente influência

²⁷⁸ Participação do autor na reunião sobre o estabelecimento da cooperação entre Angola e Argélia, na luta contra o terrorismo em África, realizada na Argélia, a 14 de setembro de 2019.

nas alterações climáticas, aumento da pobreza e ausência de condições para garantir a segurança alimentar, bem como os crimes cibernéticos que agudizam a insegurança estatal.

Ainda em relação à segurança alimentar há uma cadeia de tráfico que não se refere, apenas, a armas e pessoas, mas à adulteração de alimentos para atingir objetivos inconfessos. Por exemplo, a importação e a exportação de alimentos adulterados constituem um atentado à saúde pública tendo consequências no bem-estar das pessoas. O controlo de cadeias alimentares por parte de criminosos e/ou terroristas põe em causa a segurança dos Estados em África.

2. Estados Falhados

A literatura dedicada ao estudo dos Estados falhados tem apresentado uma enorme variedade de terminologias, definições e explicações sobre este fenómeno. Robert Jackson, por exemplo, definiu os Estados falhados como os Estados que “...*não podem ou não irão salvaguardar domesticamente condições civis mínimas, como paz, ordem e segurança*”. Nesta conformidade, defende que “*a maioria dos estados falhados tende a refugiar-se atrás da capa de soberania, mas no seu interior vive-se uma total anarquia...*” (Jackson, 1998: 2).

Robert Rotberg propôs uma lista muito mais abrangente de funções cujo não cumprimento caracterizaria um Estado fracassado a saber: *a)* manter a ordem e o controlo territorial, *b)* vigiar fronteiras, *c)* manter uma infraestrutura apropriada e *d)* prover amplos direitos sociais (2002:17).

Por sua vez, Francis Fukuyama defende que Estados falhados são “...*aqueles que não têm capacidade institucional para implementar e impor políticas, muitas vezes induzidas por uma falta subjacente de legitimidade de sistema...*”. O autor defende ainda que “...*devido à inoperância destes Estados em lidar com os seus assuntos internos, é passível de perder a sua soberania, na medida em que os problemas acabam por afetar, e de que maneira, a segurança internacional...*” (2004: 105).

Por outro lado, Cojany e Popescu defende que, historicamente, o debate acerca dos Estados falhados começou a ter maior evidência a partir da década de 1990, com a desintegração territorial de alguns Estados a exemplo da Jugoslávia (2007:58). Em contrapartida Yoo sustenta que “...*o fim da Guerra Fria marcou o surgimento de mais de duas dúzias de novos Estados, alguns deles com sérias dificuldades de se autogovernarem como unidades políticas independentes...*” (2011: 36).

Já para James Cotton, outro conjunto de Estados falhados está conectado à proliferação de países que eram considerados consequência do legado colonialista (2007: 49). Na maioria, os

Estados falhados localizam-se nos continentes africano e asiático e apresentam dificuldades sérias na autogestão. Por seu lado, Malek argumenta que a falibilidade destes Estados resulta de terem sido “*baseados em estruturas feudais, de clãs ou de famílias, em vez de instituições autossustentáveis de Estado*” (2006: 3).

Foi a partir dos atentados terroristas às torres gêmeas do World Trade Center, a 11 de setembro de 2001, que a preocupação mundial com os Estados falhados tomou enorme proporção. A associação entre terrorismo e Estados falhados dá-se pela falta de segurança que eles apresentam, as fronteiras são frágeis, “*...facilitando a infiltração não apenas dos grupos terroristas, mas de fações criminosas. A segurança interna também é frágil, uma vez que não há aparato policial eficiente para proteger os próprios cidadãos...*” (Rotberg, 2002: 57).

Os Estados falhados são também foco de outros problemas que vão além da questão da segurança, como por exemplo a pobreza, a proliferação de doenças, como a sida, que está amplamente presente em países africanos, especialmente naqueles ao Sul do Saara, o tráfico de droga e a criminalidade organizada, a emigração em massa, além de conflitos internos ou até mesmo guerras civis, que desestruturam tais países. Outro aspeto igualmente importante levanta a questão da baixa qualidade de vida dessas populações, no que tange aos direitos humanos.

De acordo com Patrícia Ferreira, verificamos que a intervenção externa nos chamados “Estados frágeis” se desenrola numa multiplicidade de programas e ações, que incluem de operações mais ou menos tradicionais de manutenção da paz, de gestão civil ou militar de crises, até instrumentos de diplomacia, de ajuda humanitária ou de cooperação para o desenvolvimento (2014:1).

O objetivo primordial parece ser não apenas a construção e a consolidação da paz (*peace building*) mas o reforço ou a construção do próprio Estado (*state building*). Atualmente, estes dois objetivos parecem caminhar lado a lado, enquanto fins últimos das intervenções externas que se desenrolam de forma estandardizada, mas não está claro, nem no plano teórico nem no prático, qual é a relação entre eles, como são prosseguidos pelos diversos atores (externos e internos) e quais foram os resultados alcançados até ao presente.

Durante décadas, o equilíbrio de poder entre as nações mais fortes do mundo foi a questão dominante nas discussões sobre segurança global. Muitas das políticas e instituições internacionais atuais foram criadas, especificamente, para lidar com potenciais conflitos violentos entre grandes potências. Mas hoje, os Estados mais frágeis do mundo estão a emergir como a mais séria ameaça à segurança global do século XXI.

Embora amplamente ignoradas, as consequências globais que todos nós enfrentamos do número crescente de Estados frágeis são imediatas e reais, cujas fraquezas muitas vezes

permitem que grupos extremistas prosperem dentro das suas fronteiras. Além da ameaça do terrorismo, os Estados frágeis podem tornar-se locais de reprodução de pandemias de doenças, criar ondas de migração em massa regionalmente desestabilizadora, ou oferecer refúgio seguro para drogas, armas e mesmo traficantes de seres humanos.

Seguindo tais considerações, vários estudos destacaram como as fraquezas nestas áreas se reforçam mutuamente e mantêm os países numa “*armadilha da fragilidade*”. Para Andrimihaja, *et. al* existem ligações “...de mão dupla entre insegurança e violência, fraca aplicação de contratos e direitos de propriedade, corrupção e captura do governo por interesses adquiridos...” (2011: 14).

Para Pritchett e Veijer, a falta de capacidade institucional e técnica também pode levar ao chamado “*mimetismo isomórfico*”, segundo o qual Estados frágeis podem criar organizações e instituições que, à superfície, se assemelham às de um Estado que funciona bem, mas, na prática e nesse ambiente sociopolítico específico, são disfuncionais e perpetuam as fraquezas do país (2010: 47).

Visto sob esse ângulo, a fragilidade também enfraquece a resiliência de um país a choques (desastres naturais), recessões económicas e explosões de violência, os quais, quando ocorrem, produzem um impacto mais duradouro em países frágeis do que em países não frágeis.

Entre os intervenientes violentos que preenchem as lacunas do poder dos estados frágeis e falidos de África encontram-se os islamistas de tendências extremistas. Com a prestação de serviços básicos e de segurança, estes extremistas esperam obter uma maior aceitação dos seus programas ideológicos por parte das populações. A incapacidade de um Estado declarar o monopólio da força legítima, por conseguinte, facilita aos extremistas para construírem a sua base de poder político (Devlin-Foltz, 2010:1).

O aumento do extremismo islâmico em África ameaça, cada vez mais, a estabilidade dos Estados. A influência crescente destes grupos militantes decorre da sua capacidade de explorar o descontentamento e persuadir comunidades marginalizadas, e em particular os jovens, de que as suas queixas podem ser ressarcidas pela instauração de uma cultura islâmica mais radical (CISSA, 2021: 43).

As organizações terroristas em África, de um modo geral, gozam do apoio de apenas uma pequena minoria no interior das comunidades muçulmanas. No entanto, intervenções irrefletidas, especialmente as que envolvem forças ocidentais, correm o risco de reforçar o

discurso dos extremistas e, desse modo, fortalecer a sua influência e capacidade de recrutamento²⁷⁹.

3. Terrorismo

O terrorismo é uma ameaça à segurança internacional, que amedronta as civilizações de qualquer Estado. O fenómeno é global e afeta a vida humana, assim como outros aspetos da sociedade, com repercussões políticas, económicas e socioculturais que abalam o ambiente universal de paz e desenvolvimento. Não há dúvida de que, atualmente, as questões do terrorismo contra a segurança nacional manifestam uma preocupação particular, afetando não apenas os Estados, mas também o quotidiano do cidadão comum.

Do ponto de vista operacional e ideológico, o terrorismo internacional sofreu significativas mudanças desde os ataques de 11 de setembro de 2001, ao evidenciar um potencial destrutivo, uma organização que tinha como alvo principal as infraestruturas críticas dos Estados e governos. Os grupos que antes tinham uma estrutura rudimentar e utilizavam, maioritariamente, bombas artesanais passaram a desenvolver métodos mais estruturados e consolidaram a sua base de recrutamento ideológico, bem como fortaleceram as fontes de apoio e de financiamento. “...*nascendo assim, uma nova era na história humana, com uma nova dimensão de guerra...*”. A história do mundo e em particular dos EUA, será dividida entre antes e depois (Hoffmann, 2013: 11).

À luz da análise é possível aferir que os grupos terroristas, hoje, já não têm uma motivação puramente religiosa, que colocam as questões e disputas políticas num contexto sagrado. Assim, os combatentes terroristas acreditam estar envolvidos numa luta ordenada por Deus, em que os seus atos são purificados, e com isso intensificam a violência, por crerem tornar-se um ato sacramental, inscrito nos ensinamentos da religião²⁸⁰.

No caso específico do Islão, de algum modo, a religião parece ser um mecanismo de legitimação para o uso da violência por tais grupos. A inspiração religiosa para o terrorismo, costuma dirigir a violência a uma categoria mais ampla de inimigos – qualquer um que não integre o Islão é um potencial alvo a ser eliminado. Os terroristas tornam-se especialmente perigosos, principalmente, pelo desvirtuar da cultura islâmica, propositadamente distorcida pelos líderes de grupos terroristas. “...*Os ataques suicidas, as ações dos lobos solitários e dos*

²⁷⁹ *Idem.*

²⁸⁰ Participação do autor na Reunião sobre o estabelecimento da cooperação entre Angola e Egito, na luta contra o terrorismo em África, realizada no Egito, a 16 e 17 de setembro de 2019.

terroristas teleguiados, são um claro exemplo do grau de letalidade do uso da religião pelos diversos grupos terroristas...”, que é visto como uma estratégia capaz de conferir maior letalidade ao terrorismo” (Jackson e Sinclair, 2012: 233).

Atualmente, os grupos terroristas tendem a organizar-se em células adormecidas e ativas espalhadas por diferentes países, municípios, aldeias e localidades, muitas vezes sem contacto direto umas com as outras, para levarem o conhecimento da prática terrorista a outras regiões. A Al-Qaeda e o Estado Islâmico são os principais exemplos deste aspeto, por atuarem direta ou indiretamente em quatro continentes do globo terrestre.

Como refere Gouveia e Santos existem vários tipos de terrorismo – anarquista, de extrema-esquerda, de extrema-direita, de Estado ecologista, islamita, etc., mas a nossa abordagem concentrar-se-á em duas grandes categorias: o terrorismo laico²⁸¹ e o religioso²⁸² (terrorismo islâmico). “...pois que o terrorismo é uma tática que pretende provocar o terror, o pânico, a falta de confiança de uma população nas suas autoridades e a eventual paralisia total ou parcial de uma comunidade, através de ações violentas e letais, cujo alvo principal, mas não exclusivo, é a população civil não combatente, através de um número considerável de mortos neles causados...” (Gouveia e Santos *apud* Anes, 2017: 456).

Como ponto de partida, aceita-se a definição fornecida pelas NU²⁸³, em relação às ameaças na sua resolução 1.373/2001, que define terrorismo “...como qualquer ato que tem como objetivo causar a morte ou provocar ferimentos graves em civis ou qualquer pessoa que não participa, ativamente, das hostilidades, numa situação que visa intimidar a população ou compelir um governo ou uma organização internacional...”, a fazer ou deixar de praticar qualquer ato (Resolução ONU, 1.373:2001).

De acordo com Alex Schmid existe um “Academic Consensus Definition²⁸⁴” que considera o terrorismo como “(...) um método inspirador de ansiedade de repetidas *ações violentas*,

²⁸¹ É mais seletivo nos alvos, atingindo, na maior parte dos casos, os elementos do aparelho do Estado como polícias, militares, magistrados, políticos, etc., mas, por vezes, também a população intencionalmente.

²⁸² É mais indiscriminado que o laico procurando atingir mais população provocando o pânico dentro e fora dela. Pode ter expressão em quase todas as religiões como o islão, cristianismo, judaísmo, hinduísmo, budismo, etc.

²⁸³ A ONU passou mais de 20 anos a tentar formar um consenso sobre o que constitui o terrorismo, mas ainda não foi bem-sucedida. Os pontos críticos são geralmente os interesses nacionais conflitantes e a falta de vontade de mudar as tradições legislativas nacionais.

²⁸⁴ Neste propósito saliente-se que, alguns especialistas tentaram definir o terrorismo, no sentido de encontrarem um assentimento internacional completo, mas ao que parece os esforços têm sido difíceis, devido às diferentes realidades que cada Estado enfrenta, de acordo com a tipificação dos problemas. Portanto, a definição tem sido ilusória. Daí que várias Escolas de pensamento procuraram

empregado por indivíduos, grupos ou atores estatais semiclandestinos, por razões idiossincráticas, criminosas ou políticas, em que, ao contrário do assassinato, os alvos diretos da violência não são os principais. As vítimas humanas imediatas servem como geradores de mensagens...” (2013: 11).

Embora que Louis Pojman, na tentativa de ilustrar o tema, defende que “...o terrorismo deixou de ser regional para se internacionalizar e hoje é meramente ideológico, não só nacionalista, porque as ações dos terroristas colocam em causa a segurança nacional...” (2007: 62).

Este contexto poderá ser, amplamente, aceite pela utilização contemporânea do termo, com base em raízes políticas, assim como pela necessidade de poder²⁸⁵. No entanto, o terrorismo é muito mais amplo que o conceito analítico, pois, deve considerar a análise de diferentes aspetos, como políticos, éticos, históricos, psicológicos, filosóficos e legais.

Em suma, o conceito não é unânime, mas podem-se aproveitar todas as tentativas para o distinguir de outros tipos de violência e identificar as características que tornam o fenómeno distinto de outras violências.

No que diz respeito ao plano da doutrina operacional e ideológica, ele divide-se em dois grandes grupos, os das organizações criminais transnacionais, com ou sem agenda política ou social, e os grupos terroristas domésticos ou nacionais, “...que realizam atos violentos, sendo o Estado Islâmico (EI) e a Al-Qaeda as organizações que representam...” maior desafio para os órgãos de defesa e segurança” (Stern e Berger, 2015: 37).

O EI, apesar de ter visto o seu posto de comando na Síria destruído e muitos dos seus principais comandantes mortos, mantém uma agenda de atuação para África e Ásia, consubstanciada na inserção dos seus elementos em grupos terroristas locais, como é o caso da Al-Qaeda do Magreb Islâmico (AQMI), que tem tido uma colaboração com o chamado grupo Estado Islâmico do Grande Sahara (Mali, Burkina Faso e Níger), bem como na colaboração com os grupos locais de Crime Organizado, como acontece no Sahel e na Líbia. Esta

uma definição ideal, mas têm explicado o fenómeno de maneira diferente. É coerente pelo facto de não existir unanimidade em termos de interpretação.

²⁸⁵De acordo com Robin Lakoff, professor de linguística da Universidade da Califórnia em Berkeley, que escreveu o livro *Language of War*, explica por que é difícil chegar a um consenso. Como exemplo Estados como e o caso dos EUA e outros Governos, o valor político é poder, e é do interesse do Governo ter uma definição restrita, que tenha o domínio de cada cidadão de diferentes países como “outras”, instilando um estereótipo na mente de cada um. Disponível em: <https://www.loot.co.za/product/robin-tolmach-lakoff-the-language-war/jryk-426-g6a0>. Consultado em 23 de julho de 2019.

cooperação dá origem a organizações consideradas híbridas, por não serem nem puramente terroristas, nem criminosas, e que possuem um grau de violência e letalidade elevadíssimos²⁸⁶.

De forma geral, as ações perpetradas pelos grupos terroristas referenciados têm-se caracterizado pela difusão de células operacionais no terreno, sofisticação do seu material bélico (com armas convencionais e não convencionais) e tecnológico, recorrendo à utilização de *drones*, tanto para espionagem dos locais que pretendam atacar, quanto para carregá-los com explosivos e fazê-los atingir os alvos desejados. Para além do uso de carros e camiões-bombas que se tornaram usuais, aqueles grupos passaram também a utilizar ambulâncias, pelo facto de estes veículos possuírem balões de oxigénio, elemento químico que faz aumentar o impacto das explosões (Postings, 2018:2).

Por outro lado, é cada vez maior a participação do género em atos terroristas, em África, apesar de já se encontrarem mulheres a aderirem, voluntariamente à *jihad*, como aconteceu com algumas quenianas voluntárias do Al-Shabaab, muitas vezes forçadas ao cometimento de ataques suicidas, como é a prática do Boko Haram. Na região dos Grandes Lagos é visível a pretensão da formação de um suposto califado islâmico pelo grupo rebelde ugandês das Forças Democráticas Aliadas (ADF)²⁸⁷, Madinat Tawhid-wa-I-Muwahidin (MTM) e Ahlu Sunna Wa Jama'a (ASWJ), em operação em Moçambique²⁸⁸.

Para além do recrutamento via redes sociais, as células costumam estar infiltradas em Mesquitas e ONG, aliciando os jovens²⁸⁹ com promessas de bolsas de estudo para uma formação especializada no estrangeiro, oferta de emprego, formação para estudos do Alcorão e de elevadas somas de valores monetários (GAFI, 2013:22).

As mesquitas também têm sido aproveitadas pelos grupos terroristas, que infiltram os seus elementos recrutadores, em surdina, aliciando alguns crentes para encontros secretos onde são levantadas questões sociais, contra as quais os muçulmanos são incentivados a lutar através da adesão a determinados grupos terroristas.

A utilização de ONG para o recrutamento de terroristas é uma prática recorrente nos países em desenvolvimento. De forma geral, as essas organizações prestam apoio alimentar, hospitalar e educacional às populações de zonas carentes, com vista a conquistar a confiança e simpatia da população. Neste contexto, as organizações passam a oferecer bolsas de estudo, para os países mais desenvolvidos, emprego, onde os jovens acabam por ser inseridos nas atividades

²⁸⁶ Participação do autor na Reunião sobre o estabelecimento da cooperação entre Angola e Egito, na luta contra o terrorismo em África, realizada no Egito, a 16 e 17 de setembro de 2019.

²⁸⁷ Allied Democratic Forces, em inglês.

²⁸⁸ *Idem*.

²⁸⁹ As ofertas vão variando conforme as vulnerabilidades que cada Estado apresenta.

terroristas. Toda esta atividade é efetuada onde o poder político, administrativo e militar não se faz sentir e ficando a população praticamente ao abandono²⁹⁰.

Em alguns países em África, com uma grande extensão territorial, acaba por haver zonas extensas sem o controlo da administração política, administrativa e militar do Estado. Na região do Sahel, Nigéria, RDC, Sudão, etc., em algumas áreas quem atende a população no domínio da saúde e da educação, muitas vezes, é a organização terrorista. Se o levantamento do tecido social das populações não for tido em consideração, muito dificilmente se conseguirá combater e vencer o terrorismo²⁹¹.

Nem sempre as vítimas entram em grupos terroristas de forma inocente, muitos potenciais terroristas aceitam estas propostas sabendo o que os espera. Esta prática tem sido usada, com alguma frequência, por quase todos os grupos terroristas.

O financiamento do terrorismo compreende o levantamento, armazenamento e movimentação de fundos adquiridos, através de métodos lícitos ou ilícitos, com o propósito de cometer atos terroristas ou sustentar as estruturas logísticas de qualquer organização terrorista. Os terroristas procuram sempre encontrar meios inovadores para fugir ao fisco e para contrapor as autoridades de segurança. Isto significa que o financiamento do terrorismo não deve ser visto apenas “...como uma variante de branqueamento de capitais, mas como um mecanismo distintamente separado, pelo qual os fundos são processados de qualquer fonte, inclusive as legítimas, para financiar atividades terroristas da linha de frente...” ou para aqueles que incentivam e idealizam o envolvimento em atos terroristas” (Lilley, 2009: 13).

Embora, por definição, os atores não-governamentais existam em grande parte fora da economia formal, as suas atividades ilícitas têm facilitado as ações terroristas de várias maneiras. As organizações terroristas²⁹² “...são implacáveis no uso das ferramentas da globalização, fazendo transações de bilhões de dólares em transferências de capital...”, que ocorrem a cada dia em todo o mundo” (Weintraub, 2002: 22).

O financiamento é usado para aumentar a capacidade das células terroristas, para perpetrarem ataques e financiar componentes organizacionais, com o objetivo de aumentar a coesão do grupo. As organizações terroristas geram níveis significativos de rendimentos para sobreviver, assim como para sustentar as capacidades operacionais e financiar as atividades quotidianas. Na perspetiva de Alan Clarke, “...diferentemente dos Estados, as organizações

²⁹⁰ *Idem.*

²⁹¹ *Idem.*

²⁹² Esses grupos aprenderam a combinar os recursos e lucros com fundos legítimos, compondo o desafio de identificar onde os fundos criminosos terminam e os fundos legitimamente obtidos começam.

terroristas não têm a capacidade de fixar uma taxa legalmente aos cidadãos, embora grupos como os Tigres da Libertação do Tâmil Eelam no Sri Lanka e o Taleban no Afeganistão tributassem e extorquissem civis em troca de atividades que o Taleban tem vindo a fazer...” (2003:15).

Para José de Sousa, no Iraque e na Síria, o Estado Islâmico gerou uma vasta fortuna, equiparada às ações de um Estado-nação real, pois “...*O grupo coletava impostos e tarifas da população no território que controlava e dirigia empresas Estatais e entidades comerciais...*”, incluindo o comércio de petróleo, extorquindo indivíduos, grupos étnicos, empresas privadas, locais e o governo iraquiano” (2013).

Apesar de as ações do Estado Islâmico passarem a ser uma anomalia histórica no financiamento dos grupos terroristas, também podem servir como modelo para outros grupos agirem da mesma forma. Contudo, antes de olhar para o futuro do financiamento do terrorismo, é crucial analisar as operações de mobilidade dos fundos terroristas no passado e como esse fenómeno evoluiu com o tempo.

Diferente da Al-Qaeda, o Estado Islâmico procurou sempre controlar recursos extremamente lucrativos, como o petróleo e fontes de financiamento renovável, na forma de uma população tributável. Consta que, desde 2015, o Estado Islâmico, na Síria e no Iraque gerou riqueza de três fontes principais: petróleo e gás, que representaram cerca de 500 milhões de dólares americanos, principalmente, por meio de vendas internas, tributação e extorsão. De entre os biliões de transações que cruzam o mundo todos os dias, é quase impossível esperar identificar quantidades tão minúsculas. Tudo isto permite concluir que a única característica que define o branqueamento de capitais, as transações relevantes e as relações de financiamento centra-se em ocultar a verdadeira natureza dos fundos (DTBB, 2019: 1). Da mesma forma grupos de terroristas como o ADF, durante mais de 10 meses controlaram um posto fronteiriço alfandegário, tendo chegado a faturar mais de 6 milhões de USD nesse período, em 2015, na fronteira com o Uganda.

No cômputo geral, as receitas dos grupos terroristas são provenientes do tráfico de drogas, da pirataria marítima, do tráfico de seres humanos, exploração ilegal de petróleo e inertes (diamantes), doações provenientes de pessoas singulares e/ou coletivas de países como Qatar, Arábia Saudita, Líbano e Marrocos, bem como de transações feitas a partir dos EUA, Canadá, Reino Unido e França. As organizações terroristas evoluíram para a criação de negócios lícitos, atividades comerciais legais em diferentes países, que lhes permitem sustentar as ações das células terroristas, mediante, entre outros aspetos, esquemas de branqueamento de capitais. O Al-Shabaab e o Boko Haram em África, o Hezbollah e o Estado Islâmico no Médio Oriente são

os grupos terroristas mais bem cotados nesta perspetiva, o que se reflete na sua capacidade expansionista para perpetrar ações pontuais (Lilley, 2009: 34).

No que concerne ao financiamento do terrorismo, o ambiente de segurança global contemporâneo, traz desafios cada vez mais complicados aos Estados, tendo em conta a volatilidade dos sistemas financeiros, bem como as vulnerabilidades ao nível das fronteiras e os sistemas jurídicos que não coincidem com as políticas de combate ao financiamento. Por outro lado, a porosidade das fronteiras físicas que facilita o movimento transfronteiriço de pessoas e bens, transforma-se num dilema de segurança, sobretudo, por parte dos Estados fracos e de limitada capacidade operacional, dada a escassez de meios técnicos e humanos capazes de controlar os seus espaços fronteiriços.

Qualquer uma das situações abordadas permite concluir que o terrorismo é um fenómeno, cujo combate deve estar associado aos demais mecanismos para a salvaguarda da segurança, com foco nas ideologias que são consideradas basilares para a operacionalidade dos grupos terroristas. Constata-se que o terrorismo em alguns países procura, através de operações militares, espaço para a sua implementação e/ou fixação em zonas cinzentas entre Estados que não têm controlo geográfico absoluto e, por outro lado, em países com paz aparente, o que permite a realização de operações para suporte financeiro, zonas de descanso e desativação temporária, dedicando-se ao comércio de bens alimentares, extração de minerais, transportes, e, como tradicionalmente, sobrevivendo à custa de raptos de determinadas entidades, civis ou militares e outros importantes responsáveis com posições de destaque na sociedade, incluindo no tecido empresarial.

Em termos de características, os seus métodos regem-se por suas ações assimétricas, de ameaças terroristas por um espectro relativamente amplo, que “...abarca três grupos básicos de ações, designadamente, a utilização de explosivos convencionais, de armas de destruição e o ataque a redes informáticas...” (Sousa, 2013). Ações com utilização de explosivos convencionais têm predominância, pois, de forma camuflada, podem ser manuseados em qualquer objeto inofensivo. A utilização de armas de grande volumetria mortal, tal como armas com agentes bacteriológicos ou de ameaça radiológica, são fabricadas, muitas vezes, com químicos industriais e utilizados na medicina (como o Estrôncio-90, o Césio-137 ou o Cobalto 60), ao invés do urânio enriquecido ou do plutónio que causam distúrbios, não se tratando, por conseguinte, de uma explosão nuclear.

O ataque às redes informáticas é a mais nova forma de atuação terrorista. Consiste na obtenção do acesso a um computador ou a uma rede de computadores, inserindo, alterando ou destruindo dados armazenados ou de sistemas operacionais. Normalmente, a intenção será

causar danos a centrais hidro ou termoelétricas, bancos, instituições de defesa e segurança, logísticas e transportes. Trata-se de uma ação de baixo risco, pois, o terrorista poderá estar fora do alcance das autoridades, podendo realizar a ação fora do território de vigilância imediato²⁹³.

Consequentemente, o impacto da atuação terrorista em África desestabiliza os Estados, mediante atentados e sabotagem de infraestruturas estratégicas, compromete a Governação do Estado com potencial de dividir o país, dado que parte do território nacional fica quase sob controlo exclusivo dos grupos terroristas; potencia a proliferação de ALPC nos países onde atuam, que podem ser igualmente utilizadas em outras atividades criminosas (CISSA, 2021:42).

Do mesmo modo, a ação dos terroristas abre espaço para migrações ilegais e outros crimes transnacionais conexos, nomeadamente, o tráfico de drogas, de armas, de humanos e branqueamento de capitais; cria insegurança generalizada ao nível regional, contribuindo para fragilizar a autoridade do Estado²⁹⁴.

A UA tem estado a debater este assunto, sobre o qual existe um Plano de Ação sobre a Prevenção e a Luta contra o Terrorismo em África, que visa implementar a Convenção da OUA através de ações concretas, levando a cabo ações de formação, estudos nesse domínio, criação de bases de dados, para posteriormente realizar um intercâmbio de informação e análises, exercendo vigilância e alerta nesta matéria. Neste domínio, o maior reforço continental que existe é o CISSA. Mas mesmo assim será pouco provável que o terrorismo desapareça nos próximos anos, caso não se consolide o desenvolvimento económico sustentável. As oportunidades económicas e o pluralismo político podem dissuadir, decerto, alguns jovens de integrar as fileiras dos terroristas, “...mas outros, motivados pelo desejo de vingança e o acesso ao estatuto de mártir, continuarão a recorrer à violência para atingir os seus objetivos...”. (Adler, 2009:177).

A luta contra o terrorismo estima que os êxitos pretendidos, enquanto o tecido social das populações não estiver na ordem das prioridades, bem como a eliminação das desigualdades e do subdesenvolvimento, será muito difícil eliminar este grande mal, que paira no mundo, em geral, e em África, em particular.

Contudo, vários fatores entram em jogo, incluindo aspirações ideológicas, discriminação religiosa, marginalização de grupos sociais e o desejo de promover ou proteger um certo modo de vida, para alimentar o terrorismo e o extremismo violento, como se verifica em algumas zonas do continente africano. Este fenómeno é sustentado pelo acesso descontrolado de armas,

²⁹³ *Idem.*

²⁹⁴ *Idem.*

por corrupção, patrocínio encoberto, através de financiamento, formação e equipamento, crime organizado transnacional, entre outros²⁹⁵.

A ausência de condições socioeconômicas que possibilitem a melhoria de vida das populações proporciona um cenário facilitador da rebelião e do terrorismo violento. A ausência de políticas públicas para o desenvolvimento tende a constituir-se como elemento que contribui para o agravamento da instabilidade.

Sendo a pobreza transversal ao continente africano, os Estados estão propensos à rebelião e ao terrorismo, acrescidas as suas vulnerabilidades, no âmbito da defesa das fronteiras e do controle de pessoas e grupos com comportamento com configuração insurgente.

Entretanto, numa ação combinada para a alteração do quadro no contexto internacional, de forma geral, em 2011 foi criado o Fórum Global de Combate ao Terrorismo (FGCT/GCTF), uma plataforma informal, apolítica, multilateral de contraterrorismo, que contribui para a arquitetura securitária internacional para fazer face ao terrorismo. O Fórum facilita discussões francas e abertas entre os Estados-membros, reunindo especialistas e profissionais de todas as regiões do mundo, procura evidenciar esforços de contraterrorismo das Nações Unidas (ONU) e procura refletir sobre o seu impacto nas políticas de contraterrorismo ao nível internacional, regional, nacional e local²⁹⁶.

A missão da FGCT/GCTF é diminuir o recrutamento terrorista e aumentar as capacidades civis dos países para lidar com ameaças terroristas dentro de suas fronteiras e regiões. Trabalha com parceiros em todo o mundo para identificar necessidades críticas para a missão abrangente de promoção de uma abordagem estratégica e de longo prazo para prevenir e combater o terrorismo e as ideologias extremistas violentas que a sustentam²⁹⁷.

Em 2019-2020, o Grupo de Trabalho contra o Extremismo Violento, Austrália e Indonésia, em colaboração com o Instituto para o Diálogo Estratégico e o Projeto de Prevenção, liderou a Iniciativa de Cooperação Nacional-Local na Prevenção e Combate do Extremismo Violento, que desenvolveu o Memorando sobre Boas Práticas para o Fortalecimento da Cooperação Nacional-Local na Prevenção e no Combate ao Extremismo Violento Propício ao Terrorismo. No mesmo ano, a Justiça Criminal e o Grupo de Trabalho do Estado de Direito, Nigéria e Suíça,

²⁹⁵ *Idem.*

²⁹⁶ São Estados-membros do FGCT/GCTF a Argélia, Austrália, Canadá, China, Colômbia, Dinamarca, Egito, União Europeia, França, Países Baixos, Espanha, Nova Zelândia, Índia, Nigéria, Turquia, Indonésia, Paquistão, Itália, Qatar, Japão, Rússia, Jordânia, Arábia Saudita, Marrocos, África do Sul, Reino Unido e Estados Unidos da América. Disponível em: <https://www.thegctf.org/>. Consultado a 24 de janeiro de 2022.

²⁹⁷ *Idem.*

lançaram a iniciativa de respostas da justiça criminal às ligações entre terrorismo, crime organizado transnacional e crimes internacionais. Com o apoio do Centro Internacional para o Contraterrorismo, a primeira parte da Iniciativa desenvolveu a Adenda às Boas Práticas de Haia sobre o Nexa entre o Crime Organizado Transnacional e o Terrorismo: Foco na Justiça Criminal²⁹⁸.

A cooperação internacional contra o terrorismo sob os auspícios do FGCT/GCTF é uma iniciativa fundamental no combate ao fenómeno, que nos últimos anos se tem expandido pelo mundo e ameaçado a segurança dos Estados, dado o *modus operandi* que tem sido usado pelos terroristas.

4. Tráfico de Pessoas, Armas e Drogas

O movimento de importação ou exportação no comércio ilícito de armas, pessoas e drogas, através das fronteiras internacionais é um problema transnacional, que não pode ser “...*tratado apenas com políticas e abordagens nacionais, mas deve ser tratado junto com a implementação de políticas regionais e internacionais, uma vez que estes crimes são transversais, pois, não possuem fronteiras...*” (UNDOC, 2014:26).

O tráfico de pessoas é uma preocupação relevante para a segurança na RGL, mas a escassez de dados sobre a sua dimensão dificulta a avaliação sobre o impacto desse crime na região. As vítimas na RGL são, maioritariamente, submetidas à exploração sexual, laboral e a trabalho forçado, constituindo os propósitos sexuais o padrão mais observável da tipologia do crime de tráfico de seres humanos²⁹⁹.

O crime na região mancha a reputação dos Estados, tendo um impacto negativo sobre a sua agenda de integração regional, pelo facto de a região apresentar défice nos sistemas legislativos, administrativos e institucional, tais como legislação específica sobre o tráfico de seres humanos ou deficiências na implementação de tais leis. Além disso, deprecia o estatuto socioeconómico dos cidadãos da região, pois torna-os vulneráveis à pobreza, à marginalização e à exclusão social (UNDOC, 2018:2).

As vítimas do crime de tráfico de pessoas, maioritariamente mulheres e crianças, experimentam traumas emocionais e desordens de saúde mental incluindo depressão e tendências para o suicídio. Todos esses problemas de fórum psíquico e o crime em si podem

²⁹⁸ *Ibidem*.

²⁹⁹ Participação do autor na 15.^a Reunião do Comité Regional de Coordenação (CRC da CIRGL, realizada em Kampala/Uganda, a 17 de janeiro de 2020.

pôr em causa, a segurança humana, já que podem afetar o regular desenvolvimento humano das vítimas³⁰⁰.

O último relatório do UNDOC mostrou que cerca de 50 mil vítimas de tráfico humano foram detetadas e denunciadas em 148 países em 2018. O número real pode ser maior, uma vez que não é possível registar todos os casos. O número de crianças vítimas de tráfico triplicou nos últimos 15 anos, e as vítimas do sexo feminino continuam a ser os alvos principais. Quase metade das vítimas identificadas eram mulheres adultas e cerca de 20% menores, de igual modo 20% eram homens adultos e 15% crianças (UNDOC, 2018:3).

Em resumo, o tráfico de seres humanos não requer movimento através das fronteiras internacionais. Os esforços locais precisam de dar prioridade à análise de padrões reconhecidos internacionalmente, mais do que atacar as faixas de trânsito, nas quais a cooperação internacional é crítica.

No entanto, se as abordagens locais se tornarem mais robustas, será necessário fazer mais progresso na área das condenações. Dos países estudados pelo último relatório da ONU sobre tráfico de pessoas, 16% não conseguiram condenar sequer um único indivíduo de 2007 a 2010 (UNDOC, 2014:28).

O tráfico de pessoas é, potencialmente, a mais complexa das indústrias ilícitas, uma vez que o desafio não é simplesmente o transporte, mas também o recrutamento, o acolhimento e a potencial escravização de um indivíduo por “...atos sexuais ou comerciais obrigatórios, através do uso de fraudes forçadas ou coerção³⁰¹...”. Embora os padrões internacionais devam orientar as iniciativas de cooperação internacional, os criados pelos EUA fornecem uma linha de base válida para avaliar o estado dos esforços internacionais contra o tráfico de seres humanos.

De acordo com o Relatório do Departamento de Estado dos EUA de 2013, sobre o tráfico de pessoas, quase uma dúzia dos países no continente africano permanecem no Nível 3³⁰².

Quanto ao tráfico de armas, os dados que determinam o comércio ilícito global de armas são restringidos pelo relacionamento pouco transparente entre a venda legal e a ilegal de ALPC e de armamento convencional. As ameaças relacionadas com o uso indevido, a transferência ilícita e a acumulação desestabilizadora de ALPC, e respetivas munições, continuam a ser um

³⁰⁰ *Idem.*

³⁰¹ *Idem.*

³⁰² Esta classificação significa não conformidade com os padrões mínimos da Lei de Proteção às Vítimas de Tráfico dos EUA e a falta de esforços significativos para o fazer.

fator determinante para minar a paz e a segurança ao nível nacional, regional e global (UNCS, 2021:2).

Pelo menos 176.095 mortes de civis foram registadas em 12 dos conflitos armados mais mortais do mundo entre 2015 e 2020. Em 2020, foram mortos em conflitos armados cinco civis por cada 100.000 pessoas, e um em cada sete uma era mulher ou criança. A maioria das mortes de civis foi causada por ALPC (27%) ou por armas pesadas e munições explosivas (24%)³⁰³.

O aumento contínuo nos gastos militares globais alimentou ciclos de insegurança e desconfiança. Em 2020, as despesas militares globais totais subiram para quase 2 triliões de dólares dos Estados Unidos, apesar da disseminação da pandemia da Covid-19 (Military Balance, 2021).

No entanto, as transferências de armas convencionais de Estado para Estado podem exigir mecanismos de monitoramento e rastreamento de uso final mais robustos que possam ser verificados por partes independentes, como números de série digitais e não removíveis. O combate ao tráfico de armas também requer ataque à procura e à oferta. Talvez esse seja um problema politicamente mais sensível, dada a infinidade de leis que governam a propriedade privada de armas em dezenas de nações, bem como o “mercado cinzento” (legal, mas não transparente) de armas que fluem para dentro e fora do continente africano, em particular³⁰⁴.

O tráfico de armas e o de drogas estão intrinsecamente ligados, pois, estão incluídos no comércio ilícito de mercadorias, porque os empresários das redes criminosas são impulsionadores e facilitadores da transnacionalidade destas ameaças. O tráfico de drogas e a criminalidade organizada transnacional têm vindo a minar a estabilidade na RGL, afetando a saúde da população, a democracia e o desenvolvimento dos países da região (CISSA, 2021: 59).

A produção ilícita global de cocaína atingiu um valor histórico de 1.976 toneladas de 100% em 2017, registando um aumento de 25% comparativamente a 2016. Entretanto, apesar de se ter verificado um aumento em 13% das apreensões ao nível global, registou-se também um acentuado aumento do uso deste tipo de droga ao nível global³⁰⁵.

De acordo com o relatório do UNDOC de 2019, ao nível mundial regista-se um aumento substancial de consumidores de drogas ilícitas, estimando em cerca de 35 milhões as pessoas que sofrem distúrbios por abuso de drogas, requerendo cuidados de saúde, verificando-se

³⁰³ *Idem.*

³⁰⁴ *Idem.*

³⁰⁵ *Idem.*

também um aumento de mortos, comparativamente ao registado no documento relativo a 2017 (UNDOC, 2019:12).

A ligação entre tráfico de narcóticos em África e instabilidade e insurgência tende a aumentar. Embora seja possível que grupos jihadistas violentos tentem eliminar a produção e o tráfico de drogas para regiões com maioria islâmica, a história dos narcóticos insurgentes no Afeganistão, nos últimos 30 anos, sugere o contrário. A sobrevivência do grupo e a necessidade de financiar a insurgência quase sempre subordinam normas como a proibição de associação com narcóticos. Por fim, deve haver mais atenção ao partilhar as melhores práticas de redução do lado da procura, para que os mercados emergentes, como Europa, África e Brasil, possam atacar o que sempre foi o verdadeiro centro de gravidade do tráfico de narcóticos.

5. Segurança Marítima

A adoção da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS³⁰⁶) concedeu novos direitos significativos aos Estados, mas também estabeleceu deveres para a segurança das atividades no mar, a luta contra crimes em águas territoriais e a proteção do meio ambiente marítimo. Logo, ficou claro que muitos Estados careciam da capacidade de executar os seus direitos, desempenhar funções e contribuir para a proteção de bens comuns, ao nível mundial. Construir essa capacidade tem sido um desafio contínuo desde então (UNCLOS, 2020).

Ao longo dos anos, a UNCLOS foi complementada por acordos internacionais que abordam questões no sentido de combater as diversas ameaças nos oceanos, que advêm de rivalidades geoestratégicas, crime organizado transnacional, terrorismo transnacional, pirataria, segurança portuária e crime piscatório, entre outros³⁰⁷. Estas ferramentas legais aumentaram ainda mais a necessidade de capacitação. Além disso, existe uma consciência nova e crescente da importância geral dos oceanos para a economia global e o desenvolvimento económico (UNCLOS, 2020).

³⁰⁶ A Convenção, aberta para assinatura a 10 de dezembro de 1982, em Montego Bay, Jamaica, marcou o culminar de mais de 14 anos de trabalho envolvendo a participação de mais de 150 países, representando todas as regiões do mundo, todos os sistemas legais e políticos e o espectro do desenvolvimento socioeconómico. No momento da sua adoção, a Convenção incorporava num único instrumento, as regras tradicionais para o uso dos oceanos e, ao mesmo tempo, introduzia novos conceitos e regimes legais e tratava de novas preocupações. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/21443460/convencao-de-montego-bay-direito-do-mar>.

Consultado a 30 de dezembro de 2019.

³⁰⁷ Como poluição do ambiente marítimo.

Nessa perspectiva, os atores da política e dos oceanos começam a integrar no plano de segurança marítima estratégias que visam a defesa e o desenvolvimento dos Estados, assim como a segurança nacional e internacional (Basaran, 2016: 101).

Foi a partir da criação da Organização Marítima Internacional (OMI), em 1948, que tem sido aceite a diferenciação entre duas categorias de segurança marítima, nomeadamente, a Proteção e a Segurança Marítima (Comissão Europeia, 2019:2).

A dimensão de Proteção Marítima incide principalmente, na garantia de segurança da vida humana no mar, segurança da navegação e da proteção e preservação do ambiente marinho. Refere-se a um conjunto de regras e procedimentos destinados a prevenir ou minimizar as ocorrências de acidentes no mar e, consequentemente, a garantir a segurança de um navio no mar, prevenindo eventuais catástrofes naturais ou outros riscos decorrentes da navegação (Bueger, 2015:3).

As normas para a segurança à bordo podem incidir, nomeadamente, na construção e nos equipamentos do navio, na formação e nas condições de trabalho, no transporte de mercadorias e passageiros, na assistência em situações de perigo, entre outros (Bueger, 2015:3).

Faz sentido a observância de ameaças nos oceanos decorrentes de condutas ilícitas intencionais, mas também de danos não intencionais, associados a riscos naturais.

Ainda segundo Christian Bueger, dadas as circunstâncias do plano das prioridades nesta matéria, o conceito de “segurança marítima” é apresentado entre duas disposições fundamentais. A primeira, sobre os ataques terroristas de 11 de setembro, devido às inquietações sobre a propagação do terrorismo e de supostos ou futuros atentados de terrorismo no território marítimo. Enquanto, na segunda disposição, o processo sobre as atenções de segurança marítima é redobrado ao nível mundial quando recai, precisamente, sobre os perigos da pirataria na esfera do comércio internacional, que advém do crescimento da pirataria registado na costa da Somália, entre os anos 2008 e 2011 (2015:4).

Entretanto, na essência dos estudos do Direito Internacional, a Segurança Marítima é encarada como novo desafio identificado de ameaça no ambiente marítimo, nomeadamente, o terrorismo marítimo, a pirataria, o tráfico de narcóticos, de pessoas e mercadorias ilícitas, a proliferação de armas, a pesca ilegal, crimes ambientais ou acidentes marítimos e desastres.

Para tal, define-se a segurança marítima como a inexistência de tais ameaças. Contudo, o conceito é censurado por apresentar lacunas na sua descrição e também por não dar prioridade à abordagem por categoria de ameaças, nem fornecer pistas de como tais questões estão

interligadas, nem contornos de como estas ameaças podem ser abordadas, para além de criar enigmas sobre elas³⁰⁸.

O conceito da segurança marítima deve ser coordenado ou regulado por quem deve elaborar as matrizes de capacitação para o definir. Esta conjuntura não deixa de ter consenso regional e internacional sobre a definição do fenómeno³⁰⁹. No entanto, o conceito também enfrenta riscos de divergências e conflitos políticos, que são camuflados, pois, os interesses políticos por vezes são divergentes e os entendimentos normativos tomam sentidos diversos sobre o fenómeno³¹⁰.

Para responder a qualquer dúvida sobre a questão do conceito, o foco é identificar a estrutura que envolve o estudo recente de segurança. Outros alegam que o entendimento sobre a segurança marítima consiste na “ordem estável no mar³¹¹”, obedecendo à seguinte estrutura³¹²:

Semiótica propõe a esquematização das relações entre a segurança marítima e outros conceitos. Poderá ser entendido na forma como se organizam as estruturas estabelecidas e os conceitos mais recentes, que incluem o conceito de segurança marítima, tais como, a jurisdição marítima dos Estados, a economia azul e a resiliência.

Securitização, responsável pelo entendimento das diferentes ameaças à segurança marítima, tendo como objetivo analisar a fundo, como tais ameaças se efetivam e que reivindicações políticas implicam. Também é fundamental para o descobrimento de interesses políticos e ideologias divergentes.

Termos práticos que tipos de ações são efetuadas na implementação e no aumento da segurança marítima.

Para os intervenientes dos transportes marítimos, o foco é centrado na proteção contra as atividades criminosas, garantia, qualidade e garantia dos transportes, das cargas e dos passageiros, para uma melhor credibilidade sobre a circulação nos oceanos.

Nesta perspetiva, Christian Bueger concorda com o pensamento de Attrad quando afirma que o conceito de segurança marítima passa também pelo assegurar da segurança dos navios e

³⁰⁸ *Idem.*

³⁰⁹ Como por exemplo, a construção da paz ou a segurança humana.

³¹⁰ *Idem.*

³¹¹ Compreende os direitos de navegação, limites territoriais do mar, jurisdição económica, *status* legal dos recursos no fundo do mar, além dos limites da jurisdição nacional, passagem de navios por estreitos, conservação e gestão dos recursos marinhos vivos, proteção do meio ambiente marinho, regime de pesquisa marinha e uma característica mais exclusiva, um procedimento vinculativo, para a solução de controvérsias entre Estados. Em suma, regula todos os aspetos dos recursos do mar e dos usos do oceano, proporciona ordem estável, à própria fonte de vida da humanidade.

³¹² *Idem.*

das instalações marítimas, com fins de proteção dos intervenientes do transporte marítimo e do ambiente dos mares (2015: 24).

Neste contexto, é preciso repensar a abordagem da Convenção das NU sobre o Direito do Mar e os seus Acordos de Implementação de 2008, sobre a importância das respostas à cooperação e coordenação regional e internacional, enfatizando que a segurança marítima é uma responsabilidade partilhada e requer uma nova visão de segurança coletiva (Barros, 2019:17).

O domínio marítimo em África (DMA) tem sido cada vez mais discutido, no contexto da pirataria no Golfo de Áden, no oceano Índico, e no Golfo da Guiné, por graus de prioridade. Vários atores africanos entre eles os Estados-membros da UA, os Mecanismos Regionais de Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos, as CER e a CUA têm tentado responder às dimensões do DMA com políticas para integrar práticas em evolução, sobre segurança e proteção marítima³¹³ (UA, 2014:5).

A Resolução 2039 do Conselho de Segurança da ONU também pede aos parceiros internacionais que forneçam apoio aos esforços regionais. Países como Estados Unidos, Reino Unido, Brasil, França, Espanha e Itália contribuíram para as parcerias bilaterais. A INTERPOL³¹⁴ e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) incluíram a pirataria no Golfo da Guiné nas suas análises do crime organizado na África Ocidental (Azeredo, 2016:2).

Esta atenção internacional reconhece que, como a pirataria na Somália, as ameaças marítimas na África Ocidental são componente do crime transnacional e têm um impacto muito além da região. Há várias diferenças críticas entre a insegurança marítima nas costas leste e oeste de África, mas os Estados e as partes interessadas do litoral do Golfo da Guiné podem tirar lições valiosas da experiência do combate à pirataria na Somália, para ajudar a moldar as suas respostas às ameaças marítimas da África Ocidental.

A passagem segura para os portos da região e a segurança dentro das suas águas são vitais para a produção global de energia, pois Nigéria e Angola estão entre os 10 maiores exportadores de petróleo do mundo; para a indústria pesqueira da África Ocidental, que fornece sustento e emprego a grande parte da população da África Ocidental; e para a prevenção do tráfico de

³¹³ Isto levou, em janeiro de 2014, à adoção da Estratégia Marítima Integrada de 2050 para África (Estratégia AIM para 2050), pela Assembleia da UA (AU 2012, 2014a).

³¹⁴ Organização Internacional de Polícia Criminal.

narcóticos, de pessoas e armas na Europa e em regiões frágeis, mais vulneráveis à desestabilização³¹⁵.

Enquanto a insegurança marítima no oceano Índico é dominada pela pirataria, as ameaças no Golfo da Guiné manifestam-se de várias maneiras. As águas territoriais e as Zona Económica Exclusiva (ZEE) da Nigéria, Benim e Togo são consideradas áreas de maior risco de criminalidade como, pirataria e assalto à mão armada no mar, roubo de petróleo e outras cargas, pesca ilegal, não declarada e não regulamentada e tráfico de artigos traficados, pessoas, narcóticos e armas. A atividade de piratas no Golfo da Guiné difere da do Índico, pois os piratas somalis concentram-se no sequestro por resgate, capturando navios e mantendo a carga e a tripulação para extrair dinheiro de um armador. No Golfo da Guiné, os piratas lançam ataques principalmente na Nigéria, com o objetivo de roubar cargas, equipamentos ou objetos de valor de um navio e da tripulação (Cabrita, 2016:23-24).

Os ataques a navios-tanque de químicos e navios que transportam petróleo refinado são bem coreografados e demonstram que os sequestradores têm um bom conhecimento de como operar esses navios especializados, além de informações precisas sobre a sua localização e o tipo de carga que transportam. Os petroleiros atacados geralmente estão atracados ou realizam transferências de navio para navio no mar e, portanto, são vulneráveis a ser detetados e embarcados³¹⁶.

A África Ocidental é um dos principais lugares do mundo para pesca ilegal não declarada e não regulamentada. Quase 40% do peixe capturado nas águas da África Ocidental são capturados ilegalmente. Esse facto raramente aparece nas discussões sobre segurança marítima no Golfo da Guiné, mas é de importância económica crítica para os governos da região, que, coletivamente, perdem até USD \$1,5 bilhões anualmente por causa da pesca ilegal (LUSA, 2019:1).

Muitos dos portos marítimos movimentados do Golfo da Guiné carecem de supervisão. No caso da pesca³¹⁷, houve relutância em classificar as preocupações do setor como questões de segurança marítima. Ao invés disso, a Pesca ilegal foi apontada como a ameaça a ser enfrentada por meio de respostas cooperativas (UNDOC, 2011:13).

Além disso, a indústria pesqueira representa a principal fonte de emprego para inúmeras pessoas e comunidades. Evidentemente, a conexão entre a escassez dos recursos pesqueiros, a

³¹⁵ *Idem.*

³¹⁶ *Idem.*

³¹⁷ Considerado um dos assuntos de pouca relevância quando se trata de apontar as preocupações sobre a segurança nos oceanos, o que primeiro ocorre em defesa da segurança são as questões ligadas ao petróleo.

diminuição da oferta de alimentos e as dimensões económicas da segurança marítima são muito aparentes no Golfo da Guiné.

As consequências socioeconómicas da escassez de peixe no Golfo da Guiné já foram mencionadas. No entanto, é necessário examinar onexo entre o declínio da pesca e a segurança e estabilidade regional. Fundamental para esse nexo é o facto de a pesca ser uma atividade social. Portanto, as consequências da escassez da pesca são de grande alcance. Os primeiros efeitos decorrentes de um declínio no armazenamento pesqueiro incluem desemprego, agitação social e pobreza, particularmente nas comunidades costeiras.

Por isso é que, ao nível da CGG, a cooperação em segurança marítima requer clareza dos objetivos e resultados das políticas. Os Estados-membros devem definir os principais interesses a proteger, os processos para o fazer e identificar as respostas críticas, que contribuirão para os esforços cooperativos aprimorados (UNDOC, 2011).

A capacidade aparente pode ser prejudicada pela corrupção, permitindo que rotas de contrabando sejam estabelecidas. Segundo estimativas do UNDOC, 50 toneladas de cocaína, destinadas à Europa e no valor de USD \$2 bilhões, transitam anualmente pela África Ocidental. Como indicado anteriormente, a abordagem da ONU para a segurança marítima tem algumas limitações. O conceito dificulta a compreensão de alguns aspetos da segurança marítima, particularmente, o interesse da segurança nas pescas (UNDOC, 2011).

Embora as ameaças e dimensões da segurança sejam indicadas, na prática elas são indivisíveis. As dimensões relacionam-se e sobrepõem-se, enquanto as ameaças podem cruzar-se ou transformar-se. Por exemplo, a segurança económica dos Estados do Golfo da Guiné está ligada a recursos e à segurança energética. Além disso, a segurança alimentar no Golfo da Guiné concentra-se não apenas na pesca sustentável, mas nos requisitos de segurança alimentar da região, como um todo, que por sua vez depende do comércio internacional e do transporte marítimo. Portanto, há ligações inextricáveis entre segurança alimentar, segurança económica e segurança de transporte. O UNDOC confirmou que os navios de pesca e os pescadores da África Ocidental estão envolvidos no tráfico de drogas e no contrabando de pessoas. Há também relatos de pescadores desempregados no Senegal que ameaçam recorrer à pirataria se as questões relacionadas com as licenças da pesca INN e pesca estrangeira não forem resolvidas pelo governo (UNDOC, 2011).

De facto, mesmo que estes pescadores optem por não se envolver em pirataria, devido aos riscos crescentes, podem, no entanto, recorrer ao narcotráfico ou a outros tipos de crime organizado.

A escassez de peixe nos mercados informais e formais também pode criar tensão entre os pescadores dentro e fora das fronteiras dos Estados. Esta tendência pode ser exacerbada pelos interesses crescentes de petróleo e gás, que estão próximos dos pescadores do Golfo da Guiné. Finalmente, à medida que as comunidades pesqueiras lutam por capturar peixe no mar, provavelmente ocorrerão conflitos interestaduais. De facto, esta situação já aponta para a escassez de alimentos e a competição por recursos, como principais fatores de conflitos de pequena e de grande escala.

Importa realçar que os oceanos e os mares detêm importância vital como transporte, meio de subsistência, alimentos e uma variedade de outros bens e serviços do ecossistema. Assim, preservar e melhorar a segurança marítima nos oceanos e mares é uma preocupação primordial. Como todos os Estados partilham os benefícios de oceanos mais seguros e protegidos, também partilham a responsabilidade de enfrentar as principais ameaças e desafios à segurança marítima.

Um dos exemplos é a necessidade de segurança marítima no Atlântico Sul, região onde está localizada a RDC, o Congo Brazzaville e Angola, Estados que fazem parte da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos.

O Atlântico Sul é uma zona marítima rica em recursos como, particularmente, o petróleo, cobalto e *coltan* e em contrapartida enfrenta desafios de segurança como o tráfico de ALPC, pirataria, imigração não regulada, crime organizado transnacional, tráfico de drogas e sendo uma região, trânsito de grupos terroristas, que colocam em evidência, a vulnerabilidade dos Estados da zona, no concernente à defesa dos interesses estratégicos, a partir do mar. Por outro lado, a região se consubstancia em zona de interesse de potências internacionais como os EUA, Rússia, China e Reino Unido.

O Atlântico Sul é um ponto de gravidade da CPLP. O triângulo estratégico formado por países membros localizados na região como Portugal, Brasil e Angola se circunscreve em zona de interesse para a referida organização internacional.

Porquanto, a geopolítica dos recursos energéticos do Atlântico Sul alcança uma importância notável, para uma nova concertação dos mecanismos de segurança marítima nacionais.

A segurança marítima é, pois, um fator estratégico de desenvolvimento e com maior acuidade no Atlântico Sul. A CPLP, como comunidade marítima, necessita de uma gestão

sustentada dos seus recursos, aspeto que pode não estar a ser descurado pela organização, mas cuja evolução e progresso na presente conjuntura se torna premente agilizar³¹⁸.

Segundo o relatório do Bureau Marítimo Internacional, a região do golfo da Guiné registou nos últimos nove meses do ano 2020, um aumento do número de ataques-piratas às embarcações que circulam na região na ordem de 40%, que corresponde a 132 ataques de pirataria marítima desde o início do ano 2020. Comparativamente a 2019, em que foram registados 119 ataques, verifica-se um aumento de 13 ataques. Dos 85 marinheiros sequestrados em todo o mundo pelos piratas e mantidos em cativeiro, para o pagamento do resgate, 80 foram capturados no Golfo da Guiné. A maioria dos ataques-piratas ocorreu nas águas territoriais da Nigéria, Benim, Gabão, Guiné Equatorial e do Gana (Nón, 2021).

O aumento de ataques que se verificou de 2019 para 2020 configura uma ameaça para a região e tem implicações diretas na segurança dos Estados. Este fator também é justificativo de que os ataques a navios que transitam no Golfo da Guiné tendem a exacerbar-se. Este aspeto apela à cooperação regional, no âmbito do combate às ameaças que são projetadas a partir do mar.

6. As Alterações Climáticas

À medida que a ciência revelou a velocidade e o desígnio das mudanças climáticas, começámos a perceber que elas têm sérias implicações na segurança internacional. Muitas vezes as causas estruturais na origem de conflitos, como a desagregação nacional, a influência dos mercados, a violência, “o desaparecimento ou indefinição das fronteiras, entre diversos grupos populacionais, são fortalecidos e apressados pelos problemas ecológicos...” (Welzer, 2010:115), assim como pela escassez progressiva de recursos como a água potável, pastagens e a redução de terras aráveis.

No caso de África, embora seja menos responsável pelas emissões de gases com efeito estufa, é quase globalmente visto, como o continente com maior risco de conflitos, induzidos pelo clima e com uma reputação histórica, de conflitos por recursos naturais, étnicos e políticos.

Muito se tem escrito sobre as causas e a natureza da instabilidade em África. Uma série de analistas apontaram tendências positivas, de longo prazo, no conflito em África, referindo-se tanto à redução do conflito armado, quanto à contribuição feita pela nova onda de envolvimento

³¹⁸ Participação do autor na Reunião do estreitamento da cooperação de segurança entre Angola, Portugal e países da CPLP, realizada em Portugal, de 2 a 5 de setembro de 2019.

de africanos e da comunidade internacional. No entanto, existem a preocupação de que as mudanças climáticas possam reverter alguns dos avanços recentes feitos em África.

Na verdade, alguns argumentam que a mudança climática já está a desempenhar um papel nos conflitos existentes. Um relatório de junho de 2019 do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) sugeriu que o conflito em Darfur foi, em parte, impulsionado pela mudança climática e pela degradação ambiental. O relatório do PNUMA alertou para “uma sucessão de novas guerras em toda a África”, a menos que alguma coisa seja feita para conter o perigo das mudanças climáticas. O relatório concluiu que “Darfur...contém lições sombrias para outros países em risco” (Ki-Moon, 2007).

O ex-Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon, alegou: que “...quase invariavelmente, se debate Darfur num atalho militar e político um conflito étnico que opõe milícias árabes contra rebeldes e agricultores. Observem-se as suas raízes, porém, e descobrir-se-á uma dinâmica mais complexa. Entre as diversas causas sociais e políticas, o conflito de Darfur começou como uma crise ecológica, decorrente, pelo menos em parte, das mudanças climáticas”³¹⁹.

No entanto, outros alertam que não devemos sobrevalorizar o papel das mudanças climáticas em Darfur. Harald Welzer duvida de que a redução das chuvas esteja relacionada com o conflito. A responsabilidade pelo conflito recai, principalmente, sobre o poder e a governação, e não sobre a água e o pasto pois as mudanças climáticas condicionam a colheita dos meios de subsistência, que por sua vez causam disputas. As instituições sociais podem lidar com esses conflitos e resolvê-los de maneira não violenta é a má administração e a militarização, que causam a guerra e o massacre (2010:14).

As alterações climáticas e a imprevisibilidade do clima são desafios enfrentados por muitos países africanos. A ONU estima que 9 em cada 10 desastres estão relacionados com o clima (Welzer, 2010:15). Mas na realidade, as mudanças climáticas já começaram a perturbar a capacidade dos Estados de gerar riqueza, diminuir o produto nacional bruto e afetar a segurança humana.

A ameaça à segurança representada pelas mudanças climáticas atraiu a política mundial, gerando uma mudança perceptível na forma como um número crescente de decisores passou a falar mais sobre o assunto. A 33.^a Cimeira da UA, em fevereiro de 2020, expressou grande preocupação sobre a vulnerabilidade dos sistemas socioeconómicos e produtivos de África às mudanças climáticas, à variabilidade e às baixas capacidades de mitigação e resposta do continente (UA, 2020).

³¹⁹ *Idem.*

Existem três dimensões principais para a ameaça à segurança representada pelas mudanças climáticas. Em primeiro lugar, a mudança climática pode intensificar os conflitos pelo uso da terra e desencadear a migração ambiental ao exacerbar as crises ambientais existentes, como secas, escassez de água e degradação do solo. Além disso, o aumento das temperaturas globais pode prejudicar a base de sustento de muitas pessoas, especialmente, nas regiões em desenvolvimento³²⁰.

É provável que as mudanças climáticas sobrecarreguem as capacidades locais de adaptação às mudanças das condições ambientais e reforcem a tendência de instabilidade geral, que já existe em muitas sociedades e regiões, particularmente, em Estados frágeis e com instituições e sistemas de governo de baixo desempenho terrestre (WBGU, 2018:4).

Em segundo lugar, relações causais inteiramente novas, entre as condições ambientais e o surgimento de conflitos, podem aparecer como resultado da mudança climática, na forma de aumento do nível do mar e inundações, que ameaçam o abastecimento de água a jusante. Em terceiro lugar, existe a preocupação de que, se não for interrompido, o aquecimento global poderá ultrapassar certos pontos de inflexão, onde a mudança climática assume um impulso próprio e vemos o surgimento de mudanças em grande escala, no Sistema³²¹.

Determinar os impactos sub-regionais das mudanças climáticas, com alguma confiança, é difícil se examinarmos cinco aspetos do sistema climático: temperatura; chuva; eventos climáticos extremos; elevação do nível do mar; e eventos não lineares.

As temperaturas médias anuais em África aumentaram, aproximadamente, 0,5 °C ao longo do século XX, com algumas áreas a aquecer mais depressa que outras. Os países da Bacia do Nilo, por exemplo, viram um aumento de temperatura entre 0,2 °C e 0,3 °C por década, na segunda metade do século, enquanto o Ruanda viu as temperaturas a aumentarem de 0,7 °C a 0,9 °C no mesmo período de 50 anos. Este aquecimento, gradual, significou mais períodos de calor e menos dias frios, em todo o continente (Hendricks *et al.*, 2009).

A precipitação atualmente varia, consideravelmente, em toda a África, tanto espacial quanto temporalmente. Nas últimas décadas, as zonas subtropicais do continente tornaram-se mais áridas, particularmente as regiões do Saara, do Mediterrâneo e do Sul de África. Os eventos de chuvas intensas aumentaram em muitos dos países da região (Angola, Namíbia, Moçambique, Malawi e Zâmbia), juntamente com mudanças na sazonalidade e extremos climáticos.

³²⁰ *Idem.*

³²¹ *Idem.*

A precipitação, de longo prazo, é importante, no entanto, a sua escala de tempo estendida significa que as populações podem ter mais tempo para se adaptar. Este não é o caso da variabilidade de curto prazo; devem ser consideradas as tendências de longo prazo e de curto prazo (ano a ano) na precipitação³²².

Para os agricultores em África, as previsões da quantidade total de chuvas nem sempre captam o impacto da variabilidade climática. Fatores como o tempo de início das primeiras chuvas (que afeta na plantação das safras), a distribuição das chuvas na estação de cultivo e a eficácia das chuvas afetam a concretização da atividade agrícola³²³.

As regiões da África Subsariana são afetadas por escassez de água, em relação a outras do mundo e todas as tentativas de melhoramento são dificultadas pela escassez de recursos hídricos. As condições das variações climáticas são fruto da falta de precipitações pluviométricas, especialmente, na parte setentrional e ocidental do continente. A degradação dos solos e fenómenos meteorológicos extremos, como secas e inundações, aliados à extrema escassez de água, são determinantes para o setor produtivo da economia e estas tendências, nitidamente, acentuar-se-ão num futuro próximo (DW, 2019).

Projeta-se que as temperaturas mais altas tendam a aumentar a frequência e a intensidade dos eventos climáticos extremos no continente, como fortes tempestades, inundações e incêndios florestais. Os modelos climáticos preveem uma parcela crescente das chuvas anuais durante eventos de precipitação intensa; também apontam para uma extensão dos períodos de seca (WBGU, 2019).

Outro problema será a ameaçadora Quebra Conjunta dos Sistemas de Segurança. Ao lado do crescimento da frequência e da intensidade dos ciclones, inundações e secas, a ameaça principal é a elevação da superfície dos oceanos que afeta muitas regiões do mundo, prejudicando o desenvolvimento e até as possibilidades de sobrevivência dos moradores dessas áreas. Calcula-se que até 2100 a superfície oceânica subirá entre 15 e 59 centímetros em todo o planeta, alagando grande parte das megacidades construídas à beira-mar.

O aumento do nível do mar testemunhado no século XX foi, pela primeira vez, observado como sendo causado, principalmente, pelo aquecimento induzido pelo homem. Um aumento da água derretida nos oceanos e uma expansão térmica causada pelo aquecimento da temperatura do mar contribuíram para o aumento, que desde 1993 tem uma média de três milímetros por ano (WBGU, 2019). No entanto, sem ação sobre as emissões de gases com

³²² *Idem.*

³²³ *Idem.*

efeito estufa, e excluindo quaisquer eventos não lineares, um aumento global entre 0,2 m e 0,6 m pode ser esperado até 2100 em todos os cenários da UA³²⁴.

O aumento do nível do mar trará consigo implicações significativas para os assentamentos e populações costeiras, e, provavelmente, aumentará a vulnerabilidade socioeconómica e física de muitas das cidades costeiras da África. Os mais suscetíveis ao aumento do nível do mar são as populações pobres, que vivem ao longo da costa, em áreas potencialmente vulneráveis a inundações (Boko *et al.*, 2007).

Do alagamento resultante da subida do mar pelo derreter das calotas do Ártico e do Antártico, as costas oceânicas no sul de África mais afetadas serão as de Moçambique, Tanzânia e Angola. E o encolhimento de África será um problema preocupante a ter em conta. A catástrofe em Nova Orleães em 2005, destruiu infraestruturas sólidas num ápice. Este exemplo “demonstra-nos a rapidez com que a ordem social pode ser destruída durante a ocorrência de catástrofes” (Welzer, 2010:116).

As projeções das mudanças climáticas futuras tendem concentrar-se no resultado mais provável, com base em modelos matemáticos do que já sabemos sobre o clima mundial. A mudança climática é, normalmente, discutida em termos de uma progressão linear de aumento de temperatura, queda de chuva, e assim por diante.

Muitos desses eventos não lineares podem, à primeira vista, parecer fora da preocupação imediata dos Estados africanos: o derretimento da camada de gelo da Gronelândia, por exemplo, ou a extinção em grande escala da floresta amazónica. No entanto, todos trazem consequências globais significativas (WGBU, 2019).

Se o manto de gelo da Gronelândia derreter, o nível global do mar provavelmente aumentará sete metros. Isto amplificaria os impactos costeiros referidos acima. Além disso, a infusão de água doce fria afetaria o ecossistema do Atlântico e a pesca na África Ocidental, poderia alterar o cinturão de chuva tropical de África e também enfraquecer a circulação oceânica no Atlântico Norte³²⁵.

No Relatório de Avaliação da UA de 2020, o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas da ONU observou que, África é um dos continentes mais vulneráveis às mudanças climáticas (padrões climáticos futuros) e à variabilidade climática (como esses padrões são previsíveis). Esta vulnerabilidade é uma função do sistema climático complexo do continente e da interação desse sistema com os desafios socioeconómicos, como pobreza endêmica; má

³²⁴ *Idem.*

³²⁵ *Idem.*

governança; acesso limitado ao capital e aos mercados globais; degradação do ecossistema; desastres e conflitos complexos; e urbanização, podendo todas elas dificultarem a capacidade das comunidades de se adaptarem às mudanças climáticas (UA, 2020:3).

Existem fatores que tornam África particularmente vulnerável aos impactos das mudanças climáticas. O clima no continente africano é quente e está exposto a chuvas inconsistentes, com grandes áreas caracterizadas por planícies aluviais. Já o clima do Sahel é descrito como “talvez o exemplo mais dramático de variabilidade climática que medimos, quantitativamente, em qualquer lugar do mundo” (Garcia, 2006). É relevante a situação atual do encolhimento dos lagos, especialmente, daqueles que formam fronteiras entre Estados, tornando as fronteiras mais expostas.

O Lago Chade já encolheu cerca de 95% da sua extensão original, tanto como resultado da diminuição de índices pluviométricos, como em consequência do aproveitamento das águas para projetos de irrigação. Originalmente era circundado por quatro países, nomeadamente, Chade, Níger, Nigéria e Camarões, atualmente, o Níger e a Nigéria perderam as suas margens lacustres (Welzer, 2010:119).

No entanto, muitas das economias de África dependem de setores suscetíveis às flutuações climáticas, como agricultura, pesca, silvicultura e turismo.

Vários cenários apresentados pela UA estimam que 75 a 250 milhões de pessoas em África, provavelmente, estarão em risco de aumento de escassez hídrica. Em 2050, esta população prevê-se que fique entre 350 e 600 milhões (UA, 2020:5). Mas estas médias escondem uma grande variação regional. O aumento da variabilidade da precipitação representará problemas para a captura e armazenamento de água, entre os períodos de chuvas fortes. Etiópia, Senegal e Guiné, por exemplo, são capazes de armazenar menos de 10% das suas necessidades anuais (Brown e Lall, 2006).

Da mesma forma, a UA argumenta que as secas recorrentes em interação com outros fatores sociais e económicos resultaram em conflitos entre as populações rurais no Sahel da África Ocidental. Estes conflitos aumentaram, proporcionalmente, em frequência, intensidade e magnitude em função da destruição por eles causada.

Os conflitos estão a contribuir para o declínio da produção agrícola, insegurança alimentar, migração irregular, deslocações forçadas dentro do continente levando frequentemente a novos conflitos, particularmente, a violência intercomunal.

As mudanças climáticas afetam a produção agropecuária, atividade exercida na maior parte dos países africanos e principal fonte de subsistência das famílias, sendo responsáveis pelo agravamento da crise humanitária.

7. A Segurança Alimentar

O conceito de segurança alimentar é amplo, com implicações nos fatores socioeconómicos, aspetos que, de certa forma, têm reflexos na segurança dos Estados.

As vertentes de investigação sobre segurança alimentar podem ser divididas em abordagens mais focadas na solução de problemas ou em métodos mais críticos, que podem contribuir para se pensar sobre as causas e/ou fatores que provocam a insegurança alimentar³²⁶. Além disso, contribuíram também para o conjunto de estudos de intervenções ou respostas políticas destinadas a garantir a segurança alimentar, definida pela FAO³²⁷ como a condição em que “...todas as pessoas em todos os momentos têm acesso físico³²⁸, social e económico a alimento suficiente, seguro e nutritivo necessário para levar uma vida ativa e saudável...” (OMS, 2014:2). Assim, a insegurança alimentar é a ideia de que os indivíduos não têm acesso consistente a alimentos seguros.

A segurança alimentar em África está ameaçada. A capacidade de muitos africanos acederem a alimentos seguros, nutritivos e em quantidade suficiente para satisfazer as suas necessidades alimentares tem sido perturbada por sucessivas catástrofes naturais e epidemias. Os ciclones Idai e Kenneth, em 2019 em Moçambique, as pragas de gafanhotos na África Oriental e as secas na África Austral e Oriental são alguns exemplos. A pandemia da Covid-19 é apenas a catástrofe mais recente a aumentar para 240 milhões o número de pessoas que passam fome na região. Em alguns países, mais de 70% da população tem problemas de acesso a alimentos (Mitra e Mo Choi, 2020:1).

A região de África é insegura em termos alimentares e, vulnerável às forças das alterações climáticas. Quase metade da população vive abaixo do limiar de pobreza e depende da agricultura irrigada pela chuva, da atividade pastorícia e da pesca para sobreviver. Com cada choque climático, seja seca, inundações ou ciclones, os agricultores sofrem diretamente, ao passo que a escassez faz aumentar o preço dos alimentos para todos³²⁹.

A saúde, enquanto questão de desenvolvimento, constitui uma das preocupações que afetam diferentes setores da sociedade, designadamente, económico, social e de segurança dos países e das regiões quando ocorrem epidemias, com impactos negativos diretos e indiretos na segurança dos alimentos. Atualmente, o continente africano debate-se com desafios decorrentes

³²⁶ Que podem derivar de conflitos armados, fronteiras porosas, crime organizado, doenças endémicas, alterações climáticas e desastres naturais.

³²⁷ Food and Agriculture Organization.

³²⁸ Pode ser, por exemplo, a capacidade física de uma determinada área para produzir alimentos.

³²⁹ *Idem*.

de surtos como a febre-amarela, cólera, sarampo, ébola, Covid-19, calamidades naturais, que são consequências das alterações climáticas e dos conflitos armados que afetam negativamente o continente, consubstanciando-se em ameaças.

Neste sentido, desafios como mudanças climáticas, conflitos armados, escassez de água, bem como a sua qualidade, as pandemias e a insegurança humana exacerbam a incidência da insegurança alimentar em África.

Os conflitos armados, intraestaduais e interestaduais, contribuem para o difícil acesso aos alimentos em África. Conflitos e insegurança alimentar estão indissociavelmente ligados, cada um desencadeando e reforçando o outro³³⁰. Ao mesmo tempo, o próprio conflito quase sempre intensifica a fome, pois, afasta as pessoas das suas zonas de conforto e gera défice nos sistemas socioeconómicos e de distribuição de alimentos. Depois, há os efeitos a longo prazo: comunidades que foram divididas têm pouca confiança no futuro e relutância em investir em melhorias agrícolas.

As perspetivas críticas, em particular, chamaram a atenção para algumas das consequências não intencionais dessas intervenções e os riscos da securitização de alimentos. Algumas medidas para garantir a segurança alimentar produziram resistência e originaram protestos contra os discursos de soberania alimentar, no início do século XXI, para desafiar o conceito de segurança alimentar.

A influência destes discursos tem sido profunda e os movimentos de soberania alimentar conduziram a uma transformação mais ampla de como a política de alimentos é entendida e praticada.

África mantém-se vulnerável devido às mercadorias e à atividade comercial de produtos adulterados e fora do prazo de consumo, bem como à existência de fronteiras porosas em vários países.

O número de pessoas desnutridas e a padecerem de fome exacerbada devido a um aumento nos conflitos violentos e no impacto das mudanças climáticas. Hoje, mais de 800 milhões de pessoas enfrentam desnutrição crónica e mais de 100 milhões precisam da assistência alimentar que salva vidas. Neste sentido, a Covid-19 arrisca-se a minar os esforços de organizações humanitárias e de segurança alimentar, que buscam reverter estas tendências (FAO, 2019:1).

A Covid-19 apresenta riscos consideráveis para populações vulneráveis, que vivem em países com défices graves de desenvolvimento, capacidade governamental limitada e,

³³⁰ Algumas pessoas que vivem em comunidades com insegurança alimentar sentem que foram marginalizadas pelos Governos centrais.

principalmente, baixa infraestrutura de assistência médica. Embora a referida pandemia tenha demorado a chegar à África Subsaariana, a maioria dos especialistas concorda que seu impacto é iminente.

A 16 de março de 2020, 25 países da África relatavam casos confirmados de Covid-19. Embora a capacidade de testes no continente tenha aumentado de 2 países para 39, desde o início de fevereiro, ainda se nota a ausência de infraestruturas de saúde (OMS, 2014).

Os sistemas de rede de segurança são linhas essenciais, para ajudar a conter os impactos económicos e nutricionais negativos da Covid-19. Alguns países em desenvolvimento, no entanto, carecem de sistemas de rede de segurança para preencher esse vazio. De facto, menos de 20% das pessoas que vivem em países de baixo rendimento não têm acesso, a qualquer tipo de proteção social e menos ainda a redes de segurança baseadas em alimentos (OMS, 2014).

Os 1,2 bilhões de pessoas em África enfrentam a maior percentagem de desnutrição do planeta, afetando mais de 20% da população. A Covid-19 provou ser especialmente mortal para pessoas idosas ou cuja saúde já esteja comprometida. Isto, provavelmente, inclui pessoas que sofrem de desnutrição³³¹.

Os países que dependem, fortemente, de alimentos importados para atender à procura, inclusive da África Subsaariana, enfrentam riscos desproporcionais devido a falhas na cadeia de abastecimento, especialmente diante do encerramento das fronteiras. Por outro lado, a inércia dos agricultores que condiciona o plantio e a colheita por causa de doenças e avarias (condicionalismos) nas cadeias de abastecimentos não alimentares, como fertilizantes e outros insumos críticos, podem, em última instância, provocar impactos negativos nos países em desenvolvimento.

O PAM, a maior organização mundial de combate à fome, trabalha em alguns dos lugares mais difíceis do mundo para fornecer assistência alimentar a pessoas vítimas de conflitos causados pelo homem, bem como de eventos climáticos extremos. O PAM está comprometido em manter e, quando necessário, ampliar suas operações de assistência alimentar para alcançar os 800 milhões de pessoas que precisam de ajuda. Como aconteceu em resposta ao surto de ébola em 2014 e em 2018, o PAM continuará a alavancar a sua experiência logística para monitorizar de perto, os abastecimentos e os preços globais de alimentos, posicionar *stocks* de alimentos em operações prioritárias e apoiar a OMS e governos com experiência em cadeias de abastecimento (PAM, 2020).

³³¹*Idem.*

8. Cibersegurança

Vivemos numa Era em que o uso da Internet se tornou comum para milhões de pessoas. A tendência evolutiva das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) contribui para a emergência de novos desafios globais, com origens em pontos geográficos exteriores aos territórios nacionais. O surgimento de novos atores sociais, como as organizações supranacionais (de âmbito ambiental, humanitário, económico, de defesa, de direitos humanos, entre outros), e a possibilidade de acesso à réplica de armas, a partir das impressoras 3D, retiram o fundamento ao conceito de soberania absoluta e representam uma perda de protagonismo dos Estados (Lourenço *et al.*, 2015:35).

As estimativas sobre o impacto do crime cibernético nas economias dos Estados variam significativamente³³², mas todas se resumem à mesma conclusão: crimes predatórios *online* são uma ameaça para a economia global. O setor público, bancos e instituições financeiras, fornecedores de serviços públicos, meios de comunicação, grandes corporações, pequenas e médias empresas e usuários individuais da Internet são todos alvos de atividades cibernéticas maliciosas (ISPI, 2018).

Como explicado por Nicole Samantha van der Meulen, analista estratégica sénior da Europol, os criminosos usam fóruns clandestinos e mercados criminais *online* na *darknet*³³³ para o tráfico global de narcóticos, para vender armas, pornografia infantil, *kits* de exploração de computadores e direitos autorais piratas³³⁴.

Para o caso da região da África Central parece ser uma fonte importante de *hosts* de *malware*, spam e *phishing*. No entanto, tem havido fraudes de cartão de crédito, com cibercriminosos que operam dentro e fora da região. As contas bancárias pessoais e corporativas estão cada vez mais, a ser hackeadas, o que já resultou no desvio de milhões de dólares. Por exemplo, autoridades da África Central investigaram quatro cidadãos da África Ocidental por roubo de informações de multibancos, para aceder às senhas das vítimas (Kindzeka, 2015).

³³² De acordo com as políticas de cada país sobre a sua legislação e prioridades

³³³ Termo usado para classificar partes da Internet que estão escondidas e que podem ser de difícil acesso sem a utilização de um *software* especial. Essas páginas podem também não ser encontradas por pesquisa, em *sites* de busca como o Google. O *software* especial permite que as pessoas usem o TOR (The Onion Router), que permite acesso à rede Onion, onde os endereços são aleatórios e terminados em *onion* e as conexões são criptografadas. O sistema faz a conexão com *sites* escondidos usando uma rede intrincada de servidores, arquitetada para impedir tentativas de rastreamento (participação do autor na Conferência sobre Cibersegurança em Portugal, a 27 e 28 de fevereiro de 2020).

³³⁴ *Software* que vem com licença, esquemas, serviços de atualização e linhas de suporte 24/7, para que até utilizadores com conhecimento muito limitado de ciência da computação ou *hackers* possam usá-lo.

O acesso à tecnologia em África melhora as oportunidades económicas e permite operações mais eficientes nos setores público e privado, e a estrutura da população jovem do continente constitui vantagem na era digital e, por conseguinte, a necessidade de o continente fazer do desenvolvimento socioeconómico digital uma prioridade. A Transformação Digital é uma força motriz para o crescimento inovador, inclusivo e sustentável. Desde as inovações como as plataformas móveis para a transferência de dinheiro até à externalização de processos empresariais em larga escala, a digitalização possibilita a criação de empregos, combate a pobreza, reduz a desigualdade social, facilita a prestação de bens e serviços e contribui para a concretização da Agenda 2063 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (UA, 2020).

Por outro lado, os desafios que surgiram como consequência direta, também podem prejudicar o progresso e expor os usuários a atividades ilícitas online. Neste contexto, na região da África Central constata-se diferentes atividades do crime organizado, como o uso de ferramentas cibernéticas e armas de fogo. O crime cibernético aumenta facilmente o escopo das operações de qualquer grupo, bem como a sua capacidade de não serem detetados, e as armas de fogo aumentam o nível de violência praticadas por grupos para promover os seus objetivos³³⁵.

Reconhecendo os esforços da liderança do continente para priorizar e acelerar a transformação digital, e com base na visão de muitos dirigentes africanos, os países estão prontos para uma estratégia de transformação digital abrangente, que oriente uma resposta comum e coordenada para colher benefícios.

A Convenção da UA, também conhecida como Convenção de Malabo, procura harmonizar legislação, regulamentação e estratégias de governação em toda a África e estabelecer instituições que partilhem informações sobre ameaças e vulnerabilidades cibernéticas, como as equipas de resposta a emergências cibernéticas (UA, 2020).

No entanto, ao nível do continente africano, falta vontade política de muitos outros Estados para desencadear ações decisivas. Talvez seja irónico que a UA, que procurou incentivar uma abordagem em todo o continente através da Convenção sobre Segurança Cibernética e Proteção de Dados Pessoais em 2014, tenha sido o foco de um grande ataque cibernético (Solomon, 2019:1).

O suposto roubo de dados da sede da UA em Adis Abeba, durante um período de cinco anos, foi atribuído à China, que construiu e equipou o centro etíope da UA. O Ministério das Relações Exteriores da China negou as alegações feitas por funcionários da UA, mas o incidente

³³⁵ *Idem*

expôs vulnerabilidades e levou a uma reformulação geral dos sistemas de computadores, segurança e telecomunicações da organização africana (Solomon, 2019).

Por outro lado, os atos que se configurem em guerra cibernética, estão a influenciar os governos nacionais a adotarem estratégias de segurança cibernética, para enfrentar ameaças que incluem governos estrangeiros, que atacam infraestruturas nacionais críticas, criminosos a bloquear e depois resgatar sistemas de computadores, hacktivistas a protestar contra as atividades de empresas e roubo em massa de identidades³³⁶.

A CUA, em colaboração com a Symantec, divulgou um relatório que analisava as tendências de segurança cibernética e a resposta dos governos em toda a África. Concentrando-se em 5 áreas principais: comunicação social, golpes e ameaças por email, smartphones e Internet, golpes por email comercial, ascensão de *ransomware*³³⁷ e Cryptolocker³³⁸. (Solomon, 2019).

De acordo com o referido relatório de novembro de 2016, da CUA e da empresa de segurança cibernética Symantec, dos 54 países de África, 30 careciam de disposições legais específicas, para combater o cibercrime e lidar com evidências eletrônicas. As autoridades policiais de alguns países não realizam ações importantes contra *hackers*, que atacam sites internacionais³³⁹. Em 2017, acreditava-se que o cibercrime custaria a África, um total estimado de USD \$3,5 bilhões, devido a fragilidades na segurança, ausência de capital humano qualificado e falta de conhecimento da dinâmica do setor (Solomon, 2019).

O relatório alega também que, o continente africano lidera o mundo em transferências de dinheiro por telefone móvel, isto é, 14% de todos os africanos que recebem dinheiro por transferência é por telemóvel. Países como Nigéria, Quênia, Tanzânia, Uganda e Gana eram

³³⁶ As ameaças aumentaram de importância devido à conectividade global, às redes sociais e ao surgimento da Internet das Coisas. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/9789/2/Arquivototal.pdf>. Consultado em 24 de fevereiro de 2020.

³³⁷ Tipo de *software* nocivo, conhecido também como *malware*, que restringe o acesso ao sistema infetado com uma espécie de bloqueio e cobra um resgate em criptomoedas, como nos sequestros, para que o acesso possa ser restabelecido. Caso não ocorra o pagamento, arquivos podem ser perdidos e até divulgados. Disponível em: <https://www.controle.net/faq/o-que-e-ransomware>. Consultado em 24 de fevereiro de 2020.

³³⁸ Pertence à família de *ransomware* e é uma espécie de vírus, cujo modelo de crime consiste em extorquir dinheiro dos utilizadores. É um *malware* e pode ser muito prejudicial para qualquer empresa orientada por dados. Depois de o código ser executado, ele criptografa arquivos em *desktops* e partilhados na rede e retém-nos “até o pagamento de um resgate”, alertando o utilizador de que, para abrir o arquivo, é preciso pagar para os descriptografar. Disponível em: <https://www.controle.net/faq/o-que-e-ransomware>. Consultado a 24 de fevereiro de 2020.

³³⁹ Por exemplo, foi relatado que funcionários do Governo na Nigéria alegaram que ignoravam os crimes cibernéticos originados no país e alguns o rotulavam como propaganda ocidental. Alguns funcionários estatais de alto nível eleitos também estavam envolvidos em crimes cibernéticos.

alguns dos que estavam na lista com o pior impacto financeiro. Os setores em que o cibercrime atua são: serviços bancários/financeiros, governo, plataformas de comércio eletrônico, pagamentos móveis e telecomunicações (Solomon, 2019).

No entanto, entre 2016 e 2018, houve vários países que fecharam as plataformas das redes sociais em tempos críticos. Ou seja, Uganda, que introduziu um imposto sobre o uso de redes sociais, na Tanzânia, esperava-se que os internautas pagassem cerca de USD \$900 às autoridades para terem uma licença de *sites*: o Egito bloqueou aplicações de redes sociais; Etiópia, Chade, Camarões e Argélia impediram o acesso à Internet e bloquearam as aplicações durante determinadas ações de resistência contra o governo ou durante os períodos das eleições conflituosas. Mais recentemente em 2019, o Zimbabwe também bloqueou o acesso à Internet por um período de 3 dias (Taye³⁴⁰, 2019:1), tal como aconteceu no Mali durante as eleições, por um período estimado de 6 a 9 horas.

A implementação de leis para tentar proteger as informações de segurança do Estado é uma preocupação crescente. Nir Kshetri afirma que os decisores políticos no continente devem concentrar-se no aumento da consciencialização pública sobre as práticas da segurança cibernética e no fortalecimento das capacidades reguladoras e de fiscalização nessa área (2019:6).

O continente africano não pode permanecer desconectado da realidade do recurso às armas cibernéticas. A construção da resiliência cibernética em África exige um plano nacional e regional de risco, uma política de cibersegurança e um plano de recuperação de cibersegurança para implementação no caso de um ataque cibernético. Isso deve incluir exercícios regulares de emergência, para testar a prontidão de resiliência cibernética, bem como mudanças na doutrina militar, nas políticas e nas despesas governamentais” (Taye, 2019).

Assim, numa sociedade de riscos múltiplos, que depende do mundo virtual, onde se insere parte da privacidade dos nacionais, destacam-se as ameaças externas e transnacionais com implicações nos diversos setores da vida em sociedade, que, deste modo, exigem um esforço acrescido dos Estados, na satisfação de compromissos internacionais, através do empenho de forças no exterior do território nacional e outras de origem interna com implicações externas.

³⁴⁰ Fontes no Zimbabwe divulgaram ao *AccessNow* (jornal local do país) que o Governo ordenou o corte à Internet por três dias em todo o país, a partir de 15 de janeiro, devido aos protestos contínuos dos cidadãos desencadeados por um aumento acentuado no preço do combustível. O Governo recorreu ao corte como uma medida de cesura, mas teve repercussões negativas porque deixou mais de 17 milhões de pessoas sem Internet, tornando o Zimbabwe o segundo país de África com um grande corte em eventos em 2019, depois da República Democrática do Congo. Disponível em: <https://www.accessnow.org/>. Consultado em 2 de janeiro de 2020.

A troca de bens, o acesso à informação, a dependência exponencial das redes sociais e a liberdade da circulação dos povos encorajam a integração regional nos domínios económicos de segurança e defesa e representam pontos de reflexão sobre a premência do sistema de forças nacionais. (Lourenço *et al.*, 2015:35).

Todavia, o espaço cibernético tornou-se simultaneamente uma plataforma para uma vasta gama de interações humanas para o bem e para o mal. Os malfeitores incluem a facilitação do terrorismo e do extremismo violento, do mercenarismo, do crime organizado transnacional e de atividades fraudulentas. O futuro da criminalidade reside cada vez mais no espaço cibernético, com o risco de paralisia de infraestruturas/serviços do Estado. Entre os fatores de sustentação neste caso encontram-se competências e infraestruturas inadequadas para policiar o espaço cibernético, existência de anonimato, particularmente na chamada “teia escura” (*dark web*), o que dificulta a investigação e o rastreio; introdução de moedas criptográficas, incluindo *bitcoins* e dificuldade de rastreio de sistemas de pagamento eletrónicos³⁴¹.

³⁴¹ Conferência da UA, 14.^a Sessão Extraordinária (sobre Silenciar as Armas). Joanesburgo, República da África do Sul. 6 de dezembro de 2020. Plataforma Virtual (Zoom).

CAPÍTULO IV – TRÁFICO DE ARMAS, SUA NATUREZA, PROBLEMÁTICA E PREVENÇÃO

1. Conceito Operacional de Tráfico Ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre

Apesar do fim da Guerra Fria, o tráfico de armas tem sido responsável pela instabilidade e pela violência, sobretudo, em África. Não existindo, universalmente, uma definição concreta sobre o que é o tráfico de armas, o artigo 2 do projeto³⁴² do Protocolo Internacional de Armas de Fogo da ONU (PIAF-ONU) de 1997 aponta-nos uma ideia e considera o tráfico de armas de fogo como “...a importação, exportação, aquisição, venda, entrega e movimentação ou transferência de armas de fogo, suas partes e componentes e munições de ou através do território de um Estado Parte para o de outro, sem a autorização ou violação da legislação...” (UNODC, 2018:1). Esse movimento ilícito de armas e, em particular, das ALPC tem sido predominante e difundido aos níveis inter e intraestados em África, principalmente depois da Guerra Fria.

Para caracterizar o tráfico ilícito de ALPC, Phythian foi convincente e perspicaz na sua abordagem, referindo que o termo comércio ilícito de armas é conciso, mas indevidamente limitado. A área temática³⁴³ inclui todas as formas de transferência ilícita de armas ligeiras e de pequeno calibre, munições e materiais associados. Em termos mais amplos, a maioria das recentes iniciativas internacionais também abordou o fabrico ilícito, assim como a aquisição, posse, uso e o armazenamento (2000: 153).

Este autor sustenta o argumento citado referindo que o comércio ilícito de armas, em certos casos, poderá ser (intencional ou involuntariamente) proveniente de arsenais do governo, de produtores legais e de ascendentes de guerra de detentores de armas, de esconderijos em áreas de conflito, bem como de fabricantes ilegais. De facto, uma grande parte das armas

³⁴² O Protocolo tem por objetivo promover, facilitar e reforçar a cooperação entre os Estados de modo a prevenir, combater e erradicar o fabrico e o tráfico ilícitos de armas de fogo e das suas partes componentes e munições. Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/crime/marco-legal.html>. Consultado a 15 de agosto de 2020.

³⁴³ Tomando nota do contributo do Programa de Ação das Nações Unidas para Prevenir, combater e Erradicar o Comércio Ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre em Todos os Seus Aspetos, bem como do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo ao Fabrico e Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, suas Partes, Componentes e Munições, e ainda do Instrumento Internacional para Permitir os Estados Identificar e Rastrear de Forma Atempada e Fiel as Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre Ilícitas. Disponível em <https://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=61485230634>. Consultado a 11 de junho de 2021.

convencionais ilícitas resulta de armas excedentes e de roubos de reservas, com déficit de proteção da parte dos governos³⁴⁴.

Paralelamente às visões acima, Greene vem fornecer contributos, extremamente, úteis caracterizando três tipos de processos de tráfico de ALPC na região da África subsariana. O primeiro tipo é “...realizado por meio de transações em pequena escala, por indivíduos ou pequenas empresas que violam, deliberadamente, a lei transferindo armas, ilegalmente, para recetores ilícitos, ou por pessoas deslocadas, para a sua alegada proteção...” (2000:154). Este é o tipo de tráfico, particularmente, prevalecente em países sem conflitos significativos. Nessas áreas, as armas traficadas, na maioria dos casos, caem nas mãos de criminosos. Foi o caso de países como o Quênia. Com vários campos de refugiados ao longo das suas fronteiras e um grande número de refugiados a chegar ao país vindo do Sudão³⁴⁵ e da Somália, esta forma de tráfico prevalece na província do Nordeste do país. Na RDC destaca-se, por exemplo, que em 2012, se constatou o envolvimento no tráfico de armas do general Jean-Claude Kifwa, Comandante da 9.^a Região Militar e do general Amisi, Comandante do Exército, conhecido como “Tango Four”³⁴⁶.

O segundo tipo de tráfico consiste em “...maior valor ou remessas ilícitas de armas mais difíceis, que frequentemente envolvem funcionários corruptos, corretores ou ‘intermediários’, empresas de segurança privada, motivados principalmente pelo lucro. Eles costumam usar redes e canais bem estabelecidos também empregados para contrabandear outros bens ilícitos...” (Greene, 2000:155). Esta forma de tráfico, parcialmente instrumental, aconteceu no armamento das fações hutus e tutsis durante o genocídio no Ruanda.

O terceiro tipo de tráfico tem a ver com os Estados produtores de armas, que fornecem tais meios aos não produtores, baseando-se (ou não) em acordos comerciais. O quarto tipo de tráfico de armas consiste na entrega de armamento por um Estado a milícias, que atuam em países vizinhos.

³⁴⁴ *Idem.*

³⁴⁵ Em 2003 foram criados dois grupos rebeldes no Darfur, o “Justice and Equal Movement” e o “Sudan Union of the Marginalized Majority” de base Zagaua, e outros dois designados por “Sudanese Liberation Army” e “Sudan Federal Alliance”, de base Fur, com vista à recuperação da sua independência. A guerra começou em 2003 e as razões invocadas para a rebelião centram-se na discriminação do Governo Central relativamente às populações não árabes, e na convicção de que só a recuperação da independência poderá trazer tranquilidade e desenvolvimento à população. Disponível em <https://www.revistamilitar.pt/artigo/87>. Consultado a 15 de junho de 2018.

³⁴⁶ Participação na 15.^a Reunião do Comité Regional de Coordenação (CRC) dos Serviços de Inteligência e Segurança da CIRGL, realizada em Kampala/Uganda, em 17 de janeiro de 2020.

Entretanto, para além dos três tipos de tráfico apresentados por Greene, a UNODOC apresenta mais três. Nessa conformidade, o quarto tipo consiste na entrega de armamento por um Estado a milícias, que atuam em países vizinhos (2020).

Em relação ao terceiro e ao quarto tipo de tráfico de ALPC, o Entrevistado 9 sustenta que os países identificados como fabricantes são, em certa medida, o ponto de partida do fluxo ilícito de armas de fogo no mundo. Embora exista um compromisso da comunidade internacional para “reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilícitos”, refletido na meta 16.4 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Europa aparece como a principal região de fabrico das armas apreendidas mundialmente, enquanto a América do Norte é a sub-região mais proeminente na origem ilícita destas armas.³⁴⁷

Por outro lado, o Entrevistado 8 assevera que algumas grandes potências desempenham papéis prejudiciais na disseminação de armas ligeiras e de pequeno calibre e promovem-nas, equipando grupos rebeldes para fins políticos ou para desestabilizar um país, um vizinho, um inimigo económico ou político. Algumas guerras civis são também fontes extremamente importantes e fontes de armas ligeiras. Os arsenais militares dos países que são palco de revoluções ou golpes de Estado tornam-se abertos e descontrolados, permitindo a qualquer pessoa que os queira levar, usar, revender ou traficar.

O quinto tipo diz respeito ao abastecimento de armas de um determinado governo, para milícias que atuam na região. Por exemplo, como sucedeu na RDC, através da cedência de armas pelo governo às milícias que operam na região, no consulado do Presidente Joseph Kabila Kabange (2001-2019)³⁴⁸.

O sexto tipo de tráfico de armas realiza-se entre grupos de crime organizado (através do apoio ou da venda de um ao outro).

Mais de uma dúzia de nações ajudaram a alimentar a guerra na África Subsariana e em particular na RGL, e algumas terão comprado armas em número considerável através de fontes privadas no mercado aberto. Por sua própria admissão, o governo ruandês faliu a sua economia para pagar essas armas. Este é um exemplo de como as condições políticas e sociais da RGL a tornam propícia ao comércio ilícito de armas, particularmente as ALPC.

Neste sentido, a limitação de circulação de ALPC passa pela prevenção, no âmbito da constituição de normativos, que impliquem os Estados. Com efeito, os esforços para combater

³⁴⁷ UNODC, Estudio Mundial sobre el Tráfico de Armas de Fuego, 2020 (publicación de las Naciones Unidas, No. E.20.IV.1).

³⁴⁸ *Idem.*

e prevenir o tráfico de armas convencionais³⁴⁹ estiveram no topo da agenda internacional, mais ou menos a partir de 1997/1998, tendo sido desde então o foco de iniciativas de destaque de vários países. No entanto, a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, aprovada pela resolução 55/25 da Assembleia-Geral de 15 de novembro de 2000, é o principal instrumento internacional da luta contra o crime organizado transnacional (UNDOC, 2018:1).

A Convenção é ainda complementada pelo Protocolo contra o Fabrico e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Suas Partes, Componentes e Munições adotado pela resolução 55/255 da Assembleia-Geral de 31 de maio de 2001, tendo entrado em vigor no dia 3 de julho de 2005. O objetivo do Protocolo, que é o primeiro instrumento juridicamente vinculativo sobre armas ligeiras adotado ao nível global, é promover, facilitar e fortalecer a cooperação entre os Estados Partes a fim de prevenir, combater e erradicar o fabrico e o tráfico ilícito de armas de fogo, suas partes, componentes e munições³⁵⁰.

Ao ratificar o Protocolo, os Estados comprometem-se a adotar uma série de medidas para controlar o crime e implementar a ordem jurídica interna, que dispõe de três conjuntos de disposições normativas: a primeira tem a ver com o estabelecimento de infrações penais relacionadas com o fabrico e o tráfico de armas de fogo, com base nos requisitos e nas definições do Protocolo; a segunda, com um sistema de autorizações ou licença governamental, que visam assegurar o fabrico legítimo e o tráfico de armas de fogo; e a terceira tem a ver com a marcação e o rastreio de armas de fogo^{351/352}.

A marcação e o rastreio de armas de fogo permitem que as mesmas sejam localizadas, com facilidade, e os prevaricadores sejam responsabilizados criminalmente. É um dos fatores, que permite também a localização de grupos envolvidos no tráfico de ALPC.

³⁴⁹ O termo armas convencionais refere-se, geralmente, a armas que têm uso relativamente comum e que não são de destruição em massa (por exemplo, armas nucleares, biológicas e químicas). Todos os armamentos utilizados em crimes, conflitos ou guerras são considerados armas convencionais e incluem armas de pequeno calibre, minas terrestres e marítimas, bombas, foguetes, mísseis, bombas de fragmentação, etc. Disponível em: <https://www.icrc.org/pt/doc/war-and-law/weapons/overview-weapons.htm>. Consultado a 23 de julho de 2020.

³⁵⁰ *Idem*.

³⁵¹ Arma de fogo é um artefato que arremessa projéteis empregando a força expansiva dos gases gerados pela combustão de um propelente confinado em uma câmara que, normalmente, está solidária a um cano que tem a função de propiciar continuidade à combustão do propelente, além de direção e estabilidade ao projétil. As armas de fogo são utilizadas com os mais variados propósitos, mas em geral são usadas para ataques ou defesa. Disponível em: <https://gestaodesegurancaprivada.com.br/arma-de-fogo-o-que-e-definicoes/>. Consultado no dia 14 de janeiro de 2022.

³⁵² *Ibidem*.

2. Antecedentes Históricos

Fazer uma abordagem sobre armas de fogo em África impele-nos, necessariamente, a recuar aos tempos mais remotos, na tentativa de identificar e sistematizar a origem do fenómeno. Alguns especialistas, tais como: Curtin (1975), Lovejoy (2000), Iliffe (2007), Reader (2002), Fage (2010) e Macedo *et al.* (2013), Small Arms Survey (2020), fazem menção ao tráfico de escravos, considerando o número de pessoas perdidas, nessa grande operação transatlântica, como tendo tido influência na alteração dos padrões sociais e nas capacidades reprodutoras dos que ficaram, na altura em que a escravatura estava no auge, com cerca de 60 mil transações por ano, no século XVIII, tendo-se expandido por todas as regiões e comunidades africanas.

A possibilidade de o fazer sob auspícios iniciais por berberes muçulmanos pela rota transaariana, as contendidas interafricanas e as intervenções diretas europeias tiveram sempre como suporte operacional a imposição, com base no sustentáculo das armas ligeiras, que de forma organizada fazia o conjunto da força, para a implementação da busca de escravos.

Em pleno domínio da potência marítima portuguesa, em 1514, o Rei Oraniã do Benim, enviou um embaixador a Portugal, ao Rei D. Manuel I, com o intuito de protestar contra a atividade dos comerciantes de São Tomé e Príncipe, mas também para convidar missionários cristãos³⁵³. O convite seria de imediato aceite, pois reforçaria a sua influência sobre o rei, a sua administração e a política, pois “...o que o rei pretendia de facto eram armas de fogo, numa altura em que o mesmo atravessava certas dificuldades políticas e militares...” (Fage, 2010: 248).

No entanto, havia algum receio pela venda de armas aos povos que não fossem seus aliados cristãos. Foi nessa altura, em finais do século XV, no fulgor do tráfico de escravos, que em África começaram a notar-se importações de armas de fogo e de pólvora.

Com este novo meio, de coação na sociedade africana aparece uma transformação no equilíbrio de forças e poder. De tal forma que, com a abolição do tráfico de escravos, estas armas passaram a servir de posicionamento de poderosos chefes, para manterem as suas posições adquiridas por via do tráfico, embora, posteriormente, tenha havido alguma quebra no fornecimento de munições e pólvora.

Segundo John Iliffe, a avidez dos africanos, na compra de espingardas, já encontrada pelos portugueses, contrastava com as ordens do Papa Gregório XII, que temia que as armas

³⁵³ O período foi consagrado na consolidação diplomática entre Portugal e o Rei de Benim ao ceder ao pedido do rei africano.

acabassem por cair em mãos do inimigo muçulmano (2007: 129). As referidas armas eram bastante primitivas, muito menos eficazes do que o Papa pudesse imaginar, por terem muitas debilidades mecânicas, por não poderem ser utilizadas com chuva, vento e pela perigosidade da aproximação da mecha com a pólvora.

Mas era o tipo de armamento disponível e preferido da época, e até 1610-1615, quando se inventou, em França, o mosquete de pederneira que carregava pela boca. Até o século XX ainda se exportavam mosquetes do mesmo tipo para África³⁵⁴ (Curtin, 1975: 324).

Com o fornecimento de armas aos reinos africanos exacerbou a contenda entre eles, permitindo um fornecimento de escravos com maior fluidez. O negócio de escravos superou o inicial, que era a busca do ouro. Richard sobre um relatório do diretor das operações holandesas de escravização na Costa do Ouro dizia que “...a situação na Costa dos Escravos se circunscreve, no facto de os nativos, neste momento, já não se ocuparem da busca do ouro, mas sim a fazerem guerra uns com os outros, para arranjar escravos...” e nessa conformidade poderia melhorar o negócio, que seria encher seis navios com escravos, em quatro meses, se tivesse quantidade suficiente de espingardas e pólvora “...A importação de armas de fogo para a África Ocidental, em quantidades significativas, iniciou-se quase ao mesmo tempo, que a exportação de escravos em larga escala (...)”, havendo uma conexão óbvia entre as duas segundo Richard *apud* Reader (2002: 416-417).

De acordo com Macedo *et al.*, as armas de fogo permaneceram, durante muitos séculos, na lista de produtos mais valiosos do comércio. Não por causa da sua capacidade letal ou da sua eficácia nos combates, apesar de serem relativamente reduzidas, mas pelo prestígio conferido a quem as possuía, uma vez que se igualavam aos brancos (2013: 113).

Os arcabuzes e mosquetes adquiridos no litoral, e depois revendidos dali para o interior, eram armas que exigiam preparação a cada disparo, eram pouco certos além de um limite de cerca de 100 metros e nem sempre funcionavam. A sua finalidade era mais dispersar o inimigo, devido muitas vezes, mais ao barulho do que aos ferimentos que provocavam. Foi o barulho dos arcabuzes utilizados pelos marroquinos que, tendo assustado os cavalos, desorganizou o campo dos guerreiros *songai* na Batalha de Tondibi³⁵⁵ em 1591.

³⁵⁴ Foram com armas desta natureza que os *boers* iniciaram a guerra *angloboer* (1899-1901). Disponível em: <https://www.amazon.co.uk/Boer-War-Direction-Experience-Military/dp/071465101X>. Consultado a 10 de abril de 2018.

³⁵⁵ Foi o confronto decisivo na invasão do império Songhai por Marrocos no século XVI. Embora amplamente em menor número, as forças marroquinas sob Judar Pasha derrotaram o Songhai Aska Ishaq II garantindo a queda do império. Disponível em: <https://iqaraislam.com/destruicao-de-timbuktu-invasao-marroquina-ao-imperio-songhai>. Consultado em 11 de abril de 2021.

A eficácia das espingardas dos séculos XVIII ao XIX era maior e o seu uso tornou-se mais frequente nos combates. Os Estados mais poderosos eram, justamente, aqueles que introduziram o uso dessas armas em larga escala, como o reino de Daomé³⁵⁶, Oió³⁵⁷ e a Confederação Achanti³⁵⁸.

Ainda para Macedo *et al.*, nesse tempo começaram a aparecer vários negócios de armas de forma ilícita, por europeus e africanos, que iam do litoral ao interior do continente. Em toda a África Ocidental, o número de importação de espingardas oscilou entre 140 mil no ano 1796, 210 mil em 1799, 220 mil em 1802. A importação de pólvora também aumentou: 122.400 kg em 1750, 373.500 kg em 1770 e mais de 900.000 kg em 1790 (2013: 113).

De acordo com Paul Lovejoy, foram vendidos mais de 20 milhões de armas, aos traficantes africanos de armas, durante o tráfico de escravos (2000: 106). Já para Reader, se no início do tráfico negreiro, cada escravo valia 2 armas, constata-se que passado um século e meio valiam cerca de 25 a 30 armas. No total, só pelos traficantes britânicos calcula-se tenham embarcado entre 283.000 e 394.000 espingardas, por ano, para a África Ocidental entre 1750 e 1807, e outras 50.000 para as regiões do Congo e de Angola, com uma média anual de 400 toneladas de pólvora e 91 toneladas de zagalotes (2002: 417).

O tráfico de armas no continente africano fez-se sentir numa área relativamente pequena da África Ocidental, por volta do século XVII, mas, posteriormente, repercutiu-se por todo o continente. Embora tivesse aparecido com a escravatura, outras guerras e exércitos foram abastecidos com o tráfico de armas, como o negócio da pólvora e de balas foi crescendo, para sustentáculo de guerras pelo poder, de alguns contendores africanos, e mais tarde por influência e por penetrações coloniais.

³⁵⁶ Reino africano (localizado na área do atual Benim) que existiu entre 1600 e 1904, quando o último rei, Beanzim, foi derrotado pelos franceses e o país foi anexado ao império colonial francês. Daomé desenvolveu-se em Abomei entre os *fons* no início do século XVII e tornou-se uma potência regional no XVIII conquistando as principais cidades da costa atlântica. Disponível em “Dahomey LoveToKnow 1911”. www.1911encyclopedia.org. Consultado a 11 de abril de 2021.

³⁵⁷ Império da África Ocidental localizado no que é hoje o Sudoeste da Nigéria e o Sudeste do Benim, in *Infopédia*. Disponível em: [https://www.infopedia.pt/\\$reino-de-oyo](https://www.infopedia.pt/$reino-de-oyo). Consultado a 11 de abril de 2021.

³⁵⁸ O Império Ashanti ou Asante, também conhecido como o Ashanti Confederacy ou Asanteman (independente de 1701-1896), foi um estado pré-colonial do Oeste africano, que hoje é a região de Ashanti no Gana. Disponível em <http://civilizacoesafricanas.blogspot.com/2010/01/imperio-ashanti.html>. Consultado a 11 de abril de 2021.

3. Contexto Histórico-Político da Região dos Grandes Lagos e Implicação do Tráfico de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre

Embora a geografia permaneça a mesma, África está mais próxima do resto do mundo. As novas tecnologias e a difusão cultural permitem aproximar o continente do sistema dinâmico das relações internacionais. África é um continente em transição, essencialmente, à custa de múltiplas tensões, justificadas pelas suas características geográficas, pelas potencialidades, em termos de recursos hídricos, faunísticos e minerais, sendo alvo de interesses de forma sub-reptícia e muitas vezes velada, por parte das principais potências orientais e ocidentais.

De acordo com Fusinato, a região está assolada por conflitos étnicos e políticos regulares. Os conflitos são tão frequentes que põem em causa a paz internacional e a estabilidade regional. Deste modo, em 2000, o Conselho de Segurança das Nações Unidas, em função das resoluções 1.291, de 24 de fevereiro, e 1.304, de 16 de junho, foi criada a Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (2014:59).

Os principais pontos estratégicos da região são o corredor do Lobito, que inclui países como Angola, RDC e Zâmbia, e o corredor transafricano Lagos-Mombaça, que engloba as cidades da Nigéria, Camarões, RCA, RDC, Uganda e Quênia, principal porto de comércio exterior da RCA.

Dos fatores geoestratégicos da região dos Grandes Lagos destacam-se os seguintes:

Vulnerabilidades: Estados sem acesso ao mar (RCA, Ruanda, Uganda, Burúndi, Sudão do Sul, Zâmbia), Estados com pequena dimensão territorial (Burúndi, Congo, Ruanda), instabilidade política na RDC, RCA, Sudão e Sudão do Sul, problemas étnicos (no Burúndi, Ruanda, Uganda, RCA, RDC), pobreza extrema, corrupção, altos índices de analfabetismo, golpes de Estado (na RDC, RCA, Sudão do Sul), prevalência do VIH, agricultura de subsistência e a deficiente efetivação de projetos de políticas públicas.

Potencialidades: Estados exportadores de petróleo (como Angola, RDC, Sudão, Congo), exploração de urânio (RCA), cobre, exploração de diamantes, exploração da madeira e produção agrícola (Angola em proporção inicial, RDC e Zâmbia).

Ameaças: Falta de controlo do Estado, pela sua fraca presença na região, conflitos e tensões internas, tensões intraestados, situações humanitárias graves, número elevado de refugiados, existência de minas nos solos, tráfico humano e de drogas, competição pelos recursos naturais, assim como a propagação ou projeção da pandemia da Covid-19.

Oportunidades: Possibilidades do fomento da atividade agroindustrial, investimento em infraestruturas, fábricas, transportes aéreos, ferroviários, rodoviários e marítimos, investimento

em energia alternativa e biocombustíveis, fomento da pesca marítima, extração mineral e turismo.

Face ao acima exposto, afigura-se que as principais causas da conflitualidade na região cruzam-se entre os fatores étnico-culturais, políticos, económicos, sociais e históricos. Como defende Ferreira, “...uma possível explicação para o conflito pode estar, assim, não na mera diferenciação étnica, mas principalmente nos problemas socioeconómicos e políticos da história do Ruanda e do Burúndi...” (Ferreira, 2002) e, mais especificamente, da história dos povos em questão que experimentaram, antes da independência, uma multiplicidade de fricções políticas, sociais e económicas.

Para melhor perceber o espectro da conflitualidade nesta região e os esforços no sentido da sua pacificação, far-se-á uma abordagem contextual sobre os países que integram a região.

A consequência da divisão feita pela Conferência de Berlim, do ponto de vista das sociedades que viviam na região³⁵⁹, foi que tribos de culturas distintas, se viram aglomeradas dentro dos “novos” Estados coloniais, tendo de se adequar a novas práticas políticas.

Os belgas, que mantiveram a política de governo indireto nos territórios de sua possessão, passaram a qualificar, discriminadamente, os tutsis, consolidando-lhes o poder mesmo sendo a minoria da população, quer no Ruanda quanto no Burúndi.

A região em referência é composta por um grande número de grupos etnolinguísticos, cuja realidade mais gritante é a caracterização populacional da RDC, que ultrapassa mais de 50 variações linguísticas (Mandzodzo, 2016).

A população da região dos Grandes Lagos é, essencialmente, Bantu com etnias muito variadas (Bacongo, Tetela, Mongo, Baluba), que cobrem toda parte austral de África, onde só os Boximanes e os Hotentotes têm línguas diferentes. As etnias Hutus 84% e Tutsi 14%, assim como os Twas 19%, povoaram o Leste dos lagos, nomeadamente, o Burúndi e o Ruanda. (Mandzodzo, 2016: 34). Os tutsis foram os últimos a chegar à região por volta do século XV, todavia, com o passar dos anos, tutsis e hutus interagiram-se passando a utilizar a mesma língua,

³⁵⁹ Historicamente, esta região foi constituída por vários impérios com níveis de organização e relacionamento político que marcaram o período anterior à chegada dos europeus. Na altura, existiam os impérios entre os lagos de Ruanda e Urundi, os quais estavam em plena expansão. A região de Kivu, leste da RDC, era o lugar propício para os reis estenderem a sua dominação sobre as populações do Ruanda ou Burundi, que procuravam novas terras ou que queriam escapar do jugo dos seus soberanos tiranos. No final do século XVIII e início do século XIX, antes da chegada dos europeus, um grupo de pastores (agro-pecuaristas) deixou o Ruanda e instalou-se na atual província congoleza do Kivu do Sul, mais propriamente na localidade de Mwenga, onde os chefes tradicionais lhes deram porções de terra para as suas atividades agropecuárias. Disponível em: [file:///C:/Users/Utilizador/Downloads/AS%20IMPLICAÇÕES%20DO%20TRÁFICO%20DE%20ARMAS%](file:///C:/Users/Utilizador/Downloads/AS%20IMPLICAÇÕES%20DO%20TRÁFICO%20DE%20ARMAS%20). Consultado a 20 de outubro de 2018.

religião, casaram e viveram sem distinções territoriais, compartilhando a mesma cultura política e social. A diferença que persistia estava ligada ao seu objeto social de trabalho: os hutus eram agricultores e os tutsis, predominantemente, pastores.

Num artigo publicado na revista espanhola *Papeles de Relaciones Ecosociales y Cambio Global*, n.º 109, apresenta-se a região como sendo detentora de grandes potencialidades ao nível dos recursos naturais e de terras aráveis para a agricultura, além de considerarem que “...*Los Grandes Lagos de África son una serie de lagos situados alrededor del Gran Valle de Rift. En la región se encuentra el conocido lago Victoria, el segundo lago de água dulce más grande del mundo...*” (Kempf, 2010:120).

Do ponto de vista da geografia do conflito, que assola esta região do continente africano, fazem parte e/ou integram a RGL: Angola, Burúndi, Congo, RCA, RDC, Quênia, Ruanda, Sudão, Sudão do Sul, Tanzânia, Uganda e Zâmbia, organizados em Conferência Internacional para esta mesma região.

Na perspetiva de Boniface e Védrine, alguns massacres interétnicos marcaram a existência do Ruanda e do Burúndi desde a sua independência, em 1960-1962. Os do Ruanda, no momento da independência, implicaram a partida de muitos tutsis para o Uganda. No Burúndi tiveram lugar massacres em 1965, 1969, 1972, 1988, 1991 e 1994. O primeiro Presidente burundiano, Melchior Ndadaye, hutu eleito, democraticamente, foi assassinado em 1993. Os tutsis ruandeses que partiram para o Uganda tentaram reconquistar o poder em 1963, sem sucesso, recomeçaram em 1990 e foram então impedidos por intervenções francesas, belgas e zairenses (2010:69).

De acordo com Bento, analisando as tradicionais causas, normalmente, identificadas como associadas aos conflitos nessa região, a existência de várias etnias, algumas das quais separadas pela colonização fruto da atual configuração das fronteiras dos Estados africanos, parece ser uma das mais frequentes e com ela a intolerância religiosa e a luta pelo acesso aos recursos, o que nos leva a depreender estarmos diante de uma situação conflitual, com origens muito remotas, de há vários séculos, e que, atualmente, se relaciona com a lógica da globalização (regional e internacional), com as fragmentações internas resultantes dos maus governos e a consequente má projeção das políticas públicas, principalmente as económicas, pelo que é qualificável como políticos, pois, na realidade a parte Oeste da RDC encontra-se fora do controlo administrativo, político e militar. A região está a saque pelo mais forte. Estados vizinhos exportam minerais extraídos desta região sem desprimor pelas ditas boas relações de vizinhança (2017:35).

Para Kempf foram várias as tentativas de resolução dos conflitos na RGL, desde as missões confiadas pelo então Secretário-Geral das Nações Unidas, Koffi Anan ao “representante especial para os RGL, após o genocídio do Ruanda em 1994, que consistia em “...*recoger las impresiones de los dirigentes de la misma...*” (2010:17), tendo sido este um primeiro sinal, além dos Acordos de Pretória, até ao surgimento da CIRGL, para a concertação de esforços, conforme o atesta.

4. Influência da Guerra Fria na Circulação de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre em África

A África Subsariana foi uma prioridade para a política externa da URSS, durante a maior parte da Guerra Fria. Havia duas Escolas de Pensamento principais nas políticas soviéticas para a região: a Escola Ideológica e a do Pragmatismo Estratégico (Oliveira, 2009:2). A Ideológica considerava o objetivo de estabelecer Estados socialistas em África como o principal motor da política soviética no continente africano. A visão do pragmatismo estratégico tratava a URSS como um ator realista, que procurava manter influência em certos países, que possibilitariam a coexistência pacífica e não resultariam em conflito direto com o Ocidente³⁶⁰.

Ambas as Escolas enfatizaram a importância de ganhar e manter influência junto de regimes amigáveis, de acordo com as ambições regionais e globais da União Soviética e os interesses em concorrência com outras potências. As distinções ideológico-estratégicas do pragmatismo podem, geralmente, ser usadas para caracterizar períodos diferentes nas relações de segurança soviéticas com África, porque a natureza das interações mudou dependendo de quem estava ou estivesse no poder³⁶¹.

O Comité Central do Partido Comunista Soviético e o Conselho de Ministros tinham a responsabilidade final de estabelecer a estrutura para a assistência militar e a exportação de armas, incluindo a decisão de destinatários adequados, mas os intermediários estatais eram responsáveis pela organização das exportações de armas (SIPRI, 2008).

Apesar de a União Soviética ter doado pequenas remessas de ALPC, peças e equipamentos em segunda mão e por vezes muito antigas a países em desenvolvimento e a alguns movimentos

³⁶⁰ *Idem.*

³⁶¹ Preocupações soviéticas domésticas, capacidades de projeção do poder soviético e dos interesses dos próprios Estados africanos.

africanos de libertação armada, geralmente, vendendo equipamentos militares a preços que garantiam que os custos fossem cobertos, independentemente, da política do beneficiário³⁶².

No entanto, os países socialistas, geralmente, forneciam armas e equipamento militar como parte de acordos de troca ou com condições favoráveis de crédito; isto é, com juros baixos e um longo período de reembolso. Foi em resultado desses acordos de crédito que muitos países do mundo, em desenvolvimento, designadamente da América Latina e de África, passaram a dever biliões de dólares à URSS, quando entraram em colapso.

A assistência militar e de segurança da URSS e da Rússia pós-soviética à África Subsariana, durante a segunda metade do século XX, pode ser dividida em quatro períodos, que se relacionam com as tendências no fluxo de armas, equipamento militar e treino do bloco soviético para a África Subsariana.

No primeiro período, de 1959 a 1962, após o primeiro ciclo da independência, o volume de armas entregues foi considerado baixo e praticamente irrelevante. No segundo período, de 1963 a 1971, o volume começou a crescer, mas ainda era relativamente baixo. O que se poderá entender, pois o laço com as potências colonizadoras ainda era muito forte em África. No terceiro período, 1972-1985, o volume de transferências de armas soviéticas aumentou significativamente, e foi nessa altura que começaram a fortalecer a luta pela libertação das colónias, que se fez sentir mais na retenção da entrega da independência por parte de Portugal, pois as demais colónias francófonas, anglófonas e outras já o tinham feito. No período final, 1986-1999, o fornecimento de armas para a África Subsariana caiu, devido ao surgimento de outros concorrentes, incluindo o aumento/surgimento da capacidade de produção de armas em África (SIPRI, 2008).

O primeiro período de interações pós-II Guerra Mundial com a África Subsariana (1959-1962) coincidiu com o início da descolonização em África e com uma nova perspetiva global, na política externa soviética. Durante esse período, o líder soviético Nikita Khrushchev posicionou a URSS como campeã da descolonização e defensora dos novos Estados independentes da África Subsariana, com líderes de esquerda. Pensadores russos apostaram na 15.^a sessão da Assembleia Geral das NU, em 1960, para adotar a Declaração sobre a concessão da independência dos países e povos coloniais, como um momento-chave nas interações soviéticas com África.

O primeiro exemplo de assistência militar soviética direta a um Estado da África Subsariana ocorreu em 1960, quando a URSS entregou equipamento militar à Guiné-Conacri. Embora esse

³⁶² *Idem.*

período de cooperação, ideologicamente, tenha durado pouco, o acordo com a Guiné exibiu duas características que também podem ser encontradas nas interações contemporâneas com outros recetores de armas soviéticas³⁶³, nomeadamente, acordos de troca para transferências de armas e especializações de múltiplos doadores intrabloco; ou seja, havia divisões no bloco soviético, em termos de quem fornecia quem e com o quê³⁶⁴.

A segunda fase da interação (1963-1971) foi influenciada pelas lições aprendidas na primeira e caracterizada pelo pragmatismo estratégico e não pela ideologia. Como resultado, houve um aumento no número de recetores e no volume de transferências de armas e assistência militar. Durante esse período, a URSS exportou armas convencionais para 10 Estados, nomeadamente: Mali, Nigéria, Guiné-Conacri, Gana, Etiópia, Sudão, Congo, Somália, Tanzânia e Uganda. Os Estados não socialistas africanos recorreram à URSS, na procura de armas, depois de lhes terem sido negados por fornecedores ocidentais, mostrando assim ser um fornecedor confiável e viável.

A terceira e mais longa fase das interações soviéticas com os países africanos (1971-1985) permitiu que a política soviética, nesse período, exibisse elementos de ideologia e pragmatismo estratégico. Enquanto a URSS fornecia equipamento militar e assistência aos movimentos de libertação e anti-*apartheid* na África Austral, recebia direitos fundamentais e acesso estratégico, em troca de entregas de armas e assistência militar, noutras partes do continente³⁶⁵.

A URSS forneceu armas e assistência aos governos pró-socialistas em Angola, Benim, Congo, Etiópia, Guiné, Madagáscar, Moçambique, Namíbia, Seychelles e Tanzânia, para garantir que não seriam derrotados e para marginalizar a influência chinesa. Durante esse período, o número e a distribuição geográfica de recetores das principais armas convencionais soviéticas em África aumentaram, ainda mais, para 19 Estados (Ismail e Sköns, 2015:63).

Para James Mayall, a assistência militar soviética naquele momento mostrou-se vital para a vitória da Etiópia sobre a Somália, na Guerra de Ogaden, 1977-78, e na guerra em Angola, contra a invasão sul-africana e a conflitualidade interna. Em ambos os casos, a União Soviética sentiu que era improvável que a sua intervenção militar resultasse num confronto com os EUA. No fim do período soviético, os acordos de troca e crédito tornaram-se menos comuns, sendo Angola o único destinatário notável da assistência militar na África Subsariana (1983: 86).

De acordo ainda com Mayall, a Rússia continuou a desempenhar um papel importante nas questões de paz e segurança dos países africanos nos anos 90. Por exemplo, votou a favor da

³⁶³ Por exemplo, Gana, Mali e Sudão.

³⁶⁴ *Idem.*

³⁶⁵ *Ibidem.*

imposição de embargos de armas do Conselho de Segurança da ONU a Angola, Etiópia, Eritreia, Libéria, Ruanda, Serra Leoa e Somália, como parte dos esforços internacionais para promover a paz e a segurança na região da África Subsariana³⁶⁶ (1983: 87).

Em retrospectiva, fica claro que a URSS atendeu aos objetivos locais para garantir a sua presença e influência junto dos Estados africanos amigos, aos quais prestou assistência militar.

As empresas estatais controladas pela Rússia também desempenharam um papel fundamental na promoção e na organização das exportações de armas e equipamentos militares russos. Como acontecia na era soviética, as decisões russas contemporâneas sobre a estrutura para a exportação de armas e assistência militar são tomadas pelo governo central, embora os intermediários estatais, não fabricantes ou Ministérios, sejam os responsáveis pela organização das exportações. A Rostekhnologii, uma empresa estatal criada em 2007, é responsável pela publicidade e comercialização de armas e equipamentos militares russos. Outra empresa estatal, criada no ano 2000, Rosoboronexport, é responsável por conduzir negociações contratuais para a exportação de todos os tipos de armas e equipamentos militares russos (Moraes, 2014:8).

Assim, com o findar da Guerra Fria, África deparou-se com o evoluir de pequenas contendas e conflitos que foram sendo alimentados com os restos daquilo que foi a intervenção soviética, na distribuição de armamentos e assessorias militares. A contenda existente na época da Guerra Fria e a bipolarização provocada fizeram com que surgissem acordos mútuos, permitindo o crescimento de arsenais de armas em cada país, além das suas necessidades. Após a queda do Muro de Berlim (1961-1989) e o desmembramento da URSS (1922-1991), muitos países pertencentes aos dois blocos (Varsóvia e OTAN) viram-se na obrigação de ter de se desfazer do armamento, destruindo-o ou vendendo-o, porque os custos da destruição ainda são dispendiosos³⁶⁷.

Esta conjuntura favoreceu o tráfico ilícito de armas, que dependeu em parte de uma questão particularmente económica. Particular ou não, este negócio é muito sensível, tanto mais que, frequentemente, não se sabe em que mãos caem as armas, mas também porque o preçário oportunista sem qualquer influência fiscal não permite conhecer o promitente destinatário, caso haja a veleidade de efetivar a transação. Por todas estas razões, começaremos por definir e contextualizar a problemática do tráfico de armas em África.

³⁶⁶ Também votou no embargo de armas da ONU à Eritreia e à Etiópia, em maio de 2000, durante a Guerra da Eritreia-Etiópia de 1998 a 2000, apesar de ter fornecido armas a ambos os lados durante o período de 1998-1999. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/fol/inter/ult18052000005.htm>. Consultado a 20 de maio de 2021.

³⁶⁷ *Idem*.

5. A Problemática da Proliferação das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre na Região da África Subsariana

Presentemente e de forma geral, o continente africano é, simultaneamente, vítima e alvo do tráfico de ALPC. Sem querer aprofundar o eterno dilema de saber se o tráfico de armamento é causa ou consequência maior dos conflitos armados que vão surgindo um pouco por todo o mundo, o continente africano apresenta particularidades preocupantes, a que acrescem os inúmeros grupos armados alimentados por armas e munições que raramente chegam ao destino através de métodos legais e internacionalmente aceites (Pimenta, 2004).

Neste sentido, a conjuntura dos Estados africanos, apontada como vulnerável no concernente à ausência de condições impeditivas do comércio ilícito de armas, contribui para que seja considerada “zona de conforto”³⁶⁸ para a proliferação de ALPC no continente.

Podemos distinguir neste continente duas realidades distintas a que estão associadas atividades de tráfico de armamento e que se prendem com o tipo de armamento que é traficado. Por um lado, verificamos a existência de grupos armados que disputam recursos naturais, posse de terreno ou que, pura e simplesmente, se dedicam ao crime e a atos de banditismo, alimentando um “estilo” de vida que muitas vezes serve fins políticos e religiosos. Neste caso, o armamento transferido em maior quantidade é o ligeiro pois, atendendo ao reduzido volume e dimensão, é facilmente transportado e traficado no continente, para o que também contribui a permeabilidade e a falta de segurança nas fronteiras de muitos países africanos e a má vontade de quem usa este armamento³⁶⁹.

O facto de África ser constituída por um grande número de Estados frágeis e, ao mesmo tempo, ter imensos recursos minerais “alimenta a sobrevivência de grupos armados”, muitas vezes com a conivência e apoios dos próprios governos e de atores externos (países ocidentais, com papéis híbridos, muitas vezes fornecendo armamentos às duas partes em conflito). Como se verificou no caso da Líbia, a França forneceu armamento ao governo reconhecido pela comunidade internacional e também ao Exército do General Khalifa Haftar³⁷⁰, cujo único

³⁶⁸ No sentido de permitirem maior mobilidade dos grupos criminosos, no âmbito do tráfico de armas.

³⁶⁹ *Idem*.

³⁷⁰ A 10 de julho de 2019, “os poderosos mísseis de fabrico norte-americano encontrados na posse das tropas do senhor da guerra Khalifa Haftar foram vendidos a França, antes de caírem nas mãos dos rebeldes, segundo o *New York Times*. A notícia fez com que França admitisse, pela primeira vez, desde 2016, que ainda tem forças especiais no país, em apoio ao General Haftar”. Cf. “Mísseis vendidos a França encontrados nas mãos de rebeldes” (10 de julho de 2019). Disponível em: <https://sol.sapo.pt/artigo/664704/misseis-vendidos-a-franca-encontrados-nas-maos-de-rebeldes>, consultado a 15 de agosto de 2020.

interesse se prende com questões financeiras e recursos naturais. A instabilidade provocada por estes conflitos é favorável ao incremento e à proliferação das atividades de tráfico de armamento.

Existem vários fatores que contribuíram para o comércio e a proliferação de ALPC na região da África Subsariana, mas o conflito na Líbia (em curso desde 2014) é considerado um dos maiores centros de proliferação de armas, há mais de 40 anos. Por exemplo, o regime de Muammar Gaddafi³⁷¹ terá constituído uma das maiores e mais diversas reservas de armamento, por comparação com qualquer outro país africano. É bem provável que o regime tenha usado essas reservas nos seus conflitos fronteiriços e tenha fornecido armamento a uma vasta gama de governos e grupos rebeldes em toda a África, Médio Oriente e mais além (CAR, 2017:9).

Tudo indica que o conflito na Líbia também tenha alimentado a insurgência tuaregue e islamita de 2012 no Mali, permitindo que agentes armados a operar em toda a região do Sahel, inclusive no Chade e no Níger, e, possivelmente, até na República Centro Africana (RCA) e na Costa do Marfim, adquirissem armas ligeiras e de pequeno calibre e os sistemas portáteis de defesa aérea (MANPADS³⁷²) e que grupos armados nos estágios iniciais da revolução síria obtivessem armamento³⁷³.

Segundo a Conflict Armament Research³⁷⁴ (CAR), os fluxos de armas ilícitas no Sahel desde 2011 não foram, exclusivamente ou mesmo predominantemente, de fontes líbias. O perfil das armas ilícitas na região reflete as consequências de outras crises estatais, particularmente no Mali, e o fraco controlo sobre os armazenamentos nacionais na RCA e na Costa do Marfim. Além disso, o que mais contribuiu para a necessidade permanente de armas na região foram os conflitos persistentes ocorridos no continente nas últimas duas décadas. Desde o genocídio no

³⁷¹ O desaparecimento do regime de Gaddafi em meados de 2011, após o surgimento da oposição armada e de uma intervenção multinacional liderada pela OTAN, libertou grande parte do arsenal nacional do controlo governamental. Oito anos depois da queda de Gaddafi, a Líbia já não é um Estado unitário; não há monopólio do Governo sobre a violência, nem há controlo centralizado dos instrumentos de guerra.

³⁷² Man-portable Air-defense Systems (MANPADS ou MPADS) são mísseis terra-ar que podem ser disparados contra aeronaves por um indivíduo ou uma pequena equipa de pessoas. Estes sistemas de armas geralmente são descritos como mísseis antiaéreos disparados ao ombro. Os Estados Unidos e a União Soviética implantaram o MANPADS os sistemas Redeye e Strela, respetivamente pela primeira vez na década de 60, para fornecer às suas infantarias armas portáteis antiaéreas. Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/9953/1/TIA%20ART%20Asp%20Carlos%20Nunes.pdf>. Consultado em 5 de agosto de 2021.

³⁷³ Alguns dos quais posteriormente alcançaram as forças do Estado Islâmico. (*Idem*).

³⁷⁴ Significa Pesquisa de Armamento de Conflitos em português. A CAR está empenhada em trabalhar para entender o cenário dos fluxos ilícitos de armas e para mitigar o fornecimento de armas convencionais a utilizadores não autorizados, incluindo forças insurgentes e terroristas.

Ruanda³⁷⁵, às guerras civis na Libéria³⁷⁶ e no Sudão³⁷⁷, e ao governo quase inexistente na Somália, no Leste da RDC, RCA, Burúndi, Sudão, Sudão do Sul, as armas têm sido muito procuradas em todas as áreas do continente³⁷⁸.

A falta de controlo do governo na região contribuiu para facilitar o comércio ilícito e a disseminação de armas no continente. A incapacidade da maioria dos governos de exercer controlo sobre as suas fronteiras dificulta o fim do tráfico de armas. Como a maioria dos países da África possui de três a cinco países vizinhos, com orçamentos de segurança relativamente baixos, torna-se difícil interromper o fluxo de armas de um país para outro. Além da falta de estruturas adequadas, a corrupção é extremamente prevalente na região.

Em resultado disso, mesmo em países cujas estruturas de controlo foram implantadas, funcionários corruptos do governo impedem a integridade do sistema para interromper o fluxo de armas. Esta falta de controlo leva ao fluxo ilegal de armas, de uma área de conflito para outra. A África Ocidental é um exemplo particular desta tendência. As mesmas armas, e muitas vezes os mesmos combatentes, passaram de conflito em conflito, ao longo da última década e meia, começando na Libéria, passando pela Serra Leoa, depois pela Costa do Marfim e ainda pela Guiné-Conacri.

Segundo o Military Balance, os gastos militares em África foram estimados em US\$ 43,2 bilhões em 2020, 5,1% mais do que em 2019 e 11% mais que em 2011. Os gastos militares dos

³⁷⁵ Na noite de 6 de abril de 1994, um avião que transportava os então presidentes de Ruanda, Juvenal Habyarimana (1937-1994), e do Burúndi, Cyprien Ntaryamira (1955-1994), ambos hutus, foi derrubado. Extremistas hutus culpam a Frente Patriótica Ruandesa (RPF) e imediatamente começaram uma campanha bem organizada de assassinatos. A RPF disse que o avião tinha sido abatido por hutus para fornecer uma desculpa para o genocídio. Disponível em: http://news.bbc.co.uk/onthisday/hi/dates/stories/april/6/newsid_2472000/2472195.stm. Consultado em 10 de agosto de 2021.

³⁷⁶ A situação de crise atingiu o clímax quando, em abril de 1980, o governo liberiano sofreu um golpe de Estado e William Richard Tolbert Jr. (1913-1980) foi brutalmente assassinado, por ordem do então líder do Conselho de Redenção Popular (People's Redemption Council PRC), Samuel Kanyon Doe (1951-1990), de etnia Krahn, um dos grupos autóctones predominante na Libéria. Com o golpe de Estado, o poder do país passou a ser controlado pelas estruturas do PRC, cujo alto comando era representado pela figura de Doe. A má administração de Samuel Doe resultou na intensificação dos conflitos internos. Disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/Home/Extensao/observatoriodeconflitosinternacionais/serie---guerras-civis-na-liberia-e-as-forcas-de-paz-da-onu.pdf>. Consultado a 20 de agosto de 2021.

³⁷⁷ Em 2003 criaram-se dois grupos rebeldes no Darfur, o “Justice and Equal Movement” e o “Sudan Union of the Marginalized Majority” de base Zagaua, e outros dois designados por “Sudanese Liberation Army” e “Sudan Federal Alliance”, de base Fur, com vista à recuperação da sua independência. A guerra começou em 2003 e as razões invocadas pela rebelião centram-se na discriminação do governo central relativamente às populações não árabes e na convicção de que só a recuperação da independência poderá trazer tranquilidade e desenvolvimento à população. Disponível em <https://www.revistamilitar.pt/artigo/87>. Consultado em 20 de agosto de 2021.

³⁷⁸ *Idem*.

países do Norte de África aumentaram 6,4% em 2020, para 24,7 biliões de dólares americanos. Os gastos militares na África Subsariana foram de USD \$18,5 biliões em 2020 – 3,4% mais altos do que em 2019, mas 13% mais baixos do que em 2011. O aumento dos gastos militares em 2020 foi o primeiro na sub-região desde 2014 (SIPRI, 2021).

Com um total de USD \$3,2 biliões, os gastos militares da África do Sul foram os mais altos da África Subsariana em 2020. A Nigéria, o segundo maior em despesas no setor militar na sub-região, destinou USD \$2,6 biliões aos seus militares em 2020, um aumento de 29% em comparação com 2019. A luta contra o Boko Haram e outros grupos extremistas islâmicos tem sido um desafio persistente para a Nigéria na última década. As despesas militares de Angola caíram 12% em 2020, para 994 milhões de dólares³⁷⁹.

Durante o período de 2011-2014, os gastos militares de Angola aumentaram 53% sendo o orçamento mais alto da África Subsariana. No entanto, os gastos militares de Angola baixaram 73% desde 2014 e em 2020 foi o quarto maior em gasto militares na África Subsariana. Como o Uganda, o quinto maior em gastos da África Subsariana, continuou a combater uma insurgência das Forças Democráticas Aliadas (ADF/MTM), aumentando os gastos militares em 46% em 2020, para USD \$985 milhões, após um aumento de gastos de 53% em 2019³⁸⁰.

Sustenta-se que os gastos militares na África Subsariana estão ligados à proliferação de ALPC, que é responsável pelo ambiente de insegurança que se verifica em algumas regiões e que condiciona o desenvolvimento dos Estados, tendo em conta a violência que pode gerar a falta de controlo na circulação das ALPC. Neste sentido, o investimento na defesa para a aquisição de armas é sinónimo de um número considerável de armamento em circulação, tendo em conta a possibilidade da transferência destas, por via ilegal, a grupos criminosos e a grupos rebeldes, com tendências para alterar a ordem constitucional vigente num país.

5.1. Tipologia de Armas Ligeiras Associada ao Tráfico de Armas

A complexidade dos problemas envolvidos na transferência ilícita, no fabrico, na posse e na utilização de armas resulta do facto de não serem devidamente monitorizados. Com efeito, o tráfico de armas é impulsionado pela procura de vários tipos de clientes, que, entre outros, incluem: governos embargados, grupos armados envolvidos em guerras, terroristas, criminosos

³⁷⁹ *Idem.*

³⁸⁰ *Ibidem.*

ou organizações criminosas, assim como cidadãos que desejam armas por razões culturais ou de defesa pessoal, mas que não podem obter as respectivas licenças (CAR, 2018: 6).

A tipologia das armas ilícitas, em circulação no continente africano, depende, em larga medida, do contexto regional e dos atores envolvidos. No que respeita às armas ilícitas de pequeno calibre, de propriedade particular, parece haver uma preferência por tipos de armas dissimuláveis. Entre os 15 Estados-membros da UA que, nas respostas ao questionário do programa Small Arms Survey³⁸¹, forneceram informações a este respeito, nove afirmaram terem armas de fogo ligeiras e três sustentaram serem artesanais, os tipos de armas ligeiras ilícitas mais disponíveis em posse de pessoas, nos respetivos países (SAS-UA, 2019:33).

Em contraste com isso, somente dois países referiram armas de fabrico industrial e padrão militar. Estas respostas ilustram a procura de pessoas singulares por armas curtas, facilmente dissimuláveis e transacionáveis³⁸².

Neste aspeto, a crescente circulação, em África, de imitações de pistolas, facilmente conversíveis, e de armas de fabrico artesanal é preocupante, pois, o seu valor representa, tipicamente, uma fração do preço no mercado ilícito. Os Estados-membros da UA na África Austral, incluindo na região dos Grandes Lagos, alegam que os principais tipos de armas traficadas nas suas fronteiras eram armas de pequeno calibre, para uso em roubos, e espingardas utilizadas na caça ilegal. Em contraste, Estados-membros da África Ocidental e da África Oriental indicaram serem, sobretudo, espingardas automáticas, como as de padrão AKM³⁸³, os principais artigos traficados pelas fronteiras, para acirrar conflitos e abastecer grupos armados. Alguns países também assinalaram transferências de espingardas de caça e armas de fabrico artesanal³⁸⁴.

De maneira geral, a maioria das armas ilícitas em circulação entre grupos armados em zonas afetadas por conflitos são espingardas de estilo militar, armas de pequeno calibre, pistolas, metralhadoras, morteiros e granadas, que se tornam as armas escolhidas na maioria dos conflitos regionais, em particular os que ocorrem na RGL³⁸⁵.

³⁸¹ Projeto de pesquisa independente sobre armas ligeiras, sediado no Instituto de Pós-Graduação em Estudos Internacionais e Desenvolvimento em Genebra, Suíça. Disponível em: <https://www.smallarmssurvey.org/sites/default/files/resources/Small-Arms-Survey-2014-Highlights-PO.pdf>. Consultado no dia 23 de abril de 2020.

³⁸² *Idem*.

³⁸³ Arma de fabrico soviético.

³⁸⁴ *Idem*.

³⁸⁵ Participação do autor na 15.^a Reunião do Comité Regional de Coordenação (CRC) da CIRGL, realizada em Kampala/Uganda, a 17 de janeiro de 2020.

De acordo com o UNDOC, as pistolas são o tipo de armas de fogo mais apreendidas do mundo, representando cerca de 39% do total. Uma vez que as armas de fogo estão constantemente envolvidas em violência, sobretudo em homicídios, elas são também uma grande preocupação no que respeita à segurança humana. Por exemplo, em 2020, as espingardas foram o tipo de armas de fogo mais apreendido em África, correspondendo a 38% – na Ásia 37%, na Europa as apreensões de pistolas correspondiam a 35%, espingardas 27% e espingardas de caça 22% – (UNDOC, 2020:1).

Por outro lado, as armas recuperadas pela Força Multinacional Conjunta³⁸⁶ contra o grupo terrorista Boko Haram, durante as suas operações na área da Bacia do Lago Chade, incluem, em primeiro lugar, espingardas de padrões AKM, G3 e FAL, bem como lançadores de granadas M80 e as respetivas munições (SAS-UA, 2019:36).

Canhões antiaéreos, morteiros de 60 e 82 mm, e lançadores antitanques RPG7 também circulam no continente. A maior parte deste material militar foi fabricada na década de 80 em países como Bélgica, Alemanha Ocidental e União Soviética. As armas foram contrabandeadas principalmente da Líbia, mas também resultaram de ataques nos Camarões, Níger e Nigéria, realizados com o objetivo de captar equipamentos das forças estatais destes países³⁸⁷.

A MINUSMA também identificou espingardas de padrão AKM como sendo o principal tipo de armas ilícitas em circulação na sua área de operação, seguidas em menor proporção de submetalhadoras do tipo PKM, ambos os tipos tendo sido fabricados, maioritariamente, nos países da antiga União Soviética e na China, a partir da década de 60. Grupos armados no Mali também utilizam mísseis de 122 mm e morteiros de 82 e 120 mm, fabricados na União Soviética entre as décadas de 70 e 80, para ataques de fogo indireto. Tais munições foram saqueadas dos arsenais do exército maliano no Norte do país em 2012³⁸⁸.

Desde 2014, insurgentes estão também a utilizar morteiros franceses de 81 mm das décadas de 70 e 80 e dispositivos explosivos improvisados, fabricados a partir de minas anticarro de fabrico belga adquiridas na Líbia. Da mesma forma, a maioria das armas à venda em grupos de redes sociais na Líbia, entre finais de 2014 e 2015, precediam o embargo de armas da ONU de

³⁸⁶ MNJTF (Força-Tarefa Conjunta Multinacional é uma formação multinacional combinada que inclui unidades, principalmente militares, do Benim, dos Camarões, do Chade, do Níger e da Nigéria. Está sediada em N'Djamena e tem mandato para acabar com a insurgência do Boko Haram). Disponível em: http://www.angop.ao/angola/pt_pt/noticias/africa/2016/7/31/Nigeria-Uniao-Europeia-financia-forca-multinacional-africana-contr-Boko-Haram,7f9a27. Consultado a 9 de setembro de 2018.

³⁸⁷ *Idem.*

³⁸⁸ *Idem.*

2011 e incluíam quantidades significativas de “*armas de fogo de legado*” (*legacy firearms*) envelhecidas (Jenzen-Jones e McCollum, 2017: 15).

Contudo, existem também provas substanciais de que estão a circular armas e munições ilícitas de fabrico relativamente mais recente. O banco de dados de armas ilícitas desenvolvido pela CAR é elucidativo nesse aspeto. Enquanto a maioria das armas e munições ilícitas documentadas no continente pela CAR foi fabricada entre as décadas de 70 e 80, armas de fabrico comparativamente recente estão em circulação em todas as zonas de conflito armado ou violência armada, nas quais documentou material militar ilícito (SAS-UA, 2019:34).

Cerca de 1% das armas ligeiras e de pequeno calibre documentadas na Somália e 3% das examinadas no Burkina Faso foram, com certeza, fabricadas depois de 2010, e entre 9% das munições vistas no Burkina Faso e 17% das munições investigadas na Somália foram fabricadas depois de 2010. Estes números podem ser comparados aos relativos aos conflitos no Médio Oriente, como os do Iraque e da Síria. Munições de armas ligeiras, recentemente fabricadas, (desde 2010) recuperadas no Sahel e no Sudão do Sul provêm de várias regiões, incluindo Bulgária, China, Federação Russa e Sudão (CAR, 2017:49).

A cadeia de custódia e o exato ponto de desvio desse material militar são muitas vezes difíceis de determinar. Segundo a MINUSMA, é provável que munições de 7,62 × 39 mm com marcações de fabrico, datadas de 2015, fabricadas num Estado do Norte de África, e munições com marcações de fabrico de 2013 fabricadas num Estado do Sudeste Europeu foram capturadas a partir de arsenais estatais ou ainda em campo de batalha no Mali (SAS-UA, 2019:38).

5.2. Impacto da Proliferação das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre

A proliferação de ALPC na África Subsariana afeta os países e os respetivos cidadãos, designadamente, a nível dos direitos humanos; desenvolvimento; e a implementação de políticas do governo. Os direitos e liberdades básicos, aos quais todos os seres humanos têm direito, geralmente, têm maior impacto na vida do cidadão afetada pela disseminação de armas.

As ALPC contribuem, significativamente, para os conflitos regionais. Elas tendem a ter um impacto na intensidade, bem como na duração e na prevalência destes conflitos.

Os civis costumam ser alvos de deliberados ataques armados, sendo violado, diretamente, o princípio dos direitos humanos, que fornece proteções específicas a não combatentes. Tais ataques a civis força-os a procurar as ALPC, para se protegerem, reforçando ainda mais e

aumentando a procura de armas na área. O fluxo de armas para os países vizinhos também é aumentado pelo número de deslocados em resultado ao conflito.

Nesses casos, as ALPC são usadas para violar os direitos humanos de civis nos países vizinhos. Além disso, a presença de ALPC nos campos de refugiados e de pessoas deslocadas internamente tem sido associada ao aumento da intimidação e da militarização, em alguns casos intimamente relacionados com a tentativa de usar esses campos para recrutamento e treino de grupos armados.

Nos casos em que as ALPC são usadas para forçar os civis a participar ativamente no conflito, os seus direitos humanos são violados. Embora mulheres e crianças também sejam diretamente afetadas pelo conflito armado, por sua vez, enfrentam um conjunto diferente de crimes e hostilidades. As mulheres são confrontadas com detenção, intimidação, tortura, prostituição e estupro por combatentes. Esta ação viola os seus direitos humanos, pois retira-lhes a liberdade, e tem sido uma das vias para a disseminação do VIH/sida, nomeadamente, na região da África Subsariana³⁸⁹.

Neste contexto, o impacto do desenvolvimento, na África Subsariana, tem sido lento e, em países como o Sudão do Sul e a Somália, inexistente, uma vez que são devastados pela guerra. O conflito contínuo retarda o desenvolvimento de três maneiras: através de custos diretos; de custos indiretos e pela obstrução da entrega e acesso a bens públicos.

O impacto transversal de segurança, humanitário e socioeconómico do uso indevido, da transferência ilícita e da acumulação de ALPC continuou a tornar-se conhecido ao nível nacional, regional e global e a afetar desproporcionalmente grupos vulneráveis, incluindo crianças³⁹⁰.

Os custos humanos diretos do conflito são vistos na forma de mortes e ferimentos dos cidadãos de um determinado país. A maioria dos combatentes são, geralmente, jovens do sexo masculino ou adolescentes. Enquanto lutam, durante o auge das suas vidas, reduz-se o número de jovens disponíveis para trabalhar e ajudar os países a se desenvolver. Entre 1956 e 1965, estima-se que 105 mil pessoas tenham sido mortas no conflito Hutu/Tutsi.

³⁸⁹ Participação do autor no Fórum Internacional de Dakar para a Paz e a Segurança em África, patrocinado por França e Senegal com a presença de Ministros da Defesa de oito países europeus e de 40 países africanos, realizada no Senegal, de 17 a 20 de novembro de 2019.

³⁹⁰ Os esforços regionais ainda permanecem críticos. Os Estados continuaram a reconhecer a dimensão regional distinta do flagelo das armas leves, inclusive elaborando e desenvolvendo roteiros regionais para combater o fluxo ilícito de armas pequenas e leves nas Caraíbas, nos Balcãs Ocidentais e na África Ocidental. Disponível em: https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/S_2021_839_E.pdf. Consultado a 21 de novembro de 2021.

Em 1994, rapidamente, foram erguidos obstáculos e a perpetuação do genocídio contra os tutsis e os hutus moderados começou. Cerca de um milhão de pessoas morreram nos quatro meses antes de a Frente Patriótica Ruandesa (RPF) assumir o controlo do país. Os custos diretos do genocídio afetarão o desenvolvimento do país por várias décadas, à medida que as gerações se foram perdendo durante o genocídio (Silva, 2019:30).

Os dados são escassos, porém, pouco animadores. Mais de 70% da população é analfabeta, número que se eleva entre as mulheres. As taxas de mortalidade infantil também são elevadas e o número de mães que morrem durante o parto é alto (Pena, 2020:1). Estima-se que, aproximadamente, 45% da população não tenha acesso a nenhuma fonte de água potável.

A população sofre com a falta de hospitais que na maioria dos casos oferecem péssimas condições estruturais e de higiene e com o baixo número de profissionais da saúde. Para agravar a situação, a guerra e os constantes bombardeamentos principalmente nas regiões de fronteira intensificam o número de mortos e refugiados, além de fazer com que o governo do Sul invista quase 50% das riquezas do país em armas, em detrimento de investimentos em Educação e Saúde³⁹¹.

Os custos indiretos do conflito também impedem o desenvolvimento económico, pois resultam na movimentação de um grande número de pessoas. Semelhante aos custos diretos, a demografia da idade produtiva é perdida para o país com reformas a curto prazo e, assim, as gerações futuras também estão perdidas. Embora, em alguns casos, as deslocações retornem ao país de origem, grande parte dos deslocados estabelecem-se como refugiados nos países anfitriões.

Outro custo indireto do conflito é o investimento económico dissuadido ou interrompido em que incorre um país durante o período do conflito. À medida que a insegurança se torna mais prevalente, as empresas fecham e os proprietários sofrem roubos, resultando em perdas para as respetivas empresas³⁹².

O conflito desencoraja investidores externos e põe em causa o crescimento económico. Como resultado, o desenvolvimento estagna e, por vezes, é revertido. Os bens públicos, como a Saúde e a Educação, são vitais para o desenvolvimento económico de um país. Com serviços de saúde adequados, a população é capaz de manter uma menor taxa de mortalidade e minimizar a duração e a propagação de doenças entre os cidadãos.

³⁹¹ *Idem.*

³⁹² *Ibidem.*

A manutenção de boa saúde por parte da população garante o desenvolvimento económico contínuo, uma característica que não existe em países em conflito. A governação de um país não ajuda, apenas, a moldar o seu desenvolvimento económico, mas é também responsável pelo fornecimento do bem público de segurança ao povo. “...*Altos níveis de violência armada e proliferação ilícita das ALPC nas sociedades afetadas e não conflituantes têm sido sinais de setor de segurança fraco...*”. Embora a presença de governos fracos seja parte da razão do sucesso da proliferação das ALPC, ao nível interno, o aumento da disponibilidade dessas armas afeta, negativamente, o setor da segurança, à medida que mais armas estão disponíveis para os criminosos e as organizações criminosas.

A segurança enfraquecida e o aumento da insegurança, nos países em conflito, pode levar à privatização do setor de segurança. As empresas de segurança privada, quando autorizadas pelo Estado, aumentam a procura por ALPC legais, bem como a oferta do mercado ilícito, se a administração dos seus armazenamentos for fraco ou existir corrupção interna. Guardas de empresas de segurança privada³⁹³ mal treinados também podem ser responsáveis pelo uso indevido de armas e, em alguns casos, podem estar implicados em atividades criminosas e violações.

Como resultado da crescente insegurança e da privatização das fontes de segurança, que, por sua vez, não podem ser monitorizadas, adequadamente, devido à má governação, o desenvolvimento económico de um país é afetado, negativamente, à medida que o custo dos negócios aumenta. Além disso, as violações dos direitos humanos continuam a ocorrer à medida que a atividade criminosa aumenta nessas áreas.

Para o entrevistado 10, a utilização de ALPC em África tem um impacto significativo nas dimensões social, económica e política. A proliferação de ALPC atenta contra o direito internacional, alimenta conflitos, constitui um entrave aos esforços de desenvolvimento e reduz a legitimidade dos governos, abrindo caminho a outros efeitos nefastos conexos, tais como o terrorismo e o crime organizado.

Neste sentido, o entrevistado 10 acrescenta que a utilização de ALPC continua a constituir uma característica comum dos conflitos, que agrava a violência intra e interestatal, provoca mortes, deslocação de populações e a destruição de meios de subsistência. Relatórios indicam que aproximadamente 30% de todas as vítimas mortais da violência em 2016 no mundo foram

³⁹³ As empresas de segurança privada recrutam indivíduos, muitas vezes, sem aptidões para o exercício das funções, cujo interesse se baseia numa perspetiva mais financeira do que profissional. A estas empresas interessam mais os lucros, pelo que quanto menos salário o funcionário (guarda) auferir no exercício da sua tarefa melhor; sendo posta de parte a questão da qualidade.

vítimas de armas de fogo. Em África, as consequências diretas do uso de armas de fogo, como mortes e ferimentos, não são registadas sistematicamente.

5.2.1.Respostas Nacionais

O primeiro passo para conter a proliferação do movimento ilegal de armas na África Subsariana é os Estados, de forma particular, estabelecerem respostas nacionais adequadas aos problemas dentro das próprias fronteiras. A aplicação das respostas nacionais de um país pode não atingir os efeitos desejados para a dinamização do comércio e a proliferação ilícita de ALPC de outro país, porque diferentes situações de conflito apresentam vários desafios. Estes desafios exigem iniciativas de resposta nacional do país, especificamente adaptadas. O não considerar este requisito especial pode continuar a tornar insustentáveis os esforços e o sucesso da guerra contra o comércio ilícito e a proliferação das ALPC.

Um dos exemplos de respostas nacionais tem a ver com os esforços da RCA, para combater a proliferação de ALPC, sendo que em 8 de julho de 2020, a Assembleia Nacional da RCA adotou a nova Lei sobre o regime geral de armas convencionais, as peças, componentes e munições. A lei é crucial para apoiar o combate contra o tráfico de armas no país e na sub-região. A referida lei também é importante para o apoio na implementação do Protocolo de Armas de Fogo, do Tratado de Comércio de Armas e da Convenção de Kinshasa sobre ALPC. (NU, 2020:1).

A lei resulta de um pacote de assistência legislativa abrangente fornecido pelo UNDOC, que incluiu aconselhamento especializado, avaliação completa da legislação existente, compromissos internacionais, assim como realização de workshops por especialistas e o estabelecimento de um comité de redação, que inclui especialistas em armas de fogo e jurídicos de diferentes instituições e ministérios, nomeadamente, o Ministério do Interior, Ministério da Justiça, Ministério da Defesa e o Ministério das Relações Exteriores³⁹⁴.

A lei inclui, entre outros aspetos, disposições sobre definições e classificação de armas; sua fabricação e manutenção de registos; proteção e armazenamento; transferência e corretagem; posse; bem como em investigações criminais, cooperação internacional incluindo rastreamento e sanções criminais e administrativas³⁹⁵.

³⁹⁴ *Idem.*

³⁹⁵ *Idem.*

Por outro lado, de 20 a 21 de novembro de 2019, o UNODC, através do seu Programa Global de Armas de Fogo, em conjunto com a CEEAC organizou em Kinshasa, RDC, uma conferência regional para os países da África Central, com o fito de analisar as sinergias entre o Protocolo de Armas de Fogo e a Convenção de Kinshasa sobre ALPC. A atividade foi possível graças à contribuição da União Europeia (NU, 2019).

A Convenção de Kinshasa entrou em vigor em 2017 e o UNODC e a CEEAC aproveitaram a oportunidade para analisar a harmonização da legislação nacional de armas, “...uma vez que vários países são partes não apenas, da Convenção de Kinshasa e do Protocolo de Armas de Fogo, mas também de outros instrumentos internacionais, como o Tratado de Comércio das Armas Convencionais, o Programa de Ação das Nações Unidas sobre ALPC e o Protocolo de Nairóbi sobre ALPC³⁹⁶...”.

Peritos nacionais de oito Estados-Membros da CEEAC tiveram, igualmente, a oportunidade de apresentar a realidade de seus países. A conferência permitiu a troca de experiência dos Estados-Membros, em relação aos obstáculos encontrados, na implementação dos instrumentos jurídicos internacionais sobre armas. Esses aspetos permitiram identificar, as necessidades específicas de assistência técnica, em termos de desenvolvimento em matéria legal.

Foram debatidas, outrossim, ações de acompanhamento, para a reforma em curso nos países. O UNDOC está em conversações, com vários países da sub-região, para ver como pode apoiar o desenvolvimento de legislação atualizada e harmonizada. Desde 2018, o UNDOC tem trabalhado com autoridades nacionais no Chade e na RCA, na elaboração de leis e regulamentos atualizados³⁹⁷.

A conferência reuniu representantes de Estados como Burúndi, Camarões, RCA, Chade, RDC, Guiné Equatorial, Gabão e Ruanda. Contou também com a assessoria de representantes do Centro Regional de Armas de Pequeno Calibre do Escritório Regional das NU para a África Central, que atua como Secretariado do Comité Consultivo Permanente das NU sobre Questões de Segurança na RGL.

A atividade, no entanto, foi realizada à luz do projeto financiado pela UE Luta Contra o Tráfico de Armas Transnacional, por meio da aplicação da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e do Protocolo sobre Armas de Fogo (CUE, 2020:1).

³⁹⁶ *Ibidem.*

³⁹⁷ *Ibidem.*

5.2.2. Posição da ONU e da UA em relação ao Tráfico de Armas

Desde que ocorreu a primeira operação de paz da ONU, em 1948, com o objetivo de supervisionar o cessar-fogo no âmbito da Primeira Guerra Israelo-Árabe, o comércio internacional de armas, tanto o lícito quanto o ilícito, tem sido um obstáculo à consecução dos objetivos previstos no estabelecimento das missões. O acesso às armas por Estados em conflito ou por movimentos rebeldes contribuiu, em diversos casos, para atrasos ou mesmo para a inviabilização de processos de paz, com a participação de capacetes azuis e/ou de tropas nacionais/regionais que atuam sob mandato da ONU (Moraes, 2014:44).

Em relação a alguns tipos de armas foram assinados acordos para limitar seu comércio internacional ou impedi-lo por completo, tais como: o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) de 1968; a Convenção sobre Armas Biológicas e Tóxicas (BTWC) de 1972; a Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento e Uso de Armas Químicas e a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo (CWC), de 1993; e a Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transporte de Minas Antipessoais e sua Destruição (Convenção de Otava) de 1997 .

No mesmo diapasão, a ONU tem contribuído para o combate às ALPC, com base no Tratado de Comércio de Armas e através do seu Programa de Ação para Prevenir, Combater e Erradicar o Comércio Ilícito de ALPC em Todos os Seus Aspectos, bem como o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo ao Fabrico e Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, suas Partes, Componentes e Munições, e ainda do Instrumento Internacional para Permitir aos Estados Identificar e Rastrear de Forma Atempada e Fiável as Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre Ilícitas (NU, 2013:1).

De acordo ainda com o Tratado de Comércio de Armas, é responsabilidade de todos os Estados regular eficazmente o comércio internacional de armas convencionais e impedir o seu desvio, em conformidade com as suas respectivas obrigações internacionais, bem como a responsabilidade principal de todos os Estados de instituírem e aplicarem os respectivos sistemas de controlo nacionais³⁹⁸.

Com efeito, em relação às armas convencionais e ALPC existem, atualmente, alguns acordos adotados por Estados, grupos de Estados, organizações regionais que buscam controlar o comércio internacional. O seu alcance, contudo, não tem sido suficiente para limitar de forma satisfatória o comércio e os meios de força para o controlo mostraram-se, por diversas vezes,

³⁹⁸ *Idem*.

insuficientes. No âmbito da ONU, o principal instrumento para limitar o acesso de Estados ou de movimentos insurgentes a armas convencionais e ALPC são os embargos de armas. Mas é depois de declarado o embargo que aumenta a procura com preços mais inflacionados, dando origem ao recrudescimento do tráfico de armas.

Embora fundamentais a diversos processos de paz, os embargos precisam de aprovação do CSNU para serem estabelecidos e, caso afetem interesses de países com poder de veto, podem não ser aprovados ou nem chegar à votação, o que já ocorreu em algumas ocasiões. Em relação à África do Sul, por exemplo, após o Massacre de Sharpeville, ocorrido em 1960, cresceu a pressão internacional contra o regime do apartheid e, em 1962, a Assembleia-Geral da ONU convocou os Estados a adotarem um embargo contra o país.

Face às implicações que o tráfico de armas apresenta, o Conselho de Segurança da ONU adotou as resoluções que condenam o fluxo ilícito de armas, dentro e fora da RDC, nomeadamente, 1.533 (2004), 1.807 (2008), 1.857 (2008), 1.896 (2009), 1.952 (2010), 2.021 (2011), 2.078 (2012), 2.136 (2014), 2.198 (2015) e 2.293 (2016) e declarou a determinação do conselho de continuar a acompanhar de perto a implementação do embargo de armas e outras medidas estabelecidas para a RDC (UNSC, 2015:1).

Outrossim, a ONU aprovou cerca de uma dezena de resoluções relativas aos conflitos em África, sendo cinco relativas à pacificação e manutenção das missões de paz, em países da região dos Grandes Lagos, nomeadamente: a RDC, RCA, Sudão, Sudão do Sul e Burúndi (Bento, 2017:43).

No segundo dia da revisão da Assembleia-Geral da ONU, a 27 de junho de 2006, relativa aos esforços mundiais para implementar o Programa de Ação da sua sessão especial de 2001, sobre prevenção, combate e erradicação do comércio ilícito de armas pequenas e armamento ligeiro em todos os seus aspetos, diplomatas de países em desenvolvimento (alguns emergentes em conflitos e outros que lidam com as consequências de guerras sangrentas) foram instados à transparência e à responsabilidade na produção e na transferência de armas pequenas, à efetivação de registos de armas e de um código de conduta internacional, para os ajudar a conter os fluxos maciços de armas pequenas que circulam nos seus países e sem controlo através de fronteiras porosas (NU, 2006).

Os países africanos e as organizações regionais comprometeram-se a conter a proliferação ilícita de armas no continente, principalmente, para evitar que os insurgentes e outros atores não estatais tenham acesso às armas e alimentem conflitos. O programa de Ação das Nações Unidas para Prevenir, Combater e Erradicar a Proliferação Ilícita de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre em todos os seus aspetos, também conhecido como Programa de Ação das

Nações Unidas, é tido como espinha dorsal das iniciativas continentais e regionais africanas para lidar com estas metas (UA, 2018).

Estas iniciativas incluem a campanha emblemática da UA, “Silenciar as Armas até 2020” e a Convenção sobre Armas de Pequeno Porte da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, adotado no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre o Tráfico de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre, que teve lugar em Nova Iorque em 2001 (NU, 2006: 2).

Além de muitos programas de ação humanitária contra as minas, a ONU age no sentido de destruir o excesso de armas³⁹⁹, construir instalações de armazenamento seguras e também se encarrega de treinar corretores. Esse treino permite transmitir a percepção do uso dos Padrões Internacionais de Controlo de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre e as Diretrizes Técnicas Internacionais de Munições, bem como considerar as melhores práticas das armas de fogo e controlo em conformidade com os instrumentos legais pertinentes (NU, 2017:8).

Neste contexto, os líderes africanos comprometeram-se a trabalhar para o fim do conflito armado. Ao celebrarem o 50.º aniversário da fundação da UA, a 25 de maio de 2013, juraram assegurar uma paz duradoura para o continente de modo a não deixar o fardo dos conflitos para a próxima geração. A promessa foi seguida pela adoção do Roteiro de Lusaca, em 2016, para acabar com o conflito até 2020.

Esse encontro reagrupou os Estados-membros do CPS, representantes do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC), a Comissão da UA, Comunidades Económicas Regionais e/ou Mecanismos Regionais para Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos, organizações da sociedade civil (OSC), o CISSA e o Centro Regional de Aviso Prévio (CRAP). Este encontro era tanto mais urgente dado o impulso central da Agenda 2063 e a visão geral da UA de construir uma África pacífica, estável, segura, integrada e próspera e a essência da Agenda 2030 sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável.

No momento da declaração, África apresentava níveis desproporcionalmente altos de conflito. Atores estatais e não estatais no continente impediram cerca de 630 conflitos armados entre 1990 e 2015. Os conflitos orquestrados por atores não estatais foram responsáveis por mais de 75% dos conflitos em todo o mundo. Os esforços para “silenciar as armas” foram singularmente ineficazes. Desde que a promessa foi assinada, o conflito em África aumentou. Uma das razões para o fracasso é que a meta para 2020 era muito ambiciosa, dado o número de conflitos em curso no continente.

³⁹⁹ Ainda assim continuam a ser fabricadas armas e os produtores de armamento chegam a ter um posicionamento híbrido.

O segundo motivo é que muitos são internos, decorrentes das queixas dos cidadãos contra os seus Governos. Esta dinâmica interna parece ter sido ignorada desde o início. Para fazer algum progresso a UA precisa de reconhecer e conceber soluções para os conflitos, pela necessidade de proteger os direitos humanos. O organismo continental deve ter poderes para agir contra qualquer parte que viole os valores fundamentais centrados na dignidade humana (Nshimbi, 2020).

A UA pôs grande ênfase na promoção da paz, segurança e estabilidade em África, incluindo na sua Agenda 2063 adotada em 2015, mas a paz e a segurança continuam a iludir o continente. Alguns conflitos já duram há décadas, em que se incluem combates no Saara Ocidental, o conflito na região do Magrebe, envolvendo a Al-Qaeda no Magrebe Islâmico, a guerra civil da Somália e a insurgência das Forças Democráticas Aliadas (ADF/MTM) e do Exército de Resistência do Senhor no Uganda e na RDC.

Acredita-se que foi em 2002 que a UA alterou o seu Ato Constitutivo, permitindo se intervir nos assuntos internos dos Estados-membros. No entanto, tem sido relutante em efetivar os seus planos e promessas. Embora houvesse uma exceção notável quanto à recusa da organização em apoiar o golpe no Sudão e a suspensão da adesão do país em junho de 2019. Estes eventos têm vindo a destacar os critérios duplos da UA. Presume-se que a organização esteja envolvida, tacitamente, nos golpes de Estado no Egito em 2013 e no Zimbabwe em 2017 (Nshimbi, 2020)

Embora tenha suspenso o Egito, após o golpe liderado por Abdel Fattah El-Sisi, posteriormente, restaurou a sua filiação, em 2014, e passou a fazer de El-Sisi o seu Presidente rotativo em 2019. Facto que vai contra a sua própria regra, que proíbe líderes golpistas de ocuparem cargos políticos desta natureza. A organização nunca suspendeu o Zimbabwe pelo golpe que encerrou a despótica presidência de Robert Mugabe. Também não se pronunciou contra o General Constantino Chiwenga, o líder do golpe, que se tornou vice-presidente.

A presença de forças militares estrangeiras no continente é motivo de preocupação para além do conflito na Líbia. O número crescente de militares foi reconhecido pelo Conselho de Paz e Segurança da UA como um problema. Os números estão a aumentar através de acordos bilaterais entre os Estados africanos e os atores externos.

A par disso, a UA deveria rever o seu Ato Constitutivo, para abordar os princípios que lhe limitam a capacidade de intervir em conflitos nos territórios dos Estados-membros. Esta mudança poderá definir o cenário para a elaboração de legislação, políticas, instituições e mecanismos robustos, para a estabilidade de longo prazo nesses países. Depois disso, a organização deveria trabalhar com as comunidades económicas regionais e com as pessoas de

base para acabar com o conflito. As organizações⁴⁰⁰ regionais reconhecidas devem emular os sucessos da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental.

Em julho de 1999, a então OUA, que foi substituída pela UA, em 2002, em colaboração com o Instituto de Estudos de Segurança, (ISS) com sede em Pretória, a organização regional elaborou a Iniciativa sobre a Proliferação de ALPC em África, projetada para aumentar a conscientização sobre o problema, e facilitar uma discussão aprofundada da ameaça que representa. Várias iniciativas sub-regionais visam controlar o tráfico de armas, mas carecem de capacidade investigativa e de autoridade legal, para impor restrições ao tráfico de ALPC.

O bloco regional, ocasionalmente, vai emitindo avisos antecipados sobre os conflitos em andamento nos Estados-membros. Também forneceu apoio militar e ajudou a reformar o setor de segurança na Serra Leoa, Gâmbia e Libéria. Ajudou na reconstrução pós-conflito nesses países. Notavelmente, a sua intervenção militar na Gâmbia forçou o despótico Yahya Jammeh a deixar o cargo no início de 2017, depois de perder as eleições presidenciais. As pessoas comuns também podem fornecer informações vitais para sistemas de alerta precoce, pelo que é imperativo estabelecer medidas de longo prazo, centradas nas pessoas, inovadoras e inclusivas para promover a paz. Estas soluções de baixo para cima, baseadas no conhecimento íntimo das áreas locais, são a chave para o sucesso.

As forças militares estrangeiras no continente circunscrevem-se em desafio permanente. A UA não tem controlo sobre a presença crescente daquelas forças porque elas são implantadas por meio de acordos bilaterais entre Estados-membros e potências estrangeiras. No entanto, a UA deve trabalhar através das suas organizações sub-regionais para desempenhar um papel nessas decisões. Com efeito, existe um precedente, a SADC Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, sob a presidência do falecido Presidente da Zâmbia, Levy Mwanawasa, que se opôs ao estabelecimento de uma base americana (aquando da tentativa da implantação do USCOM África) na região, e a África Austral passou a estabelecer a sua própria brigada militar regional.

Assim, para o desafio contínuo de combater o comércio ilícito de armas convencionais nos países da região dos Grandes Lagos e prevenir o seu desvio para o crime organizado, milícias e terroristas, bem como para auxiliar os países a proteger o seu armamento e mantê-los fora do alcance dos malfeitores, existe o Centro Regional das Nações Unidas para a Paz e o Desarmamento em África (CRNU).

⁴⁰⁰ Designadamente SADC, CEEAC, CEDEAO, IGAD, CEMAC, COMESA, CAO e UMA.

As atividades de treino marcam a fase final do Projeto Regional de Apoio à Implementação da Task Force contra o Terrorismo. A anuência do projeto resulta da Resolução 2.178 (2014) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que solicita aos Estados-membros que evitem a aquisição e o desvio de armas por grupos terroristas e do crime organizado como parte dos esforços internacionais para enfrentar a ameaça representada por combatentes terroristas estrangeiros (*Jornal Oficial da UE*, 2018:21).

Tal projeto, desenvolvido pelo Escritório das Nações Unidas para Assuntos de Desarmamento e financiado pela França e pela Suíça, tem por objetivo desenvolver uma abordagem abrangente relativa à questão do fluxo ilícito de armas e munições, fornecendo assistência técnica e apoiando a capacitação dos países da região da África Subsariana.

Para Tirre, os esforços dos países africanos para identificar armas e munições que excedam os requisitos de defesa e destruí-las com segurança garantem que será pouco provável que as armas caiam nas mãos erradas, libertando espaço de armazenamento para artigos úteis. Desde 2002, o Centro Regional das Nações Unidas para a Paz e o Desarmamento em África financiou a destruição de 357.904 ALPC e 7.374 toneladas de munições em África (2020:1).

Outra forma de impedir a proliferação de armas ilícitas em África é melhorar a segurança das instalações de armazenamento. A ONU trabalha normalmente com forças parceiras, para construir ou atualizar arsenais em áreas, que são vulneráveis a furtos ou ataques ou onde a explosão acidental de um depósito representa um grave risco para os civis.

Do Sahel à África do Leste (Somália), e de Angola à Tanzânia, o Departamento de Estado dos EUA construiu ou reformou 505 instalações e forneceu outras 1.800 unidades de equipamento, como porta-armas ou armários de aço, para proteção contra desvios. Na RCA, os grupos armados atacam, permanentemente, bases das forças de segurança, onde os programas da destruição das armas contribuíram para a construção ou atualização dos arsenais⁴⁰¹.

Esta assistência inclui a capacitação de forças parceiras para fazer a gestão do armazenamento, de acordo com os padrões internacionais. Aponta-se que a ONU já treinou mais de 2.500 corretores e gerentes de arsenais em África, incluindo cursos de treino de instrutores para reter a capacidade no futuro. Um dos implementadores, o Centro Regional de Armas Leves na Região dos Grandes Lagos, Corno de África e Estados Fronteiriços, usa uma lista de instrutores africanos para ministrar cursos de armazenamento de armamento e munições.

⁴⁰¹ Participação do autor na Reunião dos Chefes dos Serviços de Segurança do Burúndi, RDC, Ruanda, Tanzânia e do Uganda no âmbito da luta contra o terrorismo, em Dar-Es-Salaam/Tanzânia, de 4 a 6 de novembro de 2019.

Por outro lado, a organização também fornece treino e equipamentos para que os governos possam marcar as suas armas com um código exclusivo, facilitando o rastreamento e melhorando a responsabilidade. Por exemplo, na República Democrática do Congo, a ONU tem uma parceria com a Comissão Nacional para o Controlo de Armas Ligeiras e Redução da Violência Armada, para distinguir armas militares e policiais nas províncias do Leste. Até ao momento, as equipas distinguiram mais de 35 mil armas.

Noutro sentido, as transferências e o tráfico de armas continuaram a aumentar, em parte, porque a comunidade internacional não aplicou, efetivamente, as sanções da ONU, criminalizou as violações de embargos, penalizou as instituições financeiras que atuam como canais para a compra de armas, falhou a promover os controlos indígenas sobre a produção e a venda de armas africanas, para países sob embargos de armas da ONU ou a tomar medidas contra países que são pontos de transbordo de armas. Mas também a própria comunidade internacional tem contribuído para a prática, para o incentivo do tráfico de armas.

A ONU impôs embargos de armas contra as milícias hutus e ex-extremistas da África Central. A 24 de setembro de 1999, o Conselho de Segurança da ONU realizou a sua primeira reunião ministerial sobre armas pequenas; isso levou a uma declaração presidencial do Conselho de Segurança instando os Estados-membros a restringir o tráfico de armas. A estratégia de nome “vergonha” da ONU não teve impacto sobre o fluxo de armas. Nem a ONU nem nenhum dos Estados-membros se concentraram no papel de África no tráfico de armas (Defence-aerospace, 2001).

De forma particular, não houve nenhuma ação da ONU contra alguns Estados, como Uganda, Quênia e Tanzânia. Estes países são pontos importantes de transbordo de armas para o Oeste, Centro e Leste de África. O Registro de Armas Convencionais da ONU, que está em operação desde 1993, recebeu dados sobre vendas de armas de 153 nações, mas a resposta dos Estados africanos está entre as mais baixas do mundo.

A UA, no entanto, tem estado a desempenhar um papel cada vez mais importante, nas questões de paz e segurança dos seus países. O CPS⁴⁰² da UA tem um mandato concreto, promover e incentivar a implementação de acordos internacionais, sobre o controlo do desarmamento. Contudo, a APSA concentrou-se, principalmente, em operações de apoio à paz e na gestão de crises e, apesar do seu mandato, ainda não desenvolveu capacidades

⁴⁰² Lançado em maio de 2004.

significativas, para evitar conflitos ou coordenar ações no controlo de armas ligeiras (IANSA⁴⁰³, 2006: 84).

Em relação ao comércio ilícito de armas convencionais e ALPC, há alguns acordos e instrumentos internacionais que procuram coibi-lo, todos recentes e com abrangência limitada. Em julho de 2001 foi realizada a Conferência sobre o Comércio Ilícito de ALPC em todos os aspetos. Em 2005, a Assembleia-Geral da ONU aprovou a criação do Instrumento Internacional de Rastreamento, um sistema de marcação e manutenção de registos que possibilitaria uma identificação universal das armas. Outra ação no âmbito da ONU foi a assinatura, em 2000, da Convenção contra o Crime Organizado Transnacional (Moraes, 2001:26).

Entretanto, a UA construindo a partir das fundações estabelecidas pela sua antecessora, a OUA, reforçou a sua cooperação e coordenação com a ONU. Isto é evidenciado, entre outros, pela parceria estratégica sempre crescente entre o CPS e o CSNU, que se reúnem anualmente, desde 2007, para considerar questões de paz e segurança em África e o reforço da sua cooperação.

No entanto, outra prova de uma parceria reforçada entre a UA e a ONU foi a assinatura, a 19 de abril de 2017, do Acordo-Quadro sobre a Parceria ONU-UA em Paz e Segurança, bem como a assinatura de um Acordo para a Implementação da Agenda 2063 e da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em 27 de janeiro de 2018, entre os dois Secretariados. Estes passos representam mais um salto em frente na parceria estratégica das duas Organizações, tendo em conta as vantagens comparativas existentes e a necessidade de construir mais complementaridade, na gestão das questões da paz e da segurança em África.

Construindo a partir dos esforços da sua antecessora, a OUA, a UA aproveitou a oportunidade para desenvolver uma parceria estratégica com a ONU, que é a encarnação do multilateralismo. No contexto desta parceria, o CSNU, com base num quadro fornecido pelo CPS, adotou a Resolução 2.457 (2019) de 27 de fevereiro de 2019, na qual o Conselho expressou o seu apoio às iniciativas de promoção da paz e da segurança em África, nomeadamente, através do destacamento de operações de manutenção da paz, bem como esforços para reforçar a implementação de embargos de armas e acordos de paz.

⁴⁰³ The International Action Network on Small Arms, ou em português, Rede Internacional de Ação sobre Armas Pequenas. IANSA é um movimento global contra a violência armada que liga centenas de organizações que trabalham para impedir a proliferação e uso indevido de armas ligeiras e de pequeno calibre. Os membros locais da organização da IANSA espalham-se desde África, América, Médio Oriente, Ásia e Pacífico e Europa. Tem uma posição consultiva especial junto do Conselho Económico e Social da ONU e é o coordenador oficial da participação da sociedade civil nas reuniões da ONU sobre armas ligeiras. Disponível em <https://ces.uc.pt/pt/investigacao/redes-de-investigacao/iansa>. Consultado a 11 de junho de 2018.

É de notar que desde 2017 e para além das reuniões do Grupo de Trabalho Conjunto, as visitas frequentes e construtivas a situações de conflito entre o Comissário da UA para a Paz e Segurança e as NU, sob a égide dos Secretários-Gerais para a Manutenção da Paz e para os Assuntos Políticos, têm caracterizado, notavelmente, a cooperação e a coordenação entre as duas organizações. Estas visitas conjuntas, particularmente ao Sudão, Sudão do Sul, Sahel e RCA, traduziram efetivamente, a boa vontade das duas organizações, para coordenar e criar sinergias em relação aos seus compromissos na abordagem das prioridades de paz e segurança através de análises comuns, avaliações conjuntas e respostas coordenadas.

Nos seus esforços para reforçar a parceria estratégica com o CSNU, no que diz respeito ao fornecimento de contributos para a tomada de decisões sobre questões de paz e segurança em África, a UA criou alguns mecanismos, do qual permite ao CPS fornecer, atempadamente, os seus contributos para a agenda e o processo de tomada de decisões sobre questões de paz e segurança de interesse para África.

Porém, o desafio nas relações entre a UA e a ONU existe mais ao nível dos órgãos políticos, nomeadamente, o CPS e o CSNU. O nível necessário de sinergia e complementaridade ainda não foi atingido, apesar da realização de reuniões consultivas anuais, sobre questões de paz e segurança em África. O principal obstáculo é a falta de tomada de decisão democrática no seio do CSNU, que continua a funcionar num legado pós-Segunda Guerra Mundial.

Este legado deixa África fora do verdadeiro teatro da tomada de decisões no CSNU⁴⁰⁴, assim como cria estrangulamentos no que respeita à capacidade demonstrada pelo Conselho de Paz e Segurança da União Africana (CPSUA) de oferecer uma vantagem política comparativa e um envolvimento preventivo para enfrentar crises/conflitos, mesmo nas condições mais difíceis. Tudo indica que a ONU já não possa manter a paz e a segurança por si só. Consequentemente, a ONU e o seu Conselho de Segurança precisam de considerar o restabelecimento/calibragem das relações e das parcerias para a paz com organizações regionais.

A cooperação entre a ONU e as organizações regionais africanas permitiriam um combate mais acertado ao tráfico de ALPC. Com efeito, apesar das suas limitações, principalmente a nível financeiro, para a concretização de projetos, a UA tem feito esforços, no sentido de erradicar a proliferação de ALPC. Neste sentido, num *workshop* realizado em Adis Abeba de

⁴⁰⁴ Ter em conta que os membros permanentes são os principais fornecedores e produtores de armamento (EUA, Inglaterra, Rússia, França, China).

19 a 20 de setembro de 2018, a organização aponta boas práticas⁴⁰⁵ e recomendações para se fazer face ao fluxo de armas (SASUA, 2019:85).

Na perspectiva do Entrevistado 3, a UA enquanto organização continental tem a responsabilidade de coordenar, a Arquitetura de Paz e Segurança Africana (APSA na sigla inglesa), a Arquitetura de Governança Africana (AGA), bem como a Agenda 2063, assim como todos os esforços de paz e estabilização em África, de forma a viabilizar o desenvolvimento socioeconómico sustentável. Estes instrumentos orientadores aos Estados africanos, são igualmente referenciais às Comunidades Económicas Regionais, que por força do princípio da subsidiariedade (contexto e proximidade) têm igualmente um papel relevante a desempenhar. Dito de outro modo, a UA será melhor sucedida quanto melhor for capaz de articular e coordenar esses instrumentos ao nível sub-regional. Um destes instrumentos, é o Protocolo que regula as relações entre a UA e as Comunidades Económicas Regionais, em processo de revisão⁴⁰⁶.

Para o Entrevistado 2, a UA tem a responsabilidade de promover uma agenda política, económica e sociocultural de participação cívica ativa, para a afirmação de um continente próspero, pacífico, seguro, democrático e desenvolvido com rosto humano, conforme as 7 aspirações africanas para a transformação estrutural do continente até 2063⁴⁰⁷, cujo primeiro Plano Decenal da Implementação (PDMO), para o período 2013-2023 identificou treze (13) projetos ou fases prioritárias para a sua materialização. Entre outros projetos importa destacar o projeto “Silenciar as armas até 2020”, que visa acabar com as guerras, conflitos e violações dos direitos humanos em África e assume o compromisso com a cultura de paz e tolerância sobre as crianças e jovens de África, através da educação.

De acordo com o Entrevistado 1, enquanto máxima instância organizacional a nível do continente africano, a UA joga um papel de extrema importância que consiste, entre outros, em garantir o respeito escrupuloso dos Estados Membros, dos compromissos jurídicos ligados à

⁴⁰⁵ Exemplos de Boas Práticas: criação das Comissões (Quênia-Etiópia) e forças conjuntas Chade-Sudão, para o combate às ALPC; criação de Comissões Tripartidas (RCA, Chade, Sudão) e quadripartida (Camarões, Chade, Níger e Nigéria). Implementação da estratégia de União do rio Mano para a segurança transfronteiriça e reuniões mensais sobre segurança (Costa do Marfim, Libéria, Guiné, Serra Leoa); formações para combater o tráfico de ALPC por terra, rio e lago (Chade); operações conjuntas transfronteiriças e inter-regionais (cooperação SARCCO). Disponível em: <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/SAS-AU-Weapons-Compass-POR.pdf>.

⁴⁰⁶ Há mais de 10 anos.

⁴⁰⁷ Agenda africana de transformação estrutural, crescimento inclusivo e desenvolvimento sustentável 2063: Aprovada no dia 31 de janeiro de 2015, pela 24.ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana (UA), em Adis Abeba, Etiópia.

não proliferação de armas ligeiras e outras; promover o estabelecimento de um quadro coercitivo, incluindo a aplicação de sanções aos Estados implicados na desestabilização de terceiros e fornecimento de armas a rebeldes/grupos armados; criar mecanismos de acompanhamento mais aproximado das Comunidades Económicas Regionais, no âmbito da cooperação em matéria de segurança; criação de brigadas pan-africanas destinadas a estancar a emergência de grupos armados em todo o continente.

Por seu turno, o entrevistado 4 defende que, a UA como organização continental tem um papel fundamental a jogar no combate ao tráfico de ALPC. Esse papel traduz-se, entre outros aspetos, na definição de políticas comuns, na criação de mecanismos de coordenação e complementaridade entre as diferentes regiões ou Comunidades Económicas Regionais, na eliminação ou redução das assimetrias e na advocacia junto de parceiros internacionais, nomeadamente, no que diz respeito à mobilização de recursos.

Este papel da UA processa-se no âmbito do artigo 3 do Ato Constitutivo da UA, referente aos seus objetivos, que estipula na sua alínea (d) “promover a paz, a segurança e a estabilidade no continente”. Este desiderato foi igualmente retomado no artigo 3 (a) do Protocolo relativo à criação do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da UA, que estipula que um dos seus objetivos é justamente “promover a paz, a segurança e a estabilidade em África, com vista a assegurar a proteção e a preservação da vida, o bem-estar das populações africanas e do seu meio ambiente assim como a criação de condições propícias a um desenvolvimento sustentável”.

Na visão do Entrevistado 9, a UA tem estado a desempenhar um papel cada vez mais ativo na prevenção, gestão e resolução de conflitos, no quadro da sua estratégia de silenciar as armas, para que o continente esteja “livre de conflitos armados, terrorismo, extremismo, intolerância e a violência baseada no género como uma grande ameaça para a segurança humana, à paz e ao desenvolvimento⁴⁰⁸.

Para o entrevistado 10, em 2019, a UA adotou uma Estratégia de Controlo da Proliferação Ilícita, Circulação e Tráfico de ALPC, centrada no reforço da coordenação e cooperação, com o objetivo de melhorar o impacto ao nível nacional, regional e continental. Entre outros aspetos, a estratégia centra-se no seguinte: promoção de uma cultura de paz; integração do controlo das ALPC como questão transversal e multidimensional na paz, na segurança e no desenvolvimento no continente; e reforço da capacidade da Comissão da UA, dos Estados-Membros da UA, das CER e dos Organismos Regionais, para implementar medidas para fazer face à proliferação de ALPC.

⁴⁰⁸ AGENDA 2063 – África que Queremos

A Política da UA de Gestão de ALPC incentiva os Estados-membros a incorporar nos seus respetivos ordenamentos jurídicos⁴⁰⁹: (i) a marcação de armas não deve ser opcional, mas obrigatória; (ii) a partilha de informações e dados sobre as armas recuperadas entre a missão, o governo anfitrião, outros Estados-membros, as CER/MR e a CUA deve ser obrigatória; (iii) a implementação da política deve ser harmonizada com as políticas em matéria de ALPC do governo anfitrião, dos Estados-membros e das CER/MR; (iv) a política deve refletir o país de acolhimento como a principal parte interessada, tendo a primeira responsabilidade pela implementação da política; (v) as Operações de Apoio à Paz (OAP) devem assegurar a gestão adequada das armas e munições recuperadas, incluindo o armazenamento, o transporte, a marcação, a reciclagem e a respetiva eliminação; (vi) a política deve incorporar um regime de sanções contra quaisquer atores que violem esses regulamentos.

O Papel dos EUA

Desde 1993 que os EUA têm fornecido mais de USD \$488 milhões para apoiar programas de destruição de armas convencionais (DAC), em todo o continente africano. Essa assistência ajuda a criar condições para segurança duradoura e crescimento económico, reduzindo a disponibilidade de componentes de armas ligeiras e armamento leve e dispositivos explosivos improvisados (IED) usados por terroristas e grupos extremistas. Os programas DAC também melhoram a segurança civil e estabelecem as bases para o desenvolvimento sustentável, removendo minas terrestres e engenhos não detonados (FACT, 2020).

Proteger as ALPC Reforça a Segurança Regional

De acordo com o relatório do Departamento de Estado dos EUA, de 5 de abril de 2021, o país está empenhado em desenvolver em toda a África, competências para prevenir a proliferação ilícita de armas, promovendo os objetivos da iniciativa Silenciando as Armas da União Africana. Programas com foco nas regiões mais vulneráveis da região do Sahel, Corno de África e Grandes Lagos tiveram sucesso na redução do risco de desvio de armas e munições dos armazenamentos dos governos para milícias e grupos terroristas, permitindo que os

⁴⁰⁹ Declaração da 12.^a Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Segurança e Proteção (CTEDSP), Cairo, Egito, 19 de Dezembro de 2019

parceiros de segurança locais limitassem os fluxos ilícitos de armas (Department of States, 2021).

Este apoio tem ajudado 30 países africanos a proteger e a gerir adequadamente as suas reservas de armas convencionais e munições, evitando desvios ilícitos e explosões acidentais em depósitos. O programa de permitiu construir, reabilitar ou melhorar a segurança física de 516 instalações de armazenamento, concentrando-se nos locais mais vulneráveis a ataques. Além disso, na região dos Grandes Lagos forneceram 1.590 armeiros, para a proteção das armas em postos remotos⁴¹⁰.

No Sahel, terroristas atacaram bases de forças de segurança onde os programas DAC construíram ou atualizaram arsenais. As melhorias na segurança impediram os terroristas de saquear os arsenais. Também destruíram mais de 312.000 armas e de 6.100 toneladas de munições excedentes, reduzindo ainda mais o risco de desvios ilícitos ou explosões acidentais em depósito. Além disso, investiram em capacidade nacional sustentável, treinando mais de 1.400 funcionários para gerir reservas, de acordo com os padrões internacionais, apoiando programas de marcação e rastreio para melhorar a prestação de contas e auxiliando as autoridades nacionais a esboçar estratégias e planos de ação nacionais.

O apoio financeiro dos EUA, para a destruição de armas convencionais em países africanos, é demonstrativo do papel paternalista que esta superpotência ainda tem no continente, que encontra dificuldades de vária ordem para evitar a proliferação de armas e as consequências delas resultantes que põem em causa a estabilidade.

Tendo abordado, ao longo deste capítulo, as medidas de ação adotadas pela UA para a prevenção e o combate ao tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre, procede-se apenas à reiteração de algumas resoluções, nomeadamente, a Declaração de Bamako, na primeira Conferência Ministerial da UA, ocorrida entre 30 de novembro e 1 de dezembro de 2000; a assinatura de um memorando em junho de 2015, entre a Comissão da UA e o Instituto Small Arms Survey (SAS-UA,2019); a implementação das sete aspirações ou ambições africanas para 2063, incluindo o projeto “Silenciar as armas”, que visa “acabar com todas as guerras e supervisionar o progresso, através da criação e da operacionalização de um Índice de Segurança Humana Africana (AHSI)”, e a Declaração de Bamako da iniciativa dos antigos Chefes de Estado africanos de 8 de junho de 2005 .

Por outro lado, o SAS-UA, à luz das recomendações para combater os fluxos de armas ilícitas, identificadas no Workshop de validação em Adis Abeba, de 19-20 de setembro de 2018,

⁴¹⁰ *Idem.*

os tipos de fluxos de ALPC, se consubstanciam no tráfico transfronteiriço (por terra, ar, mar, rio e lago) e para combatê-lo foram estabelecidas comissões, designadamente, a Comissão (Quênia-Etiópia) e as forças fronteiriças conjuntas integradas por Chade e Sudão, assim como comités transfronteiriços, as comissões tripartidas constituídas pela RCA, Chade, Sudão, as quadripartidas formadas por Camarões, Chade, Níger e Nigéria (2019:85).

Foi engendrada, outrossim, a estratégia para a segurança transfronteiriça e foram realizadas reuniões mensais sobre a segurança entre Costa do Marfim, Libéria, Guiné-Conacri, Serra Leoa. No mesmo diapasão foram realizadas formações para combater o tráfico de armas em terra, rio e lago (Chade) e operações conjuntas transfronteiriças e inter-regionais, através da cooperação entre SARPPCO e EAPCCO (Organização de Cooperação de Chefes de Polícia da África Oriental)⁴¹¹.

As operações conjuntas transfronteiriças e inter-regionais, assim como a cooperação entre SARPPCO e EAPCCO, se traduzem em potencialidade e oportunidade, tendo em conta a proliferação, que em muitas vezes, aproveita as vulnerabilidades dos Estados, para a potenciação do tráfico de ALPC.

Por seu turno, o Programa de Ação das Nações Unidas desde 2001, que tem contribuído para alguns progressos significativos, no domínio do combate ao tráfico de ALPC, mas ainda há muito a fazer para impedir que as armas ligeiras causem mais tragédias devastadoras. O SAS-UA calcula que, o número de mortes causadas por tais meios se situa entre 80.000 e 108.mil em 2003. Registam-se todos os anos, pelo menos, 200 mil mortes muitas delas causadas por ALPC (NU, 2006:2).

5.3. O Tráfico de Armas na Região dos Grandes Lagos

A região dos Grandes Lagos tem sido fortemente marcada pela proliferação ilícita de armas, que circulam de forma descontrolada, cujas consequências são bastante perceptíveis no contexto de conflitos armados, como guerras civis, guerras secessionistas, conflitos étnicos, fronteiriços e terrorismo transnacional. Torna-se, por isso, pertinente encontrar respostas sobre três preocupações fundamentais, nomeadamente, as razões que estão na origem do tráfico e da proliferação das armas; as estratégias necessárias para limitar a proliferação e a circulação ilícita

⁴¹¹ Idem.

de armas na região; e a forma como o tráfico ilícito de armas ligeiras aumenta a instabilidade política, económica e social na referida região⁴¹².

Com efeito, o conflito na Líbia e a instabilidade no Sudão, Sudão do Sul e na RCA, aflorada sobretudo, pela deposição do antigo Presidente François Bozizé em 2013, contribuíram para o aumento do fluxo do comércio ilícito de armamento, permitindo armar os grupos de crime organizado e terroristas que atuam nesta região. Diante deste facto, a região tornou-se fértil para a proliferação ilícita de armas, fazendo com que os Estados tenham dificuldades no controlo da situação. Esta situação tem forçado a Comunidade Internacional e as organizações, com responsabilidades na promoção da segurança global, a encontrar uma solução, que sustente a implementação de um mecanismo de controlo mais rigoroso e eficaz desta atividade.

O conflito na Líbia tem representado uma grande ameaça no continente, devido por um lado, pelas divergências prevaletentes entre os dois governos e por outro, pela proliferação de ALPC, que foge ao controlo das autoridades e a facilidade com que os grupos do crime organizado e os terroristas transportam para fora das fronteiras do país, facto que permite municiar outros grupos rebeldes a nível da região da África Ocidental e em função das proximidades fronteiriças, o armamento atinge a Região da África Central. Este fator exacerba a conflitualidade em países em crise e representa uma ameaça, para a estabilidade regional.

Um exemplo típico diz respeito aos Dodoth⁴¹³, no Nordeste do Uganda, que por séculos confiaram em armas tradicionais, quando envolvidos no roubo de gado e na guerra de clãs. Essas lutas custaram relativamente poucas vidas e foram, eventualmente, resolvidas pelos anciãos (Defence-aerospace, 2001).

No fim da década de 90, havia cerca de 30 a 40 mil AK-47 nas mãos do grupo Dodoth e comunidades pastoras vizinhas. A propriedade de tais armas conferia status político, social e económico. Inúmeras vezes, uma AK-47 fazia parte do preço da noiva. Não é de surpreender que o roubo de gado e a guerra de clãs se tenham tornado mais letais. Os esforços da Força de

⁴¹² Intervenção do autor na 15.ª Reunião do Comité Regional de Coordenação (CRC) da CIRGL, realizada em Kampala/Uganda, no dia 17 de janeiro de 2020.

⁴¹³ Grupo étnico agropastoril que vive, principalmente, no Norte-Leste do Uganda, conhecido também como Karamajong. Os Karamajong vivem na parte sul da região no Nordeste de Uganda, ocupando uma área equivalente a um décimo do país. Segundo os antropólogos, os Karamajong fazem parte de um grupo que migrou da atual Etiópia por volta de 1.600 e se dividiu em dois ramos, com um ramo movendo-se para o atual Quênia para formar o grupo Kalenjin e o agrupamento Maasai. O outro ramo, chamado Ateker, migrou para o Oeste. O ramo Ateker dividiu-se em vários grupos, incluindo Turkana no atual Quênia, Iteso, Dodoth, Jie, Karamajong e Kumam no atual Uganda, também Jiye e Toposa no Sudão do Sul, todos juntos são atualmente conhecidos como o “Grupo Teso” ou “Karamojong Cluster”. Disponível em: <https://www.everyculture.com/Africa-Middle-East/Karamojong.html>. Consultado a 23 de outubro de 2018.

Defesa Popular do Uganda (UPDF) para desarmar os Dodoth levaram a confrontos ocasionais. A proliferação de AK-47 não só intensificou o conflito, mas também minou a autoridade dos anciãos. Como resultado, a sociedade Dodoth é menos coesa e também se tornou parte do arco de conflito, que se estende do Corno d'África ao Leste, Centro e Sul de África⁴¹⁴.

A Região dos Grandes Lagos é uma área atormentada por conflitos armados, desde o leste da RDC, RCA, Sudão do Sul. Esta situação é paralela a países limítrofes localizados na África Central, como os Camarões, com Boko Haram e Chade, com movimentos islamistas, países vizinhos da RCA, nos quais se assiste à circulação de ALPC. Esse tráfego se tornou frequente. Grupos armados que operam na RCA se têm constituído em preocupação para o Congo, com a instalação de refugiados daquele país, na fronteira norte e depois na cidade de Brazzaville, ao lado da província de Pool, onde se desenvolveu uma crise nos últimos anos. Na capital do Congo tem se desenvolvido, desde a instalação de refugiados de países vizinhos, assaltos à mão armada, orquestrados por estrangeiros (Irin, 2014).

Os refugiados transformaram-se em movimentos que operam mesmo em plena luz do dia com (catanas) machetes à vista e conhecidos de todos. Uma cultura de crime e banditismo foi importada através dos refugiados. O perigo na fronteira é elevado, porque a formação de uma rede de tráfico de armas, pode levar à formação de grupos armados ou ao fortalecimento dos que partem, provavelmente semeando a insegurança nessa área fronteiriça. Isso, sem dúvida, perturbaria o clima político do país. O Congo não está disposto a experimentar duas crises ao mesmo tempo⁴¹⁵.

Um dos países vizinhos da RCA é o Camarões, que em comparação com outros países da África Central, era considerado um refúgio seguro. Mas com as crises do Boko Haram, secessionistas no Norte e sobretudo o conflito centro africano, a estabilidade deste país parece questionada. Com uma fronteira de 797 km com a RCA, não é poupado dos efeitos deste conflito. Como resultado das fronteiras porosas, o país tornou-se, corredor para a circulação de ALPC, bem como munições de guerra. A circulação de armas descontroladas, após sua facilidade de transporte e ocultação, constitui um perigo para os Camarões, que tem grupos armados já trabalhando para a desestabilização deste país⁴¹⁶.

Estas armas e munições comprometem a integridade do território e favorecem o crime organizado e o transnacional: caça furtiva de elefantes, o tráfico ilegal de marfim; o ressurgimento de grupos armados. Na parte sudeste da fronteira, apesar das armas que circulam,

⁴¹⁴ *Idem.*

⁴¹⁵ *Idem.*

⁴¹⁶ *Ibidem.*

existem três (3) principais grupos armados “...o anti-Balaka; (...) a União para a Paz na República Centro-Africana (UPC) e (...) o movimento retorno – reivindicação-Reabilitação (3R), (...) que controlam o lado da República Centro-Africana (...) Em junho de 2013, o FDPC deixou sua base ao longo da fronteira com o Chade para se estabelecer no oeste da RCA, especificamente na região de Baboua, perto da fronteira com os Camarões. A partir daí, os homens de Miskine atacaram aldeias e campos de Peul em ambos os países, levando crianças como reféns para exigir resgates...”⁴¹⁷.

A situação da RCA não se limita apenas aos movimentos rebeldes, mas também à circulação de armas. Em 2016, o ministro da Administração Camaronês, Paul Atanga Nji, declarou que “a proliferação e a circulação ilegal de ALPC e suas munições atingiram, por algum tempo, proporções preocupantes e representam uma ameaça real à ordem pública” (Emmanuel Atcha, 2018).

Por outro lado, a ameaça à segurança no Chade é influenciada pela instabilidade da RCA, com 1197 km de fronteira ao sul, o Chade não pode escapar da situação de conflito da RCA. O conflito centro africano tem favorecido a instalação de grupos armados na parte sul do Chade, notadamente a Frente Patriótica para a Renascimento da República Centro-Africana (FPRC); o Movimento Patriótico para a África Central (MPC); o Movimento Revolução e Justiça; o Comício Popular para a Recuperação da República Centro-Africana (RPRC) e a União pela Paz na República Centro-africana (UPC) e o grupo armado 3R`S.

Esses grupos criam instabilidade na área onde estão assentados, organizam o saque de gado e facilitam o tráfico de armas de pequeno calibre, sequestro de crianças, execuções sumárias, lutas entre grupos armados pelo controlo de áreas e comércio. O risco é permanente nesta zona onde as armas circulam desde há muito tempo (Servan Ahougnon, 2018).

O Chade encontra-se cercado por vários movimentos islâmicos e terroristas do norte ao leste, a instalação de grupos armados da RCA, na fronteira norte com o sul do Chade, não só enfraquece a segurança deste país, mas também a sua política, porque, “foi através desta fronteira Sudão-RCA, que o atual Presidente do Chade usou em 1990, para derrubar o ex-Presidente Habré Hussein”⁴¹⁸. Da mesma forma, a rebelião que tentou sem sucesso derrubar o poder chadiano em 2008 começou nesta secção. A presença desses grupos, embora mantendo relações com o poder dominante para alguns, não inspira confiança nas autoridades chadianas. Esta situação de segurança, que se vive nesta zona pode estender o conflito na região.

⁴¹⁷ *Ibidem.*

⁴¹⁸ *Idem.*

O conflito na Região dos Grandes Lagos (África Central) está associado, como vimos reiterando, ao acesso às armas. Com efeito, o comércio de armas e de munições na região é uma prática antiga e conta com a interferência de países vizinhos, figuras políticas e altas patentes das Forças Armadas e da Polícia. Estes atores procuram abastecer muitos grupos rebeldes que atuam nesta região. O tráfico de armas é um negócio complexo e complicado. Uma única venda de armas pode envolver uma variedade de corretores, bancos, empresas de transporte e pontos de transbordo. A disponibilidade de certificados falsos de utilizador final permite que os traficantes e os seus clientes controlem os embargos de armas da ONU⁴¹⁹.

Considera-se a existência de várias categorias no tráfico de armas na região, a saber: entre os Estados não produtores (apoios a antigos Movimentos de Libertação, apoios às Forças Armadas e Polícia, à RDC e RCA por países da região); entre os Estados produtores para os não produtores (venda de armas sem o controlo pré-definido pelas NU); entre as empresas de segurança, por corrupção de funcionários do Estado de um determinado nível, na maioria dos países em África; entre um determinado governo para milícias que atuam na região (a exemplo do Chade, que armou os Séléka e outros movimentos na RCA. No Sudão em Darfur, o grupo Janjaweed⁴²⁰ que vendeu armas aos movimentos armados da RCA); e entre as indústrias bélicas para Governos sob embargo de armas (fornecimento de armas e equipamentos da Rússia à Líbia, assim como a Turquia e o Egito).

Outro caso de transferência ilícita de armas, prende-se com o envolvimento dos capacetes azuis, em 2007, na RDC, que municiaram os grupos rebeldes. Por conseguinte, de acordo com Cascais, as NU confirmaram, na altura, estar em curso a uma investigação sobre um alegado caso de tráfico de armas e de ouro na República Democrática do Congo, envolvendo capacetes azuis da ONU (2020).

De acordo ainda com António Cascais, os Exércitos estão a aumentar despesas com armamento em África. EUA e Europa colocam muito dinheiro em circulação para apoiar continente na luta contra o terrorismo, o que atrai traficantes de armas, muitos deles corruptos. O autor sul-africano e ex-membro do Parlamento do ANC, Andrew Feinstein, sustentou que a África está cada vez mais no foco do *lobby* internacional de armas. Onde há um potencial de conflito, seja ele provocado por grupos terroristas como o Boko Haram, ou por guerras civis,

⁴¹⁹ *Idem.*

⁴²⁰ Janjaweed é um termo genérico para designar uma milícia que opera em Darfur, Sudão. Conforme a definição das Nações Unidas, os Janjaweed são criminosos que se apresentam como árabes, embora sejam em geral provenientes de tribos africanas nómadas de fala árabe. Disponível em: https://www.janusonline.pt/arquivo/2008/2008_1_5.html. Consultado no dia 15 de maio de 2021.

como no Sudão ou no Sudão do Sul, encontramos, nessas mesmas regiões, inúmeros traficantes de armas vindos de todo o mundo (2020).

O tráfico de armas está ligado a práticas de corrupção. Como consequência, “...a corrupção não é apenas organizada pelos intermediários africanos, os corruptos em África sempre tiveram cúmplices na Europa⁴²¹...”.

Embora o tráfico de armas seja considerado um dos fatores mais resistentes do crime organizado internacional que afetam a segurança dos Estados, as armas distinguem-se de outras mercadorias contrabandeadas em dois aspetos importantes: além de serem bens duráveis, o seu valor altamente estratégico reside na natureza de dupla finalidade. Embora sejam uma mercadoria importante traficada, as armas pequenas e leves também fornecem, aos terroristas e a outros grupos armados, os meios necessários para realizar ataques (uso direto), bem como para estabelecer o seu controlo sobre as populações e os territórios (uso indireto). Além dos fundos e das receitas decorrentes da sua venda (financiamento direto), as armas podem facilitar a realização de uma ampla gama de outras atividades (ilegais) de geração de rendimento, como exploração de inertes, flora e fauna, ou sequestro para resgate (financiamento indireto).

Com efeito, o atual cenário de segurança na África Central é marcado pela multiplicação de conflitos inter e intraestatais, pelo aumento do crime organizado transnacional e pela disseminação do extremismo violento, a circulação de grandes quantidades de ALPC, correndo-se o risco de “os terroristas beneficiarem do crime organizado transnacional em algumas regiões”.

As armas traficadas no continente variam no tipo e na sua origem, compreendendo tanto equipamentos adquiridos na região como armas adquiridas ilicitamente de outras partes do mundo. Incluem armas de legados de conflitos anteriores recicladas, mas também armas desviadas muito recentemente de arsenais nacionais, tais como as remessas de armas dos arsenais líbios saqueados no período pós-2011. As munições para espingarda de caça contrabandeadas de Camarões para a República Centro-Africana em 2014, algumas das quais haviam sido importadas da Europa apenas semanas antes, mostram como transferências autorizadas podem ser rapidamente desviadas e chegar até aos atores de conflitos através do comércio local (SAS-UA, 2019:41).

Os casos recentes de desvios de transferências de armas são mais conhecidos e documentados no contexto de embargo de armas. Em agosto de 2018, estavam em vigor embargos de armas obrigatórios decretados pela ONU aos seguintes países da Região dos

⁴²¹ Idem.

Grandes Lagos: República Centro-Africana (desde dezembro de 2013), Sudão do Sul (desde julho de 2018) e Sudão (região do Darfur, desde julho de 2004)⁴²².

No âmbito dessas sanções, as comissões de sanção da ONU designaram painéis de peritos, grupos de peritos ou grupos de monitoramento para monitorarem o seu cumprimento e investigarem possíveis violações. Os relatórios públicos desses órgãos de monitoramento constituem uma rica fonte de informações sobre os fluxos de armas ilícitas com destino a, e em procedência de países sob sanções da ONU. Esses órgãos recolhem informações em primeira mão sobre apreensões de armas e também podem solicitar que os Estados fabricantes ou compradores rastreiem o material militar apreendido, a fim de documentarem a cadeia de transferências e identificarem os pontos de desvio para os mercados ilícitos⁴²³.

No entanto, a dificuldade de operacionalizar um sistema regional realmente eficaz leva-nos a concluir que existem diversos interesses, que têm inviabilizado muitas das iniciativas que se tem tentado implementar. Segundo Silva, o Comité Consultivo Permanente das “...*Nações Unidas para as Questões de Segurança na África Central (UNSAC) e a Convenção de Kinshasa procuraram regular as Armas Pequenas e Armamentos Leves...*” e o combate ao seu tráfico na RGL (2019).

Várias razões podem justificar a proliferação e circulação de armas na região, destacando-se fatores sociopolíticos, conflitos armados, movimentos e tráfico de minerais, assim como espécies da fauna e da flora. A circulação ilícita e anárquica de armas na região deve-se à falta de legislação nacional e internacional coerciva, à falta de um instrumento credível na avaliação, facilitada por técnicas de transferência ativadas pelos traficantes e por causa da porosidade das fronteiras, assim como a corrupção entranhada no sistema de controlo.

A região dos Grandes Lagos tem sido palco da confluência de grupos de crime organizado, em resultado da instabilidade que se vive na zona, sobretudo desde o genocídio de 1994 no Ruanda, em que cerca de 500 mil tutsis e hutus moderados foram massacrados pelas milícias extremistas Hutu. Em meados da década de 90, alguns extremistas hutus e ex-Forças Armadas do Ruanda (FAR) juntaram-se às Forças Democráticas Aliadas (ADF), um grupo insurgente do Uganda, ativo ao longo da fronteira central e sudoeste da RDC com o Uganda.

Ruanda e Uganda, não tendo tolerado a incapacidade do regime de Mobutu de acabar com essas pilhagens, invadiram o Zaire, criaram e forneceram ajuda à Aliança das Forças

⁴²² *Idem.*

⁴²³ *Ibidem.*

Democráticas para a Libertação do Congo (AFDL), de Laurent-Désiré Kabila, que governou a RDC entre 1997 e 2001⁴²⁴.

No entanto e de acordo com Fusinato, a inoperância do CSNU foi demonstrada quando um embargo de armas contra o Ruanda foi estabelecido apenas cinco semanas após o início do genocídio, por meio da Resolução n.º 918, medida que, além disso, não teve os meios de força suficientes para ser imposta. A mesma resolução que impôs o embargo criou o Comitê de Sanções do Conselho de Segurança, que, entretanto, não recebeu poderes de investigação. Desta forma, antes, durante e depois do genocídio, foram fornecidas armas a Governos e grupos armados, contribuindo para a dimensão da violência alcançada no genocídio e para a deterioração das condições de segurança de toda a região após o seu término (2014:59).

Dois casos envolvendo fornecimentos ilícitos de armas demonstraram a insuficiência dos meios para o cumprimento do embargo. Um deles envolveu a empresa britânica Mil-Tec, que forneceu armas para o Governo do Ruanda durante o genocídio. Esta empresa, sediada na Ilha de Man, adquiriu as armas na Albânia e entregou-as no Ruanda, por meio de um intermediário israelita, sendo os pagamentos efetuados pelas Embaixadas ruandesas no Cairo e em Paris, através de bancos belgas⁴²⁵.

O facto de ser constituída por um elevado número de Estados Frágeis e, simultaneamente, ser uma região possuidora de importantes e cobiçados recursos naturais, que se encontram em solos ricos, promove a constituição e a sobrevivência de grupos armados, muitas vezes com a conivência e o apoio dos próprios governos e de chefes de unidades destacados na região, em que o único interesse é o financeiro e o crime. Empresas americanas participaram nesta exploração ilícita de minerais, que acabaram por ser proibidas, depois da lei designada Obama⁴²⁶ ter ordenado a sua retirada do Leste da RDC. No entanto, a região dos Grandes Lagos é, definitivamente, vítima de atividades de tráfico ilícito de armas, constituindo uma séria barreira ao seu desenvolvimento, à sua segurança e à governação dos países que dela fazem parte.

⁴¹⁷ Em 1997, Laurent-Désiré Kabila (1939-2001) liderou uma força de rebelião *L'Alliance des Forces Démocratiques pour la Libération du Congo* (AFDL), que derrubou o Presidente Joseph Désiré Mobutu Sese Seko (1930-1997), da então República do Zaire (1965-1997)⁴²⁴. Ao tomar a cidade capital Kinshasa, Laurent-Désiré Kabila proclamou-se Presidente da República e alterou a designação do país para República Democrática do Congo (1997-2001). Laurent Kabila foi assassinado, em Kinshasa, em 16 de janeiro de 2001 pelo seu oficial de campo. Disponível em: <https://www.blackpast.org/global-african-history/kabila-laurent-desire-kabila-laurent-1939-2001/>. Consultado a 18 de outubro de 2018.

⁴²⁵ *Idem*.

⁴²⁶ Ex-Presidente norte-americano.

Todavia, o tráfico de ALPC na Região dos Grandes Lagos e os crimes a ele associados, tem um impacto negativo para os Estados. Neste sentido, o entrevistado 1 defende que a utilização de armas ligeiras por rebeldes/grupos armados provoca a generalização da violência armada na região, cujas consequências, além de causar milhares de mortos, impactam negativamente nas bases do desenvolvimento dos diferentes países em conflito, assim como no processo de integração regional.

Enquanto principal instrumento para a consecução dos objetivos de terror traçados pelos rebeldes/grupos armados, as armas ligeiras favorecem a instalação de um clima dominado pela violência e insegurança na região.

Para o Entrevistado 2, no caso específico da África Central e mais propriamente da Região dos Grandes Lagos, o tráfico das ALPC tem implicações multidimensionais, nomeadamente, intensifica a circulação ilegal de armas, alimenta a violência e mina a segurança, o desenvolvimento e a justiça, bem como promove a presença de diferentes grupos armados na sub-região. As ALPC fomentam também conflitos violentos intra e intercomunitários. São utilizadas sistematicamente nas guerras locais, nas insurreições armadas, nas atividades de rebelião armada, banditismo, mercenarismo, crime organizado e terrorismo e nas ações de legítima defesa nacional. A sua utilização tem impacto nas violações dos direitos humanos, contribui para a má governação, a prática de abusos e atos de corrupção sistémica. O uso das ALPC mina as constituições, cria e alimenta um sentimento geral de medo e ajuda a promover antagonismos e a desestabilizar outros países, muitas vezes por procuração. A morte ou a deslocação forçada de milhões de pessoas e a destruição de número imensurável de bens, são uma das outras implicações da proliferação e do tráfico das ALPC na sub-região central do continente africano.

Em síntese, o tráfico e a utilização das ALPC na África Central bem como as ameaças que representam para a segurança, através da propagação da violência armada, geram insegurança, clima de medo e de impunidade, cujas consequências vão além de mortes e dos graves ferimentos causados. A violência armada generalizada mina as bases do desenvolvimento sustentado e da cooperação bilateral, regional e global, limita e restringe as atividades produtivas e aumenta a demanda das armas. O círculo vicioso criado pelas ALPC ameaça permanentemente qualquer ação de desenvolvimento a médio e longo prazo e corrói, em último caso, o Estado e a sociedade.

Por seu turno, para o Entrevistado 4 o tráfico de ALPC na referida região tornou-se, por conseguinte, uma consequência direta de fatores sociopolíticos e conflitos armados exacerbados pelo movimento frenético de refugiados, o aumento de bandos de predadores de

recursos naturais, a caça furtiva, o comércio internacional não controlado de armas ligeiras e a proliferação de grupos armados.

Outro aspeto a ter em conta e que participa na proliferação das ALPC tem a ver com as vantagens intrínsecas deste tipo de armas tais como (a) custo relativamente baixo e disponibilidade no mercado, (b) o seu grau elevado de letalidade, (c) simplicidade e durabilidade, (d) facilidade de levar e ocultar, e (e) o seu uso tanto por militares, polícias como por civis.

A conjugação desses fatores faz com que não exista hoje um único país da Região dos Grandes Lagos, que não tenha passado num momento ou outro da sua existência, por uma instabilidade étnico-tribal, por uma luta pelo poder político ou um conflito pelo controlo dos recursos naturais, que não tenha degenerado num conflito político-militar de grandes proporções. Tais são os casos da RDC, Ruanda, Burúndi, Uganda, Sudão do Sul e RCA e Angola.

Segundo o Entrevistado 5, o tráfico de armas ligeiras na região dos Grandes Lagos é um dos principais fatores que contribuem para a insegurança e para a conflitualidade na região da África Central. Poderemos mesmo afirmar que tem sido um dos motivos pelos quais as Organizações Regionais em África e alguns países da região, com destaque para Angola, se têm empenhado em combater o tráfico de armas. Esta é uma das prioridades na procura da paz e do desenvolvimento na região, pois a insegurança tem um efeito pernicioso nos países, afetando a segurança, sendo Angola um exemplo dos países mais afetados por este conflito na região dos Grandes Lagos.

Por seu turno, o Entrevistado 6 defende que, o tráfico de armas ligeiras na região pode aumentar a instabilidade, através do contrabando. O tráfico de armamento facilita a criação de novas milícias e rearmamento das “Forças Negativas⁴²⁷”, que operam naquela região, fundamentalmente as forças ruandesas Hutus Ruandesas do FDLR (Forças Democráticas de Libertação do Ruanda) e do M23 (Movimento 23 de Março) que têm criado instabilidade permanente na RDC. A instabilidade fundamentalmente na RDC e na RCA, que partilham extensa fronteira com vários países da região, pode minar a segurança regional e retardar cada vez mais o desenvolvimento dos Estados circundantes, polarizando a instabilidade política regional.

Para o Entrevistado 7, o tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre, realizado por algumas empresas privadas, governos estrangeiros e atores não estatais, na Região dos Grandes

⁴²⁷ Milícias.

Lagos, exacerbou as guerras e resultou num estado de medo, devido à emergência de grupos armados informais, que desafiam os líderes de países onde a democracia não tem sido plenamente abraçada. A paz e a estabilidade em África são primordiais, uma vez que vários Estados da região se encontram em situações de conflito, criando uma procura de ALPC. No entanto, estes conflitos complicam os esforços de controlo de armas, particularmente porque muitos deles atravessam fronteiras estatais, tornando difícil regular o fluxo de armas e restaurar a paz e a segurança. Esta situação obrigou os governos a formar exércitos nacionais sólidos à custa do desenvolvimento nacional, em nome da segurança nacional. Por um lado, o tráfico de ALPC mina a paz, agrava a insegurança humana e alimenta a violência, por outro, contribui para a pobreza e o subdesenvolvimento socioeconómico. O fenómeno do tráfico de armas beneficia as empresas militares e de segurança privadas, bem como os países produtores de armas.

Por sua vez, para o Entrevistado 8 o tráfico de armas ligeiras está estreitamente ligado à exploração ilegal de recursos nestas zonas por traficantes que têm de assegurar as suas áreas e atividades, não só em relação ao Estado, mas também quanto aos seus concorrentes. Estes traficantes recorrem, assim, a redes de tráfico de armas para se equiparem a si próprios e às respetivas equipas.

De facto, vastas áreas de território, provavelmente cerca de metade dos territórios nacionais, escapam às leis dos Estados e ficam sob o controlo de bandos armados de traficantes de matérias-primas que, ao prosperarem, têm de aumentar as quantidades de armas necessárias para assegurar o seu tráfico, numa espécie de círculo vicioso. Este ambiente de tráfico de matérias-primas de alto rendimento (ouro, diamantes, metais preciosos e raros), e de tráfico de armas relacionado, degenera em áreas de insegurança e guerras entre grupos de traficantes, que defendem as suas áreas de produção ou procuram apreender as dos seus concorrentes.

Este é também um ambiente favorável ao ressurgimento de conflitos armados, pois é extremamente fácil um grupo rebelde armar-se e financiar-se através da exploração ilícita dos recursos naturais, que não são controlados pelos Estados. Este fenómeno impede a consolidação da estabilidade dos Estados da sub-região, uma vez que, os recursos que escapam ao controlo estatal, acresce a situação de insegurança permanente em vastas áreas do território, os fenómenos de corrupção e a má governação.

Por outro lado, certas áreas da região estão sob o controlo de populações etnicamente homogéneas que consideram seu o território que ocupam e que se sustentam do tráfico de matérias-primas da terra, desafiando a autoridade dos Estados centrais. Estas populações armam-se para defender o seu comércio que é o seu principal recurso, contestando ser

exploradas pelos Estados, que acusam de desvio de fundos e de prevaricação. Quando explorados pelo Estado, o benefício destes recursos demasiadas vezes escapa às populações locais que, conseqüentemente, se sentem legitimadas para se tornarem rebeldes, confrontando o Estado e, por vezes, outras populações locais e vizinhas, etnicamente diferentes e/ou concorrentes.

6. Iniciativas Regionais no Combate ao Tráfico de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre

A proliferação de ALPC no continente africano tem influenciado o surgimento de crises que, em muitos casos, degeneram em conflitos regionais e põem em causa a segurança global. Neste sentido, sendo o fator securitário uma das principais preocupações das lideranças africanas em torno da UA, muitos esforços têm sido encetados no sentido de diminuir a circulação de armas.

Com efeito, o projeto emblemático da UA, Silenciar as Armas, baseia-se no compromisso político dos Estados-membros, em conformidade com o Ato Constitutivo da organização e o Protocolo Relativo à Criação do CPS, de tomar medidas decisivas para pôr fim aos conflitos e crises em África, essencialmente, através da erradicação das causas profundas e dos fatores impulsionadores. Este compromisso político foi articulado pelos Chefes de Estado e de Governo da UA, durante o 50.º Aniversário da referida organização realizado em Adis Abeba, Etiópia, no dia 25 de maio de 2013 (UA, 2020:2).

Este mesmo compromisso foi, ainda, articulado na Agenda 2063 da UA, que, entre outros, apela à realização de uma África pacífica e segura, com boa governação, democracia, respeito pelos direitos humanos, justiça e Estado de direito. Esta Agenda apela, igualmente, a uma África próspera, baseada no crescimento inclusivo e no desenvolvimento sustentável. Em última análise, acabar com os conflitos é um meio para a criação de oportunidades e para a concretização de um desenvolvimento socioeconómico sustentável no continente⁴²⁸.

A dedicação dos estadistas africanos, no sentido de, através de uma plataforma política, enveredarem por dinâmicas que visam impedir a circulação de ALPC, pois há a consciência de que estas são, dentre outras, as causas principais para os conflitos e, como consequência, contribuem para o atraso em termos de desenvolvimento económico e sustentável dos Estados.

Recorde-se que, durante a sua 33.ª Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 9-10 de fevereiro de 2020, a Conferência da UA, na sequência da análise do Relatório do CPS

⁴²⁸ Participação do autor na 12.ª Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Proteção e Segurança, no âmbito da UA, realizada no Cairo/Egito, de 15 a 19 de dezembro de 2019.

sobre a Implementação do Roteiro-Mestre da UA, de Passos Práticos para Silenciar as Armas em África, concordou em dedicar uma Cimeira Extraordinária durante o ano 2020, para fazer um balanço e uma reflexão aprofundada sobre questões, progressos, desafios e obstáculos nos esforços continentais para silenciar as armas. Isto permitiria forjar o caminho para além de 2020, para a continuação da implementação da agenda da UA, para silenciar as armas⁴²⁹.

Relativamente ao acima exposto, o Entrevistado 9, além da Implementação do Roteiro-Mestre da UA, na 33.^a Sessão Ordinária da UA orientou a CUA a realizar uma segunda fase do Estudo de Mapeamento sobre Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre, centrando-se mais nos fluxos ilícitos de armas associados a atividades terroristas, trabalhando em estreita cooperação com os Estados-membros e as CER/MR.⁴³⁰ (UA, 2020).

Apesar dos esforços da UA no sentido de impedir a proliferação de ALPC, questões particulares, às quais os Estados-membros estão sujeitos, fazem com que não se conclua o desiderato, tendo em conta as suas vulnerabilidades quanto à defesa, o seu espaço geográfico, assim como a fiscalização e a monitorização de ameaças endógenas e exógenas.

Assim, o Relatório do Presidente da CUA, sobre atividades e esforços para silenciar as Armas em África, assevera que deve recordar-se que 2020 foi fixado como período histórico pelos Chefes de Estado e de Governo, na sua Declaração Solene de 25 de maio de 2013, para “libertar o continente africano de guerras, conflitos civis, crises humanitárias, violações dos direitos humanos, violência baseada no género e genocídio”. Ao implementar as disposições da Declaração Solene, a UA pôs em prática um dos seus principais projetos, “Silenciar as armas em África”, que é parte integrante da implementação da Agenda 2063 (UA, 2020: 7).

Entretanto, ao adotar o Silenciar as Armas, Criação de Condições Favoráveis para o Desenvolvimento de África, como tema do ano 2020, a Conferência comprometeu-se a acelerar os esforços ao nível nacional, regional e continental para pôr fim aos conflitos e consolidar o nexos entre paz, segurança, governação e desenvolvimento socioeconómico no continente. Nesta perspetiva reside a oportunidade em muitos recursos humanos e naturais de África, bem como nos projetos em andamento, de inaugurar a prosperidade para os povos africanos em ambiente livre de guerra. A Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) tem de se basear na paz, na segurança e na estabilidade, como solenizado no Ato Constitutivo da UA⁴³¹.

⁴²⁹ *Idem.*

⁴³⁰ Assembly/AU/Dec. 754 (XXXIII) Anexo – 33.^a Sessão Ordinária da Conferência da União, 9-10 de Fevereiro de 2020, Adis Abeba, Etiópia

⁴³¹ *Idem.*

A fixação de 2020 como ano para “libertar o continente africano de guerras” fracassou devido à persistência de conflitos, que são inibidores da concretização da ZCLCA. As ameaças internas e externas ao continente persistem, aliadas à incapacidade dos Estados de as afastar, no sentido de garantir a própria segurança.

No entanto, os esforços sustentados ao nível nacional, regional e continental têm continuado a ser desenvolvidos, numa tentativa de abordar as causas fundamentais dos conflitos violentos, juntamente com os seus impulsionadores e fatores que os sustentam. O CPS tem sido e continua a ser o órgão supremo que impulsiona estes esforços. Ao mesmo tempo, a UA, as CER e MR continuaram a reforçar, ainda mais, a sua parceria estratégica, a fim de aumentar a sua influência coletiva na promoção da paz, segurança e estabilidade. Estes esforços são guiados pelas disposições da APSA e da Arquitetura Africana de Governança (AAG) (UA, 2019: 12).

Porém, a estratégia de estabilidade da UA, CER e MR só poderá vingar com o firme empenho político dos Estados-membros. Sem ele os projetos de estabilidade correm o risco de cair por terra. O estabelecimento de um compromisso e a sua pragmatização podem contribuir para a mudança do atual quadro e para a promoção da segurança individual e coletiva.

A proliferação das ALPC foi reconhecida, tanto na África Subsariana quanto no resto do mundo, como uma ameaça séria à segurança. Como abordado antes, o comércio ilícito de armas tem impactos negativos numa nação. No entanto, à medida que a globalização dos mercados mundiais continua, os seus efeitos não podem ser contidos dentro das fronteiras de um Estado. Além disso, o tráfico de armas não é um problema simples de enfrentar, pois, diferentemente das armas pesadas, elas têm um uso militar, policial e civil legítimo. Como resultado da natureza mutável do comércio e da complexidade do problema, as respostas às questões surgiram de três formas: respostas nacionais; iniciativas regionais; e esforços internacionais.

Neste sentido, a 8 de setembro de 2021, o Conselho de Paz e Segurança da UA na sua 1.029.^a reunião recordou a Decisão da Assembleia [Ext/Assembly/AU/Dec.1(XIV)] adotada durante a 14.^a Sessão Extraordinária sobre Silenciar as Armas, realizada a 6 de dezembro de 2020, em Joanesburgo (África do Sul), que alargou a implementação do Roteiro-Mestre da UA de Passos Práticos para Silenciar as Armas em África, por um período de 10 anos (2021-2030), no contexto da Agenda 2063 (UA, 2021:1).

Do mesmo modo, o Conselho manifestou a sua grande preocupação com a persistência do conflito em África, que é alimentado por fatores multifacetados e pela tendência de civis adquirirem armas para proteção em situações de conflito, contribuindo para a proliferação e a circulação de ALPC. Por outro lado, sublinhou o imperativo de esforços concertados, para a

implementação do Roteiro-Mestre de Passos Práticos da UA para Silenciar as Armas em África até 2030, para garantir que não legarão às gerações futuras um continente dominado por conflitos e, mais importante, para realizar as aspirações consagradas na Agenda 2063⁴³².

Pelo facto de não se ter consolidado a Agenda 2020, que visava silenciar as armas em África até ao referido ano, o Conselho de Paz e Segurança da UA compromete-se em alargar o período de 2021 a 2030, para garantir a consolidação do ideal de desarmamento no continente. Entretanto, enquanto o ideal da UA e das suas instituições for condicionado pela vontade particular dos Estados, os planos de ação para diminuir a circulação de ALPC podem ser uma miragem e fazer com que os limites temporais previstos para a implementação dos programas sejam revogados. Porém, enquanto permanecer o cenário, a ausência de comprometimento dos Estados pode contribuir, negativamente, para que a proliferação de ALPC se torne em círculo vicioso.

Além das respostas nacionais à redução da proliferação das ALPC, a maioria dos países da África Subsariana considera que este é um problema que requer uma resolução supranacional e multinacional, procurando uma solução ao nível regional e continental. Embora existam muitas organizações regionais nas diferentes partes do continente, a UA é a principal organização continental composta por todos os países africanos⁴³³.

Desta forma, podemos aferir que as Comunidades Económicas Regionais (CER) são agrupamentos regionais de Estados africanos, cada um liderado por um Chefe de Estado ou por Governo numa base rotativa, que se desenvolveram individualmente tendo papéis e estruturas diferentes mas complementares. Geralmente, a finalidade é facilitar a integração económica regional entre os membros das regiões individuais e através da Comunidade Económica Africana (CEA), que foi estabelecida ao abrigo do Tratado de Abuja em 1991. O Plano de Ação de Lagos para o Desenvolvimento de África de 1980 e o Tratado de Abuja propuseram a criação das CER como base para uma integração africana mais desenvolvida, com vista a facilitar a integração regional e continental. Estão cada vez mais envolvidas na coordenação dos interesses dos Estados-membros da UA em áreas como: paz e segurança, desenvolvimento e governação.

As Comunidades Económicas Regionais trabalham em estreita colaboração com a UA e são os seus alicerces. A relação complementar entre a UA e as CER é mandatada pelo Tratado

⁴³² *Idem.*

⁴³³ Na União Africana estão todos os países africanos representados. Devido ao problema do reconhecimento da República Árabe Saaraui Democrática (RASD), Marrocos ter-se-ia autoexcluído em 2005 e retornado na Cimeira de janeiro de 2016 em Adis Abeba. Disponível em <https://www.dw.com/pt-002/marrocos-regressa-%C3%A0-uni%C3%A3o-africana/a-37343868>. Consultado a 12 de outubro de 2018.

de Abuja e pelo Ato Constitutivo da UA, e guiada pelo: Protocolo de 2008 sobre as Relações entre as Comunidades Regionais e a UA; Protocolo Relativo ao Estabelecimento do Conselho de Paz e Segurança da UA (2002); Memorando de Entendimento (MoU) sobre Cooperação na Área de Paz e Segurança entre a UA, CER e os Mecanismos Regionais (MR) para Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos das Brigadas Regionais de Alerta da África Oriental e do Norte; e Agenda 2063.

Em fevereiro de 2020, a Assembleia da UA adotou o Protocolo sobre as Relações entre a UA e as CER e autorizou o Presidente da Comissão da UA (CUA) a assinar o Protocolo em nome da União (Assembly/AU/Dec.767 (XXXIII)). A Assembleia também aprovou o Regulamento Interno das Reuniões de Coordenação Semestral. Além disso, a Conferência adotou o projeto de Protocolo Revisto sobre as Relações entre a UA e as CER e delegou a sua autoridade para considerar e adotar projetos de instrumentos jurídicos ao Conselho Executivo.

A UA, como já foi dito anteriormente, reconhece oito Comunidades Económicas Regionais, nomeadamente: a UMA; a COMESA; a CEN-SAD; a CAO; a CEEAC; a CEDEAO; a IGAD; e a SADC. Todas estas CER têm estatuto de observadores junto das Nações Unidas. Além disso, as CER, bem como o EASFCOM, agora o Secretariado do FAEA, a NARC e a CIRGL, têm escritórios de ligação na UA.

No entanto, a UA continua a ser uma instituição de movimento lento, com relativamente pouca capacidade nestas áreas temáticas. É reconfortante saber que os países envolvidos têm tentado harmonizar as políticas em relação à proliferação das ALPC. Mas a natureza lenta da organização é motivo de preocupação, pois torna difícil os países harmonizarem as suas políticas com eficiência, dando aos traficantes de armas ilícitas a oportunidade de prosseguir com o negócio.

Na tentativa de superar esta quebra da UA, bem como as diferenças regionais dentro do continente, os governos estabeleceram organizações ao nível sub-regional. Existem três organizações sub-regionais principais e um mecanismo regional que tiveram um grande impacto na prevenção e no combate à proliferação das ALPC na África Subsariana, nomeadamente: SADC, CEDEAO, CEEAC e a CIRGL. Caso para notar que, todas as CER e MR passaram a ter como principal preocupação, entre outras, o combate ao tráfico e à proliferação de ALPC. As organizações regionais são os principais atores na segurança regional e na criação de estratégias, no combate ao tráfico de armas.

6.1. A Comunidade dos Estados do Sahel-Saara

A CEN-SAD foi estabelecida a 4 de fevereiro de 1998 em Trípoli. A referida organização tornou-se uma comunidade económica regional, durante a 36.^a Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da OUA, realizada em Lomé (República do Togo) de 4 a 12 de julho de 2000. Com efeito, a CEN-SAD trabalha para consolidar a paz, segurança e estabilidade, bem como para promover o desenvolvimento económico e social dos seus membros. Entre os seus objetivos estão a promoção do livre comércio e a livre circulação de pessoas (UA, 2010).

Os Estados-membros da CEN-SAD são: República Centro-Africana, Sudão, Chade, Somália, Níger, Costa do Marfim, Nigéria, Gana, Mauritânia, Mali, Benim, Burkina Faso, Comores, Djibouti, Egito, Eritreia, Gâmbia, Guiné-Bissau, Líbia, Marrocos, Senegal, Serra Leoa, Togo e Tunísia. A Comunidade mantém acordos e parceria com organizações regionais e internacionais, com o fito de promover ações comuns e partilhadas nos domínios político, cultural, económico e social⁴³⁴ e é membro do Comité Diretor Regional da UA sobre ALPC.

De acordo com o UNDOC, a região do Sahel-Saara sempre foi uma rota de comércio e migração. No entanto, fatores como a ausência de autoridade do Estado, o colapso da economia tradicional pastoral, a corrupção e a proliferação de armas criou um ambiente ideal para o tráfico de drogas (2009).

Desde 2005, a comunidade internacional está cada vez mais preocupada com a situação na região, porque existe uma crescente evidência do tráfico de ALPC, assim como o de drogas proveniente da América Latina, agravado com o envolvimento de redes de crime organizado na região. Para além destes fatores, a região é palco também do tráfico de seres humanos (incluindo o contrabando de migrantes), combustíveis, cigarros, assim como medicamentos contrafeitos⁴³⁵.

Neste sentido, as redes criminosas têm intensificado as suas operações no Sahel e expandiram as suas atividades de comércio ilícito em toda a região. Juntamente com isso, os lucros gerados a partir do tráfico de ALPC e de drogas, incluindo o crime organizado podem ser usados facilmente para a corrupção, tornando os riscos de degenerar a situação precária já existente. Esta situação é agravada, ainda mais, pela proliferação de grupos terroristas como a Al-Qaeda no Magreb Islâmico (AQMI), e o surgimento de novos movimentos da Jihad em

⁴³⁴ *Idem.*

⁴³⁵ *Idem.*

2011-2012, que estabeleceram apoios no Sahel e aumentaram as suas atividades com repercussões desestabilizadoras, como evidenciado nos ataques na Argélia e no Níger, em janeiro e maio de 2013, respetivamente (SAS, 2012).

Além disso, o fluxo de antigos mercenários recrutados pelo regime deposto da Líbia, após a revolução de fevereiro de 2011 e a proliferação de armas de fogo do país para a região do Sahel-Sahara fez com que agravasse as ameaças terroristas nesta zona. Foi à luz desta situação que a Líbia realizou uma conferência regional ministerial em março de 2012, sobre a segurança da fronteira, assim como estabeleceu o plano de ação para métodos de trabalho conjuntos com representantes da Argélia, Chade, Egito, Tunísia, Mali, Mauritânia, Marrocos e Níger para reforçar a cooperação regional na segurança das fronteiras. Porquanto, a situação da segurança no Sahel é agravada pela instabilidade política na África Ocidental⁴³⁶ devido a proximidade geográfica e a porosidade das fronteiras, que quando vulneráveis são vetores de projeção de ameaças.

Algumas das realizações da CEN-SAD, no sentido de garantir a segurança na região (Sahel), se circunscrevem na abordagem sobre o problema do tráfico de ALPC, no âmbito da 10ª Reunião de Ministros Responsáveis pela Segurança dos Estados-membros da organização em março de 2009⁴³⁷.

Como consequência, apesar de ser uma organização centrada na economia e no desenvolvimento, a CEN-SAD incluiu nos seus objetivos questões como tráfico de ALPC, terrorismo, entre as suas principais preocupações.

Entretanto, se admitirmos que é possível elaborar um índice dos países mais “falhados” do planeta, o Sahel inclui uma maioria de Estados internacionalmente considerados frágeis e com dificuldades em erradicar eficazmente a violência e a insatisfação exteriorizada por grupos extremistas, sobretudo islamistas. Estados relativamente menos problemáticos como o Burkina Faso são, apesar de tudo países de passagem, onde também se paga portagem e nesta rede movimentam-se milhões de dólares, que pagam múltiplos interesses instalados nesta região estratégica (Galito, 2013).

Não obstante, nos últimos anos, as comunidades do Sahel têm sobrevivido a rebeliões armadas, ataques terroristas, a consequente proliferação de armas e à pressão do narcotráfico, com e maior instabilidade na zona. Os principais fluxos internacionais de droga são sobretudo provenientes da América Latina (sobretudo da região andina, ou até mesmo da Colômbia, se

⁴³⁶ *Idem.*

⁴³⁷ *Ibidem.*

estivermos a reportar-nos concretamente à cocaína) e grande parte do seu consumo é efetuado no espaço económico da UE, sendo que a droga entra por países como Portugal e Espanha⁴³⁸.

Neste processo, a África Ocidental e os países do Sahel ajudam a escoar o produto, pelo que são grandes intermediários. Desperta-se a atenção para a rota junto à costa marítima da África Ocidental, que inclui Estados do Sahel, tais como a Mauritânia e o Senegal. Mas igualmente para a rede que percorre o deserto e passa pelo Sudão, Chade até à Líbia, ou que atravessa a Nigéria, Níger e Mali em direção à Argélia⁴³⁹. Neste cenário pode-se considerar a relação prevalecente entre o tráfico de ALPC e de drogas, que em muitas circunstâncias são realizados de forma simultânea e usando as mesmas rotas e mecanismos operacionais.

Nesta conformidade, o Armed Conflict Location & Event Data Project (ACLED), com sede nos Estados Unidos, alerta que as redes de grupos armados estão a gerar oportunidades de treino, tráfico de armas e recrutamento ao longo das fronteiras expondo as vulnerabilidades de Estados como o Chade e a República Centro-Africana. Estes conflitos latentes, que tendem a ser ignorados e mal compreendidos, mas aumentam a infiltração de grupos armados, farão uma enorme diferença no alastrar do risco além do Sahel⁴⁴⁰. Com efeito, as proximidades fronteiriças podem contribuir para o alastramento da ameaça aos países da Região dos Grandes Lagos e consequentemente da África Austral.

No entanto, a circulação de ALPC tem proporcionado um ambiente de instabilidade. A violência no Sahel causou 5.360 mortes em 2019, o mais mortífero dos últimos 20 anos. Outrossim, a violência contra civis representou a maioria dos conflitos (870) registados, seguida de confrontos, protestos, explosões ou violência remota e motins⁴⁴¹.

De acordo ainda com o relatório *Armed Conflict Location & Event Data Project* (ACLED), em 2019, a violência política nos países da região do Sahel, designadamente, Níger, Chade,

⁴³⁸ *Idem.*

⁴³⁹ *Ibidem.*

⁴⁴⁰ De acordo com o ACLED, atendendo à atual trajetória dos grupos armados, as ameaças mais imediatas centram-se no Norte da Costa do Marfim – onde as eleições presidenciais de outubro de 2020 estão a expor antigas rivalidades políticas; no Norte do Gana – onde ocorrem disputas de terras entre a etnia Fulani e outras etnias; no Sul do Mali – com as falhas do Governo em responder à ocupação do Norte por grupos rebeldes e na Guiné-Conacri. Disponível em: <https://www.rtp.pt/noticias/mundo/violencia-no-sahel-entre-os-10-conflitos-mais-preocupantes-em-2020>. Consultado a 20 de março de 2021.

⁴⁴¹ O número de mortes em 2019 representa quase o dobro das registadas nos cinco países no ano anterior, assinalando que “uma multiplicidade de grupos islamitas globais e locais com interesses sobrepostos” e uma “fraca resposta das forças de segurança” contribuiu para o aumento da insegurança. Disponível em: <https://www.rtp.pt/noticias/mundo/violencia-no-sahel-entre-os-10-conflitos-mais-preocupantes-em-2020>. Consultado a 24 março de 2021.

Burkina Faso, Mauritânia e Mali, continuou a escalar, tendo-se registado mais de 2.100 eventos e protestos violentos, de que resultaram 5.360 mortes⁴⁴².

Entretanto, em relação à Líbia⁴⁴³, o Conselho de Segurança da ONU em 2012 pediu ao governo, que se empenhasse ao máximo, para localizar mísseis portáteis desaparecidos, a fim de mantê-los longe da Al-Qaeda e de outros grupos militantes. Por seu turno, os países da UE chegaram a um acordo no dia 17 de fevereiro de 2020, sobre uma nova missão para controlar o embargo de armas à Líbia, para substituir a operação Sophia⁴⁴⁴ ativada em 2015 pela crise migratória⁴⁴⁵.

Em 2011 foi aprovado, pelo Conselho de Segurança da ONU, o embargo imposto à Líbia, que proíbe os líbios de importarem armas e equipamentos relacionados. Também obriga os Estados-membros da ONU, a impedir o fornecimento direto ou indireto, de todo o armamento ao país⁴⁴⁶.

Apesar do embargo de armas imposto à Líbia, se têm notado transgressões da parte de Estados parceiros, que de forma flagrante permitem o acesso às armas ao país. Por força dessa situação, o Conselho de Segurança da ONU propôs a imposição de medidas sobre o tráfego aéreo na Líbia e uma autorização especial, para que os Estados-membros possam inspecionar em alto-mar ao largo da costa líbia, embarcações com destino ou proveniência do país⁴⁴⁷.

Neste sentido, o combate ao tráfico de ALPC na Líbia e na região do Sahel, de forma geral, não é tarefa fácil devido à existência de vários grupos terroristas, com tendências de controlar o poder e por isso municiam-se e realizam atos de guerrilha, como forma de se auto afirmarem,

⁴⁴² *Idem*.

⁴⁴³ Desde abril de 2019, o Governo de União Nacional (GNA), reconhecido pela ONU, enfrenta a ofensiva do marechal Khalifa Haftar, que tem o apoio da Rússia, Egito e Emirados Árabes Unidos, para assumir a capital do país, Trípoli.

⁴⁴⁴ A operação Sophia surgiu em 2015, para combater os traficantes de migrantes, opera desde 2019 sem barcos e com um reforço de meios aéreos em razão da oposição do governo italiano anterior, em receber migrantes resgatados no mar. Ao longo dos anos, os europeus acrescentaram novas funções à operação, que passou a treinar a Guarda Costeira da Líbia e controlar a aplicação do embargo de armas imposto pela ONU à Líbia e o tráfico ilegal de petróleo. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/mundo/2020/02/17/interna_mundo,828661/.

Consultado a 17 de julho de 2021.

⁴⁴⁵ *Idem*.

⁴⁴⁶ Entretanto, segundo os especialistas da ONU, a incapacidade de fazer cumprir o embargo significa que civis, incluindo migrantes e requerentes de asilo, continuarão sofrendo violações generalizadas de direitos e abusos. Disponível em: <https://unric.org/pt/painel-da-onu-afirma-que-embargo-de-armas-da-libia-e-totalmente-ineficaz/>. Consultado a 14 de abril de 2021.

⁴⁴⁷ Um Painel de Especialistas da ONU revelou em março de 2021, a incapacidade de cumprimento do embargo de armas imposto à Líbia, em 2011, pelo Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: <https://www.fatimamissionaria.pt/55463/embargo-de-armas-a-libia-continua-por-cumprir/>. Consultado a 14 de abril 2021.

assim como exteriorizarem as suas tendências geopolíticas, nos espaços geográficos de outras regiões, incluindo a Região dos Grandes Lagos.

6.2. A Comunidade Económica dos Estados da África Central

Na África Central, as atividades ilícitas são atualmente essenciais para o estabelecimento, expansão e sobrevivência final de grupos extremistas e de crime organizado. Os grupos terroristas nesta área têm conseguido sobreviver e expandir-se, através da exploração dos conflitos locais e da participação em atividades criminosas, onde adquirem meios de subsistência, meios operacionais e de geração de rendimento.

Ao considerar a importância estratégica relativa dos diferentes fluxos ilícitos que ocorrem na região, os especialistas estimam que as armas estão no topo, servindo como um importante objeto de tráfico e como meio de comprar proteção e manter o controlo sobre as populações e as principais rotas, fluxos e centros de tráfico. De acordo com o Small Arms Survey, a região com uma população de 16.237.000, em 2017, estimou-se que 4.981.000 armas estavam em posse de civis, correspondendo a 3,1 por 100 habitantes (SAS-UA, 2019:34).

O tráfico de armas na África Central, em particular na Região dos Grandes Lagos, continua a ser um sério obstáculo ao seu desenvolvimento. A fraca estabilidade política e a difícil capacidade de governação verificada em alguns países da Região dos Grandes Lagos, torna cada vez mais necessária a criação de um mecanismo regional de controlo do comércio de armamento, capaz de eliminar ou, no mínimo, de reduzir o volume da atividade ali existente.

Com efeito, organizações internacionais como a ONU, a UA, a CEEAC e a CIRGL devem envidar esforços no sentido de mitigar a proliferação de armas, pois, o seu comércio ilegal fomenta a violência, cria instabilidade e mina a segurança dos países, pondo em causa o seu desenvolvimento e o Estado de direito. O fluxo de armas ilícitas, que se verifica atualmente na região, ameaça o roteiro principal da UA sobre os passos práticos para “silenciar as armas” até 2020, aprovado pelos Chefes de Estado e de Governo da organização.

A violência na RGL é uma constante e a proliferação de armas ligeiras tem implicações negativas na estabilidade dos Estados e na segurança das populações. A crise humanitária nesta zona, com maior incidência no Leste da RDC, Burúndi, Uganda e RCA, radica nos conflitos e na consequente circulação de armas. O tráfico de armas ligeiras tem fomentado a criminalidade transnacional e o terrorismo, assim como a degradação do Estado e do tecido social. A porosidade das fronteiras e a mobilidade dos grupos criminosos têm proporcionado a

proliferação de armas ligeiras e exacerbado as vulnerabilidades a que os Estados estão propensos.

O panorama que a região apresenta apela à necessidade de implementação da teoria dos “três D”; isto é, Defesa, Diplomacia e Desenvolvimento. A Defesa está intrinsecamente ligada à necessidade de estabilidade, que pode ser promovida pela Diplomacia, com o concurso dos Estados da zona, aspeto fundamental para a cooperação e o desenvolvimento.

Ao nível regional entrou em vigor, em 8 de março de 2017, a Convenção da África Central, para o controlo de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre. O Tratado visa combater o comércio ilegal e o tráfico de armas convencionais, sob os auspícios da UA, SADC e CEDEAO⁴⁴⁸. Esta Convenção consubstancia-se num passo importante, para o combate ao tráfico de ALPC ao nível da África Central. Porquanto, os Estados à luz da CEEAC estão comprometidos com as disposições apresentadas pela referida Convenção.

Neste sentido, para o Entrevistado 9, no quadro da sua implementação, a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) criou uma Unidade de Controlo de Armas Ligeiras responsável pela prestação de assistência técnica aos Estados-membros na matéria, tendo também em atenção o “Tratado sobre o Comércio de Armas e o Programa das Nações Unidas para Prevenir, Combater e Erradicar o Comércio Ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre em todos os seus Aspetos”, bem como outros instrumentos relativos ao comércio internacional de armas convencionais e de outros tipos.

Apesar destas iniciativas, a situação de paz e segurança na África Central ainda permanece preocupante, nomeadamente por causa de um controlo perigosamente insipiente do fluxo de ALPC na região. Várias razões contribuem para esta problemática, incluindo: (i) a quantidade de armas sob controlo de grupos armados e civis não autorizados; (ii) a gestão desadequada do arsenal de armas mantidas por Forças de Defesa e Segurança; (iii) a falta de segurança física dos arsenais de armas e munições; (iv) a falta de mecanismos de coordenação institucional para a implementação da Convenção de Kinshasa em alguns Estados; (v) a falta de mecanismos para controlar o fluxo de armas na região, tal como previsto na Convenção Kinshasa; (vi) o não cumprimento dos regulamentos relativos ao controlo de armas na região e instrumentos jurídicos internacionais.

Outrossim, o entrevistado 9 defende que a resposta efetiva da proliferação de armas na África Central passa, em grande parte, pela implementação da Convenção de Kinshasa

⁴⁴⁸ “Tratado para o controlo de armas em África entra em vigor em março” (15 de fevereiro de 2017). Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2017/02/1577391-tratado-para-o-controlo-de-armas-em-africa-entra-em-vigor-em-marco>, consultado a 15 de julho de 2020.

enquanto principal instrumento para o controlo e o combate ao comércio e ao tráfico ilícito de ALPC na região.

Assim, pode-se considerar um sinal encorajador o facto de a maior parte dos Estados Membros da CEEAC estarem a criar mecanismos institucionais designados “Comissões Nacionais” ou “Pontos Focais Nacionais” para combater a circulação não controlada de ALPC dentro das suas respetivas fronteiras. Na prática, representa um esforço coletivo para se fazer face a desafios de segurança tais como terrorismo, extremismo violento, tráfico de seres humanos, exploração ilegal de recursos naturais, caça furtiva, degradação ambiental, tráfico de drogas e a entrada ilegal de armas ligeiras na região da África Central.⁴⁴⁹

6.3. A Comunidade Económica para o Desenvolvimento da África Ocidental

De todas as iniciativas sub-regionais, a CEDEAO foi a que fez avanços concretos, no sentido de conter o comércio ilícito de armas ALPC na região, com uma moratória sem precedentes, na importação ou fabricação de armas ligeiras na região (Darkwa, 2006:8). O referido instrumento permite a cooperação entre os Estados-membros da CEDEAO, no sentido de evitar o acesso em massa de ALPC, a indivíduos ou grupos de indivíduos.

Em junho de 2006, o Secretariado da CEDEAO aprovou uma versão, juridicamente vinculativa da moratória, depois de a Rede de Ação da África Ocidental sobre Armas Ligeiras (uma organização não governamental regional assistida pela agência humanitária OXFAM⁴⁵⁰) ter conseguido desenvolver uma linguagem aceitável para os tratados⁴⁵¹. Esta aprovação jurídica da moratória foi o ponto de partida, para a concretização do objetivo da organização, no que ao tráfico de armas ligeiras diz respeito.

A moratória, finalmente, legalizada entre os países da CEDEAO começou como uma iniciativa do Mali em 1993, com o objetivo de desafiar os principais aspetos do tráfico de ALPC, que dificultam a aplicação da ação. A referida moratória exige o controlo nacional harmonizado entre os Estados-membros, através de programas de treino para forças militares,

⁴⁴⁹ Assembly/AU/8(XXX) – Relatório do Conselho de Paz e Segurança da UA sobre a Implementação do Roteiro Principal da UA das Etapas Práticas para Silenciar as Armas

⁴⁵⁰ Fundada em 1942 e liderada pela Oxfam International, a Oxfam é uma confederação de 19 organizações beneficentes independentes, com foco no alívio da pobreza global. É um grande grupo sem fins lucrativos, com uma extensa coleção de operações. Winnie Byanyima é diretora executiva da Oxfam International desde 2013. Disponível em: https://www-cdn.oxfam.org/s3fs-public/file_attachments/story/oxfam-partnership-principles-portuguese_1.pdf. Consultado em 14 de outubro de 2020.

⁴⁵¹ *Idem*.

policiais e de segurança, controlos de fronteiras e diálogo com os países fornecedores de armas. Como resultado, a Moratória é vista como um meio para acabar com o tráfico de ALPC.

A moratória elaborada pelo Mali, por meio da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental⁴⁵², relativa às armas leves na região, impôs uma proibição voluntária, renovável por três anos (1998-2001), de fabrico, importação e exportação de armas em todos os Estados-membros (Defense-Aerospace, 2001:1). Devido à ausência de recursos para a fiscalização, a referida moratória não surtiu os efeitos esperados, relativamente ao tráfico de armas na Libéria e na Serra Leoa.

As vendas de armas, para outros países, também continuaram desimpedidas. Porém, existem pelo menos 8 milhões de armas ligeiras na África Ocidental, de acordo com estimativas da CEDEAO, e mais de metade estão na posse de insurgentes e criminosos, a circular, ilicitamente, no espaço da sub-região Oeste Africana, o que aumenta a criminalidade transnacional e os movimentos extremistas (Atapointe, 2021:1).

De acordo com o Small Arms Survey, com uma população de 372.551.000 cidadãos EM 2017, estimava-se que na região, 10.972.000 armas estejam em posse de civis, correspondendo a 2,9 por 100 habitantes (SAS, 2019:34).

Por exemplo, estima-se que no Gana, os elementos criminosos, possuíam cerca de 40.000 ALPC (Aning, 2010:46). Outras fontes como a do relatório de crime e segurança do Gana de 2020, estima que haja 1,2 milhão de armas não registadas (OSAC⁴⁵³, 2020:1). A triangulação mais esclarecedora leva em consideração, em primeiro lugar, diferentes estimativas de armas ilícitas na posse de civis, incluindo aquelas de origem local; em segundo lugar, os dados sobre armas, legalmente registadas do National Firearms Bureau⁴⁵⁴; e em terceiro lugar, o facto de que as taxas de desgaste são baixas, porque os ferreiros são capazes de consertar armas (Aning, 2010: 46).

Entre 1955 e 2004, mais de 400.000 armas foram legalmente registadas e há possibilidades de haver entre 180.000 e 430.000 armas ilícitas e possivelmente até mais. Este número sinaliza a dificuldade do governo daquele país, no sentido de conter o crime organizado⁴⁵⁵. A par dos aspetos acima referenciados, quaisquer esforços para conter a proliferação de armas, no espaço

⁴⁵² Designadamente Benim, Burquina Faso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mauritânia, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo.

⁴⁵³ Overseas Security Advisory Council/Conselho Consultivo de Segurança Ultramarina do Departamento de Estado dos EUA.

⁴⁵⁴ Escritório Nacional de Armas de Fogo.

⁴⁵⁵ *Idem*.

geográfico de um país, sem uma estratégia bem definida é passível de várias falhas, diante de uma eventual ameaça, dada às vulnerabilidades, que se verificam a nível dos Estados.

Para além do espaço da CEDEAO, a circulação ilícita de ALPC domina o teatro de conflitos em todo o mundo, ou seja, 90% dos conflitos dos quais 80% das guerras civis, a população é a principal vítima, sendo desde já um problema global. Segundo a Organização das Nações Unidas, 600 milhões de ALPC circulam ilicitamente pelo mundo e causam 500.000 mortes por ano, entre as quais 300.000 em conflito e 200.000 nas ações de bandidos e grupos armados (Atapointe, 2021:1).

De forma idêntica a outras iniciativas sub-regionais, de combate ao tráfico de ALPC, a política da CEDEAO enfrentou o problema da implementação. Ficou claro, em 1999, que havia uma confusão substancial sobre os termos da moratória. Em vários países da CEDEAO, aparentemente, as autoridades militares e de licenciamento de transferência de armas, desconheciam que o seu governo havia declarado a moratória. Para que as políticas futuras sejam efetivas é importante que sejam mais detalhadas em relação à sua implementação.

A Nigéria é um ator importante, tanto como produtor quanto como consumidor de armas. Fabricantes de armas russos e sul-africanos visitaram o país, no início de 2001, para apresentar propostas para reabilitar e expandir a DICON⁴⁵⁶ da Nigéria⁴⁵⁷.

Em maio de 2001, a polícia nigeriana apreendeu, no porto de Apapa, um carregamento de armas, supostamente com origem no Paquistão e foi comprado, com a assistência de agentes indianos não identificados, por vários generais nigerianos aposentados, com ligações com o falecido general Abacha (Zoker, 2012:1). O exacerbar das hostilidades ao longo da fronteira da Guiné-Libéria-Serra Leoa aumentou a procura por armas, naquela zona, comumente conhecida pela circulação de ALPC, de forma ilícita.

Dissidentes liberianos, que operavam na fronteira com a Guiné, no início de 2020, teriam recebido armas e munições entregues no Porto de Conacri. Vários relatórios sugeriam que as exportações de madeira da Libéria são cada vez mais usadas para financiar e contrabandear

⁴⁵⁶ Defense Industries Corporation.

⁴⁵⁷ *Idem*.

armas, facilitando ainda mais a capacidade de Charles Taylor⁴⁵⁸ de escapar das sanções da ONU dirigidas contra a troca de diamantes de “sangue” por armas na Libéria⁴⁵⁹.

A venda de diamantes contrabandeados na Serra Leoa alimentou a insurgência da Frente Unida Revolucionária (RUF) e enriqueceu os patronos regionais dos guerrilheiros. O contrabando de diamantes e o tráfico de armas financiados pelas receitas do petróleo rendem lucros substanciais, aos comerciantes de armas dispostos a vender às partes interessadas⁴⁶⁰. A venda de armas à grupos ou milícias é geradora de conflitualidade.

No fim, nem as nações africanas, as não africanas, nem a comunidade internacional estiveram dispostas a impor sanções políticas, económicas ou legais, contra indivíduos ou países para os dissuadir de vender armas para África. Tais limitações tornam improvável que o problema do tráfico de armas em África seja, significativamente, melhorado em breve⁴⁶¹. Enquanto prevalecer interesses, que se prendem com a comercialização de ALPC, para obtenção de lucros, o atual cenário tenderá a manter-se.

Em junho de 2006, os Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO adotaram a Convenção sobre ALPC, na tentativa de deter o fabrico e a transferência ilícita de armas ligeiras e de pequeno calibre na região. A sua entrada em vigor ocorreu em novembro de 2009 tendo, em março de 2010, sido aprovado pelos ministros da CEDEAO responsáveis pela defesa e segurança, um plano de ação de cinco anos para a sua implementação. A convenção é louvada pelo seu caráter vinculativo, ao contrário da Declaração Moratória sobre a Importação, Exportação e Fabrico de Armas Ligeiras de 1998, e do Código de Conduta para a implementação da moratória de 1999 (Usoeshina, 2014:8).

A Convenção sobre ALPC estabelece um regime de licenciamento em duas etapas lógicas. Em primeiro lugar, estabelece a proibição total sobre a transferência de ALPC e respetivos materiais de fabrico, tanto no interior, como a partir ou através do território nacional dos Estados-membros⁴⁶².

⁴⁵⁸ Apesar das suas manobras, o antigo senhor da guerra na Libéria Charles Taylor foi condenado pela justiça internacional em maio de 2012, a 50 anos de prisão, por crimes contra a humanidade e de guerra cometidos durante o conflito na Serra Leoa, de 1991-2001. Taylor tinha ligações ao empresário holandês Guus Kouwenhoven, que também foi condenado a 21 de abril de 2017 por tráfico ilegal de armas e por cumplicidade em crimes de guerra durante o conflito na Libéria. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-17062019-142750/publico/2019_DenisePimenta_VCorr.pdf. Consultado a 15 de outubro de 2021.

⁴⁵⁹ *Idem.*

⁴⁶⁰ *Ibidem.*

⁴⁶¹ *Ibidem.*

⁴⁶² *Idem.*

Em segundo lugar, prescreve as condições necessárias para que se isente um determinado Estado-membro da referida proibição, mediante a concessão de uma licença, que lhe permita transferir e utilizar as ALPC, nomeadamente, em situações de necessidade legítima de defesa e segurança nacional, assim como para participação em operações de apoio à paz ou outras, de acordo com decisões das NU, da UA, da CEDEAO ou outro organismo regional ou sub-regional da qual seja membro⁴⁶³.

No intuito de salvaguardar o processo de eventuais abusos, a convenção obriga os Estados-membros, a garantir que a autenticidade do licenciamento ou autorização dos documentos possa ser verificada e validada. Proíbe ainda, sem exceção, as transferências de ALPC para atores não-estatais, que não estejam explicitamente autorizados pelo Estado-membro importador. De igual modo, regula os motivos pelos quais, uma autoridade nacional pode conceder ou negar autorização a civis, de possuírem uma ou mais armas e respetivas munições⁴⁶⁴.

6.4. A Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento da África Oriental

A IGAD é um bloco comercial de oito países, com base na África Oriental; inclui os governos do Chifre de África, Vale do Nilo e dos Grandes Lagos Africanos, designadamente, Djibuti, Eritreia, Etiópia, Somália, Sudão, Sudão do Sul, Quênia e Uganda. A sua sede está localizada em Djibouti.

A organização empreende um espectro completo de iniciativas, destinadas a promover a paz e a prosperidade regionais, incluindo comércio regional e integração de investimentos, segurança alimentar, resiliência comunitária às mudanças climáticas e desenvolvimento de infraestrutura coordenada. Os membros da IGAD contribuem financeiramente e com apoio em espécie, para a organização. O apoio adicional para o Mecanismo de Alerta Rápido e Resposta a Conflitos com base em Adis Abeba e o Programa do Setor de Segurança da IGAD (ISSP) é proveniente dos Estados Unidos da América, da Áustria, Canadá, Dinamarca, Alemanha, Itália, Holanda, Noruega, Espanha, Suécia, entre outros⁴⁶⁵.

⁴⁶³ *Ibidem*.

⁴⁶⁴ *Ibidem*.

⁴⁶⁵ IGAD originou-se da IGADD, que foi formada em 1986 com seis membros: Djibouti, Etiópia, Quênia, Somália, Sudão e Uganda. A Eritreia juntou-se ao IGADD em 1993. Em 1996, os sete membros decidiram abandonar o primeiro D de 'Seca' e expandir o mandato da organização para também abordar a paz e a segurança. Em 2007, a Eritreia suspendeu a sua adesão ao IGAD. O Sudão do Sul aderiu à organização em 2011. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/?id=945>. Consultado a 14 de abril de 2021.

Entretanto, a África Oriental, região na qual se insere a IGAD, tem enfrentado um grande fluxo de armas, como resultado dos contínuos conflitos na Somália e nos países próximos aos Grandes Lagos. A insegurança tem estado a aumentar havendo crimes relacionados com armas e roubo de gado. Em 1986, quando a IGAD foi formada, foi sugerido que iniciativas sub-regionais eram necessárias, para ajudar a aliviar os problemas causados pela proliferação das ALPC. “...A IGAD estava interessada na cooperação policial, para combater o tráfico de armas, e numa abordagem de construção de segurança, para lidar com o problema de reduzir o fluxo de armas para zonas de conflito e gerenciar o desarmamento, no contexto de programas de desmobilização...”. Assim, a troca de impressões sobre a proliferação de ALPC, na África Oriental, culminou com a assinatura do “Protocolo de Nairóbi”, que aponta as bases para “...incentivar o registo de armas ligeiras, para permitir um melhor rastreamento em casos de desvio...” (NU, 2006:2).

Embora os países da África Oriental estejam a tentar reduzir, ativamente, o impacto das ALPC na região, os mesmos enfrentam vários problemas. Como visto anteriormente, uma das respostas nacionais necessárias para coibir o tráfico das ALPC é o controlo das fronteiras. No espaço da IGAD, as fronteiras são vulneráveis e os traficantes têm a facilidade de movimentar as armas, para dentro ou fora das áreas de conflito. Neste aspeto, a eficácia do Protocolo de Nairóbi pressupõe um melhor controlo das fronteiras.

Porquanto, a preocupação com os impactos dos fluxos ilícitos de armas ligeiras, se estende à maioria das fronteiras dos Estados-membros da organização. Apesar desta melhoria da arquitetura de segurança, para enfrentar estes desafios, as ameaças de segurança transfronteiriças, como o tráfico de ALPC, de seres humanos e de drogas estão a evoluir ainda mais e como consequência há a emergência de novos riscos (IGAD, 2019).

Em função disso, os Estados-membros da IGAD estabeleceram estratégias, com o fito de combater a circulação de ALPC, alinhadas com o programa da ONU⁴⁶⁶, o instrumento internacional de rastreamento, o roteiro principal da UA para silenciar as armas em África até ao ano 2020, assim como a visão geral do sistema nacional atual e legislações, para lidar com a circulação de ALPC, dentre outras⁴⁶⁷.

O alinhamento destas estratégias permitiu a formulação de planos para prevenir, detetar e abordar a circulação ilícita de ALPC nos Estados-membros, o que os ajudará a introduzir novas ferramentas técnicas, para a identificação de lacunas nas suas legislações nacionais; práticas e

⁴⁶⁶ Em relação ao combate às ALPC.

⁴⁶⁷ *Idem*.

experiências nacionais que poderiam abordar tais lacunas, consulta e orientação com relação ao Tratado de Comércio de Armas⁴⁶⁸.

Como resultado do estabelecimento dessas estratégias, os Estados-membros solicitaram a adoção das ferramentas de autoavaliação apresentadas pelo Small Arms Survey, para lidar com o problema das ALPC na região da África Oriental, sendo que em 2017, 7. 802.000 armas estavam em posse de civis, correspondendo a 1,9 por 100 habitantes, com uma população estimada no ano 2017, em 416.676.000⁴⁶⁹.

Apesar do facto do tráfico de armas ser generalizado na região, a proliferação pode ser controlada, caso os canais de abastecimento forem identificados. A redução da quantidade de ALPC pode contribuir, para o fim do círculo vicioso da violência, embora a maioria dos Estados da região tenham estruturas de governação frágeis e estejam a lutar para garantir a segurança dentro das suas fronteiras (UNDOC, 2009).

A este respeito, a IGAD através do seu Programa do Setor de Segurança instou os Estados-membros a observarem o Tratado de Comércio de Armas (ATT), com o fito de aumentar a sua conscientização sobre o referido Tratado e de outros instrumentos regionais e internacionais relevantes entre as partes interessadas nacionais, bem como desenvolver capacidades para a sua implementação plena e efetiva ao nível nacional (IGAD, 2021).

A IGAD está mandatada para incluir cooperação regional e medidas de coordenação e capacitação, para enfrentar os desafios de circulação ilícita de ALPC e apoiar os seus Estados-membros na ratificação e implementação de instrumentos regionais e internacionais relevantes, particularmente, a adesão universal aos regimes de desarmamento⁴⁷⁰.

Para além disso, a existência de Leis é considerada um passo importante, para o combate às ALPC, uma vez que através da regulamentação são gizadas estratégias, acompanhadas da coercibilidade, que tenham como base, a manutenção da estabilidade, assim como impedir a circulação de armas, que possam potenciar situações de conflito interno.

6.5. A Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

Tal como a África Oriental, a região da África Austral foi severamente afetada pelo fluxo das ALPC e o seu tráfico. Em resposta ao fenómeno, a SADC desenvolveu, em 2001, um Protocolo

⁴⁶⁸ Participação do autor na 33.^a Sessão Ordinária da Conferência da União Africana em Adis Abeba e encontro do CISSA da inauguração da sua sede, a 9 e 10 de fevereiro de 2020.

⁴⁶⁹ *Ibidem*.

⁴⁷⁰ *Idem*.

sobre Armas de Fogo, Munições e Materiais Relacionados (Barros, 2017:49). Esta iniciativa representa um marco importante na criação de mecanismos que tenham como base impedir a circulação massiva de ALPC⁴⁷¹.

As partes que ratificaram o Protocolo, que entrou em vigor em novembro de 2004, já conseguiram desenvolver padrões regionais, para a marcação de armas ligeiras, o que facilita o seu rastreamento para descobrir o tráfico ilícito e estão a elaborar e a implementar planos de ação nacionais, de acordo com esses padrões⁴⁷².

Os Estados-membros da SADC tentaram controlar o tráfico das ALPC, instituindo melhores controlos internos. Para que estes sejam eficazes, é necessária uma legislação clara, bem como forças de segurança capazes, para garantir que as fiscalizações sejam compreendidas e aplicadas⁴⁷³.

Não obstante, as políticas estabelecidas pela SADC têm sido eficazes na região. O grande problema prende-se, na generalidade, com a questão dos guardas de fronteira e os oficiais da alfândega, em preocuparem-se mais em garantir o pagamento dos direitos apropriados e, normalmente, não consideram ter um papel importante no combate ao tráfico. Como resultado, a política da organização não está a ser implementada adequadamente e, portanto, ainda oferece aos traficantes, alguma oportunidade de continuarem com as suas ações.

De acordo com Machakanja e Manuel, para além do Protocolo da SADC sobre Armas de Fogo, Munições e Materiais Relacionados, a UA apresentou a Visão 2020, para Silenciar as Armas em África, discutida no Conselho de Paz e Segurança da UA (AUPSC) em 2015. O objetivo era promover a paz e a segurança e acelerar as iniciativas de paz, em todos os níveis da sociedade. No entanto, a proliferação de ALPC continua a redefinir o conflito e a estabilidade regional na África Austral e as consequências são de longo alcance, visto que afetam o desenvolvimento e os direitos humanos na região (2021).

Desta feita, o comércio ilícito de ALPC exacerbou conflitos em países como a RDC, Moçambique e crimes com recurso às armas de fogo, em países como a África do Sul. Essas dinâmicas de conflito causadas pela proliferação de ALPC têm implicações negativas diretas na paz, estabilidade e integração regional⁴⁷⁴, na circulação de pessoas e bens, assim como no desenvolvimento económico e sustentável dos Estados.

⁴⁷¹ Participação do autor na Reunião dos Chefes de Estado da SADC, sobre a questão de segurança na região, realizada no Congo-Brazzaville, a 10 de setembro de 2019.

⁴⁷² *Idem.*

⁴⁷³ *Ibidem.*

⁴⁷⁴ *Idem.*

Além disso, a ausência de transparência no comércio de armas e fronteiras porosas levou a um aumento dos conflitos em países ricos em recursos como a RDC e Moçambique. Porquanto, a proliferação de ALPC afeta o comércio regular e a livre circulação de pessoas, como pode ser demonstrado no Norte de Moçambique, que faz fronteira com o Malawi, Zâmbia e Tanzânia⁴⁷⁵, facto que contribui para a transnacionalidade da ameaça.

Na sequência, a proliferação de ALPC aumenta a pressão sobre as fronteiras, uma vez que é geradora de conflitos, apesar dos esforços envidados pela Organização de Cooperação dos Chefes da Polícia Regional da África Austral (SARPCCO)⁴⁷⁶.

Na região, apesar da África do Sul ser um país produtor de armas, o facto não impede que atos ilícitos possam ocorrer nas suas fronteiras e daí para diversos países próximos geograficamente. Mas é peculiar a forma, como quer a África do Sul, quer a Namíbia são considerados os países em África, que melhor controlam as ALPC, principalmente no porte e na proveniência das armas das empresas de segurança.

Todavia, na África do Sul, a violência armada sempre ocorreu, principalmente, em casos de roubo, mas o fenómeno tem adquirido outras características no país. O tráfico ilegal de armas alimenta tanto pequenos crimes, como insurgências e terrorismo. A escala do fluxo varia e vai desde comboios que transportam uma grande quantidade de armas e munições até à comercialização em pequenas quantidades⁴⁷⁷.

De acordo com o Small Arms Survey, com uma população estimada em 63. 854 000, em 2017, as armas em posse de civis na região situavam-se em 6.012.000, correspondendo a 9,4 por 100 habitantes (SAS, 2019:34).

As Nações Unidas afirmam que grandes volumes de armas de fogo estão a ser traficadas para a região da SADC, estando Angola e Botswana entre os países mais afetados pelo comércio ilegal de armas. Em 2001 foi acordado o Protocolo da SADC sobre o Controlo de Armas de Fogo, Munições e Outros Materiais Relacionados, que entrou em vigor em novembro de 2004.

⁴⁷⁵ *Ibidem*.

⁴⁷⁶ A SARPCCO é a principal força na África Austral para a prevenção e combate ao crime transfronteiriço. A Organização foi formada em 1995 no Zimbabwe e se estabeleceu firmemente, como uma referência para a cooperação policial internacional. Esta organização regional é apoiada pelo Bureau Sub-Regional da INTERPOL, em Harare, que coordena as suas atividades e programas. Disponível em: <https://www.sadc.int/themes/politics-defence-security/police-sarpcco/>. Consultado a 15 de abril de 2021.

⁴⁷⁷ Em função desse cenário, a diretora da organização Gun Free South Africa, Adèle Kirsten, defende uma ação mais ousada da parte dos governos, que inclui a mobilização da população para a recolha em massa de armas. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/%C3%A1frica-conseguir%C3%A1-o-continente-calar-as-armas-em-2020/>. Consultado no dia 15 de abril de 2021.

Foi o primeiro acordo regional africano sobre ALPC, a tornar-se juridicamente vinculativo. O Comité de Coordenação Regional foi estabelecido sob os auspícios da SARPCCO em 2007⁴⁷⁸.

Dentre outros, a SADC possui instrumentos regionais, para o combate ao tráfico de ALPC, juridicamente vinculativos, designadamente: a Declaração da SADC sobre o Programa de Ação das Nações Unidas para Prevenir, Combater e Erradicar o Comércio Ilícito de ALPC em Todos os seus aspetos⁴⁷⁹, cuja aplicabilidade poderia diminuir a circulação de ALPC e garantir a segurança aos países da zona. Porquanto, impedir a proliferação de armas na região é uma tarefa, que para além da Lei deverá estar intrinsecamente ligada, a uma estratégia de combate, que envolva as forças de defesa e segurança.

A adoção do citado protocolo constitui um passo importante para o controlo da proliferação de ALPC pelos Estados da região. Recorde-se que a presença do terrorismo islâmico em Moçambique é uma ameaça regional e, se não forem dados passos concretos para o combate às ALPC, há a probabilidade de o grupo que atua no país, Ahlu Sunnah Wah Jamah, reforçar as suas fileiras. Por outro lado, há a questão de grupos criminosos que podem fortalecer as suas operações com carácter transnacional devido à porosidade das fronteiras (ISS, 2020).

6.6. A Comissão do Golfo da Guiné

A CGG, em função das ameaças provenientes a partir do mar como tráfico de ALPC, de drogas, pirataria e outras com repercussões negativas para os Estados da região, operacionalizou a 8 de maio de 2017 a Rede Inter-regional do Golfo da Guiné (GOGIN), com o fito de combater os referidos males.

A GOGIN vem dar expressão prática ao Código de Conduta para a repressão do tráfico de ALPC, pirataria, roubo armado contra embarcações e atividade marítima ilícita na África Ocidental e Central, adotado na cimeira de chefes de Estado de 2013 em Yaoundé, também conhecido como Processo de Yaoundé (Agência Lusa, 2017:1).⁴⁸⁰

Com efeito, a GOGIN é um projeto cofinanciado pela União Europeia e pelo Governo da Dinamarca e implementado pela Expertise France, agência de cooperação técnica internacional

⁴⁷⁸ O comité é responsável pela implementação do Protocolo da SADC (ver entrada SARPCCO). No que diz respeito às operações de apoio à paz, a SADC estabeleceu o Órgão para a Política, Defesa e Segurança em 1996, sob o qual os membros da SADC realizaram formação em manutenção da paz e outras iniciativas de capacitação. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/de/tools/ro-poa/profiles-of-regional-organizations/africa/sadc.html>. Consultado no dia 15 de abril de 2021.

⁴⁷⁹ *Idem*.

⁴⁸⁰ O combate às atividades ilícitas no mar têm sido preocupação da CGG, no sentido de projetar a segurança para os países membros.

francesa⁴⁸¹. O Golfo da Guiné abrange uma área de 6.000 km de litoral e as águas adjacentes, onde nos últimos anos se tem registado o aumento de atividades como tráfico de ALPC, pirataria, raptos, roubo armado em alto mar, tráfico de drogas, de seres humanos, de madeiras e resíduos tóxicos, bem como pesca ilegal e roubo de crude⁴⁸².

Os países envolvidos no “esforço conjunto de combate à criminalidade marítima” na região são: Senegal, Gâmbia, Guiné-Bissau, Guiné-Conacri, Serra Leoa, Libéria, Costa do Marfim, Gana, Togo, Benim, Nigéria, Camarões, Guiné Equatorial, Gabão, República do Congo, República Democrática do Congo, Angola, Cabo Verde⁴⁸³ e São Tomé e Príncipe⁴⁸⁴.

Esta rede de países congrega os centros de segurança marítima já existentes, nacionais e multinacionais, coordenados por dois Centros de Coordenação Regional em Abidjan e Ponta Negra, liderados por um Centro de Coordenação Inter-regional em Yaoundé⁴⁸⁵.

Para além da implementação da GOGIN, os Estados têm cooperado para a erradicação do tráfico de ALPC e de crimes conexos na região⁴⁸⁶. Nessa sequência, face ao aumento do tráfico de armas, de drogas e de seres humanos, bem como da pirataria nas suas águas, os países africanos reuniram-se em Lomé, no Togo, a 17 de outubro de 2016, para debater novos instrumentos que melhorem a segurança marítima⁴⁸⁷ (Tiassou, 2017: 1).

Do Senegal a Angola, 17 países na região do Golfo da Guiné, com grandes limitações e disparidades no que diz respeito à capacidade de vigilância e defesa marítima, têm vindo a tentar reforçar os respetivos meios de intervenção e a tentar impulsionar uma colaboração regional mais estreita⁴⁸⁸.

Segundo Barros, o perfil marítimo da região apresenta oportunidades para melhorar o desenvolvimento socioeconómico dos Estados-membros e fornecer índices positivos de desenvolvimento humano, em toda a zona. Por isso, os Estados criaram meios para suprimir

⁴⁸¹ Agência pública francesa para a conceção e implementação de projetos de cooperação técnica internacional.

⁴⁸² *Idem*.

⁴⁸³ Cabo Verde manifestou, em dezembro, a sua disponibilidade para acolher o centro de coordenação e vigilância marítima para a zona norte (zona G) da região do Golfo da Guiné, durante a segunda reunião anual do grupo G7 + Amigos do Golfo da Guiné (G7++FoGG), que decorreu na cidade da Praia

⁴⁸⁴ *Ibidem*.

⁴⁸⁵ *Idem*.

⁴⁸⁶ Destaca-se a cooperação entre São Tomé e Príncipe e a Nigéria, para a criação de um comando operacional conjunto.

⁴⁸⁷ Quarenta e três (43) países – incluindo Angola, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe – ratificaram uma declaração contra a pirataria e a pesca ilegal – um acordo “histórico”, segundo o Presidente do Congo, Denis Sassou Nguesso. Com efeito, a carta de Lomé prevê o reforço da partilha de informações entre os países africanos, exigindo ainda aos signatários a melhoria da capacidade de intervenção marítima.

⁴⁸⁸ *Idem*.

a insegurança na esfera marítima da África Ocidental e Central, na qual estão integrados países da RGL, para combater os incidentes provocados pela instabilidade política⁴⁸⁹ (2006:87).

Segundo a Chatham House, as ameaças à segurança nesta região têm sido parte da agenda política das organizações regionais e internacionais, assim como a procura de instrumentos jurídicos adequados para o combate a fenómenos como tráfico de ALPC, de seres humanos, de drogas e de mercadorias, poluição, e ainda o roubo de petróleo bruto e ataques de piratas a navios que circulam por estes mares (2013:5).

É neste contexto que a comissão passou a ser reconhecida através de um tratado assinado a 3 de julho de 2001, em Libreville (Gabão), pelos Chefes de Estado e de Governo de oito países, nomeadamente Angola, RDC, Congo, Nigéria, Camarões, Gabão, Guiné Equatorial, e São Tomé e Príncipe, cujos enquadramentos normativos regem a segurança em torno da zona marítima da África Ocidental e Central (CGG, 2001:6).

O objetivo da criação da CGG foi servir como estrutura de consulta entre os Estados-membros para cooperação e desenvolvimento, e para a prevenção, gestão e resolução de conflitos, que possam resultar da delimitação de fronteiras e da exploração económica e comercial de recursos naturais, dentro das fronteiras territoriais dos Estados-membros, particularmente, nas zonas económicas exclusivas sobrepostas.

Existem outras razões convincentes subjacentes ao papel da CGG, como o estabelecimento de uma plataforma viável para a cooperação em segurança marítima. Primeiro, o Tratado da Comissão indica, expressamente, que o seu objetivo é promover a paz e a segurança e constituir-se fórum para tratar de questões de segurança conjunta. Segundo, a CGG é a única organização regional no Golfo da Guiné que trata das questões marítimas, enquanto a motivação por trás da formação da Comissão era explorar os recursos *offshore* de maneira segura e benéfica. Em terceiro lugar, o tamanho moderado da Comissão poderá significar que, as perspetivas de consenso sobre acordos regionais podem ter bons resultados (Sousa, 2013).

Um dos grandes obstáculos ao desenvolvimento na Região do Golfo da Guiné é, de certa forma, o receio que os Estados têm demonstrado de perda da Soberania, com a existência de um processo de integração mais acentuado, e o facto de se confundir a Soberania estatal com a Segurança da região. Por conseguinte, é preciso levar em consideração que a transferência

⁴⁸⁹ Tal como o roubo de recursos minerais, nomeadamente petróleo bruto, pesca ilícita, assalto e roubo armado contra navios, pirataria marítima, crime organizado transnacional, tráfico de seres humanos e de drogas.

da Soberania, por si só, não resolve a questão. Tal processo deverá ser acompanhado de políticas eficientes.

Por seu turno, Rita Gaspar defende que as raízes das crises securitárias de África são assuntos internos de cada Estado e resultam das políticas seguidas por Estados fracos. Por essa razão, a adoção de uma estratégia de segurança comum é suscetível de fomentar e pressionar os Estados-membros a procurarem, em conjunto, as soluções para os seus problemas (2017: 241).

Assim, esta dificuldade tem de ser ultrapassada através da mudança da mentalidade da estrutura no poder e da perceção do interesse comum. Enquanto isso não for possível, torna-se difícil a manutenção da segurança coletiva regional, podendo, contudo, firmar-se uma segurança cooperativa; caminho que atualmente os Estados da região seguem, face à conjuntura existente.

Entretanto, Gbenga Oduntan sustenta que, neste contexto, a ONU, através da UA, tem tentado promover políticas comuns entre as Organizações Regionais Africanas (CEDEAO, CEEAC e CGG) que possam contribuir para a segurança, desenvolvendo iniciativas conjuntas de cooperação, para melhorar o desenvolvimento económico e social, impulsionar as reformas políticas, garantir a proteção das suas plataformas marítimas e implementar a reforma do setor da Segurança e da Defesa (2008:254).

Torna-se vantajoso para os países desta região assumir essa abertura, de forma a promoverem o seu desenvolvimento económico, pois, para garantir a Segurança e a Defesa desta região é necessário implementar projetos onerosos, para os quais são imprescindíveis investimentos iniciais⁴⁹⁰ (Chatham House, 2013:10).

Apesar dessas vantagens, Lowe defende que o desafio atual da organização com relação aos Estados-membros está intrincado nos atrasos das cotas e na resistência passiva, no que respeita à materialização das decisões tomadas nas Cimeiras de Chefes de Estado. Somente quatro países ratificaram a adesão nos seus Parlamentos (2012:18).

Com efeito, a questão do atraso nas cotas na CGG é transversal a outras organizações regionais em África, e no geral, os Estados com maior capacidade financeira são os que mais

⁴⁹⁰ É com a ajuda das grandes potências e com exportação dos seus recursos que os países de África podem encontrar a fonte de financiamento. E, sendo a região do Golfo da Guiné, um espaço onde as potências competem devido a necessidade de recursos daí oriundos, as estratégias de investimento centradas nessa região que visem o desenvolvimento, acompanhadas de reformas interiormente assumidas pelos Estados regionais – tais como, políticas, económicas, sociais, promotoras da estabilidade e, consequentemente, da segurança regional – são uma mais-valia para os países.

influência detêm no seio das organizações. Por exemplo, a Nigéria é um Estado diretor ao nível da CEDEAO, Angola na CGG e na CIRGL e África do Sul na SADC.

O fortalecimento da cooperação entre os países da região tem sido acompanhado pelos serviços de inteligência e segurança que ajudam a reduzir as ameaças no mar e em terra. Para o efeito, em 2020 de acordo com o Bureau Marítimo Internacional, o Golfo da Guiné foi palco de 84 ataques a navios, com 135 marinheiros sequestrados. A região registou um aumento de quase 50% em raptos por resgate entre 2018 e 2019 e cerca de 10% entre 2019 e 2020. O Bureau Marítimo Internacional defende ainda que a região apresenta cerca de 95% de todos os raptos e resgate no mar. Ao nível da cooperação internacional, o G7++Amigos do Golfo da Guiné (G7++FoGG) tem estado a promover avanços na agenda da segurança marítima nesta região (EEAS, 2021:3).

Importa referir que, a CGG tem um fórum onde têm sido debatidas as questões à volta desta temática, designadamente, o Fórum dos Serviços de Segurança e Inteligência dos países membros da Comissão do Golfo da Guiné (FORSEG) e, ao nível da segurança marítima, o Centro Regional de Segurança Marítima da África Central (CRESMAC).

6.6.1. O Centro Regional de Segurança Marítima da África Central

Ao nível do processo de integração da África Central criou-se o CRESMAC, instalado em Ponta Negra⁴⁹¹, na República do Congo, e tem por missão garantir, ao nível estratégico, o controlo do espaço marítimo dos Estados da CEEAC e do Golfo da Guiné tendo por base: a proteção dos recursos naturais e das áreas de pesca marítima⁴⁹², assim como o combate ao tráfico de ALPC, de drogas, imigração não regulada, assim como crime organizado transnacional e outras ameaças. Com efeito, o CRESMAC pode contribuir para a segurança nos espaços marítimos dos países da região.

Para o desempenho das suas tarefas, o CRESMAC está no topo de uma arquitetura operacional em três níveis: *regional*, ao nível da zona marítima, Centros de Coordenação Multinacionais (CMC) responsáveis pelo planeamento e pela execução operacional e tática; ao nível *nacional*, os Centros Operacionais da Marinha (COM) encarregam-se da execução e

⁴⁹¹ Ou Pointe-Noire em francês, está localizada na Baía de Pointe-Noire, oceano Atlântico, e desenvolveu-se em função da indústria petrolífera e da pesca.

⁴⁹² Participação na 12.^a Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Proteção e Segurança, no âmbito da UA, realizada no Cairo/Egito, de 15 a 19 de dezembro de 2019.

coordenação tática das forças nacionais⁴⁹³; os centros de coordenação *multinacionais* estão instalados em Duala nos Camarões (zona D) e em Angola (zona A)⁴⁹⁴.

O CRESMAC é uma estrutura civil-militar de nível estratégico, dependente do Secretário-geral da CEEAC, onde estão representadas administrações civis e forças de defesa e de segurança, com interesse no meio marítimo, em particular, as marinhas nacionais, a marinha mercante, o Ministério das Pescas, a Polícia e a Guarda Fronteira, Serviços de Alfândega, Meio Ambiente, Conselho de Carregadores e Administração dos Portos⁴⁹⁵.

A estratégia de segurança dos interesses vitais no mar dos Estados da CEEAC assenta em seis pilares: Gestão de Informações de Intercâmbio e Comunidade; Vigilância Comunitária do Espaço Marítimo; Harmonização da Ação dos Estados no Mar; Institucionalização de um Imposto Comunitário; Aquisição e Manutenção de Equipamentos Principais; Institucionalização de uma Conferência Marítima na África Central. Esta estratégia tem por base a segurança coletiva, na prossecução de objetivos comuns⁴⁹⁶.

No âmbito das suas competências, o CRESMAC pode atuar se o tráfico de ALPC estiver a ser feito a partir do Mar. Aqui assenta a importância do referido centro para o objeto, que o Capítulo se propõe fundamentar. A aplicação de uma estratégia, no âmbito do afastamento da ameaça, a partir do mar, circunscreve-se como crucial, uma vez que o tráfico de armas também é exercido por piratas ou por indivíduos, que usam as águas territoriais dos Estados da região, para o comércio de ALPC.

Os resultados só poderão estar de acordo com as expectativas, através de medidas operacionais concertadas entre os Estados membros, no sentido de conter atos orquestrados por grupos criminosos, que possam contribuir para a proliferação de ALPC.

O entrosamento entre o CRESMAC e outros centros regionais de segurança, ao nível de África, pode constituir-se fundamental no âmbito da monitorização da principal rota marítima, o Golfo da Guiné. A partilha de informações entre o Centro de Coordenação Multinacional localizado em Cabo Verde, o Centro Regional de Segurança Marítima da África Ocidental, na Costa do Marfim, e o Centro de Coordenação Inter-regional, nos Camarões, é vantajosa para operações de combate ao tráfico de armas nas águas marítimas territoriais.

⁴⁹³ Participação do autor na 12.ª Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Proteção e Segurança, no âmbito da UA, realizada no Cairo/Egito, de 15 a 19 de dezembro de 2019.

⁴⁹⁴ *Ibidem*.

⁴⁹⁵ *Idem*.

⁴⁹⁶ *Ibidem*.

No entanto, a eficácia das operações militares no mar deverá depender, entre outros fatores, da “talassocracia⁴⁹⁷”, a ser projetada pelos Estados, uma vez que existe pouco investimento para potenciar as diferentes marinhas de guerra. Este é um fator de vulnerabilidade, que devia ser corrigido pelos Estados, para a promoção de avanços no domínio da identificação de ameaças provenientes do mar.

Por essa razão, a partir de 2010 alguns Estados europeus (Portugal, Espanha, França) e da América do Sul (Brasil) passaram a frequentar o Golfo da Guiné, com forte empenho no controlo marítimo e no combate ao tráfico de drogas e do comércio ilícito de ALPC. Em função disso foram realizadas várias operações no mar, com destaque para o exercício naval militar Grand Africa Nemo em 2020 co-organizado por França e pela Arquitetura de Segurança Marítima de Yaoundé, em benefício dos parceiros africanos localizados no Golfo da Guiné, promovido pelas autoridades francesas em colaboração com o Governo angolano e países do Oeste africano; assim como a missão Corimbo realizada em 2021 em cooperação excecional entre as marinhas europeias e as autoridades brasileira⁴⁹⁸.

O empenho de Estados europeus na segurança marítima do Golfo da Guiné é justificativo dos interesses que gravitam na região, tendo em conta o seu potencial estratégico e o facto de estar na rota dos navios mercadores.

6.6.2. O Fórum dos Serviços de Segurança e Inteligência dos Países Membros da Comissão do Golfo da Guiné

Ao nível ainda da CGG, há a destacar o Fórum dos Serviços de Segurança e Inteligência dos países membros da CGG (FORSEG), criado a 8 de outubro de 2013 em Luanda, Angola, com o intuito de servir de instrumento para a troca de informações e inteligência, entre os Estados subscritores como Benim, Angola, Camarões, Guiné Equatorial, Gabão, Nigéria e República Democrática do Congo⁴⁹⁹.

⁴⁹⁷ Capacidade de projeção de forças militares e meios, a partir do mar.

⁴⁹⁸ Participação do autor na 12.ª Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Proteção e Segurança, no âmbito da UA, realizada no Cairo/Egito, de 15 a 19 de dezembro de 2019.

⁴⁹⁹ O seu primeiro coordenador foi Angola, porque foi sobre auspícios da mesma que se formou o FORSEG. O segundo mandato foi presidido pela República do Congo que coordenou até o ano de 2020, tendo nesta altura passado a coordenação para o Gabão.

O Fórum dos Serviços de Segurança e Inteligência dos países membros da CGG permite maior intercâmbio, em termos de informação, no sentido de se identificarem ameaças que afetam a região, contribuindo para uma plataforma de defesa em torno da referida zona.

Garantir a segurança coletiva, da melhor forma, no espaço geopolítico, que reúne os países que compõem o FORSEG, é uma prioridade para os chefes de Estado e de Governo, afirmou o Ministro do Interior e da Descentralização congolês, Raymond Zéphirin Mboulou, na abertura do processo, no dia 23 de março de 2018 (Makaya, 2018:1).

De acordo com o governante, “...*integração regional deve estar no centro da ação na análise e desenvolvimento de políticas comuns de segurança, para antecipar todas as atividades ilícitas. Não haverá outra forma de valorizar o profissionalismo de suas agências do que a solidariedade na ação contra o crime organizado transnacional em todas as suas formas...*”⁵⁰⁰. A integração regional uniformiza as políticas e permite maior capacidade na gestão de questões inerentes aos Estados, principalmente a nível da segurança.

Apesar dos trabalhos e dos encontros realizados em prol do FORSEG, o organismo parece não atingir os objetivos preconizados.

De acordo com o general Philippe Obara⁵⁰¹, ex-presidente do FORSEG e Diretor-Geral de vigilância territorial (de 2015 a 2019), a estrutura da comunidade perdeu velocidade e está estagnada⁵⁰². Assim, a presidência do FORSEG é exercida de forma rotativa seguindo a ordem alfabética dos países membros pelo período de um ano. Contudo, após a presidência de Angola (2013-2014) e dos Camarões (2014-2015), o Congo, aos comandos do FORSEG desde 11 de dezembro de 2015, não consegue passar o bastão aos países por motivos de indisponibilidade dos seus serviços (ADIAC, 2018:1).

A inação do FORSEG pode fazer com que a região do Golfo da Guiné continue a ser considerada vulnerável, permitindo também que se multipliquem as ameaças que afetam a região, sem monitorização eficaz dos grupos criminosos, que a transformam em zona de conforto, para a realização das suas atividades ilegais.

⁵⁰⁰ *Ibidem.*

⁵⁰¹ Presidente do FORSEG em 2018.

⁵⁰² *Idem.*

7. A Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos

A CIRGL⁵⁰³ estabelece uma agenda para transformar a região num espaço de paz e segurança sustentável para os povos da região, estabilidade política e social, desenvolvimento económico. A CIRGL constitui um espaço de cooperação baseado em estratégias e políticas convergentes como prioridade comum (Bøås *et al*, 2015: 4).

Com vista a consolidar a estabilidade, enquanto um dos princípios do referido mecanismo regional de segurança, a CIRGL apresentou resoluções para evitar a proliferação de ALPC, “sendo a iniciativa de paz mais abrangente”. Convocada pela Resolução 1.291 da ONU de 2000 e realizada sob os auspícios da ONU e da UA, com o apoio de doadores internacionais, a organização reuniu 18 países, 11 dos quais diretamente envolvidos no conflito (Bihuzo, 2012:4).

Ao fim de seis anos de negociações políticas, a iniciativa produziu um Pacto sobre Segurança, Estabilidade e Desenvolvimento na Região dos Grandes Lagos, que foi assinado em finais de 2006 pelos Chefes de Estado de Angola, Burúndi, RCA, RDC, Ruanda, Sudão, Tanzânia, Uganda, Zâmbia e República do Congo⁵⁰⁴.

Foi instalado em Bujumbura um Secretariado da CIRGL, para acompanhar a implementação dos 10 protocolos do Pacto, que cobriam a não agressão, a defesa mútua, a boa governação, a reconstrução e o desenvolvimento. No entanto, os progressos registados até 2015 foram limitados⁵⁰⁵.

A principal falha da CIRGL reside no facto de não se ter debruçado sobre as violações maciças dos direitos humanos, cometidas por diversos agentes estatais, que intervieram na RDC, abusos que se encontravam já sobejamente documentados em relatórios da ONU. Por conseguinte, estes intervenientes no conflito não prescindem dos seus interesses económicos e de segurança imediatos⁵⁰⁶.

⁵⁰³ Desde a criação da CIRGL, vários desenvolvimentos importantes ocorreram, designadamente, a assinatura e ratificação da Declaração de Dar es Salaam sobre Paz, Segurança, Democracia e Desenvolvimento na Região dos Grandes Lagos (Declaração de Dar es Salaam em 2004); o Pacto sobre Segurança, Estabilidade e Desenvolvimento para a Região dos Grandes Lagos (Pacto de Nairóbi em 2006); o Pacto sobre Paz, Estabilidade e Desenvolvimento em 2008 e o Quadro de Paz, Segurança e Cooperação para a República Democrática do Congo e a Região. Disponível em: <https://www.accord.org.za/publication/international-conference-great-lakes-region-peacebuilding-instrument-civil-society-organisations/>.

⁵⁰⁴ *Idem*.

⁵⁰⁵ *Ibidem*.

⁵⁰⁶ 15.^a Reunião do Comité Regional de Coordenação da CIRGL realizada em Kampala/Uganda, a 17 de janeiro de 2021.

Muitos dos grupos são milícias movidas por objetivos criminosos, como o tráfico dos recursos naturais da região. Alguns são liderados por políticos locais e outros, ainda, são brigadas comunitárias de autodefesa. As alianças que estes grupos estabelecem entre si, bem como os seus objetivos e chefias, são frequentemente provisórios, oportunistas e mesmo contraditórios⁵⁰⁷.

No âmbito das suas atribuições, a CIRGL, enquanto organização de segurança sub-regional, apresenta as seguintes resoluções: reconhecimento da incapacidade dos Estados da região para controlar e monitorizar, efetivamente, as suas fronteiras; reconhecimento de que o problema da proliferação de armas pequenas leves ilícitas na região é exacerbado por conflitos políticos internos e pobreza extrema; reconhecimento de que o problema deriva, principalmente, de conflitos armados passados e em curso na região, bem como o comércio ilícito.

Apesar disso, o cenário do tráfico de armas na Região dos Grandes Lagos pode continuar num futuro próximo. Dada a natureza multidimensional e complexa da referida rede, é difícil haver uma solução rápida para o problema, embora a ONU e várias ONG tenham publicado informações sobre nações, empresas e indivíduos que violaram os embargos de armas, tal como a empresa Wagner, pelo apoio bélico, que forneceu às forças governamentais da RCA, apesar das reações da comunidade internacional. Outrossim, não se pode descurar o papel dos EUA, Rússia, França e China enquanto principais exportadores de armas para a RGL.

Na sessão especial da Conferência de Revisão da ONU de 2001, sobre o Comércio Ilícito de Armas Leves, o ministro congolês da Defesa Nacional, ex-Combatentes e Incapacitados de Guerra, Jacques Yvon Ndolou, sustentou que África está ciente de que deve enfrentar o flagelo das armas ligeiras e ilícitas de forma coletiva, evidenciado pela assinatura da Declaração de Bamako, em dezembro de 2000 (NU, 2006). Na sequência, o Ministro congolês defendeu, outrossim, que a proliferação de armas de fogo era contagiosa e uma das principais causas de insegurança na África Central.

A condição da região da África Central, nomeadamente a proliferação de ALPC, é influenciada por conflitos em curso, pela pobreza galopante e por grupos criminosos que aproveitam as fragilidades dos Estados, no sentido de obterem lucros pela venda de armas às milícias locais. Este fator é a correlação existente entre instabilidade (conflito), tráfico de armas e vantagens financeiras.

⁵⁰⁷ *Idem.*

Mesmo os Estados e as empresas estrangeiras que fornecem ALPC a grupos rebeldes na região procuram, apenas, o lucro sem se importarem com critérios éticos ou com o número de vítimas que podem ser causadas, apesar das resoluções ou recomendações impostas pela ONU.

O controlo das ALPC é uma questão de soberania, que apela aos Estados da região no sentido de garantirem a sua própria segurança, sob pena de se transformarem em palco de conflitos permanentes ou cenário de crimes violentos. Para isso, a cooperação sob os auspícios da CIRGL é fundamental para se combaterem ameaças comuns, mediante a implementação de esforços mútuos, assentes numa estratégia multilateral⁵⁰⁸.

Noutro sentido, o tráfico de armas na RGL apoia-se e favorece o crime organizado e o comércio ilegal de drogas. Aumenta a instabilidade política, económica e social da África Central, uma vez que é uma ameaça, enquanto facilitador e multiplicador da violência. Do mesmo modo, contribui para uma maior circulação de armas, fortalece atores não estatais violentos, assim como fomenta a violência, em virtude do débil controlo por parte dos Estados. Como consequência, os riscos e as ameaças da proliferação das ALPC prendem-se com a deslocalização das ameaças terroristas do Médio Oriente para África, assim como o reforço de relações entre terroristas e outros grupos armados, violência estrutural e o crime organizado.

De igual modo, a rede de tráfico de armas na referida região funciona através das transferências de armamento efetuadas, fundamentalmente, de duas formas: autorizada e ilícita. A autorizada resulta da ação lícita dos Estados, no sentido de se munirem de armamento para garantir a sua defesa e segurança. Por seu turno, a forma ilícita resulta da aquisição de armas, através do mercado negro ou de forma não lícita, a partir de grupos ligados ao crime organizado⁵⁰⁹.

No Quênia, a proliferação de armas de fogo ilegais atingiu proporções de crise. Um estudo realizado pelo Instituto de Estudos de Segurança da África do Sul, indica que os comerciantes negros vendem, anualmente, cerca de 11 mil armas, a maioria das quais entra no país via Etiópia, Somália, Sudão e Uganda. De acordo com o Diretor de Licenciamento de Armas de Fogo do Quênia, “setenta e cinco por cento (75%) do país estava inundado de armas ilícitas” (Defense Aerospace, 2001).

De acordo com o UNDOC, em África as maiores quantidades de armas apreendidas foram registadas em Angola e no Quênia. Além da prevalência de espingardas em geral, foram apreendidas quantidades notáveis de metralhadoras no Burúndi. Na região dos Grandes Lagos,

⁵⁰⁸ Participação do autor na 15.^a Reunião do Comité Regional de Coordenação (CRC) da CIRGL, realizada em Kampala/Uganda, no dia 17 de janeiro de 2020.

⁵⁰⁹ *Idem*.

em geral, além de armas diversas como granadas, armas artesanais e canhões, as restantes armas apreendidas foram predominantemente fuzis e metralhadoras (UNDOC, 2021).

Como resultado, os incidentes relacionados com armas de fogo aumentaram 200% em 1995, em relação ao ano anterior. As condições em Nairóbi, uma cidade com cerca de 2,8 milhões de habitantes, são particularmente preocupantes. As armas são cada vez mais usadas em roubos, sequestros, estupros e assaltos. A polícia suspeita que elementos do crime organizado, soldados aposentados ou em serviço, ou mesmo polícias sejam responsáveis por, pelo menos, alguns desses incidentes⁵¹⁰. Alegadamente, traficantes de armas somalis que residem em Nairóbi “alugam” armas com regularidade, a qualquer pessoa que possa pagar uma taxa, durante um período de tempo definido pelos mesmos.

Em meados de 2000, a polícia do Quênia relatou que estava a recuperar entre 1.800 e 2000 armas não licenciadas, por mês, em Nairóbi. Um ano depois, ainda havia cerca de 5.000 armas de fogo ilegais, em circulação na mesma cidade ou uma arma ilegal por cada 560 residentes. Este número não inclui vendas não contabilizadas que são, sem dúvida, muito superiores. Os crimes relacionados com armas de fogo, provavelmente, continuaram a aumentar, já que a polícia não tem recursos para conter o fluxo de armas para Nairóbi⁵¹¹.

Ainda em relação ao Quênia, a Lei de Armas de Fogo, no seu 14.º Capítulo, regula todos os aspetos relacionados às ALPC. A Lei estabelece o licenciamento, controlo, fabricação, importação, exportação, transporte, venda, posse e uso. Neste sentido, a Lei tem em consideração, o Protocolo de Nairóbi, bem como as particularidades do contexto queniano (NU, 2011: 10). De acordo ainda com a mesma Lei, os revendedores licenciados só podem adquirir tais meios, diretamente, do fabricante ou de um fornecedor licenciado⁵¹². Este fator é crucial, para limitar e manter o controlo sobre a circulação de ALPC, apesar de existirem outros mecanismos considerados ilegais, usados pelos traficantes, que contornam as Leis, facilitando desta feita, a proliferação.

Por outro lado, em relação à RCA, o Conselho de Segurança adotou uma resolução renovando o embargo de armas àquele país em vigor desde 2013. A resolução, que foi apresentada pela França, afirma que todos os Estados-membros “deverão continuar a tomar as medidas necessárias para impedir fornecimento direto, indireto, venda ou transferência de armas e material relacionado⁵¹³”. De referir que o embargo imposto à RCA visa impedir o

⁵¹⁰ *Idem*

⁵¹¹ *Ibidem.*

⁵¹² *Idem.*

⁵¹³ No texto, o Conselho de Segurança expressa preocupação com relatos de que redes transnacionais de traficantes seguem financiando grupos armados e fornecendo armamento.

alastramento do conflito que já vitimou um número considerável de civis (apesar de impedir o Estado da RCA de ter acesso às armas para a sua prerrogativa do uso da força).

Paralelamente à questão sobre a proliferação de ALPC e o alastramento do conflito, em março de 2015, especialistas do Burúndi e da RDC realizaram uma avaliação das comunidades e dos postos, em ambos os lados da fronteira entre os dois países. A avaliação foi bem-sucedida, na produção de uma compreensão mais profunda das características particulares do tráfico de ALPC. Em consonância com o relatório de avaliação, um Plano de Ação Conjunta para combater e prevenir o comércio ilícito de ALPC nas regiões fronteiriças da RDC e do Burúndi foi desenvolvido e apresentado para discussão e revisão durante as reuniões do grupo de trabalho⁵¹⁴.

A região fronteiriça entre o Burúndi e a RDC tem sido palco de violência armada. A proliferação de armas é elevada e facilmente disponível para grupos armados, que continuam a operar na região, colocando as comunidades locais em risco significativo. Em 2011, um estudo descobriu que podiam ser compradas armas de fogo por apenas USD \$20⁵¹⁵.

Entretanto, em relação ao tráfico de ALPC na RDC e o Sudão do Sul, a falta de autoridade governamental ao longo da fronteira entre os dois países limita a quantidade de informações acessíveis, sobre a oferta e demanda de armas na zona. Sem um extenso trabalho de campo, é impossível mapear as redes de negócios, que facilitam o comércio de armas em espaços geográficos, onde as pessoas viajam facilmente sem serem detetadas (Marks, 2007: 25).

Avaliando a presença de grupos armados na zona pode ajudar a preencher o quadro. Em espaços não governados, tais grupos são vetores importantes para a circulação de armas, uma vez que geram demanda e desempenham um papel no fornecimento de ALPC que chegam ao mercado. Esses fatores influenciam a disponibilidade e o preço de armas⁵¹⁶.

A circulação de ALPC e a necessidade de estabilização e desenvolvimento contribuíram para que a RDC adotasse, a 17 de março de 2022, uma estratégia nacional para a implementação

⁵¹⁴ O Plano de Ação foi aprovado pelos grupos de trabalho de ambos os países em reunião a 24 de setembro de 2015, e aguarda as assinaturas oficiais, tendo em conta os respetivos procedimentos internos e a atual situação de segurança nas regiões. Disponível em: <https://www.un.org/disarmament/unscar/aoav/>. Consultado a 20 de novembro de 2020.

⁵¹⁵ O fornecimento e a demanda de armas ilícitas são um problema global, alimentando a instabilidade e a violência e prejudicando o desenvolvimento social e económico. Esta iniciativa em particular é um passo prático para abordar esse problema particularmente através da implementação de aspetos importantes do Programa de Ação das Nações Unidas sobre ALPC e do Protocolo de Nairóbi para a Prevenção, Controle e Redução de ALPC. Disponível em: <https://aoav.org.uk/2015/burundi-democratic-republic-congo-drc-come-together-first-time-landmark-meeting-combat-illicit-trade-weapons>. Consultado a 20 de novembro de 2020.

⁵¹⁶ *Idem*.

do processo de Desmobilização, Desarmamento, Reintegração Social e Comunitária (DDRSC) para ex-combatentes. O processo é liderado pelo Presidente Félix Tshisekedi e tem por base cinco pilares principais, designadamente, (i) Resolução de Conflitos; (ii) Restauração da Autoridade e Segurança do Estado; (iii) Reintegração Comunitária, Desenvolvimento Económico e Social, bem como (iv) Comunicação e Sensibilização no Leste da RDC⁵¹⁷.

Por outro lado, a República Centro-Africana é o primeiro país em que o CS/NU implementou através da Resolução 2.552 de 12 de novembro de 2020, o DDR, como fase preparatória do Programa Nacional de DDR⁵¹⁸ e como ferramenta essencial para a segurança e estabilização das comunidades. Por meio deste programa estão a ser apoiados os combatentes que concordam abandonar as armas. Do mesmo modo, foi implementado o programa para a Redução da Violência Comunitária (CVR)⁵¹⁹ projetado para ser complementar ao Programa Nacional de DDR e voltado para as comunidades⁵²⁰.

Entretanto, ante o cenário em epígrafe, Angola enquanto Estado diretor na região tem assumido uma postura vertical, no combate ao tráfico de ALPC, pois, erradicar o fenómeno na zona implica a estabilidade, aspeto que o país prossegue no espaço geográfico em referência. Nesta senda, a 25 de fevereiro de 2021, numa reunião realizada pelo Comité de Sanções do Conselho de Segurança (CS) das Nações Unidas para RCA, Angola observou que a minicimeira dos Chefes de Estado e de Governo da CIRGL acerca da situação política e de segurança na RCA, realizada a 29 de janeiro, em Luanda, referiu que as forças rebeldes adquirem armas cada vez mais sofisticadas e outros meios, para realizar ações contra as populações e as autoridades legítimas do país⁵²¹.

Assim sendo, Angola defende o total levantamento do embargo à RCA, uma vez que o governo daquele país é a maior vítima, enquanto os grupos rebeldes armados continuam a ter acesso a armas, através do tráfico transfronteiriço que ameaça a integridade do país. Com efeito,

⁵¹⁷ Participação do autor na 15.^a Reunião do Comité Regional de Coordenação (CRC) da CIRGL, realizada em Kampala/Uganda, no dia 17 de janeiro de 2020.

⁵¹⁸ Desarmamento, Desmobilização, Reintegração e Repatriamento.

⁵¹⁹ O CVR visa reduzir a violência, contribuir para a pacificação e estabilização das comunidades, fortalecer a resiliência popular contra a dinâmica de conflito local e externo; prevenir a violência comunitária e o recrutamento de jovens por grupos armados. (Participação do autor na 15.^a Reunião do Comité Regional de Coordenação da CIRGL, realizada em Kampala/Uganda, no dia 17 de janeiro de 2020).

⁵²⁰ *Idem*.

⁵²¹ Para a diplomacia angolana, tais recursos podem certamente ser usados, como meio de financiamento de grupos armados, na aquisição de armas, outro equipamento militar e no recrutamento de soldados, incluindo mercenários. Disponível em: <http://www.consuladogeralangola-porto.pt/pt/noticias/angola-alerta-para-a-regionalizacao-do-conflito-da-rca>. Consultado a 11 de maio de 2021.

Angola apoia e incentiva todos os esforços de cooperação, incluindo a transfronteiriça com outros Estados, organizações regionais, para combater o fluxo ilícito de armas e munições para a RCA⁵²².

O esforço de Angola para a paz e estabilidade na Região dos Grandes Lagos tem produzido “resultados positivos”, apesar da complexidade do conflito político-militar que grassa sobretudo na RCA e na RDC⁵²³.

Nesta conformidade, Angola colheu uma experiência *sui generis*, a qual tem estado a partilhar com outros sujeitos de Direito Internacional, nos esforços regionais e globais para a solução pacífica de conflitos internos e externos, esforços esses tendentes à prevenção de conflitos, assim como todas as atividades a eles relacionados e ao alcance e à preservação da paz e segurança no mundo, bem como o seu engajamento na resolução dos conflitos na região dos Grandes Lagos, com especial destaque para a RDC, RCA e a liderança que conseguiu alcançar junto da CIRGL em 2014... (Almeida, 2015:12).

Como sublinha ainda Almeida, Angola, enquanto país da África Centro-Austral com capacidade de decisão na gestão dos problemas (conflitos, escaramuças, diversificações políticas) que assumem na região, sobrevém como um dos vértices geradores de estabilidade no triângulo centro africano, onde a CGG, a CEEAC e a CIRGL, emergem como vértices desse triângulo⁵²⁴.

Na perspetiva do Entrevistado 9, para as autoridades angolanas, a CEEAC é “uma das regiões mais conturbadas do continente africano” sendo, por isso “um fator de instabilidade para toda a África Subsariana”. Tendo em conta este quadro, “Angola acompanha com preocupação os acontecimentos políticos, militares, económicos que têm lugar, colocando a sua experiência à disposição desta sub-região, com vista a pacificação dos países em conflito, como fator impulsionador do desenvolvimento sustentável da região”. Neste sentido, “entende que os acordos alcançados, entre os quais o Pacto de Segurança Mútua para a África Central são instrumentos importantes para o contínuo processo de estabilização na região⁵²⁵.

⁵²² *Idem*.

⁵²³ A partilha de uma extensa fronteira com a RDC é uma das razões que explicam o empenho da diplomacia angolana na resolução pacífica do conflito na Região dos Grandes Lagos. Além da crise na República Centro Africana, a pacificação na RDC é fundamental e assumida como uma das prioridades da política externa do Governo de Luanda. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/acad%C3%A9micos-elogiam-contributo-de-angola-para-a-paz-nos-grandes-lagos/a-18448062>. Consultado no dia 11 de maio de 2021.

⁵²⁴ *Idem*.

⁵²⁵ Conceito Estratégico de Defesa Nacional, *Diário da República de Angola*, 23 de Abril de 2018, I Série – N.º 54

Segundo Elias, em relação à África Central, região que ainda enferma de algumas convulsões políticas e militares, a instauração da paz em Angola tem sido uma influência no sentido positivo para a resolução do conflito na RDC e na região dos Grandes Lagos. Angola está, assim, em condições mais propícias para contribuir nos esforços de pacificação. Recentemente, Angola patrocinou a conclusão de um entendimento entre a RDC e o Uganda, que prevê a retirada ugandesa do território congolês e a normalização das relações de boa vizinhança e de confiança entre os dois países (2007:10).

A segurança, a estabilidade e o desenvolvimento dos povos da África Central e Austral estão intrinsecamente ligados à capacidade das lideranças dos seus países em criarem Estados fortes, comprometidos com a democracia, os direitos humanos e a justa repartição da riqueza nacional. O governo angolano sempre esteve comprometido com esses valores e a nova era de paz oferece, pela primeira vez desde que foi eleito, a oportunidade de trabalhar dispoindo do controlo da totalidade do território e dos seus recursos humanos e naturais⁵²⁶.

O empenho da diplomacia angolana na resolução de conflitos na África Central tem-se revelado “bem evidente”, através da ativa participação e das contribuições em todos os processos que conduzam à realização de atos pacíficos, como o caso da Conferência Internacional sobre a Paz, Democracia e o Desenvolvimento dos Grandes Lagos, que teve lugar em Nairóbi, Quênia, em 2006⁵²⁷.

De acordo com o Entrevistado 4, embora não esteja diretamente ligada à Região dos Grandes Lagos, do ponto de vista geográfico, Angola tem participado e dado um contributo direto e permanente nos esforços de estabilização sociopolítica desta região, nomeadamente, no que diz respeito às questões de paz e segurança. Para tal, Angola tem sido um Membro ativo da CIRGL, desde a sua criação em 2003 e do seu Secretariado Executivo estabelecido em 2007, sendo um dos seus maiores contribuintes.

Angola tem, igualmente, participado ativamente na definição de políticas e prioridades, bem como nas ações de paz e segurança ligadas, entre outras, à resolução do problema de tráfico de ALPC na Região dos Grandes Lagos, um dos vetores da perene instabilidade da região.

O contributo multifacetado de Angola para a resolução da problemática de tráfico de ALPC na Região dos Grandes Lagos traduz-se concretamente, por um lado, no provimento de homens e meios materiais/financeiros ao Centro Conjunto de Fusão e de Inteligência (CCFI) e ao Mecanismo Conjunto Alargado de Verificação (MCAV), ambos localizados no Goma, Leste

⁵²⁶ *Idem.*

⁵²⁷ *Ibidem.*

da RDC, e, por outro, na transmissão da sua própria experiência nesta matéria. Importa esclarecer que tanto o CCFI e o MCAV são mecanismos criados pela CIRGL, para a abordagem de questões de inteligência e militares, que concorrem para a perenização da instabilidade sociopolítica e militar da região⁵²⁸.

A experiência de Angola na resolução pacífica do seu conflito interno, que incluiu a sensível componente de DDR – para cujo sucesso era preciso definirem-se mecanismos de planificação, execução e controlo bem estruturados assim como uma vontade política de agir de boa-fé, pode servir de fonte de ensinamentos e boas práticas, para os esforços de pacificação da Região dos Grandes Lagos em geral e de luta contra a proliferação das ALPC em particular. Isto é extremamente importante, sobretudo, no que diz respeito ao segundo “D” do processo de DDR – que se refere ao desarmamento a julgar pela importância de se adotarem políticas efetivas de controlo, armazenamento e destruição das armas oriundas desse processo de desarmamento sob pena de serem desviadas para circuitos ilícitos de tráfico que acabam por estimular ou alimentar a proliferação de ALPC e que, por fim, constituem um vetor de crime organizado e instabilidade social.

Segundo o Entrevistado 3, o contributo de Angola está mais virado para a redução e resolução de conflitos, por via da diplomacia preventiva, ou seja, uma intervenção a montante da temática em abordagem e da questão em concreto. Essa atuação ao nível da *high politics* tem sido amplamente reconhecida, e mais do que isso, testada, pelas várias iniciativas bilaterais e multilaterais, sobretudo no âmbito da CEEAC e da CIRGL.

Enquadram-se nesta alinha de atuação, as Cimeiras Quadripartidas, que deste 2019 tem reunido periodicamente os Chefes de Estado de Angola, da RDC, Uganda e Ruanda (com o envolvimento do Congo, Brazzaville) focadas sobretudo, no reforço da criação de medidas de confiança e na erradicação das forças negativas e proliferação de grupos armados. O *containment* e sobretudo a diplomacia preventiva e mediação são, como aponta a UA, eficazes na redução de conflitos e por essa via, na redução da proliferação de armas de fogo.

Na perspetiva do Entrevistado 5, Angola tem dado um contributo significativo na tentativa de criar na região dos Grandes Lagos, uma zona segura e de paz, liderando mesmo o processo político-estratégico, nomeadamente, com a criação e dinamização da Comissão dos Grandes Lagos, embora pareça que necessita de ter um maior envolvimento operacional, talvez com o

⁵²⁸ Participação do autor na 15.^a Reunião do Comité Regional de Coordenação (CRC) da CIRGL, realizada em Kampala/Uganda, no dia 17 de janeiro de 2020.

comprometimento de forças militares e meios que permitam um melhor controlo das fronteiras e do tráfico de armas na região dos Grandes Lagos.

Segundo o Entrevistado 6, Angola tem sido fundamental para a estabilização dos Estados que compõem a CIRGL e tem apostado na mediação política e na diplomacia ativa, para a resolução dos vários conflitos que assolam a região. Nesta altura, Angola propôs na condição de Presidente da organização, a criação de um programa de reestruturação e renovação do Secretariado Executivo, para torná-lo num instrumento multilateral e eficiente, à altura das expectativas dos países membros e parceiros de cooperação internacional.

Noutro sentido, a pandemia da Covid-19 alterou o quadro de segurança da região, em função da incidência da doença, que exacerbou as vulnerabilidades do setor da saúde e aprofundou a incapacidade dos Estados, no âmbito da previsão de ameaças com implicações nefastas para as populações. O atual contexto é propício para a potenciação do tráfico de ALPC, atendendo às fragilidades de controlo e monitorização da imigração ilegal e dos grupos criminosos. A pandemia potencia o tráfico de armas, na medida em que a atenção dos Governos está voltada para o combate da Covid-19, o que resulta num deficiente controlo, por parte das autoridades, de crimes com configuração transnacional, em função das vulnerabilidades das fronteiras e da criação de “caminhos fiotes⁵²⁹” da parte de determinados grupos criminosos, com vista à concretização de seus interesses.

Entretanto, o Entrevistado 1 defende que, para combater o tráfico de ALPC na Região dos Grandes Lagos, é preciso criar as condições internas em cada país alvo, para que possa erradicar a presença de rebeldes/grupos armados. Isto passa necessariamente pela criação de um ambiente propício ao desenvolvimento socioeconómico das populações, principalmente as mais vulneráveis. De igual modo, importa suscitar no seio das populações o sentimento de pertença à Nação, evitando assim a subjugação de uma etnia com relação a uma outra, por constituir um elemento catalisador de conflitos.

Numa segunda fase, afigura-se imperioso priorizar a cooperação regional, principalmente no domínio do controlo conjunto e efetivo da circulação de armas ligeiras nas fronteiras.

Para o Entrevistado 3, a implementação efetiva, coordenada, assente em mecanismos de supervisão/monitorização e reporte (devidamente mandatados), da iniciativa continental da União Africana sobre o silenciar das armas (*silencing the guns*), cujo período de implementação

⁵²⁹ Vias clandestinas, para escapar ao controlo feito nos locais legalmente determinados, para entrada e saída de pessoas e mercadorias.

foi estendido para o decénio 2021-2030⁵³⁰. A decisão, coloca assento tónico no reforço do nexo entre Governança, Desenvolvimento e a Segurança Humana, como forma de mitigar a eclosão e escalada da conflitualidade em África e consequentemente os *“fluxos ilícitos de armas que contribuem para a insegurança e violência em várias partes de África, prejudicando assim a coesão social, a segurança pública, o desenvolvimento socioeconómico e o funcionamento normal das instituições estatais”*, ... instando os Estados a *“redobrem os seus esforços, incluindo a capacidade das suas agências responsáveis pela aplicação da lei, por forma a restringir o fluxo ilícito de armas para e dentro de África e destruir quaisquer armas ilícitas”*.

Não obstante, a ênfase e a responsabilidade (da prevenção e controlo do comércio ilícito de armas serem colocadas nas instituições nacionais, as Comunidades Económicas Regionais e os Mecanismos Regionais nos quais se inscreve a CEEAC, por inerência do mandato (conferido pelos Estados membros) e por via do quadro normativo e dos mecanismos institucionais e programáticos, devem desempenhar um papel de charneira, na agregação de vontades, capacidades e recursos nacionais (ou mobilizados de parceiros de cooperação internacional), com vista à coordenação, implementação, monitoria e reporte, entre outros, da Convenção da África Central sobre o Controlo de ALPC, Munições e Componentes, também conhecida como Convenção de Kinshasa revista em 2011. Trata-se de um instrumento jurídico, vinculativo aos 11 Estados membros da Organização, e cujos capítulos (vii) e (viii) lhe conferem (CEEAC) por via do COPAX (Conselho de Paz e Segurança) essa amplitude.

Para o Entrevistado 4, o primeiro passo para se aportar soluções ou definir mecanismos de controlo e erradicação deste fenómeno na Região dos Grandes Lagos e da África Central é proceder-se a um diagnóstico do grau de incidência, bem como uma identificação e/ou catalogação dos fatores que engendram, facilitam ou incentivam o comércio ilícito das armas nessas duas regiões. Estudos levados a cabo por especialistas na matéria permitiram identificar cinco fatores-chave (*enablers*), designadamente; (i) a ausência de normas internacionais coercitivas sobre as ALPC; (ii) a manutenção de regulamentos bastantes mitigados sobre o uso de certas armas ligeiras como a Kalachnikov (AK-47); (iii) a ausência de instrumentos fiáveis de controlo dos fluxos e rastreabilidade das ALPC; (iv) a falta de vontade política e de condições técnico-materiais e (v) a deficiente implementação das estratégias regionais de luta contra a proliferação de ALPC.

⁵³⁰ Realizada numa plataforma virtual (reservada), a Decisão da 14.^a Sessão Extraordinária da Conferência da União sobre o Silenciar das Armas em África, a 6 de dezembro de 2020, foi presidida por Cyril Ramaphosa, Presidente da África do Sul e da União Africana.

Como é óbvio, a identificação desses fatores tem o condão de facilitar a identificação e a aplicação das medidas que se impõem para o controlo e erradicação do tráfico ilícito. Existem atualmente vários mecanismos normativos e técnicos concebidos exatamente para este fim.

A Convenção de Kinshasa é um desses mecanismos. Negociada no âmbito do Comité Consultivo Permanente da ONU encarregado das questões de segurança na África Central (UNSAC) e adotada por unanimidade, no dia 30 de abril de 2010 em Kinshasa, RDC, esta Convenção visa promover um controlo não apenas das ALPC, mas também das suas munições, de todas as peças e sobressalentes necessárias à sua fabricação, reparação e montagem.

Para o Entrevistado 5, a solução em relação ao combate ao tráfico de ALPC é regional e o apoio da Comunidade Internacional deve ser considerado fator de sucesso. O controlo e a erradicação (talvez improvável no curto/médio termo) só serão possíveis com uma estratégia regional que envolva todos os países da região, as principais Organizações Internacionais e os principais países que lideram o comércio de armas ligeiras no mundo uma espécie de controlo regional e um embargo internacional, seguidos depois de fiscalização e controlo por parte de todos os países envolvidos.

Para o Entrevistado 7, os Estados da RGL possuem mecanismos nacionais e regionais que requerem reforço e implementação. Em 2010, os países da região adotaram a Convenção da África Central para o Controlo de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre, Munições e todas as Partes e Componentes que podem ser utilizados para o seu Fabrico, Reparação e Montagem (a Convenção de Kinshasa). A Convenção entrou em vigor a 8 de março de 2017.

Em conformidade com os compromissos de segurança regionais, os Estados da região estão também a desenvolver um quadro legal e a rever leis desatualizadas sobre armas de fogo para a implementação do Protocolo de Nairóbi para a Prevenção, Controlo e Redução de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre na Região dos Grandes Lagos e no Corno de África. Estão igualmente a disponibilizar recursos humanos qualificados e financeiros numa tentativa de resolver o problema da proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre.

No entanto, a falta de capacidade e de conhecimentos técnicos, em vários Estados, impediu progressos mensuráveis na alteração ou na adoção de legislação. A este respeito, os Estados da região deviam contribuir para o reforço das capacidades das instituições de segurança dos Estados-membros para que estes pudessem enfrentar eficazmente a proliferação de armas. Além disso, há necessidade de cooperação regional, para reforçar o Plano de Ação Nacional da Região dos Grandes Lagos, da Resolução 1325 das Nações Unidas (2000).

Os outros mecanismos devem limitar a oferta e a procura de ALPC, incluindo o reforço da cooperação policial e aduaneira contra o tráfico ilícito de ALPC, integrando programas de

Desmobilização, Desarmamento e Reintegração (DDR), promovendo reformas no setor de segurança (SSR), embarcando em programas de reconstrução pós-conflito e implementando os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio para limitar a procura de ALPC. É no anteceder do DDR que se propiciam os maiores desvios de armas como moeda de troca para elevação das capacidades sociais dos combatentes a serem reintegrados, na antevisão de um futuro ainda duvidoso ou com muitas incertezas que põem em causa a credibilização desse processo. No entanto, algumas vezes o grupo que participa no DDR reserva paióis de armas (mesmo até soterradas) para poderem voltar ao conflito, em caso de fracasso do processo.

Para além da adoção de mecanismos nacionais de combate à ALPC, os Estados da RGL contribuíram com a adoção da Convenção de Kinshasa, juntamente com outros instrumentos sub-regionais africanos sobre armas de pequeno calibre, como o Protocolo de Nairóbi, as Convenções da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral e da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental. Tais instrumentos criam uma rede de desarmamento e controlo de armas mutuamente reforçada, em todo o continente. É digno de realce notar que as Convenções contribuem para a Agenda 2063 da União Africana: Calar das Armas até 2030 e criam um quadro para que África alcance os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A vários níveis, os Estados da região cooperam e coordenam os seus esforços no sentido de reduzir as ALPC. Isto implica cooperação entre os Estados Membros, a fim de facilitar as medidas de controlo fronteiriço, bem como o combate à corrupção das forças de segurança e do pessoal das alfândegas.

Noutro sentido e de acordo com o Entrevistado 8, a fim de controlar e erradicar o comércio ilícito de armas ligeiras, um Estado deve começar por melhorar o controlo dos recursos minerais no seu território, ou seja, pelo reforço da presença do Estado nessas regiões. Melhorar a boa governação dos Estados, nomeadamente, através da criação de mecanismos de exploração mineira e dos recursos naturais que permitam às populações locais receber a sua parte dos benefícios (emprego das populações locais por parte das empresas exploradoras, parte razoável dos lucros de exploração ser canalizada para o desenvolvimento das regiões produtoras e das suas populações). Reforçar os controlos fronteiriços, nomeadamente, através da cooperação transnacional e transfronteiriça. Reforçar a legislação sobre a limitação e proibição da posse de armas de fogo. Reforçar os meios de controlo das transferências monetárias.

Porém, é necessário que ao nível dos Estados-membros da CIRGL, no que concerne ao combate às ALPC, se crie um sistema de controlo nacional para regular a exportação de munições disparadas, lançadas ou projetadas pelas armas convencionais previstas no n.º 1 do

Artigo 2.º do Tratado de Comércio de Armas, antes de autorizar a exportação do referido armamento. Paralelamente, é necessário também que se torne a produção ou a posse ilegal de armas uma infração penal e utilizar o Sistema de Gestão de Registos e Rastreio de Armas Ilícitas da INTERPOL, a Tabela de Referência de Armas de Fogo da INTERPOL e a Rede de Informação Balística da INTERPOL, a fim de facilitar a investigação e o rastreio de armas de fogo ilegais na RGL.

Outrossim, é preciso criar uma agência nacional de coordenação sobre armas de ALPC, identificar e destruir as reservas de armas excedentárias, assim como controlar as armas oficialmente existentes e criar bases de dados eletrónicas nacionais de armas de fogo, para a manutenção de registos exatos.

Segundo o Entrevistado 6, é importante que se defina um quadro para pôr em ação os mecanismos de implementação dos entendimentos na região com as milícias armadas, para que abandonem o recurso à guerra e participem na materialização de um processo sério de Desmobilização, Desarmamento, Reinserção e Reintegração (DDRR) nos respetivos Estados. Devem ser criados mecanismos de cooperação permanente entre os Estados da região, mitigando ou combatendo o clima de desconfiança e de crispação política que tem minado a boa convivência entre os Estados-membros, assim como se deve ativar um conjunto de mecanismos de diplomacia atuando com os Estados mais influentes do mundo, sobretudo com aqueles sobre o qual pesam acusações de apoio à instabilidade na região como meio para facilitar a exploração dos minerais pelas empresas ocidentais que ali operam.

No entanto, à luz da cooperação regional e no sentido de se encontrarem soluções para os problemas de segurança, foi criado em julho de 2012 o Mecanismo Conjunto de Verificação Alargado (MCVA), que visa a consolidação da paz, a segurança e o desenvolvimento da RGL. Por conseguinte, os Chefes de Estado e de Governo da CIRGL instaram, em 2015, os governantes da RDC e do Ruanda a implementarem os mecanismos bilaterais para fazer face à insegurança prevalecente no Leste da RDC.

O Mecanismo Conjunto de Verificação Alargado prossegue objetivos como: (i) monitorização, verificação e divulgação da situação de segurança ao longo da fronteira entre Ruanda, RDC e Burúndi; (ii) monitorização, verificação das forças negativas ao longo dos países da CIRGL; (iii) conduzir patrulhas ao longo das fronteiras dos países sob pressão; (iv) investigar e verificar qualquer alegação de cooperação militar, no nível tático e operacional entre a FARDC, FDLR e outras forças negativas contra a RDC e o Ruanda; (v) verificar apoios logísticos em termos de armamento, uniformes, material médico e alimentos à FDLR e

quaisquer outras forças negativas; (vi) verificar ações de treino para apoio às FDLR ou outras forças negativas.

Em função disto, é importante referir que o Mecanismo Conjunto de Verificação Alargado, no âmbito dos seus objetivos, presta auxílio à estratégia do Centro Conjunto de Fusão de Inteligência (CCFI), para apoiar os governos da CIRGL na tomada de decisão política, em relação aos conflitos intra e interestatais e à projeção do terrorismo e outras ameaças na RGL. Neste sentido, a operacionalidade do Mecanismo Conjunto de Verificação Alargado e do Centro de Fusão de Inteligência são relevantes na busca de soluções para os problemas de segurança que afetam a RGL e consubstanciam-se numa tentativa de implementação estratégica e operacional dos Estados-membros, para evitar a tendência de expansão regional do conflito, a partir da RDC, Ruanda, Burúndi e Uganda, considerando a geopolítica dos grupos étnicos e as vulnerabilidades na monitorização das fronteiras, principalmente terrestres.

Contudo, os sucessos do Mecanismo Conjunto de Verificação Alargado e do Centro Conjunto de Fusão de Inteligência só poderão ser alcançados contando com a vontade política dos Estados-membros da CIRGL e da proatividade e cooperação entre os Serviços de Inteligência. Neste sentido, a estabilidade da região deve estar acima de qualquer interesse político.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conclusão

A elaboração desta tese de doutoramento teve como objetivo geral analisar as implicações do tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre na paz e na segurança da região dos Grandes Lagos. Assim procurou-se, antes, recolher informação sobre o assunto. Desta forma, pretendeu-se não transformar a tese num relatório de números, de leitura maçuda, mas num documento atrativo que, seguindo uma metodologia de investigação científica, permitisse obter uma leitura sobre o fenómeno e assim responder à questão central levantada: “Quais são as implicações do tráfico de armas sobre a paz e segurança na Região dos Grandes Lagos?” Neste contexto, organizou-se uma estrutura para a elaboração do trabalho, dotada de um encadeamento lógico, materializada pelos quatro capítulos apresentados. Definido o problema e o caminho a seguir na introdução da parte textual, procurou-se caracterizar os conceitos de segurança, defesa, crise e conflito, bem como passar em revista a sistematização da conflitualidade em África e as suas implicações nos processos de desenvolvimento económico e integração regional, analisar a segurança e o multilateralismo em África, considerando as especificidades dos processos de integração regional, com destaque para a APSA; identificar a natureza das novas ameaças, assim como descrever as razões que estão na origem do tráfico de armas, sua natureza, problemática e prevenção.

Para responder à Questão Central levantaram-se quatro hipóteses, que se procuraram testar ao longo do trabalho. Com efeito, a análise efetuada nos capítulos apresentados permitiu validar as quatro hipóteses, como resposta à questão central levantada. A confirmação destas hipóteses advém do facto de, efetivamente, se concluir que a conflitualidade em África é caracterizada por fatores étnicos, religiosos, por reivindicação de representatividade política e por outros fatores endógenos e exógenos considerados desestabilizadores, como a assunção ao poder por via não constitucional. A segurança é identificada na necessidade de estabilidade dos Estados e o multilateralismo nos espaços geopolíticos tem por base a estabilidade mútua; as novas ameaças para o continente africano consubstanciam-se no terrorismo, no crime organizado, tráfico de drogas, tráfico de armas, pirataria, mudanças climáticas e guerra cibernética, com repercussões negativas para a estabilidade dos Estados. O tráfico de armas inclui todas as formas de transferência ilícita de ALPC e materiais associados. É uma causa ou uma das consequências dos conflitos armados. O continente africano, e em particular a Região

dos Grandes Lagos, apresenta particularidades, como a existência de inúmeros grupos armados, que desestabilizam e agravam a fragilidade dos Estados.

A proliferação de ALPC em África, sobretudo, na região RGL, leva-nos à percepção de que grande parte das armas que circulam na região é consequência do conflito na Líbia, atendendo às fragilidades do controlo e monitorização da imigração ilegal e dos grupos criminosos.

Nesta conformidade, o perfil das armas ilícitas na RGL reflete as consequências de outras crises estatais e do fraco controlo sobre os armazenamentos nacionais, pois, a falta de controlo e a instabilidade em muitos países contribuíram para facilitar o comércio ilícito e a disseminação de armas. A incapacidade da maioria dos governos de exercer controlo sobre as suas fronteiras dificulta o fim do tráfico de armas. Alguns países têm orçamentos de segurança relativamente baixos, tornando-se difícil interromper o fluxo de armas de um país para outro.

Importa referir que, as ALPC e a sua proliferação em África têm impacto significativo nos conflitos, quer na intensidade, quer na duração, afetando os países e os seus cidadãos, no que diz respeito aos direitos humanos, desenvolvimento e à limitação da implementação de políticas governamentais.

A circulação de ALPC é também, uma causa ou consequência dos conflitos e com isso, responsável pela morte de um número elevado de civis, assim como pelo aumento do êxodo popular e destruição de infraestruturas, atrasando o processo de integração regional e o desenvolvimento económico e sustentável. Neste sentido, as ALPC em África e na RGL, em particular, representam fonte de instabilidade.

Face à situação e com vista a conter a proliferação ilegal de armas no continente africano e na RGL, em particular, os Estados devem criar respostas nacionais adequadas, com vista ao controlo interno, através de uma legislação rígida e aplicável, maior investimento no controlo das fronteiras, maior cooperação com outros Estados, adoção de políticas de desarmamento, desmobilização e reintegração eficazes ao nível da sociedade.

Várias são as razões que justificam a proliferação e a circulação de armas na região, destacando-se fatores sociopolíticos, conflitos armados, movimentos e tráficos de minerais, ausência de legislação nacional e internacional coerciva, falta de um instrumento credível de avaliação, facilitada por técnicas de transferência ativadas pelos traficantes e pela porosidade das fronteiras, por processos de Desmobilização, Desarmamento e Reintegração (DDR) malconduzidos, assim como pela corrupção entranhada no sistema de controlo. Neste sentido, a porosidade das fronteiras e a mobilidade dos grupos criminosos têm proporcionado a proliferação de ALPC e exacerbado as vulnerabilidades a que os Estados estão propensos.

Por outro lado, o fraco controlo dos paióis de armamento e munições das unidades operacionais no leste da RDC, aonde os chefes das unidades formam grupos insurgentes para exploração dos recursos minerais, chegando mesmo a venderem armas é uma das vulnerabilidades a que o referido Estado está votado.

A instabilidade política e a fraca capacidade de governação, entranhada na ineficiência e na ineficácia das políticas públicas verificadas em alguns países da RGL, assim como as fragilidades na monitorização de indivíduos ou grupos criminosos, dificultam o controlo sobre as ALPC e, conseqüentemente, podem transformar a zona em palco de conflitos permanentes ou cenário de crimes violentos.

Por essa razão, a cooperação sob os auspícios da CIRGL tem sido fundamental, no sentido de se combaterem ameaças comuns, através da implementação de esforços mútuos, assentes numa estratégia multilateral, apesar de, no combate ao tráfico de ALPC, se notar uma sobreposição com outras organizações e mecanismos regionais de segurança, quanto ao assunto tais como a UA, CEEAC, a CGG, facto que contribui para a ineficácia em relação à erradicação do fenómeno, em particular, na RGL.

Apesar dos esforços encetados pela UA, CER e MR, com destaque para a CEEAC e a CIRGL, há limitações no que ao combate ao tráfico de ALPC diz respeito, nomeadamente, persistência da proliferação ilegal de armas (este obstáculo está ligado tanto ao fluxo de armas, como à circulação e utilização ilegais das mesmas no continente. Esta proliferação ilícita continua a alimentar conflitos, facilitando uma ligação entre estes e as armas ilícitas). Também se constata a implementação fraca/inadequada da Arquitetura de Paz e Segurança Africana (APSA) e da Arquitetura Africana de Governação (AAG): a UA declarou “Silenciar as Armas” como tema para 2020, com vista a capitalizar os esforços já existentes e fazer avançar o projeto. Embora a plena implementação do Tema do Ano e do Roteiro Principal da UA seja, em última análise, da responsabilidade dos Estados-membros, a vontade política e os recursos necessários não têm sido mais próximos⁵³¹.

No mesmo sentido constata-se tendências socioeconómicas negativas: as denominadas tendências globais que provocaram quedas drásticas nos preços das mercadorias, particularmente no período 2018-2020, o surto da Covid-19, que colocou os Estados numa situação difícil, assim como as alterações climáticas, expuseram ainda mais o continente a condições económicas adversas crescentes, criando riscos de insegurança e instabilidade. Tudo

⁵³¹ Conferência da UA, 14.^a Sessão Extraordinária (sobre Silenciar as Armas). Joanesburgo. República da África do Sul. 6 de dezembro de 2020. Plataforma Virtual (Zoom), presidida por Cyril Ramaphosa, Presidente da África do Sul e da União Africana.

isto acontece no meio dos numerosos desafios, incluindo desemprego, marginalização, desvio de benefícios provenientes dos recursos naturais, extração de recursos por corporações estrangeiras, no meio de fracos controlos regulamentares, com os benefícios a serem exteriorizados, fluxos financeiros ilícitos, corrupção, desigualdades na distribuição da terra e declínio dos recursos hídricos e das pastagens⁵³².

O facto de ser obscura e sem legalidade sustentável, a proveniência das armas das empresas de segurança na região, com exceção da Namíbia e da África do Sul, existem fortes indícios de que a falta de controlo da proveniência deste armamento, tem relação direta com os seus proprietários, que na maior parte são generais e oficiais superiores das forças armadas e da polícia, dos respetivos países.

Por outro lado, as atividades do CISSA consubstanciadas na troca de informações, entre os países africanos, de acordo os objetivos para que foi constituído, ainda não são determinantes para a prevenção de crimes de cariz transnacional, como é o caso do tráfico de ALPC. O intercâmbio de informações é marcado pela conveniência e defesa de interesses próprios, facto que condiciona a cooperação. Um constrangimento que, sendo ultrapassado, permitiria um combate assertivo à proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre.

Com efeito, o tráfico de armas na RGL radica no crime organizado e no comércio ilegal de drogas, aumentando a instabilidade política, económica e social da região, uma vez que constitui um elemento facilitador e multiplicador da violência, contribuindo para uma maior circulação de armas⁵³³. Como consequência, os riscos da proliferação de ALPC estão alinhados com a deslocalização das ameaças terroristas do Médio Oriente para África, assim como o reforço de relações entre terroristas, outros grupos armados e o crime organizado.

Noutro sentido, as Leis existentes nos países destinadas ao combate ao tráfico de armas são essenciais, apesar de que para atingirem os objetivos, para os quais foram criadas têm de estar alinhadas, com a ação das forças de defesa e segurança e outros atores envolvidos, para a contenção da proliferação de ALPC, através do controlo efetivo das fronteiras marítimas, aéreas e terrestres, assim como na monitorização de indivíduos ou grupo de indivíduos, cujo comportamento indicie, atividades contrabandistas.

Por outro lado, as ações de mercenários em África e em particular, na Região dos Grandes Lagos, tal como aconteceu na RDC e no Sudão podem se constituir em ameaça, quando facilitam a proliferação de ALPC e contribuem para o rearmamento de grupos rebeldes, facto

⁵³² *Idem.*

⁵³³ Há neste sentido, uma correlação entre tráfico de armas, de drogas, conflitos e ações terroristas. Sendo que o tráfico de ALPC é causa e consequência dos conflitos e vice-versa.

que pode fazer com que o conflito se torne em círculo vicioso, com implicações negativas para os Estados.

O mercenarismo, no caso concreto da RCA, permite não haver controlo na entrada de armamento e dos efetivos das empresas privadas militares, provenientes do exterior, que não respeitam o embargo de armas decretado pelo CS/NU. Podemos, neste sentido, concluir que o continente africano, em geral, assiste a um novo paradigma das RI, com a presença de forças mercenárias em países com conflito em curso.

Salienta-se que as novas ameaças em África se interligam, com incidência para o tráfico de ALPC. Os Estados frágeis, a segurança marítima, o terrorismo, o tráfico de armas, de droga e de seres humanos, a insegurança alimentar, a cibersegurança e as alterações climáticas são os principais fatores de instabilidade no continente, associados à incapacidade dos países de corrigirem a porosidade das fronteiras, que tem sido aproveitada pelo crime organizado como uma oportunidade para a sua operacionalização.

O ponto comum que estas ameaças têm com o tráfico de ALPC, reside no *modus operandi* dos grupos criminosos, que contribui para a instabilidade nos Estados africanos.

Por último, importa referir que perante o estudo efetuado e as conclusões apresentadas, torna-se evidente a necessidade de aprofundar algumas áreas abordadas, que serviriam de complemento à análise efetuada. Neste sentido, deixam-se em aberto alguns temas que se considera poderem ser objeto de aprofundamento em futuros trabalhos desta natureza, nomeadamente: “O perigo que representa o desrespeito dos princípios democráticos na sub-região da África Central” e “a gestão da segurança transfronteiriça na Região dos Grandes Lagos”.

Após as conclusões e resolvido o problema levantado, apresentam-se algumas recomendações, que deverão ser entendidas como contributos, no sentido de melhor compreender as implicações do tráfico de armas na região da África Central e, mais concretamente, na região dos Grandes Lagos. Terminou-se a tese com um exercício prospetivo com o qual se pretendeu reforçar a importância do tema, no campo da segurança, para a RGL.

Recomendações

Relativamente à análise efetuada nos capítulos apresentados considera-se bastante importante recomendar o seguinte:

✓ ***Ao nível dos países em Conflito, designadamente, República Centro-Africana, República Democrática do Congo e Sudão do Sul***

Organizar um diálogo nacional com a participação das forças vivas da nação, com vista a limitar e/ou erradicar a circulação de ALPC; pleno envolvimento de atores nacionais e internacionais no processo de reconciliação e reconstrução nacional; estabelecer instituições republicanas representativas em todo o território nacional para o caso específico da RCA; proporcionar aos países um sistema judiciário livre e imparcial; apostar no processo de desarmamento, desmobilização, reintegração e repatriamento; tomar medidas de emergência para os deslocados e/ou refugiados e reintegrá-los; reengajamento do diálogo intercomunitário e restauração da autoridade do Estado; reforma do setor de segurança.

✓ ***Ao nível da Região dos Grandes Lagos***

Implementação de uma estratégia comum, no âmbito do combate ao tráfico de ALPC. Adotar medidas práticas no caso de ameaças à Soberania de um Estado da região por grupos armados. Fortalecimento de instituições democráticas; pragmatização de projetos de políticas públicas, extinção das barreiras étnicas, através de processos de inclusão e de representatividade política. Reafirmação na CIRGL do princípio da Soberania, da Não Ingerência Política e do Respeito das Fronteiras. Impedir o branqueamento de capitais, o tráfico de ALPC, de drogas e o financiamento ao terrorismo, através da troca de informações entre os Estados. Criação de programas de combate à seca, preservação do meio ambiente e erradicação da miséria. Destruição de redes e tendências terroristas e de todas aquelas que constituam ameaça à segurança dos Estados e sejam focos de circulação de ALPC, através da cooperação multilateral.

Com efeito, o problema do tráfico de armas está bem compreendido na região. Além disso, as políticas formuladas e as ações adotadas são consistentes com a questão do tráfico e procuram resolver os principais problemas, que impulsionam o aumento da circulação de ALPC. No entanto, há forte percepção de que o problema pode ser, efetivamente, tratado pelos atores regionais e internacionais, adaptando e implementando medidas de controlo, que fortaleçam as políticas existentes. As recomendações incluem: a necessidade de ter um padrão para Respostas Nacionais promulgado pelas NU e UA. Urge também a aposta na cooperação sub-regional para garantir a partilha de informações, cooperação policial, controlo de fronteiras e um padrão de DDR, para superar os efeitos causados por conflitos.

1. Necessidade de Cooperação Sub-Regional

A primeira questão que deve ser resolvida pelos Estados da região dos Grandes Lagos é garantir que as respostas nacionais de um país estejam bem estabelecidas e que funcionem antes de quaisquer iniciativas sub-regionais. Por exemplo, na África Ocidental, onde as iniciativas sub-regionais foram, significativamente, bem-sucedidas na redução do tráfico de ALPC, vimos que todo o processo começou com o Mali estabelecendo controlos e sistemas internos suficientes, para interromper o fluxo de armas. Uma vez estabelecidas, as iniciativas sub-regionais foram muito mais eficazes no país, à medida que os setores governamentais apropriados entendiam as ações necessárias. Daí a necessidade de reforçar a cooperação ao nível da RGL.

Neste sentido, é vital que sejam estabelecidas respostas nacionais adequadas, antes que as iniciativas regionais, sub-regionais e internacionais possam ser executadas adequadamente.

2. Alinhamento entre os Objetivos Políticos Permanentes dos Estados da região, aos “Eventos Nacionais Prováveis”⁵³⁴

A este respeito destacamos a necessidade de se definir como prioridade, o combate ao tráfico de ALPC, constando no conjunto de objetivos permanentes dos Estados. O combate à esta prática responsável pela projeção da insegurança tem de estar consolidado, no ordenamento jurídico dos Estados e atingir uma abrangência nos processos de cooperação multilateral e ou bilateral.

A cooperação pode ser fundamental, para a correção das principais vulnerabilidades às quais os Estados estão votados, como particularmente a porosidade das fronteiras, a geopolítica dos grupos étnicos com tendências de reivindicação de representatividade política e autogoverno, assim como o crime organizado, que podem potenciar a circulação de ALPC.

⁵³⁴ Perspetiva do autor, “eventos nacionais prováveis”, o mesmo que prospetiva estratégica e tendo em consideração o espaço temporal traduzido em curto, médio e longo prazos. Neste sentido, os objetivos políticos permanentes dos Estados têm de ter em atenção à volatilidade das situações, que podem ser previstas pelo Sector da Inteligência. Facto que implica a colaboração cada vez mais estrita, entre os serviços de inteligência dos países da região. A este respeito poderia ser incumbida a tarefa ao CISSA, enquanto amplo mecanismo de cooperação em matéria de Segurança e Inteligência em África e nas sub-regiões.

Assim sendo, a probabilidade de ocorrência de tráfico de armas na região seria objeto de análise permanente e discussões periódicas entre os Estados, no sentido de permitir maior margem de manobra aos Serviços de Inteligência, para o acompanhamento de indivíduos ou grupo de indivíduos, cujo comportamento indicie a realização de tais práticas, assim como a sua mobilidade transnacional.

Ao definir o combate ao tráfico de ALPC, como objetivo político permanente, os Estados têm de criar condições humanas e materiais, para fazer face ao fenómeno. As condições humanas estão, intrinsecamente, ligadas à capacidade operativa dos efetivos, tanto dos Serviços de Inteligência, quanto da polícia (ordem interna), assim como as forças de guarda fronteira, no sentido de impedirem a circulação de ALPC. Por seu turno, as condições materiais estão associadas a meios como radares, *drones*, armamento e logística, esta última, para suportar as despesas das operações. Com isso, os Estados terão de granjear capacidade de projeção de forças terrestres, assim como a potenciação de uma Marinha de Guerra (no caso de Angola, RDC e República do Congo), capaz de afastar a ameaça da região.

A capacidade de projeção dos Estados no combate à proliferação de ALPC tem de estar em consonância, com a sua desenvoltura na previsão de eventos, que potenciem a realização da referida atividade. Logo, o objetivo da política exercida pelos Estados tem de ter em atenção, as ocorrências prováveis, que podem ser previstas pela eficiência dos Serviços de Inteligência e das Forças de Defesa e Segurança.

3. Reforço da Segurança nas Fronteiras

Estabelecido o controlo interno, o passo seguinte para interromper a proliferação das ALPC na RGL é garantir um melhor controlo das fronteiras dos países da região. Com efeito, muitas armas ligeiras são contrabandeadas através das fronteiras vulneráveis, pois, ocasionalmente, para transitarem de um país para o outro, as mercadorias são disfarçadas de materiais inofensivos, como alimentos, assistência ao desenvolvimento ou implementos agrícolas.

É importante que todos os países assumam um papel ativo e enfatizem a importância de fronteiras seguras não apenas para as forças de segurança envolvidas, mas também para os cidadãos, particularmente aqueles que vivem próximo das linhas fronteiriças entre os Estados. Se isso puder ser alcançado, a facilidade com que os traficantes de armas realizam os negócios e o custo na realização dos mesmos resultará em menos atores envolvidos no tráfico de armas.

4. Necessidade de Padrão de DDR

Esta recomendação ajudaria a limitar a proliferação das ALPC e a ênfase recai na implementação do processo DDR, à medida que os conflitos terminam. Com os conflitos ainda em curso em países da RGL e mesmo se estes terminarem, é fundamental que a importância

do DDR seja enfatizada para as partes beligerantes. A execução do desarmamento adequado pode minimizar a quantidade de ALPC, que os criminosos podem transferir para outras áreas em conflito. Juntamente com os controlos internos adequados, a execução do DDR poderá remover as armas em circulação e destruí-las, evitando a sua circulação e novo aproveitamento.

À medida que os conflitos terminam num determinado país, os respetivos governos têm a capacidade de ser proativos e agir sobre as ALPC ao nível nacional. Os acordos de paz desenvolvidos antes do fim de um conflito podem e devem incluir planos para combatentes, a fim de conter os possíveis efeitos negativos, de armas ligeiras distribuídas e mal utilizadas. Os programas de DDR devem abordar também os papéis específicos e distintos desempenhados por mulheres e crianças durante os conflitos e na comunidade.

Este tipo de abordagem proativa, além de ajudar a promover um desarmamento mais completo, minimiza alguns dos efeitos negativos das ALPC, incluindo o número de criminosos e as violações de direitos humanos após conflitos dentro de um país, e serve também à região retirando, permanentemente, as referidas ALPC do mercado. Por exemplo, ainda sobre o Mali, notou-se a eficácia do DDR, onde, num importante ato de simbolismo político, os rebeldes tuaregues participaram no evento de destruição de armas, patrocinado pelo governo e pela ONU.

Cerca de 3.000 armas foram queimadas num evento conhecido como Flamme de la Paix em Tombuctu em 1996 (Gewald *et al.*, 2009). Neste caso, uma vez que o processo DDR foi integrado nas negociações de paz com os rebeldes, o governo, por meio da cooperação, conseguiu retirar 3 mil ALPC da circulação. Se isso não tivesse acontecido, aquelas armas provavelmente teriam sido usadas em crimes após o conflito ou seguiriam para as regiões vizinhas para alimentar mais conflitos. Assim, é importante que os governos elaborem e implementem políticas contra a proliferação das ALPC na região, para enfatizar a DDR nas negociações de paz de um país e lutarem contra a corrupção, pois, esta tem sido motivadora, no seio da casta de dirigentes, deste negócio ilícito.

5. Necessidade de um Padrão para Respostas Nacionais

Em quarto lugar, recomenda-se um maior envolvimento e esforços de intervenção dos atores internacionais, para ajudar os países da RGL na luta contra o tráfico e proliferação de ALPC. Na luta para reduzir as ALPC na região, um dos principais problemas que limitam o progresso é a falta de recursos, uma questão que afeta os países da África no geral. O aumento do envolvimento internacional ajudará os países a estabelecerem e implementarem políticas

adequadas, que, efetivamente, coloquem obstáculos ao tráfico de ALPC. As medidas que contribuem para o sucesso na situação da África Ocidental devem ser adotadas pelos governos de outros países africanos e usadas como controlo-modelo, com os ajustes e as modificações necessárias para se adequarem às situações peculiares de nações individuais ou CER.

No mesmo sentido, a ONU e as suas organizações de cooperação financeira como o BM e o FMI devem continuar a apoiar as iniciativas dos governos da RGL, através da assistência financeira. Por outro lado, a UA deve recorrer, intensamente, às suas resoluções, no que respeita às iniciativas dos governos da região, para combater o tráfico de ALPC.

Dito isto, verifica-se que os conflitos na RGL continuam a agravar a ameaça da proliferação de ALPC. Apesar dos esforços dos países, o sucesso e o progresso das suas iniciativas têm sido lentos. Economias deficitárias, falta de controlo e de fiscalização governamental, a corrupção e a relutância de alguns Estados-membros em adotar as resoluções da UA e da ONU também bloqueiam, persistentemente, a luta contra o problema.

Algumas das nações em particular, Sudão do Sul, ainda não estabeleceu medidas nem sistemas formais de controlo interno para interromper o fluxo de armas. Ao invés disso, os conflitos internos continuam a agravar a questão da proliferação das ALPC nos países vizinhos. No entanto, de forma geral, todos os países da região precisam de harmonizar os esforços na execução de iniciativas internas, pois, apenas os próprios governos entendem os seus desafios e os requisitos necessários de respostas nacionais. A assistência financeira e tecnológica realizada pela comunidade internacional, para apoiar o processo de implementação de políticas e estratégias dos países da RGL deve ser aprimorada de maneira consistente, com o problema do tráfico de armas, para resolver as principais questões, que agravam a proliferação de ALPC.

No entanto, achamos que deveria haver um esforço acrescido na abordagem que tivesse impacto no continente. Este passo ajudaria de forma abrangente o continente, a RGL em particular e o seu povo na prevenção de crises/conflitos e na resolução dos existentes. Neste contexto e dentro do espírito do Ato Constitutivo da UA e do Protocolo do CPS, bem como da Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação e da Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Descentralização, Governação Local e Desenvolvimento Local, todos os Estados-membros devem assumir a responsabilidade de implementar plenamente, os instrumentos da UA, bem como os regionais e internacionais relacionados com Democracia, Governação, Estado de Direito, Condução de Eleições e Constitucionalismo⁵³⁵.

⁵³⁵ Conferência da UA, 14.^a Sessão Extraordinária (sobre Silenciar as Armas). Joanesburgo. República da África do Sul. 6 de dezembro de 2020. Plataforma Virtual (Zoom).

É importante que os Estados-membros continuem a acelerar os seus esforços para assinar, ratificar, harmonizar e implementar plenamente, os instrumentos regionais, continentais e internacionais sobre armas ilícitas, incluindo as decisões e declarações relevantes da UA e das CER/MR, a fim de combater o flagelo da proliferação de armas em África, na região da África Central e dos Grandes Lagos. A CUA, a CEEAC, CIRGL e o CISSA devem continuar a fornecer capacitação e assistência técnica aos Estados. Pelo que é essencial reforçar estas instituições especializadas e equipá-las com os recursos humanos, técnicos e financeiros necessários⁵³⁶.

A UA deve continuar a desenvolver esforços para dotar de forma sustentável o seu Fundo de Paz, de modo a facilitar a gestão das atividades de paz e segurança no continente. Neste contexto, é necessário que o CPS, sob os auspícios da APSA, articule uma posição africana comum sobre o financiamento das OAP no continente. É necessário que os Estados-membros abordem todos os fatores estruturais que facilitam os fluxos financeiros ilícitos, incluindo a fraca governação, combater a corrupção, investir mais na resolução do problema das evasões fiscais e dos paraísos fiscais, jurisdições de sigilo, empresas anónimas, subfacturação das transações comerciais, bem como o branqueamento de capitais baseado no comércio⁵³⁷.

De igual modo, os Estados-membros devem promover a transparência da propriedade e controlo de empresas, parcerias e outras entidades jurídicas que possam deter ativos e contas bancárias para recursos adquiridos ilicitamente. Todavia, a responsabilidade principal de silenciar as armas cabe aos Estados-membros da UA, CEEAC e CIRGL. Nesta perspetiva, a responsabilidade principal para aceleração do desenvolvimento socioeconómico cabe aos Estados-membros; são eles que devem demonstrar a vontade política e o empenho necessário, bem como fornecer os recursos humanos e financeiros necessários⁵³⁸.

Por outro lado, os líderes africanos devem pensar que seja abolida a atual composição do Conselho de Segurança das NU, por ser injusta para a realidade africana.

6. Necessidade de Limites ao Mercenarismo através do Reforço da Imposição da Lei

Para a definição dos limites das ações dos mercenários, que não poucas vezes extravasam as leis dos países onde operam, a coberto da necessidade de imposição da paz ou de forçar a mudança do “*status quo*”, urge a necessidade de a ação dos mesmos respeitar a Soberania dos

⁵³⁶ *Idem*

⁵³⁷ *Idem.*

⁵³⁸ *Idem.*

Estados por onde são chamados a operar, através da imposição do reforço das regras orquestradas pela União Africana.

Nesta perspetiva, a nível regional há a necessidade da discussão sobre o assunto, atendendo os impactos negativos, para os direitos humanos, quando a ação de mercenários atenta contra os mesmos. Outrossim, cada Estado deve criar mecanismos legais, que possam limitar a atuação de mercenários, no sentido de salvaguardarem os seus interesses, uma vez que há a prerrogativa do recurso aos mesmos, em função da necessidade de segurança.

Porquanto, a não aplicabilidade das normas para regular a atividade de mercenários, pode contribuir para a agudização dos conflitos. Se os cenários para a atuação dos mercenários só são possíveis num ambiente de conflito ou pela necessidade de segurança há a perceção de que é de seu interesse a manutenção dos mesmos, para gerar benefícios financeiros, daí o risco da ingerência política e do financiamento de forças negativas, que comprometem ainda mais a estabilidade nos Estados com conflito em andamento.

Apesar de existirem instrumentos legais com realce para o Protocolo Adicional I às Convenções de Genebra de 1977, a Convenção Internacional contra o recrutamento, a utilização, financiamento e treinamento de mercenários, adotada pela resolução da Assembleia Geral 44/34 de 4 de dezembro em 1989, assim como a Convenção da OUA/UA de 1977 para a Eliminação do Mercenarismo em África, o reforço para a imposição de limites legais à referida prática em África e especificamente, na Região dos Grandes Lagos pode impedir a libertinagem e a impunidade no teatro das operações, em relação aos direitos dos civis e quanto aos objetivos estratégicos dos Estados.

Importa acrescentar que este estudo vem dar um contributo para a perceção das implicações do tráfico de ALPC na RGL, a correlação entre tráfico de armas, de droga, conflitos e ações terroristas. Por outro lado, contribui também para o domínio das iniciativas nacionais e regionais aplicadas pelos Estados para limitar a proliferação de ALPC.

Todavia, as soluções aqui apresentadas não são soluções de carácter definitivo, uma vez que o conhecimento científico não é algo acabado (definitivo), sendo necessária a contínua investigação.

BIBLIOGRAFIA

- ADEBAJO, Adekeye (2002). *Building Peace in West Africa: Liberia, Sierra Leone, and Guinea-Bissau*. Boulder, CO.: Lynne Rienner Publishers.
- ADIAN – Agence d'Informacion d'Afrique Centrale (2018). Disponível em: <https://www.adian-congo.com/>.
- ADLER, E. (1998). Conditions of Peace. *Review of International Studies*, 24:165-191
- ADLER, N. (2006). Corporate global citizenship: Successfully partnering with the world. In G. Suder (Ed.), *Corporate strategies under international terrorism and adversity*: 177–195. Cheltenham, UK: Edward Elgar.
- AFDB, (2010). African Development Bank. *Acting on Climate Change for Sustainable Development in Africa: Climate Change and Ecosystem Sustainability*. Issues Paper n.º 9. Seventh African Development Forum VII. 10-15 October. Addis Ababa Ethiopia. (United Nations Economic Commission for Africa).
- AFRICA, S. & KWADJO, J. (2009). Introduction Africa, S. and Kwadjo, J. (eds). *Changing Intelligence Dynamics in Africa: Global Facilitation Network on Security Sector Reform and African Security Sector Network*. London.
- AGÊNCIA LUSA (2017). Rede de combate à criminalidade marítima no Golfo da Guiné arrancou. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/rede-de-combate-%C3%A0-criminalidade-mar%C3%ADtima-no-golfo-da-guin%C3%A9-a-39170669>. Consultado a 16 de novembro de 2020.
- AKOUTOU, Ablam Benjamin; SOHN, Rike; VOGL, Matthias; YEBOAH, Daniel (2014). Compreender a integração regional na África Ocidental – Uma análise multitemática e comparativa. Disponível em: file:///C:/Users/Utilizador/Downloads/WAI-ZEI_Paper_17_PORT.pdf
- ALENCAR, Nawha Miguel de (2016). Armas de Todos os Tipos. Consultado no dia 11 julho 2019, às 09:08. Disponível em: <http://armasdeassalt.blogspot.com/2009/03/variacoes-da-ak-47-sao-feitas-por.html>
- ALMEIDA, Eugénio Costa e BERNARDINO, Luís Manuel Brás (2013). A Comissão do Golfo da Guiné e a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul. Organizações Internacionais para a Prossecução da Segurança Marítima na Bacia Meridional Atlântica. Disponível em: <https://www.revistamilitar.pt/artigo/797>. Consultado a 16 de março de 2021.
- ALVES, Armando Carlos (2010). Introdução à Segurança. Guarda Nacional Republicana. Lisboa.
- ANDRIMIHAJA, Noro Aina; CINYABUGUMA, Matthias, and DEVARAJAN, Shantayanan (2011). Avoiding the Fragility Trap in Africa, Policy Research Working Paper No. 5884 (Washington, D.C: The World Bank).
- ANES, José Manuel (2017). Terrorismo, terrorismos. *Segurança e Defesa*, Lisboa, Nº 35 (abril-junho) CD 283.
- ANI, Kelechi Johnmary, (2016). From Millennium Development Goals to Sustainable Development Goals: Conflict as Key Obstacle to African Transformation. *Journal of African Foreign Affairs*, vol. 3, n.º 1/2. JSTOR. www.jstor.org/stable/26661717. Consultado a 22 de julho de 2020.
- ANIFOWOSE, R. (1982). *Violence and Politics in Nigeria: The Tiv, Yoruba and Niger Delta Experience* (Lagos: Sam Iroanusi Publications).
- ANIMASAWUN, G.A (2008). *Introduction to Conflict Transformation Conflict*. Lagos: National Open University of Nigeria.
- AOSTI (2013). Science Technology and Innovation Policy Making in Africa: An Assessment of Capacity Needs and Priorities. *Working papers n.º 2*. <http://aosti.org/index.php/>

- publi/52-science-technology-and-innovation-policy-making-in-africa-an-assessment-of-capacity-needs-and-priorities.
- APPIAH, Juliana Abena (2018). Avaliando a Arquitetura de Paz e Segurança Africana (APSA) a Partir de uma Abordagem Institucionalista e pela Diferença que fez na África desde 2002. *Revista Brasileira de Estudos Africanos* | Porto Alegre | v.3, n.5, Jan./Jun.
- APSA, (2015). *African Peace and Security Architecture. APSA Roadmap 2016–2020*. African Union Commission, Peace and Security Department, Addis Ababa, December 2015. 1st edition, December 2015.
- APUULI, Kasaija Phillip, (2018). The AU's Peace and Security Architecture: The African Standby Force. In *The African Union: Autocracy, Diplomacy and Peacebuilding in Africa*, eds. Tony Karbo and Tim Murithi, 149-182. London: I.B. Tauris.
- ATAPOINTE (2021). Prolifération et circulation illicite des armes légères et de petit calibre: les États membres de la CEDEAO organisent la riposte contre le fléau. Abidjan le 23 mars. Disponível em: <http://news.alome.com/h/132256.html>.
- ATCHA, Emmanuel (2018). Cameroun: plus de 23.000 armes illégales dans le pays, les armuriers en ligne de mire. Disponível em: <https://afrique.latribune.fr/afrique-centrale/cameroun/>.
- AUEC, (2008). *African Union Executive Council*. “Decision on the Contributions of Member States”, DOC.EX.CL/369(XII)c, 25–9.1.2008. Google Scholar.
- AZAR, Edward E. (1982). *The Codebook of the Conflict and Peace Data Bank (COPDAB)*. College Park, MD: Center for International Development, University of Maryland.
- AZAR, Edward E. (1986). Protracted International Conflicts: Ten Propositions. In E. Azar, J. W. Burton (Eds.). *International Conflict Resolution: Theory and Practice*. Brighton. Harvester Wheatsheaf.
- AZEREDO, Marcos Antônio (2016). *A Pirataria no Atlântico Sul: Securitização e Cooperação*. Disponível em: <https://silo.tips/download/a-pirataria-no-atlantico-sul-securitizaao-e-cooperaao>.
- BALÃO, Sandra Maria Rodrigues (2014). *A Matriz do Poder. Uma Visão Analítica da Globalização e da Anti-Globalização no Mundo Contemporâneo*. 2.^a Edição, Management Global Information, Lisboa.
- BARASH, D.P. and Webel, C.P. (2002). *Peace and Conflict Studies* (Thousand Oaks, CA: Sage Publications).
- BARBOSA, Rúbens Antônio (2012). *Interesse Nacional e Visão de Futuro*, editora: SESI SP, coleção: Memória e Sociedade.
- BARROS, Luiz Eduardo de (2017). Implementando o Protocolo da SADC sobre Armas de Fogo. Disponível em: <http://docplayer.com.br/12389510-Capitulo-3-implementando-o-protocolo-da-sadc-sobre-armas-de-fogo.html>.
- BARROS, Manuel, (2019). *Navies and Maritime Policies in the South Atlantic*, Editors: Érico Duarte e Manuel Correia de Barros, (Eds.), Publisher: Palgrave Macmillan
- BASARAN, I. (2016), The evolution of the International Maritime Organization's role in shipping. *Journal of Maritime Law and Commerce*, 47(1).
- BEJARANO, Jesús A. (1995). *Una agenda para la paz: Aproximaciones desde la teoría de la resolución de conflictos*, Bogotá. Tercer Mundo Editores.
- BEMBE, Miguel Domingos (2012). *O Terrorismo Transnacional: Sistematização do Fenómeno e Estratégias para o seu Combate*. Luanda: Edições de Angola.
- BENTO, Hermenegildo (2017). *Estratégia Política de Angola para a Resolução de Conflitos: O Caso da Região dos Grandes Lagos 2014-2016*. ISCSP. Lisboa.
- BERCOVITCH, Jacob (1992). The structure and diversity of mediation in international Relations, in Jacob Bercovitch and Jeffrey Z. Rubin (eds.) *Mediation in International Relations*. New York: St. Martin's Press.

- BERCOVITCH, Jacob, KREMENYUK (2009) V. and Zartman I W. *The SAGE Handbook of Conflict Resolution*. Los Angeles. London. Sage.
- BERKOWITZ, L. (1969), *The Frustration-Aggression Hypothesis Revisited. Roots of Aggression*. New York: Atherton.
- BERNARDINO, Luís Manuel Brás (2007). A prevenção e resolução de conflitos em África. O papel da CPLP no âmbito das Organizações Regionais Africanas. Disponível em: [file:///C:/Users/HP/Downloads/MAJ%20Br%C3%A1s%20Bernardino%20\(5\).pdf](file:///C:/Users/HP/Downloads/MAJ%20Br%C3%A1s%20Bernardino%20(5).pdf).
- BERNARDINO, Luís Manuel Brás (2008). Políticas de segurança e defesa em África e para África. O papel das organizações regionais africanas. in: *Revista Militar*, n.º 2.476 – maio de 2008, pp 41-42. Disponível em: <https://www.revistamilitar.pt/artigo/289>.
- BERNARDINO, Luís Manuel Brás (2013). *A Posição de Angola na Arquitetura de Paz e Segurança Africana: Análise da Função Estratégica das Forças Armadas Angolanas*. Coimbra: Editorial Almedina.
- BERNARDINO, Luís Manuel Brás (2015). O Novo Paradigma da Segurança na África: A Estratégia Securitária Regional Angolana. *Rev. Bra. Est. Def.* v. 2, n.º 1, jan./jun. 2015, p. 168 – 184 ISSN 2358-3932.
- BIHUZO, Rigobert Minani (2012). *Processo Inacabado: Um Quadro para Restabelecer a Paz na Região dos Grandes Lagos. Resumo de Segurança em África*. Uma publicação do Centro de Estudos Estratégicos de África. Nº 21/julho. Disponível em: <https://africacenter.org/wp-content/uploads/2015/12/ACSS-Africa-Security-Brief-No.-21-PT.pdf>
- BLOMFIELD, Lincoln P. and MOULTON, Allen (1997). *Managing International Conflict, From Theory to Practice*. New York. St. Martin's Press.
- BLORE, Shawn and SMILLIE, Ian (2011). *Taming the Resource Curse: Implementing the ICGLR Certification Mechanism for Conflict-prone Minerals. Partnership Africa Canada*. Managing Editors: Bernard Taylor and Alan Martin. Design: Marie-Joanne Brissette ISBN: 1-897320-20-5.
- BØÅS, Morten; LOTSBERG, Randi; NDIZEYE, Jean-Luc (2015). Prevenção e resolução de conflitos, paz e segurança. Norad. 978-82-7548-412-1.
- BOBBIO, Norberto (1993). *Thomas Hobbes and the Natural Law Tradition*. Chicago: The University of Chicago Press.
- BOBBIO, Norberto and VIROLI, Maurizio (2003). *The Idea of the Republic*, trad. A. Cameron. Cambridge: Polity. Bock, G. 1990. Civil Discord in Machiavelli's "Istorie Fiorentine". In *Machiavelli and Republicanism*, ed. G. Bock, Q. Skinner, and M. Viroli. Cambridge: Cambridge University Press. 1158.
- BOKO, M., Niang, I., Nyong, A., Vogel, C., Githeko, A., Medany, M., Osman-Elasha, B., Tabo, R. and Yanda, P. (2007). Climate Change 2007: Impacts, Adaptation and Vulnerability. Contribution of Working Group II to the Fourth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change, M.L. Parry, O.F. Canziani, J.P. Palutikof, P.J. van der Linden and C.E. Hanson, Eds., Cambridge University Press, Cambridge U.K., 433–467.
- BONIFACE, Pascal (2009). *Atlas das Relações Internacionais*. Lisboa. Nova Edição, Plátano editora.
- BONIFACE, Pascal (2011). *Como compreender o Mundo*. São Paulo. Editora Senac.
- BONIFACE, Pascal e VÉDRINE, Hubert (2010). *Atlas das Crises e dos Conflitos*, Plátano. Lisboa.
- BOUTELLIS, Arthur (2019). Are Mercenaries Friends or Foes of African Governments and the UN? Disponível em: <https://theglobalobservatory.org/2019/02/are-mercenaries-friends-foes-africa-un/>

- BRAECKAMAN, Collete (2003). *Les Nouveaux Predateurs*. Politique des Puissances en Afrique Centrale, Paris: Fayard.
- BRANDÃO, Ana Paula (2004). “Segurança: Um conceito contestado em debate”. In MOREIRA, Adriano (Coord.), *Informações e Segurança: Estudos em honra do General Pedro Cardoso*. Editora Prefácio, Lda. Lisboa.
- BRECHER and WILKENFELD (2010). *A Study of Crisis*. Disponível em: <https://www.bokus.com/bok/9780472108060/a-study-of-crisis/>.
- BRECHER, Michael (1993). *Crises in World Politics. Theory and Reality*. Oxford. Pergamon Press.
- BRECHER, Michael (1996). *Crisis Escalation: Model and Findings*, International. *Political Science Review*. Oxford. Pergamon Press.
- BREDEL, Ralf (2021). Long-term Conflict Prevention and Industrial Development The United Nations and its Specialized Agency, UNIDO Series: Nijhoff Law Specials, Volume: 57. Copyright Year: 2003. E-Book (PDF). Availability: Published ISBN: 978-90-04-47893-0
- BROWN, Casey M. e Lall, Upmanu (2006). “Water and economic development: The role of variability and a framework for resilience.” *Journal Natural Resources Forum*. Vol.: 30.
- BUEGER, Christian. (2015). Learning from Piracy: Future Challenges of Maritime Security Governance, *Global Affairs* 1(1), 33-42.
- BUEGER, Christian. (2015). What is Maritime Security?, *Marine Policy* 53, 159-164. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1016/j.marpol.2014.12.005>
- BUKASA, Mayele e TSIYEMBE, Mwayila (2014). *A África face aos seus Problemas de Segurança e de Defesa*. Luanda: Mulemba.
- BURNS, Richard D. and BENNETT, Edward M. (1974). *Diplomats in Crisis: United States-Chinese-Japanese Relations, 1919–1941*. London. ABC-Clio.
- BUTLER, Michael (2009). *International Conflict Management*. London. Routledge.
- BUZAN, B (2015). *The English School: A neglected approach to International Security Studies*. *Security Dialogue*, v. 46, n. 2, p. 126–143.
- BUZAN, Barry (2007). *People, States and Fear: An agenda for international security studies in the post-cold war era* (2.^a edição). Colchester: ECPR Press.
- BUZAN, Barry and HANSEN, Lene (2009). *The Evolution of International Security Studies*. Cambridge: Cambridge University Press.
- CABRITA, Dinis Filipe Vargas (2016). *O Golfo da Guiné, um novo fenómeno na pirataria marítima depois da Somália: Implicações globais para a Aliança Atlântica, para a União Europeia e para Portugal em particular*. Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/21283/1/1TEN%20M%20Vargas%20Cabrita.pdf>.
- CALDERONI, F (2010). *The European Legal Framework on Cybercrime, Crime, Law And Social Change*, 54(5): 151–172.
- CANÊDO, L. B. (1992). *A Descolonização da África e da Ásia: Processo de Ocupação Colonial, Transformações Sociais nas Colónias, Movimentos de Libertação*. 8.^a edição. São Paulo: Editora da UNICAMP.
- CAR (2017). *Weapons of the Islamic State*. Published online by Conflict Armament Research. London, 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/Utilizador/Downloads/Weapons-of-the-Islamic-State.pdf>
- CARR, Edward H. (1962). *The Twenty Year's Crisis, 1919–1939*. London: Macmillan and Co.
- CASCAIS, António (2020). *Negócios de armas em África atraem traficantes*. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/neg%C3%B3cios-de-armas-em%C3%A1frica-atraem-trafficantes/a-54929416>.
- CASTLES, Stephen, and MILLER, Mark J. (1993). *The Age of Migration. International Population Movements in the Modern World*. New York: The Guilford Press.

- CEDEAO (2015). *Boletim Informativo*. Disponível em: <https://www.ecowas.int/setores-da-cedeao/assuntos-politicos/?lang=pt-pt>.
- Center for Strategic and International Studies (CSIS) (2020). Disponível em: <https://www.csis.org/blogs/post-soviet-post/band-brothers-wagner-group-and-russian-state>
- Chatham House, (2013). Maritime Security in the Gulf of Guinea March 2013. Report of the conference held at Chatham House, London, 6 December 2012.
- CHESTERMAN, S. (2006). *Shared Secrets: Intelligence and Collective Security*. New South Wales, Australia: Longueville Media on behalf of Lowy Institute for International Policy. Disponível em: <https://www.lowyinstitute.org/publications/shared-secrets-intelligence-and-collective-security>.
- CHRISTAKIS, Theodore and BANNELIER, Karine (2013). *French Military Intervention in Mali: It's Legal but... Why? Part II: Consent and UNSC Authorisation*. Disponível em: <https://www.ejiltalk.org/french-military-intervention-in-mali-its-legal-but-why-part-2-consent-and-unscc-authorisation/>
- CILLIERS, J; MALAN, Mark (2005). *Progress with African Standby Force*. Paper Iss, N°98 may.
- CILLIERS, J. & STURMAN, K. (2004). Desafios enfrentados pelo Conselho de Paz e Segurança da UA. *African Security Review* 13. 320788868.
- CIRGL (2022). Estados-membros. Disponível em: <https://www.icglr.org/index.php/en/apply-for-job>
- CLARK, Grenville and Sohn, Louis B. (1960). *World Peace through World Law*. Cambridge. Harvard. University Press.
- CLARKE, Alan (2003). "Terrorism, Extradition, and the Death Penalty", *William Mitchell Law Review*: Vol. 29: Iss. 3, Article 14. Disponível em: <http://open.mitchellhamline.edu/wmlr/vol29/iss3/14>
- COJANU, Valentin & POPESCU, Alina-Irina (2007). Analysis of Failed States: Some Problems of Definition and Measurement. *The Romanian Economic Journal*, Year X, No. 25 bis, November 2007. 20 Pages Posted: 28 Feb 2011. Academy of Economic Studies of Bucharest.
- COLLIER, Paul, Hoeffler, Anke & Söderbom, Mån, 2008. *Post-Conflict Risks*. Artigo de pesquisa publicado pela primeira vez a 24 de junho de 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0022343308091356>.
- COMESA (2020). COMESA Region Annual Inflation Rate Stood at 71,0% in August 2020. Macroeconomic Indicators. *Month News Release*. Issue n.º104.
- COMISSÃO EUROPEIA (2019). Proposta de Decisão do Conselho. Bruxelas. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2019:0159:FIN:PT:PDF>.
- COMISSÃO EUROPEIA (2020). Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Plano de Ação da UE sobre o Tráfico de Armas de Fogo para 2020-2025. Bruxelas, 24.7.2020 COM (2020) 608 final. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:52020DC0608&from=PT>.
- CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU, (2020). *ONU destaca problema de armas ilícitas de pequeno porte em África*. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2020/02/1703112>
- COSER, Lewis Alfred (2019). *World of Sociology*, Thompson Gale, 2005-2006 (publicado por BookRags. Disponível em: <http://www.bookrags.com/biography/lewis-alfred-coser-soc/#gsc.tab=0> (Consultado a 2 de março).
- CÔTÉ, Isabelle and MITCHELL, Matthew I. (2015). *Elections and "sons of the soil" conflict dynamics in Africa and Asia*. *Democratization*. <http://dx.doi.org/10.1080/13510347.2014>.

1003811. Disponível em: <file:///C:/Users/Utilizador/Downloads/CoteandMitchellDemocratization2015.pdf>.
- COTTON, J (2007). Timor-Leste and the discourse of state failure, *Australian Journal of International Affairs*, vol. 61, no. 4. Disponível em: <http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/10357710701684914#.Vbb7bIISqYk>.
- COUTINHO, Francisco Pereira e MENDES, Nuno Canas (2014). *Enciclopédia das Relações Internacionais*. Amadora. Publicações D.Quixote.
- COUTO, Abel (1988). *Elementos de Estratégia – Apontamentos para um Curso*. Pedrouços: Instituto de Alto Estudos Militares. Vol. I e II.
- COUTO, Abel Cabral (2000). Segurança e Estudos sobre a Paz Nação e Defesa n.º 95/96, Outono/Inverno, IDN, Lisboa.
- CUNHA, José Paulino da Silva (2014). *Angola no Conselho de Segurança da ONU: Experiência e Contribuição Prática na Resolução dos Conflitos em África*. 2.ª edição. Luanda. Editora Imprensa Nacional Casa da Moeda.
- CURTIN, Philip D. (1975). “Economic Change in Precolonial Africa: Supplementary Evidence”. Madison: University of Wisconsin Press, xi, 150 p.
- D. HILLIER (2007). Africa’s Missing Billions: International arms flows and the cost of conflict. Oxfam briefing paper, 107. Disponível em: <http://policy-practice.oxfam.org.uk/publications/africas-missing-billions-international-arms-flows-and-the-cost-of-conflict-123908>.
- DARKWA, Linda (2006). The Challenge of Sub-Regional Security in West Africa. The Case of the 2006 Ecowas Convention on Small Arms and Light Weapons. *Nordiska Afrikainstitutet, Uppsala 2011*. Disponível em: <https://www.files.ethz.ch/isn/142830/FULLTEXT69.pdf>
- DAVID, Charles-Philippe (2001). A Guerra e a Paz: Abordagens Contemporâneas de Segurança e da Estratégia. Instituto Piaget, Lisboa.
- DE CONING, Cedric (2017). *Peace Enforcement in Africa: doctrinal distinctions between the African Union and United Nations*. Contemporary Security Policy 38, n.º 1. Disponível em: <http://orcid.org/0000-0003-4567-8838>.
- DEFENCE-AEROSPACE (2001). Arms Transfers and Trafficking, In *Africa*. U.S. Department of State Bureau of Political-Military Affairs; issued July 9. Disponível em: <http://www.defense-aerospace.com/article-view/verbatim/16134/arms-transfers-and-trafficking-in-africa.html>
- DELOITTE (2019). Economia africana com crescimento de 50% até 2019, impulsionada pelo aumento do consumo. Disponível em: <https://www2.deloitte.com/pt/pt/pages/consumer-business/articles/economia-africana>.
- DEPARTMENT of STATES (2021). U.S. Conventional Weapons Destruction in Africa: Stabilizing Conflict-Affected Areas and Setting the Stage for Development, Fact Sheet, Bureau of Political-Military Affairs. Disponível em: <https://www.state.gov/u-s-conventional-weapons-destruction-in-africa-sets-stage-for-peace-and-development/>.
- DEVLIN-FOLTZ, Zachary (2010). *Estados Frágeis de África: Fortalecimento dos Extremistas, Exportação do Terrorismo*. Resumo de Segurança de África. Centro de Estudos Estratégicos de África. N.º 6. Disponível em: <https://africacenter.org/wp-content/uploads/2016/06/ASB06PT-Estados-fr%C3%A1geis-de-%C3%81frica-fortalecimento-dos-extremistas-exporta%C3%A7%C3%A3o-do-terrorismo.pdf>.
- DIAS, Sidónio (2011). *Tendência dos Conflitos Armados – Menos Guerras Interestatais*. Trabalho de Investigação Individual do CEMC 2010/11 Lisboa. Instituto de Estudos Superiores Militares
- DIEHL, P. and GOERTZ, G. (2002). *Territorial Changes and International Conflict*. London. US: Routledge.

- DOWD, Caitriona (2015). “Cultural and religious demography and violent Islamist groups in Africa”, *Political Geography*, Vol. 45.
- DUARTE, Elaine Cristina Ferreira (2018). Tráfico de Escravos. Arquivo Nacional e História Luso-Brasileira. Disponível em: <http://www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br>.
- DW -Made for minds- (2013). 50 anos da UA: A história da União Africana. Consultado no dia 9 junho 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/uni%C3%A3o-africana-cronologia-50-anos-ua-hist%C3%B3ria-da-uni%C3%A3o-africana/a-16832167>.
- EEAS – European Union External Action Service (2021). EU Maritime Security Factsheet: The Gulf of Guinea. Disponível em: https://eeas.europa.eu/headquarters/headquarters-homepage/52490/eu-maritime-security-factsheet-gulf-guinea_en.
- ESAU, Iain (2020) Africa awaits: Mercenary outfit Executive Outcomes is reborn. Disponível em <https://www.upstreamonline.com/people/africa-awaits-mercenary-outfit-executive-outcomes-is-reborn/2-1-921836>.
- EUGÉNE, Pittard, (1953). *Les Races et l'Histoire*. Paris-France. Ed. Albin Michel.
- EUR-Lex (2013). Regulamento (UE) N° 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho. Disponível em: <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/pt/TXT/?uri=CELEX%3A32013R1301>.
- EUROLAT (2017). Resolução: O Tráfico de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre. Com base no parecer da Comissão dos Assuntos Políticos, da Segurança e dos Direitos Humanos. Assembleia Parlamentar euro-Latino-Americana. Acedido aos 6 de Setembro de 2020, as 17:10. Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/intcoop/eurolat/assembly/plenary_sessions/san_salvador_2017/adopted_docs/small_arms_pt.pdf
- FACT SHEET (2020). U.S. Conventional Weapons Destruction in Africa: Stabilizing Conflict-Affected Areas and Setting the Stage for Development april 2, Bureau of Political-Military Affairs. Consultado no dia 23 de abril 2020, 5h17. Disponível em: <https://www.state.gov/u-s-conventional-weapons-destruction-in-africa-sets-stage-for-peace-and-development/>.
- FAO (2019). Novo relatório da ONU revela que a fome na África continua aumentando. Disponível em: <http://www.fao.org/brasil/noticias/detail-events/pt/c/1180521/>.
- FERGIE, Dexter (2019). *Geopolitics Turned Inwards: The Princeton Military Studies Group and the National Security Imagination**, *Diplomatic History*. Volume 43, Issue 4, September. Disponível em: <https://academic.oup.com/dh/article-abstract/43/4/644/5532302>.
- FERREIRA, Patrícia Magalhães (2002). Identidades Étnicas e Violência: uma aproximação teórica ao caso Hutu-Tutsi, *Cadernos de Estudos Africanos*, 2 | 2002, 103-139.
- FERREIRA, Patrícia Magalhães (2014). “Estados Frágeis em África: A Intervenção Externa nos Processos de Construção do Estado e da Paz. ISCTE-IUL. Disponível em: <http://www.pordentrodaafrica.com/noticias/estados-frageis-em-africa-intervencao-externa-nos-processos-de-construcao-estado-e-da-paz>.
- FINKEL, E. J., & FITZSIMONS, G. M., & VANDELLEN, M. R. (2016). Self-regulation as a transactive process: Reconceptualizing the unit of analysis for goal setting, pursuit, and outcomes. In K. D. Vohs, & R. F. Baumeister (Eds.), *Handbook of self-regulation: Research, theory, and applications* (3rd edition). New York: Guilford.
- FISAS, Vicenç (2004). *Cultura de Paz y Gestión de Conflictos*. 4.^a edição. Barcelona: Ediciones UNESCO.
- FRANK, B. (2009). *Cooperação de segurança em África: uma reavaliação*. Boulder, CO: Lynne Rienner.
- FUKUYAMA, Francis (2004). *State Building: Governance and World Order in the TwentyFirst Century*. Profile Books.

- FURLONG, G. T. (2005). *The Conflict Resolution Toolbox: Models & Maps for Analyzing, Diagnosing, and Resolving Conflict*. Mississauga, Ont: Wiley. Disponível em: <https://www.amazon.com/Conflict-Resolution-Toolbox-Analyzing-Diagnosing/dp/0470835176>.
- FUSINATO, Cristina P (2014). *Entre o local e o global: avanços e desafios do modelo de justiça de transição aplicado em Ruanda no pós-genocídio*. Florianópolis. Universidade Federal de Santa Catarina.
- GAFI (2013). *Financiamento do Terrorismo na África Ocidental*. Relatório do GAFI (Grupo de Ação Financeira). Disponível em: <https://www.fatfgafi.org/media/fatf/documents/reports/FT-na-africa-ocidental.pdf>.
- GALITO, Maria Sousa (2013). Terrorismo na Região do Sahel. Centro de Estudos sobre África e do Desenvolvimento (CESA).
- GAMAGE, Rajni Nayanthara (2016). Blue economy in Southeast Asia: Oceans as the new frontier of economic development, *Maritime Affairs: Journal of the National Maritime Foundation of India*, 12:2, 1-15, DOI: 10.1080/09733159.2016.1244361
- GAMBARI, I. (2011). Multilateralism: Challenges of International Mediation in Regional Conflicts. *African Conflict & Peacebuilding Review* 1. <https://www.muse.jhu.edu/article/424035>.
- GARCIA, Francisco Proença (2006). As Ameaças Transnacionais e a Segurança dos Estados. *Revista Negócios Estrangeiros* [Em linha]. n.º 9.1 março (2006), p. 339-374. [Consult. *Revista Militar* N.º 2491/2192 – agosto/setembro de 2009, pp 1001 – 0: Neste pdf – página 26 de 29. Disponível em: RAMALHO, Pinto – O Conflito Assimétrico e o Desafio da Resposta: Uma Reflexão. *Revista Militar* [Em linha] outubro (2007). [Consultado a 12out.2008].
- GARCIA, Francisco Proença (2011). *Da Guerra e da Estratégia, a nova polemologia*. Lisboa. Editora Prefácio.
- GARTNER, Scott Sigmund and Bercovitch, Jacob (2006). Overcoming obstacles to peace: the contribution of mediation to short-lived conflict settlements, In *International Studies Quarterly*. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/4092781?seq=1>.
- GARTNER, Scott Sigmund, GARY, M. Segura, and BETHANY, Barratt (2004). Casualties, Positions and Senate Elections in the Vietnam War. In *Political Research Quarterly*, vol 53. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/27644500>.
- GASPAR, Rita S. Amaro (2017). *O Papel da Comissão do Golfo da Guiné na Segurança Marítima em África*. Transversos: Revista de História. Rio de Janeiro.
- GAXOTTE, Pierre (1957). *La Revue de Paris*. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/27644500>.
- GEOFF, R. Berridge, (2005), *Diplomacy: Theory and Practice (Basingstoke)*. Disponível em: <https://www.amazon.com/Diplomacy-Theory-Practice-G-R-Berridge/dp/0230229603>.
- GILBERTO, Veríssimo (2017). *Elementos de Geopolítica e Geoestratégia*. Lisboa. Ler Devagar.
- GLEDITSCH, Nils Petter et al (2006). Armed Conflict 1946–2001: A New Dataset, *Journal of Peace Research* 39. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/245491176_Armed_Conflict_1946-2001_A_New_Dataset.
- GLENN, Snyder and Paul Diesing, (1977). *Conflict Among Nations: Bargaining, Decision-Making and System Structure in International Crises* (Princeton, NJ); See also Richard Ned Lebow, *Between Peace and War: The Nature of International Crisis* (Baltimore, MD, 1981); Robert Jervis, *Perception and Misperception in International Politics* (Princeton NJ). Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/09592296.2011.599661?needAccess>.

- GLOBAL, Cybersecurity Index Africa (GCI) (2017). Disponível em: https://www.itu.int/dms_pub/itu-d/opb/str/D-STR-GCI.01-2017-PDF-E.pdf.
- GOETSCHEL, Laurent (1999). Neutrality, a Really Dead Concept? *Cooperation and Conflict* 34. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/45083993?seq=1>.
- GOLOOBA-MUTEBI, Frederick & SJÖGREN, Anders (2017) From rural rebellions to urban riots: political competition and changing patterns of violent political revolt, in *Uganda, Commonwealth & Comparative Politics*, 55:1, 22-40, DOI: 10.1080/14662043.2017.1248215.
- GRAÇA, Tatiana da Costa (2017). *A cooperação entre a União Europeia e a União Africana no domínio da Segurança: Análise das missões AFISMA e MISCA*. (Dissertação de Mestrado em Estudos Internacionais-ISCTE). Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/15177>.
- GRAY, R. (2002). The social accounting project and Accounting Organizations and Society. Privileging engagement, imaginings, new accountings, and pragmatism over critique? *Accounting, Organizations and Society*, 27 (7). Disponível em: https://econpapers.repec.org/article/eeeeasoci/v_3a27_3ay_3a2002_3ai_3a7_3ap_3a687-708.htm.
- GREENE, Owen. (2000) *Crime, Law and Social Change*. Disponível em: <https://doi.org/10.1023/A:1008398420612>.
- GRESH, Alain et al (2006). *L'Atlas du Monde Diplomatique*, France: Le Monde Diplomatique. Disponível em: https://www.monde-diplomatique.fr/publications/l_atlas_du_monde_diplomatique/.
- GUILHOT, Nicolas (2014). Imperial Realism: Post-War IR Theory and Decolonisation, *The International History Review*, 36:4, 698-720, DOI: 10.1080/07075332.2013.836122
- GUMEDZE, Sabelo (2008). ELIMINATION OF MERCENARISM IN AFRICA, A Need for a New Continental Approach. ISS MONOGRAPH SERIES • No 147, JULY. Disponível em: <https://www.files.ethz.ch/isn/103672/MONO147FULL.pdf>
- GURR, Ted R. (1993). *Minorities at Risk* (Washington, D.C.: United States Institute of Peace). *There are several worrisome methodological*. Disponível em: <https://www.usip.org/publications/1993/07/minorities-risk>.
- GURR, Ted Robert and Barbara Harff (1996). *Early Warning of Communal Conflicts and Genocide: Linking Empirical Research to International Responses*. Tokyo, The United Nations University. Disponível: <https://www.jstor.org/stable/425699?seq=1>.
- GUTERRES, António, (24 de outubro de 2017, 17h32). Centrafrique: La Communauté Internationale ne s'Engage pas Suffisamment. Interview, par Jeune Afrique avec AFP.
- GUZZINI, Stefano (2004). The Enduring Dilemmas of Realism in International Relations, *European Journal of International Relations*, 10. Disponível em: <https://ir101.co.uk/wp-content/uploads/2017/10/guzzini-enduring-dilemmas-of-realism.pdf>.
- HAAS, P. (1992). *Introduction: Epistemic Communities and International Policy Coordination*. *International Organization*. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/internationalorganization/article/introduction-epistemic-communities-and-international-policy>.
- HAUSHOFER, Von Karl, OBST, LAUTENSACH, Erich Hermann, MAULL, Otto (1928). *Bausteine zur Geopolitik*. Mit 20 Skizzen Hardcover – 1 Jan.1928
- HENDRICKS, C and Hutton, L. (2009). Providing security and justice for the people – Security Sector Reform in *Zimbabwe*. Pretoria: Institute for Security Studies. Disponível em: <https://gsdrc.org/document-library/providing-security-and-justice-for-the-people-security-sector-reform-in-zimbabwe/>.
- HENRIKSON, A. (1995). 'The growth of regional organizations and the role of the United Nations', in Fawcett, L. & Hurrell, A., eds. *Regionalism in World Politics*. Oxford

- University Press. Google Scholar. Disponível em: <https://www.worldcat.org/title/regionalism-in-world-politics-regional-organization-and-international-order/oclc/605358432>.
- HERMAN, M. (2002). *September 11: Legitimizing Intelligence? International Relations*. Disponível em: <file:///C:/Users/HP/Downloads/Profiles%20in%20Intelligence%20Interview%20with%20Michael%20Herman%20FINAL.pdf>.
- HERMAN, M. (2008). *Intelligence Power in Peace and War*. Cambridge: Cambridge University Press.
- HERMMAN, Charles F. (1969). International Crisis as a Situational Variable, in James N. Rosenau, ed., *International Politics and Foreign Policy: A Reader*. New York. Disponível em: https://etd.ohiolink.edu/!etd.send_file?accession=osu1486979237327223&disposition=inline.
- HERNANDES, L. L. (2008). *A África na sala de aula: Visita à História Contemporânea*. 2.^a edição. São Paulo: Selo Negro.
- HOFFMAN, Bruce (2006). *Inside Terrorism*. Publisher: Columbia University Press Availability: Non-RAND. Paperback Pages: 512
- HOFSTEDE, G (1984). *Culture's consequences: International differences in work-related values*. 18 ed. Newbury Park: Sage.
- HOLSTI, O. R., R. M. Siverson and A. L. George (1980). *Change in the International System*. Boulder: Westview. Disponível em: <https://www.worldcat.org/title/change-in-the-international-system/oclc/6086556>.
- HRW (2003). Defendendo os Direitos Humanos no Mundo. Human Rights Watch. Disponível em: <https://www.hrw.org/legacy/portuguese/reports/angola0803/5.htm>.
- HUGHES, Geraint (2014). Soldiers of Misfortune: the Angolan Civil War, The British Mercenary Intervention, and UK Policy towards Southern Africa, 1975–6. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/07075332.2013.836120?scroll=top&needAccess=true>.
- HUNTINGTON, Samuel P. (1997). *O Choque de Civilizações – e a Recomposição da Ordem Mundial*. Rio de Janeiro: Objetiva.
- ICM, (2017). *Report of the Independent Commission on Multilateralism, 2017 Pulling Together: The Multilateral System and Its Future*. Disponível em: <https://www.icm2016.org/>.
- IGAD (2019). Peace, Prosperity and Regional Integration. Disponível em: <https://igad.int/divisions/peace-and-security/2199-igad-ssp-conducted-a-regional-consultative>.
- IGAD (2021). Conflict Early warning and Response Mechanism (CEWARN). Regional Conflict Profile and Scenario Building. Disponível em: <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/IGAD%20%20Regional%20conflict%20profiling%20and%20scenario%20building%20-%202014Sep21.pdf>.
- ILIFFE, John (2007). *Africans: THE HISTORY OF A CONTINENT*. Second Edition. Fellow of St. John's College, Cambridge. Cambridge University Press. The Edinburgh Building, Cambridge CB2 8RU, UK First published in print format ISBN-13 978-0-521-86438-1. ISBN-13 978-0-511-34916-4.
- International Maritime Organization (IMO). Disponível em: https://www.ccaimo.mar.mil.br/sites/default/files/convencao_imo_pub_imo_jb001e.pdf
- ISENHART, Myra Warren et al (2000). *Collaborative approaches to resolving conflict*. Thousand Oaks, Calif.; London: SAGE.
- ISMAIL, Olawale and SKÖNS, Elisabeth (2015). *Security Activities of External Actors in Africa*, Published by SIPRI Publications, ISBN 978-0-19-968642-1.
- ISS – Institute for Security Studies (2020). SADC reforça estratégia para silenciar as armas. Disponível em: <https://issafrica.org/impact/sadc-strengthens-strategy-to-silence-the-guns>.

- JACKSON, Richard and SINCLAIR, Samuel J. (2012). *Contemporary Debates on Terrorism*. Edição ilustrada. Editora Routledge, 2012 ISBN.
- JACKSON, Robert H. (1998). *Failed States and International Security II: Sources of Prevention, Modes of Response, and Conditions of State Success and Renewal*. Purdue University, West Lafayette. April 8-11, 1999. *Surrogate Sovereignty: Great Power Responsibility and Failed States*. Institute of International Relations. The University of British Columbia. *Working Paper* No.25
- JAMES, L. Richardson (1994). *Crisis Diplomacy: The Great Powers since the Mid-Nineteenth Century* (Cambridge); Quincy Wright, *A Study of War* (Chicago, IL, 1942). Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/09592296.2011.599661>.
- JENZEN-JONES, N.R. and McCollum, Ian (2017). “Web Trafficking: Analysing the Online Trade of Small Arms and Light Weapons”, in *Libya* (Working Paper No. 26). Publisher: Small Arms Survey. Disponível em: <https://issat.dcaf.ch/Learn/Resource-Library/Policy-and-Research-Papers/Web-Trafficking-Analysing-the-Online-Trade-of-Small-Arms-Light-Weapons-in-Libya>.
- JEONG, H. (2000). *Peace and Conflict Studies: An Introduction* (Aldershot: Ashgate). Disponível em: <https://www.worldcat.org/title/peace-and-conflict-studies-an-introduction/oclc/44397990>.
- JORNAL OFICIAL da EU (2018). RESOLUÇÃO (1) sobre a urgência de novas medidas para lutar contra o terrorismo internacional (2018/C 415/04). Disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:22018P1115\(04\)&from=MT](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:22018P1115(04)&from=MT).
- JUMA, Laurence (2008) Mercenarismo: olhando além dos atuais regimes normativos internacionais e regionais. Disponível em <https://issafrica.org/chapter-8-mercenarism-looking-beyond-the-current-international-and-regional-normative-regimes-laurence-juma>.
- JÚNIOR, Miguel (2011), *O Fracasso da Operação Savannah*. Luanda. Editora Mayamba.
- KEGLEY, Charles W., Jr., and WITTKOPF, Eugene R. (1989), *World Politics. Trends and Transformation*. New York: St. Martin’s Press.
- KEMPF, Isabell (2010). La Prevención del genocidio y lucha contra la impunidad en la región de los Grandes Lagos en África (la necesidad de una respuesta colectiva, in *PAPELES de Relaciones Ecosociales y Cambio Global*, n.º 109, Icaria. Disponível: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3219137>.
- KHADIAGALA, Gilbert (2006). Building Security for Peoples, Societies, and States, in: Gilbert Khadiagala (ed.), *Security Dynamics in Africa’s Great Lakes Region* (Boulder: Lynne Rienner, 2006).
- KILLICOAT, Phillip (2007). *Weaponomics. World Bank Policy Research Paper*. Washington D.C.: World Bank.
- KI-MOON, B. (2009). *Report of the Secretary General on Enhancing Mediation and its Support Activities*, New York, NY (United Nations Security Council Document S/2009/189. Acedido no dia 13 fevereiro 2020, as 11h. Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N09/278/78/PDF/N0927878.pdf?>
- KINDZEKA, Moki Edwin (2015). *Central African Governments Seek Ways to Fight Cybercrime*. Disponível em: <https://www.voanews.com/africa/central-african-governments-seek-ways-fight-cybercrime>
- KIOKO, B. (2003). *The right of intervention under the African Union’s constitutive act*, *International Review of the Red Cross* 85. CrossRef. Disponível em: https://www.icrc.org/en/doc/assets/files/other/irrc_852_kioko.pdf.
- KI-ZERBO, J. (1972). *História da África Negra*. (II Volume). Paris. Publicações EuropaAmérica.

- KI-ZERBO, J. (2006). *Para quando a África? Entrevista com René Holenstein*. Rio de Janeiro: Pallas.
- KLEIN, Natalie. (2006). Provisional Measures and Provisional Arrangements in Maritime Boundary Disputes. *International Journal of Marine and Coastal Law* 21 (4).
- KOWALSKI, M. (2014). Paz. In N. C. Mendes & F. P. Coutinho (eds.) *Enciclopédia das Relações Internacionais* (pp. 378-380). Lisboa: Dom Quixote.
- KRITZINGER, E., von Solms, S. (2010). Cyber security for home users: a new way of protection through awareness enforcement. *Comput. Secur.* 29
- KSHETRI, Nir (2019). Cybercrime and Cybersecurity in Africa, *Journal of Global Information Technology Management*, 22:2, 77-81, DOI: 10.1080/1097198X.2019.1603527.
- LARA, António Costa de Albuquerque de Sousa (2011). *Subversão e Guerra fria*. Edição, ISCSP. Lisboa. LARA, António Costa de Albuquerque de Sousa (2015). *Ciência Política. Estudo da Ordem e da Subversão*. 8.ª ISCSP. Lisboa.
- LASSEWELL, Harold D. (2009). *Propaganda technique in the World War*. Boston: MIT Press. *The Theory of Political Propaganda the American Political Science Review*, Vol. 21, No. Disponível em: <https://colectivonovecento.files.wordpress.com/2012/09/lasswell-the-theory-of-political-propaganda.pdf>.
- LE BILLON, Philippe, and Eric Nicholls (2007). *Ending “resource wars”: Revenue sharing, economic sanction, or military Intervention?* *International Peacekeeping* 14 (5): 613–632. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13533310701753941>.
- LEAL, João L. Rodrigues (2012). *O Ártico como Espaço Geopolítico*. Tese de Doutoramento em História, Defesa e Relações Internacionais. Lisboa. ISCTE-IUL.
- LEVITT, J. I. (2003). *The Peace and Security Council of the African Union: the known unknowns*, *Transnational Law and Contemporary Problems* 13, spring. Disponível em: <https://commons.law.famu.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=https://www.google.com/&httpsredir=1&article=1111&context=faculty-research>.
- LIKERT, R. and LIKERT, J. G. (1976), *New ways of managing conflict*. New York: McGraw-Hill. Disponível em: <https://www.amazon.com/Ways-Managing-Conflict-Rensis-Likert/dp/0070378428>.
- LILLEY, Peter (2009). *Dirty Dealing: The untold truth about global Money laundering, international crime, and terrorism*. 3rd Ed. London and Philadelphia, Kogan Page.
- LOURENÇO, Nelson Manuel de Oliveira e COSTA, Agostinho (2018). *Estratégia de Segurança Nacional: Portugal Horizonte 2030*. Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.NOVA – NOVA FCSH). Disponível em: <https://novaresearch.unl.pt/en/publications/estrat%C3%A9gia-de-seguran%C3%A7a-nacional-portugal-horizonte-2030>.
- LOUSADA, Abílio Pires (2015). Conjuntura Política e Tipologia dos Conflitos em África, página 23 in *Revista Militar* n.º 2561/2562 junho/julho.
- LOVEJOY, Paul E. 2000. *Transformations in Slavery: A History of Slavery in Africa*. Cambridge, UK; New York: Cambridge University Press.
- LOWE, Mark, (2012). African Countries for More Security in the Gulf of Guinea, *Maritime Security Review*, 13 August. Disponível em: <https://ro.uow.edu.au/cgi/viewcontent.cgi?article=5102&context=theses>.
- LUSA (2019). *Europa explora pesca em África de forma “oportunista”, acusa Greenpeace*. Disponível em: <https://www.noticiasao minuto.com/mundo/1244486/europa-explora-pesca-em-africa-de-forma-oportunista-acusa-greenpeace>.
- LUSA (2019). *Sudão: Grupos Rebeldes Criticam Acordo de Partilha de Poder*. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/sud%C3%A3o-grupos-rebeldes-criticam-acordo-de-partilha-do-poder/a-49497537>.

- MACEDO, I.; CABECINHAS, R. & MACEDO, L. (2013). (Post)-conflict Memories and Identity Narratives in the Documentary Series I Am Africa. *Observatorio (OBS*) Journal* 7, 3: 115 - 128. <http://obs.obercom.pt/index.php/obs/article/view/693/625>
- MACHADO, L. J. P. (2011). Material de Apoio à Cadeira de História da África III, ESPKN. Disponível em: <http://www.ammapsique.org.br/baixar/historia-da-africa-volume-um.pdf>.
- MACHAKANJA, Pamela and MANUEL, Chupicai Shollah (2021). Southern Africa: Regional Dynamics of Conflict and the Proliferation of Small Arms and Light Weapons. In: Tar U.A., Onwurah C.P. (eds) *The Palgrave Handbook of Small Arms and Conflicts in Africa*. Palgrave Macmillan, Cham. https://doi.org/10.1007/978-3-030-62183-4_46.
- MAKAYA, Rominique (2018). Golfe de Guiné: les services de renseignement et de sécurité en conclave à Brazzaville Vendredi. Disponível em: <https://www.adiac-congo.com/content/golfe-de-guinee-les-services-de-renseignement-et-de-securite-en-conclave-brazzaville-81072>.
- MALEK, M. (2006). State Failure in the South Caucasus: Proposals for an Analytical Framework, *Transition Studies Review* 13 (2).
- MANDZONDZO, Constant Brice (2016). *A Conflitualidade em África*. Luanda. Escola Superior de Guerra – Angola.
- MAOZ, Zeev (2004). “*Conflict management and conflict resolution: A conceptual and methodological introduction*,” in Zeev Maoz, Alex Mintz, T. Clifton. Disponível em: <https://www.booktopia.com.au/multiple-paths-to-knowledge-in-international-relations-zeev-maoz/book/9780739106723.html>.
- MARCONI, Marina e LAKATOS, Eva Maria (2010). *Fundamentos de Metodologia Científica*. Disponível em: <https://www.amazon.com.br/Fundamentos-Metodologia-Cient%C3%ADfica-Andrade-Marconi/dp/8522457581>.
- MARKS, Joshua (2007). *Border in Name Only: Arms Trafficking and Armed Groups at the DRC–Sudan Border*. Switzerland. Small Arms Survey.
- MAYALL, James (1983). “The national question in the Horn of Africa”, Abstract presented at *The World Today: Chatham House Review*. Volume 39 #9. p. 336-343.
- M'BOKOLO, Elikia. (2003) *África Negra: História e Civilizações até ao século XVIII*, Tomo I: Lisboa, Vulgata.
- MCINTYRE, Angela and Taya Weiss, (2007). ‘Weak Governments in Search of Strength: Africa’s Experience of Mercenaries and Private Military Companies’, in Simon Chesterman & Chia Lehnardt, eds, *From Mercenaries to Market: The Rise and Regulation of Private Military Companies*. Oxford: Oxford University Press (67–81)
- MCNICHOLAS, Michael A. (2011). *Maritime Security: An Introduction* Second Edition. Butterworth-Heinemann is an imprint of Elsevier the Boulevard, Langford Lane, Kidlington, Oxford OX5 1GB, UK 50 Hampshire Street, 5th Floor, Cambridge, MA 02139, USA Copyright © 2016, 2008 Elsevier Inc. All rights reserved.
- MENDES, Nuno Canas e Coutinho, Francisco Pereira (2014), *Enciclopédia das Relações Internacionais*. Lisboa. Editora D. Quixote.
- MIALL, Hugh. (2001). *Conflict Transformation: A Multi-Dimensional Task*. *Berghof Online Handbook for Conflict Transformation*. [Online] 30 March 2001. [Cited: 15 March 2006.]. Disponível em: www.berghof-handbook.net.
- MICHAEL, Brecher (1996), Crisis Escalation: Model and Findings, *International Political Science Review*, 17. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1601304?seq=1>.
- MITCHELL, Christopher (1993). The process and stages of mediation: two Sudanese cases, in David R. Smock (ed.) *Making War and Waging Peace*, U.S Institute of Peace, Washington. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13698240601060686>.

- MITRA, Pritha e MO CHOI, Seung (2020). Salvar a segurança alimentar em África na era da COVID-19. Disponível em: <https://www.imf.org/pt/News/Articles/2020/06/05/blog-safeguarding-africas-food-security-in-the-age-of-covid-19>
- MOLITERNO, Danilo (2020). *Golpe no Mali tem raízes em ação militar imposta no país em 2012*. Jornal da USP. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/golpe-no-mali-tem-raizes-em-acao-militar-imposta-no-pais-em-2012/>.
- MOOLAKKATTU, John (2010). The Role of the African Union in Continental Peace and Security Governance. *India Quarterly*, Nova Delhi, v. 66, n. 2,
- MOORE, Christopher (1995). *El Proceso de Mediación: Metodos Practicos Para la Resolucion de Conflictos* (Spanish Edition) (Spanish) Paperback – December n. 1. Disponível em: <https://www.amazon.com/Proceso-Mediacion-El-CRISTOPHER-MOORE/dp/9506414785>.
- MOORE, Christopher W. (1986). The Mediation Process: Practical Strategies for Resolving Conflict. Jossey-Bass Social and Behavioral Science Series. Proquest/Csa Journal Division. Disponível em: <https://www.wiley.com/en-us/The+Mediation+Process%3A+Practical+Strategies+for+Resolving+Conflict%2C+4th+Edition-p-9781118304303>.
- MORAES, Rodrigo Fracalossi de (2011). *Missões de Paz e comércio de armas: Governança e “Desgovernança” Internacional na Gestão de Conflitos*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Rio de Janeiro. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3351>.
- MORAES, Rodrigo Fracalossi de (2014). *Intermediação Estatal nas Exportações de Equipamentos Militares: As experiências da Rússia e da França*. Rio de Janeiro. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).
- MORAIS, Carlos Blanco de, ARAÚJO, LEITÃO, Alexandre (2000). *O Direito da Defesa Nacional e das Forças Armadas*. IDN, Edições Cosmos, Lisboa.
- MORELL, J. (2009). Thanks, but this isn't for us (London: Penguin) Ross, E.I (1993) Write Now (Barnes and Noble Publishing). Disponível em: <https://www.ijtsrd.com/papers/ijtsrd10693.pdf>.
- MOREMONG, Tshepidi, (2019). *The AFCFTA is a Giant Step Forward. The African Report, July-August*. Disponível em: <https://www.accord.org.za/conflict-trends/the-african-continental-free-trade-area/>.
- MURITHI, Tim (2007). *Gestão de Fronteiras e Prevenção/Combate ao Extremismo Violento (P/CEV) e Estratégias Antiterroristas (EA)*. Centro de Estudos Africanos. Cape Town. Universidade de Estado Livre.
- NAÇÕES UNIDAS (2006). Illicit Small Arms Trade in Africa Fuels Conflict, Contributes to Poverty, Stalls Development, Say Speakers on Second Day of Un Review Conference. DC/3032. 27 June. Disponível em: <https://www.un.org/press/en/2006/dc3032.doc.htm>
- NAÇÕES UNIDAS (2006). Importante Conferência de Revisão nas Nações Unidas para avaliar os progressos realizados e as ações necessárias a fim de continuar a travar o comércio ilícito de armas ligeiras. Disponível em: https://www.un.org/events/smallarms2006/pdf/press_release-pt.pdf
- NAÇÕES UNIDAS (2006). Major Review at United Nations to Assess Progress Made and Actions Needed to Further Stem Illegal Small Arms Trade. Disponível em: https://www.un.org/events/smallarms2006/pdf/press_release.pdf.
- NAÇÕES UNIDAS (2006). *Paz e segurança*. Acedido no dia 15 setembro de 2019. Disponível em: <https://unric.org/pt/paz-e-seguranca/>

- NAÇÕES UNIDAS (2013). Assembleia Geral da ONU Quer Acordo Sobre Comércio de Armas em março. Disponível em: <https://unicrio.org.br/assembleia-geral-da-onu-quer-acordo-sobre-comercio-de-armas-em-marco/>.
- NAÇÕES UNIDAS (2017). Regional Centre for Peace and Disarmament in Africa supports the prevention of diversion of weapons by extremist groups in the Lake Chad Basin, November 27th, 2017. Disponível em: <https://www.un.org/disarmament/update/unrec-for-peace-disarmament-in-africa-the-lake-chad-basin/>.
- NAÇÕES UNIDAS (2020). ONU destaca problema de armas ilícitas de pequeno porte em África. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2020/02/1703112>
- NICOLA, Matteucci, BOBBIO, Norberto e PASQUINO, Gianfranco (2002). *Dicionário de Ciência Política*. Imprensa Oficial, Vol. 1. 12.^a edição. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2938561/mod_resource/content/1/BOBBIO.%20Dicion%C3%A1rio%20de%20pol%C3%ADtica.pdf.
- NNOLI, O. (1998). *Ethnic Conflicts in Africa: A Comparative Analysis* in Nnoli, O. (ed) *Ethnic Conflicts in Africa*. Senegal: CODESRIA.
- NOGUEIRA, José Manuel Freire (2005). *Pensar em Segurança e Defesa*. Instituto de Defesa Nacional de Portugal, Lisboa.
- NÓN, Têla (2021). Golfo da Guiné: Pirataria marítima cresce, a cada ano e ameaça o futuro. Disponível em: <https://www.telanon.info/politica/2020/10/26/32818/golfo-da-guine-pirataria-maritima-cresce-a-cada-ano-e-ameaca-o-futuro/>.
- NORTH, Robert C. (1968). *Conflict: Political Aspects*, in *IESS*. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/317107036_The_phenomenon_of_International_Conflict_in_International_Relations.
- NOUSCHI, André (1986). *Iniciação às Ciências Históricas*. Coimbra. Livraria Almedina.
- NSHIMBI, Chris Changwe (2020). *Why the African Union has failed to 'silence the guns'. And some solutions*. Disponível em: <https://theconversation.com/why-the-african-union-has-failed-to-silence-the-guns-and-some-solutions-139567>.
- NWOLISE, O.B.C (2004). *The Nigeria Police in International Peacekeeping under the United Nations*. Ibadan: Spectrum Book Limited. Disponível em: <https://www.worldcat.org/title/nigeria-police-in-international-peace-keeping-under-the-united-nations/oclc/465447334>.
- ODUNTAN, Gbenga (2008). The Emergent Legal Regime for Exploration of Hydrocarbons in the Gulf of Guinea: Imperative Considerations for Participating States and Multinationals, *International and Comparative Law Quarterly* 57. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/20488208?seq=1>.
- OEHMKE, Christiane (2013). *Recueils de la Societe Internationale de Penal Militaire et de Droit de la Guerre* 229, 19 Volume 2
- OLIVEIRA, Joaquim Dias Marques de (1999). *Aspetos da delimitação das fronteiras de Angola*. Coimbra. Coimbra Editora.
- OLIVEIRA, L. (2003). Perceção e representação do espaço geográfico, in *Perceção Ambiental: a experiência brasileira*. São Paulo, Estúdio Nobel.
- OLIVEIRA, Ricardo Soares de (2009). *A África desde o fim da Guerra Fria*. Lisboa. Versão Imprensa ISSN 1645-9199. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-91992009000400011
- OLIVEIRA, Ricardo Soares de (2017). *Oil and Politics in Gulf of Guinea, London, Hurst and Company, 2007*. Disponível em: <https://www.hurstpublishers.com/book/oil-and-politics-in-the-gulf-of-guinea/>.
- OMACH, P. (2000). *The African Crisis Response Initiative: Domestic Politics and Convergence of National Interests*. *African Affairs*. Retrieved July 22, 2020, from

- www.jstor.org/stable/723548. Disponível em: <https://academic.oup.com/afraf/article-abstract/99/394/73/9041?redirectedFrom=PDF>.
- OMS (2014). Comida segura. Disponível online: <http://www.who.int/trade/glossary/story028/en/>
- OPIYO, J. Ododa, (2012). The challenges of preventive diplomacy. The United Nations' postCold War experiences in africa. ACCORD
- OSAGHAE, Eghosa E. (2007). Fragile states, Development, in *Practice*, 17:4-5, DOI: 10.1080/09614520701470060.
- OSTBY, Gudrun (2016). Inequality and political violence: A review of the literature. Review Article. Peace Research Institute Oslo, Hausmannsgate 7, N-0186 Oslo, Norway. Disponível em: <https://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.881.5627&rep=rep1&type=pdf>.
- PAIXÃO, Gabrielle Nunes (2013). Metodologia Científica. A Ciência e os seus Métodos. Os Diversos Métodos de Pesquisa. A Relação entre Tema, Problema e Método de Pesquisa. Universidade FUMEC. Belo Horizonte.
- PAM (2020). *Coronavirus and the 5 major threats it poses to global food security Virus risks undermining efforts to reverse trend of rising hunger. World Food Programme*. Disponível em: <https://www.wfp.org/stories/coronavirus-and-5-major-threats-it-poses-global-food-security>.
- PELISSIER, R. (1997). *História das campanhas de Angola- Resistências e Revoltas de 1845—1941* (I e II Vol.). Editorial Estampa. Disponível em: https://books.google.cg/books?id=XSXCeJyWHpkC&hl=fr&lr=&source=gbs_book_otherr_versions_r&cad=4.
- PENA, Rodolfo Alves (2020). “Sudão do Sul e a Crise Humanitária.” Disponível em: <https://www.doisniveis.com/africa/africa-subsaariana-africa/sudao-do-sul-e-a-crise-humanitaria/>
- PEREIRA, José Pacheco (2021). ANGOLA – JULGAMENTO DOS MERCENÁRIOS (LUANDA, 1976) – SOM. Disponível em: <https://ephemerajpp.com/2021/03/10/angola-julgamento-dos-mercenarios-luanda-1976-som/>
- PERRONE-MOISÉS, Beatriz (2001). Conflitos recentes, estruturas persistentes: notícias do Sudão. Print version ISSN 0034-7701. São Paulo. *Revista de Antropologia*, vol. 44.
- PHYNTHIAN, Mark (2000). *Under the Counter and Over the Border, Aspects of the Contemporary Trade in Illicit Arms: Cold War and Post-Cold War*. Disponível em: <https://www.springer.com/gp/book/9780792365938>.
- PIMENTA, José Miguel A. S. Peralta (2012). *O Tráfico de Armamento em África*. Disponível em: <https://www.revistamilitar.pt/artigo/772>.
- PINTO, COR Eduardo Manuel de Lima (2002). As Novas Ameaças aos Estados Soberanos. TILD, CSCM 2001/2002, IAEM, Lisboa.
- POJMAN, Louis P. (2007). Terrorismo, Direitos Humanos (Portuguese) Paperback – 1 jan. Portal de dados ONU, 2013. Peace, dignity, and equality on a healthy planet. Disponível em: <https://peacekeeping.un.org/en/open-data-portal>. Consultado a 20/10/2018.
- POSTINGS, Robert (2018). *The tentative ties between the Allied Democratic Forces and ISIS*. Disponível em: <https://www.thedefensepost.com/2018/12/04/tentative-ties-allied-democratic-forces-isis-dr-congo/>.
- PRINCEN, Thomas (2014). *Intermediaries in International Conflict*. Princeton: Princeton University Press.
- PRITCHETT, Lant; and VEIJER, Frauke de (2011). Fragile States: Stuck in a Capability Trap? *World Bank Development Report 2011*, Background Paper, (Washington, D.C.: The World Bank Group).

- RALF, Bredel (2003). *The UN's Long-term Conflict Prevention Strategies and the Impact of Counterterrorism, International Peacekeeping*. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/714002456>.
- RAMOS, Alfredo Oliveira Gonçalves (2006). *Prevenção e Resolução de Conflitos: O Papel das Organizações Regionais Africanas no Espaço Lusófono*. Lisboa. Instituto de Estudos Superiores Militares.
- RAMSBOTHAM, O., Woodhouse, T., and MIAL, H. (2005). *Contemporary conflict resolution: The prevention, management, and transformation of deadly conflicts (2. ed.)*. Cambridge: Polity. Disponível em: <https://www.amazon.com/Contemporary-Conflict-Resolution-prevention-transformation/dp/0745620353>.
- READER, J. (2002). *África – Biografia de um continente*. Publicações Europa-América. Disponível em: <https://www.estantevirtual.com.br/livros/john-reader/africa-biografia-de-um-continente/4221989563>.
- REDACTION IRIN (2014). Disponível em: <https://reliefweb.int/report/cameroon/le-chol-ra-r-appara-t-au-cameroun>.
- Relatório da ONU, (2001). Prevention of armed conflict Report of the Secretary-General. A/55/985–S/2001/574. Disponível em: [https://www.un.org/ruleoflaw/files/2001cpreport\[1\].pdf](https://www.un.org/ruleoflaw/files/2001cpreport[1].pdf)
- Revista do CISSA (2021). Fortalecendo a Paz, Segurança e Estabilidade em África. Silenciando as Armas, 7.ª Edição.
- Revista Janus. Anuário de relações exteriores (2010). Disponível em: https://www.janusonline.pt/arquivo/popups2010/2010_1.pdf
- REYCHLER, Luc (1994). Conflicten in Afrika: beheer en preventie. In: Commissie 'Afrikaanse regio's in crisis'. Conflicten in Afrika. Crisisanalyse en Preventiemogelijkheden. Brussel, GRIP. *The Modernity of Ethnic Identity and Conflict*. Disponível em: <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/82548F38DF3D1E73C1256C4D00368CA9-fewer-glossary-may98.pdf>.
- REYNOLDS, Jennifer W. (2013). *Judicial Reviews: What Judges Write When They Write about Mediation*, 5 Y.B. ON ARB. & MEDIATION.
- RIGGS, Fred W. (1998). *International Political Science Review / Revue internationale de science politique* Vol. 19, No. 3, Ethnic Nationalism and the World Systemic Crisis. Nationalisme ethnique et crise du système monde Jul. Published By: Sage Publications, Ltd. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/i272325>.
- ROBBINS, S. P. (2002). *Comportamento Organizacional*. 9.ª edição. São Paulo: Prentice Hall.
- ROTBURG, Robert (2003). *State failure and state weakness in a time of terror*, Brookings Institute Press, Washington DC.
- ROTBURG, Robert I. (2004). *When States Fail: Causes and Consequences* (Princeton University Press).
- RUCHA-PEREIRA, João Gabriel (2016). *Resolução de Conflitos Internacionais: Estudo com Militares em Missões de Paz*. Lisboa. Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida (ISPA).
- RUGGIE, John (1975). *International Responses to Technology: Concepts and Trends*. Disponível em: https://scholar.harvard.edu/files/john-ruggie/files/international_responses_to_technology.pdf.
- RUSSET, Bruce and MAOZ, Zeev (1993). Normative and Structural Causes of Democratic Peace, 1946–1986. *American Political Science Review* 87 (September). Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2938740?seq=1>.
- SADC (2011). *Mutual Defence Pact (2003)*. Secretariado, Gaborone, Botsuana.

- SADC (2019). *Programa da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) para Áreas de Conservação Transfronteiriça (TFCAs)*. Secretariado. Parcela 54385 CBD Square Gaborone, Botsuana. ISBN: NO. 978-99968-403-3-2
- SANTOS, Ivair Augusto Alves dos (2017). *União Magreb Árabe tem comprometido seu crescimento*. Análise da África Contemporânea-Grupo de Estudos Africanos – IREL/UNB. Disponível em: <https://observatoriodafrica.wordpress.com/2017/08/08/uniao-magreb-arabe-tem-comprometido-seu-crescimento/>
- SANTOS, Loureiro dos (2000a). Reflexões sobre Estratégia. Temas de Segurança e Defesa. Publicações Europa – América, Mem Martins.
- SANTOS, Loureiro dos (2000b). Segurança e Defesa na Viragem do Milénio. Reflexões sobre Estratégia II. Publicações Europa – América, Mem Martins.
- SANTOS, Luís Ivaldo V. G. (2011). *A Arquitetura de Paz e Segurança Africana*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão.
- SANTOS, Victor Marques dos (2009). *Teoria das Relações Internacionais. Cooperação e conflito na sociedade internacional*. Lisboa. Universidade Técnica de Lisboa.
- SARAIVA, Francisco (2011). A Definição de Crise das Nações Unidas, União Europeia e NATO. *Nação e Defesa* N.º 129 – 5.ª Série. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/62695171.pdf>.
- SARAIVA, J. F. S. (1987). *Formação da África Contemporânea: o Renascimento Cultural Africano, o Colonialismo e a Formação dos Novos Estados. Impasses e Desafios da África*. 2.ª edição. São Paulo: Atual.
- SAS-UA (2019). *Weapons Compass: Mapping Illicit Small Arms Flows in Africa*. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/fileadmin/docs/U-Reports/SAS-AU-Weapons-Compass-POR.pdf>
- SCHEININ, Martin (2010). Medidas do Conselho de Segurança contra terrorismo não têm base legal, afirma especialista independente da ONU 27 de outubro, Direitos Humanos, [Arquivo] Assembleia Geral, Conselho de Segurança, direitos humanos, terrorismo, UNIC Rio.
- SCHILLING, Voltaire (2002). África Negra. Colonização, escravidão e independência. Disponível em: http://educaterra.terra.com.br/voltaire/index_mundo.htm.
- SCHMID, Alex. P. (2013). Radicalisation, De-Radicalisation, Counter-Radicalisation: A Conceptual Discussion and Literature Review, *The International Centre for Counter-Terrorism – The Hague* 4, no. 2. DOI: <http://dx.doi.org/10.19165/2013.1.02>
- SCHROEDER, Matt and LAMB, Guy (2006). The illicit arms trade in Africa: a global enterprise. Published in *African analyst quarterly: AFAN*. – Cape Town: Shikana Media, ISSN 1993-8950, ZDB-ID 2260677-4. – Vol. 1.2006, 3.
- SCHROEDER, Matthew (2004). *Small arms, terrorism, and the OAS Convention*. Washington: Federation of American Scientists. Disponível em: https://fas.org/pubs/_docs/FullReport.pdf.
- SEBAHARA, Pamphile (2010). *La Conférence internationale sur Afrique des Grands Lacs. Impacto e impacto no paiz e no desenvolvimento na RDC*, Grupo de Pesquisa e Informação sobre Segurança da Paz. Disponível em: http://www.grip.org/pub/rapports/rg06-2_paix%20grands%20lacs.pdf.
- SEITENFUS, Ricardo (2004). *Relações Internacionais*, 2.ª Edição. Editora Manole limitada. Disponível em: <https://scholar.google.com.br/citations?user=fmWLiNEAAAJ&hl=pt-BR>.

- SERVAN, Ahougnon (2018). *Le Paradoxe Idriss Déby, qui a tant aidé mais qu'on aide si peu...* ecofin hebdo n.º 47. Disponível em: <https://netafrique.net/le-paradoxe-idriss-deby-qui-a-tant-aide-mais-quon-aide-si-peu/>.
- SHARIF, Tarek A. (2016). *Silencing The Guns in Africa. A Pathway to the Sustainable Development Goals*. UN Chronicle.
- SHELLEY, Louise I. (2014). *Dirty Entanglements: Corruption, Crime, and Terrorism*, New York: Cambridge University Press,
- SILVA, Daniel Neves (2019). “Guerra Civil em Ruanda”. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/historiageral/guerra-civil-ruanda.htm>.
- SILVA, José Paulino Cunha da (2014) 2.^a ed. Angola no Conselho de Segurança da ONU [2003-2004] *Experiência e Contribuição Prática na Resolução dos Conflitos em África*. Lisboa. Imprensa Casa da Moeda, S.A.
- SILVA, Neusa (2019). ONU Propõe o Silenciar das Armas em África até ao Final de 2020. Disponível em: <https://pt.euronews.com/2019/12/01/onu-propoe-o-silenciar-das-armas-em-africa-ate-ao-final-de-2020>.
- SILVA, Teresa de Almeida e (2011). *Islão e Fundamentalismo islâmico: Das Origens ao Século XXI*. Editora - Pactor. Lisboa.
- SIPRI. SIPRI Fact Sheet Arms Transfers Data, (2008). Oxford: Oxford University Press, 2009. Disponível em: <https://www.sipri.org/publications/2009/sipri-fact-sheets/sipri-arms-transfers-data-2008>.
- SMITH, Steve; Hadfield, Amelia and Dunne, Timothy (2016). *Foreign policy: theories, actors, cases*, Editora: Oxford; New York, NY Oxford University Press.
- SNYDER e Diesing, Paul 1977. *Conflict Among Nations: Bargaining Decision Making and System Structure in International Crises*, Princeton: Princeton University Press.
- SNYDER, Jack (2004). Um mundo, teorias rivais, *Foreign Policy*. Disponível em: <http://visaglobal.blogspot.com/2011/04/um-mundo-teorias-rivais.html>.
- SOLLER, Diana. (2016). Retraimento ou acomodação? A herança de Barack Obama para as potências emergentes e a ordem internacional. *Relações Internacionais* (R:I), (51), 09-26. Recuperado a 1 de março de 2019. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-91992016000300002&lng=pt&tlng=pt.
- SOLOMON, Salem (2019). After Allegations of Spying, African Union Renews Huawei Alliance. Voa News. Disponível em: <https://www.voanews.com/africa/after-allegations-spying-african-union-renews-huawei-alliance>
- SOUSA, José L. C. Higino de (2013). As Implicações do Tráfico de Armas sobre a Paz e a Segurança na África Central – A Região dos Grandes Lagos no Período de 2006-2012. Évora. Universidade de Évora. Tese de Mestrado. Disponível em: <file:///C:/Users/dieti/AppData/Local/Temp/AS%20IMPLICA%C3%87%C3%95ES%20DO%20TR%C3%81FICO%20DE%20ARMAS%20SOBRE%20A%20PAZ%20E%20A%20SEGURAN%C3%87A%202013%20imp.pdf>
- SOUSA, Maria José me Cristina Sales Baptista (2011). *Como Fazer Investigação, Dissertações, Teses e Relatórios*, Segundo Bolonha. Lisboa. Edições Técnicas.
- STAGNER, R. (1997). Ecomog Peacekeeping in Nigeria, in *America Peace Review Journal* Vol. 1, No. 1. Disponível em: https://www.clingendael.org/sites/default/files/pdfs/19990100_cru_paper_walraven.pdf.
- STERN, Jessica and BERGER, J. M. (2015). ISIS: The State of Terror, *Terrorism and Political Violence*, 28:4, 823-824, DOI: 10.1080/09546553.2016.1205467
- STOHL, Rachel; SCHROEDER, Matt; SMITH, Dan (2007). *The small arms trade: a beginner's guide*. Oxford: Oneworld Publications.

- SUTHERLAND, E. (2017). Governance of cybersecurity – the case of South Africa. *The African Journal of Information and Communication (AJIC)*, 20, 83-112. <https://doi.org/10.23962/10539/23574>
- SWANSTROM, Niklas, Weissmann, Michel (2005). *Conflict, Conflict Prevention, Conflict management and Beyond: a conceptual exploration*. Washington: Central Ásia-Caucasus Institute, Concept Paper. Disponível em: https://www.files.ethz.ch/isn/113660/2005_swanstrom-weissman_concept-paper_conflict-prevention-management-and-beyond.pdf.
- TAYE, Berhan (2019). *Zimbabwe orders a three-day, country-wide internet shutdown*. Disponível em: <https://www.accessnow.org/zimbabwe-orders-a-three-day-country-wide-internet-shutdown/>
- TEIXEIRA, Ulysses Tavares (2017). A Importância das Missões de Paz para a Estratégia de Inserção Internacional do Brasil. XIV Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional, Academia Militar das Agulhas Negras, Resende/RJ. Disponível em: <https://www2.fab.mil.br/afa/index.php/noticias-da-afa/163-xii-cadn-congresso-academico-sobre-defesa-nacional>.
- THOMSON, Janice E (1994). *Mercenaries, Pirates & Sovereigns. State-Building and Extraterritorial Violence in Early Modern Europe*. Princeton, New Jersey, EUA: Princeton University Press
- TIASSOU, Kossivi (2017). Um acordo “histórico” contra a pirataria. AFP, AGÊNCIA LUSA Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/um-acordo-hist%C3%B3rico-contra-a-pirataria/a-36062057>. Consultado a 16 de novembro de 2020.
- TIBURCIO, James Augusto Pires (2009). *Paz e Guerra em Angola: Um Estudo Exploratório*. Universidade de Brasília. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/4129/1/2009_JamesAugustoPiresTiburcio.pdf.
- TILL, Geoffrey Professor, (2006). *Naval Transformation, Ground Forces, and the Expeditionary Impulse: The SeaBasing Debate Monographs*. 363. Disponível: <https://press.armywarcollege.edu/monographs/363>.
- TING-Toomey, S., and Oetzel, J. G. (2001), *Communicating effectively in multicultural contexts; Vol. 6. Managing intercultural conflict effectively*. Sage Publications, Inc. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/record/2001-05351-000>.
- TIRRE, Michael (2020). *International Small Arms Destruction Day: U.S. Stands with Partners Across Africa to Fight Illicit Arms Trafficking* july, Bureau of Political-Military Affairs. Disponível em: <https://www.state.gov/international-small-arms-destruction-day-u-s-stands-with-partners-across-africa-to-fight-illicit-arms-trafficking/>
- TONG, Stephen, BSc (Hons), BRYANT, Robin P. & HORVATH, Miranda A. H. Horvath (2009). *Understanding Criminal Investigation*. First published:17 December. Print ISBN:9780470727256 |Online ISBN:9780470682388 |DOI:10.1002/9780470682. Copyright © 2009 John Wiley & Sons Ltd.
- UNCS (2021). Small arms and light weapons Report of the Secretary-General. S/2021/839. Disponível em: https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/S_2021_839_E.pdf.
- UNDOC (2010). Conselho de Segurança da ONU. Relatório do Secretário-Geral sobre preparativos para uma conferência internacional sobre a Região dos Grande dos Lagos: S / 2003/1099. Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/ UNDOC/ GEN/ N03/ 613/70 / PDF / N0361370.pdf?>
- UNDOC (2011). *UNODC lança primeiro banco de dados global de casos de tráfico de seres humanos*. Disponível em: <http://www.unodc.org/southerncone/pt/frontpage/2011/10/11-unodc-launches-firstglobal-database-of-human-trafficking-cases.html>
- UNDOC (2014). *O Papel do ‘Consentimento’ no Protocolo sobre Tráfico de Pessoas*. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/human-trafficking/2015/Issue_Paper_Consent_PT.pdf.

- UNDOC (2019). Executive Summary, World Drugs Report 2019. Disponível em: <https://wdr.undoc.org/wdr2019/en/exsum.html>.
- UNDOC (2021). Assembleia Geral da ONU Reafirma o Compromisso de Combate ao Tráfico Humano. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/160364-assembleia-geral-da-onu-reafirma-o-compromisso-de-combate-ao-traffic-humano>.
- UNIÃO AFRICANA (2002a). *Protocol Relating to the Establishment of the Peace and Security Council of the African Union*. Adis Abeba. Disponível em: https://au.int/sites/default/files/treaties/7781-treaty-0024_-_protocol_relating_to_the_establishment_of_the_peace_and_security_council_of_the_african_union_p.pdf. (Consultado a 19 de janeiro 2020).
- UNIÃO AFRICANA (2012). *African Union Compendium*. Addis Ababa, Oxfam International Liaison Office with (AU). Disponível em: <https://www.oxfam.org/en/research/african-union-compendium>.
- UNIÃO AFRICANA (2015). *African Union Handbook*. Disponível em: <https://www.un.org/en/africa/osaa/pdf/au/au-handbook-2014.pdf>.
- UNIÃO AFRICANA (2018). *African Union Master Roadmap of Practical Steps to Silence the Guns in Africa by Year 2020*. Disponível em: https://dppa.un.org/sites/default/files/170201_au_silencing_the_guns_roadmap.pdf.
- UNIÃO AFRICANA (2019). *AFCFTA Agreement Secures Minimum Threshold of 22 Ratification as Sierra Leone and the Saharawi Republic Deposit Instruments*. Disponível em: <https://au.int/en/pressreleases/20190429/afcfta>.
- UNIÃO AFRICANA (2020). Conferência da União Africana. Trigesima Terceira Sessão Ordinária de 09 – 10 de fevereiro. Adis Abeba, Etiópia. Disponível em: https://au.int/sites/default/files/decisions/38180-assembly_au_dec_749-795_xxxiii_p.pdf.
- UNIÃO AFRICANA (2020). Integração Regional Africana: Contribuição para a Aceleração da Digitalização em África. 4.^a Sessão do Comité Técnico Especializado (CTE) de Finanças, Questões Monetárias, Planificação e Integração Económica. Acra, Gana. Disponível em: https://au.int/sites/default/files/newsevents/workingdocuments/38223-wd-regional_integration_portuguese.pdf.
- UNIÃO AFRICANA (2020). *Projeto de Estratégia de Transformação Digital para África (2020-2030)*. 4.º Comité Técnico Especializado de Finanças, Assuntos Monetários, Planificação Económica e Integração Reunião de Peritos 9-11 de março. Acra, Gana Eco/STC/MAEPI(IV)/EXP/12.
- UNIÃO AFRICANA (2021). Comunicado da 1.007.^a reunião do Conselho de Paz e Segurança da União Africana sobre o Relatório de Situação/Roteiro para a plena operacionalização da Força Africana de Alerta e da Base Logística Continental da UA, 8 de julho de 2021 <https://reliefweb.int/report/world/communique-1007th-meeting-african-union-peace-and-security-council-status-report>.
- UNIÃO EUROPEIA (2008). *Alterações Climáticas e Segurança Internacional*. Documento do Alto Representante e da Comissão Europeia para o Conselho Europeu. S113/08 14 de março. Disponível em: https://www.consilium.europa.eu/ueDocs/cms_Data/docs/pressdata/PT/reports/99395.pdf.
- UNIÃO EUROPEIA (2014). *A Parceria Estratégica África-União Europeia: Investir nas pessoas, na prosperidade e na paz*. Luxemburgo. Serviço das Publicações da União Europeia, ISBN 978-92-824-4658doi:10.2860/55809.
- UNITED NATIONS (2016). Chapter VII — *Action with respect to Threats to the Peace, Breaches of the Peace, and Acts of Aggression, Article 51 Last update: August 23*.
- UNITED NATIONS (2017). Regional Centre for Peace and Disarmament in Africa supports the prevention of diversion of weapons by extremist groups in the Lake Chad Basin. November 27th, 2017. Consultado no dia 4 de julho às 20h08. Disponível em:

- <https://www.un.org/disarmament/update/unrec-for-peace-disarmament-in-africa-the-lake-chad-basin/>
- UNITED NATIONS (2019). *The Sustainable Development Goals Report 2019* New York. Disponível em: <https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2019/09/the-sustainable-development-goals-report-2019.pdf>.
- UNITED NATIONS' S/2015/289 Security Council Distr.: General 27 April 2015 Original: English 15-06048 (E) 010515 *1506048* Small arms and light weapons Report of the Secretary-General. Disponível em: <https://undocs.org/pdf?symbol=en/S/2015/289>.
- UNODC, (2020) *Global Study on Firearms Trafficking*, (United Nations publication, Sales No. E.20.IV.1).
- UNSC (2015). Resolution 2198 (2015) - Democratic Republic of the Congo (DRC). Malaysia: United Nations Security Council (UNSC) 2015-2016. Disponível em: <http://malaysiaunsc.kln.gov.my/index.php/news-documents/unsc-resolutions/item/55-resolution-2198-2015-democratic-republic-of-the-congo-drc>.
- UONDC (2011). *Issue Paper: "Transnational Organized Crime in the Fishing Industry*. Disponível em: http://www.unodc.org/documents/human-trafficking/Issue_Paper_-_TOC_in_the_Fishing_Industry.pdf.
- VAN-DÚNEM, Belarmino (2008). *Prevenção de Conflitos em África: da OUA a UA*, Periploi. Disponível em: <http://biblioteca.unicv.edu.cv/site/3002339/3?biecbiecbimgdjmjg?knophdjmglnopp>.
- VAN-DÚNEM, Eleazar (2017). Os Novos Desafios de África. Disponível em: http://jornaldeangola.sapo.ao/reportagem/os_novos_desafios_de_africa.
- VERÍSSIMO, Gilberto (2016). *Elementos de Geopolítica e Geoestratégia*, Editora Ler Devagar.
- VIEIRA, Rui (2014). Segurança Nacional, Estratégia e Informação. In BARROSO, Luís Machado & ESCORREGA, Luís Falcão (Coord). Homenagem a Abel Cabral Couto. Instituto de Estudos Superiores Militares, Lisboa.
- VIRIATO, L. (2003). Percepção e representação do espaço geográfico, in *Percepção Ambiental: a experiência brasileira*. São Paulo, Estúdio Nobel.
- VOA (2007). Efetivos da ODC Passam para o Corpo de Protecção Civil. Disponível em: <https://www.angonoticias.com/Artigos/item/12201/efectivos-da-odc-passam-para-o-corpo-de-proteccao-civil>.
- WALL, David S. (2007). Cybercrime: The Transformation of Crime in the Information Age. *POLITY*, 2007. Posted: 9 Dec. Centre for Criminal Justice Studies, School of Law, University of Leeds
- WALLENSTEEN, Peter (2007). *Understanding Conflict Resolution: War, Peace and the Global System*, 2nd ed. London: Sage.
- WALLENSTEEN, Peter and K. Axell (1994). Conflict Resolution and the End of the Cold War, 1989-93. *Journal of Peace Research*, Vol. 31, no.3. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0022343394031003007>.
- WALLENSTEEN, Peter and SOLLENBERG, Margareta (1989). *Armed Conflicts, Conflict Termination and Peace Agreements*. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0022343397034003011>.
- WALTZ, K. N. (1988). The Origins of War in Neorealist Theory in R. I. Rotberg and T. K. Rabb (eds). *The Origin and Prevention of Major Wars* (Cambridge, 1988). Disponível em: <http://users.metu.edu.tr/utuba/Waltz.pdf>.
- WALTZ, Kenneth N (1979). *Theory of International Politics*. New York. McGraw Hill.
- WANDREI, Kevin (2018). *Advantages and Disadvantages of Regional Integration*. Disponível em: <https://classroom.synonym.com/advantagesdisadvantages-of-regional-integration-12083667.html> [Consultado a 18 julho 2019].

- WARNER, Koko (2011). LEGAL AND PROTECTION POLICY RESEARCH SERIES Climate Change Induced Displacement: Adaptation Policy in the Context of the UNFCCC Climate Negotiations Koko Warner Head of Environmental Migration, Social Vulnerability and Adaptation Section, United Nations University Institute for Environment and Human Security (UNU-EHS)
- WARUSFEL, Bertrand (1994). Les Notions de Défense et de Sécurité en Droit Français, Secrétaire Général du Centre de Recherches Droit et Defense de l'Université Paris V (René Descartes), In *Revue Droit & Défense*, n.º 94/4, octobre 1994. Disponível em: http://www2.droit.parisdescartes.fr/warusfel/articles/SecuDef_warusfel94.pdf.
- WBGU (2018). *Climate Change as a Security Risk*. Earthscan, London and Stern, Va. Disponível em: http://www.wbgu.de/wbgu_jg2007_engl.pdf.
- WEINTRAUB, Sidney (2002). Disrupting the financing of terrorism. The Washington Quarterly 25(1): 53-60 DOI: 10.1162/016366002753358311
- WELZER, Harald (2010). Another “Great Transformation”? Social and cultural consequences of climate change. May. Journal of Renewable and Sustainable Energy 2(3). DOI:10.1063/1.3384314
- WENDT, A. (2003). Why a world state is inevitable: teleology and the logic of anarchy. *European Journal of International Relations*. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/253440941_Why_a_World_State_Is_Inevitable.
- WENDT, Alexander (1999). *Social Theory of International Politics*. Cambridge University Press.
- WILLIAMS, P. D. (2009). The Peace and Security Council of the African Union: Evaluating an Embryonic International Institution *The Journal of Modern African Studies*, vol. 47, n.º 4. Disponível em: <https://gsdrc.org/document-library/the-peace-and-security-council-of-the-african-union-evaluating-an-embryonic-international-institution/>.
- WILLIAMS, Paul D. (2007). Thinking About Security in Africa, *International Affairs* 83. CrossRef | Google Scholar. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1468-2346.2007.00671.x>.
- YOO, John (2001). Fixing Failed States, 99 *CALIF. L. REV.* 95.
- YOUNG, Oran (1967). *The Intermediaries: Third Parties in International Crises*. Princeton. University Press.
- ZARTMAN, I. William and BERMAN, Maureen (1982). *The practical Negotiator*. New Haven: Yale University Press. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/american-journal-of-international-law>.
- ZARTMAN, I. William and Touval, Saadia (1985). Introduction: Mediation in Theory, in Saadia Touval and I. William Zartman, eds., *International Mediation in Theory and Practice* (Boulder, Colo.: Westview Press). Disponível em: <https://www.amazon.com/International-Mediation-Theory-Practice-Affairs/dp/0813370086>.
- ZOKER, Elise (2012). Charles Taylor é primeiro líder africano condenado por tribunal internacional. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/charles-taylor-e-primeiro-lider-africano-condenado-por-tribunal-internacional/>.

LINKS:

file:///C:/Users/HP/Downloads/28638-98016-1-PB%20(4).pdf.
<http://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/4895/1/TES%20PERE%20J1.pdf>. Consultado a 11 de março de 2019.

<http://www.cedp-angola.com/data/uploads/udi/611-instrumentos-juridicos/15-protocol-on-politics-defence-and-security-2001-portuguese.pdf>.
<http://www.peaceau.org/en/article/the-african-union-au-conducts-its-first-continental-logistics-exercise-imdad-africa>
<http://www.peaceau.org/en/topic/the-african-peace-and-security-apsa>.
<http://www.smallarmssurvey.org/de/tools/ro-poa/profiles-of-regional-organizations/africa/sadc.html>
<http://www.smallarmssurvey.org/fileadmin/docs/A-Yearbook/2009/en/Small-Arms-Survey-2009-Prelims-Intro-EN.pdf>.
<https://allafrica.com/stories/202010210562.html>
https://au.int/sites/default/files/decisions/33908-assembly_decisions_665_-_689_p.pdf.
https://au.int/sites/default/files/decisions/38180-assembly_au_dec_749795_xxxiii_p.pdf.
https://au.int/sites/default/files/newsevents/workingdocuments/38223-wd-regional_integration_portuguese.pdf.
https://au.int/sites/default/files/treaties/37292-treaty-0031_-_african_union_non-aggression_and_common_defence_pact_p.pdf.
<https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/desigualdade-social.htm>
<https://cggrps.com/conferencia-de-luanda-psgg>.
<https://core.ac.uk/download/pdf/196619758.pdf>.
<https://issafrica.org/impact/sadc-strengthens-strategy-to-silence-the-guns>
<https://mundoeducacao.uol.com.br/historiageral/guerra-civil-ruanda.htm>.
<https://news.un.org/pt/events/unga74>.
<https://unesdoc.unesco.org/images/0019/001902/190252por.pdf>.
<https://www.aa.com.tr/fr/politique/rca-les-op%C3%A9rations-de-maintien-de-la-paix-en-centrafrique/121430>.
https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/04/140407_ruanda_genocidio_ms.
<https://www.dw.com/pt-002/sud%C3%A3o-grupos-rebeldes-criticam-acordo-de-partilha-do-poder/a-49497537>.
<https://www.dw.com/pt-br/1965-mobutu-d%C3%A1-golpe-e-se-torna-presidente-do-congo/a-335596>.
<https://www.dw.com/pt-br/1965-mobutu-d%C3%A1-golpe-e-se-torna-presidente-do-congo/a-335596>.
<https://www.ecowas.int/setores-da-cedeao/assuntos-politicos/?lang=pt-pt>.
<https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/159/politica-comum-de-seguranca-e-defesa>.
<https://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//NONSGML+TA+P7-TA-2013-0033+0+DOC+PDF+V0//PT>.
<https://www.even3.com.br/anais/rima2019/198890-mobilidade-e-terrorismo--o-caso-do-lords-resistance-army-e-a-utilizacao-da-logistica-como-arma>.
https://www.gov.br/defesa/ptbr/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cmdn/2019/.
https://www.gov.br/defesa/ptbr/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cmdn/2019.
<https://www.hrw.org/world-report/2006>.
<https://www.internacionalsocialista.org/comites/africa/reunion-del-comite-africa-de-la-is-en-luanda-angola>.
https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/4735/4735_6.PDF.
<https://www.peaceau.org/uploads/assembly-au-3-xx-p.pdf>.
<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/comunicado?i=ministro-da-defesa-nacional-no-forum-internacional-de-dakar-sobre-a-paz-e-a-seguranca-em-africa>.
https://www.researchgate.net/publication/280141085_Compreender_a_integracao_regional_n_a_Africa_Ocidental_-_Uma_analise_multitematica_e_comparativa.

<https://www.revistamilitar.pt/artigo/564>.
https://www.rtp.pt/noticias/mundo/problemas-nas-fronteiras-entre-rdcongo-ruanda-e-uganda-podem-ter-dias-melhores-diz-pr-angolano_n1160019.
<https://www.rtp.pt/noticias/mundo/violencia-no-sahel-entre-os-10-conflitos-mais-preocupantes-em-2020>.
https://www.sadc.int/files/3715/5611/3066/MANUAL_DE_IDENTIDADE_INSTITUCIONAL.pdf.
<https://www.thegctf.org/>.
<https://www.todamateria.com.br/sadc-bloco-economico/>.
<https://www.un.org/disarmament/unscar/aoav/>
https://www.unodc.org/documents/westandcentralafrica/FINAL_RP_PT_complete_15032011.pdf.
<https://www.icglr.org/index.php/en/apply-for-job>
http://radialmalha.weebly.com/uploads/2/6/2/8/26285452/mtodos_de_investigao.pdf.
<http://beta.noticias.sapo.pt/dia-a-dia/noticias/2015-12-05/6>.
<https://observatoriodaafrica.wordpress.com/2017/08/08/uniao-magreb-arabe-tem-comprometido-seu-crescimento>.
<https://www.trt.net.tr/portuguese/programas/2018/01/05/a-estrategia-de-seguranca-nacional-dos-estados-unidos-e-o-medio-oriente-880852>.
<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2135/tde-26032012>

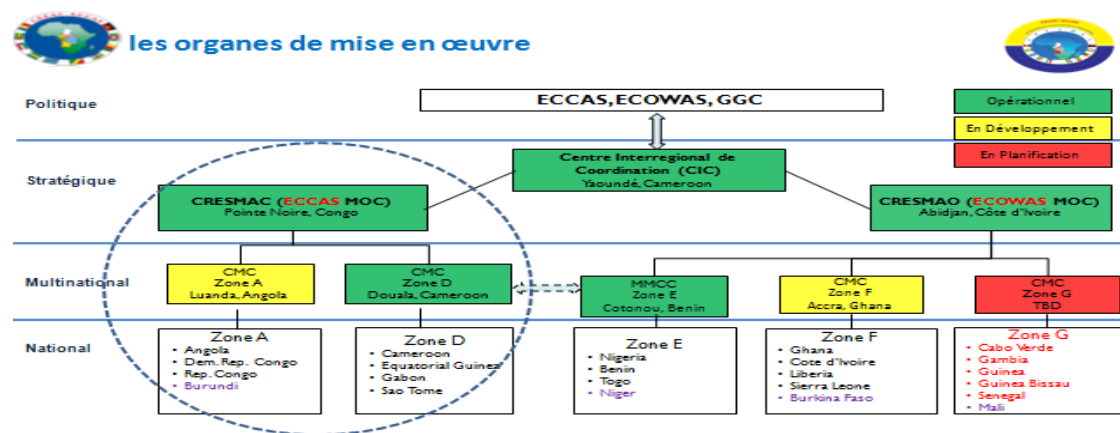
ANEXOS

Anexo A: Cenários da UA para Intervenções de Apoio À Paz (FAEA)

Quadro dos níveis de atuação da CARIC (Fonte: Manual da FAEA)

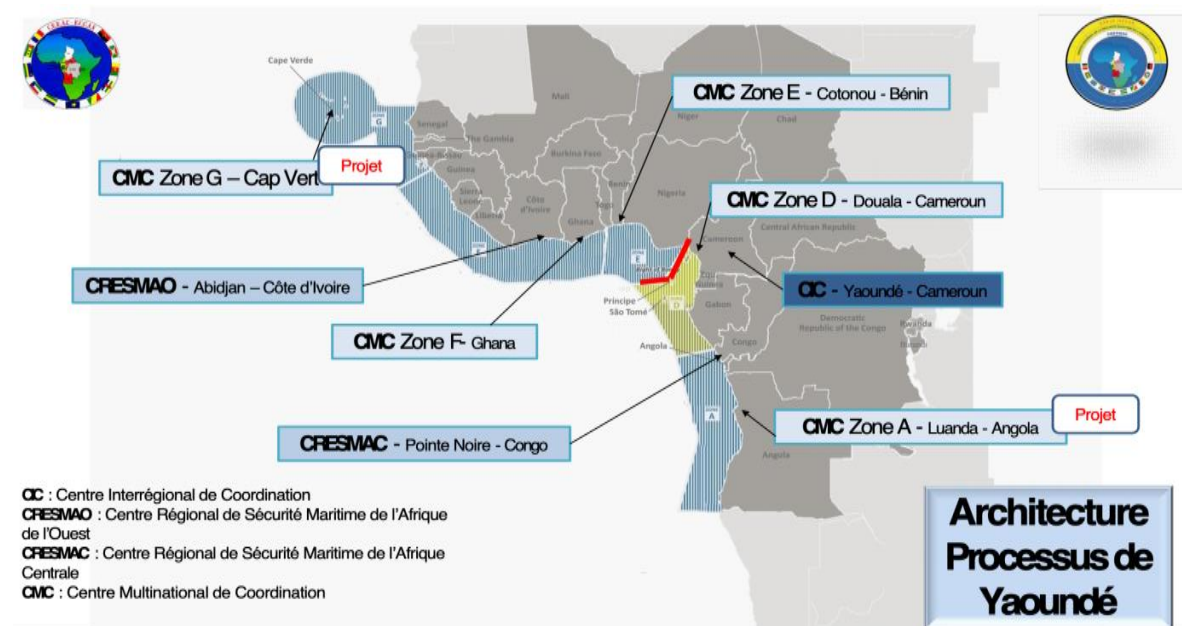
Cenário	Descrição	Prazo de desdobramento (desde a emissão do mandato)
I	Conselho Militar da UA/Regional para uma missão política	30 dias
II	Missão de Observação da UA/Regional desdobrada com uma missão da ONU	30 dias
III	Missão autónoma de observação da UA/regional	30 dias
IV	Força da UA/regional de manutenção da paz para o Capítulo VI e desdobramento de missões preventivas (e consolidação da paz)	30 dias
V	Força de manutenção da paz da UA para missões preventivas (e consolidação da paz)	90 dias, com a competente militar pronta para o desdobramento em 30 dias
VI	Intervenção da UA em situação de genocídio em que a comunidade internacional não reaja imediatamente	14 dias, com uma força robusta. C A R I C

Anexo B: Centro Inter-regional de Coordenação⁵³⁹



⁵³⁹ Apresentação para o Centro de Coordenação Inter-regional para execução da estratégia regional de segurança e proteção marítima no Golfo da Guiné, Yaoundé, julho de 2017. Disponível em: <https://africacenter.org/wp-content/uploads/2017/07/2017-07-MSS-Cameroon-Bell-Bell-PT.pdf>.

Anexo C: Funcionamento do CIC⁵⁴⁰, CRESMAO⁵⁴¹, CRESMAC, CMC⁵⁴²



Baseado na Apresentação do Capitão de Corveta, Goliele Gassila Rudy. Chefe Adjunto das Operações CRESMAC a 9/9/2020⁵⁴³.

⁵⁴⁰ Centro de Coordenação Inter-regional.

⁵⁴¹ Centro Regional de Segurança Marítima da África Ocidental.

⁵⁴² Centro de Coordenação Multinacional.

⁵⁴³ Apresentação para o Centro de Coordenação Inter-regional para execução da estratégia regional de segurança e proteção marítima no Golfo da Guiné Yaoundé, 13 de julho de 2017. Disponível em: <https://africacenter.org/wp-content/uploads/2017/07/2017-07-MSS-Cameroon-Bell-Bell-PT.pdf>. Consultado a 16 de novembro de 2020.

Anexo D: Síntese da Metodologia e Procedimentos na Pesquisa

1. A realização das entrevistas foi precedida por uma profunda revisão bibliográfica, com recurso a diversos autores, das mais variadas latitudes, sobre temáticas ou matérias relevantes para a tese em questão. Foram consultadas obras em bibliotecas, documentos e arquivos. Este levantamento permitiu operacionalizar o objetivo geral e tendo igualmente permitido a construção de um guião de entrevistas.

2. Para as entrevistas foram seleccionadas personalidades com conhecimento na matéria, designadamente altos funcionários do Ministério das Relações Exteriores e académicos com experiência comprovada.

CATEGORIA	SEXO	PROFISSÃO
ENTREVISTADO 1	MASCULINO	EMBAIXADOR E MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DE ANGOLA
ENTREVISTADO 2	MASCULINO	DIRETOR NACIONAL DA DIREÇÃO ÁFRICA, MÉDIO ORIENTE E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
ENTREVISTADO 3	MASCULINO	DIRETOR DO ÓRGÃO PARA OS ASSUNTOS DE POLÍTICA, DEFESA E SEGURANÇA DA SADC
ENTREVISTADO 4	MASCULINO	EMBAIXADOR DE ANGOLA NA UNIÃO AFRICANA

ENTREVISTADO 5	MASCULINO	PROFESSOR DOUTOR, NO INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR EM LISBOA
ENTREVISTADO 6	MASCULINO	PROFESSOR DO DPTO DE ESTRATÉGIA DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
ENTREVISTADO 7	FEMININO	SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISSA
ENTREVISTADO 8	MASCULINO	DG AGÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA (ANS)
ENTREVISTADO 9	MASCULINO	EMBAIXADOR DE ANGOLA NA ETIÓPIA E REPRESENTANTE PERMANENTE DE ANGOLA NA UNIÃO AFRICANA
ENTREVISTADO 10	MASCULINO	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIRGL

Anexo E: Consentimento Informado (modelo)

Para os devidos efeitos informa-se que o presente estudo surge no âmbito de um projeto de investigação de doutoramento a decorrer no **ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa**, financiado pelo próprio investigador doutorando. Este estudo incide sobre “**As Implicações do Tráfico de Armas sobre a Paz e a Segurança na África Central – A Região dos Grandes Lagos**” e tem como objetivo analisar e entender as principais implicações que o tráfico de armas ligeiras tem na difícil construção da paz e da segurança na Região dos Grandes Lagos, na África Central.

O estudo é realizado por **José Luís Caetano Higino de Sousa**, coordenado pela Professora Doutora Ana Lúcia Sá e pelo Doutor Eugénio Luís da Costa Almeida, através de cujos e-mails, ana.lucia.sa@iscte-iul.pt, elcalmeida@gmail.com ou eugenio.luis.almeida@iscte-iul.pt, poderá contactar caso deseje colocar uma dúvida ou partilhar algum comentário.

A sua participação, que será muito valorizada, consiste em responder às questões colocadas no questionário em anexo e poderá durar cerca de vinte (20) minutos. As suas respostas vão contribuir para enriquecer e aumentar o acervo científico, até agora escasso, sobre as implicações do tráfico de armas sobre a paz e a segurança na África Central e mais propriamente na Região dos Grandes Lagos. A participação neste estudo é estritamente **voluntária**: pode escolher participar ou não. Se escolher participar pode interromper a participação em qualquer momento, sem ter de prestar qualquer justificação. Para além de **voluntária**, a participação é também **anónima e confidencial**. Os dados destinam-se, apenas, para fins académicos e tratamento estatístico, pelo que o autor da pesquisa solicita autorização, para a divulgação com fins estritamente científicos, sendo que nenhuma resposta será analisada ou reportada individualmente. Em nenhum momento do estudo precisa se identificar caso assim entenda.

Face a estas informações, por favor indique se aceita participar no estudo:

ACEITO

NÃO ACEITO.....

Nome:

Data:

Assinatura:

Se aceitar participar, por favor clique ou preencha os campos acima referenciados e avance para a página seguinte. O preenchimento do questionário presume que compreendeu e que aceita as condições do presente estudo, consentindo participar.

Anexo F: Consentimento Informado

Para os devidos efeitos informa-se que o presente estudo surge no âmbito de um projeto de investigação de doutoramento a decorrer no **ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa**, financiado pelo próprio investigador doutorando. Este estudo incide sobre “**As Implicações do Tráfico de Armas sobre a Paz e a Segurança na África Central – A Região dos Grandes Lagos**” e tem como objetivo analisar e entender as principais implicações que o tráfico de armas ligeiras tem na difícil construção da paz e da segurança na Região dos Grandes Lagos, na África Central.

O estudo é realizado por **José Luís Caetano Higino de Sousa**, coordenado pela Professora Doutora Ana Lúcia Sá e pelo Doutor Eugénio Luís da Costa Almeida, através de cujos e-mails, ana.lucia.sa@iscte-iul.pt, elcalmeida@gmail.com ou eugenio.luis.almeida@iscte-iul.pt, poderá contactar caso deseje colocar uma dúvida ou partilhar algum comentário.

A sua participação, que será muito valorizada, consiste em responder as questões colocadas no questionário em anexo e poderá durar cerca de vinte (20) minutos. As suas respostas vão contribuir para enriquecer e aumentar o acervo científico, até agora escasso, sobre as implicações do tráfico de armas sobre a paz e a segurança na África Central e mais propriamente na Região dos Grandes Lagos. A participação neste estudo é estritamente **voluntária**: pode escolher participar ou não. Se escolher participar pode interromper a participação em qualquer momento, sem ter de prestar qualquer justificação. Para além de **voluntária**, a participação é também **anónima e confidencial**. Os dados destinam-se, apenas, para fins académicos e tratamento estatístico, pelo que o autor da pesquisa solicita autorização, para a divulgação com fins estritamente científicos, sendo que nenhuma resposta será analisada ou reportada individualmente. Em nenhum momento do estudo precisa se identificar caso assim entenda.

Face a estas informações, por favor indique se aceita participar no estudo:

ACEITO: Aceito

NÃO ACEITO.....

Nome: **Tete António**

Data: 08/06/ 2021

E-mail ou contacto telefónico (opcional) gab.min@mirex.gov.ao /244226430450

Assinatura:

Se aceitar participar, por favor clique ou preencha os campos acima referenciados e avance para a página seguinte. O preenchimento do questionário presume que compreendeu e que aceita as condições do presente estudo, consentindo participar.

ENTREVISTADO 1

NOME: Tete António

FUNÇÃO: Embaixador e Ministro das Relações Exteriores da República de Angola

LOCAL: Luanda, República de Angola

DATA: 08/06/2021

AS IMPLICAÇÕES DO TRÁFICO DE ARMAS SOBRE A PAZ E A SEGURANÇA NA ÁFRICA CENTRAL – A REGIÃO DOS GRANDES LAGOS

1. QUE IMPLICAÇÕES TEM O TRÁFICO DE ARMAS LIGEIRAS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS PARA A SEGURANÇA DA ÁFRICA CENTRAL?

A utilização de armas ligeiras por rebeldes/grupos armados provoca a generalização da violência armada na região, cujas consequências, além de milhares de mortos, têm impacto negativo nas bases de desenvolvimento dos diferentes países em conflito, assim como no processo de integração regional.

Enquanto principal instrumento para a consecução dos objetivos de terror traçados pelos rebeldes/grupos armados, as armas ligeiras favorecem a instalação de um clima dominado pela violência e pela insegurança na região.

2. QUE MECANISMOS DEVEM SER IMPLEMENTADOS PARA O CONTROLO E A ERRADICAÇÃO DO COMÉRCIO ILÍCITO DE ARMAS NA ÁFRICA CENTRAL, EM PARTICULAR NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS?

Primeiramente, é preciso criar as condições internas em cada país-alvo, para que se possa erradicar a presença de rebeldes/grupos armados. Isto passa, necessariamente, pela criação de um ambiente propício ao desenvolvimento socioeconómico das populações, principalmente das mais vulneráveis. De igual modo, importa suscitar no seio das populações o sentimento de pertença à Nação, evitando assim a subjugação de uma etnia em relação a uma outra, por constituir um elemento catalisador de conflitos.

Numa segunda fase, afigura-se imperioso priorizar a cooperação regional, principalmente no domínio do controlo conjunto e efetivo da circulação de armas ligeiras nas fronteiras.

3. QUE CONTRIBUTO ANGOLA TEM DADO PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DE TRÁFICO DE ARMAS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS?

Durante as Presidências passadas na CIRGL, bem como na atual (2020-2022), a República de Angola tem procurado contribuir, ativa e significativamente, para a resolução dos conflitos na Região quer dos Grandes Lagos, quer da África Central, dando prioridade à via do diálogo e a uma solução pacífica. O caso da facilitação no processo Ruanda-Uganda e na RCA servem para ilustrar o empenho de Angola e a respetiva aplicação dos princípios acima referidos.

De igual modo, os esforços de facilitação consistem principalmente na afirmação da autoridade do Estado (Poder legítimo) pelo reforço das suas instituições. Um Estado forte e em paz tem maior capacidade de prevenção e controlo do fluxo de armas ligeiras em circulação.

4. DE QUE FORMA OS ESTADOS NA REGIÃO CENTRAL TÊM CONTRIBUÍDO PARA O COMBATE À PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NA REGIÃO?

Existem mecanismos jurídicos regionais que foram criados, como a Convenção da África Central para o Controlo de Armas Ligeiras e de Pequeno Porte, também conhecida como a Convenção de Kinshasa.

5. ATÉ QUE PONTO AS GRANDES POTÊNCIAS TÊM UM PAPEL FUNDAMENTAL NESTE PROCESSO? FUNDAMENTE A SUA RESPOSTA.

Os únicos países que têm a autorização de fabricar armas são as chamadas potências mundiais. É sabido que a exploração ilícita dos recursos naturais e os lucros que dela resultam constituem uma das principais causas da emergência de rebeldes/grupos armados, a base da permanente instabilidade vivida ao nível regional.

Considera-se ainda que o acesso a esses recursos ditos estratégicos permanece dentro das principais preocupações das grandes potências, para terem capacidade de resposta quanto às suas necessidades de industrialização. Notando que a instabilidade favorece a exploração anárquica dos recursos naturais, que, por sua vez, favorece a aquisição a baixo preço por países industrializados dos minerais altamente estratégicos.

Com efeito, os fabricantes de armas são os principais beneficiários da sua venda; a proliferação das armas cria um clima de instabilidade, que favorece a exploração ilícita dos recursos naturais; a desorganização leva à comercialização dos minerais a baixo preço; sendo

os principais compradores dos minerais empresas oriundas de países industrializados, entre os quais alguns fabricantes de armas.

6. QUE CONSEQUÊNCIAS EM TERMOS DE SEGURANÇA PODEM ADVIR, PARA A REGIÃO, DA PROLIFERAÇÃO DO TRÁFICO DE ARMAS?

7. CONSIDERA QUE A UNIÃO AFRICANA (UA) TEM UM PAPEL A DESEMPENHAR NESTE PROCESSO? QUAL? PORQUÊ?

Enquanto instância máxima organizacional ao nível do continente africano, a União Africana joga um papel de extrema importância que consiste, entre outros, em garantir o respeito escrupuloso dos Estados-Membros dos compromissos jurídicos ligados à não proliferação de armas ligeiras e outras; promover o estabelecimento de um quadro coercivo, incluindo a aplicação de sanções aos Estados implicados na desestabilização de terceiros e no fornecimento de armas a rebeldes/grupos armados; criar mecanismos de acompanhamento mais próximo das CER, no âmbito da cooperação em matéria de segurança; criação de brigadas pan-africanas destinadas a estancar a imergência de grupos armados em todo o continente.

OBRIGADO

Anexo G: Consentimento Informado

Para os devidos efeitos informa-se que o presente estudo surge no âmbito de um projeto de investigação de doutoramento a decorrer no **ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa**, financiado pelo próprio investigador doutorando. Este estudo incide sobre “**As Implicações do Tráfico de Armas sobre a Paz e a Segurança na África Central – A Região dos Grandes Lagos**” e tem como objetivo analisar e entender as principais implicações que o tráfico de armas ligeiras tem na difícil construção da paz e da segurança na Região dos Grandes Lagos, na África Central.

O estudo é realizado por **José Luís Caetano Higino de Sousa**, coordenado pela Professora Doutora Ana Lúcia Sá e pelo Doutor Eugénio Luís da Costa Almeida, através de cujos e-mails, ana.lucia.sa@iscte-iul.pt, elcalmeida@gmail.com ou eugenio.luis.almeida@iscte-iul.pt, poderá contactar caso deseje colocar uma dúvida ou partilhar algum comentário.

A sua participação, que será muito valorizada, consiste em responder às questões colocadas no questionário em anexo e poderá durar cerca de vinte (20) minutos. As suas respostas vão contribuir para enriquecer e aumentar o acervo científico, até agora escasso, sobre as implicações do tráfico de armas sobre a paz e a segurança na África Central e mais propriamente na Região dos Grandes Lagos. A participação neste estudo é estritamente **voluntária**: pode escolher participar ou não. Se escolher participar pode interromper a participação em qualquer momento, sem ter de prestar qualquer justificação. Para além de **voluntária**, a participação é também **anónima e confidencial**. Os dados destinam-se, apenas, para fins académicos e tratamento estatístico, pelo que o autor da pesquisa solicita autorização, para a divulgação com fins estritamente científicos, sendo que nenhuma resposta será analisada ou reportada individualmente. Em nenhum momento do estudo precisa se identificar caso assim entenda.

Face a estas informações, por favor indique se aceita participar no estudo:

ACEITO: **SIM**

NÃO ACEITO.....

Nome: **Miguel César Domingos Bembe**

Data: **15 de junho de 2019/ reiterado a 23 de maio de 2021**

E-mail ou contacto telefónico (opcional): miguelbembe@gmail.com

Assinatura: *Miguel C. A. Bembe*

Se aceitar participar, por favor clique ou preencha os campos acima referenciados e avance para a página seguinte. O preenchimento do questionário presume que compreendeu e que aceita as condições do presente estudo, consentindo participar.

ENTREVISTADO 2

Nome: Miguel César Domingos Bembe, Ph.D.

Função: Professor catedrático convidado da Academia de Ciências Sociais e Tecnologias (ACITE) e Diretor Nacional da Direção África, Médio Oriente e Organizações Regionais do Ministério das Relações Exteriores (DAMOOR-MIREX)

Local: Luanda – República de Angola

Data: 15 de julho de 2019, atualizado a 6 de junho de 2021.

AS IMPLICAÇÕES DO TRÁFICO DE ARMAS SOBRE A PAZ E A SEGURANÇA NA ÁFRICA CENTRAL – A REGIÃO DOS GRANDES LAGOS

1. QUE IMPLICAÇÕES TEM O TRÁFICO DE ARMAS LIGEIRAS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS PARA A SEGURANÇA DA ÁFRICA CENTRAL?

O tráfico ou comércio ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (ALPC) foi considerado, em 2010, pela então Vice-Secretária-Geral das Nações Unidas (FEV2007-JUL2012), a tanzaniana Asha-Rose Mtengeti Migiro (1956), como “*mais uma pandemia*” global. Esta problemática exige o reforçar dos mecanismos de prevenção, combate e erradicação do fenómeno, nos planos nacional, bilateral e multilateral para responder aos efeitos negativos que tem sobre o desenvolvimento sustentável e a segurança humana. As ALPC estão, portanto, no centro da problemática de “segurança e desenvolvimento” que, em minha opinião, pode ser resumido na frase “Não há segurança sem desenvolvimento, nem desenvolvimento sustentável sem segurança”.

No caso específico da África Central e mais propriamente na Região dos Grandes Lagos, o tráfico das ALPC tem implicações multidimensionais, nomeadamente, intensifica a circulação ilegal, alimenta a violência e mina a segurança, o desenvolvimento e a justiça, bem como promove a presença de diferentes grupos armados na sub-região. As ALPC fomentam também conflitos violentos intra e intercomunitários. São utilizadas sistematicamente nas

guerras locais, nas insurreições armadas, nas atividades de rebelião armada, banditismo, mercenarismo, crime organizado e terrorismo e nas ações de legítima defesa nacional. A sua utilização tem impacto nas violações dos direitos humanos, contribui para a má governação, a prática de abusos e atos de corrupção sistémica. O uso das ALPC mina as constituições, cria e alimenta um sentimento geral de medo, ajudando a promover antagonismos e a desestabilizar outros países, muitas vezes por procuração. A morte ou a deslocação forçada de milhões de pessoas e a destruição de um número imensurável de bens são uma das outras implicações da proliferação e do tráfico das ALPC na sub-região central do continente africano.

Em síntese, o tráfico e a utilização das ALPC na África Central e as ameaças que representam à segurança, através da propagação da violência armada, geram insegurança, um clima de medo e impunidade, cujas consequências vão além das mortes e dos ferimentos graves causados. A violência armada generalizada mina as bases do desenvolvimento e da cooperação bilateral, regional e global, limita e restringe as atividades produtivas e aumenta a demanda das armas. O círculo vicioso criado pelas ALPC ameaça permanentemente qualquer ação de desenvolvimento a médio e longo prazo.

Por último, esta situação aprofunda cada vez mais a problemática da maioria dos países desta sub-região, caracterizados por uma grande fragilidade quer em termos institucionais quer de recursos humanos, sendo muitas vezes incapazes de realizar as funções básicas de Estado – desde assegurar o controlo total do território nacional, garantir segurança às populações, assegurar o acesso à justiça por parte dos cidadãos, prestar cuidados básicos de saúde e de educação, entre outros.

2. QUE MECANISMOS DEVEM SER IMPLEMENTADOS PARA O CONTROLO E A ERRADICAÇÃO DO COMÉRCIO ILÍCITO DE ARMAS NA ÁFRICA CENTRAL EM PARTICULAR NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS?

O controlo dos recursos naturais não é apenas vital para cobrir os custos do conflito, mas é também, e sobretudo, um dos fatores do próprio conflito. As armas são o principal instrumento de ação dos diversos atores que organizam a exploração ilegal dos recursos naturais e minerais, tais como diamantes, madeira e outros metais preciosos. Neste contexto, a Região dos Grandes Lagos – pela sua localização geopolítica, pelos recursos naturais estratégicos disponíveis (diamantes, *coltan*, ouro, urânio, madeira) e pelo ambiente de conflitos quase permanente – faz

parte daquele que ficou conhecido por triângulo “violência-armas-recursos” e integra uma das quatro regiões da geografia dos conflitos armados em África⁵⁴⁴.

Vários fatores continuam a inviabilizar a prosperidade nalguns países dos Grandes Lagos, como a fraca estabilidade política e a incapacidade de governação. Assim, para além de responder à problemática de má governação, da corrupção e do subdesenvolvimento, urge promover uma cultura de paz e tolerância, através do diálogo político, reconciliação nacional inclusiva e programas de recolha voluntária de armas. Torna-se, também fundamental implementar os mecanismos regionais e globais de controlo do comércio de armamento capazes de eliminar ou, no mínimo, reduzir o volume de tráfico de ALPC, com o apoio da União Africana (UA), da Organização das Nações Unidas (ONU) e de outros organismos regionais e internacionais. Fica, então, evidente que a principal responsabilidade para erradicar este comércio continua a ser dos Estados.

Assim, parece-me que o controlo e a erradicação do comércio ilícito de ALPC na África Central, particularmente, na Região dos Grandes Lagos (RGL) passa, essencialmente, pelas seguintes cinco medidas:

- a) Adoção das medidas necessárias, pelos Estados-Membros da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) e da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL) que ainda não o fizeram, para assegurar a sua adesão à Convenção da Organização de Unidade Africana (OUA) sobre a Eliminação dos Mercenários em África, de 3 de julho de 1977; e fazer tudo, individual e coletivamente, para prevenir o desenvolvimento de mercenários e o uso de mercenários dentro dos limites territoriais das respetivas regiões africanas;
- b) Efetivação da Declaração de Dar es Salaam, assinada na Tanzânia, no dia 20 de novembro de 2004, que define a visão, as opções políticas prioritárias e os princípios-mestres que devem conduzir a Região para encontrar soluções duradouras e a sua transformação numa Zona de Paz, Estabilidade e Desenvolvimento;
- c) Materialização do Pacto sobre a Paz, a Estabilidade e o Desenvolvimento Regional, assinado no dia 15 de dezembro de 2006, em Nairóbi, no Quênia, como mecanismo de concertação dos Estados-Membros da CIRGL, para a consolidação da paz e segurança, da institucionalização de valores democráticos, da promoção do crescimento sustentável e do

⁵⁴⁴ Cf. “África – Comercio de armas en la región de los Grandes Lagos”, p. 6. Disponível em: http://confer.es/635/activos/texto/wcnfr_pdf_1117-sBZZ0VPyUfZ3VaOZ.pdf. Consultado em 13.07.2019.

desenvolvimento comum, incluindo a resolução de questões humanitárias e sociais capazes de desestabilizar a referida região;

- d) Implementação do Acordo-Quadro para a Paz, Segurança e Cooperação na República Democrática do Congo e na Região, assinado no dia 24 de fevereiro de 2013, em Adis Abeba, na Etiópia, que define uma abordagem profunda e mais abrangente sobre as raízes locais, nacionais e regionais dos conflitos e prevê a criação de mecanismos de supervisão nacionais e regionais, com o objetivo de acompanhar a realização dos compromissos assumidos pelas Partes signatárias do referido Acordo-Quadro;
- e) Ratificação e implementação pelos Estados-Membros da CEEAC, da Convenção de Kinshasa sobre Armas Pequenas e Leves, assinado entre 2010 e 2011, em vigor desde março de 2017, no sentido de prevenir, impedir, erradicar e reprimir coercivamente a circulação ilegal de armas de guerra como fator de manutenção e desenvolvimento da insegurança nos respetivos países e em toda a Região;
- f) Adoção de políticas nacionais para a promoção de Desmobilização, Desarmamento, Reintegração Social e Repatriamento (DDRR) dos ex-combatentes (dos grupos rebeldes) e mercenários estrangeiros, programas de regulação, bem como instrumentos globais de cooperação para a identificação e o combate dos traficantes de armas, nomeadamente:
 - (i) O Protocolo contra o fabrico e o tráfico ilícito de armas de fogo, das suas peças, componentes e munições, em adição à Convenção das Nações Unidas contra o crime transnacional organizado;
 - (ii) O Plano de Ação das Nações Unidas para prevenir, combater e erradicar o comércio ilícito das ALPC em todos os seus aspetos;
 - (iii) O instrumento internacional para permitir aos Estados identificar e rastrear de forma rápida e fiável as ALPC ilícitas;
 - (iv) Os Princípios Básicos das Nações Unidas sobre a utilização da força e de armas de fogo pelos funcionários responsáveis pela aplicação das leis;
 - (v) A Convenção da África Central (Convenção de Kinshasa) para o controlo de ALPC, das suas munições e de todas as peças e componentes que possam servir para o seu fabrico, reparação e montagem;
 - (vi) Promoção de cooperação e confiança entre os Estados-Partes, bem como a cooperação e o diálogo entre os Governos e as organizações da sociedade civil;
 - (vii) Estabelecimento de uma cooperação eficaz entre a Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL) e a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), a Comunidade Económica dos Estados da África

Ocidental (CEDEAO), a Comissão da Bacia do Lago Chade (CBLT) e a Comunidade dos Estados do Sahel-Saara (CEN-SAD), a fim de fortalecer as respostas regionais às novas ameaças à segurança, incluindo o crime organizado transnacional.

1. QUAL O CONTRIBUTO QUE ANGOLA TEM DADO PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DE TRÁFICO DE ARMAS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS?

Dados obtidos através do cruzamento entre as fontes abertas e os informadores qualificados evidenciam que Angola está fortemente empenhado na resolução da problemática do tráfico de armas ligeiras, através de ações de política interna, bilateral e multilateral. Angola considera que os Estados estão na primeira linha de qualquer estratégia de prevenção e combate à problemática de tráfico ou comércio ilícito de armas, através das medidas de ação política adequadas que devem desenvolver dentro das suas próprias fronteiras.

Do ponto de vista interno, Angola acumula uma larga experiência no controlo da circulação de ALPC, inerente aos processos de DDR relacionados com a implementação do Memorando de Entendimento do Luena, assinado entre o Governo e a UNITA a 4 de abril de 2002 e do Memorando de Entendimento para a Paz e Reconciliação na Província de Cabinda, rubricado entre o Governo e o Fórum Cabindês para o Diálogo (FCD) a 1 de agosto de 2006. Estes dois processos previam a implementação do cessar-fogo através do desarmamento, aquartelamento e desmobilização das forças militares da UNITA e da FLEC, a integração de alguns militares nas Forças Armadas Angolanas e na Polícia Nacional e a aprovação de uma Lei de Amnistia Geral⁵⁴⁵. Assim o desarmamento dos braços armados da UNITA e da FLEC retirou qualquer ameaça que os grupos pudessem representar em relação à paz e à segurança nacional, bem como ao tráfico ou comércio ilícito de armas.

Mais, ao nível interno, o Governo angolano desenvolve uma política de recolha de armas, que procura efetivar o Despacho Presidencial n.º 7/08, de 18 de março, que criou a Comissão Nacional para o Desarmamento da População Civil (CNDPC), e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/08, de 4 de junho, que aprova o Programa de Ação do Governo para o Desarmamento da População Civil. Este processo conhece três fases fundamentais, nomeadamente, a fase de educação cívica da população, a de entrega voluntária, sem

⁵⁴⁵ O reconhecimento das especificidades geográfica, histórica e cultural da Província de Cabinda é o principal pilar que diferencia os dois Acordos de paz, que levou a atribuição de um Estatuto Especial de âmbito político-administrativo à referida Província, uma espécie de resposta às reivindicações políticas desta parcela do território nacional angolano.

consequências criminais relacionadas com as armas, e finalmente, a fase de recolha e entrega coerciva, e respetivo controlo⁵⁴⁶. Importa ainda referir o importante trabalho desenvolvido pela Polícia de Guarda Fronteira no âmbito da fiscalização para prevenir a inviolabilidade das fronteiras nacionais e a proliferação de ALPC, bem como o Projeto-lei sobre o Regime Jurídico das Armas e suas Munições, que está em vias de aprovação.

No âmbito das estratégias de segurança em geral e do controlo das fronteiras, Angola possui acordos nas áreas de política, defesa e segurança com os países fronteiriços e outros de interesse estratégico, uma vez que os conflitos continuam a ser fomentados pela venda ilegal de armas, alimentados pelo tráfico de drogas e pela exploração clandestina de recursos minerais.

Neste contexto, Angola tende a honrar os compromissos assumidos ao nível multilateral relativamente à promoção da paz, segurança, estabilidade e desenvolvimento no País e na região, através da ratificação de alguns instrumentos regionais e internacionais (CEEAC, SADC, União Africana, Nações Unidas) sobre as Armas Pequenas e Leves, contra o Tráfico Ilícito de Narcóticos e Substâncias Psicotrópicas, contra o Crime Organizado Transnacional e sobre a Supressão do Financiamento do Terrorismo, os quais recomendam a definição de um sistema otimizado de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo, Tráfico ou Comércio Ilegal de Armas e da Proliferação de Armas de Destruição em massa, em reforço da segurança nacional e da segurança do sistema financeiro angolano.

Todos os aspetos acima elencados mostram que as questões de paz e segurança e desenvolvimento sustentado, bem como o processo de integração regional e continental africano, têm dominado grande parte da agenda política interna e externa de Angola. É assim que os dois mandatos de Angola como Membro não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (2003-2004 e 2015-2016) deram visibilidade aos assuntos de interesse africano. Em março de 2016, ao assumir a presidência rotativa do Conselho de Segurança das Nações Unidas, Angola apresentou um programa subordinado ao tema “Manutenção da Paz e Segurança Internacional: Prevenção e Resolução de Conflitos na Região dos Grandes Lagos”⁵⁴⁷, com o objetivo de despertar, refletir e debater sobre a dimensão internacional da insegurança e instabilidade que prevalece nessa sub-região do continente africano.

⁵⁴⁶ Adilson Gonçalves Sousa Santos, *A segurança Privada em Angola*, Dissertação Final de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, XXV Curso de Formação de Oficiais de Polícia, Lisboa, 24 de abril de 2013.

⁵⁴⁷ A República de Angola assumiu no dia 20 de novembro de 2020, a segunda presidência rotativa e o terceiro mandato desta Organização. Presidiu, pela primeira vez, a organização no período de 2014-2015, tendo-lhe sido atribuído um segundo mandato consecutivo que terminou em 2017, sendo então substituído pela República do Congo (2017-2020).

2. DE QUE FORMA OS ESTADOS NA REGIÃO CENTRAL TÊM CONTRIBUÍDO PARA O COMBATE À PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NESTA REGIÃO?

Os países da África Central estão convencidos de que a proliferação das armas é uma ameaça à paz e à segurança internacionais, e que não é possível uma paz e segurança duradoura nem desenvolvimento integral e sustentável enquanto essas armas não forem controladas. Está também subjacente nos Estados da África Central o problema do tráfico de ALPC através das fronteiras porosas e a colaboração entre grupos violentos na sub-região e além dela. Intermediários que organizam a compra e a entrega das armas facilitam este processo. Estes Estados preocupam-se também com os efeitos do fenómeno do terrorismo, da criminalidade transnacional organizada, do financiamento das suas atividades e do branqueamento de capitais, pelos danos que podem causar, nomeadamente a dramática perda de confiança e credibilidade, quer nos líderes políticos, quer nas instituições e na capacidade de resposta dos instrumentos do Estado.

Por outro lado, o desenvolvimento que tarda em ser uma evidência e as situações de pobreza, fome e exclusão política e social que permanecem nalguns países desta região e, em certos casos, que se ampliam, podem levar a reações negativas também polarizadoras das fidelidades horizontais, de crescentes tensões sociais e alargam o universo de descontentes e críticos, disponíveis para ações de contestação potencialmente mais amplas e mais violentas⁵⁴⁸.

Num exercício de síntese e sistematização sempre incompleto, considero que as carências locais, nomeadamente, a desorganização institucional, o subdesenvolvimento e as enormes desigualdades sociais internas tendem a comprometer o processo de combate à proliferação das armas no Continente africano, em geral e na sub-região da África Central, em particular. Daí resulta a persistência de focos de tensão e a manifestação de crises, onde alguns grupos autónomos ou apoiados por atores formais ou informais externos pretendem conquistar o poder ou alterar a ordem política e social estabelecida, de forma insidiosa ou violenta⁵⁴⁹.

⁵⁴⁸ Miguel Domingos Bembe, “Um precioso Contributo para a compreensão das causas e consequências dos Conflitos em África e da Experiência angolana na sua prevenção, gestão e resolução pacífica” (Posfácio), in *Os Conflitos em África e a Experiência de Angola na sua Resolução* (livro de autoria de Mário Augusto), 1.ª Edição, Lisboa: Editora Guerra e Paz, 2018, pp. 181-183.

⁵⁴⁹ Breve adaptação de algumas considerações relativas ao fenómeno do terrorismo em África. Cf. Miguel Domingos Bembe, *O Terrorismo transnacional – Sistematização do fenómeno e estratégias para o seu combate*, Luanda: Gráfica de Edições de Angola, 2012, pp. 99 e 119.

Face ao acima exposto, os Estados da África Central tendem a combater a proliferação das armas na região através de cinco (5) áreas fundamentais, longe de concretização, nomeadamente:

- a) A promoção de uma organização político-administrativa eficaz, eficiente e democrática, que garanta a prestação dos serviços básicos aos seus cidadãos e a autoridade de Estado em toda extensão do seu território, na convicção de que a estabilidade da região no seu conjunto será influenciada pela evolução interna de cada país;
- b) A reconstrução da economia sub-regional para que as populações possam tirar proveito das suas riquezas, das múltiplas oportunidades de um mercado regional mais integrado e de melhor acesso aos mercados internacionais;
- c) O estabelecimento dos mecanismos eficazes para o reforço da cooperação e da confiança entre os Estados-Membros, impondo uma dinâmica regional positiva em prol dos seus interesses e objetivos estratégicos;
- d) A afirmação de mecanismos capazes de impulsionar os Estados-Membros a cumprirem os compromissos regionais e internacionais e a agirem com responsabilidade no plano interno e no âmbito das relações de vizinhança; e
- e) Por último, a promoção da participação responsável da comunidade internacional nos esforços globais e regionais da prevenção e resolução dos conflitos e nos processos de desenvolvimento e reconstrução pós-conflito na Região.

5. ATÉ QUE PONTO AS GRANDES POTÊNCIAS TÊM UM PAPEL FUNDAMENTAL NESTE PROCESSO? FUNDAMENTE A SUA RESPOSTA.

As ALPC que proliferam na sub-região da África Central provêm não apenas da reciclagem de *stocks* abandonados depois dos conflitos da Guerra Fria em África⁵⁵⁰, mas também do tráfico e do comércio lícito e ilegal de armas. Os recursos naturais desta sub-região da África tornaram a venda de armas num negócio lucrativo. Trata-se de grande quantidade de armas ligeiras disponível a preços acessíveis, de fácil disseminação e uso, quer por atores estatais, quer por

⁵⁵⁰ A Guerra Fria teve início logo após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e a extinção da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), em 1991. É também a designação atribuída ao período histórico de confrontos estratégicos e conflitos indiretos entre os Estados Unidos da América e a então URSS, que disputavam sobre a hegemonia política, económica e militar mundial.

agentes não estatais, nomeadamente, milícias étnicas, empresas privadas de segurança, contrabandistas de armamento, grupos criminosos, bandidos, mercenários e vigilantes⁵⁵¹.

As tendências hegemónicas das então duas superpotências – os Estados Unidos e a ex-União Soviética – apoiaram e prolongaram em África regimes militares ou ditatoriais considerados aliados, independentemente da sua sustentabilidade, legitimidade ou fragilidade. Na maioria dos casos, este apoio traduziu-se no fornecimento descontrolado de ALPC aos aliados de cada bloco ou a facções dispostas a contestar tal aliança⁵⁵².

A proliferação de armas ligeiras, a presença de rotas e intermediários estabelecidos, o ambiente de pobreza generalizada com as inevitáveis bolsas de desempregados e descontentes, acabaram por tornar a insurreição armada a alternativa mais viável de disputa de poder, por oposição a processos políticos de reconciliação habitualmente bem mais morosos e complexos.

Em pleno século XXI, algumas potências mundiais e outros países, sobretudo europeus, como Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, EUA, França, Grécia, Holanda, Itália, Lituânia, Portugal, Reino Unido, Roménia, Rússia continuam a vender armas aos países africanos, em especial da Região dos Grandes Lagos⁵⁵³. Trata-se de um comportamento inultrapassável das potências mundiais no âmbito dos seus jogos do poder para tentar manter o controlo e domínio do sistema internacional. Em boa verdade, convém aos atores externos a manutenção do *status quo* em África (a situação dos conflitos inter ou intraestatais, incipientes instituições, ausência da autoridade do Estado, subdesenvolvimento e desorganização generalizado e fronteiras neófitas), porque facilita a sua intervenção e/ou interferência/ingerência nos assuntos internos africanos.

6. QUE CONSEQUÊNCIAS EM TERMOS DE SEGURANÇA PODEM ADVIR PARA A REGIÃO NO ÂMBITO DA PROLIFERAÇÃO DO TRÁFICO DE ARMAS?

A proliferação excessiva do tráfico de ALPC pode causar o aumento exponencial de conflitos armados entre os Estados, e não só, e multiplica ainda a violência civil, especialmente o crime, já que as ALPC são de fácil aquisição e transporte, podendo ser transformadas em engenhos explosivos improvisados. Com o generalizado clima de insegurança na região, estará

⁵⁵¹ Ana Leão, “Proliferação de armas de fogo na Guiné-Bissau e em Cabo Verde - Uma abordagem regional e nacional”, in *Proliferação de armas de fogo na África Ocidental*, OGIVA Papers (Observatório sobre Género e Violência Armada), n.º 1, setembro 2011. Disponível no: <https://www.ces.uc.pt/ogiva/media/ogivapapers-1.pdf>, consultado em 14.07.2019.

⁵⁵² A queda do Muro de Berlim em 1989 deixou o continente africano inundado de ALPC. Sem o apoio externo dos seus aliados do período de Guerra Fria, governos africanos considerados corruptos, opressivos e com pouca legitimidade eram desafiados abertamente.

⁵⁵³ Cf. “África – Comercio de armas en la región de los Grandes Lagos”, ob. cit. p. 8.

definitivamente em crise a autoridade do Estado. Facilitará a aquisição destas armas pelos grupos erráticos, terroristas, contrabandistas e de crime organizado e porá, absolutamente, em causa o princípio teórico clássico de o Estado ser detentor do monopólio legítimo da violência.

Sistematizando, o tráfico e comércio ilícito de ALPC enfraquece os Estados, promove o fim da razão de Estado, a corrupção, o banditismo, a insegurança e põe em risco o bem-estar individual/coletivo e a vida das pessoas, assim como a materialização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no plano nacional, incluindo as estratégias de integração regional. Facilita o recurso à violência armada na luta política e ao mercenarismo na conquista do poder, a circulação ilegal e o tráfico ilícito de armas, as tentativas de exportar o extremismo violento para a África Central, bem como todas as formas de ingerência e agressão externa.

7. CONSIDERA QUE A UNIÃO AFRICANA (UA) TEM UM PAPEL A DESEMPENHAR NESTE PROCESSO? QUAL? PORQUÊ?

Sem dúvida. A África Central, em especial a Região dos Grandes Lagos situa-se no coração do continente africano. A sua instabilidade afeta todos os africanos, retarda o processo de desenvolvimento económico e social, a integração regional e intercontinental e até enfraquece a inserção plena do continente africano no sistema político e económico internacional. De acordo com o PNUD, a utilização de ALPC é a segunda maior causa de morte em África depois da malária⁵⁵⁴.

A União Africana tem a responsabilidade de promover uma agenda política, económica e sociocultural de participação cívica ativa, para a afirmação de um continente próspero, pacífico, seguro, democrático e desenvolvido com rosto humano, conforme as sete (7) aspirações africanas para a transformação estrutural do continente até 2063⁵⁵⁵, cujo primeiro Plano Decenal da Implementação (PDMO), para o período 2013-2023 identificou treze (13) projetos ou fases prioritárias para a sua materialização. Entre outros projetos importa destacar o projeto “Silenciar as armas até 2020”, que visa acabar com as guerras, conflitos e violações

⁵⁵⁴ Hans Stareck Mbele, “L’impact du commerce illicite d’armes légères dans l’instabilité de la région des Grands Lacs africains”, Trabalho de Fim do Curso de Licenciatura, Kinshasa: Université de Kinshasa, 2008. Disponível em: <https://www.memoireonline.com/11/13/7951/L-impact-du-commerce-illicite-d-armes-legeres-dans-l-instabilite-de-la-region-des-Grands-Lacs-af.html>, Consultado a 14.07.2019.

⁵⁵⁵ Agenda africana de transformação estrutural, crescimento inclusivo e desenvolvimento sustentável 2063: Aprovada no dia 31 de janeiro de 2015, pela 24.^a Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana (UA), em Adis Abeba, Etiópia.

dos direitos humanos em África⁵⁵⁶ e assume o compromisso com a cultura de paz e tolerância sobre as crianças e jovens de África, através da educação.

OBRIGADO

⁵⁵⁶ Miguel Domingos Bembe, “Os Desafios dos Governos africanos para o século XXI”, in *Mulemba – Revista Angolana de Ciências Sociais*, Volume VI, n.º 12, Luanda: novembro de 2016, pp. 83 e 84. Disponível no: <https://journals.openedition.org/mulemba/805>, consultado em 14.07.2019.

Anexo H: Consentimento Informado

Para os devidos efeitos informa-se que o presente estudo surge no âmbito de um projeto de investigação de doutoramento a decorrer no **ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa**, financiado pelo próprio investigador doutorando. Este estudo incide sobre “**As Implicações do Tráfico de Armas sobre a Paz e a Segurança na África Central – A Região dos Grandes Lagos**” e tem como objetivo analisar e entender as principais implicações que o tráfico de armas ligeiras tem na difícil construção da paz e da segurança na Região dos Grandes Lagos, na África Central.

O estudo é realizado por **José Luís Caetano Higino de Sousa**, coordenado pela Professora Doutora Ana Lúcia Sá e pelo Doutor Eugénio Luís da Costa Almeida, através dos e-mails, ana.lucia.sa@iscte-iul.pt, elcalmeida@gmail.com ou eugenio.luis.almeida@iscte-iul.pt, poderá contactar caso deseje colocar uma dúvida ou partilhar algum comentário.

A sua participação, que será muito valorizada, consiste em responder as questões colocadas no questionário em anexo e poderá durar cerca de vinte (20) minutos. As suas respostas vão contribuir para enriquecer e aumentar o acervo científico, até agora escasso, sobre as implicações do tráfico de armas sobre a paz e a segurança na África Central e mais propriamente na Região dos Grandes Lagos. A participação neste estudo é estritamente **voluntária**: pode escolher participar ou não. Se escolher participar pode interromper a participação em qualquer momento, sem ter de prestar qualquer justificação. Para além de **voluntária**, a participação é também **anónima e confidencial**. Os dados destinam-se, apenas, para fins académicos e tratamento estatístico, pelo que o autor da pesquisa solicita autorização, para a divulgação com fins estritamente científicos, sendo que nenhuma resposta será analisada ou reportada individualmente. Em nenhum momento do estudo precisa se identificar caso assim entenda.

Face a estas informações, por favor indique se aceita participar no estudo:

ACEITO ...X.....

NÃO ACEITO.....

Nome: **Jorge C. Cardoso**

Data: **5 junho 2021**

E-mail ou contacto telefónico (opcional): jcardoso@sadc.int

Assinatura:

Se aceitar participar, por favor clique ou preencha os campos acima referenciados e avance para a página seguinte. O preenchimento do questionário presume que compreendeu e que aceita as condições do presente estudo, consentindo participar.

ENTREVISTADO 3

NOME: Jorge C. Cardoso

FUNÇÃO: Diretor do Órgão para os Assuntos de Política, Defesa e Segurança (SADC)

LOCAL: Secretariado da SADC, Gaborone, Botswana

DATA: 5 de junho 2021

AS IMPLICAÇÕES DO TRÁFICO DE ARMAS SOBRE A PAZ E A SEGURANÇA NA ÁFRICA CENTRAL – A REGIÃO DOS GRANDES LAGOS

1. QUE IMPLICAÇÕES TEM O TRÁFICO DE ARMAS LIGEIRAS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS PARA A SEGURANÇA DA ÁFRICA CENTRAL?

Enquanto garante do Acordo Quadro de Cooperação para a Paz e Segurança na Região dos Grandes Lagos⁵⁵⁷ (juntamente com a ONU; AU e UE), a SADC manifesta grande interesse na prevenção e no controlo do Tráfico de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (ALPC), como forma de coartar e combater a proliferação de conflitos perpetrados pelos Grupos Armados (GA), em que inserem, o que se convencionou designar, por Forças Negativas (FN).

A conflitualidade prevalecente, cujo epicentro gravita na República Democrática do Congo (RDC), mas que se vê alargada a quase toda região Central de África (por força da presença de grupos terroristas na região do Sahel), tem subjacente, entre outros, o fácil e não controlado acesso a armamento e equipamento bélico.

Neste contexto, embora sejam procuradas soluções não convencionais para essa conflitualidade (independentemente das suas causas ou motivações), decididamente a proliferação de armas ligeiras tem obrigado a esforços da região central (e, no contexto da contribuição, a concertações inter-regionais), é manifestamente das regiões mais assoladas pelo tráfico de armas ligeiras e, como consequência, por conflitos. Há, portanto, uma relação direta entre a facilidade e a proliferação de armas no fomento dos conflitos, sobretudo ligada ao controlo e ao acesso aos recursos naturais e minerais, ou mesmo, por exemplo, no fenómeno

⁵⁵⁷ A celebrar 10 anos desde a sua criação.

designado por *mbororo* – que é o roubo de gado transfronteiriço por grupos e sindicatos criminosos –, em que a componente étnica está igualmente subjacente, associado ainda ao nomadismo e à transumância.

2. QUE MECANISMOS DEVEM SER IMPLEMENTADOS PARA PERMITIR O CONTROLO E A ERRADICAÇÃO DO COMÉRCIO ILÍCITO DE ARMAS NA ÁFRICA CENTRAL EM PARTICULAR NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS?

Desde logo a implementação efetiva, coordenada, assente em mecanismos de supervisão/monitorização e reporte (devidamente mandatados) da iniciativa continental da União Africana sobre a silenciar das armas (*silencing the guns*), cujo período de implementação foi estendido para o decénio 2021-2030⁵⁵⁸. A decisão coloca acento tónico no reforço do *nexus* entre **Governança, Desenvolvimento e a Segurança Humana**, como forma de mitigar a eclosão e a escalada da conflitualidade em África e, consequentemente, dos “*fluxos ilícitos de armas [que] contribuem para a insegurança e violência em várias partes de África, prejudicando assim a coesão social, a segurança pública, o desenvolvimento socioeconómico e o funcionamento normal das instituições estatais...*” instando os Estados a “*redobrem os seus esforços, incluindo a capacidade das suas agências responsáveis pela aplicação da lei, por forma a restringir o fluxo ilícito de armas para e dentro de África e destruir quaisquer armas ilícitas*”.

Não obstante a ênfase e a responsabilidade (da prevenção e controlo do comércio ilícito de armas) colocadas nas instituições nacionais, as Comunidades Económicas Regionais (CER) e Mecanismos Regionais (MR) nos quais se inscreve a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), em decorrência do mandato (conferido pelos Estados Membros) e por via do **quadro normativo e dos mecanismos institucionais e programáticos**, deve desempenhar um papel de charneira na agregação de vontades, capacidades e recursos nacionais (ou mobilizados de parceiros de cooperação internacional), com vista a coordenação, implementação, monitoria e reporte, entre outros, da **Convenção da África Central sobre o Controlo de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre, Munições e Componentes**, revista em 2011. Trata-se de um instrumento jurídico, vinculativo aos onze (11) Estados Membros da Organização, e cujos capítulos (vii) e (viii) lhe conferem (CEEAC), por via do COPAX (Conselho de Paz e Segurança), essa amplitude.

⁵⁵⁸ Realizada via plataforma virtual, a Decisão da 14.^a Sessão Extraordinária da Conferência da União sobre o Silenciar das Armas em África, aos 06 de dezembro de 2020.

Pode ser oportuno trazer à colação a experiência da SADC nessa matéria. O combate e controlo a proliferação das ALPC é orientado pelo Protocolo sobre o Controlo das Armas de Fogo, Munições e Material Conexo⁵⁵⁹, revisto e adotado pela Cimeira de Chefes de Estado e de Governo em agosto de 2020. A sua implementação é supervisionada por um Comité de Coordenação Regional (RCC na sigla inglesa) que se reúne pelos menos duas vezes/ano e prepara relatórios de progresso a apresentar às reuniões ordinárias do Subcomité dos Chefes de Polícia (SARPCCO na língua inglesa).

Todavia, e com vista a facilitar a efetiva implementação do Protocolo por parte dos Estados Membros, reputou-se fundamental a adoção das Diretrizes de Procedimentos Operacionais (SOP) bem como na adoção da Estratégia e Plano de Ação (plurianual). O Secretariado da SADC (Direção do Órgão para os Assuntos de Política, Defesa e Segurança), coordena a implementação destes instrumentos de política e todos os mecanismos institucionais inerentes. Tratando-se de uma matéria de relevância e impacto transnacional, a cooperação com as várias agências especializadas das Nações Unidas (a UNODC, por exemplo) e, sobretudo, a INTERPOL assume grande preponderância. A este título, a SADC implementa o Programa sobre Armas de Fogo da INTERPOL, com uma forte componente de formação e treino no sistema de gestão de registo e rastreamento de armas ilícitas.

Neste contexto, e de forma a garantir alguma eficácia ao controlo e à erradicação de armas de fogo, devem-se implementar programas de Desmobilização, Desarmamento e Reintegração (DDR), mas que no caso da região central, deve ir para além deste e incluir o Repatriamento e Reassentamento (DDRRR), dado que se verifica uma grande volatilidade no deslocamento interno ou mesmo transfronteiriço de populações (de grupos armados/rebeldes em muitos casos acompanhados de suas famílias), agregando aqui uma forte componente de reintegração social. A nossa análise e experiência revela que é aqui que os esforços de pacificação e redução do número de conflitos tem falhado na região central de África, e sobretudo, nos Grandes Lagos, na medida em que tais programas não obtêm os resultados esperados. Por exemplo, o repatriamento dos elementos das FDLR⁵⁶⁰ e das ADF⁵⁶¹ regista um impasse há vários anos, sem que os países visados (Ruanda e Uganda) aceitem genuinamente a reintegração dos ex-combatentes.

Uma outra abordagem no mesmo sentido releva para a condução de operações conjuntas quer regionais quer inter-regionais das forças policiais combinadas com outros elementos do

⁵⁵⁹ Em vigor desde 2001.

⁵⁶⁰ Democratic Forces for the Liberation of Rwanda.

⁵⁶¹ Allied Democratic Forces.

sistema de segurança (imigração e alfândegas, por exemplo) visando combater elementos de criminalidade, em que o foco é igualmente a captura de armas de fogo. A esse nível, a SADC tem vindo a realizar várias operações quer regionais (KUTULULUKA, NTETEMBUA ou a BASADI que vai na sua oitava edição) quer inter-regionais onde pontifica a USALAMA (significando segurança, no vernáculo Swahili) conduzida simultaneamente na região austral e oriental de África, numa coordenação entre a SARPCCO e a EAPCCO⁵⁶², com apoio técnico da INTERPOL.

Por último, a adoção de programas de entrega voluntária de armas de fogo (que ainda decorre em Angola quase 20 anos após o calar das armas) ou por via e meios coercivos, em que se inserem as operações acima descritas.

3. QUAL O CONTRIBUTO QUE ANGOLA TEM DADO PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DE TRÁFICO DE ARMAS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS?

O contributo de Angola está mais virado para a redução e resolução de conflitos por via da diplomacia preventiva, ou seja, uma intervenção a montante da temática em abordagem e da questão em concreto. Essa atuação – ao nível da *high politics* – tem sido amplamente reconhecida e, mais do que isso, testada pelas várias iniciativas bilaterais e multilaterais, sobretudo no âmbito da CEEAC e da CIRGL⁵⁶³.

Enquadram-se nesta alinha de atuação, as Cimeiras Quadripartidas, que desde 2019 têm reunido periodicamente os Chefes de Estado de Angola, da RDC, Uganda e Ruanda (com o envolvimento do Congo-Brazzaville) focadas sobretudo, no reforço da criação de medidas de confiança e na erradicação das forças negativas e da proliferação de grupos armados. O *containment* e sobretudo a diplomacia preventiva e mediação são ou podem ser, como aponta a UA, eficazes na redução de conflitos e, por essa via, na redução da proliferação de armas de fogo.

4. DE QUE FORMA OS ESTADOS NA REGIÃO CENTRAL TÊM CONTRIBUÍDO PARA O COMBATE À PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NESTA REGIÃO?

Vide resposta 1, acima.

⁵⁶² Organização dos Chefes de Polícia da África Oriental

⁵⁶³ Comunidade dos Estados da Região dos Grandes Lagos.

5. ATÉ QUE PONTO AS GRANDES POTÊNCIAS TÊM UM PAPEL FUNDAMENTAL NESTE PROCESSO? FUNDAMENTE A SUA RESPOSTA.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Internacional da Paz baseado em Estocolmo (SIPRI) no seu relatório de 2020, publicado em março de 2021 (*Trends in International Arms Transfers*) indica que o *ranking* dos maiores produtores e exportadores de armas era liderado pelos EUA, seguidos da Rússia, França, Alemanha e China. Não obstante a adoção, em 2014 pela ONU, do Tratado sobre o Comércio de Armas, visando regular o comércio internacional sobre as armas convencionais, os dois maiores produtores e exportadores (EUA e Rússia) não são Estados-Parte do Tratado.

Segundo, o comércio de armas e, sobretudo, a proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre têm vindo a registar recordes sobretudo com contratos em biliões de USD, por exemplo com Israel (um dos maiores compradores *per capita* de armamento), Arábia Saudita e Singapura.

Terceiro, o comércio de armas em África é difuso e os mecanismos de controlo e monitorização são ineficazes ou insuficientes.

Quarto, a geopolítica das grandes potências está ancorada no interesse, acesso e controlo dos recursos naturais e minerais no continente-berço. É nesta lógica e neste contexto que a desestabilização e o fomento de conflitos em Países como Iraque, Líbia ou Síria se inscrevem e que ameaçam a paz e a estabilidade no continente (e não só), cujos fluxos migratórios para a Europa e países ocidentais são o seu reflexo e consequência.

6. QUE CONSEQUÊNCIAS EM TERMOS DE SEGURANÇA PODEM ADVIR PARA A REGIÃO NO ÂMBITO DA PROLIFERAÇÃO DO TRÁFICO DE ARMAS?

As consequências já se fazem sentir:

- 1) Aumento da criminalidade, sobretudo, transnacional;
- 2) Alteração da ordem constitucional por meios ilegítimos (golpes de Estado), sobretudo na África Ocidental, sendo o mais recente caso o Mali (a lista nos últimos 10 anos é, todavia, extensa: Costa do Marfim; Burquina Faso e República Centro-Africana);
- 3) Terrorismo, radicalismo e extremismo violento.

7. CONSIDERA QUE A UNIÃO AFRICANA (UA) TEM UM PAPEL A DESEMPENHAR NESTE PROCESSO? QUAL? PORQUÊ?

Vide resposta 2, acima.

Todavia, vale a pena acrescentar que a UA enquanto Organização continental tem a responsabilidade de coordenar – via a Arquitetura de Paz e Segurança Africana (APSA na sigla inglesa) e, igualmente, na Arquitetura de Governação Africana (AGA), bem como da Agenda 2063 – todos os esforços de paz e estabilização em África, de forma a viabilizar o desenvolvimento socioeconómico sustentável. Estes instrumentos orientadores dos Estados africanos são igualmente referenciais para as CER que, por força do princípio da subsidiariedade (contexto e proximidade), têm igualmente um papel relevante a desempenhar. Dito de outro modo, a UA será mais bem-sucedida quanto mais for capaz de articular e coordenar esses instrumentos ao nível (sub-)regional. Um destes instrumentos é o Protocolo que regula as relações entre a UA e as CER, em processo de revisão (há mais de 10 anos).

OBRIGADO

Anexo I: Consentimento Informado

Para os devidos efeitos informa-se que o presente estudo surge no âmbito de um projeto de investigação de doutoramento a decorrer no **ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa**, financiado pelo próprio investigador doutorando. Este estudo incide sobre “**As Implicações do Tráfico de Armas sobre a Paz e a Segurança na África Central – A Região dos Grandes Lagos**” e tem como objetivo analisar e entender as principais implicações que o tráfico de armas ligeiras tem na difícil construção da paz e da segurança na Região dos Grandes Lagos, na África Central.

O estudo é realizado por **José Luís Caetano Higino de Sousa**, coordenado pela Professora Doutora Ana Lúcia Sá e pelo Doutor Eugénio Luís da Costa Almeida, através de cujos e-mails, ana.lucia.sa@iscte-iul.pt, elcalmeida@gmail.com ou eugenio.luis.almeida@iscte-iul.pt, poderá contactar caso deseje colocar uma dúvida ou partilhar algum comentário.

A sua participação, que será muito valorizada, consiste em responder as questões colocadas no questionário em anexo e poderá durar cerca de vinte (20) minutos. As suas respostas vão contribuir para enriquecer e aumentar o acervo científico, até agora escasso, sobre as implicações do tráfico de armas sobre a paz e a segurança na África Central e mais propriamente na Região dos Grandes Lagos. A participação neste estudo é estritamente **voluntária**: pode escolher participar ou não. Se escolher participar pode interromper a participação em qualquer momento, sem ter de prestar qualquer justificação. Para além de **voluntária**, a participação é também **anónima e confidencial**. Os dados destinam-se, apenas, para fins académicos e tratamento estatístico, pelo que o autor da pesquisa solicita autorização, para a divulgação com fins estritamente científicos, sendo que nenhuma resposta será analisada ou reportada individualmente. Em nenhum momento do estudo precisa se identificar caso assim entenda.

Face a estas informações, por favor indique se aceita participar no estudo:

ACEITO X...

NÃO ACEITO.....

Nome: _____

Data: _____

E-mail ou contacto telefónico (opcional) _____

Assinatura: _____

Se aceitar participar, por favor clique ou preencha os campos acima referenciados e avance para a página seguinte. O preenchimento do questionário presume que compreendeu e que aceita as condições do presente estudo, consentindo participar.

ENTREVISTADO 4

NOME: Bertino Matondo

FUNÇÃO: Embaixador de Angola na União Africana

LOCAL: Etiópia (Adis Abeba)

DATA: 6 de junho de 2021

AS IMPLICAÇÕES DO TRÁFICO DE ARMAS SOBRE A PAZ E A SEGURANÇA NA ÁFRICA CENTRAL – A REGIÃO DOS GRANDES LAGOS

1. QUE IMPLICAÇÕES TEM O TRÁFICO DE ARMAS LIGEIRAS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS PARA A SEGURANÇA DA ÁFRICA CENTRAL?

A região dos Grandes Lagos (RGL) tem sido, de há várias décadas a esta parte, uma das regiões mais conturbadas e instáveis do continente africano. A sua contiguidade territorial com a África Central (AC) faz, obviamente, com que esta instabilidade se estenda até esta zona central do continente. Este facto deve-se a vários fatores ligados, entre outros, aos deficientes processos de formação dos Estados da região, aos conturbados processos democráticos, à intolerância política, aos conflitos étnico-tribais e às lutas pelo poder, que geralmente degeneram em conflitos armados de grandes proporções entre atores estatais e não estatais.

O ponto de inflexão neste processo prende-se, como é óbvio, com a necessidade dos atores, sobretudo os não estatais, de se abastecerem com meios bélicos necessários para sustentar os seus esforços de guerra com recurso, amiúde, a circuitos paralelos ou de contrabando.

O tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre (ALPC) na região tornou-se, por conseguinte, uma consequência direta desses fatores sociopolíticos e conflitos armados acima descritos, exacerbados pelo movimento frenético de refugiados, o aumento de bandos de predadores de recursos naturais, a caça furtiva, o comércio internacional não controlado de armas ligeiras e a proliferação de Grupos Armados.

Outro aspeto a ter em conta e que participa na proliferação das ALPC tem a ver com as vantagens intrínsecas deste tipo de armas, nomeadamente: (a) custo relativamente baixo e disponibilidade no mercado; (b) o seu grau elevado de letalidade; (c) simplicidade e

durabilidade; (d) facilidade de transportar e ocultar; e (e) o seu uso tanto por militares, polícias como por civis.

A conjugação desses fatores faz com que não exista hoje um único país da RGL que não tenha passado, num momento ou outro da sua existência, por uma instabilidade étnico-tribal, por uma luta pelo poder político ou pelo controlo dos recursos naturais que não tenha degenerado num conflito político-militar de grandes proporções. Tais são os casos da República Democrática do Congo, Ruanda, Burúndi, Uganda, Sudão do Sul e República Centro-Africana.

Segundo o jornal *online* marroquino *Le360Afrique.com*, em 2018 estavam em circulação ilícita na África Central cerca de 10 milhões de ALPC, tendo provocado nos últimos 5 anos cerca de 15.000 vítimas mortais.

As implicações desse tráfico de ALPC na RGL para a AC prendem-se justamente com a sua proliferação e/ou transladação para outros países da AC através dos circuitos secundários e o seu impacto negativo na governação desses países devido a insurreições militares ou tentativas de golpes de Estado. Recorde-se que o tráfico de ALPC se processa em dois circuitos: o primário e o secundário.

O circuito primário consiste no envio de ALPC dos pontos de produção ou origem, geralmente da Europa (Rússia, Ucrânia, França, Bélgica e Itália, só para citar alguns), para os grupos armados ou terroristas que operam na RGL através dos portos de Mombassa, Dar es Salaam, Mogadíscio ou do Djibuti. O circuito secundário consiste em fazer passar as armas dos grupos que atuam na RGL para os seus correligionários ou simpatizantes noutros países, como a República Centro Africana, o Congo-Brazzaville, Camarões e até à Guiné Equatorial.

Um dos exemplos típicos deste fenómeno prende-se com a tentativa de golpe de Estado contra o Presidente Teodoro Obiang Nguema, da Guiné Equatorial, que estava a ser urdida em novembro de 2018, em Bangui, RCA, por indivíduos armados vindos do Chade, Sudão do Sul e Leste da RDC. Neste sentido, a persistente instabilidade no Leste da RDC constitui, de facto, o grande cancro da Região dos Grandes Lagos e representa um perigo iminente para todos os países da região, incluindo Angola que se encontra no extremo sul da África Central, (Mário Pinto de Andrade e Vadim João, 2017). Na mesma senda, caçadores furtivos que operam em vários países da AC, como os Camarões, RCA e Gabão, têm-se abastecido de armas ligeiras por meio de circuitos que partem da RGL e vice-versa.

À luz do que precede, fica estabelecida a inevitável relação de causa-efeito entre a proliferação de ALPC na RGL e a segurança como tal na AC na sua totalidade.

2. QUE MECANISMOS DEVEM SER IMPLEMENTADOS PARA PERMITIR O CONTROLO E A ERRADICAÇÃO DO COMÉRCIO ILÍCITO DE ARMAS NA ÁFRICA CENTRAL EM PARTICULAR NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS?

O primeiro passo para se aportar soluções ou definir mecanismos de controlo e erradicação deste fenómeno na RGL e na AC é proceder-se ao diagnóstico do grau de incidência bem como uma identificação e/ou catalogação dos fatores que engendram, facilitam ou incentivam o comércio ilícito de armas nessas duas regiões. Estudos levados a cabo por especialistas na matéria permitiram identificar cinco fatores-chave (*enablers*), designadamente: (i) a ausência de normas internacionais coercivas sobre as ALPC; (ii) a manutenção de regulamentos bastantes mitigados sobre o uso de certas armas ligeiras como a Kalachnikov (AK-47); (iii) a ausência de instrumentos fiáveis de controlo de fluxos e rastreabilidade das ALPC; (iv) a falta de vontade política e de condições técnico-materiais; e (v) a deficiente implementação das estratégias regionais de luta contra a proliferação de ALPC.

Como é óbvio, a identificação destes fatores facilita a identificação e a aplicação das medidas que se impõem para o controlo e a erradicação deste tráfico ilícito. Existem atualmente vários mecanismos – normativos e técnicos – concebidos exatamente para este fim.

A Convenção da África Central para o controlo de armas ligeiras e de pequeno calibre, também conhecida como Convenção de Kinshasa, é um desses mecanismos. Negociada no âmbito do Comité consultivo permanente da ONU encarregado de questões de segurança na África Central (UNSAC) e adotada por unanimidade no dia 30 de abril de 2010 em Kinshasa, RDC, esta Convenção visa promover um controlo não apenas das ALPC, mas também das suas munições bem como todas as peças e sobressalentes necessárias à sua fabricação, reparação e montagem.

Outros mecanismos idênticos são designadamente a Declaração de Nairóbi sobre o problema da proliferação de ALPC na RGL e no Corno de África de 15 de março de 2000, bem como o Protocolo de Nairóbi sobre a prevenção, controlo e a redução de ALPC na RGL e no Corno de África de 21 de abril de 2004. Existem igualmente, ao nível continental, mecanismos ou instituições como a Força Africana em estado de alerta (um dos pilares da Arquitetura de Paz e Segurança da UA), o Centro Africano para o Estudo e Pesquisa sobre o Terrorismo (CAERT), o Comité dos Serviços de Inteligência e Segurança de África (CISSA) e o Mecanismo de cooperação policial da UA (AFRIPOL) cujas atribuições e competências incluem o controlo e o combate à proliferação das ALPC no continente.

Naturalmente, mais do que adotar tais instrumentos de política geral ou estratégia sobre a problemática das ALPC é fundamental que mecanismos técnico-operacionais sejam

estabelecidos e bem equipados de forma a levar a cabo o controlo e o combate à proliferação das ALPC, do ponto de vista operacional. Os mecanismos operacionais devem incluir necessariamente as modalidades de intercâmbio informativo, operações conjuntas, partilha de boas práticas e definição de um *modus operandi* que possa facilitar a interoperabilidade entre os órgãos de combate ao tráfico de ALPC da RGL e da AC em geral.

3. QUAL O CONTRIBUTO QUE ANGOLA TEM DADO PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DE TRÁFICO DE ARMAS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS?

Embora não esteja diretamente ligada à RGL do ponto de vista geográfico, Angola tem participado e dado um contributo direto e permanente nos esforços de estabilização sociopolítica desta região, nomeadamente no que diz respeito às questões de paz e segurança. Nesse sentido, Angola tem sido um membro ativo da CIRGL desde a sua criação em 2003 e do estabelecimento do seu Secretariado executivo em 2007, cujo orçamento tem sustentado uma vez que é um dos seus maiores contribuintes.

Angola tem igualmente participado ativamente na definição de políticas e prioridades, bem como nas ações de paz e segurança ligadas, entre outras, à resolução do problema de tráfico e proliferação de armas na RGL, um dos vetores da perene instabilidade da região.

Mais concretamente, o contributo multifacetado de Angola para a resolução da problemática de tráfico de ALPC na RGL traduz-se, por um lado, no provimento de homens e meios materiais/financeiros ao Centro Conjunto de Fusão e de Inteligência (CCFI) e ao Mecanismo Conjunto Alargado de Verificação (MCAV), ambos localizados em Goma, Leste da RDC; e, por outro, traduz-se na transmissão da sua própria experiência nesta matéria. Importa esclarecer que tanto o CCFI e o MCAV são mecanismos criados pela CIRGL para a abordagem de questões de Inteligência e militares que concorrem para a perenização da instabilidade sociopolítica e militar da região.

A experiência de Angola na resolução pacífica do seu conflito interno, que incluiu a sensível componente de DDR – para cujo sucesso era preciso definirem-se mecanismos de planificação, execução e controlo bem estruturados –, assim como uma vontade política de agir de boa-fé, pode servir de fonte de ensinamentos e boas práticas para os esforços de pacificação da RGL, em geral, e de luta contra a proliferação das ALPC, em particular. Isto é extremamente importante sobretudo no que diz respeito ao segundo “D” do processo de DDR – que se refere ao desarmamento –, a julgar pela importância de se adotarem políticas efetivas de controlo, armazenamento e destruição das armas oriundas desse processo de desarmamento, sob pena de serem desviadas para circuitos ilícitos de tráfico que acabam por estimular ou alimentar a

proliferação de ALPC e, por fim, que constituem um vetor de crime organizado e instabilidade social.

4. DE QUE FORMA OS ESTADOS NA REGIÃO CENTRAL TÊM CONTRIBUÍDO PARA O COMBATE À PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NESTA REGIÃO?

A África Central tem sido, de há muitos anos a esta parte, a região mais controversa e mais desencontrada do continente africano. Esta desalentadora realidade deve-se a vários fatores que vão da falta de infraestruturas necessárias ao seu desenvolvimento socioeconómico à deficiente democratização da maioria dos países da região, engendrando uma certa forma de imobilismo político, influência da potência colonizadora dominante, a França, sobre as suas ex-colónias (Camarões, Congo B, Chade, RCA, Gabão) e a falta de vontade política e de complementaridade entre os líderes da região. A conjugação destes fatores faz com que a coordenação, ao nível da região, para a luta contra a proliferação de armas nesta região seja bastante sofrível.

Não obstante tal situação, a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) fez-se dotar de uma estrutura orgânica e um Secretariado Executivo – agora transformado em Comissão – que inclui todos os órgãos necessários para a coordenação regional das ações ligadas a questões de Paz e segurança, resolução de conflitos, combate ao crime organizado transfronteiriço, promoção da governação, democracia, desenvolvimento humano etc. O certo é que a maioria desses órgãos – como o Mecanismo de Aviso Prévio regional (MARAC) e o Conselho de Paz e Segurança da África Central (COPAX) – se tornaram amorfos ou inoperantes.

Recorde-se que o Tratado que cria a CEEAC foi assinado em outubro de 1983 em Libreville, Gabão, e entrou em força em dezembro do ano seguinte, 1984. Apesar disso, o bloco económico nunca conseguiu arrancar ou implementar os seus desideratos. É triste lembrar que a CEEAC é talvez a única das oito (8) Comunidades Económicas Regionais da União Africana⁵⁶⁴ que teve de interromper as suas atividades – entre 1992 e 1998 – devido a múltiplas crises internas em vários dos seus Estados-membros.

Os chefes de Estado e de governo da CEEAC reunidos em Malabo, Guiné Equatorial, decidiram em 1999 relançar as atividades da comunidade tendo definido quatro eixos prioritários, designadamente: (i) o reforço de capacidades no domínio da manutenção da paz, da segurança e estabilidade através da criação, entre outros, do COPAX, do MARAC e da

⁵⁶⁴ IGAD, CAE, SADC, CEDEAO, UMA, CEN-SAD, COMESA e UMA.

Corte de Justiça; (ii) o desenvolvimento da integração física, económica e monetária; (iii) a emergência de uma cultura de integração humana; e (iv) a implementação de um mecanismo de autofinanciamento da comunidade.

Apesar disso, os países da região nunca conseguiram – de forma coletiva ou individual – criar uma dinâmica de complementaridade e vantagens comparativas que pudessem efetivamente ajudá-los a combater a proliferação das ALPC na região. Muitos países da região – como a RCA e, em certa medida, o Chade e o Burúndi – estão confrontados com desafios existenciais tão prioritários que não lhes sobram muitos recursos humanos, e sobretudo materiais (financeiros), para alocarem à luta contra este flagelo.

À luz do que precede, é crucial concluir que a melhor forma de os Estados da AC contribuírem no combate contra a proliferação de ALPC passa pela melhoria dos seus padrões de governação e erradicação de todas as causas e formas de conflitos que, direta ou indiretamente, contribuem para o surgimento de movimentos de contestação armados e grupos rebeldes, sendo estes, por sua vez, os principais vetores ou incentivos à proliferação de ALPC.

Existem, por exemplo, muitos movimentos não controlados de homens (rebeldes e grupos armados) – entre o Sul do Chade e o Norte da RCA, entre o Oeste do Sudão do Sul e o Leste da RCA, entre o Leste da RDC e o Oeste do Uganda, Burúndi, Ruanda e Tanzânia – que clamam por uma tomada de consciência coletiva para a definição de estratégias que se impõem para uma luta coordenada contra a proliferação de ALPC.

Acreditamos que a nova Comissão da CEEAC terá todos os argumentos técnicos, diplomáticos e materiais necessários para exortar os países da África Central a mudarem de postura quanto a este fenómeno e melhor contribuírem para o seu combate.

5. ATÉ QUE PONTO AS GRANDES POTÊNCIAS TÊM UM PAPEL FUNDAMENTAL NESTE PROCESSO? FUNDAMENTE A SUA RESPOSTA.

A responsabilidade das grandes potências neste processo é absolutamente irrefutável e necessária por serem, por um lado, os maiores produtores/fornecedores dessas armas e, por outro, por serem igualmente os países mais influentes quando se trata de regulamentação internacional da produção, distribuição e controlo do fluxo de armas.

Essas potências, particularmente os do G8 (Alemanha, Canada, EUA, França, Itália, Japão, Reino Unido e Rússia), desempenham um papel de destaque no fornecimento excessivo de armas ligeiras e de pequeno calibre em todo o mundo. A equação que deve ser resolvida nesta questão prende-se com o binómio produtores-compradores, em que os primeiros, normalmente proprietários de fábricas de armamento legalmente constituídas, querem produzir e escoar os

seus produtos sobretudo para novos mercados, maximizando os seus lucros, enquanto os segundos – neste caso específico, atores não estatais – buscam adquirir ALPC sobretudo fora dos circuitos legais.

A hipótese de que a busca de novos mercados para o escoamento da sobre produção de ALPC passe pelo fomento de conflitos nos países alvos para incitar ou estimular a procura constitui um motivo de preocupação, na medida em que serve igualmente de vetor ou incentivo ao aumento do tráfico e da proliferação de armas ligeiras na África Central e não só.

Segundo dados da Small Arms Survey, as exportações de armas ligeiras pelos países do G8 em 2001 permitiram-lhes arrecadar os seguintes valores em milhões de dólares americanos: EUA 741,4; Itália 298,7; Alemanha 156,7; Japão 70,3; Canada 53,6; Reino Unido 44,8; Rússia 42,2 e França 33,7. É natural que estes números sejam muito mais altos neste momento, a julgar pelo aumento de conflitos armados, de movimentos rebeldes e de grupos terroristas no mundo desde então.

A participação do continente africano na fabricação de ALPC é extremamente residual e limita-se sobretudo à manufatura de armas artesanais, utilizadas sobretudo nos conflitos étnicos e tribais, que não necessitam de regulamentos nem sistemas rigorosos de controlo a julgar pelo facto de, amiúde, fugirem ao controlo estatal.

Torna-se, por conseguinte, uma responsabilidade das grandes potências industriais usarem a sua influência e perícia para fazer adotar normas ou padrões mais rigorosos de controlo da produção, *stock*, transporte, exportação e venda de armas. No mesmo sentido, as potências mundiais devem igualmente ajudar os países menos desenvolvidos a melhorar os seus sistemas – normas e mecanismos – de controlo, *stock*, translação e uso dessas armas.

6. QUE CONSEQUÊNCIAS EM TERMOS DE SEGURANÇA PODEM ADVIR PARA A REGIÃO NO ÂMBITO DA PROLIFERAÇÃO DO TRÁFICO DE ARMAS?

Existe uma relação causal entre proliferação do tráfico de armas e o aumento da instabilidade nos diferentes países da região. Segundo estudos levados a cabo por especialistas da UA, no âmbito da Estratégia de “Fazer calar as armas no horizonte 2020” adotada em 2010, a proliferação das ALPC no continente e na África Central apresenta as seguintes características:

- Os principais fluxos de ALPC passam por circuitos terrestres transfronteiriços ilegais estabelecidos entre grupos armados, organizações terroristas e cartéis de contrabandistas;

- O grosso de armas ilícitas presentes em África é composto essencialmente por modelos e marcas antigas – que datam principalmente do período de guerra fria –, apesar do surgimento de novas fontes de fornecimento sediadas no Médio Oriente e na Europa do Leste;
- Armas roubadas nos quartéis ou vendidas por elementos das Forças Armadas e órgãos da polícia, armas recuperadas por grupos armados ou terroristas como consequência de ações militares contra as forças de defesa e segurança;
- A proliferação e sofisticação de armas artesanais ou rudimentais.

Várias medidas de prevenção e corte foram tomadas a nível regional e continental tendo em conta o perigo que essas ALPC representam para a região e o continente em geral, e a necessidade de aplicar medidas de prevenção e corte. Uma dessas medidas – de foro normativo e estratégico – é a declaração solene sobre a política africana comum de Defesa e Segurança. Importa recordar que esta declaração identifica no seu capítulo referente a ameaças comuns à segurança continental, a proliferação, circulação e tráfico de ALPC como fazendo parte de outros fatores ou fontes de insegurança ao mesmo título que a utilização de minas terrestres e presença de engenhos explosivos, as pandemias de VIH/sida, a tuberculose, o paludismo, a degradação do meio ambiente, o tráfico de seres humanos, o narcotráfico, crimes violentos e o crime organizado transfronteiriço.

Este reconhecimento ou catalogação da proliferação de ALPC como fator de insegurança deve-se fundamentalmente ao seu efeito catalisador na promoção do crime organizado – em várias das suas atinências – e desagregador da convivência social pacífica; factos que comprometem a manutenção e promoção da paz, segurança e estabilidade da RGL e do continente em geral.

Para além dessas consequências relativas à segurança humana e à estabilidade governativa dos estados, as repercussões da proliferação das ALPC fazem-se sentir igualmente no âmbito económico e social na medida em que (i) o seu combate drena os recursos estatais que podiam servir para promover projetos económicos e sociais mais úteis, (ii) constituem uma fonte de apreensão e desincentivo ao investimento direto estrangeiro e (iii) promovem a exploração abusiva dos recursos naturais e o branqueamento de capitais.

7. CONSIDERA QUE A UNIÃO AFRICANA (UA) TEM UM PAPEL A DESEMPENHAR NESTE PROCESSO? QUAL? PORQUÊ?

É mais do que óbvio que a UA como organização continental tem um papel fundamental a jogar neste processo. Esse papel traduz-se, entre outros, na definição de políticas comuns, na criação de mecanismos de coordenação e complementaridade entre as diferentes regiões ou Comunidades Económicas regionais, na eliminação ou redução das assimetrias e na advocacia junto de parceiros internacionais nomeadamente no que diz respeito à mobilização de recursos.

Este papel da UA processa-se no âmbito do artigo 3 do Ato Constitutivo da UA, referente aos seus objetivos, que estipula na sua alínea (d) que um dos objetivos da UA é de “promover a paz, a segurança e a estabilidade no continente”. Este desiderato foi igualmente retomado no artigo 3 (a) do Protocolo relativo à criação do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da UA, que estipula que um dos seus objetivos é justamente “promover a paz, a segurança e a estabilidade em África com vista a assegurar a proteção e a preservação da vida e dos bens, o bem-estar das populações africanas e do seu meio ambiente assim como a criação de condições propícias a um desenvolvimento sustentável”.

Este papel da UA encontra o fundamento igualmente na aspiração 4 da Agenda 2063⁵⁶⁵ da União Africana, que visa “uma África vivendo em paz e em segurança” para as quais os mecanismos de prevenção e resolução de conflitos devem estar operacionais a todos os níveis. Esta aspiração visava, numa primeira fase, a prevenção e resolução de conflitos com base no diálogo com a perspetiva de calar todas as armas até 2020, mediante uma cultura de paz e de tolerância que deve ser inculcada às crianças e jovens africanos através da uma estratégia de educação de paz.

A materialização deste desiderato da aspiração 4 da Agenda 2063 encontra uma das suas maiores expressões – pelo menos do ponto de vista teórico – na estratégia de “fazer calar as armas no horizonte 2020” adotada durante a 28.ª sessão ordinária da Assembleia da União (Cimeira dos Chefes de Estados e de Governo da UA), de janeiro de 2017, que adotou o seu roteiro principal. Importa realçar que este roteiro inclui algumas medidas práticas e modalidades de ação para lutar contra as causas subjacentes dos conflitos, os instrumentos e vetores da violência, a prevenção do fluxo de armas ilícitas que circulam no continente e, sobretudo, em direção às zonas de conflito.

A UA deve imperativamente desempenhar o papel de ser a principal organização continental sobre a qual repousa toda a responsabilidade da gestão das questões de paz e

⁵⁶⁵ A Agenda 2063 visa concretizar um conjunto de sete aspirações contando cada uma os seus objetivos que, caso se concretizem, permitirão ao continente africano realizar a sua visão até ao ano 2063. Essas sete aspirações refletem o desejo comum de prosperidade e bem-estar partilhado, unidade e integração, de um continente de cidadãos livres e de horizontes alargados, onde o potencial das mulheres e dos jovens seja plenamente explorado, livre do medo e das doenças.

segurança e de todos os atos atentatórios à estabilidade social, económica, política e militar do continente. Operando no âmbito do princípio de subsidiariedade em relação à ONU e ao seu Conselho de Segurança, a UA está chamada a representar, através do seu CPS, um papel preponderante na restauração da paz, na segurança e estabilidade do continente mediante a definição de políticas de coordenação e complementaridade acima referenciadas.

OBRIGADO

Fontes:

- Artigo “A problemática região africana dos Grandes Lagos” publicado no dia 14 de Agosto de 2020 pela VOA Português, disponível através do link <https://www.voaportugues.com/a/a-problem%C3%A1tica-regi%C3%A3o-africana-dos-grandes-lagos/5543931.html>;
- Mário Pinto de Andrade e Vadim João (2017) “Os Desafios da Conferência Internacional para a Região dos Grandes Lagos”;
- Atlas das Armas – Uma cartografia dos fluxos ilícitos de armas ligeiras em África, publicado no dia 19 de Julho de 2019 pela União Africana, acessível pelo link <https://reliefweb.int/report/world/l-atlas-des-armes-une-cartographie-des-flux-illicites-d-armes-l-g-res-en-afrique>;
- Owona, Alima Kisito Marie (2007) A proliferação e circulação ilícita de armas ligeiras e de pequeno calibre na África Central: Estudo do fenómeno e análise crítica dos mecanismos de controlo dessas armas. Acessível pelo link: <https://www.memoireonline.com/04/08/1065/proliferation-circulation-illicite-armes-legeres-afrique-centrale-etude-analyse.html>;
- Afrique-centrale-plus-de-10-millions-darmes-legeres-en-circulation. Artigo publicado no dia 17 de Junho de 2018 pelo jornal online marroquino Le360afrique.com disponível através do link <https://afrique.le360.ma/autres-pays/societe/2018/06/17/21384-afrique-centrale-plus-de-10-millions-darmes-legeres-en-circulation-21384>;
- Ato Constitutivo da União Africana;
- Protocolo relativo à criação do Conselho de Paz e Segurança da UA;
- Agenda 2063 da UA;
- Política da UA de fazer calar as armas no horizonte 2020.

Anexo J: Consentimento Informado

Para os devidos efeitos informa-se que o presente estudo surge no âmbito de um projeto de investigação de doutoramento a decorrer no **ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa**, financiado pelo próprio investigador doutorando. Este estudo incide sobre “**As Implicações do Tráfico de Armas sobre a Paz e a Segurança na África Central – A Região dos Grandes Lagos**” e tem como objetivo analisar e entender as principais implicações que o tráfico de armas ligeiras tem na difícil construção da paz e da segurança na Região dos Grandes Lagos, na África Central.

O estudo é realizado por **José Luís Caetano Higino de Sousa**, coordenado pela Professora Doutora Ana Lúcia Sá e pelo Doutor Eugénio Luís da Costa Almeida, através de cujos e-mails, ana.lucia.sa@iscte-iul.pt, elcalmeida@gmail.com ou eugenio.luis.almeida@iscte-iul.pt, poderá contactar caso deseje colocar uma dúvida ou partilhar algum comentário.

A sua participação, que será muito valorizada, consiste em responder as questões colocadas no questionário em anexo e poderá durar cerca de vinte (20) minutos. As suas respostas vão contribuir para enriquecer e aumentar o acervo científico, até agora escasso, sobre as implicações do tráfico de armas sobre a paz e a segurança na África Central e mais propriamente na Região dos Grandes Lagos. A participação neste estudo é estritamente **voluntária**: pode escolher participar ou não. Se escolher participar pode interromper a participação em qualquer momento, sem ter de prestar qualquer justificação. Para além de **voluntária**, a participação é também **anónima e confidencial**. Os dados destinam-se, apenas, para fins académicos e tratamento estatístico, pelo que o autor da pesquisa solicita autorização, para a divulgação com fins estritamente científicos, sendo que nenhuma resposta será analisada ou reportada individualmente. Em nenhum momento do estudo precisa se identificar caso assim entenda.

Face a estas informações, por favor indique se aceita participar no estudo:

ACEITO ...x...

NÃO ACEITO.....

Nome: Luís Manuel Brás Bernardino

Data: 2 de junho de 2021

E-mail ou contacto telefónico (opcional) _____bernardino.lmb@hotmail.com_____

Assinatura:

Se aceitar participar, por favor clique ou preencha os campos acima referenciados e avance para a página seguinte. O preenchimento do questionário presume que compreendeu e que aceita as condições do presente estudo, consentindo participar.

ENTREVISTADO 5

NOME: Luís Manuel Brás Bernardino

FUNÇÃO: Professor Doutor no Instituto Universitário Militar em Lisboa

LOCAL: Lisboa

DATA: 2 de Junho de 2021

AS IMPLICAÇÕES DO TRÁFICO DE ARMAS SOBRE A PAZ E A SEGURANÇA NA ÁFRICA CENTRAL – A REGIÃO DOS GRANDES LAGOS

1. QUE IMPLICAÇÕES TEM O TRÁFICO DE ARMAS LIGEIRAS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS PARA A SEGURANÇA DA ÁFRICA CENTRAL?

O tráfico de armas ligeiras na região dos Grandes Lagos é um dos principais fatores que contribui para a insegurança e para a conflitualidade na região da África central. Poderemos mesmo afirmar que tem sido um dos principais motivos por que as Organizações Regionais em África e alguns países da região, com destaque para Angola, se têm empenhado em combater... sendo uma das prioridades na procura da paz e do desenvolvimento na região, pois a insegurança na região tem um efeito pernicioso nos países, afetando a segurança desses países, sendo Angola um dos mais afetados por este conflito na região dos Grandes Lagos.

2. QUE MECANISMOS DEVEM SER IMPLEMENTADOS PARA PERMITIR O CONTROLO E A ERRADICAÇÃO DO COMÉRCIO ILÍCITO DE ARMAS NA ÁFRICA CENTRAL EM PARTICULAR NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS?

Penso que a solução é regional e que o apoio da Comunidade Internacional deve ser considerado como fator de sucesso. O controlo e a erradicação (talvez improvável no curto/médio termo) só será possível com uma estratégia regional que envolva todos os países da região e envolva as principais Organizações Internacionais e os principais países que lideram o comércio de armas ligeiras no mundo... Uma espécie de controlo regional e um embargo internacional. Depois muita fiscalização e controlo por parte de todos os países envolvidos.

3. QUAL O CONTRIBUTO QUE ANGOLA TEM DADO PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DE TRAFICO DE ARMAS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS?

Penso que Angola tem dado um contributo significativo na tentativa de criar na região dos Grandes Lagos uma zona segura e de paz, liderando mesmo o processo político-estratégico, nomeadamente com a criação e dinamização da Comissão dos Grandes Lagos, embora me pareça que necessita de ter um maior envolvimento operacional. Talvez com o cometimento de forças militares e meios que permitam um melhor controlo das fronteiras e do tráfico de armas na região dos Grandes Lagos.

4. DE QUE FORMA OS ESTADOS NA REGIÃO CENTRAL TÊM CONTRIBUÍDO PARA O COMBATE À PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NESTA REGIÃO?

Estamos perante, infelizmente, uma dinâmica regional assimétrica, pois nem todos os países estão igualmente empenhados neste combate ao tráfico de armas ligeiras na Região dos Grandes Lagos. Importa ter uma estratégia regional integrada que envolva todos os países da região e que possa empenhar a maior quantidade de países (senão mesmo a totalidade) da região.

5. ATÉ QUE PONTO AS GRANDES POTÊNCIAS TÊM UM PAPEL FUNDAMENTAL NESTE PROCESSO? FUNDAMENTE A SUA RESPOSTA.

Penso que as grandes potencias têm um papel fundamental, neste momento, pela omissão e falta de empenhamento na região e, obviamente, por terem benefícios económicos com este comércio ilegal, pois grande parte das armas ligeiras que circulam em África são adquiridas, na sua origem, à Rússia, Alemanha ou China. Importaria que as grandes potências pudessem ter um papel mais ativo e empenhado no combate e apoiassem um embargo à venda de armas ligeiras na Região dos Grandes Lagos. Tal empenhamento só será possível com a mediação da Organização das Nações Unidas e com o envolvimento de uma parte significativa desses países globais.

6. QUE CONSEQUÊNCIAS EM TERMOS DE SEGURANÇA PODEM ADVIR PARA A REGIÃO NO ÂMBITO DA PROLIFERAÇÃO DO TRÁFICO DE ARMAS?

Quanto maior for o tráfico e o comércio ilegal de armas ligeiras, ou seja, quanto maior for o número de armas existentes (sem controlo) na região, menor será a possibilidade de se

conseguir alcançar um ambiente de segurança (e de desenvolvimento) na Região dos Grandes Lagos.

7. CONSIDERA QUE A UNIÃO AFRICANA (UA) TEM UM PAPEL A DESEMPENHAR NESTE PROCESSO? QUAL? PORQUÊ?

Penso que sim. Seria, talvez, a entidade mais bem posicionada para liderar o processo político-estratégico de conseguir angariar um maior empenho de atores africanos e internacionais no combate ao tráfico de armas ligeiras na região dos Grandes Lagos. Nunca se percebeu bem porque não assumiu ainda esse papel e porque não é uma prioridade na agenda de segurança para o continente africano.

OBRIGADO

Anexo K: Consentimento Informado

Para os devidos efeitos informa-se que o presente estudo surge no âmbito de um projeto de investigação de doutoramento a decorrer no **ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa**, financiado pelo próprio investigador doutorando. Este estudo incide sobre “**As Implicações do Tráfico de Armas sobre a Paz e a Segurança na África Central – A Região dos Grandes Lagos**” e tem como objetivo analisar e entender as principais implicações que o tráfico de armas ligeiras tem na difícil construção da paz e da segurança na Região dos Grandes Lagos, na África Central.

O estudo é realizado por **José Luís Caetano Higino de Sousa**, coordenado pela Professora Doutora Ana Lúcia Sá e pelo Doutor Eugénio Luís da Costa Almeida, através de cujos e-mails, ana.lucia.sa@iscte-iul.pt, elcalmeida@gmail.com ou eugenio.luis.almeida@iscte-iul.pt, poderá contactar caso deseje colocar uma dúvida ou partilhar algum comentário.

A sua participação, que será muito valorizada, consiste em responder as questões colocadas no questionário em anexo e poderá durar cerca de vinte (20) minutos. As suas respostas vão contribuir para enriquecer e aumentar o acervo científico, até agora escasso, sobre as implicações do tráfico de armas sobre a paz e a segurança na África Central e mais propriamente na Região dos Grandes Lagos. A participação neste estudo é estritamente **voluntária**: pode escolher participar ou não. Se escolher participar pode interromper a participação em qualquer momento, sem ter de prestar qualquer justificação. Para além de **voluntária**, a participação é também **anónima e confidencial**. Os dados destinam-se, apenas, para fins académicos e tratamento estatístico, pelo que o autor da pesquisa solicita autorização, para a divulgação com fins estritamente científicos, sendo que nenhuma resposta será analisada ou reportada individualmente. Em nenhum momento do estudo precisa se identificar caso assim entenda.

Face a estas informações, por favor indique se aceita participar no estudo:

ACEITO X..... NÃO ACEITO.....

Nome: _____

Data : _____

E-mail ou contacto telefónico (opcional)

Assinatura:

Se aceitar participar, por favor clique ou preencha os campos acima referenciados e avance para a página seguinte. O preenchimento do questionário presume que compreendeu e que aceita as condições do presente estudo, consentindo participar.

ENTREVISTADO 6

NOME: MSc. Maj. EXE Almeida Mendes Henriques

FUNÇÃO: Professor do DPTO de Estratégia da Escola Superior de Guerra

LOCAL: Luanda/Angola

DATA: 14 de junho de 2021

AS IMPLICAÇÕES DO TRÁFICO DE ARMAS SOBRE A PAZ E A SEGURANÇA NA ÁFRICA CENTRAL – A REGIÃO DOS GRANDES LAGOS

1. QUE IMPLICAÇÕES TEM O TRÁFICO DE ARMAS LIGEIRAS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS PARA A SEGURANÇA DA ÁFRICA CENTRAL?

A RGL é considerada a mais sensível em termos de instabilidade política no continente africano. O tráfico de armas ligeiras na Região pode aumentar a instabilidade, através do contrabando. O tráfico de armamento facilitará a criação de novas milícias e rearmamento das Forças Negativas que operam naquela região, fundamentalmente as forças ruandesas Hutus Ruandesas do FDLR (Forças Democráticas de Libertação do Ruanda), do M23 (Movimento 23 de Março) que têm criado instabilidade permanente na RDC. A instabilidade, fundamentalmente da RDC e RCA que partilham extensas fronteiras com vários países da região, pode minar a segurança regional e retardar cada vez mais o desenvolvimento dos Estados circundantes e polarizar a instabilidade política regional.

2. QUE MECANISMOS DEVEM SER IMPLEMENTADOS PARA PERMITIR O CONTROLO E A ERRADICAÇÃO DO COMÉRCIO ILÍCITO DE ARMAS NA ÁFRICA CENTRAL EM PARTICULAR NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS?

É importante que se defina um quadro para pôr em ação os mecanismos de implementação dos entendimentos na região com as milícias armadas, de modo a abandonarem o recurso a guerra para participarem na materialização de um processo sério de desarmamento, desmobilização, reinserção e reintegração nos respetivos Estados.

Devem ser criados mecanismos de cooperação permanente entre os Estados da região, mitigando ou mesmo combatendo o clima de desconfiança e crispação política que tem minado a boa convivência entre os Estados-membros.

Ativar um conjunto de mecanismos de diplomacia atuando com os Estados mais influentes do mundo, sobretudo com aqueles sobre os quais pesam acusações de apoiarem a instabilidade na região para facilitarem a exploração dos minerais pelas empresas ocidentais que operam naquelas localidades.

3. QUAL O CONTRIBUTO QUE ANGOLA TEM DADO PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DE TRAFICO DE ARMAS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS?

O papel de Angola tem sido fundamental para a estabilização dos Estados que compõem a CIRGL e tem apostado na mediação política e na diplomacia ativa, para a resolução dos vários conflitos que assolam a região. Nesta altura, Angola propôs na condição de Presidente da organização a criação de um programa de reestruturação e renovação do Secretariado Executivo, para torná-lo um instrumento multilateral e eficiente, à altura das expectativas dos países-membros e dos parceiros de cooperação internacional.

4. DE QUE FORMA OS ESTADOS NA REGIÃO CENTRAL TÊM CONTRIBUÍDO PARA O COMBATE À PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NESTA REGIÃO?

Os Estados da África Central têm contribuído através dos mecanismos de cooperação apoiando-se fundamentalmente das organizações regionais (CEEAC, CGG), fundamentalmente, através de operações conjuntas na luta contra as forças que têm criado instabilidade política na região.

5. ATÉ QUE PONTO AS GRANDES POTÊNCIAS TÊM UM PAPEL FUNDAMENTAL NESTE PROCESSO? FUNDAMENTE A SUA RESPOSTA.

O papel das grandes potências tem sido, fundamentalmente, através dos processos de formação de quadros militares e fornecimento de meios técnicos, logísticos e de combate. O Estado que tem marcado presença substancial no continente africano entre as potências mundiais tem sido a França.

6. QUE CONSEQUÊNCIAS EM TERMOS DE SEGURANÇA PODEM ADVIR PARA A REGIÃO NO ÂMBITO DA PROLIFERAÇÃO DO TRÁFICO DE ARMAS?

Esta questão está relacionada com a primeira (1.^a).

7. CONSIDERA QUE A UNIÃO AFRICANA (UA) TEM UM PAPEL A DESEMPENHAR NESTE PROCESSO? QUAL? PORQUÊ?

A UA é uma organização coordenadora do sistema político de defesa e Segurança no continente africano. Os Estados que compõem as organizações sub-regionais estão sujeitos aos mecanismos de defesa e segurança estabelecidas pela ONU e, concomitantemente, pela UA. A UA por sua vez deve ser a primeira instituição a zelar pelos interesses do continente. As organizações sub-regionais são regidas pelas cartas da ONU e da UA africana na elaboração e aplicação dos processos inerentes as suas regiões, sob pena de violarem princípios consagrados no direito internacional.

OBRIGADO

Anexo L: Consentimento Informado (Texto traduzido)

Para os devidos efeitos informa-se que o presente estudo surge no âmbito de um projeto de investigação de doutoramento a decorrer no **ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa**, financiado pelo próprio investigador doutorando. Este estudo incide sobre “**As Implicações do Tráfico de Armas sobre a Paz e a Segurança na Região dos Grandes Lagos**” e tem como objetivo analisar e entender as principais implicações que o tráfico de armas ligeiras tem na difícil construção da paz e da segurança na Região dos Grandes Lagos, na África Central.

O estudo é realizado por **José Luís Caetano Higinio de Sousa**, coordenado pela Professora Doutora Ana Lúcia Sá e pelo Doutor Eugénio Luís da Costa Almeida, através de cujos e-mails, ana.lucia.sa@iscte-iul.pt, elcalmeida@gmail.com ou eugenio.luis.almeida@iscte-iul.pt, poderá contactar caso deseje colocar uma dúvida ou partilhar algum comentário.

A sua participação, que será muito valorizada, consiste em responder as questões colocadas no questionário em anexo e poderá durar cerca de vinte (20) minutos. As suas respostas vão contribuir para enriquecer e aumentar o acervo científico, até agora escasso, sobre as implicações do tráfico de armas sobre a paz e a segurança na África Central e mais propriamente na Região dos Grandes Lagos. A participação neste estudo é estritamente **voluntária**: pode escolher participar ou não. Se escolher participar pode interromper a participação em qualquer momento, sem ter de prestar qualquer justificação. Para além de **voluntária**, a participação é também **anónima e confidencial**. Os dados destinam-se, apenas, para fins académicos e tratamento estatístico, pelo que o autor da pesquisa solicita autorização, para a divulgação com fins estritamente científicos, sendo que nenhuma resposta será analisada ou reportada individualmente. Em nenhum momento do estudo precisa se identificar caso assim entenda.

Face a estas informações, por favor indique se aceita participar no estudo:

ACEITO X..... NÃO ACEITO.....

Nome:

Data: _____

E-mail ou contacto telefónico (opcional)

Assinatura:

Se aceitar participar, por favor clique ou preencha os campos acima referenciados e avance para a página seguinte. O preenchimento do questionário presume que compreendeu e que aceita as condições do presente estudo, consentindo participar.

ENTREVISTADO 7

NOME: Zainab Ali Kotoko

FUNÇÃO: Secretária Executiva do CISSA

LOCAL: Etiópia/Adis Abeba

DATA: 3 de fevereiro de 2022

AS IMPLICAÇÕES DO TRÁFICO DE ARMAS SOBRE A PAZ E A SEGURANÇA NA ÁFRICA CENTRAL – A REGIÃO DOS GRANDES LAGOS

1. QUE IMPLICAÇÕES TEM O TRÁFICO DE ARMAS LIGEIRAS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS PARA A SEGURANÇA DA ÁFRICA CENTRAL?

O tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre ALPC, realizado por algumas empresas privadas, governos estrangeiros e atores não estatais, na Região dos Grandes Lagos e na África Central, exacerbou as guerras e resultou num estado de medo, devido à emergência de grupos armados informais que visam desafiar os líderes em países onde a democracia não tem sido plenamente abraçada.

A paz e a estabilidade em África são primordiais, uma vez que vários Estados da região se encontram em situações de conflito, criando uma procura de ALPC. No entanto, estes conflitos complicam os esforços de controlo de armas, particularmente porque muitos deles atravessam fronteiras estatais, o que torna difícil regular o fluxo de armas e restaurar a paz e a segurança. Consequentemente, os governos foram obrigados a formar exércitos nacionais sólidos à custa do desenvolvimento nacional, em nome da segurança nacional. Enquanto o tráfico de ALPC mina a paz, agrava a insegurança humana e alimenta a violência, contribui para a pobreza e o subdesenvolvimento socioeconómico. O fenómeno do tráfico de armas beneficia as empresas militares e de segurança privadas, bem como os países produtores de armas.

2. QUE MECANISMOS DEVEM SER IMPLEMENTADOS EM PRÁTICA PARA FACILITAR O CONTROLO E A ERRADICAÇÃO DO COMÉRCIO ILÍCITO DE

ARMAS NA ÁFRICA CENTRAL, EM PARTICULAR NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS?

Os Estados da África Central possuem mecanismos nacionais e regionais que requerem reforço e implementação. Em 2010, os países da região adotaram a Convenção da África Central para o Controlo de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre, Munições e todas as Partes e Componentes que podem ser utilizados para o seu Fabrico, Reparação e Montagem (a Convenção de Kinshasa). A Convenção entrou em vigor a 8 de Março de 2017.

Em conformidade com os compromissos de segurança regionais, os Estados da região estão também a desenvolver um quadro legal e a rever leis desatualizadas sobre armas de fogo para a implementação do Protocolo de Nairóbi para a Prevenção, Controlo e Redução de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre na Região dos Grandes Lagos e no Corno de África. Estão também a dedicar recursos humanos qualificados e financeiros numa tentativa de resolver o problema da proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre. Contudo, a política e a falta de capacidade e de conhecimentos técnicos, em vários Estados, impediram progressos mensuráveis na alteração ou adoção de legislação. A este respeito, a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) deveria contribuir para o reforço das capacidades das instituições de segurança dos Estados-membros para enfrentar eficazmente a proliferação de armas. Além disso, há necessidade de cooperação regional para reforçar o Plano de Ação Nacional da Região dos Grandes Lagos da Resolução 1.325 das Nações Unidas (2000).

Os outros mecanismos devem limitar a oferta e a procura de ALPC, incluindo o reforço da cooperação policial e aduaneira contra o tráfico ilícito de ALPC, integrando programas de Desmobilização, Desarmamento e Reintegração (DDR), promovendo reformas no setor de segurança (SSR), embarcando em programas de reconstrução pós-conflito, e implementando os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio para limitar a procura de ALPC.

3. QUAL FOI O CONTRIBUTO DE ANGOLA PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DO TRÁFICO DE ARMAS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS?

Angola tem envidado esforços para a erradicação do tráfico ilícito de armas ligeiras. Fez também um DDR abrangente na sequência da assinatura de Lusaca, Zâmbia, a 20 de novembro de 1994. Além disso, Angola implementou o Tratado sobre o Comércio de Armas (ATT) e outros instrumentos regionais de controlo de armas. No entanto, a crescente consciência dos desafios transversais representados pela proliferação de ALPC resultou na criação de programas de assistência e mecanismos de financiamento ao nível nacional, regional e internacional destinados a apoiar os Estados a melhorar os seus controlos sobre tais armas.

4. DE QUE FORMA CONTRIBUÍRAM OS ESTADOS DA REGIÃO CENTRAL NO COMBATE A PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NESTA REGIÃO?

Para além da adoção de mecanismos nacionais de combate à ALPC, contribuíram com a adoção da Convenção de Kinshasa, juntamente com outros instrumentos sub-regionais africanos sobre armas de pequeno calibre, tais como o Protocolo de Nairóbi, as Convenções da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral e da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental. Estes instrumentos criam uma rede de desarmamento e controlo de armas mutuamente reforçada, em todo o continente. É de realçar que as Convenções contribuem para a Agenda 2063 da União Africana: calar das armas até 2020 e criar um quadro para que África alcance os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A vários níveis, os Estados da África Central cooperam e coordenam os seus esforços no sentido de reduzir as ALPC. Isto implica cooperação entre os Estados-membros a fim de facilitar as medidas de controlo fronteiriço, bem como o combate à corrupção das forças de segurança e do pessoal das alfândegas.

5. EM QUE MEDIDA É QUE AS GRANDES POTÊNCIAS DESEMPENHAM UM PAPEL FUNDAMENTAL NESTE PROCESSO? JUSTIFIQUE A SUA RESPOSTA

Nos anos 90, a redução das forças militares dos antigos países do Pacto de Varsóvia libertou uma cascata de armas em excesso para as partes beligerantes em África e noutros locais, consequentemente, contribuindo para a instabilidade na região. Na sua busca de moeda forte e nichos de mercado, os governos do antigo bloco do Leste e os vendedores privados estavam pouco preocupados com as credenciais de direitos humanos dos compradores. Por sua vez, os compradores aceitavam armamento por ser eficiente e barato. Por conseguinte, as grandes potências utilizaram África como lixeira de armas para explorar os recursos naturais africanos abandonados.

Simultaneamente, as grandes potências estão a mobilizar aliados e parceiros para desenvolverem princípios de contenção e um plano de ação conjunto sobre transferências de ALPC. Para além do seu papel, continuam agora a aplicar recursos, formação e perícia para destruição de *stocks* de armas em todo o mundo. Nestas áreas, a lei dos Estados Unidos da América (EUA) tem muito a ensinar, e parece ser do interesse dos EUA que outros sigam o mesmo caminho.

A abordagem dupla das grandes potências realça a sua falta de vontade política e esforça-se por promover os seus interesses económicos. A abordagem contraditória continua a

enfraquecer os esforços destinados a resolver os problemas associados à proliferação de ALPC. Assim, as grandes potências deveriam melhorar os seus esforços no sentido de ajudar os países da África Central a tentarem alcançar uma paz sustentável e o desenvolvimento socioeconómico.

6. QUE IMPLICAÇÕES DE SEGURANÇA PODE A PROLIFERAÇÃO DO TRÁFICO DE ARMAS TER PARA A REGIÃO?

A proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre tem uma grave implicação em termos de segurança. A proliferação de ALPC é um grande fator de insegurança na África Central, que se caracteriza por conflitos inter e intraestatais, o surgimento de grupos rebeldes, um elevado nível de crimes e o terrorismo transnacional levado a cabo por grupos, tais como o Estado Islâmico e a Al-Qaeda. A circulação das armas ligeiras e de pequeno calibre aumenta a duração e a letalidade dos conflitos, bem como a violência. A proliferação ilícita de ALPC contribui para o envolvimento de empresas de segurança privadas estrangeiras, algumas das quais estão ligadas às grandes potências que produzem produtoras destas armas e procuram encontrar novos mercados para os seus produtos. Contribui também significativamente para a violação dos direitos humanos e violação do direito humanitário internacional. Além disso, a proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre tende a tornar infrutíferos os esforços de embargo de armas e a afetar negativamente a implementação de acordos de paz. Acresce que a circulação descontrolada está associada ao crime organizado e promove um ambiente propício para que estas armas estejam amplamente disponíveis e baratas no mercado internacional, quer como novas armas ou armas recicladas em conflitos regionais, quer como restos de forças armadas de tamanho reduzido.

7. PENSA QUE A UNIÃO AFRICANA (UA) TEM UM PAPEL A DESEMPENHAR NESTE PROCESSO? O QUÊ? PORQUÊ?

Sim, a União Africana (UA) tem um papel significativo como organismo continental. O papel da UA é o de estabelecer quadros multilaterais e a sua implementação. A este respeito, a UA tem uma estratégia continental sobre o controlo da proliferação, circulação e tráfico ilícito de armas ligeiras e de pequeno calibre com o objetivo geral de prevenir, combater e erradicar a proliferação, circulação e tráfico ilícitos de armas ligeiras e de pequeno calibre de uma forma integrada e holística, em todas as regiões de África. Além disso, o papel da UA inclui a promoção da implementação da Agenda 2063, a promoção do Calar das Armas. A UA está também empenhada na implementação dos Programas de Ação das Nações Unidas para

Prevenir, Combater e Erradicar o Comércio Ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre em Todos os seus Aspectos, adotados em Nova Iorque em Julho de 2001.

TEXTO ORIGINAL DO ENTREVISTADO 7

THE IMPLICATIONS OF ARMS TRAFFICKING ON PEACE AND SECURITY IN CENTRAL AFRICA-THE GREAT LAKES REGION

1. WHAT IMPLICATIONS DOES THE TRAFFICKING OF SMALL ARMS IN THE GREAT LAKES REGION HAVE FOR THE SECURITY OF CENTRAL AFRICA?

Small Arms and Light Weapons (SALWs) trafficking, by some private companies, foreign governments, and non-state actors, in Great Lakes and Central Africa has exacerbated wars and led to a state of fear because of the emergence of informal armed groups that aim to challenge leaders in countries where democracy has not been fully embraced.

Peace and stability in Africa are paramount since several states in the region are in conflict situations, creating demand for SALWs. However, these conflicts complicate arms control efforts, particularly many of them spill across state borders, making it challenging to regulate the flow of weapons and restore peace and security. Its implications are that governments turn to build solid national armies at the cost of national development in the name of national security. While SALWs trafficking undermine peace, aggravate human insecurity, and fuels violence, contributes to poverty and socio-economic underdevelopment, the phenomena of arms trafficking benefits private military and security companies as well as arms manufacturing countries.

2. WHAT MECHANISMS SHOULD BE PUT IN PLACE TO ENABLE THE CONTROL AND ERADICATE THE ILLICIT ARMS TRADE IN CENTRAL AFRICA, IN PARTICULAR IN THE GREAT LAKES REGION?

Central African states have national and regional mechanisms that require strengthening and implementation. In 2010, countries in the region adopted the Central African Convention for the Control of Small Arms and Light Weapons, their Ammunition and all Parts and Components that can be used for their Manufacture, Repair and Assembly (the Kinshasa Convention). The Convention entered into force on 8 March 2017.

In line with the regional security commitments, the states in the region are also developing a legal framework and reviewing outdated firearms laws to implement Nairóbi Protocol for the

Prevention, Control and Reduction of Small Arms and Light Weapons in the Great Lakes Region and the Horn of Africa. They are also devoting skilled human and financial resources in an attempt to address the problem of SALWs proliferation. However, politics and lack capacity, technical knowledge in several states have prevented measurable progress in amending or adopting legislation. In this regard, The Economic Community of Central African States (ECCAS) should contribute towards the building of capacities of security institutions of Member States to effectively address the proliferation of arms. Additionally, there is a need for regional cooperation to reinforce the Great Lakes Regional National Action Plan of United Nations Resolution 1325 (2000).

The other mechanisms to limit the supply and demand for SALWs include enhancing police and customs cooperation against illicit SALWs trafficking, integrating Demobilization, Disarmament and Reintegration (DDR) programs, promoting security sector reforms (SSR), embarking on post-conflict reconstruction programs, and implementing the Millennium Development Goals to limit the demand for SALWs.

3. WHAT CONTRIBUTION HAS ANGOLA MADE IN SOLVING THE PROBLEM OF ARMS TRAFFICKING IN THE GREAT LAKES REGION?

Angola has made efforts to eradicate illicit traffic in small arms. It has also done a comprehensive DDR following the signing in Lusaka, Zambia, on 20 November 1994. In addition, Angola implanted the arms Trade Treaty (ATT) and other regional arms control. However, the increasing awareness of the cross-cutting challenges posed by the proliferation of SALWs led to the establishment of assistance programs and funding mechanisms at national, regional and international levels aimed at supporting states to improve their controls on these weapons.

4. IN WHAT WAYS HAVE THE STATES IN THE CENTRAL REGION CONTRIBUTED TO COMBATING THE PROLIFERATION OF ARMS IN THIS REGION?

Besides adopting national mechanisms to combat SALWs, they contributed by adopting Kinshasa Convention, alongside other African sub-regional small-arms instruments such as the Nairóbi Protocol, the Southern African Development Community and Economic Community of West African States Conventions. These instruments create a mutually reinforcing disarmament and arms control network across the continent. It is worth noting that the

Conventions contributes to the African Union's Agenda 2063: Silencing the Guns by 2020 and creates a framework for Africa to meet the Sustainable Development Goals.

At various levels, states in Central Africa cooperate and coordinate their efforts aimed at reducing SALWs. This entails cooperation between Member States in order to facilitate border control measures as well as fight security forces' and custom personnel's corruption.

5. TO WHAT EXTENT DO GREAT POWERS PLAY A KEY ROLE IN THIS PROCESS? JUSTIFY YOUR ANSWER

In the 1990s, the downsizing of the military forces of former Warsaw Pact countries released a cascade of excess weapons to warring parties in Africa and elsewhere, consequently contributing to instability in the region. In their quest for hard currency and market niches, ex-Eastern bloc governments and private sellers were less concerned about the human rights credentials of buyers. For their part, buyers accepted weaponry that was efficient and cheap. Therefore, the great powers use Africa as a dumping ground for weapons to exploit African abandoned natural resources.

Simultaneously, the great powers are mobilizing allies and partners to develop principles of restraint and a joint action plan on SALWs transfers. In addition to their role, they are now continuing to devote resources, training, and expertise to destroying weapons stocks worldwide. In these areas, United States (U.S.) law has much to teach, and it would seem to be in the interest of the U.S. that others follow the same path.

The great powers dual approach highlights their lack of political will and endeavors to promote their economic interests. The contradictory approach continues to weaken efforts directed at addressing the problems associated with SALWs proliferation. Thus, the great powers should improve their efforts aimed at assisting Central African countries' attempts towards attaining sustainable peace and socio-economic development.

6. WHAT SECURITY IMPLICATIONS CAN THE PROLIFERATION OF ARMS TRAFFICKING HAVE FOR THE REGION?

Proliferation of SALWs has a severe security implication. The proliferation of SALWs is a major contributor to insecurity in Central Africa, which is characterized by inter- and intra-state conflicts, the emergence of rebel groups, high level of crimes, and transnational terrorism carried out by groups, such as the Islamic State (IS) and al-Qaeda. The SALWs circulation increases the duration and lethality of conflicts as well as violence. The illicit proliferation of SALWs contributes to the involvement of foreign owned private security companies, some of

which are linked to the great powers who produce these arms and seek to find new markets for their products. It also contributes significantly to human rights abuses and violation of international humanitarian law. Furthermore, SALWs proliferation tends to render arms embargo efforts unsuccessful and adversely affect the implementation of peace agreements. Additionally, the uncontrolled circulation is associated with organized crime. Moreover, it provides a conducive environment for these weapons to be widely available and cheap on the international market, either as new arms or weapons recycled in regional conflicts or leftovers from downsized militaries.

7. DO YOU THINK THAT THE AFRICAN UNION (AU) HAS A ROLE TO PLAY IN THIS PROCESS? WHICH? WHY?

Yes, the African Union (AU) has a significant role as a continental body. The AU's role is to establish multilateral frameworks and implementation thereof. In this regard, the AU has a continental strategy on the Control of illicit proliferation, circulation and trafficking of small arms and light weapons with the overall objective to prevent, combat and eradicate the illicit proliferation, circulation and trafficking of small arms and light weapons in an integrated and holistic manner across all regions of Africa. Additionally, the AU's role includes promoting the implementation of the Agenda 2063, the promotion of Silencing the Gun. The AU is also committed to the implementation of the United Nations Program of Action to Prevent, Combat and Eradicate the Illicit Trade in Small Arms and Light Weapons in All Its Aspects, adopted in New York in July 2001.

Anexo M: Consentimento Informado (Texto traduzido)

Para os devidos efeitos informa-se que o presente estudo surge no âmbito de um projeto de investigação de doutoramento a decorrer no **ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa**, financiado pelo próprio investigador doutorando. Este estudo incide sobre “**As Implicações do Tráfico de Armas sobre a Paz e a Segurança na Região dos Grandes Lagos**” e tem como objetivo analisar e entender as principais implicações que o tráfico de armas ligeiras tem na difícil construção da paz e da segurança na Região dos Grandes Lagos, na África Central.

O estudo é realizado por **José Luís Caetano Hígino de Sousa**, coordenado pela Professora Doutora Ana Lúcia Sá e pelo Doutor Eugénio Luís da Costa Almeida, através de cujos e-mails, ana.lucia.sa@iscte-iul.pt, elcalmeida@gmail.com ou eugenio.luis.almeida@iscte-iul.pt, poderá contactar caso deseje colocar uma dúvida ou partilhar algum comentário.

A sua participação, que será muito valorizada, consiste em responder as questões colocadas no questionário em anexo e poderá durar cerca de vinte (20) minutos. As suas respostas vão contribuir para enriquecer e aumentar o acervo científico, até agora escasso, sobre as implicações do tráfico de armas sobre a paz e a segurança na África Central e mais propriamente na Região dos Grandes Lagos. A participação neste estudo é estritamente **voluntária**: pode escolher participar ou não. Se escolher participar pode interromper a participação em qualquer momento, sem ter de prestar qualquer justificação. Para além de **voluntária**, a participação é também **anónima e confidencial**. Os dados destinam-se, apenas, para fins académicos e tratamento estatístico, pelo que o autor da pesquisa solicita autorização, para a divulgação com fins estritamente científicos, sendo que nenhuma resposta será analisada ou reportada individualmente. Em nenhum momento do estudo precisa se identificar caso assim entenda.

Face a estas informações, por favor indique se aceita participar no estudo:

ACEITO X..... NÃO ACEITO.....

Nome: AHMED KOGRI

Data: 2 de Fevereiro de 2022

E-mail ou telefone (opcional): ahmedkogri@hotmail.com

Assinatura:

Se concordar em participar, por favor clique ou preencha os campos acima e avance para a página seguinte. O preenchimento do questionário implica que compreendeu e aceitou as condições deste estudo e que concorda em participar.

ENTREVISTADO 8

NOME: AHMED KOGRI

POSIÇÃO: DG Agência Nacional de Segurança (ANS)

LOCALIZAÇÃO: N'Djamena (Chade)

DATA: 2 de Fevereiro de 2022

AS IMPLICAÇÕES DO TRÁFICO DE ARMAS NA PAZ E SEGURANÇA NA ÁFRICA CENTRAL – REGIÃO DOS GRANDES LAGOS

1. QUE IMPLICAÇÕES TEM O TRÁFICO DE ARMAS LIGEIRAS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS PARA A SEGURANÇA DA ÁFRICA CENTRAL?

A geografia da África Central torna extremamente difícil controlar o espaço fora das capitais e das grandes cidades, mas também controlar fronteiras desproporcionadamente grandes, dada a densidade populacional relativamente baixa e a dimensão dos territórios. Estas áreas territoriais são tão grandes que as estradas ou pistas que ligam as áreas controladas das cidades são, por si só, difíceis de controlar e de proteger, e são também propícias a várias formas de tráfico, incluindo armas ligeiras, fora das patrulhas ou postos de controlo.

Os vários tipos de tráfico, incluindo o tráfico de armas, podem facilmente atravessar fronteiras fora de qualquer controlo estatal, dada a extensão ou distância das fronteiras que devem ser permanentemente controladas e que são, necessariamente, permeáveis.

Estas vastas áreas da África Central, que estão para além da presença e segurança permanentes do Estado e que poderiam ser comparadas a áreas sem lei, são também áreas ricas em recursos naturais, particularmente recursos mineiros que podem ser explorados, mesmo de uma forma artesanal.

O tráfico de armas ligeiras está, por conseguinte, estreitamente ligado à exploração ilegal dos recursos destas zonas por traficantes que devem então assegurar as suas zonas e as suas atividades, não só em relação ao Estado, mas também e talvez sobretudo em relação aos seus concorrentes. Estes traficantes recorrem assim a redes de tráfico de armas para se equiparem a si próprios e às suas equipas.

De facto, vastas áreas de território, que se estima serem mais de metade do território nacional, escapam às leis dos Estados e ficam sob o controlo de bandos armados de traficantes de matérias-primas que, quando prosperam, devem também aumentar as quantidades de armas necessárias para assegurar o seu tráfico numa espécie de círculo vicioso.

Este ambiente de tráfico de matérias-primas de alto rendimento (ouro, diamantes, metais preciosos e metais raros) e de tráfico de armas relacionado cria enormes áreas de insegurança e “guerras” entre grupos de traficantes que defendem as suas áreas de produção ou procuram apreender as dos seus concorrentes.

Este é também um ambiente favorável ao ressurgimento de conflitos armados, uma vez que se torna extremamente fácil para um grupo rebelde armar-se e financiar-se pela exploração ilícita destes recursos naturais não controlados pelos Estados.

Este fenómeno impede a consolidação dos Estados da sub-região, uma vez que aos recursos que escapam aos Estados se acrescenta a situação de insegurança permanente em vastas áreas do território, os fenómenos de corrupção e a má governação.

Além disso, certas áreas estão sob o controlo, quando não sob o controlo do Estado, de populações etnicamente homogéneas, que vivem do tráfico de matérias-primas da terra que consideram sua, e que desafiam a autoridade dos Estados centrais. Estas populações armam-se para defender o seu comércio, que se torna o seu principal recurso, contestando que as matérias-primas ao ser exploradas pelo Estado são desviadas. Assim, se explorados pelo Estado, o benefício destes recursos escapa demasiadas vezes às populações locais e estas sentem-se legítimas para se tornarem rebeldes, confrontando o Estado e, por vezes, outras populações locais e vizinhas etnicamente diferentes e/ou concorrentes.

2. QUE MECANISMOS DEVEM SER POSTOS EM PRÁTICA PARA CONTROLAR E ERRADICAR O COMÉRCIO ILÍCITO DE ARMAS NA ÁFRICA CENTRAL, PARTICULARMENTE NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS?

A fim de controlar e erradicar o comércio ilícito de armas ligeiras, um Estado deve:

- Começar por um melhor controlo dos recursos minerais no seu território, ou seja, antes de mais, pelo reforço da presença do Estado nessas regiões;
- Melhorar a boa governação dos Estados, nomeadamente através da criação de mecanismos de exploração mineira e dos recursos naturais que permitam às populações locais receber a sua parte dos benefícios (emprego das populações locais pelas empresas exploradoras, parte razoável dos lucros de exploração para o desenvolvimento das regiões produtoras e das suas populações);

- Reforçar os controlos fronteiriços, nomeadamente através da cooperação transnacional e transfronteiriça;
- Reforçar a legislação sobre a limitação e proibição da posse de armas de fogo;
- Reforçar os meios de controlo das transferências monetárias.

3. QUAL FOI O CONTRIBUTO DE ANGOLA NA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DE TRÁFICO DE ARMAS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS?

Angola tem uma legislação que restringe severamente o direito de possuir armas. Tem também uma legislação que controla o fluxo das transferências monetárias.

4. DE QUE MANEIRA OS ESTADOS DA REGIÃO CENTRAL CONTRIBUÍRAM (OU NÃO) PARA A LUTA CONTRA A PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NA REGIÃO?

Exemplo da Força Mista Chade-Sudão (FMTS), que fornece contingentes binacionais e unidades de força com competências de ambos os lados das fronteiras, permitindo assim a perseguição de traficantes através das fronteiras, que já não constituem uma proteção para os traficantes e não os impedem de fugir para o país vizinho.

Exemplo das comissões internas mistas, que são uma espécie de grupo de trabalho temporário para zonas ou regiões e que reúnem, sob a mesma autoridade (geralmente o governador), as forças militares, policiais e de gendarmaria e os serviços judiciais, que têm vastos poderes de justiça, durante um determinado período no contexto da busca da posse ilegal de armas por habitantes, viajantes e estrangeiros presentes numa determinada zona do território.

5. EM QUE MEDIDA É QUE AS GRANDES POTÊNCIAS DESEMPENHAM UM PAPEL FUNDAMENTAL NESTE PROCESSO? JUSTIFIQUE A SUA RESPOSTA.

Algumas grandes potências desempenham papéis prejudiciais na disseminação de armas ligeiras e de pequeno calibre e promovem-nas, equipando grupos rebeldes para fins políticos ou para desestabilizar um país, um vizinho, um inimigo económico ou político.

Algumas guerras civis são também fontes extremamente importantes de armas ligeiras. Os arsenais militares dos países que são palco de revoluções ou golpes de Estado tornam-se abertos e descontrolados, permitindo a qualquer pessoa que os queira levar, usar, revender ou traficar.

Em geral, as guerras e guerras civis são disseminadoras de armamentos leves e, agora, de armamentos cada vez mais sofisticados e mesmo pesados.

Alguns exemplos históricos:

- É bem-sabido que a Segunda Guerra Mundial provocou uma difusão particularmente grande das armas de guerra por toda a Europa durante décadas. Por exemplo, tanto as armas lançadas de para-quedas para as mãos dos combatentes da resistência francesa, como as armas abandonadas pelos alemães enquanto fugiam forneciam armas ao submundo do crime francês e europeu durante décadas. Milhares de armas de guerra deste período ainda dormem em cabanas de colmo em toda a África;
- Os conflitos nos Balcãs (Jugoslávia, Kosovo) alimentaram então não só o banditismo mas também o terrorismo na Europa durante os anos 90 e 2000;
- É geralmente aceite que a guerra civil na Líbia causou a disseminação de quantidades consideráveis de armas de guerra leves e pesadas do antigo arsenal líbio por todo o Sahel, armas com as quais se equiparam grupos terroristas em todo o Sahel e para lá dele.

6. QUE IMPLICAÇÕES DE SEGURANÇA PODERÁ A PROLIFERAÇÃO DO TRÁFICO DE ARMAS TER PARA A REGIÃO?

A luta contra o tráfico de armas na região requer, portanto:

- Reforço e harmonização da legislação contra as armas em todos os países;
- O estabelecimento de uma cooperação multinacional para melhorar o controlo fronteiriço e permitir operações transfronteiriças antitráfico;
- O estabelecimento de mecanismos de controlo dos fluxos financeiros ilícitos (como o GAFI);
- O reforço da boa governação e a luta contra a corrupção;
- Um melhor controlo dos escassos recursos minerais e um esforço para combater o tráfico que gera o tráfico de armas.

7. JULGA QUE A UNIÃO AFRICANA (UA) TEM UM PAPEL A DESEMPENHAR NESTE PROCESSO? O QUÊ? PORQUÊ?

A União Africana pode desempenhar um papel federador na criação de mecanismos internacionais para facilitar e encorajar a cooperação, transnacional e transfronteiriça, na luta contra o tráfico, bem como no reforço dos mecanismos internacionais transafricanos de controlo dos fluxos financeiros.

TEXTO ORIGINAL DO ENTREVISTADO 8

CONSENTEMENT ÉCLAIRÉ

À toutes fins utiles, nous vous informons que la présente étude fait partie d'un projet de recherche doctoral mené à l'ISCTE – Institut Universitaire de Lisbonne, financé par le chercheur doctoral lui-même. Cette étude porte sur “Les implications du trafic d'armes sur la paix et la sécurité en Afrique centrale – la région des Grands Lacs” et vise à analyser et à comprendre les principales implications du trafic d'armes légères sur la situation difficile en matière de paix et de sécurité dans la région des Grands Lacs en Afrique centrale.

L'étude est menée par José Luís Caetano Higinio de Sousa, coordonnée par les professeurs Ana Lúcia Sá et Eugénio Luís da Costa Almeida, dont vous pouvez contacter les adresses électroniques, ana.lucia.sa@iscte-iul.pt, elcalmeida@gmail.com ou eugenio.luis.almeida@iscteuiul.pt, si vous souhaitez poser une question ou partager un commentaire.

Votre participation, qui sera très appréciée, consiste à répondre aux questions du questionnaire ci-joint et peut prendre environ vingt (20) minutes. Vos réponses contribueront à enrichir et à accroître l'acquis scientifique, jusqu'ici rare, sur les implications du trafic d'armes sur la paix et la sécurité en Afrique centrale et plus particulièrement dans la région des Grands Lacs. La participation à cette étude est strictement volontaire : vous pouvez choisir de participer ou non. Si vous choisissez de participer, vous pouvez interrompre votre participation à tout moment, sans avoir à fournir de justification. En plus d'être volontaire, la participation est également anonyme et confidentielle. Les données sont destinées, uniquement, à des fins académiques et de traitement statistique, pour lesquelles l'auteur de la recherche demande l'autorisation, de divulgation à des fins strictement scientifiques, et aucune réponse ne sera analysée ou rapportée individuellement. À aucun moment de l'étude, vous ne devez-vous identifier si vous le souhaitez.

Compte tenu de ces informations, veuillez indiquer si vous acceptez de participer à l'étude:

J'accepte de participer

Nom: AHMED KOGRI

Date: 2 février 2022

E-mail ou téléphone (optionnel): ahmedkogri@hotmail.com



Signature:

Si vous acceptez de participer, veuillez cliquer ou remplir les champs mentionnés ci-dessus et passer à la page suivante. Le fait de remplir le questionnaire suppose que vous avez compris et accepté les conditions de cette étude, et que vous consentez à y participer.

L'INTERVIEWÉ

NOM: AHMED KOGRI

FONCTION: DG Agence Nationale de Sécurité (ANS)

LIEU: N'Djamena (Tchad) **DATA:** 2 février 2022

**LES IMPLICATIONS DU TRAFIC D'ARMES SUR LA PAIX ET LA SÉCURITÉ EN
AFRIQUE CENTRALE – RÉGION DES GRANDS LACS****1. QUELLES IMPLICATIONS LE TRAFIC D'ARMES LÉGÈRES DANS LA
RÉGION DES GRANDS LACS A-T-IL POUR LA SÉCURITÉ DE L'AFRIQUE
CENTRALE ?**

La géographie de l'Afrique centrale rend extrêmement difficile le contrôle de l'espace hors les capitales et les grandes villes, mais aussi le contrôle des frontières aux dimensions démesurées au regard de la faible densité relative de population et l'importance de l'étendue des territoires. Ces espaces territoriaux sont tellement importants que les axes routiers ou pistes qui relient entre eux les espaces contrôlés des villes sont eux même difficilement contrôlables et sécurisables et constituent également des axes favorables aux divers trafics dont celui des armes légères en dehors des patrouilles ou des postes de contrôles.

Les divers trafics dont celui des armes peuvent traverser les frontières facilement en dehors de tout contrôle des Etats, compte tenu des étendues ou distances de frontières qu'il faudrait contrôler en permanence et qui sont forcément perméables.

Ces vastes zones centrafricaines qui échappent à la présence permanente et sécurisante de l'Etat et qui pourraient être assimilées à des zones de non droit, sont aussi des zones riches en ressources naturelles et notamment en ressources minières exploitables de façon même artisanale.

Le trafic des armes légères est alors intimement lié à l'exploitation illégale des ressources de ces zones par des trafiquants qui doivent alors sécuriser leurs zones et leurs activités, non seulement par rapport à l'Etat mais aussi et peut être surtout par rapport à leurs concurrents. Ces trafiquants ont donc recours aux réseaux de trafics d'armes pour s'équiper et équiper leurs équipes.

De facto, de vastes étendus de territoire pouvant être estimés à plus de la moitié des territoires nationaux échappent alors aux lois des Etats et passent alors sous la coupe et le contrôle armé de bandes de trafiquants de matières premières qui lorsqu'ils prospèrent doivent également augmenter les quantités d'armes nécessaires à la sécurisation de leurs trafics dans une sorte de cercle vicieux.

Cet environnement de trafic des matières premières à fort rendement (Or, diamants, métaux précieux et métaux rares) et de trafics d'armes qui lui sont liés crée des espaces immenses d'insécurité et de "guerres" entre groupes de trafiquants qui défendent leurs zones productions ou cherchent à s'emparer de celles de leurs concurrents.

Cela constitue, de surcroît un environnement favorable à la recrudescence des conflits armés, puisqu'il, devient extrêmement facile, pour un groupe en rébellion de s'armer et de se financer par l'exploitation illicite de ces ressources naturelles non contrôlées par les Etats.

Ce phénomène empêche une consolidation des Etats de la sous-région, puisque de surcroît, aux ressources qui échappent aux Etats, à la situation d'insécurité permanente dans des zones immenses de territoires, s'ajoutent les phénomènes de corruption et de mal gouvernance.

De plus certaines zones sont sous le contrôle, à défaut de l'Etat, de populations ethniquement homogènes, qui vivant des trafics issus des matières premières des sols qu'elles considèrent leur appartenir en viennent à défier l'autorité des Etats centraux. Ces populations s'arment pour défendre leurs trafics, qui deviennent leurs ressources principales qu'elles contestent pouvoir être exploités par l'Etat accusé de détournement et de prévarication, le bénéfice de ces ressources échappant trop souvent aux populations locales lorsqu'elles sont exploitées par l'Etat et ces populations s'estiment légitimes de devenir rebelles s'affrontant alors à l'Etat et parfois autres populations locales et voisines ethniquement différentes et/ou concurrentes.

2. QUELS MÉCANISMES DEVRAIENT ÊTRE MIS EN PLACE POUR PERMETTRE LE CONTROLE ET L'ERRADICATION DU COMMERCE

ILLICITE DES ARMES EN AFRIQUE CENTRALE, EN PARTICULIER DANS LA REGION DES GRANDS LACS?

Pour contrôler et éradiquer le commerce illicite des armes légères, il convient donc pour un Etat de :

- Commencer par mieux contrôler les ressources minières de son sol, c'est-à-dire en premier chef renforcer la présence de l'Etat dans ces régions;
- Améliorer la bonne gouvernance des Etats, notamment en mettant en place des mécanismes d'exploitations des ressources minières et naturelles qui permettent aux populations locales de recevoir leur part de bénéfice (emplois des locaux par les sociétés exploitantes, part raisonnable des bénéfices d'exploitation pour le développement des régions productrices et leurs populations);
- Renforcer les contrôles aux frontières y compris par des coopérations transnationales et transfrontalières;
- Renforcer la législation sur la limitation et l'interdiction de la détention des armes à feu;
- Renforcer les moyens de contrôles sur le transfert des devises.

3. QUELLE CONTRIBUTION A APPORTÉE L'ANGOLA À LA RÉOLUTION DU PROBLÈME DU TRAFIC D'ARMES DANS LA RÉGION DU GRANDS LACS?

L'Angola a une législation qui restreint fortement le droit à la détention des armes. L'Angola a également une législation qui contrôle les flux des transferts de devises.

4. DE QUELLE MANIÈRE LES ÉTATS DE LA RÉGION CENTRALE ONT-ILS CONTRIBUÉ (OU NON) À LA LUTTE CONTRE LA PROLIFÉRATION DES ARMES DANS CETTE RÉGION ?

Exemple de la Force Mixte Tchad Soudan FMTS qui fournit des contingents et des unités forces binationales ayant donc, par des accords bilatéraux, des compétences des deux côtés des frontières et permettant donc de poursuivre les trafiquants au-delà des frontières qui ne sont plus des protections pour les trafiquants et n'empêchent plus qu'ils s'échappent dans le pays voisin).

Exemple des commissions mixte intérieures, qui sont des sortes de Task Forces temporaires, pour des zones ou des régions et qui réunissent sous une même autorité

(généralement le gouverneur) les forces militaires, de police, de gendarmerie et les services judiciaires, qui détiennent pour un temps donné des pouvoirs de justice étendus dans le cadre de la recherche des détentions illégales d'armes par les habitants, les voyageurs, les étrangers présents dans telle ou telle zone du territoire

5. DANS QUELLE MESURE LES GRANDES PUISSANCES JOUENT-ELLES UN RÔLE CLÉ DANS CE PROCESSUS ? JUSTIFIEZ VOTRE RÉPONSE.

Certaines grandes puissances jouent des rôles néfastes dans la dissémination des armes légères et la favorise en équipant des groupes rebelles dans des buts politiques ou qui visent à déstabiliser un pays, un voisin, un ennemi économique ou politique.

Certaines guerres civiles constituent également des sources et des gisements extrêmement importants d'armes légères. Les arsenaux militaires des pays qui sont le théâtre de révolutions ou de coups d'Etats deviennent ouverts et incontrôlés permettant à tout le monde qui le veut de s'en emparer, de les utiliser ou dès les revendre ou en faire du trafic.

D'une manière générale les guerres et les guerres civiles sont des disséminateurs d'armements légers et désormais d'armements de plus en plus sophistiqués voire d'armement lourds.

Quelques exemples historiques:

- Il est de notoriété publique que la seconde guerre mondiale a provoqué dans toute l'Europe une dissémination particulièrement importante d'armes de guerre pour des décennies. Par exemple, tant les armes parachutées aux résistants français par exemple que les armes abandonnées par les Allemands dans leur fuite, ont alimenté pendant des décennies en armes le milieu du grand banditisme français et européen. Des milliers d'armes de guerre de cette époque dorment encore dans des chaumières dans toute l'Europe.
- Les conflits des Balkans (Yougoslavie, Kosovo) ont ensuite alimenté pendant toutes les années 90/2000 non seulement le banditisme mais aussi le terrorisme en Europe;
- Il est communément admis par tous que la guerre civile de Libye a provoqué une dissémination de quantités considérables d'armes de guerres, légères ou lourdes de l'ancien arsenal libyen dans tout le Sahel, armes avec lesquelles les groupes terroristes dans tout le Sahel et au-delà se sont équipés.

6. QUELLES IMPLICATIONS EN MATIÈRE DE SÉCURITÉ LA PROLIFÉRATION DU TRAFIC D'ARMES PEUT-ELLE AVOIR POUR LA RÉGION?

Le combat contre le trafic d'armes dans la région implique donc:

- Un renforcement et une harmonisation des législations contre les armes dans tous les pays ;
- La mise en place de coopérations multinationales pour améliorer le contrôle des frontières et permettre des opérations anti-trafics transfrontalières;
- La mise en place de mécanismes de contrôle des flux financiers illicites (à l'exemple des GAFI) ;
- Un renforcement de la bonne gouvernance et de la lutte contre la corruption;
- Un meilleur contrôle des ressources minières rares et un effort dans la lutte contre ces trafics générateurs de trafics d'armes.

7. PENSEZ-VOUS QUE L'UNION AFRICAINE (UA) A UN RÔLE À JOUER DANS CE PROCESSUS? LEQUEL? POURQUOI?

L'Union Africaine peut jouer un rôle fédérateur pour la mise en place de mécanismes internationaux, pour faciliter et encourager les coopérations transnationales, transfrontalières de lutttes contre les trafics ainsi que le renforcement des mécanismes internationaux transafricains de contrôle des flux financiers.

MERCI

Anexo N: Consentimento Informado

CONSENTIMENTO INFORMADO

O presente estudo surge no âmbito de um projeto de investigação de doutoramento a decorrer no **ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa**, financiado pelo próprio investigador doutorando.

Este estudo incide sobre **As Implicações do Tráfico de Armas sobre a Paz e a Segurança na África Central – A Região dos Grandes Lagos** e tem como objetivo analisar e entender as principais implicações que o tráfico de armas ligeiras tem na difícil construção da paz e da segurança na Região dos Grandes Lagos, na África Central.

O estudo é realizado por **José Luís Caetano Hígino de Sousa**, coordenado por Ana Lúcia Sá e Eugénio Luís da Costa Almeida, cujos e-mails, ana.lucia.sa@iscte-iul.pt, elcalmeida@gmail.com ou eugenio.luis.almeida@iscte-iul.pt, poderá contactar caso deseje colocar uma dúvida ou partilhar algum comentário.

A sua participação, que será muito valorizada, consiste em responder as questões colocadas no questionário em anexo e poderá durar cerca de vinte (20) minutos. Não existem riscos significativos expectáveis associados à participação no estudo. As suas respostas vão contribuir para enriquecer e aumentar o acervo científico, até agora escasso, sobre as implicações do tráfico de armas sobre a paz e a segurança na África Central e mais propriamente na Região dos Grandes Lagos.

A participação neste estudo é estritamente **voluntária**: pode escolher participar ou não. Se escolher participar pode interromper a participação em qualquer momento, sem ter de prestar qualquer justificação. Para além de **voluntária**, a participação é também **anónima e confidencial**. Os dados destinam-se, apenas, para fins académicos e tratamento estatístico, pelo que o autor da pesquisa solicita autorização, para a divulgação com fins estritamente científicos, sendo que nenhuma resposta será analisada ou reportada individualmente. Em nenhum momento do estudo precisa se identificar caso assim entenda.

Face a estas informações, por favor indique se aceita participar no estudo:

ACEITO ✓

NÃO ACEITO.....

Nome:

FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ

Data: 08-02-2022
e-mail ou contacto telefónico (opcional)
FJDACRUZ55@GMAIL.COM

Assinatura:



Se aceitar participar, por favor clique ou preencha os campos acima referenciados e avance para a página seguinte. O preenchimento do questionário presume que compreendeu e que aceita as condições do presente estudo, consentindo participar.

ENTREVISTADO 9

NOME: Francisco José da Cruz

POSIÇÃO:

LOCALIZAÇÃO:

DATA: 8 de Fevereiro de 2022

AS IMPLICAÇÕES DO TRÁFICO DE ARMAS SOBRE A PAZ E A SEGURANÇA NA ÁFRICA CENTRAL – A REGIÃO DOS GRANDES LAGOS

1. QUE IMPLICAÇÕES TEM O TRÁFICO DE ARMAS LIGEIRAS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS PARA A ÁFRICA CENTRAL?

A região da África Central continua confrontada com crises políticas que constituem um verdadeiro desafio à sua segurança e estabilidade. Os fracassos registados em processos de Desmobilização, Desarmamento, Reabilitação e Reintegração (DDRR), associados a uma deficiente conceção e implementação de reformas no setor de segurança (RSS) em certos países, são fatores de instabilidade e de conflitos armados, alimentados e sustentados pela proliferação incontrolada de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (ALPC) na região.

Em países como a República Democrática do Congo (RDC) e a República Centro-Africana (RCA), as persistentes ações militares por parte de grupos rebeldes têm provocado a negação do exercício da autoridade do Estado em vastas áreas do território nacional e o

desenvolvimento de verdadeiras economias de guerra, assentes na exploração ilegal de recursos naturais que financiam o tráfico de ALPC e provocam o agravamento do ambiente de conflito na África Central, em geral, e na Região dos Grandes Lagos, em particular.

2. QUE MECANISMOS DEVEM SER IMPLEMENTADOS PARA O CONTROLO E ERRADICAÇÃO DO COMÉRCIO ILÍCITO DE ARMAS NA ÁFRICA CENTRAL, EM PARTICULAR NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS?

A “Convenção da África Central para o Controlo de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre, das suas Munições e de todas as Peças e Componentes que possam servir para o seu Fabrico, Reparação e Montagem” é o principal instrumento para o controlo e o combate ao comércio e tráfico ilícito de ALPC na África Central. Conhecida como Convenção de Kinshasa, foi aprovada em 30 de abril de 2010, na capital da RDC, durante a 30.^a Reunião Ministerial do Comité Permanente das Nações Unidas sobre Questões de Segurança na África Central (UNSAC).

No quadro da sua implementação, a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) criou uma Unidade de Controlo de Armas Ligeiras responsável pela prestação de assistência técnica aos Estados-membros na matéria, tendo também em atenção o “Tratado sobre o Comércio de Armas e o Programa das Nações Unidas para Prevenir, Combater e Erradicar o Comércio Ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre em todos os seus Aspectos”, bem como outros instrumentos relativos ao comércio internacional de armas convencionais e de outros tipos.

A Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL), em colaboração com o Centro Regional de Armas Ligeiras na Região dos Grandes Lagos, o Corno de África e os Estados Limítrofes (RECSA), tem desenvolvido esforços para promover estratégias complementares entre os Estados Membros na marcação de armas e no seu armazenamento seguro. Por outro lado, através do seu Mecanismo Conjunto Alargado de Verificação (EJVM), a CIRGL incentiva a cooperação transfronteiriça de segurança e o intercâmbio de informações entre forças de ordem para impedir a entrada ilegal de armas na região dos Grandes Lagos.

Apesar destas iniciativas, a situação de paz e segurança na África Central ainda permanece preocupante, nomeadamente por causa de um controlo perigosamente insipiente do fluxo de ALPC na região. Várias razões contribuem para esta problemática, nomeadamente:

- a. A quantidade de armas sob controlo de grupos armados e civis não autorizados;
- b. A gestão desadequada do arsenal de armas mantidas por Forças de Defesa e Segurança;

- c. A falta de segurança física dos arsenais de armas e munições;
- d. A falta de mecanismos de coordenação institucional para a implementação da Convenção de Kinshasa em alguns Estados;
- e. A falta de mecanismos para controlar o fluxo de armas na região tal como previsto na Convenção de Kinshasa;
- f. O não cumprimento dos regulamentos relativos ao controlo de armas na região e instrumentos jurídicos internacionais.

3. QUAL O CONTRIBUTO QUE ANGOLA TEM DADO PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DO TRÁFICO DE ARMAS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS?

Para as autoridades angolanas, a CEEAC é “uma das regiões mais conturbadas do continente africano” sendo, por isso “um fator de instabilidade para toda a África Subsaariana”. Tendo em conta este quadro, “Angola acompanha com preocupação os acontecimentos políticos, militares, económicos que têm lugar, colocando a sua experiência à disposição desta sub-região, com vista a pacificação dos países em conflito, como fator impulsionador do desenvolvimento sustentável da região”. Neste sentido, “entende que os acordos alcançados, entre os quais o Pacto de Segurança Mútua para a África Central são instrumentos importantes para o contínuo processo de estabilização na região”.

Apesar de geograficamente não fazer parte da Região dos Grandes Lagos, Angola aderiu à CIRGL por razões geoestratégicas e de segurança, tendo assumido a sua presidência rotativa, entre 2014 e 2016, com uma agenda fundamentalmente focada na preservação da paz e da estabilidade regional.

Durante o seu mandato, Angola envidou esforços regionais para a promoção de emprego no seio da juventude como um pilar importante para uma paz efetiva, segurança, estabilidade e desenvolvimento na CIRGL, conferindo particular atenção às questões de defesa e a fatores de conflito como o tráfico de ALPC na sub-região.

Esta primeira presidência de Angola da CIRGL coincidiu com o seu mandato como Membro não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), o que lhe permitiu ter uma voz ativa nas questões relacionadas com o continente africano, incluindo os esforços diplomáticos para a resolução dos conflitos na RDC e na RCA.

Em novembro de 2020, Angola assumiu um segundo mandato da presidência rotativa da CIRGL e “continua a concentrar a sua ação na promoção de uma agenda de prevenção e resolução dos conflitos que ainda persistem na região, por via pacífica e do diálogo intraestatal

entre os diversos atores regionais”. Para Angola, “os esforços desenvolvidos pelo Executivo Angolano, enquanto Presidente da CIRGL, são indicadores evidentes do compromisso do País na promoção da paz e do desenvolvimento económico da Região dos Grandes Lagos”.

4. DE QUE FORMA OS ESTADOS DA REGIÃO CENTRAL TÊM CONTRIBUÍDO (OU NÃO) PARA O COMBATE À PROLIFERAÇÃO DE ARMAS?

A resposta efetiva da proliferação de armas na África Central passa, em grande parte, pela implementação da Convenção de Kinshasa enquanto principal instrumento para o controlo e o combate ao comércio e tráfico ilícito de ALPC na região.

Assim, pode-se considerar um sinal encorajador o facto de a maior parte dos Estados-membros da CEEAC estarem a criar mecanismos institucionais designados “Comissões Nacionais” ou “Pontos Focais Nacionais” para combater a circulação não controlada de ALPC dentro das suas respetivas fronteiras. Na prática, representa um esforço coletivo para fazer face a desafios de segurança tais como terrorismo, extremismo violento, tráfico de seres humanos, exploração ilegal de recursos naturais, caça furtiva, degradação ambiental, tráfico de drogas e a entrada ilegal de armas ligeiras na região da África Central.

5. ATÉ QUE PONTO AS GRANDES POTÊNCIAS TÊM UM PAPEL FUNDAMENTAL NESTE PROCESSO? FUNDAMENTE.

Os países identificados como fabricantes são, em certa medida, o ponto de partida do fluxo ilícito de armas de fogo no mundo. Embora exista um compromisso da comunidade internacional de “reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilícitos”, refletido na meta 16.4 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Europa aparece como a principal região de fabricação de armas apreendidas mundialmente, enquanto a América do Norte é a sub-região mais proeminente na origem ilícita das mesmas.

O combate à proliferação de armas de fogo ilícitas passa por medidas tendentes a limitar a sua oferta através da destruição de reservas de armas, nomeadamente em países da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE), e a adoção de mecanismos de controlo mais estritos contra a corrupção e o contrabando na origem. Por outro lado, a implementação de estratégias de paz e estabilidade, em consonância com programas de desenvolvimento económico, constitui o caminho para a redução da procura de ALPC à margem da lei na África Central.

No quadro dos esforços internacionais para responder a estes desafios, as Nações Unidas aprovaram um Protocolo contra a fabricação e o tráfico ilícito de armas de fogo, suas peças e

componentes e munições, complementar à sua Convenção contra o Crime Organizado, que entrou em vigor em julho de 2005. Segundo este documento, os Estados-Parte no Protocolo comprometem-se a:

- a. Adotar legislações para impedir que as armas cheguem às mãos erradas e criminalizar a retirada das marcas de identificação das armas;
- b. Manter os registos necessários para as rastrear;
- c. Evitar a reutilização de armas desabilitadas;
- d. Promover meios de cooperação para monitorizar fluxos de armas e evitar o roubo de armas; e
- e. Desenvolver a capacidade de aplicação da lei entre as fronteiras.

Consciente da responsabilidade das grandes potências na proliferação das ALPC em África, UA condena energicamente “todas as formas de interferência estrangeira nos assuntos internos dos Estados-Membros” por serem contrárias aos esforços para silenciar as armas e agravarem as crises políticas e militares, com efeitos devastadores no desenvolvimento e na estabilidade do continente.

6. QUE CONSEQUÊNCIAS PODEM ADVIR PARA A REGIÃO NO ÂMBITO DA PROLIFERAÇÃO DO TRÁFICO DE ARMAS?

A circulação incontrolada de ALPC constitui uma ameaça permanente à paz e à estabilidade na África Central. O acesso ilegal a estas armas, particularmente por grupos rebeldes, representa um sério desafio à autoridade do Estado e ao desenvolvimento socioeconómico dos países, ao fomentar crises políticas e impasses militares.

As ALPC canalizadas em circuitos à margem das normas internacionais na matéria acabam por ser comercializadas por droga e recursos naturais como petróleo, pedras preciosas, metais e madeira, num estranho casamento com o crime organizado, facto que tem alimentado conflitos e situações de instabilidade na África Central.

A porosidade das fronteiras dos países da região facilita estas transações ilegais, sobretudo num ambiente de grande pobreza e subnutrição acentuada pelo impacto da pandemia da Covid-19 que cria condições propícias à proliferação e à utilização ilegal deste tipo de armas, particularmente por jovens insatisfeitos com o colapso dos serviços sociais básicos e a destruição da atividade económica.

A “Convenção da África Central para o Controlo de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre, das suas Munições e de todas as Peças e Componentes que possam servir para o seu Fabrico, Reparação e Montagem” deve ser pedra angular na estratégia de paz e segurança da África Central, incluindo na adoção de programas e ações para prevenir, combater e erradicar o comércio ilícito das ALPC em todos os seus aspetos.

7. CONSIDERA QUE A UNIÃO AFRICANA TEM UM PAPEL A DESEMPENHAR NESTE PROCESSO? QUAL? PORQUÊ?

A UA tem estado a desempenhar um papel cada vez mais ativo na prevenção, gestão e resolução de conflitos, no quadro da sua estratégia de silenciar as armas, para que o continente esteja “livre de conflitos armados, terrorismo, extremismo, intolerância e violência baseada no género como uma grande ameaça para a segurança humana, para a paz e o desenvolvimento”. Os Estados-membros da UA criaram a Arquitetura de Paz e Segurança Africana (APSA) em 2002 enquanto resposta estrutural para manter as regras, normas, objetivos e princípios da UA sobre paz, segurança e estabilidade em África. Trata-se de uma estrutura operacional para a implementação efetiva de decisões sobre prevenção de conflitos, operações de paz e de apoio à paz, construção da paz e reconstrução pós-conflito. O seu mandato reflete uma crescente preocupação com questões relacionadas com ao desenvolvimento humano; promoção de práticas democráticas, boa governação e respeito pelos direitos humanos, ação humanitária e gestão de desastres naturais.

Um dos objetivos da Agenda 2063 é fazer com que o continente seja “livre de drogas, sem tráfico de seres humanos e de onde o crime organizado e outras formas de redes criminosas, tais como o tráfico de armas e a pirataria, tenham sido erradicados. África terá acabado com o comércio ilícito e a proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre”.

A Política da UA de Gestão de ALPC incentiva os Estados-membros a incorporar nos seus respetivos ordenamentos jurídicos:

- a. A marcação de armas não deve ser opcional, mas obrigatória;
- b. A partilha de informações e dados sobre as armas recuperadas entre a missão, o governo anfitrião, outros Estados-membros, as CER/MR e a CUA deve ser obrigatória;
- c. A implementação da política deve ser harmonizada com as políticas em matéria de ALPC do governo anfitrião, dos Estados-membros e das CER/MR;
- d. A política deve refletir o país de acolhimento como a principal parte interessada, tendo a primeira responsabilidade pela implementação da política;

- e. As Operações de Apoio à Paz (OAP) devem assegurar a gestão adequada das armas e munições recuperadas, incluindo o armazenamento, o transporte, a marcação, a reciclagem e a eliminação;
- f. A política deve incorporar um regime de sanções contra quaisquer atores que violem esses regulamentos.

A 33.^a Sessão Ordinária da Conferência da UA, realizada de 9 a 10 de fevereiro de 2020, em Adis Abeba, Etiópia, orientou a CUA a “realizar uma segunda fase do Estudo de Mapeamento sobre Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre, centrando-se mais nos fluxos ilícitos de armas associados a atividades terroristas, trabalhando em estreita cooperação com os Estados-membros e as CER/MR”.

Anexo O: Consentimento Informado

CONSENTIMENTO INFORMADO

Para os devidos efeitos informa-se que o presente estudo surge no âmbito de um projeto de investigação de doutoramento a decorrer no **ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa**, financiado pelo próprio investigador doutorando. Este estudo incide sobre “**As Implicações do Tráfico de Armas sobre a Paz e a Segurança na África Central – A Região dos Grandes Lagos**” e tem como objetivo analisar e entender as principais implicações que o tráfico de armas ligeiras tem na difícil construção da paz e da segurança na Região dos Grandes Lagos, na África Central.

O estudo é realizado por **José Luís Caetano Higinio de Sousa**, coordenado pela Professora Doutora Ana Lúcia Sá e pelo Doutor Eugénio Luís da Costa Almeida, cujos e-mails, ana.lucia.sa@iscte-iul.pt, elcalmeida@gmail.com ou eugenio.luis.almeida@iscte-iul.pt, poderá contactar caso deseje colocar uma dúvida ou partilhar algum comentário.

A sua participação, que será muito valorizada, consiste em responder as questões colocadas no questionário em anexo e poderá durar cerca de vinte (20) minutos. As suas respostas vão contribuir para enriquecer e aumentar o acervo científico, até agora escasso, sobre as implicações do tráfico de armas sobre a paz e a segurança na África Central e mais propriamente na Região dos Grandes Lagos. A participação neste estudo é estritamente **voluntária**: pode escolher participar ou não. Se escolher participar pode interromper a participação em qualquer momento, sem ter de prestar qualquer justificação. Para além de **voluntária**, a participação é também **anónima e confidencial**. Os dados destinam-se, apenas, para fins académicos e tratamento estatístico, pelo que o autor da pesquisa solicita autorização, para a divulgação com fins estritamente científicos, sendo que nenhuma resposta será analisada ou reportada individualmente. Em nenhum momento do estudo precisa se identificar caso assim entenda.

Face a estas informações, por favor indique se aceita participar no estudo:

ACEITO

NÃO ACEITO.....

Nome: João Samuel Castelo
Data: 10.02.2022
E-mail ou contacto telefónico (opcional) js Castelo 456 987 654
Assinatura: [Assinatura]

Se aceitar participar, por favor clique ou preencha os campos acima referenciados e avance para a página seguinte. O preenchimento do questionário presume que compreendeu e que aceita as condições do presente estudo, consentindo participar.

ENTREVISTADO 10

NOME: João Samuel Caholo

POSIÇÃO: Secretário Executivo

LOCALIZAÇÃO: Bujumbura, Burúndi

DATA: 10/2/2022

AS IMPLICAÇÕES DO TRÁFICO DE ARMAS SOBRE A PAZ E A SEGURANÇA NA ÁFRICA CENTRAL – A REGIÃO DOS GRANDES LAGOS

1. QUE IMPLICAÇÕES TEM O TRÁFICO DE ARMAS LIGEIRAS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS PARA A ÁFRICA CENTRAL?

A utilização de armas ligeiras e de pequeno calibre (ALPC) em África tem um impacto significativo nas dimensões social, económica e política do continente. A proliferação de ALPC atenta contra o direito internacional, alimenta conflitos, constitui um entrave aos esforços de desenvolvimento e reduz a legitimidade dos governos, abrindo caminho a outros efeitos nefastos conexos, como o terrorismo e o crime organizado. A utilização de ALPC continua a ser característica comum dos conflitos que agrava a violência intra e interestatal, provoca mortes, deslocação de populações e a destruição dos meios de subsistência (Saferworld. 2012), (Parlamentares Europeus para África. AWEPA. 2006), (União Africana & SAS, 2019), (Michael Fleshman, 2011). Diariamente, a proliferação de ALPC traduz-se nas comunidades por um aumento dos assaltos à mão armada e da caça furtiva (Berman, E.G & Lombard, L.N. 2008).

Kofi Annan descreve as armas ligeiras como sendo “armas de destruição massiva em câmara lenta”, especialmente se considerarmos que as armas ligeiras matam todos os anos mais pessoas do que as bombas atómicas lançadas sobre Hiroxima e Nagasáqui juntas (*The Guardian*, 2006). Há relatórios que indicam que aproximadamente 30% de todas as vítimas mortais da violência em 2016 no mundo foram vítima de armas de fogo. Em África, as consequências diretas, como mortes e ferimentos ligados às armas de fogo, não são sistematicamente registadas. No entanto, um estudo efetuado em 2016 indica que a utilização de armas ligeiras foi responsável por uma média de 1-10 mortes por 100.000 habitantes na África Central e na Região dos Grandes Lagos. Dentro da região, a República Centro-Africana (RCA) tem sido a mais afetada pelas ALPC comparando com os demais países (Kamwesiga, P. K. 2016) (Berman, E.G & Lombard, L.N. 2008).

2. Quais são os mecanismos que devem ser instituídos para controlar e erradicar o comércio ilícito de armas na África Central, mais especialmente na Região dos Grandes Lagos?

As principais fontes de ALPC ilícitas em África são as seguintes: o tráfico transfronteiriço de armas em África, considerado a mais importante fonte de armas ilícitas no continente; a transferência e o desvio a partir dos arsenais nacionais; o desvio de armas de civis; a produção artesanal ou artesanal ou não licenciada e a conversão ilícita de armas de fogo imitadas em armas de fogo para utilização letal (AWEPA. 2006), (União Africana, SAS (2019).

Os mecanismos que permitem conter o comércio e utilização ilícitos de ALPC ao nível mundial compreendem vários quadros e instrumentos, sendo os principais o Programa de Ação das Nações Unidas para Prevenir, Combater e Erradicar o Comércio Ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre em Todos os seus Aspetos (UNPoA) de 2001 e o Tratado de Comércio de Armas (ATT) de 2014. Ao nível regional, os mecanismos são a Convenção de Kinshasa de 2010 (Região da África Central), a Declaração de Nairóbi de 2000 e o Protocolo de Nairóbi de 2004 (África Oriental, Região dos Grandes Lagos e Corno de África), bem como o Protocolo da SADC relativo ao Controlo de Armas de Fogo, 2001 (Região da África Austral).

Foram propostos vários instrumentos que podem ser utilizados para fazer face ao comércio ilícito de ALPC na região e no continente africano, em geral. Primeiro, adaptação das linhas de orientação para a gestão de arsenais ao contexto regional equacionando em particular o desafio de segurança regional trazido pelas atividades dos grupos terroristas na África Ocidental e na região do Sahel e o consequente impacto do seu alastramento. Em particular, deve-se realçar a gestão dos arsenais de modo a travar o desvio de armas. Em segundo lugar, o aumento de iniciativas fronteiriças conjuntas que envolvam os Estados da região, nomeadamente a formação de forças fronteiriças conjuntas para controlar o fluxo ilícito de armas e para participarem no trabalho de reforço da confiança com estas comunidades. A iniciativa transfronteiriça tripartida – entre a RCA, o Chade e o Sudão – é um exemplo disso. Terceiro, uma avaliação vigorosa e a partilha de lições aprendidas e melhores práticas sobre medidas de controlo de armas, tais como o Desmobilização, Desarmamento e Reintegração (DDR), bem como outros programas, incluindo programas de recolha voluntária de armas civis e iniciativas sub-regionais de acompanhamento e controlo. Para o efeito podem ser utilizadas estruturas semelhantes à Comissão Tripartida Plus, responsável pelo DDR de ex-combatentes e milícias na Região dos Grandes Lagos (RGL). Quarto, elaboração de orientações claras sobre a simplificação dos procedimentos de registo de armas e gestão eficaz dos registos, incluindo

ferramentas para registrar e combater as armas de fogo recuperadas, incluindo armas marcadas para destruição (União Africana, SAS. 2019), (Kamwesiga, P. K. 2016), (Parker, S. 2016).

A aplicação dos compromissos contidos nos quadros acima mencionados, juntamente com os instrumentos acima sugeridos, pode contribuir significativamente para prevenir e reduzir a utilização das ALPC no continente. Na realidade, isto significa uma integração dos esforços de controlo de armas ao nível nacional e regional, particularmente para prevenir situações em que as intervenções num país são prejudicadas pela falta de esforços de outro país.

3. Como é que os Estados da África Central contribuem para o problema do tráfico ilícito de armas da RGL?

A proliferação de ALPC na Região dos Grandes Lagos (RGL) aumentou nos anos 90 com a escalada e a regionalização dos conflitos na região. Devido à sua localização, a República Centro-Africana (RCA) corre o maior risco de ser afetada pela propagação de ALPC em comparação com os outros Estados da África Central e da Região dos Grandes Lagos. Estudos realizados, em 2014-17, em nove países de todo o continente, a maioria propensos a conflitos, indicaram que a RCA tem os níveis mais elevados de prevalência de ALPC na região, ultrapassada apenas pela Somália na região oriental e do Corno de África. A maioria destas armas foi desviada dos arsenais nacionais, tais como as saídas de armas, após 2011, da Líbia e contrabandeadas para a RCA através dos Camarões em 2014. Armas anteriormente pertencentes às forças governamentais da RDC e do Chade foram também localizadas no país, bem como do Sudão (antes da separação) e da República do Congo, no auge dos conflitos de 1990 (Berman, E.G & Lombard, L.N. 2008), (União Africana, SAS. 2019), (UNSC, 2014). Além disso, foram recuperadas na RCA armas provenientes de arsenais da Costa do Marfim.

Tal como foi referido, os desvios dos arsenais nacionais continuam a constituir uma grande preocupação na propagação de ALPC, sendo o risco agravado pelas atividades de grupos extremistas determinados a realizar ataques destinados especificamente à captura de equipamento das forças estatais desses países. Foram feitos estudos que revelaram também a circulação de armas improvisadas no Burquina Faso, República Centro-Africana, Chade, Gana, Guiné, Mauritânia e Zimbabwe (Parker, S. 2016), (União Africana, SAS 2019).

4. Qual é o papel das superpotências e quão fundamental é neste processo?

A produção e proliferação de armas ligeiras envolve, em geral, três conjuntos de atores: os produtores (governos e entidades comerciais privadas), atores não estatais (nacionais e extranacionais), e outros governos estrangeiros (Krause, 2000). Segundo relatórios disponíveis,

os principais produtores são: Áustria, Bélgica, Brasil, Bulgária, China, Egito, França, Alemanha, Israel, Polónia, Roménia, Rússia, Singapura, África do Sul, Reino Unido e Estados Unidos (Lucien M. A. 2003). Um número limitado de estados africanos do corno de África e na Região dos Grandes Lagos dispõem de alguma capacidade de produção (Parlamentares Europeus para África, AWEPA. 2006).

As armas ilícitas entram no mercado ilícito em África em praticamente todas as fases do ciclo de vida das armas. Para combater com este problema, é imperativo que se adotem e implementem mecanismos regulamentares mais sólidos ao nível internacional que visem controlar melhor a produção, a venda e a circulação de ALPC entre e dentro de diferentes países. Do mesmo modo, ao nível local, é necessária uma abordagem mais completa para resolver os fatores que levam muitos civis a considerar a necessidade de possuir uma arma de fogo (Saferworld. 2012).

Para além dos desvios, entre as fontes externas de alimentação de armas ligeiras ilícitas estão as transferências do Médio Oriente e da Europa Oriental, em violação dos embargos, e o comércio de armas de fogo de imitação facilmente convertíveis, tendo algumas como destino imediato grupos armados em África (União Africana, SAS. 2019) (Parlamentares Europeus para África, AWEPA. 2006).

Os esforços para limitar a produção de armas através de medidas duras nos países industrializados foram restringidos pela evasão das restrições e pela externalização da produção pelos países europeus para a Europa Oriental e Ásia, onde a mão de obra é mais barata e a legislação de exportação alegadamente mais indulgente. China e Israel são também frequentemente citados como fornecedores significativos de armas para regiões em conflito. Isto requer a expansão e intensificação dos esforços de controlo na Europa e noutras regiões industrializadas da Ásia, e, a este respeito, ao nível global. Iniciativas como o TCA e o Código de Conduta sobre a Exportação de Armas, ao abrigo do qual os Estados da UE se comprometem a não aprovar a exportação de armas nos casos em que a venda viole os compromissos do Estado exportador ao abrigo da Carta das Nações Unidas ou acordos específicos de controlo de armas, são cruciais a este respeito (Parlamentares Europeus para África, AWEPA. 2006).

5. Considera que a UA tem um papel a desempenhar neste processo? Que papel? Porquê?

Em 2019, a União Africana (UA) adotou uma Estratégia sobre o Controlo da Proliferação Ilícita, Circulação e Tráfico de ALPC, centrada no reforço da coordenação e cooperação com

o objetivo de melhorar o impacto ao nível nacional, regional e continental. Entre outros aspetos, a estratégia centra-se no seguinte: promoção de uma cultura de paz; integração do controlo das ALPC como questão transversal e multidimensional na paz, segurança e desenvolvimento no continente; e reforço da capacidade da Comissão da UA, dos Estados-membros da UA, das CER e dos Organismos Regionais para implementar medidas para fazer face à proliferação de ALPC (União Africana, 2013).

Em 2020, esta iniciativa foi estimulada pela adoção da campanha continental da União Africana (UA) sobre “Silenciar as armas”, destinada a promover a paz e o desenvolvimento socioeconómico no continente. Assim, no mesmo ano, o Conselho de Paz e Segurança da UA (CPS) desenvolveu Passos Práticos, sublinhando os seguintes aspetos principais: intensificação dos esforços para promover a prevenção de conflitos, o estabelecimento da paz, a reconciliação nacional e o desenvolvimento, bem como a intervenção em conflitos através do diálogo; abordagem das causas profundas dos conflitos, incluindo as disparidades económicas e sociais; pôr fim à impunidade; erradicação das fontes de conflito recorrentes e abordar as fontes emergentes de conflito, incluindo a pirataria, o terrorismo e a cibercriminalidade; abordar a situação dos deslocados internos e assegurar a implementação efetiva dos acordos sobre minas terrestres e a não proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre (União Africana, 2019) (Zipporah Musau, 2019).

A UA, juntamente com outros atores regionais e internacionais, também tem estado envolvida no Quadro de Paz, Segurança e Cooperação (CPS – Quadro) da RDC, que visa promover a paz, a segurança e a estabilidade na RDC e na Região dos Grandes Lagos, em geral, incluindo abordar a proliferação de ALPC (Paz, Segurança e Cooperação – CPS, 2013).

Caminho para o futuro

As ligações complexas entre armas, violência, conflito e desenvolvimento adquiriram um reconhecimento internacional significativo nas últimas duas décadas, levando ao alargamento da agenda das armas ligeiras para abranger o desenvolvimento sustentável e as perspetivas de género (Small Arms Survey. 2019).

Para além de mortes, deficiências físicas e psicológicas, o abuso de armas leva à destruição de infraestruturas públicas e a uma interrupção dos serviços básicos. A violência relacionada com as armas ligeiras tem um impacto negativo na mobilidade das mulheres e na sua participação política, acesso e utilização de recursos, e geração de rendimentos. A violência aumenta a taxa de crianças que abandonam a escola, sujeitando-as a deslocação, recrutamento,

abuso sexual e exploração (ODS das NU, 2017) (WILPF e SEESAC. 2016) (Relatório do SGNU sobre Crianças e Conflitos Armados, 2016)

No Programa de Ação das Nações Unidas (2001), os Estados-Partes manifestaram sérias preocupações relativamente ao fabrico, transferência e fluxo ilícito de ALPC e ao impacto na paz, estabilidade e desenvolvimento sustentável ao nível individual, local, nacional, regional e internacional. O quadro comprometeu os Estados-Partes a adotarem controlos e regulamentos rigorosos sobre o fabrico, exportação, importação ou transferência de ALPC para, entre outras coisas, impedir o seu desvio ilícito (parágrafos 3 e 19 e Secção II.2). O Programa de Ação das Nações Unidas foi reforçado com o Protocolo das Nações Unidas sobre Armas de Fogo adotado no mesmo ano, o qual, entre outros aspetos, proporcionou um quadro para os Estados-Partes controlarem e regularem os fluxos legais de armas e armamento, impedirem o seu desvio para o mercado ilícito e facilitarem a investigação e a acusação de delitos relacionados. Subsequentemente, foram adotadas duas iniciativas globais em 2015, dando ímpeto a todos estes esforços: o Relatório das Nações Unidas sobre Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre e a Agenda 2030 para os ODS, que, entre outras coisas, apelou aos Estados-membros para promover a paz e reduzir significativamente os fluxos ilícitos de armas (Relatório do SG das NU sobre Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre, 2015).

Os Estados-membros da CIRGL são partes em vários quadros internacionais e regionais para combater as armas ilícitas: Angola, Burúndi, RCA, RDC, República do Congo e Ruanda são partes na Convenção de Kinshasa (2010). Burúndi, RDC, Quênia, Ruanda, Sudão, Uganda e Tanzânia são signatários quer da Declaração de Nairóbi (2000) quer do Protocolo de Nairóbi (2004). Angola, RDC, Tanzânia e Zâmbia são partes no Protocolo da SADC sobre o Controlo de Armas de Fogo, 2001. O reconhecimento do impacto prejudicial das armas ilícitas no desenvolvimento social e económico é uma das chaves e elementos comuns destes quadros, tal como a pobreza e a falta de perspetivas de um futuro melhor criam condições propícias ao uso indevido de tais armas, especialmente pela juventude. Os instrumentos, especialmente a Convenção de Kinshasa, reconhecem o impacto das ALPC entre as mulheres.

Foi salientada a importância de uma gestão eficaz do inventário – segurança, recolha, armazenamento seguro, destruição e eliminação responsável – no combate às armas ilícitas, bem como o imperativo de cooperação – incluindo judicial e transparência –, harmonização de políticas, e intercâmbio de informações.

Caminho a seguir para a CIRGL:

1. Rever substancialmente o Projeto Número 1.2.1 da CIRGL – Coordenação de Atividades e Reforço de Capacidades na Sub-Região para Combater a Proliferação Ilícita de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre no âmbito do Programa Regional de Ação para a Paz e Segurança concebido em 2006 e revitalizar a sua implementação. A revisão deverá envolver uma forte ligação entre a proliferação de ALPC e os esforços de desenvolvimento sustentável, tendo em conta as perspetivas de género. Consequentemente, deve ser sublinhada a estratégia de implementação que envolve uma autorreflexão regular e objetiva em torno do Objetivo 16 dos ODS e, em particular, o objetivo 16.4;

2. Promover legislação e outras medidas para o controlo eficaz da proliferação de ALPC e aplicação das normas internacionais pelos EM. Este aspeto compreende a adoção das melhores práticas, normas e procedimentos de gestão de arsenais e harmonização das medidas e procedimentos administrativos necessários;

3. Promover a cooperação entre os Estados-Membros da região ao nível (sub)regional, incluindo a assinatura de memorandos de entendimento entre aqueles, por um lado, e o mecanismo sub-regional de armas ligeiras, por outro. Como sugerido, isto também se aplica à colaboração dos EM com as principais instituições regionais, como o Centro Regional sobre Armas Leves (RECSA) com sede em Nairóbi (CIRGL 2006). A cooperação poderia envolver o intercâmbio de informações e dados relacionados com os arsenais existentes, por exemplo, furtos e apreensões ilícitas, bem como em questões judiciais, quando se lida com grupos criminosos e redes de tráfico ilícito de ALPC. Além disso, as operações transfronteiriças conjuntas são fundamentais para localizar e apreender armas ilícitas e prender os perpetradores.

Referências (em Inglês)

African Union (2013). African Union Strategy on the Control of Illicit Proliferation, Circulation and Trafficking of Small Arms and Light Weapons.

African Union, SAS (2019). Weapons Compass Mapping Illicit Small Arms Flows in Africa. Small Arms Survey, Graduate Institute of International and Development Studies, Geneva.

Berman, E.G & Lombard, L.N. The Central African Republic and Small Arms: A Regional Tinderbox. Small Arms Survey. 2008

European Parliamentarians for Africa (AWEPA). From Mombasa to Mombasa A Parliamentarians' Handbook on The Small Arms Issue. 2006

- ICGLR. Coordination of Activities and Reinforcement of Capacities in the Sub-Region to Fight the Illicit Proliferation of Small arms and light weapons. Regional Programme of Action for Peace and Security. Sub-Programme of Action for Promotion of Inter-State Cooperation on Peace and Security. Project Number 1.2.1, 2006
- Kamwesiga, P. K. Small arms proliferation and homegrown terrorism in the Great Lakes region: Uganda's experience. Monterey, California: Naval Postgraduate School (2016) <http://hdl.handle.net/10945/51730>
- Krause, Keith 2000: "Small Arms and Light Weapons: Proliferation Processes and Policy Options," International Security Research and Outreach Programme, International Security Bureau, Department of Foreign Affairs and International Trade, Canada.
- Lucien Mufor Atanga (2003), Tackling Small Arms in Central Africa. Bonn International Centre for Conversion. Available at: https://www.bicc.de/uploads/tx_bicctools/paper29.pdf
- Michael Fleshman (2011). Small arms in Africa: Counting the cost of gun violence. Africa Renewal. Available at: <https://www.un.org/africarenewal/magazine/december-2011/small-arms-africa>
- Parker, Sarah. The Arms Trade Treaty: A Practical Guide to National Implementation. Handbook. Geneva: Small Arms Survey. 2016.
- Peace, Security and Cooperation Framework of DRC and the Region, 2013. Available at: <https://www.peaceau.org/uploads/media-advisory-signing.pdf>
- Rachel Stohl, "Targeting Children: Small Arms and Children in Conflict," *The Brown Journal of World Affairs*, 9, no. 1 (Spring 2002): 284-286, http://www.essex.ac.uk/armedcon/story_id/Targeting%20Children%20Small%20Arms%20and%20Children%20in%20Conflict.pdf
- Report of the Secretary-General on children and armed conflict (A/70/836-S/2016/360) <https://www.refworld.org/docid/575535f04.html>
- SADC Protocol on the Control of Firearms, Ammunition and Other Related Materials in the Southern African Development Community (SADC) Region, 2001
- Small arms and light weapons control. A training manual February 2012 <https://www.saferworld.org.uk/downloads/pubdocs/Small-arms-and-light-weapons-full.pdf>
- Small Arms Survey. 2019-23 Strategy. For a World Without Illicit Arms and Armed Violence. 2019

The Guardian. The US and other states have scuppered a deal to control the deadly trade in small arms. <https://www.theguardian.com/commentisfree/2006/jul/11/comment.armstrade>

Tirre, M. 2019. Stemming the Flow of Weapons to Conflict Areas in Africa/s Great Lakes Region. Bureau. <https://2017-2021.state.gov/stemming-the-flow-of-weapons-to-conflict-areas-in-africas-great-lakes-region/index.html>

UN Secretary General, Report on Small Arms and Light Weapons, 2015 (S/2015/289). See also SDG (Goal 16) and Target 16.4.

UN Sustainable Development Goals, Peace Justice, and Strong Institutions – why they matter, 2017 <http://www.un.org/sustainabledevelopment/peace-justice/>

UNSC (2014). Interim Report of the Panel of Experts in Accordance with Paragraph 59(c) of Resolution 2127 (2013). S/2014/452 of 26 June.

Women’s International League for Peace and Freedom (WILPF); and South-Eastern and Eastern Europe Clearinghouse for the Control of Small Arms and Light Weapons, Gender and SALW in Southeast Europe (SEESAC): Main Concerns and Policy Response. 2016 <https://www.sdg16hub.org/system/files/2019-07/Gender%20and%20SALW%20in%20South%20East%20Europe%20.pdf>